SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1862

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2013/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2013/SMSA
LOCATÁRIO	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
LOCADOR	**RAFAEL AUGUSTO FERREIRA**
CPF	**042.847.369-57**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 11 de outubro de 2020 a nova vigência do presente contrato, além de promover o reajuste do seu valor mensal mediante aplicação do Índice Oficial – IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado / 09/2019), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de 3,38%, implicando no acréscimo de **R$ 129.357,24** (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) em seu valor original, e diz respeito à **Locação do Imóvel em Alvenaria, Quadra 19, Lotes 13 e 14 com área de 560m² cada, englobando térreo e sobreloja, localizado na Av. Maringá, 1029 – Centro no município de Sarandi/PR**.
VIGÊNCIA	De 12/10/2019 a 11/10/2020
ASSINATURA	10 de outubro de 2019

Sarandi/PR, 10 de outubro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:216FBB23

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC 005/2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Departamento de Licitação

Ref: CONCORRÊNCIA N° 005/2019 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO - ETE ZONA SUL.

Comunicamos aos interessados que, referente ao processo licitatório na modalidade, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, após análise do recurso administrativo apresentado pela empresa N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, CNPJ n° 21.316.903/0001-56, verificadas as alegações da recorrente bem como as contrarrazões apresentadas, além dos documentos constantes dos autos do processo, a Comissão Permanente decidiu por DEFERIR o recurso, alterando o status da Proposta de Preços da empresa recorrente para CLASSIFICADA. Encaminhada a decisão para autoridade superior para o fim do previsto no § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, esse autoridade decidiu por DEFERIR o recurso da empresa recorrente, ratificando a decisão desta comissão. Dessa forma, ficam assim classificadas as Propostas de Preços apresentadas: 1º Lugar: a empresa N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, inscrita no CNPJ n° 21.316.903/0001-56 no valor de R$ 708.034,63, 2º Lugar: a empresa ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.852.007/0001-83 no valor de R$ 750.000,00, 3º Lugar: a empresa SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.333.709/0001-71 no valor de R$ 801.000,00, e em 4º Lugar: a empresa SK TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ n° 02.359.689/0001-70, no valor de R$ 999.812,41, declarando portanto VENCEDORA do certame a proposta da N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, CNPJ n° 21.316.903/0001-56.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi/PR, 10 de outubro de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:733B5A02

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DESPACHO DECISÓRIO - CC Nº 005/2019

REF.: DESCLASSIFICAÇÃO.PROPOSTA DE PREÇOS. RECURSO. DEFERIMENTO.

A Concorrência nº 005/2019/SMSA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO - ETE ZONA SUL, contou com a sessão de análise e julgamento do *Envelope* ***"2"*** *– Proposta de Preços*, em 22/08/2018, resultando na DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta de Preços da empresa **N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, CNPJ n° 21.316.903/0001-56**, pois a mesma *"...apresentou uma planilha orçamentária descritiva, mesmo sem a exigência editalícia, no valor total da proposta, mas que em sua composição possui itens que não obedecem as exigências do Termo de Referencia..." (Ata da Sessão, 22/08/2019).* Da mesma sessão abriu-se prazo para interposição de eventuais recursos.
A empresa N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, protocolou tempestivamente recurso administrativo requerendo revisão da

decisão que desclassificou sua Proposta de Preços alegando em apertada síntese que apresentou sua proposta de preços dentro dos parâmetros exigidos pelo instrumento convocatório, sendo que a apresentação de documento além do exigido pelo mesmo não teria o condão de desclassificar sua proposta, sendo essa a proposta de menor preço para administração.
A empresa ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, protocolou tempestivamente suas contrarrazões alegou basicamente que a recorrente não apresentou proposta de preços que cumprisse os requisitos estipulados no documento editalício.
A Comissão Permanente de Licitação por seu turno decidiu após a análise do recurso bem como das contrarrazões apresentadas, em obediência ao instrumento convocatório bem como ao princípio da isonomia entre os concorrentes, além do princípio da economicidade, decidiu a Comissão no mérito, pelo PROVIMENTO do recurso, reformando a sua decisão que havia desclassificado a proposta da empresa N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME, inscrita no CNPJ n° 21.316.903/0001-56, declarando a proposta da mesma CLASSIFICADA, encaminhando a decisão para esta autoridade para fim do previsto no § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.
Visto os autos passo a decidir.
A Administração entende que, após análise de toda documentação anexa ao processo bem como dos fatos, o recurso da requerente merece prosperar uma vez que:
Cabe a Comissão Permanente a estrita obediência ao instrumento convocatório bem como ao princípio da isonomia entre os concorrentes.
Não reside no instrumento convocatório, nem tão pouco foi exigido pelo setor requisitante, a obrigatoriedade por parte dos licitantes da apresentação de planilhas analíticas de composição, sendo que a verificação do atendimento aos parâmetros estabelecidos será objeto de acompanhamentoo e fiscalização da contratante quando da execução do objeto (tipo de manta, espessura, etc), não podendo exigir dos licitantes nada mais do que o estritamente necessário à obtenção do objeto desejado pelo Poder Público.
Antes ao exposto DEFIRO o recurso interposto, ratificando a decisão da Digna Comissão Permanente.
Dê-se ciência do ora decidido com posterior publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município.

Sarandi/PR, 09 de outubro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:0CAEF1C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA MESA Nº 001/2019

TRANSFERE A 34º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/10/2019 PARA O DIA 16/10/2019, EM VIRTUDE DO FERIADO DE ANIVERSÁRIO DE SARANDI.

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sarandi a Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o expediente da 34ª Sessão Ordinária, que ocorreria Terça-Feira dia 15/10/2019, para a Quarta-Feira dia 16/10/2019 a partir das 17 horas e 30 minutos.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Que deste Ato todos os interessados tomem ciência.

Art. 4º Cumpra-se.
Art. 5º Publique-se.

Sala da Presidência, 08 dias do mês de Outubro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

CILAS SOUZA MORAIS
1º Secretário da Câmara

CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO"
2º Secretário da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B5D4A50E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 342/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº. 342/2016

ORIGEM:	**Dispensa Nº 33/2016 - PMS**
LOCATÁRIO	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR	**ANA APARECIDA DE OLIVEIRA**
CPF	**117.365.349-04**
OBJETO	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescisão do referido Contrato, firmado entre as partes acima nominadas, tendo em vista o Ofício nº. 474/2019/URBANISMO da Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual encaminha cópia das notificações enviadas a proprietária Senhora Ana Aparecida de Oliveira e a beneficiária Senhora Célia Martins. Com fulcro na Cláusula Oitava do referido Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão será a partir do dia 20 (vinte) de Outubro de 2019.**
DATA RESCISÃO	**A partir do dia 20 de Outubro de 2019.**
ASSINATURA	**26 de Setembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DB814F44

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 383/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Refeição (almoço), contendo: salada, arroz, feijão, macarrão, farofa, carne ao molho madeira e frango assado e 01 (um) copo de suco com 300 ml. Incluindo pratos, talheres, toalhas, cadeiras e mesas, para o evento "JUSTIÇA NO BAIRRO" que ocorrerá dos dias 14/10/2019 a 19/10/2019 nas dependências do Colégio Olavo Bilac com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATO N° 383/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 34/2019 – PMS.**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr.**
CONTRATADA:	**C.M.B.GHIRALDI & CIA LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**09.288.486/0001-80**
OBJETO:	**Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Refeição (almoço), contendo: salada, arroz, feijão, macarrão, farofa, carne ao molho madeira e frango assado e 01 (um) copo de suco com 300 ml. Incluindo pratos, talheres, toalhas, cadeiras e mesas, para o evento "JUSTIÇA NO BAIRRO" que ocorrerá dos dias 14/10/2019 a 19/10/2019 nas dependências do Colégio Olavo Bilac com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA	**De 10 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.**
ASSINATURA	**10 de outubro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:386C5ADB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 373/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para execução de serviços técnicos referente aos projetos preventivos (Definições junto ao Projeto Arquitetônico - Prevenção Contra Incêndio e Pânico e Projeto Preventivo - atendendo as respectivas NPTs, acompanhado de ART), nas Escolas Municipais Ayres Aniceto, Criança Esperança, Gabriel Sampaio, Olinda Dias, Padre Jose de Anchieta, Cecilia Meireles, Darcy Monchi, Paulo Freire e Yoshio Hayashi, aprovados junto ao Corpo de Bombeiro de Sarandi-Pr

CONTRATO N°. 373/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 032/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**INFINITY ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**09.270.168/0001-91**
OBJETO:	**Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para execução de serviços técnicos referente aos projetos preventivos (Definições junto ao Projeto Arquitetônico - Prevenção Contra Incêndio e Pânico e Projeto Preventivo - atendendo as respectivas NPTs, acompanhado de ART), nas Escolas Municipais Ayres Aniceto, Criança Esperança, Gabriel Sampaio, Olinda Dias, Padre Jose de Anchieta, Cecilia Meireles, Darcy Monchi, Paulo Freire e Yoshio Hayashi, aprovados junto ao Corpo de Bombeiro de Sarandi-Pr**
VALOR GLOBAL:	**R$ 48.104,88 (quarenta e oito mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos)**
VIGÊNCIA	**Até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação.**
ASSINATURA	**07 de outubro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:61E61863

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 035/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:95D63693

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 035/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 035/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**FAUEL- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**
OBJETO:	**Elaboração e Revisão de Planos de Desenvolvimento Urbano para o Município de Sarandi, sendo eles: Revisão do Plano Diretor Municipal, Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. O processo ocorrerá pela Secretaria Municipal de Urbanismo, mas implicará em resultado para Prefeitura e demais Secretarias.**
VALOR TOTAL:	**765.000,00 (setecentos e sessenta a cinco mil reais).**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 10 de outubro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:47BDF827

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 036/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:86E466C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 94/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 94/2019-PMS, a empresa:

1) W N AVIAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.836.103/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$601.633,51 (seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

2) MIX ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.804.335/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$582.664,54 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

3) HERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$463.768,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

4) MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.715.427/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$288.677,49 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

5) LUIZ MINIOLI NETTO EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.221.429/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$240.841,70 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

6) COMERCIAL PRINT LUX EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.818.594/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$104.041,40 (cento e quatro mil e quarenta e um reais e quarenta centavos).

7) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$86.688,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

8) CAMPOS & GAVA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.652.305/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$78.228,18 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

9) TANGO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.304.697/0001-08 no valor total dos itens vencidos de

R$71.893,78 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

10) DANIEL FERNANDES ROMANO NETO-PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.951.571/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$30.661,60 (trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

11) TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.027.088/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Sarandi, 10 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:FF3EDFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 021, de 10 de Outubro 2019,do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a prorrogabilidade de termo de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde com a entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para prestar atendimento especializado de reabilitação para pessoas com deficiência física neuromotora.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária do dia 10 de Outubro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.
Considerando que o atendimento da entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) é especializado para a reabilitação de pessoas com deficiência física neuromotora, visando o seu desenvolvimento global, sua independência e qualidade de vida, para que este possa estar inserido no contexto familiar, social e escolar;

Considerando o § 3º do art. 6º do Decreto Municipal N.º 510/2018, que regulamenta a Lei 13.019/2014, que prevê a prorrogabilidade nos termos de parceria de acordo com interesse público sendo a meta de atendimento para a entidade mantida nos termos do objeto de trabalho proposto inicialmente, mantendo-se o numero de cinqüenta e dois (52) pacientes bem como o valor de R$ 83.796,00 (oitenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais)para excussão em 2020.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde com a Entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) no valor total de R$ 83.796,00 (oitenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais) em 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 021/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:794FCF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 022, de 10 de outubro 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 10/10/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADIMESTRE de 2019 foi apresentada e plenamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim.
b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde.
c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 022/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:9063A430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 023, de 10 de outubro 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a criação de comissão permanente no Conselho de Saúde de Sarandi para questões de ordem financeira e orçamentária.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 10/10/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a) Considerando que as ferramentas de gestão orçamentária e financeira seguem uma agenda programática para deliberações do Conselho de Saúde;
b) Considerando que as prestações de contas são apresentadas em audiência pública e passam pelo conselho de saúde para deliberação periódica;
c) Considerando que a comissão permanente reunir-se-á com antecedência às reuniões ordinárias do conselho dando celeridade as decisões em plenária;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a criação da comissão orçamentária e financeira de caráter permanente do Conselho Municipal de Sarandi composta pelos seguintes conselheiros: Sra. Elzi Bárbara Anissete do segmento "usuário", Sr. Adriano Aparecido Rodrigues do segmento "usuário", Sr. EdsonOliveira dos Anjos do segmento "gestor" e o Sr. Arlindo Pedro Ferri, do segmento "prestador de serviço".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 023/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:D48D2E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de trator mf283.
Valor Total: R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.30.39.00.
Data: 10 de outubro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8EE4682A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículo strada 1.4 2012.
Valor Total: R$ 1.057,00 (um mil e cinquenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.39.00.
Data: 10 de outubro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:21CA12FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 39/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador no Ministério Público do Paraná, no município de Fazenda Rio Grande/PR, na data de 10 de outubro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 10 de outubro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D1C30F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2018

Número do Processo: 0018.0012777/2019
Objeto: Construção da Unidade de Saúde Tamboara
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 211/2018 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 17.09.2019, finalizando-se em 15.11.2019.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 211/2018 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19.12.2019, finalizando-se em 16.02.2020.
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$13.268,78 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais, setenta e oito centavos), correspondente a 1,53% do contrato.
Da Supressão Quantitativa: As partes de comum acordo procedem à supressão quantitativa no valor de R$8.261,24 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais, vinte e quatro centavos), correspondente a 0,95% do contrato.
Do Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo e com a supressão prevista nas cláusulas terceira e quarta deste Termo Aditivo será de R$1.049.801,23 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e um reais, vinte e três centavos).
Data de Assinatura: 13.09.2019

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1663F557

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2019

Número do Processo: 0018.0013975/2019
Objeto: Construção da Unidade de Saúde São João Batista
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA

Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo, procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo 090/2019 por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 30.09.2019 e findando-se em 28.11.2019.
Do Valor Contratual: O valor contratual para o período prorrogado é o saldo contratual informado pela Secretaria Municipal da Fazenda no importe de R$7.837,56 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais, cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 27.09.2019

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:65593C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 02

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 02 de 26 de Setembro de 2019.

Estabelece normas para a Avaliação de Desempenho para o ano de 2019 aos professores de Educação Básica – Educação Infantil e anos iniciais pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1217/2006, de 20 de dezembro de 2006, e as disposições dos Artigos 17 a 21 da Lei Complementar nº 087/2019, de 10 de julho de 2019, com os critérios para a Avaliação de Desempenho marcada no período de 07/10 a 14/11/2019, resolve:

Art. 1º - Fixar os critérios para a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Educação, de acordo com as disposições do Capítulo IV, da Seção IV da Lei Complementar nº 087/2019, e dos §§ 1º e 2º do Art. 35 da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único – As disposições do caput aplicam-se a todos os Profissionais da Educação em exercício de docência ou em atividades administrativas nas unidades educacionais ou na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, excetuando-se aqueles definidos no Art. 36 da LC nº 087/2019.

Art. 2º - A Avaliação Anual de Desempenho contemplará duas progressões distintas:
I - **Avanço Vertical** (Art. 31, 32 e 33), que ocorre pela habilitação do Profissional através de graduação escolar e que implica na elevação de **Nível**, graduado do N I ao N III, conforme Anexo III da LC nº 087/2019;
II - **Avanço Horizontal** (Art. 35 e 37), que acontece pela Avaliação de Desempenho, através dos critérios definidos na Lei Complementar e nesta Orientação Normativa e que implica em avanço de **Classe**, graduada de C1 a C30.

§ 1º - O avanço vertical independe de avaliação, mas somente será concedido após análise e verificação da regularidade e preenchimento das exigências da documentação apresentada.

§ 2º - O avanço horizontal pressupõe avaliação e o preenchimento de requisitos, conforme determinações dos §§ 1º e 2º, do Art. 35 da LC nº 087/2019.

§ 3º - O Profissional da Educação em estágio probatório, aposentado, em licença para tratar de interesses particulares e/ou afastado por motivo de saúde por mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados, não poderá ser promovido durante o ano que estiver numa dessas condições.

§ 4º - Poderão participar da Avaliação de Desempenho os professores que estão à disposição de outros órgãos desde que comprovem, mediante declaração da chefia imediata que exerçam atividades que envolvam os educandos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A Avaliação Anual de Desempenho será promovida por Comissão Especial de Avaliação dos Profissionais da Educação, composta por um representante e respectivo suplente das seguintes áreas:
I – Departamento de Recursos Humanos ou Administrativo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, indicado pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura;
II – Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, indicado pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura;
III – Conselho Municipal do FUNDEB, indicado por deliberação de seus membros;
IV – Professores da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Fundamental);

§ 1º - A Comissão será designada em caráter permanente por Portaria do Prefeito Municipal e seus membros serão substituídos quando necessário no interesse do serviço.

§ 2º - Os representantes descritos nos incisos III e IV serão representados pelo segmento que atua.

§ 3º - A Comissão reunir-se-á quadrimestralmente, conforme calendário próprio, com a presença mínima de dois terços dos representantes titulares e suplentes.

§ 4º - O exercício da atividade de membro da Comissão de Avaliação é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

§ 5º - A avaliação acontecerá no período de 07de outubro a 14 de novembro de 2019, será conduzida pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Profissional da Educação, nomeada pela Portaria nº 758/2019 de 25 de Setembro de 2019, e se dará da seguinte forma:
De 07/10 a 25/10 – Avaliação para pais/responsáveis e educandos;
De 29/10 a 14/11 – Avaliação para Professores, Coordenadores, Gestores da Rede Municipal de Ensino;
Art. 4º - A Avaliação de Desempenho observará os critérios a seguir definidos:
I - **Qualidade de trabalho**: atuação com excelência nas atividades docentes e de gestão da Unidade Educacional, responsabilizando-se:
a) pelo processo ensino-aprendizagem, especialmente em relação às dificuldades de aprendizagem observadas;
b) pela construção de dados fidedignos e sua interpretação, que permitam a correção de rumos do processo pedagógico;
c) pela gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar, quando couber;
d) pelo cumprimento de prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura ou pela unidade escolar.
II - **Exercício de funções relevantes:** comprometimento com todas as atividades desenvolvidas pela unidade educacional;
III - **Disciplina e responsabilidade:** realizar de forma eficiente, eficaz e regular as atividades atribuídas com a efetiva obrigação de responder legalmente pelas próprias ações e atos;
IV - **Interesse e cooperação no trabalho:** aspectos representados pelo pronto atendimento e execução da Política Municipal da Educação e das demandas da comunidade educacional, assim como das atividades cotidianas, reuniões, conselhos de classe, grupos de estudo e trabalho, eventos e outras previstas no calendário escolar, no ambiente interno e do território;
V - **Assiduidade e pontualidade:** entendida a assiduidade pelo cumprimento integral das demandas de trabalho, e a pontualidade pelo cumprimento rigoroso dos horários de entrada e saída das aulas, inclusive do horário destinado à hora-atividade e escala de acompanhamento da entrada das aulas e recreio, quando couber;
VI - **Relação humana no trabalho:** a integração e a atuação ética nas relações entre todos os agentes envolvidos no processo educacional, interagindo com harmonia, companheirismo e colaboração no enfrentamento da rotina diária de trabalho e atividades.
Art. 5º - O procedimento de avaliação de desempenho se dará por:

I - A avaliação será anual, mediante o preenchimento da Avaliação que acompanha esta Orientação Normativa (Anexo I), de acordo com o exercício da função, e será efetuada da seguinte forma:
O **GESTOR DE PROCESSO EDUCACIONAL** será avaliado por ele mesmo, por toda a equipe da unidade educacional e pela SMEC.
O **COORDENADOR PEDAGÓGICO** será avaliado por ele mesmo, por toda a equipe da unidade educacional e pela assessoria pedagógica da SMEC.
O **PROFESSOR** será avaliado por ele mesmo, pela dupla gestora da unidade educacional ou apenas pelo gestor quando não houver coordenador pedagógico, pelos pais/responsáveis e educandos.
O **PROFESSOR EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA** atuante na Secretaria Municipal da Educação e Cultura será avaliado por ele mesmo, pelos coordenadores das unidades educacionais, ou gestor onde não houver coordenador, e pela chefia imediata;
O **PROFESSOR** atuante na Secretaria Municipal da Educação e Cultura será avaliado por ele mesmo e pela chefia imediata;

II – O Conselho Escolar será responsável em realizar o somatório das notas atribuídas por cada segmento em planilha própria (anexo II) ;
III - Os gabaritos e a Planilha Final de Avaliação deverão ser encaminhadas, **sem emendas ou rasuras** pelo Gestor/Conselho Escolar e chefias da Secretaria Municipal da Educação e Cultura à Comissão de Avaliação, no período de **11 a 14 de novembro até às 16 horas na Secretaria Municipal da Educação e Cultura;**
IV – No momento da entrega dos documentos impressos, o Gestor/Conselho Escolar deverá trazer os arquivos salvos em pen drive, para que os dados sejam arquivados na SMEC.
V - A Comissão Central promoverá a tabulação das Fichas de Avaliação, através da interpretação dos dados recebidos, somando-se as horas de capacitação necessárias à elevação, de acordo com o banco de horas a ser divulgado em diário oficial, e divulgará o resultado através de edital contendo os aprovados no procedimento.

VI - No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado, o Gestor, Coordenador, Professor poderá apresentar recurso motivado e por escrito à Comissão **via protocolo**.

VII - A Comissão instruirá o recurso no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-o ao Secretário Municipal da Educação e Cultura que proferirá a decisão final.

Art. 6º - Os conceitos atribuídos na Ficha de Avaliação expressam o grau de observância dos critérios descritos no Art. 4º desta Orientação, obtendo grau máximo de 6,0 (seis) pontos da seguinte forma:
I – NUNCA: significando o **não cumprimento dos critérios**, com a obtenção do grau mínimo, ou seja, 0,0 ponto por questão;
II – INICIAL: significando o **cumprimento mínimo dos critérios**, com a obtenção do grau parcial, ou seja, 0,3 a 0,5 pontos por questão, de acordo com a função;
III – INTERMEDIARIO: significando o **cumprimento parcial dos critérios**, com a obtenção do grau máximo, ou seja, 0,7 a 1,0 pontos por questão, de acordo com a função;
IV – ESPERADO: significando o **cumprimento integral dos critérios**, com a obtenção do grau máximo, ou seja, 1,0 a 1,5 pontos por questão, de acordo com a função;
§ O questionário para os pais / responsáveis e educandos, não tem pontuação este ano de 2019, portanto não altera a nota final.

Art. 7º - Utilização do banco de horas referentes a aperfeiçoamento profissional, cujos certificados foram recolhidos previamente pela equipe da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, terá a obtenção do grau máximo de 4,0 (quatro) pontos, sendo:

1,0 ponto a cada 40h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.
1,1 a 1,9 pontos, a cada 60h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.
2,0 a 2,9 pontos a cada 70h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.
3,0 a 4,0 pontos a cada 80h de certificados em cursos voltados a área de atuação, por padrão.

Art 8º - A somatória dos artigos 6º e 7º acima, com a obtenção do **grau mínimo** de 7,0 (sete) pontos, determina a mudança de classe ocupada para a imediatamente superior.

Art 9º - Será considerada para pontuação a carga horária do banco de horas registrado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 10 – Esta normativa deverá permanecer na unidade educacional, com assinatura de todos os profissionais, sendo que mesmo os funcionários que estejam afastados por licença médica, deverão ser convocados para a assinatura do mesmo.

Art. 11 – Em anexo segue caderno de competências e quesitos a serem avaliados.

Art. 12 - Esta Orientação Normativa entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2019.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:528B99BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 004/2019

NORMATIVA 004/2019

Estabelece normas para o Concurso de Remoção/Fixação para o ano de 2020 aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e professores da Educação Infantil pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Jucie Parreira dos Santos, no uso das atribuições que lhe conferem através da portaria n° 184/2019 de 15/01/2019 e em observância ao disposto na Lei 087/2019, torna abertas as inscrições para o Concurso de Remoção/Fixação para professores efetivos desta Secretaria de acordo com as normas a seguir:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O concurso de Remoção, previsto no capítulo VI da Lei Complementar nº 087 de 10 de julho de 2019 visa garantir ao servidor, mediante necessidade da Rede Municipal de Ensino, fixar seu padrão de lotação na Unidade Educacional de seu interesse e que apresente disponibilidade de vaga.
Art. 2º - Este concurso apresenta por referência para lotação de padrão a partir do ano letivo de 2020.
Art. 3º - A remoção é de caráter irrevogável, sendo assim, o professor que fixar padrão após os atos desse concurso, deverá obrigatoriamente se apresentar em seu novo local de lotação no inicio do ano letivo a que se refere esse concurso.
Art. 4º - Serão disponibilizadas para concorrência de lotação de padrão as vagas ocupadas pelos professores em estágio probatório e pelos professores que não estiverem em efetivo exercício da função ou que estejam em licença médica por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou alternados no período do início do ano letivo de 2019 até a data do Concurso de remoção serão disponibilizadas para o concurso de remoção;
CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Poderão participar deste Concurso de Remoção os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e os professores da Educação Infantil pertencentes ao quadro desta secretaria que cumpriram integralmente o estágio probatório e que se encontram em efetivo exercício da função.

Art. 6º - Para efetivar a inscrição para este concurso de remoção, o Profissional deverá abrir processo (protocolar o pedido) junto ao Protocolo do Centro Administrativo Dirceu Pavoni (Rua Mauricio Rosemann, 15 – São Venâncio – Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura), apresentando os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (com letra legível) e assinada (disponível no anexo I desta normativa);
Declaração de tempo de efetivo exercício na unidade educacional de destino expedida pelo Gestor de Processo Educacional;
Cópia legível de documento oficial que conste RG e/ou CPF;
Art. 7º - O professor detentor de dois (2) padrões deverá citar, na ficha de inscrição, a qual padrão refere-se à solicitação e/ou se a mesma é para ambos.
Art. 8º - O período de aceite dos processos de solicitação de concurso de remoção, para o processo que rege esta normativa, será de 16/10/2019 a 25/10/2019 no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

CAPITULO III
DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - Caberá a comissão organizadora deste Concurso de Remoção, nomeada por portaria, realizar o processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos.
Art. 10º - A Seleção consistirá em duas fases:
I – Abertura dos Processos e Verificação Documental (etapa de seleção)
II – Classificação conforme disposto neste regimento (etapa de classificação)
Art. 11º - A comissão, reunida em no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um, realizará a verificação da condição documental de todos os inscritos neste processo, analisando o cumprimento do disposto no artigo 6º desta normativa e sendo mantidos para a etapa de classificação somente os candidatos que apresentaram todos os documentos requisitados.
Art. 12º - Após a fase de seleção, a comissão irá estabelecer a classificação dos candidatos de acordo com interesse de vaga por Unidade Educacional e aplicando, como critério classificatório a seguinte fórmula:

Parágrafo único: A média final se dará pela somatória do tempo de serviço de atuação na Rede Municipal de Ensino de Almirante Tamandaré / PR e do tempo em que o servidor já desempenha suas funções na Unidade Educacional a qual solicita remoção/fixação, aqui denominado “tempo de lotação na unidade de destino” – contados em meses-, dividida pelo numeral 2 (dois).
Art. 13º - As médias serão elencadas por Unidade Educacional sendo sua classificação realizada ordinariamente da maior média final obtida até a menor.
Art. 14º - Não serão computados, para fins de calculo válido para a obtenção da média em questão:
Períodos de desvios de função e/ou de afastamento para prestação de serviços em outras secretarias
Períodos de licença sem vencimentos.
Art. 15º - Em caso de empate de médias finais entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
Nota da última avaliação de desempenho aplicada pela Rede Municipal;
Maior graduação, considerando as tabelas do Plano de Cargos e Salários (Lei 087/2019) como referência de classificação;
Maior idade;
Maior número de filhos;

CAPITULO IV
RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 16º - Os resultados serão publicados e publicizados a partir do dia 25/11/2019, em Diário Oficial, em edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e sitio oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandaré.pr.gov.br).
Art. 17º - Os pedidos de recursos devem ser registrados junto ao Protocolo do Centro Administrativo Dirceu Pavoni (Rua Mauricio Rosemann, 15 – São Venâncio – Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura) até as 17h00 do dia 27 de novembro de 2019, em formulário padrão de protocolo, devendo o candidato apresentar suas justificativas e provas referentes ao pedido, legíveis e atualizadas.
Art. 18º - A Comissão Organizadora publicará em até 48 horas após o término dos pedidos de recursos, parecer final das solicitações nos meios informados pelo art. 16º.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - O professor que perder sua lotação e tiver sua vaga ocupada por outro servidor encaminhado por este processo, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para escolher novas vagas, em data e horário a ser estipulada.
Art. 20º - O professor que solicitar transferência para outro estabelecimento fora do período de Remoção determinado por esta secretaria, sendo efetivada a transferência, abdicará de sua lotação no estabelecimento de origem.
Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste processo.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:AC98467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 752/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **ELIZEU SANTANA,** RG nº 5.496.099-9/PR, CPF nº 872.494.649-49, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA SECRETARIA DE GOVERNO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 204/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DAF85D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 755/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **SUZANA A. F. DOS SANTOS QUINTANA,** Matrícula nº 2056, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:336FC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 749/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c Lei 2.157/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JEFFERSON AUGUSTO TORQUATO BUENO,** RG nº 13.492.371-7/PR, CPF nº 101.725.099-55, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTES,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 23 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BEE459A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 757/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **EDSON ANTONIO C. DE SIQUEIRA,** Matrícula nº 135, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E3F2FC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 736/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 cc Lei c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JEFFERSON MARCIO JONSSON DE SENA,** RG nº 5.509.474-8/PR, CPF nº 860.026.359-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE BIBLIOTECAS E ATIVIDADES CULTURAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 17 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7260E345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2019 DE 23/09/2019

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

64 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil

139 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

466 - 3.3.90.40.00.00 9494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

374 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

314 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

320 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

366 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 69.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 48.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 16.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 5.000,00
Total da Receita: 69.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:65E23A2F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2019 DE 23/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

388 - 3.3.90.36.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

420 - 3.3.90.36.00.00 787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:47E84C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, o Senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 012/2019 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo

descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consertos/reparos em central de telefone e ramais, com fornecimento de placa lógica.

EMPRESA: RÉSS & RÉSS LTDA.
CNPJ 03.656.673/0001-92
VALOR: R$460,00 – quatrocentos e sessenta reais.
VIGÊNCIA: 18/09/2019 a 31/10/2019

Andirá, 10 de outubro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:97F109EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.655, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: *Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que trata do Processo Administrativo Apuratório de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o Município de Andirá para aplicação de sansões administrativas e inscrição de licitantes e contratados no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a devida observância dos princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Processo Administrativo Apuratório, a fim de verificar a qualidade na execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Andirá, bem como a avaliação criteriosa e justa de fornecedores e a aplicação das devidas penalidades, quando cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a *INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019, da* Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre o Processo Administrativo Apuratório de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o Município de Andirá para aplicação de sansões administrativas e inscrição de licitantes e contratados no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Instrução Normativa deve ser observada por toda a Administração Pública Municipal da Administração Direta e Indireta de Andirá-PR.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CF38FC43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.173 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	155/2019	**Vigência:**	10.10.2019 a 09.10.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	074/2019		
Contratado:	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 1.290,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3806F7A2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 10.10.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE227E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/10/2019 à 28/10/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 29/10/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) do dia 29/10/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de outubro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0801CC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/10/2019 à 29/10/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 30/10/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) do dia 30/10/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de outubro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C2C3331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 103/2019 - Forma Eletrônica para fins de registro de preços, motivado pela necessidade analise pela Secretaria Municipal de Educação quanto a impugnação do Edital e Termo de Referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 10 de outubro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2CFBAA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - RATIFICAÇÃO - 1º ADITIVO - CONTRATO 113/2018 - PUBLITECH SOFTWARES LTDA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO
REF.: CONTRATO Nº PMA 113/2018 ID 2228

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
DO OBJETO
Prorrogação de Contrato que se Constitui no fornecimento pela CONTRATADA ao Município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 621 - 1º Andar, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por Tiago Lubian, portador do RG nº. 8.965.345-2 SSP/PR, e CPF nº. 051.946.239-41

ONDE SE LÊ:
DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência para 16/10/2020

LEIA-SE:
DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência para 16/10/2020, aplicando-se o reequilíbrio econômico-financeiro pelo índice do INPC de 2,92% (dois virgula noventa e dois porcento) de setembro/2019, conforme Cláusula Terceira do Contrato firmado.

Antonina, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:ECEAA197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o comunicado emitido pela Diretora do Departamento de Saúde; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 047/2019, cujo objeto era o Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos manipulados destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde de Astorga-PR.

Astorga, 09 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4E85FF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 001/2019, Processo Administrativo nº 001/2019, e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.349.837/0001-40, com sede à Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 260, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 356/66-E, com o objetivo de melhorar os equipamentos das salas de atendimento do setor clínico, aquisição de livros de literatura e realizar pagamento de pessoal, com recursos do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência (IR).
O valor do Termo de Colaboração será de R$ 30.137,43 (trinta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.006.08.243.0013.6003 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 10 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CA90F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 053/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 18.250,04	08/10/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 9.000,00	08/10/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 204.491,10	09/10/2019
- FUNDEB 60%	R$ 57.650,48	09/10/2019

Astorga, 10 de Outubro de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4F8D4D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº016/2019.

A Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar de Astorga, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 – CMDCA, nos termos do Artigo 34, do Edital nº 002/2019, vem através, publicar que **não houve por parte dos candidatos, do Ministério Público ou qualquer dos eleitores, interpor recurso perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA quanto ao resultado das eleições.**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Astorga 10 de outubro de 2019

ADRIANA MASSARO CARRARO
Representante Governamental

MÁRCIA APARECIDA NUNES
Representante Não Governamental

MÉRCIA NUNES MONTEIRO
Representante Governamental

MARIA INÊS ZANIN
Representante Não Governamental

MARIA MIDURI NODAK WANISHI
Representante Governamental

SONIA APARECIDA DOS SANTOS
Representante Não Governamental

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A0546839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 09/2019 SÚMULA – APROVA A INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SÚMULA – Aprova a Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 29.08.2019;

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade de Integração Empresa – Escola do Praná – CIEE, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80; com inscrição conforme tipificação: Atendimento – prestação de serviços / execução de programas e projetos. A inscrição será denominada pelo Registro CMAS 002/2019, com validade de até 02 (dois) anos.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de **29.08.2019.**

NARA COELHO CALLINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D3AAC8B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 11/2019

RESOLUÇÃO N° 11/2019

SÚMULA – Aprova a Renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Programas de Aprendizagem da Entidade Centro de Integração Empesa/Escola – CEE/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições, nomeado através do Decreto 164/2019 combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 29.08.2019

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a Renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Programas de aprendizagem ofertados pela Entidade de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE, CNPJ 76.610.591/0001-80; com inscrição conforme Tipificação: Assessoramento – Defesa e Garantia de Direitos, Inserção no Mundo do Trabalho e Atendimento. A Inscrição será denominada pelo Registro CMDCA 001/P01, com validade de 02 (dois) anos.
Art.2º - Resta aprovados os programas de aprendizagem: MTPS 68200: Aprendizagem em Serviço de Caixa (modular) CBO4211-25; MTPS 67529 Aprendizagem em produção industrial (Modular cbo) CBO 7842-05; MTPS 68662 Serviços Administrativos (sistema modular) CBO 4110-10; Serviços administrativos (sistema modular hibrido) CBO 4110-10; MTPS 67313 Aprendizagem em telesserviços (sistema modular CBO) CBO 4223-10; MTPS 67604 Aprendizagem em serviços de cozinha modular (CBO) CBO 5132-05; MTPS 73218 Curso de aprendizagem de asseio e conservação (Modular 6) CBO 5143-20.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 29.08.2018.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUANA ALMEIDA OGLEARI ROCHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63E0F914

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 05/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 05/2019, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO COM ESTRUTURA DE ARRIMO NO IMOVEL ONDE SE SITUA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA, NO DIA 23/10/2019 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E016412

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 06/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 06/2019, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA ANIBAL KHURY E TRAVESSA ELIAS MIQUELASSO, SITUADAS NA LOCALIDADE DO BUGRE, MUNICIPIO DE BALSA NOVA, NO DIA 23/10/2019 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0261C554

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 302/2019

DECRETO N° 302/2019

SÚMULA – "Dispõe sobre a instituição do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Balsa Nova, como unidade administrativa pertencente a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

1.0 **CONSIDERANDO** que dentre as medidas protetivas passíveis de aplicação quando verificada qualquer hipótese de situação de riscos, estão a orientação, apoio e acompanhamento temporário realizada pelos CRAS e CREAS, bem como a inclusão de programas comunitários ou oficiais de auxílio a família á criança e o adolescente, realizados pelos CRAS e CREAS, conforme artigo 101, II e IV da Lei n° 8.069/90.
1.1 **CONSIDERANDO** que o CREAS é fundamental para a reintegração familiar de crianças e adolescentes acolhidos, bem como a reeducação do adolescente em conflito com a lei, sendo destinado a prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de riscos pessoais e social, por violação de direitos ou contingências, de demandam intervenções especializadas da proteção especial, conforme previsão expressa da Lei Federal n° 8.742/93.
1.2 **CONSIDERANDO** que para se possa atender as necessidades das crianças e dos adolescentes em situação de risco, faz-se necessário efetivar a municipalização do atendimento, para atender as características específicas de cada região.

1.3. **CONSIDERANDO** que os critérios apresentados pelo Ministério do Desenvolvimento Social, sob os números mínimos de CREAS que

devem ser implementados em cada Município: "***Pequeno Porte I – (até 20.000 habitantes) – Cobertura de atendimento em CREAS Regional ou implantação de 01 CREAS, quando a demanda local justificar***"

1.4. CONSIDERANDO a Lei Municipal 514/2008, instituiu o Centro de Referência Social, em sua sede localizada à Rua: Getúlio Vargas nº 601, em Balsa Nova, a partir 22.10.2008.

1.5. **CONSIDERANDO**, que a população estimada para o ano de 2019 é 12.941, conforme fonte do IBGE. (Nota: Dados divulgados pelo IBGE em 29.08.2018, portanto, inferior ao índice populacional estabelecido Ministério do Desenvolvimento Social para implementação do CREAS.

1.6. **CONSIDERANDO** o inciso III, do artigo 8° combinado com o inciso I e II do artigo 9 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, compete a esta Municipalidade, no exercício de sua autonomia, auto determinação, auto Governo, auto administração e auto legislação, a organização e execução dos serviços públicos locais, bem como, legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação Federal e Estadual, no que couber.

1.7 **CONSIDERANDO** o artigo 14, da Lei Municipal 360/2001, autoriza o titular do Poder Executivo Municipal a criar, extinguir e regulamentar, através de Decreto, secretarias municipais como todos os órgão componentes e complementares da organização básica da Administração Pública Municipal de Balsa Nova, bem como, proceder o detalhamento a nível de gerenciamentos, com a criação de departamentos, divisões, seções e setores.

1.8 **CONSIDERANDO** os artigos 16 e 17, da Lei Municipal 360/2001, que dispõe que a proporção que forem instalados os órgãos componentes de estrutura definitiva neste Diploma Legal, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições, reajustando e remanejando por Decreto, as estipulações constantes do Orçamento Geral.

1.9. **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 8° da Lei Municipal 1.052/2018, dispõe que a proteção social especial é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e, a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, assim com, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

2.0. **CONSIDERANDO** as orientações objeto da **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 04/2019**, da 3° Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, referente a possibilidade e necessidade de implementação de um CREAS no Município de Balsa Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando as orientações contidas a **RECOMENDAÇÃO nº 04/2019**, da 3° Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, referente a implementação de Política Municipais de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e demais disposições aplicáveis a e espécie:

RESOLVE:

DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA

Art. 1º O Departamento de Proteção Social Especial de Balsa Nova, tem por finalidade desenvolver, atuar e executar a "***Política de Proteção ás Famílias e Indivíduos em Situação de Ameaça ou Violação de Direitos***", através da prestação de serviços de atendimento social para crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontrem em situações de ameaça ou violação de direitos.

§1°- Fica instituído o Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Balsa Nova como unidade administrativa municipal pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova nos termos dos artigos 14, 16 e 17 da Lei Municipal 360/2001, com atribuições de regulamentar a Política Municipal de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, prevista no inciso II, do artigo 8°, 10°, 11 e 12 da Lei Municipal 1052/2018, com designação servidores públicos pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, previsto na Lei Municipal 624/2011 e alterações posteriores, com a finalidade de disponibilizar serviços socioassistenciais das tutelado juridicamente pelas Leis Federais 8.069/90 e 8.742/93, regulamentado, pelas Resoluções nº 269/2006, 17/2011 e 9/2014 do Conselho Nacional da Assistência Social, em cumprimento aos princípios da eficiência administrativa e responsabilidade fiscal prevista no artigo 37 da Constituição Federal combinado com a Lei Complementar 101/2000.

§2° - O Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Balsa Nova, no âmbito desta Municipalidade, tem por finalidade de desenvolver as Políticas Municipais de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, especificamente, executar o conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

§3° A Política de Proteção Sociais Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Balsa Nova, será ofertada principalmente no Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Balsa Nova e pelas entidades de assistência sociais devidamente habilitadas ou contratadas por esta Municipalidade para prestação dos serviços que se fizerem necessários para os atendimento social das crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontrem em situações de ameaça ou violação de direitos

§4º O Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Balsa Nova é a unidade administrativa de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 5º O Departamento de Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Balsa Nova é uma unidade administrativa instituídas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que possui interface com as demais políticas públicas, especialmente, da saúde e educação e, articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos, benefícios e Medidas Protetivas de Média e Alta Complexidade.

DA FINALIDADE

Art. 2º O Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Balsa Nova é uma Unidade Administrativa Municipal Especializada, constituída por uma equipe multidisciplinar composta por servidores públicos investidos nos cargos de Psicólogos, Assistentes Sociais e outros, pertencentes ao Grupos de Apoio de Operacionais, Administrativos, Técnicos e Profissionais Especialistas do Quadro de Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, integrada a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Sistema Único da Assistência Social, que ofertará principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
§ 1º . desenvolver ações de proteção às famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
§ 2° prestar atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos que se fizerem necessários aos beneficiários dos Serviços Especializados em Abordagem Social a indivíduos em situação de itinerância, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC),
§3° – prestar atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos que se fizerem necessários aos beneficiários dos Serviços de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e Idosos através de rede conveniada, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE BALSA NOVA

Art.4º Compete ao Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de de Balsa Nova:

I – coordenar a Rede de Acolhimento Institucional e Serviços para crianças e adolescentes e para a população adulta, garantindo a proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e, comunitário, tais como o acolhimento para crianças, adolescentes, adultos nas modalidades: albergue, república, Família Extensa, Família Acolhedora e Instituições de Longa Permanência;

II – gerenciar o recebimento e encaminhamento das demandas de acolhimento institucional oriundas do Juizado da Infância e da Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar de Balsa Nova e Centro de Referência Assistência Social de Balsa Nova – CRAS, Secretaria Municipal de Assistências Social e outras unidades administrativas;

III – centralizar, administrar e manter atualizadas todas as informações referentes ao Acolhimento Institucional;

IV – gerenciar os ingressos junto às equipes de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, adultos e idosos;

V – articular em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, as ações que envolvam discussão técnica entre a rede de atendimento e a rede de acolhimento institucional;

VI – monitorar os ingressos, transferências e desligamentos no acolhimento institucional;

VII – planejar e executar, em conjunto ações de capacitação continuada;

VIII – planejar a aquisição de bens de consumo e permanente;
IX – subsidiar aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova quanto aos princípios e diretrizes da PNAS e SUAS e demais legislações pertinentes;

X – oportunizar a reflexão crítica sobre o trabalho com as equipes dos serviços;

XI – monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e o cumprimento das metas institucionais;

XII – acompanhar as metas institucionais e o planejamento das atividades de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;
XIII – promover a busca de alternativas, de forma coletiva, dos problemas e dificuldades identificados durante o processo de monitoramento e avaliação;
XIV – elaborar, juntamente com os demais integrantes da equipe de monitoramento, relatórios e demais instrumentos para o monitoramento e avaliação;
XV – contribuir na qualificação da aplicação do recurso nas entidades conveniadas ou contratadas, através de orientações aos dirigentes;
XVI – acompanhar e orientar as ações político-administrativas dos serviços de acolhimento institucional, próprios, conveniados ou contratados junto às instâncias institucionais;

XVII – participar nos espaços institucionais e nos serviços de referência regional e territorial com o objetivo de incidir sobre os processos de desligamento da rede de alta complexidade de modo a efetivar as ações de referência e contra-referência;

XVIII – verificar, de forma articulada com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, os materiais permanente adquiridos pela entidade, através do repasse do convênio, para fins de registro e futuras providências, quando do encerramento do mesmo;

XIX – acompanhar o processo de contratação e seleção dos das entidades e profissionais que atuarão nos serviços conveniados de alta complexidade, quando houver previsão convenial;

XX – subsidiar, juntamente com o coordenador de CRAS, às equipes da rede conveniada quanto aos princípios e diretrizes da PNAS, SUAS e demais legislações pertinentes;

XXI – acompanhar e encaminhar as ações político- -administrativas da rede socioassistencial própria e conveniada no âmbito da região junto às instâncias institucionais;

XXII– efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do Município de Balsa Nova e das redes de apoio informais existentes nas regiões;
XXIII – participar da elaboração, monitoramento e avaliação dos fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrareferência dos serviços conveniados;

XIV – realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência de Balsa Nova, no âmbito de sua competência.

DA COMPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Art. 5º. O Departamento de Proteção Social Especial de Balsa Nova será composto:
I – 01 Diretor de Departamento;
II – até 04 servidores públicos pertencente ao Quadro de Profissionais Especialistas, preferencialmente, com formação universitária em assistência social, psicologia e pedagogia ou outros instituído por lei municipal;
II – até 2 servidores públicos pertencentes ao Grupos de Apoio Administrativo;

III – até 2 servidores públicos pertencentes ao Grupo de Apoio Operacional;
§1°. Fica autorizado em caráter precário e excepcional interesse público a designação temporária ou compartilhamento de servidores públicos pertencentes dos Grupos de Apoio Operacional, Administrativo, Técnico e Especialistas, instituídos pela Lei Municipal 624/2011, de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social ou unidades administrativas municipais conforme a demanda e complexidades dos serviços de natureza sociais.

§2°. Considerando a defesa de interesses comuns entre a Política Municipal de Proteção de Média e Alta Complexidade com a Política Municipal de Educação e Planejamento Pedagógico, inclusive com atendimento preferencial, em favor das crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontrem em situações de ameaça ou violação de direitos, fica autorizado a disponibilização dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Educação instituído pelo artigo 11, da Lei Municipal 661/2012, especialmente, os ocupantes do cargos de Agente Educacional, Auxiliar Educacional, Condutor de Veículos da Educação e outros que se fizerem necessários.

DA ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE BALSA NOVA

Art. 6º O Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Balsa Nova possuirá a seguinte estrutura organizacional, que será implementada conforme o aumento considerável da demanda de serviços sócio-assistências de Proteção Especial, monitorado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando, contudo, os princípios da eficiência administrativas e Lei de Responsabilidade Fiscal, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000;

I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
Equipamento CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

Centro – Dia.

II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
Serviço de Acolhimento Institucional;
Serviço de Acolhimento em República;
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 7º A Estrutura Operacional do Departamento de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Balsa Nova, constituída pelo "***Diretor de Departamento***" e "***Equipe Técnica Multidiciplinar***", preferencialmente, com formação na área de assistência social, psicologia e outros, é o fórum de deliberação plena e conclusiva para decidir sobre agenda oficial, procedimentos necessários para registro de cadastro, e horários para atendimento ao público.

Art. 8º Os servidores públicos designados para integrarem a Estrutura Operacional Departamento de Proteção Especial do Município de Balsa, compete;

I - a prestação de serviços de atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, conforme orientações dos Códigos de Éticas, das respectivas, dos Órgãos de Representação de Classe e do Manual de Ocupações dos Servidores Púbicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova,

II - o assessoramento técnico/profissional no desenvolvimento e execução da "***Política de Proteção ás Famílias e Indivíduos em Situação de Ameaça ou Violação de Direitos***"

III - o assessoramento técnico/profissional no âmbito de sua competência para a Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra Unidade Administrativa Municipal que exigir atuação do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades:

Art. 9º São atribuições do Diretor de Departamento no Departamento de Proteção Social Especial do Município de Balsa Nova, além dos estabelecidos no Manual de Ocupações da Lei Municipal 655/2011;
I - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;

II - Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos na unidade administrativa e entidades habilitadas junto a Administração Pública para prestação de serviço sócio;

III - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

IV - Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
V - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
VI - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente o CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência

VII - Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos nas Unidades de sua competência;
VIII - Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
IX - Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados;
X - Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos;
XI - Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
XII - Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

XIII - Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

XIV - Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos;

XV - Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar as Unidades em outros espaços, quando solicitado;

XVI - Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
XVII - Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

XVIII - Integrar conselhos e comissões quando indicado;
XIV - Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente á Administração Pública Municipal;

XX - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

XXI - Tratar o público com zelo e urbanidade;

XXII – Edição de Portarias, Resoluções ou demais atos administrativos que fizerem necessários para especificar atribuições de servidores públicos ou regulamentar o funcionamento do Departamento de Proteção de Média e Alta Complexidade de Balsa Nova;

Art. 9º São atribuições dos servidores públicos pertencentes ao Grupo de Apoio Profissional Especialista, preferencialmente, com especializações na área de assistência social e psicologia, além dos previsto no Manual de Ocupações, regulamentado pela Lei Municipal 655/2011;

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;

Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de Proteção Social de Média e Alta Complexidade quando necessário;

Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
Trabalho em equipe interdisciplinar;

Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas, assegurando, inclusive o direito de "Segredo de Justiça" em defesa dos direitos das crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontrem em situação de ameaça e violação de direitos;

Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

Participação das atividades de capacitação e formação continuada das equipes, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de
informações e procedimentos.
XII - Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares*;*
XIII - Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
XIV - Integrar conselhos e comissões quando indicado;
XVI - Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais;
XVII - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

XVIII - Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
Art. 11. São atribuições dos servidores públicos pertencentes às Grupos de Apoio Operacional, Técnico e Administrativo e do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Educação designados para Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Balsa Nova, as funções instituídas no Manual de Ocupações da Lei Municipal 655/2011 e 661/2012, necessárias para o atendimento social para crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontrem em situações de ameaça ou violação de direito, inclusive, as atividades designadas pelo Diretor de Departamento editadas através de Portarias, Resoluções ou demais atos administrativos.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 – Os serviços do Departamento de Proteção Social Especial do Município de Balsa Nova serão disponibilizados em horário comercial 08:00 à 17:00, de segunda a sexta, em caráter extraordinário e excepcional no período noturno e finais de semana, em sua sede localiza à Rua: Getúlio Vargas nº 601, em Balsa Nova.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 12- Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social ofertar ao Departamento de Proteção Social Especial estrutura física adequada para seu funcionamento e estrutura administrativa, que deve estar contida no seu organograma, e o seu orçamento anual deverá contemplar todas as despesas que se fizerem necessárias para o desenvolvimento da *Política de Proteção ás Famílias e Indivíduos em Situação de Ameaça ou Violação de Direitos*, cabendo ao Secretário Municipal competência de sugerir e aprovar o planejamento anual de utilização dos recursos.
Art. 15 As ofertas dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelos servidores públicos lotados no Departamento de Proteção Especial do Munícipio pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Leis Federais 8.069/90 e 8.742/93 combinado com as Resoluções nº 269/2006, 17/2011 e 9/2014 do Conselho Nacional da Assistência Social, recepcionado pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, regulamenta pelas Leis Municipais 360/2001, 1.052 624/2011, 655/2011 e 661/2012, que dispõe, respectivamente, Organização Administrativa do Município de Balsa Nova, do Sistema Único de Assistências e Social, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova e Manual de Ocupações em cumprimento aos princípios da eficiência administrativa e responsabilidade fiscal prevista no artigo 37 da Constituição Federal combinado com a Lei Complementar 101/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de outubro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF309360

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 008/2019.

SÚMULA: "Nomeia servidores para compor a comissão de controle de patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para os exercícios 2019 e 2020, dispõe sobre as atribuições da comissão e estabelece prazos para a realização de inventário e respectivo relatório."

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
CONSIDERANDO a necessidade de manter correto e atualizado o inventário dos bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para devido controle dos móveis e equipamentos que guarnecem órgão, e por conseguinte a preservação do patrimônio público;
CONSIDERANDO o disposto no memorando interno n.º 33/2019 expedido pela Controladoria Interna sobre a situação do controle do patrimônio da Câmara;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a comissão de controle de patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova para o final do exercício de 2019 e exercício de 2020, os seguintes servidores:
Ana Maria Class, servidora efetiva, ocupante do cargo de contadora;
Eloíse Guralh da Silveira, servidora efetiva ocupante do cargo de procuradora jurídica;

Felipe José Ianik Perussolo, servidor comissionado ocupante do cargo de chefe de gabinete.
Luana Joana Sávio Pacheco, servidora efetiva e estável, ocupante do cargo de assistente administrativa.
Reinaldo José Franco, servidor comissionado ocupante do cargo de assessor parlamentar.
Sidnei Luiz Melo, servidor comissionado ocupante do cargo de Diretor Geral.
Thiago Rodrigo Seguro, servidor comissionado ocupante do cargo de assessor jurídico da Presidência.
Art. 2º A comissão será presidida pelo servidor **Sidnei Luiz Melo**, Diretor Geral da Câmara Municipal.
Art. 3º Ficam fixadas atribuições gerais a cargo da comissão de patrimônio, sem prejuízo de outras conexas e se mostrem necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos:
I - Realizar Inventário Anual, com levantamentos físicos "in loco";
II - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
III - Avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais, discriminando em relatório suas necessidades de manutenção, reparo e os inservíveis, suscetíveis de baixa;
IV – Realizar processo administrativo para baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste, obsolescência ou extravio;
V - Elaborar termos de responsabilidade, guarda, cessão ou empréstimos de bens;
VI - Realizar o registro da depreciação e expectativa de vida útil dos bens;
VII – Promover o lançamento de todas as informações necessárias no Sistema Informatizado de Patrimônio, assegurando a coerência dos dados constantes no Portal da*Transparência*;
VIII – Emitir relatório final, a ser encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas;
IX - Manter pasta com todos os formulários, relatórios e informações patrimoniais pertinentes à disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo;
Art. 4º A Comissão terá até o final do exercício de 2019 (15.12.2019) para regularizar a documentação relativa ao patrimônio, o que inclui as seguintes tarefas:
I – Fazer buscas para localizar os bens faltantes ou documentos que comprovem sua destinação;
II – No caso de não serem encontrados, providenciar o termo de baixa dos bens;
III – Realizar novo inventário avaliando se há bens avariados ou inservíveis, e providenciar a correta baixa e destinação;
III – Realizar a atualização do sistema informatizado interno de controle patrimonial e da listagem constante no portal da transparência;
IV – Realizar relatório acompanhado do inventário de bens;
Art. 5º O inventário anual no exercício de 2020 deve ser finalizado até o dia 15 de novembro, e o relatório final dos trabalhos à Presidência da Câmara deve ser entregue até o dia 15 de dezembro.
Art. 6º A comissão dividirá os trabalhos de forma equitativa, seguindo as seguintes diretrizes:
I – O membro ocupante do cargo de contador será responsável pela alimentação e atualização do sistema informatizado de patrimônio conforme atribuições descritas nos incisos IV, VII do artigo 3º;
II – Os membros ocupantes dos cargos de procurador e assessor jurídico seão responsáveis pela elaboração dos relatórios, comunicações, termos de responsabilidade, guarda, cessão, memorandos e comunicações diversas, conforme atribuições descritas nos incisos V e VIII do artigo 3º;
III – Os demais membros serão responsáveis pela verificação *in loco* dos bens para fins de inventário, tarefa na qual poderão ser auxiliados por todos, conforme decidido entre a comissão, conforme atribuições descritas nos incisos I a III do artigo 3º;
IV – O membro ocupante do cargo de diretor geral será responsável por dirigir os trabalhos, decidir casos não regulados e coordenar o arquivamento dos atos realizados, conforme atribuição descrita no inciso IX do artigo 3º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 01 de outubro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D5995653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°097/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº051/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	25 de outubro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 320.859,34(trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- RUA VITAL BRASIL, 286, CENTROY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E OU SIMILARES
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 04 de outubro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:92449FCD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53/2018

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 028/2019,** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, realizada em 08 de outubro de 2019, às 09:00 horas, foi considerada fracassada, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 10 de outubro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:555E135C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR - GESTAO 2020-2024
EDITAL Nº 04 /2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 Lei Municipal nº.252/2006.
Resolve:
Art.1º- Divulgar a apuração dos votos da eleição do conselho tutelar de Barra do Jacaré
realizada no dia 06 de outubro de 2019na Escola Municipal Pio Xll.
Art.2º- Os candidatos receberam os seguintes votos:

Nº	NOME	Nº VOTOS
01	INGRID DA GOMA	74
02	KEL DO MERCADO	85
03	LARISSA DO BILU	95
04	LENA DO ZEQUINHA	51
05	LUCINETE ISIS DA SILVA	71
06	LUZIA PEREIRA DE MORAES	46
07	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	45
08	NETE BARA	65
09	NELCI JANUARIO ROCHA AGUIAR	120
10	NILSON XAVIER DA COSTA	157
11	SILVIA DE SOUZA SANTOS	42
BRANCO		3
NULOS		13
TOTAL DE VOTOS		868

Barra do Jacaré,07 de junho de 2019.

DEYZIANE CALIXTO DA SILVA VARELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2D92BB3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 165, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. MARIA INES MOREIRA DE CASTRO – Matr. 117.1, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 12/08/2019 à 10/10/2019, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 11/10/2019.
II – Fica revogada a portaria nº. 139 de 09/08/2019.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7812F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 07.811.283/0001-09, RUA 24 DE MAIO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 17.227.691/0001-63, RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Quatiguá-PR, CEP 86450-000, AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 77.578.524/0001-99, RUA WENCWLAU BRAZ Santo Antônio da Platina-PR, CEP, 86430-000, D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME, CNPJ 23.736.438/0001-38, RUA SAO PAULO Andirá-PR, CEP 86380-000, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ 29.634.736/0001-01, AV NOSSA SENHORA DA PENHA Vitória-ES, CEP 29045-402, L. F. B. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ 31.688.627/0001-00, RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA Ibaiti-PR, CEP 84900-000, BRUNA ANTUNES NODA EIRELI, CNPJ 24.293.119/0001-68, RUA FLORINDO TOMAZ Curiúva-PR, CEP 84280-000, TONI MATHIAS PEREIRA QUANTIGUA, CNPJ 33.083.604/0001-06, RUA LUCAS DOS SANTOS CAMARGO Quatiguá-PR, CEP 86450-000, por apresentarem propostas de menores valores, perfazendo um valor total de R$ 51.482,20 (Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos), para esta licitação que homologo.

José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10 de Outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:82F8A12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 191/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ASSOCIAÇAO DOS ARBITROS DE PÉROLA E CAROBA
Valor.....: R$ 46.430,00
Vigência...: Início: 10/10/2019 Término: 08/10/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR72/2019
Recursos...: Dotação:
334 - 1 . 11001 . 27 . 812 . 7 . 2.25 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339 - 1 . 11001 . 27 . 813 . 7 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/10/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:25C9D3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR73/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/10/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CILINDRO E RECARGA DE GÁS P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1168 - EDMAR GARDA 06742067977 (14.092.095/0001-25)

TOTAL GERAL: R$ 13.395,00

Bela Vista da Caroba, 10 de outubro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:229065D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de Outubro de 2019, ao servidor **AROLDO ROQUE SCHNEIDER**, portador do RG nº 7.410.172-0 SSP/PR e CPF 022.470.199-19, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BC7569B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO 1 ADITIVO CONTRATO Nº 96/2019 - RENOVAÇÃO

Onde lê se: Valor.....: R$ 30.925,00
Leia-se: Valor.....: R$ 92.775,00

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 27 de outubro 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:927905E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **25/10/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B1B40CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

EDITAL 015/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA, em vista da **ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA PARA O QUADRIÊNIO 2020-2023 ; TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** para:

1.1 – Instaurar o **Processo Administrativo Investigatório Específico n.º 001.10-2019** para apuração de denuncia por violação da regras da Campanha eleitoral para escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bituruna para o Quadriênio 2020-2023.

1.2 – O Processo Administrativo Investigatório Específico referido no item 1.1 deste edital visa instruir o fatos referente à denuncia apresentada em desfavor da candidata Carla Daniela Seccon Vacchi.

Bituruna, 09 de outubro de 2019.

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS

FABIANA ZAMBRUSKI

SILVIA LUSIA SANTANA SALVATTI

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Membros da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5936134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

EDITAL 016/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA, em vista da **ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA PARA O QUADRIÊNIO 2020-2023 ; TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** para:

1.1 – Instaurar o **Processo Administrativo Investigatório Específico n.º 002.10-2019** para apuração de denuncia por violação da regras da Campanha eleitoral para escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bituruna para o Quadriênio 2020-2023.

1.2 – O Processo Administrativo Investigatório Específico referido no item 1.1 deste edital visa instruir o fatos referente à denuncia apresentada em desfavor da candidata Hélia de Freitas.

Bituruna, 09 de outubro de 2019.

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS

FABIANA ZAMBRUSKI

SILVIA LUSIA SANTANA SALVATTI

CLEUNIR JOSÉ SONALIO

Membros da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:7B767C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0050 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
0070 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.01001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
0110 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R$ 25.000,00

TOTAL CANCELAMENTOS ..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 10 de outubro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9B52C578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 68/2019 PSS 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA, residente e domiciliado(a) rua Saldanha Mrinho, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE , CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.824.177-2 e do CPF: 023.363.799-02 , **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 10 de OUTUBRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4068ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JOSMAR GOMES DA SILVA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, SN AND AP - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.070.714/0001-88

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – CEDI/PR, PARA ATENDER O CRAS E FISIO AÇÃO, VOLTADAS A PESSOA IDOSA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6131	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6141	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6151	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6161	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/10/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0E496BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 015 DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N,FONE 3287-1343
BOA VISTA DA APARECIDA – PR

Resolução Nº 015/2019

Vania Regina da Cruz Ramos, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Tornar público, com base na Lei Federal nº 8 669/90 e suas modificações pelo Art.109 Da Lei 8.242/91, Resolução do CONANDA Nº170 de 10 de Dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 232/19 de 03/04/2019, O RESULTADO EXTRA OFICIAL DAS ELEIÇOES, com prazo para impugnação do resultado da eleição de 08/10/2019 a 13/10/2019.

Resultado da apuração dos votos da Eleição do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida	
Votos Válidos	1283
Votos em Branco	7
Votos Nulos	9
Total de Votos	**1299**

Nº	**Nome do Candidato**	**Total de Votos**
	APARECIDA GOMES DE LIMA	258
	LORIDANI DE FATIMA BARBOSA	151
	LURDES DALLA COSTA	121
	LENIR RIBEIRO	72
	SUELI DO PRADO BARBOZA FERNANDES	139
	SIMARA APARECIDA BORGES	145
	MARCIO ROBERTO MIRANDA	82
	SIRLEI NUNES	315
Total geral de votos válidos		**1283**

Boa Vista da Aparecida 08 de outubro de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:018C9A75

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição parcelada de mudas de flores para paisagismo nos canteiros das Avenidas Tancredo Neves e Cícero Barbosa Sobrinho e obras do Município.

- Data de abertura: 24/10/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 08 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7137AAA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 169/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 169/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: CAMPOS & STOPA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA REPARADORA E PREVENTIVA, DA FROTA PARCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 38.696,56 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F21C1D04

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 170/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 170/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: EDGAR TONET JAQUES MECÂNICA DIESEL ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA REPARADORA E PREVENTIVA, DA FROTA PARCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.973,84 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C6A6E9BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 112/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 112/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 70.377,10 (setenta mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

VALOR ADITIVADO DO CONTRATO: R$ 87.828,67 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5D8625C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 113/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 113/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 10.818,00 (dez mil e oitocentos e dezoito reais).

VALOR ADITIVADO DO CONTRATO: R$ 13.475,61 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8560A5A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 114/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 114/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais).

VALOR ADITIVADO DO CONTRATO: R$ 16.267,10 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A03489D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BELMIRO LUNARDI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EC7B7DA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 154/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 154/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA RUYS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:113ACD70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200 2019

PORTARIA nº 200/2019
Data: 10/10/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada a professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora abaixo discriminada:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Roberta Cristiane Maciel Trevisan	118075-4	Professora	15/02/2017	08/10/2019	31/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2019.

Gabinete da Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5D14BE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 927

LEI Nº 927/2019.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CESSIONAR MÁQUINAS DE COSTURA À EMPRESA C F INDÚSTRIA E COMÉRIO DE CONFECÇÕES LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a Cessão de Uso à Empresa C F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 23.319.101/0001-25, das seguintes máquinas de costura:

I. **02 (duas)** Máquina de Costura novas, Reta Eletrônica: Caixa de controle e painel acoplados ao cabeçote simplificando a montagem. Solenoide do calcador embutido no cabeçote, gerando menos ruído no ambiente. Motor direct drive que proporciona em até 70% de economia de energia. Luz de led acoplado. * Posicionamento de agulha. * Micro lubrificação. * Contagem de produção. * Parada de agulha e costuras programadas com tecla de atalho no painel. Material - Leves e médios Motor - Direct Drive Potência do motor - 550w Tensão - 220v Velocidade - 5000rpm Comprimento do ponto - 5mm Número de agulhas - 1 agulha. Completa com mesa e acessórios, marca MAFRAN SPECIAL, Série 1807150003, patrimônio nº 4819; Série 1807150008, patrimônio nº 4820.

II. **01 (uma)** Máquina de Costura nova, Interlock: Média - 2 Agulhas; - 5 Fios; - Posicionador de Agulhas; - Controle de Velocidade; - Lubrificação Automática; - Distância entre agulhas 3,5mm; - Largura do Ponto 7mm; - Comprimento do Ponto 4,2mm; - Altura do Calcador 5,5mm; - Luz Led; - 6500ppm; - Motor eletrônico Direct-Drive; - Para tecidos leves e médios, Completa com mesa e acessórios, marca MAFRAN SPECIAL, Série 1903060009, patrimônio nº 4822.

III. **03 (três)** Máquinas de Costura novas, Overlock: 4 Fios; - 2 Agulhas; - Lubrificação Automática; - Barra da Agulha Selada; - Distância entre Agulhas 2mm; - Largura do Ponto 4mm; - Comprimento do Ponto 4mm; - Altura do Calcador 5,5mm; - Com Controle de Velocidade; - Posicionador de Agulhas; - Motor eletrônico Direct-Drive; - Luz Led; - 6500ppm, Completa com mesa e acessórios, marca MAFRAN SPECIAL, Série 1903200015 patrimônio nº 4826; Série 1903200019 patrimônio nº 4827; Série 1903200020, patrimônio nº 4828.

IV. **01 (uma)** Máquina de Costura nova, Galoneira Base Cilíndrica: Máquina de Costura Cobertura Base Cilíndrica, 3 Agulhas 5 fios, Refilador Esquerdo, Motor Direct-Drive, Posicionado de Agulhas e controle de velocidade Funções de Corte de Fio e levantador de calcador Sugador de Resíduos Elétrico, Bitola de 6,4mm, Altura do Calcador 5,8 mm, Luz de LED, Velocidade 5000 RPM, Tampo e Estante com Rodinhas Especificações: -Utilização: Industrial - Base: Cilíndrica - Aplicação: Tecidos leves e médios - Sistema de Transporte: Simples - Nº de agulhas: 3 (Bitola 1/4 = 6,4mm) - Tipo de agulha: UYx128GAS - Nº de fios: 5 - Tamanho do ponto: de 1~4,4mm - Sistema de lubrificação: Automática - Tipo/potência do motor: Direct Drive 550W (Zero ruído) - Voltagem: 220V - Utilizada para costura de tecidos tubulares ou fechados, Sistema de refrigeração da agulha e linha por silicone marca WSTMAN Móveis, Modelo W33903ALK, patrimônio nº 4836.

Art. 2º - A presente Cessão de Uso terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção, paralisação ou mudança de endereço para outro município, as máquinas deverão ser devolvidos ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - As máquinas cedidas ficarão sob responsabilidade plena da empresa C F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, tendo a mesma que arcar com todos os custos de manutenção e conservação das mesmas.

Art. 4º – A empresa se compromete a gerar aproximadamente mais 04 (quatro) empregos diretos de imediato, com carteira assinada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 10 de Outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D54F5CF3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 928

LEI Nº 928/2019.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CESSIONAR MÁQUINAS DE COSTURA À EMPRESA I9 VISUAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a Cessão de Uso à Empresa I9 VISUAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.365.456/0001-02, das seguintes máquinas de costura:

I. **01 (uma)** Máquina de Costura nova, Reta Eletrônica: Caixa de controle e painel acoplados ao cabeçote simplificando a montagem. Solenoide do calcador embutido no cabeçote, gerando menos ruído no ambiente. Motor direct drive que proporciona em até 70% de economia de energia. Luz de led acoplado. * Posicionamento de agulha. * Micro lubrificação. * Contagem de produção. * Parada de agulha e costuras programadas com tecla de atalho no painel. Material - Leves e médios Motor - Direct Drive Potência do motor - 550w Tensão - 220v Velocidade - 5000rpm Comprimento do ponto - 5mm Número de agulhas - 1 agulha. Completa com mesa e acessórios, marca MAFRAN SPECIAL, Série 1708210415, patrimônio nº 4818;

II. **01 (uma)** Máquina de Costura nova, Reta 2 Agulhas Eletrônica: Base Plana Pontos por minuto: 4000 Costura com agulha dupla: Sim Motor: Direct Drive Detalhes do produto: 2 Agulhas Ponto Corrente Tipo Reta Plana Reforço de gola Ombro a Ombro Bitola 6.4MM 1/4 Motor Direct Drive Velocidade 4000 RPM Posicionado de Agulhas totalmente Elétrica Luz LED. Completa com mesa e acessórios, marca Móveis Silverstar, Modelo S890 DC, patrimônio nº 4837.

III. **01 (uma)** Máquina de Costura nova, Interlock: Média - 2 Agulhas; - 5 Fios; - Posicionador de Agulhas; - Controle de Velocidade; - Lubrificação Automática; - Distância entre agulhas 3,5mm; - Largura do Ponto 7mm; - Comprimento do Ponto 4,2mm; - Altura do Calcador 5,5mm; - Luz Led; - 6500ppm; - Motor eletrônico Direct-Drive; - Para tecidos leves e médios, Completa com mesa e acessórios, marca MAFRAN SPECIAL, Série 1903060005, patrimônio nº 4821.

IV. **03 (três)** Máquinas de Costura nova, Overlock: 4 Fios; - 2 Agulhas; - Lubrificação Automática; - Barra da Agulha Selada; - Distância entre Agulhas 2mm; - Largura do Ponto 4mm; - Comprimento do Ponto 4mm; - Altura do Calcador 5,5mm; - Com Controle de Velocidade; - Posicionador de Agulhas; - Motor eletrônico Direct-Drive; - Luz Led; - 6500ppm, Completa com mesa e acessórios, marca MAFRAN SPECIAL, Série 1903200011, patrimônio nº 4823; Série 1903200012, patrimônio nº 4824; Série 1903200013, patrimônio nº 4825.

V. **02 (duas)** Máquinas de Costura nova, Galoneira Base Cilíndrica: Máquina de Costura Cobertura Base Cilíndrica, 3 Agulhas 5 fios, Refilador Esquerdo, Motor Direct-Drive, Posicionado de Agulhas e controle de velocidade Funções de Corte de Fio e levantador de calcador Sugador de Resíduos Elétrico, Bitola de 6,4mm, Altura do Calcador 5,8 mm, Luz de LED, Velocidade 5000 RPM, Tampo e Estante com Rodinhas Especificações: -Utilização: Industrial - Base: Cilíndrica - Aplicação: Tecidos leves e médios - Sistema de Transporte: Simples - Nº de agulhas: 3 (Bitola 1/4 = 6,4mm) - Tipo de agulha: UYx128GAS - Nº de fios: 5 - Tamanho do ponto: de 1~4,4mm - Sistema de lubrificação: Automática - Tipo/potência do motor: Direct Drive 550W (Zero ruído) - Voltagem: 220V - Utilizada para costura de tecidos tubulares ou fechados, Sistema de refrigeração da agulha e linha por silicone marca WSTMAN Móveis, Modelo W33903ALK, patrimônio nº 4834; Patrimônio nº 4835.

Art. 2º - A presente Cessão de Uso terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção, paralisação ou mudança de endereço para outro município, as máquinas deverão ser devolvidos ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - As máquinas cedidas ficarão sob responsabilidade plena da empresa I9 VISUAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME, tendo a mesma que arcar com todos os custos de manutenção e conservação das mesmas.

Art. 4º – A empresa se compromete a gerar aproximadamente mais 04 (quatro) empregos diretos de imediato, com carteira assinada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 10 de Outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:475FDBF5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 16,42% da quantidade do item 1, totalizando um valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8209E39C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 192/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FERNANDO ASSIS FORNAZARI**
OBJETO: aquisição de madeiras e luminárias.
VIGÊNCIA: 10/10/2019 à 09/10/2020.
VALOR: **R$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 68/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B3C4C1DC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**
OBJETO: aquisição de madeiras e luminárias.
VIGÊNCIA: 10/10/2019 à 09/10/2020.
VALOR: **R$ 1.659,25 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 68/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:249B47D4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 005/2019

EDITAL Nº 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão eleitoral, torna público, o resultado da Eleição do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul/PR para Gestão 2020/2024, realizada na data de 06 de outubro de 2019, apresentando o seguinte resultado:

Candidato (a)	Número de votos	Classificação
Leonir Gaspar de Lima Júnior	251 votos	1º lugar
Luiz Carlos Borges	193 votos	2º lugar
Osni dos Santos	192 votos	3º lugar
Edemar Fagundes Cheretta	177 votos	4º lugar
Angela Paula Reimundi	164 votos	5º lugar
Lúcia Ivonete de Oliveira Silveira	157 votos	6º lugar
Roselei de Almeida	145 votos	7º lugar
Deolinda de Vargas	123 votos	8º lugar
Sebastião Sergio Leite dos Santos	101 votos	9º lugar
Adriana de Borba Dill	02 votos	10º lugar

Bom Jesus do Sul/PR, 07 de outubro de 2019.

CLAUDERI FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EDAEFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 97/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 97/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **FRANCIELE GOMES PEIXOTO 10255226993,** CNPJ nº **34.241.317/0001-31**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer calhas, rufos e prestar serviços de serralheria, solda e limpeza de calhas para o município de Bom Sucesso.
VALOR: R$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 40/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EB5F669D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 80/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **24 de outubro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 10 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:09A45F0C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 071/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, 10 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D7E8B3E6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
DECRETO Nº-153/2019.
DATA: 10 de Outubro de 2019.

SUMULA: .....Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte para Viúva de funcionário Inativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná. Senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo senhor ALAOR COSTA, inscrito CPF/MF-654.009.849-91, pertencente do Quadro de Inativos do Município, com proventos integrais em favor da esposa**: JULIA MARIA COSTA,** inscrita no CPF/MF- 984.740.149-72 e RG-6.787.828-0, equivalente a 100 % (cem por cento), de acordo com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F. –Pensão por Morte e Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo no valor de R$-998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art.3º-Os proventos da Pensão Mensal serão reajustados na proporção e na mesma época que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 26/09/2019.

Bom Sucesso, 10 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FBBD788A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N° 09/2019 - SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE DO RECURSO FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO Nº 054/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE DO RECURSO FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO Nº 054/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em oito de outubro de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° - **Art. 1°** - Aprovar a Prestação de Contas Final do repasse de recurso Fundo a Fundo nos termos da deliberação nº54/2016 Liberdade Cidadã do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) referente ao período de janeiro de dois mil e dezenove a 30/06/2019 (trinta de dezembro de dois mil e dezenove).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,10 de outubro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7EEFCE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N° 10/019 - SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO RECURSO FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO RECURSO FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em oito de outubro de dois mil e dezenove,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas do repasse de recurso fundo a fundo nos termos da Deliberação nº 062/2016 do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos do conselho Estadual dos direitos da Criança e Adolescentes (CEDCA/PR),referente ao período de janeiro de dois mil e dezenove a 30/06/2019 (trinta de junho de dois mil e dezenove).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,10 de outubro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CCACE5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N° 08/2019 - SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS III) E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS REGIONALIZADO), NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS III) E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS REGIONALIZADO), NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em oito de Outubro de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas fundo a fundo do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS III), e do Cofinanciamento do Governo Federal (CREAS PAEFI Regionalizado), repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao período de janeiro de dois mil e dezenove a 30/06/2019(trinta de junho de dois mil e dezenove).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 10 de outubro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:07C71B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N°09/2019 - SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSO FUNDO A FUNDO (INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTANIA),NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO N° 066/2017 DO CEAS/PR

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSO FUNDO A FUNDO (INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTANIA),NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO N° 066/2017 DO CEAS/PR

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em oito de Outubro de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea, nos termos da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR,para o período de janeiro de dois mil e dezoito a 30/06/2019 (trinta de junho de dois mil e dezenove).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 10 de outubro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5638387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N°10/2019 - SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSO FUNDO A FUNDO (INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III),NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO N° 114/2018 DO CEAS/PR

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSO FUNDO A FUNDO (INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III),NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO N° 114/2018 DO CEAS/PR

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em oito de Outubro de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, nos termos da Deliberação nº 144/2018 do CEAS/PR,para o período de janeiro de dois mil e dezoito a 30/06/2019 (trinta de junho de dois mil e dezenove).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 10 de outubro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D4497D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N°11/2019 - SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO (INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL), NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 DO CEAS/PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em oito de Outubro de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo (Incentivo Benefício Eventual), nos termos da Deliberação nº 065/2017 do CEAS/PR, para o período de janeiro de dois mil e dezenove a 30/06/2019 (trinta de junho de dois mil e dezenove).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 10 de outubro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:431338C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N°12/2019 - SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em oito de Outubro de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovação do termo de Adesão Referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.
Art. 2° Aprovação do Plano de Ação 2019 proposto referente ao cofinancimento ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS de acordo com o disposto na deliberação nº067/2019 CEAS PR para o município de Braganey-Pr.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 10 de outubro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

RESOLUÇÃO N°13/2019

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4493C006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°13/2019 - SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em oito de Outubro de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovação do termo de Adesão Referente ao Incentivo Beneficio Eventual IV.
Art. 2° Aprovação do Plano de Ação 2019 proposto referente ao cofinancimento ao Incentivo Beneficio Eventual IV de acordo com o disposto na deliberação nº068/2019 CEAS PR para o município de Braganey-Pr.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 10 de outubro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8532B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2019

Diante do disposto no Ofício nº 1149/19-ODL-DP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da determinação constante do Acórdão nº 2074/2019 – do Tribunal Pleno, emanado do Processo nº 425309/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base nos fundamentos legais apresentados no Parecer Jurídico editado pelo Departamento Jurídico deste Município, extraídos da Lei Municipal nº 414/2010;

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo de Sindicância nº: 170/2019 e nomeada Comissão responsável pela apuração das possíveis irregularidades envolvendo fatos e atos descritos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no ofício referido e parecer jurídico que integra tal ato, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão, nos termos do artigo 182, da Lei Municipal nº 414/2010, compostas pelos seguintes servidores:

- Presidente: Cibele Castelhiani de Andrade, CPF: 025.930.039-01;
- Membro: Maria Rosa Inácio Fernandes, CPF: 900.884.504-10;
- Membro: Silvio Retka, CPF: 038.620.329-65.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, devendo respeitar o devido procedimento legal e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 10 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3A23EE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2019

10/10/2019

SÚMULA: Prorroga pelo prazo de 30 (trinta) dias o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Braganey para o ano de 2019 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atender um número maior de interessados na adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Braganey, bem como o interesse da Administração Municipal em promover a recuperação de créditos tributários inadimplidos até 31/12/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 12, da Lei Municipal nº 767/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Braganey, nos termos da Lei nº 767/2019.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças tomará as medidas necessárias para divulgação e orientação do REFIS 2019, nas mais variadas formas, em especial em veículos de comunicação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, em 10 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A0E82937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para de Serviços de locação de brinquedos infláveis, maquinas de algodão doce e pipoca, incluindo montagem, assistência e desmontagem dos equipamentos; que serão utilizados durante as festividades e eventos públicos do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 100/2019, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02.	FABIANO CORBARI 78664276900 – CNPJ 28.531.520/0001-40.	R$ 19.700,00
TOTAL		R$ 19.700,00

Braganey, 10 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E8A3C9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2019

Aos 10(dez) dias do mês de outubro do ano /2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 100/2019, Processo de registro de preços nº. 059/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para de Serviços de locação de brinquedos infláveis, maquinas de algodão doce e pipoca, incluindo montagem, assistência e desmontagem dos equipamentos; que serão utilizados durante as festividades e eventos públicos do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FABIANO CORBARI 78664276900, CNPJ: 28.531.520/0001-40, sediada Av. Getulio Vargas, nº 791, na cidade de Braganey-Pr, CEP: 85.430-000, neste ato representada por sua procuradora a Sr.a Silviane de Fátima Galicioli Corbari, CPF: 041.778.319-13 e RG: 84179108 ,à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02.	FABIANO CORBARI 78664276900 – CNPJ 28.531.520/0001-40.	R$ 19.700,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 10/10/2019 até 09/10/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:56FAA661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2019

Processo dispensa Nº. 87/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 87/2019, de 10/10/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Uniformes Esportivos, Agasalhos e Roupas de viagem para participação em competições em diversas modalidades esportivas, realizados pelo Estado do Paraná, Campeonatos Regionais e Municipais e demais projetos que serão disputados pela Secretaria Municipal de Esportes." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a(s) empresa:
KARILU IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 78.775.517/0001-40 no valor total de R$17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Cafeara - PR, dez dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18C45436

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

DISPENSA 87/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: KARILU IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 78.775.517/0001-40.
Data de Assinatura: 10/10/2019
Objeto: **Aquisição de Uniformes Esportivos, Agasalhos e Roupas de viagem para participação em competições em diversas modalidades esportivas, realizados pelo Estado do Paraná, Campeonatos Regionais e Municipais e demais projetos que serão disputados pela Secretaria Municipal de Esportes.**
VALOR**:** R$ 17.520,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8BE75DC6

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 121/2019

Pregão Nº. 32/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 32/2019, de 10/10/2019, para o qual tem como objeto: "Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71, valor de R$ 23.215,00 (vinte e três mil, duzentos e quinze reais), JORGE DAS DORES ME, CNPJ sob nº. 22.894.251/0001-08, valor de R$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais), LEANDRO MARTINS POLLETI LUPIONOPOLIS, CNPJ

sob nº. 09.528.063/0001-90, valor de R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais), MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº. 10.253.804/0001-56, valor de R$ R$ 14.500,00 (CATORZE MIL, QUINHENTOS REAIS), SANTA FÉ AUTO CENTER EIRELI, CNPJ sob nº.29.255.009/0001-25, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Valor total de R$69.145,00 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Cafeara - Pr, dez dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60A499BF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 164 a 168/2019
Pregão nº 23/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MARTINS POLLETI LUPIONOPOLIS, CNPJ sob nº. 09.528.063/0001-90, valor de R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais), contrato nº 164/2019.

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº. 10.253.804/0001-56, valor de R$ R$ 14.500,00 (catorze mil, quinhentos reais), contrato nº 165/2019.

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): JORGE DAS DORES ME, CNPJ sob nº. 22.894.251/0001-08, valor de R$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais), contrato nº 166/2019.

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71, valor de R$ 23.215,00 (vinte e três mil, duzentos e quinze reais), contrato nº 167/2019.

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): SANTA FÉ AUTO CENTER EIRELI, CNPJ sob nº.29.255.009/0001-25, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), contrato nº 168/2019.

Objeto: **Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR**

Valor total de R$69.145,00 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:814BA56C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.137/2019

Processo dispensa Nº. 88/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 88/2019, de 10/10/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de fogos de artifício para festa de réveillon do Município de Cafeara-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
O.L PICCOLI FOGOS LDTA, CNPJ Nº 01.142.692/0001-75 no valor total de R$13.320,00 (Treze Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Cafeara - PR, dez dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9DE1FB32

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019

DISPENSA 88/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: O.L PICCOLI FOGOS LDTA, CNPJ Nº 01.142.692/0001-75.
Data de Assinatura: 10/10/2019
Objeto: **Aquisição de fogos de artifício para festa de réveillon do Município de Cafeara-PR.**
VALOR**:** R$ 13.320,00 (Treze Mil Trezentos e Vinte Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8406C43

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 215/2019 – PREGÃO nº 42/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZEM-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONST. DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 215/2018 para o dia 10/12/2019.
ASSINATURA: 10/10/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5EB0312

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 138/2019

Processo dispensa Nº. 89/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 89/2019, de 10/10/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de lanche para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
DOG KING ALIMENTOS - EIRELI CNPJ Nº 20.980.593/0001-07 no valor total de R$952,00 (Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Cafeara - PR, dez dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B17603A9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019

DISPENSA 89/2019
Contratante:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: DOG KING ALIMENTOS – EIRELI, CNPJ Nº 20.980.593/0001-07.
Data de Assinatura: 10/10/2019
Objeto: **Aquisição de lanche para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).**
VALOR**:** R$ 952,00 (Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3DA361BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 108 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 29/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do "Dias das Crianças"**,** para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 1.647/2019), conforme abaixo especificado.

*** No dia 11 de outubro de 2019 - (Sexta-feira - Véspera do Dia das Crianças):**
- Expediente até as 20h00min.

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90280016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 491/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **HILDO VISSOVATI,** Matrícula 007600-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB8B9C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 116/2019.

Aos dez dias de outubro de dois mil e dezenove, (10/10/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 129/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 074/2019, cujo objeto consiste Contratação de empresa/entidade/fundação especializada na prestação de serviços de curso envolvendo a realização de aulas teóricas e práticas a serem ministradas aos jovens aprendizes do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PE. LUIS LUISE** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.110.976/0001-80, sediada em Cafelândia/PR, representado pelo Sr. Manoel Bento Motta, devidamente inscrito no CPF n° 466.893.039-34. A seguir, realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

DULCE T. HANAUER DE SALES
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Fundação Educacional Pe. Luis Luise
MANOEL BENTO MOTTA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:254BDA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 0117/2019.

Aos dez dias de outubro de dois mil e dezenove, (10/10/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no **Processo**

de Licitação nº 130/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 075/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais esportivos (apito, balança, bolas, redes, baralho, colchonetes, troféus, medalhas, cronômetros, etc.) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR. Considerando que as empresas classificadas e habilitadas em itens de marcas diferentes das pré-aprovadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 02/09/2019 para apresentarem as amostras, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 04/09/2019: Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Renaldo Preis, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas tempestivamente pela empresa **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.611.754/0001-39, referente aos itens 01, 08, 09, 10, 16 e 56, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – APITO DE ARBITRO**, a amostra apresentada foi **reprovada**, portanto a empresa **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA** foi desclassificada do item. Diante do exposto e conforme item 2.6 do edital, fica a empresa **G A DA COSTA – ESPORTES LTDA,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, convocada a apresentar amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis. **ITEM 08 – BOLA DE BORRACHA Nº 8**, a amostra apresentada foi **reprovada**, portanto a empresa **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA** foi desclassificada do item. Considerando o relatório de análise de amostra, a marca Silme não atende as especificações do item, portanto, as empresas classificadas em segundo e terceiro lugar estão desclassificadas no item. Diante do exposto e conforme item 2.6 do edital, fica a empresa **ESPORTIVA RV LTDA - ME,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, convocada a apresentar amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis. **ITEM 09 – BOLA DE BORRACHA Nº 10**, a amostra apresentada foi **reprovada**, portanto a empresa **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA** foi desclassificada do item. Considerando o relatório de análise de amostra, a marca Silme não atende as especificações do item, portanto, as empresas classificadas em segundo e terceiro lugar estão desclassificadas no item. Diante do exposto e conforme item 2.6 do edital, fica a empresa **ESPORTIVA RV LTDA - ME,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, convocada a apresentar amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis. **ITEM 10 – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO**, a amostra apresentada foi **reprovada**, portanto a empresa **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA** foi desclassificada do item. Diante do exposto e conforme item 2.6 do edital, fica a empresa **TOMASI COMÉRCIO DE CALÇADOS – EIRELI-EPP,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, dispensada de apresentar amostra, pois a marca constante na proposta de preços é pré-aprovada, declarada vencedora do item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 16 – BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA MIRIM**, a amostra apresentada foi **reprovada**, portanto a empresa **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA** foi desclassificada do item. Diante do exposto e conforme item 2.6 do edital, fica a empresa **TOMASI COMÉRCIO DE CALÇADOS – EIRELI-EPP,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, dispensada de apresentar amostra, pois a marca constante na proposta de preços é pré-aprovada, declarada vencedora do item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 56 – SPRAY DE GELO SECO 170G/300ML**, a amostra apresentada foi **reprovada**, portanto a empresa **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA** foi desclassificada do item. Diante do exposto e conforme item 2.6 do edital, fica a empresa **G A DA COSTA – ESPORTES LTDA,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, convocada a apresentar amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis. Ainda considerando a manifestação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Renaldo Preis, a empresa **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ nº 12.495.721/0001-07, deixou de apresentar as amostras dos itens 02, 24 e 40, assim o pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 02 – APITO DE ARBITRO COM DEDAL,** a empresa **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS** está desclassificada do item por não apresentar amostra. Considerando o relatório de análise de amostra, a marca Gold não atende as especificações do item, portanto, a empresa classificada em segundo está desclassificada no item. Diante do exposto e conforme item 2.6 do edital, fica a empresa **G A DA COSTA – ESPORTES LTDA,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, convocada a apresentar amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis. **ITEM 24 – BOMBBA DE ENCHER BOLA,** a empresa **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS** está desclassificada do item por não apresentar amostra. Diante do exposto e conforme item 2.6 do edital, fica a empresa **TOMASI COMÉRCIO DE CALÇADOS – EIRELI-EPP,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, dispensada de apresentar amostra, pois a marca constante na proposta de preços é pré-aprovada, declarada vencedora do item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 40 – MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA,** a empresa **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS** está desclassificada do item por não apresentar amostra. Diante do exposto e conforme item 2.6 do edital, fica a empresa **G A DA COSTA – ESPORTES LTDA,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, convocada a apresentar amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis. As amostras deverão ser entregues na Secretária Municipal de Esportes e Lazer, até o dia 15/09/2019. Tendo em vista que durante o processo de avaliação de amostras houve desclassificações, ressaltamos que o prazo para interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras será de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente desta publicação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

DULCE T. HANAUER
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:27A9DA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **MARCANDO** nova data para realização do **Certame Licitatório n°133/2019, na modalidade Pregão Presencial n°077/2019,** QUE ESTAVA SUSPENSO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. A nova data fica marcada para **dia 24 de outubro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais médico hospitalar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, no endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone (045) 3241-4300 – E-mail adauto.compras@cafelandia.pr.gov.br e/ou adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br.

Cafelândia/Pr., 10 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2B273431

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°140/2019**, na modalidade

Pregão Presencial n°079/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de caçamba basculante para a Central de Reciclagem e Valorização de Materiais Recicláveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os recursos para essa aquisição serão de acordo o convênio nº 4500047062, firmado no dia 18 de dezembro de 2017, entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 25 de outubro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 10 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FD2D8448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°141/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°080/2019**, do **tipo MENOR VALOR PERCENTUAL A TITULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens inservíveis do Município de Cafelândia, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 25 de outubro de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 10 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:15BC595C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 195/2019

Decreto nº 195/2019 de 09/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$38.608,20 (trinta e oito mil seiscentos e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF
361 - 3.3.90.39.00.00 794 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.000,00
363 - 4.4.90.52.00.00 794 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.608,20
Total Suplementação: 38.608,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
794 BL GBF 161861
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9AB03DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 196/2019

Decreto nº 196/2019 de 09/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
634 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar

397 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B20E4E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 135/2019
Processo Licitatório nº 132/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 079/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido e outros materiais para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/10/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 42.751,90 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: REMOLO REY QUESADA - ME
CNPJ: 33.538.492/0001-22
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 18.730,00 (dezoito mil setecentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 09/10/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:131608BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 136/2019
Processo Licitatório nº 132/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 079/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido e outros materiais para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/10/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 42.751,90 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 3.376,90 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 09/10/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6256D919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 137/2019
Processo Licitatório nº 132/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 079/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido e outros materiais para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/10/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 42.751,90 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 28.526.595/0001-32
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 20.645,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 09/10/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6042D769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-PMCS
CONTRATO 79/2018

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONTINUAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVENIO 88/2011, FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º **04.915.134/0001-93**, situada a Av Higienópolis, 32, Sala 403, Centro, Cep: 86.020-040, Londrina – Pr, neste ato representada, por sua representante legal, a Srª. **Patrícia América de Oliveira**.

VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 DE OUTUBRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F6D3E94D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria Nº. 101, de 09 de Outubro de 2019.

Súmula: Nomeia Comissão instauradora de processo administrativo disciplinar e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para instaurar o Processo Administrativo disciplinar, composta pelos seguintes membros:

- Anderson Scheller Presidente
- Silvia Duda Secretaria
- Marcos Sandeski Membro

Art.2º O Presidente ficará responsável para apurar os fatos e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 74 de 17 julho de 2019.

Campina do Simão, 09 de outubro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:5BB4C63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 118, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Servidor Jhonathan Cruz Chagas, a realizar movimentações de adiantamento de recursos para o pronto pagamento, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os termos dos artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 e o que está instituído na Lei Municipal nº. 663, de 26 de setembro de 2019, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica autorizado o Servidor Jhonathan Cruz Chagas a realizar, movimentações de adiantamento de recursos para o pronto pagamento, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, podendo para tanto, efetuar pequenas despesas em caráter excepcional, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 2º O repasse será realizado conforme os Empenhos 290/2019 e 291/2019, sendo R$500,00 (quinhentos reais) para suprir despesa referente à dotação orçamentaria: 33.90.30.00.00.96.00 "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica". E R$500,00 (quinhentos reais) para suprir despesa referente à dotação orçamentaria: 33.90.39.00.00.96.00 "Material de Consumo". Totalizando valor de R$1.000,00 (mil reais).
Art. 3º A cada pagamento efetuado será exigido comprovante das despesas, mediante nota fiscal, emitida em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 09 de outubro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D93F22D4

GABINETE
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Reunião Ordinária: 03/2019
Data: 01/10/2019 – 14h00 às 15h30
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, Rua Duilio Calderari, 1567 – Jardim Paulista
Membros do CMDCA: Joice Ceccon de Godoy; Marlova Elizabethe Silveira; Juliana Zago Dicksen; Vânia Dalprá Newton; Maria Salete R. Berlanda., Julinda de Souza Santos Kasper.
Denilza M. Sacerdote - Secretária Executiva
A Presidente Joice Ceccon de Godoy deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos/as, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata, havia número legal para deliberação e direcionou os assuntos da Pauta: **1.** Solicitação de Renovação de Declaração do CMDCA para a APAE. Será feita nova Declaração e encaminhada para Associação. **2**. Prestação de Contas – Audiência Pública – 2º Quadrimestre *2019. Cada conselheiro/a presente, teve acesso a planilha apresentada pela Gestão do SUAS. A Presidente leu o Relatório apresentado. Total de Despesas Liquidadas do 2º quadrimestre de 2019: R$ 511.070,11 (quinhentos e onze mil, setenta reais e onze centavos). Os Programas e Projetos da SMDSFC atendidos com os recursos do FIA (recursos próprios) através de seus equipamentos de PSB e PSE: Street Dance, Ballet, Violão, Fanfarra, Teatro, Festivais Culturais. Projeto Escolinha Esportiva: Capoeira, Futebol, Handebol, Basquete, Futsal, Ginástica Artística, Tênis de Mesa, Atletismo. **3.** Eleição em Data Unificada para Conselheiros Tutelares: a Presidente da Comissão Especial Vânia Dalprá Newton relatou as últimas providê*ncias para Eleição: 06/10/2019: Presidentes de Mesa: Estela Celina Muller; Sandra Mara Squidino Martins; Fernando Luiz Thomazini; Vanderleia de Freitas; Willian Misael Oliveira Reis; Arlete Pereira dos Santos. Mesários / as / Secretários/as: Rosiane Dalprá; Catia Carcereri; Maria Guadalupe Strapasson; Rosiléia Dalprá; Celia de Fatima Kovalczyk; Geisa Ap. Rocha; Jucimara Pereira dos Santos Cardoso; Barbara Bossardi; Rafael Carlos Berleze; Elisaine Ceccon Cavalheiro; Iridolina Santiago (Frida); Paulo Cesar Heua. Fiscal de Prédio: Carolina Ribas; Franciele Trevisan; Roberta Barrinuevo; Bruna Ferrarine Berleis; Eline Hiroke; Guilherme Waller. **4.** Solicitação de aprovação do Instituto Andress kasper, representado pela senhora Julinda de Souza Santos kasper. A Senhora Julinda solicita a aprovação do Projeto Social intitulado **"Educar é Preciso"** em observância ao item 10, quesito "a" das Normas para captação de recursos oriundos do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE a título de incentivo fiscal. Os Conselheiros analisaram a proprosta e aprovaram o Projeto Social "Educar é Preciso". Breve Resumo: Público: Atender 118 crianças e adolescentes em tempo integral. Objetivo: Atender crianças e adolescentes em sua maioria advindas de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, preperando para o exercício pleno de cidadania por meio de oferta de Educação Básica de qualidade e desenvolvimentos de atividades em contra turno. Valor: R$ 117.904,00 (cento e dezessete mil, novecentos e quatro reais). O Projeto com todas as certidões anexas ficarão no arquivo do CMDCA para consultas, se necessárias. A Presidente solicitou que seja feita Resolução de aprovação e após publicada, encaminhada ao Instituto Andres kasper. E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata vai assinda por mim, que sacretariei e transcrevi, Denilza M. Sacerdote, a Presidente Joice C. de Godoy e demais conselheiros / as e pessoas presentes.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:5F1A8936

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Aprova o Projeto "Educar é Preciso", do Instituto Andres Kasper no valor de R$ 117.904,00 (cento e dezessete mil, novecentos e quatro reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Campina Grande do Sul – PR, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e pela Lei Municipal nº 20/1997;
Considerando a DELIBERAÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em Reunião Ordinária realizada em 01 de outubro de 2019, conforme ata sob nº 03;

RESOLVE
Art. 1º – Aprovar o Projeto "Educar é Preciso", do Instituto Andres Kasper no valor de R$ 117.904,00 (cento e dezessete mil, novecentos e quatro reais), com recursos oriundos do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.
Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2019.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:2AD3A99B

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 03/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 03/2019
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Os editais estarão disponíveis a partir de 11/10/2018, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8006 – 3676-8030.
Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as empresas que solicitem seu credenciamento no período acima e preencham os requisitos deste edital.

Campina Grande do Sul, 10/10/2018.

ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:38E3A2B2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 116/2019
PROCESSO Nº 234/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 234/2019, Pregão, nº. 116/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.755.193/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/10/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DAFE9E2D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 131/2019
Processo n.º: 260/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 10 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 10:30 horas do dia 24 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 10:30 horas do dia 24 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 10 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F49E4001

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM DESERTO

PREGÃO Nº. 120/2019
PROCESSO Nº. 243/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE E JOÃO HAMILTON BELO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizada em 10 de outubro de 2019, às 09h00min, foram considerados DESERTOS os itens 01, 02, 03 e 05 do lote 01.
Climatizador de ar portátil com função aquecedor;
Cadeira fixa, conforme descritivo anexo;
Lixeira 50 L com pedal e tampa;
Cadeira para obeso, conforme descritivo anexo;

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:182A2285

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.167/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 154/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de valor no importe de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), aproximadamente 0,34 %, referente à 02 veículo da Secretaria de Desenvolvimento Social, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3021C973

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 101/2019 ID n°. 2019257
Modalidade: Dispensa : 74/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE Nº. 26/2013 E 04/2015, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CPCAMP-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAMPINA GR. DO SUL - CPCAMP, CNPJ: 07.749.973/0001-77, Valor: R$ 148.026,30 (cento e quarenta e oito mil e vinte e seis reais e trinta centavos) Vigência do contrato: 08 (oito) meses.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78EB47C4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 102/2019 ID n°. 2019258
Modalidade: Dispensa : 74/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE Nº. 26/2013 E 04/2015, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGANICOS E DE PRODUCAO AGROECOLOGICA, CNPJ: 21.586.141/0001-08, Valor: R$ 58.347,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) Vigência do contrato: 08 (oito) meses.
Data de assinatura: 01 de outubro de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F07196AA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 103/2019 ID n°. 2019259
Modalidade: Dispensa : 74/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE Nº. 26/2013 E 04/2015, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL- COOPESCADOSUL, CNPJ: 16.943.316/0001-57, Valor: R$ 25.024,00 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais) Vigência do contrato: 08 (oito) meses.
Data de assinatura: 01 de outubro de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AE19DC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019
Objeto: Registro de preços de materiais de construção, ferragens e ferramentas, tintas, tubos e artefatos de concreto, calhas e vitrôs. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 24/10/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 09 de outubro de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:462C61A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2018
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, JORGE LUIZ QUEGE, no uso de suas atribuições e atendendo o

interesse público, nos termos do art. 49 de Lei federal nº 8.666/1993 e com base na aquisição de um imóvel de grande importância histórica e cultural, e o mesmo tem a capacidade de para acomodar de forma satisfatória a necessidade da Administração Pública, **REVOGA** o Procedimento Licitatório, na modalidade de Concorrência nº 7/2018, que tinha como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto Legal e Básico de Arquitetura, para instalação das Secretarias Municipais, Auditório e Garagens da Prefeitura de Campo do Tenente, imóvel localizado à Avenida Miguel Komarchewski, n. 900, centro, Campo do Tenente – PR.

Campo do Tenente – PR, 09 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D066A8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 59/2019	Registro de preços de materiais para iluminação pública, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	12/09/2019	- LUCIANO LANG 96992832972, CPJ: 19.548.508/0001-57, Valor R$ 44.210,00 - D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI, CNPJ: 73.234.742/0001-55, Valor R$ 33.705,00 - DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP, CNPJ: 16.868.674/0001-42, Valor R$ 12.065,50 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ: 33.460.679/0001-50, Valor R$ 16.200,00 - INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICOS LTDA, CNPJ: 17.724.883/0001-85, Valor R$ 19.950,00	R$ 126.130,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3D36D800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 62/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 62/2019	Registro de preços de móveis e utensílios para escritório, utensílios de cozinha, eletrodomésticos, computadores e máquina de costura, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	16/09/2019	- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 504,95 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ: 33.460.679/0001-50, Valor R$ 13.948,70 - CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.524.959/0001-46, Valor R$ 1.250,35 - VIA NOVITA LTDA, CNPJ: 04.447.180/0001-05, Valor R$ 15.152,00 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 12.654.502/0001-15, Valor R$ 1.800,00 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ: 09.053.748/0001-27, Valor R$ 2.636,86	R$ 35.292,86

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:24A22686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ $ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	303	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	50.000,00
TOTAL			50.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 FES – US 24 Horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	303	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 08 de Outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13E4382C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2019

"Promulga proposição legislativa, em virtude do silêncio de promulgação, pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal, no tempo hábil previsto no art. 190, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 36, inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 16, III do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 11/2017, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o recebimento pelo Executivo, da proposição devidamente aprovada, se deu no dia 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, e o silêncio de promulgação pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, no tempo hábil previsto no art. 56, § 1º da Lei Orgânica Municipal e art. 14, IV do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.098/2019 oriunda do projeto de Lei nº 06/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Campo Magro-PR, 08 de outubro de 2019.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EFFDF57D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.098/2019

SÚMULA: Garante aos vereadores, no exercício de suas atribuições, acesso às instalações, as repartições e salas dos prédios públicos do município de Campo Magro.

MANOEL PEDRO CARLOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº006/2019, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º -será garantido aos vereadores, durante o horário comercial, o acesso a todas os prédios, os órgãos e as repartições públicas do município, podendo consultar documentos e requerer junto ao responsável pelo setor, as informações atinentes as atividades ali desenvolvidas.

Parágrafo primeiro: a diligência não poderá se estender após o término do horário de trabalho do setor visitado, salvo em caso de extrema necessidade, devidamente justificada.

Parágrafo segundo: nenhuma reunião de trabalho que esteja acontecendo no local da diligência poderá ser interrompida, neste caso, querendo, o vereador poderá esperar o término desta para realizar a diligência.

Parágrafo terceiro: nos termos do caput deste artigo, o vereador não poderá adentrar em salas de aulas, enquanto aulas estiverem ocorrendo.

Parágrafo quarto: o responsável pelo setor, somente poderá impedir a diligência do vereador quando, justificadamente, constatar que a mesma tem por objetivo militância político partidária.

Parágrafo quinto: no ato, o vereador poderá obter cópia de documentos que achar necessário, observando o seguinte:
I – deverá, ele próprio, extrair as copias;
II – deverá extrair as cópias mediante fotografia, scanner de celular ou máquina fotográfica.
a) cópia de documentos, se requeridas pelo vereador, serão disponibilizadas, mas poderão sê-las no prazo da lei de transparência, Lei 12.527 de 2011

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2019.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:38DF6CBE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 2/2019

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 36, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 11/2017, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o veto ao Projeto de Lei, foi rejeitado pelos Vereadores;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, e o silêncio de promulgação pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, no tempo hábil previsto no art. 56, § 1º da Lei Orgânica Municipal e art. 14, IV do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.099/2019 oriunda do projeto de Lei nº 11/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Campo Magro-PR, 08 de outubro de 2019.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F97981F3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.099/2019

Institui o Programa Municipal de Transporte de Munícipes para acompanhar enterro nos cemitérios existentes no Município de Campo Magro e em Municípios distantes em até 50 (cinquenta) quilômetros

MANOEL PEDRO CARLOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº011, de 23 de fevereiro de 2017, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campo Magro o Programa Municipal de Transporte de Munícipes para Acompanhar Enterros nos Cemitérios Existentes no Município.

Art. 2º Havendo falecimento de munícipe, o Poder Executivo fornecerá, desde que requisitado por familiar da pessoa falecida, um ônibus para fazer o transporte de munícipes do local do velório até um dos cemitérios municipais ou de outros municípios distantes em até 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município de Campo Magro.”

Art. 3º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 686/2011.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2019.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:160BF7EE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 3/2019

"Promulga proposição legislativa, em virtude do silêncio de promulgação, pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal, no tempo hábil previsto no art. 190, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 36, inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 16, III do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 05/2019, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o veto ao Projeto de Lei, foi rejeitado pelos Vereadores;

CONSIDERANDO que após a rejeição do veto, o projeto foi protocolado na sede do Executivo em data de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, e pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, no tempo hábil previsto no art. 190, § 5º do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.097/2019 oriunda do projeto de Lei nº 05/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Campo Magro-PR, 08 de outubro de 2019.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3A2285B0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.097/2019

Súmula: "Determina que as licitações do município de Campo Magro sejam transmitidas ao vivo, via internet".

MANOEL PEDRO CARLOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº005/2019, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Os poderes Executivo e Legislativo do município de Campo Magro transmitirão ao vivo, via internet, as fases externas de suas licitações, assim compreendendo:
I – as sessões de recebimento e abertura de envelopes de habilitação e propostas;
II – as sessões de julgamento de propostas;
III – as sessões de apresentação de amostras ou conformidade;
IV – a íntegra das Sessões de Pregão;
V – outros que julgar de interesse da coletividade.
§ único – ocorrendo uma licitação e não sendo possível a transmissão ao vivo, as etapas do certame deverão estar atualizadas nas vias de comunicação da licitante, para dar conhecimento ao público.
Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão adotar, no prazo de 60 (Sessenta) dias contados a partir da publicação desta Lei, as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2019.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:094CFC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço.

Ao 10º (décimo) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESACNPJCREDENCI-ADOIDENTIFICAÇÃOPORTE DA EMPRESAACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

	21.917.319/0001-56	JACKSON CESAR RODRIGUES	135075-8	ME
BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA ME.	82.524.232/0001-03	DOUGLAS RODRIGUES MICHELATO	7980882-2	EPP
CAROLINE VEDAN ALVES ME.	30.279.649/0001-54	CAROLINE VEDAN ALVES	7234992-0	ME
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME.	08.436.055/0001-50	RAFAEL LUIZ JORGE SALGADO	9690870-9	ME
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME.	20.415.385/0001-65	ANDRÉ MEDEIROS DE MELLO NISIHARA	10898189-0	ME
ORL VIAGENS E TURISMO LTDA ME.	17.642.185/0001-30	DENNYS OLIVEIRA SOUTO	46381824-6	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

No presente ato a empresa **ORL VIAGENS E TURISMO LTDA** teve sua proposta desclassificada no item 03, por apresentar proposta com o percentual de desconto abaixo no mínimo exigido no edital.

Da mesma forma, e pela mesma razão a empresa **BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA** foi desclassificada nos itens 01 e 03.

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: HYPERLINK "https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==" https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº	PERCENTUAL DE DESCONTO CONCEDIDO
ORL VIAGENS E TURISMO LTDA.	01	20,30%
CAROLINE VEDAN ALVES ME.	02	9,00%
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA.	03	17,60%

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade. O Pregoeiro verificou que a empresa **CAROLINE VEDAN ALVES ME,** apresentou certidão de falência e concordata em cópia simples, e não estava em posse da via original para autenticação. Em diligência a Procuradoria para consulta, na pessoa do Procurador Municipal, Sr Gydeon Pereira França, o mesmo orientou a realização de consulta ao cartório emissor do documento em questão. O Pregoeiro ligou, às 11h00min no cartório emissor, edifício do fórum civil 1, sito à Avenida Candido de Abreu, 535, 1º andar, fone de contato: (41) 3027-5253 para diligência do documento, porém verificou-se que o horário de atendimento do mesmo é das 12h00min às 18h00min.

Desta forma, o Pregoeiro decide suspender a sessão, às 11h08min e retomará às 13h00min para prossecução.

Retomada a sessão, às 13h00min, o Sr Pregoeiro realizou ligação no cartório, falando com a Sra Fernanda, que recomendou o envio do arquivodigitalizado para análise. Realizado o envio, a resposta do cartório foi que a certidão tem sua assinatura e marca d'água autenticas.

Desta forma, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM
ORL VIAGENS E TURISMO LTDA	01
CAROLINE VEDAN ALVES ME	02
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	03

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h20min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	*JACKSON CESAR RODRIGUES*	*Ausentou-se às 11h08min*
BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA	*DOUGLAS RODRIGUES MICHELATO*	*Ausentou-se às 10h30min*
CAROLINE VEDAN ALVES ME	*CAROLINE VEDAN ALVES*	*Ausentou-se às 11h08min*
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	*RAFAEL LUIZ JORGE SALGADO*	*Ausentou-se às 11h08min*
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	*ANDRÉ MEDEIROS DE MELLO NISIHARA*	*Ausentou-se às 11h08min*
ORL VIAGENS E TURISMO LTDA	*DENNYS OLIVEIRA SOUTO*	*Ausentou-se às 11h08min*

Ouvintes:

Pregoeiro Oficial	*Ederson Ataíde Polli*
Pregoeiro Oficial	*Herick Vilela*

Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná - CNPJ. 01.607.539 /0001-76
Rodovia Gumercindo Boza, km 20 - Nº 20823 – Centro – CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000.

PAGE

PREGÃO PRESENCIAL 57/2019 Página **PAGE1** de **NUMPAGES4**

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0AC90F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS 08/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Barracão pré-moldado com platibanda do lado esquerdo, frente e fundos com altura de 1,20 metros e engaste (esperas) do lado direito para ampliação, com estrutura de pilares em concreto, fundação com sapatas concretadas em loco e cobertura em estrutura metálica com telhas termo acústica, medindo 20,00 metros x 50,00 metros, com pé direito de 6,50 metros e altura total de 7,70 metros, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/10/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: HYPERLINK "mailto:cpl@campomagro.pr.gov.br" cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Outubro de 2019·.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 251/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D322732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019 – CREDENCIAMENTO 01/20219

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base nos termos e condições definidas pelas Leis Municipais n° 1090/2019 de 18 de setembro de 2019 e 1093/20019 de 27 de setembro de 2019 – Plano Participativo de Melhoramentos de Campo Magro/PR, por meio da parceria entre comunidade e Poder Público Municipal, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que fará realizar chamamento público para fins de credenciamento.

OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de pavimentação de ruas, sem exclusividade, para a realização de obras pelo programa de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com fornecimento de mão de obra e materiais, por meio da parceria entre comunidade e poder público municipal, de acordo com as leis municipais n°1090/2019 de 18 de setembro de 2019 e 1093/20019 de 27 de setembro de 2019 – plano participativo de melhoramentos de Campo Magro/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/10/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: HYPERLINK "mailto:cpl@campomagro.pr.gov.br" cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Outubro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto 251/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:36BF5A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

OBJETO: Execução de duzentos e quarenta e uma (241) unidades habitacionais utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, respeitando o percentual de unidades adaptadas, sendo distribuídas em três (03) loteamentos de interesse social conforme a seguinte descrição: Área de Realocação 02 (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I, folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com Área de 39.505,52 m²; Área de Realocação 03 (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área de 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; Área de Realocação 05 (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 com o acesso principal pela rua projeta A (a ser implantada) – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8661, com áreas iguais de 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Execução de projeto urbanístico dos empreendimentos contendo execução de: edificação de duzentos e quarenta e uma unidade habitacionais (241); ligação domiciliar na rede de energia; ligação domiciliar na rede de abastecimento de água; ligação na rede de coleta de esgoto; rede de abastecimento de água (interna); rede de coleta de esgota; terraplanagem do sistema viário; terraplanagem dos lotes gerados; drenagem de águas pluviais; pavimentação asfáltica; ciclovia e cilcofaixas; sinalização viária vertical e horizontal; iluminação pública; meio foi; calçadas com acessibilidade; paisagismo; contenção e estabilidade de solo (muro de arrimo, talude, grama), anotação de responsabilidade técnica dos serviços a serem realizados conforme projetos contidos no anexo I – Objeto 1 fica a critério a empresa vencedora a utilização dos projetos anexo ou a elaboração de novos projetos para a apreciação e aprovação dos órgãos competentes. Valor R$ 19.280.000,00.

A comissão permanente de licitação – CPL comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação da única empresa participante de certame, obteve o resultado a seguir:

Nº	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	80.709.876/0001-40	HABILITADA

Campo Magro/PR, 10 de Outubro de 2019.

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGEA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:357C4760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades envolvendo o servidor **FREDINAR JOSUÉ BARBOSA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA** II, nomeado pela Portaria nº 111/2012, lotado na Secretaria de Educação – Transporte Escolar, conforme Processo sob Protocolo nº 8384/2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC560E47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades envolvendo o servidor **NILTON FAZOLO JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nomeado pela Portaria nº 210/2012, matrícula: 2352-1, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, conforme o comunicado contido no ofício nº. 302986/2019 – IGUA – 930987 – do Conselho Regional de Engenharia do Paraná – CREA.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
PATRIQUE SCHREINER – Agente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:24365A95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 454/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades envolvendo o servidor **NILTON FAZOLO JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nomeado pela Portaria nº 210/2012, matrícula: 2352-1, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, conforme parecer jurídico nº 17/2019 (Protocolos 5714/2019 e 6046/2019).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
MARIA LUCIMAR CANALLI – Professora
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:42051279

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVERIGUAÇÃO** do cumprimento quanto a infraestrutura das matrículas nº. 28.266, 30.301, 30.157, 31.704, 31.973, 31.974 quanto ao cumprimento da lei municipal 026/2014, e demais leis estaduais e federais, considerando parecer jurídico nº 17/2019, como segue:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
FABINA CARMEN DE CARLI - Psicóloga
EDIMARA MATHIAS TAVARES - Professora

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDIMARA MATHIAS TAVARES** e se reunirá por convocação da mesma sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão designada deverá apresentar relatório pormenorizado da situação suscitada, e deverá requisitar o auxílio dos servidores ou pessoas especializadas, caso seja necessário para o fiel cumprimento das atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1EAF48C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades no descumprimento da legislação e procedimentos aplicáveis aos desmembramentos de terrenos no município de Candói, conforme parecer jurídico nº. 17/2019, que deverá subsidiar as ações e diligências da comissão ora designada a fim de esclarecer as situações suscitadas, averiguando-as quanto ao cumprimento da legislação municipal, estadual e federal aplicada ao caso analisado.

LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora
TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **LUCENA DALVA VILHAS VOAS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C9DAD70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 360/2019**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 360/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8994C8F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 385/2019**, por mais 16 (dezesseis) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 385/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:10814B62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 451/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 361/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 361/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE857740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 1º da Portaria nº 374/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/10/2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 296/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:66D6B092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **FRANCIELE CRISTIANE OBADOVSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.106.224-2/PR e inscrita no CPF nº 073.036.829-70, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – BAIRRO SANTA CLARA** - Nível C6, nomeada pela Portaria 235/2019, matricula 3165-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F9D6BB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 355/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 355/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B81E8D93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 356/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 356/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5CE383B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 357/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 357/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC7D562F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 358/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 358/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF9BC79E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.535 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o Fica alterado os valores das Ações, PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social, S.C.F.V Proteção Social Básica – FNAS, Piso Básico Fixo - Bloco de Gestão FNAS PBF, Transferências a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Candói, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Fica alterado os valores das Ações, PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social, S.C.F.V Proteção Social Básica – FNAS, Piso Básico Fixo - Bloco de Gestão FNAS PBF, Transferências a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Candói, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.495/2017 de 12 de dezembro de 2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 181.870,29 (cento e oitenta e um mil oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 61.700,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.6124 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04765 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.002,81
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.6124 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04766 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 35.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 S.C.F.V PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05125 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.167,48
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 S.C.F.V PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05126 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 27.000,00

008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 S.C.F.V PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 29.400,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2101 PISO BASICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05250 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.600,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2101 PISO BASICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05261 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1.3.2.1.00.1.1.46.00.00.00.00 00934 E	RECEITA DE REM DEPOSITOS FMAS/FEAS PPAS 1 934 (237957)	702,81
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 00934 E	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL – PRINCIPAL (PPAS) (237957)	75.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00 00934 E	RECEITAS TRANSF PSB PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FNAS – 934 – (22576-2)	106.167,48
TOTAL		**181.870,29**

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 10.000,00
002 SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.6150 TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
06285 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 10.000,00
002 SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.6123 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06270 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3F3A5811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.535 de 10 de outubro de 2019.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 181.870,29 (cento e oitenta e um mil oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 61.700,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.6124 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04765 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.002,81
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.6124 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04766 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 35.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 S.C.F.V PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05125 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.167,48
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 S.C.F.V PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05126 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 27.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2096 S.C.F.V PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FNAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 29.400,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2101 PISO BASICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05250 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.600,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2101 PISO BASICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05261 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1.3.2.1.00.1.1.46.00.00.00.00 00934 E	RECEITA DE REM DEPOSITOS FMAS/FEAS PPAS 1 934 (237957)	702,81
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 00934 E	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL – PRINCIPAL (PPAS) (237957)	75.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00 00934 E	RECEITAS TRANSF PSB PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FNAS – 934 – (22576-2)	106.167,48
TOTAL		**181.870,29**

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 10.000,00
002 SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.6150 TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
06285 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 10.000,00
002 SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.6123 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06270 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 5o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B25A4308

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.536 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Inclui e altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o valor da Ação, Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social- Programa Bolsa Família - IGD, Incentivo Família Paranaense IV-IFP IV 2017, Manutenção do Deptº de Assistência à Saúde e Manutenção do Deptº de Apoio ao Esporte, do Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA), passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Altera o valor da Ação Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social- Programa Bolsa Família - IGD, Incentivo Família Paranaense IV-IFP IV 2017, Manutenção do Deptº de Assistência à Saúde e Manutenção do Deptº de Apoio ao Esporte, do Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.495 de 12 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO), passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial de recurso vinculado no valor de **R$ 44.383,03**(Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 34.308,03
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5185 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 10.075,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5188 E 00934BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição da Receita	Valor R$
1.7.1.8.12.1.1.01...	TRANSFERÊNCIAS RECEITAS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GBF-934 22571-1	44.383,03

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementarde recurso vinculado no valor de **R$ 619,65** (Seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 619,65
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6125 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4621 EA 00815 INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE IV-IFP IV 2019

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos relativos a reabertura desaldo de Superávit aberto no exercício e não utilizado, remanejando-se o saldo remanescente para a devolução do recurso:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 619,65
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6125 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4775 EA 00815 INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE IV-IFP IV 2019

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial de recurso livre no valor de **R$ 15.651,28** (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 15.651,28
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3908 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Remanejamento de Dotação no Órgão e Unidade orçamentária a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 15.651,28
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03850 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar de recurso vinculado no valor de **R$ 15.237,91** (Quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 10.237,91
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3285 E 00556TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3305 E 00556TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

Art. 10º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição da Receita	Valor R$
1.7.2.8.99.1.1.01...	TRANSF.DOS ESTADOS - IPCE/LEI PELÉ 9615/1998 - 556	15.237,91

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 10 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BA8ED9B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2019

Inclui e altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.536 de 10 de outubro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial de recurso vinculado no valor de **R$ 44.383,03**(Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 34.308,03
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5185 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 10.075,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5188 E 00934BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição da Receita	Valor R$
1.7.1.8.12.1.1.01...	TRANSFERÊNCIAS RECEITAS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GBF-934 22571-1	44.383,03

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar de recurso vinculado no valor de **R$ 619,65** (Seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 619,65
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6125 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4621 EA 00815 INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE IV-IFP IV 2019

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos relativos a reabertura desaldo de Superávit aberto no exercício e não utilizado, remanejando-se o saldo remanescente para a devolução do recurso:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 619,65
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6125 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4775 EA 00815 INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE IV-IFP IV 2019

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial de recurso livre no valor de **R$ 15.651,28** (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 15.651,28
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3908 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Remanejamento de Dotação no Órgão e Unidade orçamentária a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE R$ 15.651,28
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03850 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar de recurso vinculado no valor de **R$ 15.237,91** (Quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 10.237,91
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3285 E 00556TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3305 E 00556TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição da Receita	Valor R$
1.7.2.8.99.1.1.01...	TRANSF.DOS ESTADOS - IPCE/LEI PELÉ 9615/1998 - 556	15.237,91

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 10 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E7B9361E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

TERMO ADITIVO Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08 e no RG sob o nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.2 - **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, com sede na Rua do Comércio, s/n, CEP 89.882-000, Centro, Planalto Alegre/SC, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 005.501.609-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.408.161 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº. 581-E, São Cristóvão, CEP 89.803-200, Santa Chapecó/SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços nº 020/2019 do Pregão Presencial nº 009/2019, formalizado em 8 de fevereiro de 2019, é: **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito".**

2.2 - O objeto deste termo aditivo é: **"Alteração da marca do extrato de tomate (item 59 - lote 1) constante na Ata de Registro de Preços nº 020/2019"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II,
"caput" da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - O FORNECEDOR afirma estar tendo dificuldades para fazer aquisição do produto, devido à falta do item no estoque de seus fornecedores, atraso nas entregas decorrente da distância considerável entre sua empresa e seu fornecedor - fatores que dificultam o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela administração. O requerimento foi amparado pelo parecer favorável da Secretaria de Educação e da nutricionista responsável, sendo portando deferido pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
5.1 - Fica alterado a marca do extrato de tomate (item 59 - lote 1) constante na planilha da cláusula 3.2.1 da ata, de "5285 MARATA" para "**STELLA D'OURO**".

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Paraná Foods Comercio EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:85EE4F67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018
CONTRATO Nº. 113/2018
TERMO ADITIVO Nº. 5 DO CONTRATO Nº. 113/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.744.134/0001-41, com sede na

Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 518.634.809-00, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.519.935-7 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº. 4682, Centro, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº. 113/2018 da Concorrência Pública nº. 005/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de 17.088,00 m2 de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares na Avenida Candói - localidade de Cachoeira - região administrativa de Candói/PR"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Há necessidade da presente prorrogação do prazo, para execução de algumas adequações na obra, quais foram determinadas pelo Setor de Fiscalização do município, bem como para realização da medição final e demais trâmites de documentação.

O requerimento foi feito pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 3 (três) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **4 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 4 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MOISÉS DE GASPERIN
Pedreira Santiago LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA RIBEIRO KRAUS
CPF nº. 065.309.209-19

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BAB9E2D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018
CONTRATO Nº. 119/2018
TERMO ADITIVO Nº. 3 DO CONTRATO Nº. 119/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.744.134/0001-41, com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 518.634.809-00, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.519.935-7 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº. 4682, Centro, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº 119/2018 da Concorrência Pública nº 004/2018, cujo objeto é: Recape asfáltico em CBUQ com 8.933,69 m2, com os serviços de placa da obra, base de brita graduada e macadame seco, limpeza e lavagem da pista, imprimação e pintura de ligação com emulsão, reperfilamento e capa em cbuq, remoção e meios fios novos com sarjeta, lombadas em cbuq, sinalização de trânsito horizontal e vertical, revestimento em pedra irregular com base em argila inerte, drenagem com escavação, reaterro, bocas de lobo, tubos de concreto, dissipador de energia e ensaios tecnológicos"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, § 2º, "f" do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Há necessidade da presente prorrogação do prazo, para execução de algumas adequações na obra, quais foram determinadas pela fiscalização do PARANACIDADE, bem como para realização da medição final e demais trâmites de documentação.

O requerimento foi feito pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 3 (três) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **3 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município

(http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 3 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MOISÉS DE GASPERIN
Pedreira Santiago LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA RIBEIRO KRAUS
CPF nº. 065.309.209-19

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5B41C6F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATO Nº 120/2018
TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 120/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08 e no RG sob o nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.519.935-7 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 4682, Centro, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº 120/2018 da Tomada de Preços nº 004/2018, cujo objeto é: Execução de 7697,12 m2 de recape asfáltico em CBUQ, sobre pedras irregulares, com os serviços de placa da obra, base de brita graduada e macadame seco, limpeza e lavagem da pista, imprimação e pintura de ligação com emulsão, reperfilamento e capa em CBUQ, remoção e meios fios novos com sarjeta, lombadas em CBUQ, sinalização de trânsito horizontal e vertical, revestimento em pedra irregular com base em argila inerte, drenagem com escavação, reaterro, bocas de lobo, tubos de concreto, dissipador de energia e ensaios tecnológicos"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, § 2º, *"f"* do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A obra, objeto do contrato em questão consta executada 100%. Ocorre que recentemente o CONTRATADO protocolizou requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, o qual atualmente consta sob análise do PARANACIDADE - autarquia responsável pela gestão e administração de convênios com o Estado do Paraná.

O prazo ora pleiteado é necessário para realização da medição da última parcela da obra e vistoria do Estado para liberação do pagamento e demais trâmites documental.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 3 (três) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **10 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MOISÉS DE GASPERIN
Pedreira Santiago LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA RIBEIRO KRAUS
CPF nº. 065.309.209-19

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C35E8D73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018
CONTRATO Nº. 135/2018
TERMO ADITIVO Nº. 4 DO CONTRATO Nº. 135/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.744.134/0001-41, com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 518.634.809-00, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.519.935-7 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº. 4682, Centro, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº 135/2018 da Tomada de Preços nº 013/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização na Avenida XV de Novembro, sede do município de Candói - trecho entre a Rua Everaldo Graubner e Estrada de Acesso à localidade de Corvo Branco, com recursos do Ministério das Cidades e contra-partida do município, conforme contrato de repasse nº. 845570/2017"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Trata-se o prazo pleiteado pelo CONTRATADO para execução da sinalização viária, sendo a última etapa da obra. Tal prazo é necessário em razão do atraso no cronograma de execução o qual foi impactado após notificação do Setor de Engenharia para realização de correção da base e capa do pavimento, os quais não haviam sido executados a contento.

O prazo também é necessário para realização da última medicação e vistoria da Caixa Econômica Federal, visto que o recurso é oriundo de contrato de repasse com Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 3 (três) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **11 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MOISÉS DE GASPERIN
Pedreira Santiago LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA RIBEIRO KRAUS
CPF nº. 065.309.209-19

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2432A82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 56/2019 DATA: 10/10/2019

SÚMULA: Autoriza as servidoras Salete Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocarem até a cidade de Campo Mourão - PR, com saída no dia 10 de outubro de 2019 e retorno no dia 11 de outubro de 2019, para participarem do curso "Atos de Pessoal", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizas as servidoras Salete Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocarem até a cidade de Campo Mourão - PR, com saída no dia 10 de outubro de 2019 e retorno no dia 11 de outubro de 2019, para participarem do curso "Atos de Pessoal", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para as vereadoras, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 10 de outubro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0D3D9B18

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 57/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), é dia do servidor público;
CONSIDERANDO que no dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira), Dia do Professor, não há funcionamento das escolas Estaduais e Municipais, de acordo com calendário próprio;
CONSIDERANDO o melhor aproveitamento e eficiência dos trabalhos da Administração em geral;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO por fim queo Chefe do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques decretou como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em adiantamento ao ponto facultativo que seria concedido no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) – Dia do Servidor Público;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em adiantamento ao ponto facultativo que seria concedido no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) – Dia do Servidor Público.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 10 de outubro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8E4EE0A2

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 026/2019

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Karoline Perondi

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:412019F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 254/2019

DECRETO Nº 254/2019
DATA: 10.10.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 210.000,00(Duzentos e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Dias Urbanas
Fonte: 504
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.1091.1.317 – Execução do Programa Itaipu Binacional CV 4500046674 - Contrapartida
Fonte: 504
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 504 (Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias), no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais), Contabilizados na Rubrica de Receita 4.1.7.1.8.0.2.1.1.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos – termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F2D6A470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 814/2019 de 10.10.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 141/2019 de 27.09.2019,** destinado a contratação de empresas para decoração de ambiente e fornecimento de gêneros alimentícios prontos para o consumo, na forma de refeições (almoço), em comemoração ao "Dia do Servidor Público" no espaço "Parque São Francisco", no dia 15 de outubro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"*,** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE-ME*** com o lote n. º 01 no valor de R$ 16.750,00 - ***ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998*** com o lote n. º 02 no valor de R$ 9.450,00**,** conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 379/2019 e 380/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 141/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE – ME e ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas para decoração de ambiente e fornecimento de gêneros alimentícios prontos para o consumo, na forma de refeições (almoço), em comemoração ao "Dia do Servidor Público" no espaço "Parque São Francisco", no dia 15 de outubro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: Até R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.2.107.3.3.90.39.23.00.00.00-74/2019;
03.01.2.107.3.3.90.39.41.00.00.00-74/2019;
06.02.2.123.3.3.90.39.41.00.00.00-224/2019;
06.03.2.126.3.3.90.39.41.00.00.00-255/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F0A9FCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 134/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 433/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:105DD85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 134/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 434/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9F5B3ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às dez horas e trinta minutos do dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 016/2019 de 26.09.2019,*** destinado a contratação de Profissional (**pessoa jurídica),** para prestação de serviços como "Instrutor de Pilates" com ênfase em trabalhos com idosos atendidos pelo Programa Academia da Saúde, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme Termo de Referência/Solicitação n. º 262/2019, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse somente da empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA.*** Não se apresentou representante à sessão. A Comissão passou a analisar a proposta, conforme relacionado na Solicitação 262/2019. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Presidente da Comissão de Licitações passou a analisar a documentação apresentada, nos termos do item 05 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a empresa acima mencionada para a execução do objeto ao preço de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.
De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:54D65C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2.019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 24/2.019
PROCESSO Nº. 27/2.019
OBJETO: E-CPF TIPO A3 CERTIFICADO DIGITAL.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: FENIX CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ Nº. 27.000.775/0001-13
VALOR: R$ 580.00 (Quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:199E69FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2.019

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 023/ 2.019
Processo nº. 026/2.019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: Nelson Souza de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.132.232/0001-04.
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços que será executada através de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº. 023/2.019, Processo nº 026/2.019 de acordo com a Lei nº. 8.666/93 artigo 24 inc. II. Fica a **CONTRATADA** responsável pela prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva tais como : instalação tomadas, trocas de lâmpadas, instalação de interruptores, soquetes, passagem de cabo e fiação d energia, aferição de voltagem 127/220 e limpeza de ar condicionado,

bem como demais serviços previstos e descritos das atividades econômicas secundarias no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a fim de manter em perfeita ordem e funcionamento.
Vigência do Contrato: 07/10/2.019 a 06/10/ 2.020.
Valor Contratual: O valor estimado para o período de 12 meses será de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 07 de outubro de 2.019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07

NELSON SOUZA DE OLIVEIRA
CNPJ 77.778.793/0001-07

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:119A3F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2019
PROCESSO INTERNO Nº 230/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA. – CNPJ Nº 04.997.012/0001-93**
Objeto	Aquisição de leite pasteurizado integral, padronizado e resfriado, para consumo nos Centros Municipais de Educação Infantil
Vigência do Contrato	10/10/2019 à 09/10/2020
Valor Contratual	**R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:709FF6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2019
PROCESSO INTERNO Nº 217/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FRANK TACÓGRAFO LTDA – CNPJ Nº 20.591.222/0001-33**
Objeto	Contratação de empresa especializada e regulamentada em conformidade com legislação emitida pelo INMETRO, para realização de serviços de aferição de tacógrafos, ensaio metrológico e selagem GRU dos veículos pertencentes a Frota Municipal
Vigência do Contrato	10/10/2019 à 09/10/2020
Valor Contratual	**R$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FRANK TACÓGRAFO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6E774837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
PROCESSO INTERNO Nº 226/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**BACELAR & BACELAR LTDA-ME, CNPJ 04.086.793/0001-64**
Objeto:	Aquisição de camisetas e uniformes personalizados, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato:	10/10/2019 à 09/10/2020
Valor Contratual:	**R$ 6.980,50 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
BACELAR & BACELAR LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A5A981FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2019
PROCESSO INTERNO Nº 222/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PATRICK LEITE DA SILVA 12083873912 – CNPJ Nº 30.553.396/0001-65**
Objeto	Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos que compõem a Frota Municipal
Vigência do Contrato	10/10/2019 à 09/10/2020
Valor Contratual	**R$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PATRICK LEITE DA SILVA 12083873912
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C4D8026C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2019
PROCESSO INTERNO Nº 222/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RODRIGO APARECIDO MOURA ROSA 04562464950 – CNPJ Nº 16.368.480/0001-88**
Objeto	Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos que compõem a Frota Municipal
Vigência do Contrato	10/10/2019 à 09/10/2020
Valor Contratual	**R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
RODRIGO APARECIDO MOURA ROSA 04562464950

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A8383D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
PROCESSO INTERNO Nº 235/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRÃO CLARO LTDA, CNPJ 05.484.380/0001-09**
Objeto:	Aquisição de mini sanduíchesdo tipo " hot dog", para serem distribuídosem comemoração ao Dia Nacional da Criança no dia 12 de outubro de 2019.
Vigência do Contrato:	10/10/2019 à 09/01/2020
Valor Contratual:	**R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRÃO CLARO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F76AC060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019.

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado; e do outro lado à empresa **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Carlópolis- PR, sito à Rua Benedito Salles nº 1485, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.094.900/0001-57, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ARGEMIRO ALVES DE GODOY NETO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085 SSP/PR e CPF nº 491.026.489-20, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel S500), para abastecimento de toda Frota Municipal, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Diesel S-10, Diesel S-500, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no preço verificado na nota fiscal de compra do fornecedor, e ratificado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente, passará a ser o seguinte:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço com Reajuste (R$)
DIESEL S-10	3,36	3,69
DIESEL S-500	3,31	3,59

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 122/2019, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 10 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO	***SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP***
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DEDDB514

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidoras efetivas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio as funcionárias públicas municipais efetivas MARCIA GRANADIER ESCORSIN, matrícula 95-1, portadora do RG nº 4.614.345-0 SSP/PR, e MARINA DE AZEVEDO GOTARDI, matricula 136-1, portadora do RG nº 4.745.798-0 SSP/PR, no período de 30/09/2019 a 28/12/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B641AFFD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.705 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.019.

SÚMULA: RE-RATIFICA O DECRETO 3.704 DE 09 OUTUBRO DE 2.019.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento

urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"VILA RAY"**, de responsabilidade da Empresa **FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS- EIRELI,** Pessoa Juridica de Privado**,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.418.968/0001-09, com sede na Rua Jorge Barros, nº 1.175, sala D, Centro, na cidade de Carlópolis-PR, com área total de 131.272,00 m², (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta edois metros quadrados), objeto da matrícula nº 9.651 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 131.272,00 m², (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta edois metros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 9.651, e será constituído de 20 (vinte) quadras identificadas pelos numeros "1" a "20", com 286 (duzentos e oitenta e seis lotes), residenciais.
Art. 3º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental para implantação de praça pública, com infraestruturas, a área de terras urbana de Reserva Legal, localizada em área da empresa FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS- EIRELI, conforme recomendação do Conselho de Urbanismo, e projeto que deverá ser aprovado pelo órgão ambiental e pelo Departamento de Engenharia.

Paragrafo Único - A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange rigorosamente a RL 3, com área total de 10.833,00m², cuja a gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 573, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 573 segue até o vértice 269 no azimute 98º52'15'', na extensão de 90,59 m;
Do vértice 269 segue até o vértice 563 no azimute 188º51'01'', na extensão de 22,20 m;
Do vértice 263 segue até o vértice 564 no azimute 251º07'55'', na extensão de 106,43 m;
Do vértice 564 segue até o vértice 565 no azimute 268º36'31'', na extensão de 56,96 m;
Do vértice 565 segue até o vértice 566 no azimute 271º06'35'', na extensão de 117,16 m;
Do vértice 566 segue até o vértice 139 no azimute 200º29'18'', na extensão de 20,00 m;
Do vértice 139 segue até o vértice 147 no azimute 290º32'32'', na extensão de 18,00 m;
Do vértice 147 segue até o vértice 567 no azimute 20º29'22'', na extensão de 65,93 m;
Do vértice 567 segue até o vértice 568 no azimute 148º18'35'', na extensão de 15,86 m;
Do vértice 568 segue até o vértice 569 no azimute 92º29'26'', na extensão de 29,56 m;
Do vértice 569 segue até o vértice 570 no azimute 97º33'08'', na extensão de 92,05 m;
Do vértice 570 segue até o vértice 571 no azimute 72º09'17'', na extensão de 44,81 m;
Do vértice 571 segue até o vértice 572 no azimute 41º02'50'', na extensão de 24,49 m;
Finalmente do vértice 572 segue até o vértice 573, (início da descrição), no azimute de
6º20'24'', na extensão de 14,86 m, fechando assim o plígono acima descrito.
Confrontações:
Do vértice 573 ao vértice 269, confrontando com ALBERT SALOMONS E OUTROS;
Do vértice 269 ao vértice 563, confrontando com LOTE 1 QUADRA 10 E RUA D (SEÇÃO II);
Do vértice 263 ao vértice 139, confrontando com RUA D (SEÇÃO II);
Do vértice 139 ao vértice 147, confrontando com LOTE 1 QUADRA 6;
Do vértice 147 ao vértice 567, confrontando com ALBERT SALOMONS E OUTROS;
Finalmente do vértice 572 ao vértice 573, confrontando com AÇUDE;
Art. 4º - As áreas correspondentes às vias públicas, num total de 39.624,27, 00 m², a área declarada de ultilidade publica, num total de 10.833,00m², passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR.
Parágrafo Unico – As obras na área declarada de utilidade Publica deverá ter aprovação do orgão ambiental, e, após, aprovação do Departamento de Engenharia, nos termos da ata do Conselho de Urbanismo, que deverá conter na referida àrea pista de caminhada, calçadão, ciclovia, iluminação, quiosques, bancos, lixeiras e paisagismo.
Art. 5º - A área total de 131.272,00 m², será subdividida da seguinte forma: 286 lotes com área de 62.370,01 m² (47,51%), Sistema Viário: 39.624,27m² (30,18%), area verde 497,41m² (0,38%), area declarada de utilidade publica 10.833,90m² (8,25%), reserva legal 8.485,96 (6,47%), Açude/lamina d'gua 9.460,86 (7,21%), totalizando 100%.

Art. 6º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública, bem como água potável e rede de coleta de esgoto sanitário e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Artigo 7º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:

I)- Piqueteamento das quadras e lotes e abertura de ruas: Lote 01 da Quadra 20;

II- Rede de galerias pluviais: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 19;

III- Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados: lotes 11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20 da quadra 19, e os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 da quadra 17, lote 02 da quadra 20, lotes 01,13 e 24 da quadra 02, lotes 15,16,17,18 e 19 da quadra 07, lotes 17,18,19 e 20 da quadra 09, lotes 01 e 03 da quadra 14, lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08 da quadra 10;

IV - Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização**:** lotes 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15 da quadra 18;

V – Rede de capitação de efluentes domésticos (esgoto sanitário): lotes 16,17,18,19 e 20 da quadra 18;

VI – Rede de agua fria: lotes 01,02, 21,22,23,24 e 25 da quadra 18;

VII - Implantação de infraestrutura aprovada pelo órgão ambiental na área declarada de utilidade publica, lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08 da quadra 11, lotes 01,02,03,04 e 05 da quadra 12, lotes 01, 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 da quadra 13, lotes 05, 07,09 e 11 da quadra 14, lotes 04,05,06,07 e 08 da quadra 16, totalizando 32 lotes.

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, se devidamente realizadas, forem inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.
Art. 8º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.
Art. 9° - O loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no minimo 8 (oito) centímentros de espessura e resitencia de 35 (trinta e cinco) Mpa.
Art. 10 - As obras de instalação da rede de agua potável e rede de enérgia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela SANEPAR e COPEL respectivamente.
Art. 11 – Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador,

enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluidas, aprovadas e recebidas pelo municipio.
Art. 12 - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra esrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo municipio.
Art. 13 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 08 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:FBC6658C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 19/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 25/09/2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

Catanduvas/PR, 10 de outubro de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C5C56C47

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2019 - CMDCA

Súmula**:** Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho) do Município de Catanduvas – Paraná, bem como o saldo de recursos do mesmo.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 25/09/2019;

Considerando, a Deliberação n. 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho) do Município de Catanduvas – Paraná.

Artigo. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30% referente ao repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Catanduvas/PR, apresentado na prestação de contas do primeiro semestre de 2019 do Município de Catanduvas – Paraná.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

Catanduvas, 10 de outubro de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D52F4B6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 21/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA para o ano de 2020, do município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 25/09/2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA para o ano de 2020, do município de Catanduvas-Paraná, a ser incluso na Lei Orçamentaria Anual/LOA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

Catanduvas, 10 de outubro de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D15FE488

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho) do Município de Catanduvas – Paraná, bem como o saldo de recursos do mesmo.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25/09/2019,

Considerando, a Deliberação n. 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho) do Município de Catanduvas – Paraná.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30% referente ao repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Catanduvas/PR, apresentado na prestação de contas do primeiro semestre de 2019 do Município de Catanduvas – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

Catanduvas, 10 de outubro de 2019.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D6B4C099

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - CMAS

Súmula**:** Aprova a prestação de contas final do "Incentivo à pessoa com deficiência – PcD" do Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25/09/2019,

Considerando a Resolução Ad Referendum número 05/2017 (cinco de dois mil e dezessete) do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, sobre o "incentivo à pessoa com deficiência PcD".

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas final "Incentivo à pessoa com deficiência – PcD" do Município de Catanduvas – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

Catanduvas, 10 de outubro de 2019.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:92D62512

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2019 - CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas final, incluindo o primeiro semestre 2019, do Incentivo Família Paranaense IV, do Município de Catanduvas – Paraná, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25/09/2019,

Considerando, a Deliberação n. 038/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas final, incluindo o primeiro semestre 2019, do Incentivo Família Paranaense IV, do Município de Catanduvas – Paraná, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

Catanduvas, 10 de outubro de 2019.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:8C48F7F7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2019 - CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas do "Incentivo Família Paranaense V", período de novembro/2018 a junho/2019 do Município de Catanduvas – Paraná, bem como o saldo de recursos do mesmo.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25/09/2019,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do "Incentivo Família Paranaense V", período de novembro/2018 a junho/2019, do Município de Catanduvas – Paraná, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.
Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30% referente ao repasse do "Incentivo Família Paranaense V", do Município de Catanduvas/PR, apresentado na prestação de contas citada no artigo 1º.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

Catanduvas, 10 de outubro de 2019.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C8EB1CF2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2019 - CMAS

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Catanduvas/PR, primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho), cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, bem como o saldo de recursos do mesmo.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25/09/2019,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Catanduvas/PR, primeiro semestre de 2019 (janeiro a junho), cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 50% referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I do Município de Catanduvas/PR, apresentado na Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

Catanduvas, 10 de outubro de 2019.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5CC2B4F2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2019 - CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para o ano de 2020 do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25/09/2019,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para o ano de 2020 do Município de Catanduvas/Paraná, a ser incluso na Lei Orçamentaria Anual/LOA.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

Catanduvas, 10 de outubro de 2019.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4B19676C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2019 - CMAS

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do "Incentivo Família Paranaense VI", do Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25/09/2019,

Considerando, a Deliberação n. 057/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense VI, do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense VI, do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2019.

Catanduvas, 10 de outubro de 2019.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5BCA9E3C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 72/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARTICIPANTES DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 28 de outubro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:237A4D43

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 131/2019

Súmula: Dispõe sobre a atualização cadastral obrigatória para o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas - e-social no âmbito do município e dá outras providências.

Considerando que o e-Social é um projeto do Governo Federal que unificará o envio das informações cadastrais, em atendimento ao inciso XXII do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a obrigatoriedade da utilização do e-Social por todos os entes públicos a partir de janeiro de 2020, conforme Resolução do Comitê Diretivo do e-Social - CDeS nº 2, de 30 de agosto de 2016 e suas alterações;
Considerando que a qualificação cadastral é item obrigatório na adequação ao novo sistema;
Considerando a necessidade de atualização cadastral dos agentes públicos do Município,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:
Art. 1º)- Ficam convocados todos os agentes públicos do Município de Catanduvas, em caráter obrigatório, a realizarem a atualização cadastral para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.
Parágrafo Único – Para os fins deste Decreto, entende-se como agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, por eleição, nomeação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo direto, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Direta e Indireta do Município de Catanduvas. Inclusive os cedidos para outros órgãos e/ou entidades.
Art. 2º)- A atualização cadastral será realizada no próprio local de trabalho ou perante a secretaria de lotação, no período compreendido entre os dias 14 e 24 de outubro de 2019.
Parágrafo Único – O formulário para a atualização de que trata o caput deste artigo será disponibilizado pelo departamento de recursos humanos para as secretarias municipais.

Art. 3º)- Compete a cada secretaria, na esfera das respectivas atribuições, a divulgação das informações e a orientação dos agentes públicos no tocante a atualização cadastral.
Art. 4º)- Serão priorizadas as seguintes informações relativas à qualificação e atualização cadastral do e-Social:
I – DO AGENTE PÚBLICO:
a)- Nome completo;
b)- Data de nascimento;
c)- Fotocópia da Carteira de Identidade;
d)- Fotocópia do CPF;
e)- Fotocópia do título de eleitor;
f)- Fotocópia da certidão de casamento, se casado; ou da certidão de nascimento, se solteiro;
g)- Fotocópia do cartão ou número do PIS ou PASEP;
h)- Fotocópia de comprovante de endereço;
i)- Fotocópia de comprovante de escolaridade;
j)- Número de telefones para contato.

II – DO CONJUGE, DOS FILHOS E DEPENDENTES:
a)- Nome completo de todos (cônjuge, filhos, dependentes);
b)- Data de nascimento de todos (cônjuge, filhos, dependentes);
c)- Fotocópia da Carteira de Identidade de todos (cônjuge, filhos, dependentes);
d)- Fotocópia do CPF de todos (cônjuge, filhos, dependentes).

Art. 5º)- As informações indicadas no artigo quarto deste Decreto serão utilizadas para fins de confrontação com aqueles constantes no banco de dados do e-Social.
Parágrafo Primeiro – Na hipótese de divergências entre os dados informados e aqueles constantes da base de dados do e-Social, o agente público deverá adotar as providências cabíveis perante os órgãos federais competentes, a fim de que seja corrigido o cadastro na base nacional.
Parágrafo Segundo – Enquanto houver divergência entre os dados de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a atualização cadastral como pendente.
Art. 6º)- O agente público que descumprir o prazo fixado no artigo segundo deste Decreto será notificado por meio de edital convocatório, publicado no Diário Oficial e no site oficial do Município de Catanduvas, para que realize a atualização cadastral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação.
Parágrafo único – A inobservância do prazo de atualização cadastral e o fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou falsas serão de inteira responsabilidade do agente público.
Art. 7º)- Em caso de manutenção das divergências entre os dados informados e aqueles constantes da base de dados do e-Social, após escoado o prazo do artigo sexto deste Decreto, o agente público terá seu pagamento retido no mês subsequente ao prazo final previsto pelo edital convocatório.
Parágrafo Primeiro – A retenção do pagamento perdurará até que seja regularizada a atualização cadastral, de acordo com as condições estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo Segundo – Nas situações em que o agente público adotar as providências cabíveis para a regularização de sua qualificação cadastral, não haverá a retenção indicada no parágrafo primeiro deste artigo durante o período de análise pelo órgão competente.
Parágrafo Terceiro – Para efeito do disposto no parágrafo segundo deste artigo, o agente público deverá apresentar, perante o departamento de recursos humanos, documentos idôneos que comprovem as providências adotadas.
Art. 8º)- Os agentes públicos que não cumprirem as disposições previstas neste Decreto poderão ser responsabilizados nos termos estatutários, sem prejuízo das demais sanções administrativas, penais e civis.
Art. 9º)- A atualização cadastral de que trata este Decreto não afasta os deveres funcionais correlatos regidos pela legislação vigente.
Art. 10)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:6E34ABB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RAFAELLA PATRÍCIA CASTRO ALVEZ
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de RADIOLOGISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado **até 09/11/2019** a contar de **10/10/2019,** conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será correspondente ao **valor mensal de R$ 1.217,67 (um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4FF1AFD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 12/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019, por ordem de votação.

CANDIDATO	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
Cassia Silene dos Santos	466	1º	222
Josneile Ferreira Ribeiro	539	2º	210
Guilherme Fabricio de Oliveira	186	3º	142
Taira Taisa Azevedo	385	4º	123
Bruna Martins da Silva	597	5º	103
Sandra Aparecida Mendes Diorio	689	1º suplente	92
Margarida Maximiano dos Santos Sobrinho	681	2º suplente	81
Reginaldo Ferreira Alves	672	3º suplente	76
Luciana de Melo	785	4º suplente	74
Rosimeire Brito de Souza Melo	304	5º suplente	71
Diego Soares Pereira	699	6º suplente	49
João Dias Junior	449	7º suplente	26

PUBLIQUE-SE.

Centenário do Sul, 10 de Outubro de 2019.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C3A58D00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar a servidora **ELAINE VIEIRA DE FREITAS DIAS**, brasileira, casada, agente de serviços administrativos, portadora do **RG. n° 23.014.606-5,** inscrita no **CPF. n° 127.932.948-37**, para prestar serviços na Associação Comercial do Município – Junta Comercial, em atendimento ao termo de Convênio firmado entre as partes.

Artigo 2°- Revogadas no ato todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:93079E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIEGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 61.975,60 (setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B383382A

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIEGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 15.727,25 (quinze mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E820995

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MULTILIZZA COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIEGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 11.158,40 (onze mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:87020310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 031/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA** C.N.P.J Nº 10.596.721/0001-60, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9776FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PP 100/2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 187/2019
Pregão Eletrônico: nº 100/2019
Objeto: Contratação de Serviços de Acolhimento de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, em Casa de Apoio.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, **DECLARO DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.
Chopinzinho, 07 de outubro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EE79581F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2019
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4642, Centro, Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, telefone (46) 3242-1538, e-mail: ino-ve.projetos1@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Laís Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº 2/2019.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/CONCLUSÃO DO PROJETO CIVIL TIPO 01 – "CMEI" SANTIAGO DANTAS.**
VALOR: R$ R$ 332.764,21 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.02.123650010.1.008.4.4.90.51 (1333/F104 – 1972/F140).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 10 de outubro de 2019

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Construtora Bragato EIRELI - EPP
LAÍS BRAGATO
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E155B859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 79/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA - C.B.U.Q.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 79/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 24 de OUTUBRO de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA, COM MATERIAL CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.). Gênero: Material de Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 590.288,34. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FCA6AF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 79/2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 160/2019
Pregão Presencial: nº 79/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Massa Asfáltica, com Material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.).

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 09 de outubro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C295AD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 2/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 2/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 2/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	332.764,21

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 10/10/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:99569733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019 - EDITAL Nº 007/2019 – ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Dispõe sobre o endereço do local de realização das provas objetivas e discursivas e ensalamento do Concurso Público, Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O **ensalamento** das provas objetivas dos candidatos inscritos para todos os cargos do Concurso Público da Câmara Municipal de

Colombo, aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme informações a seguir:
DATA DA PROVA OBJETIVA: 20/10/2019 (domingo).
CARGOS: TODOS OS CARGOS
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)
ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45 MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 05 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE **ANEXO I**
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE **ANEXO I**

2. Divulgam-se os **endereços** dos locais da prova:

Escola Municipal "Padre Durval Sesschi"
ENDEREÇO: RUA GENÉSIO MORESCHI, 505, JARDIM GUARAITUBA, **COLOMBO – PR**, 83410-000.

Escola Municipal "Nossa Senhora de Fátima"
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO,1161, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, **COLOMBO – PR**, 83405-040.

Escola Municipal "Cristóvão Colombo"
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CAMARGO, 659 – CENTRO - **COLOMBO – PR**, 83414-010.

Colégio "Ágape"
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO NASS, 91 – ROÇA GRANDE, **COLOMBO – PR**, 83402-710.

Colégio "Dom Bosco"
ENDEREÇO: Rodovia da Uva, 1739, ROÇA GRANDE, **COLOMBO – PR**, 83402-000.

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

Colombo, 11 de Outubro de 2019.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E8E1F66F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 006/2019 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, LISTA DE CANDIDATOS CONSIDERADOS DEFICIENTES E AFRO-BRASILEIROS

CÂMARA DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 006/2019 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, LISTA DE CANDIDATOS CONSIDERADOS DEFICIENTES E AFRO-BRASILEIROS

Divulga-se a Homologação Definitiva das Inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e lista de candidatos considerados deficientes e afro-brasileiros relativo ao concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O **resultado dos recursos interpostos** quanto ao indeferimento da inscrição, indeferimento de vagas às pessoas com deficiência e indeferimento do pedido de tratamento diferenciado, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cargo	RESPOSTA AO PEDIDO
80200749	Daniel de Souza	19/12/1997	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80200752	Marilisse da Natividade Bastos	23/04/1976	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80200113	Karel Elvis Rodrigues	09/09/1990	Técnico de Informática	INDEFERIDO

2. A Homologação definitiva das inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. A homologação definitiva dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme **ANEXO II**.
4. A homologação definitiva dos candidatos inscritos na condição de pessoa afro-brasileira, conforme **ANEXO III.**
5. O resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme **ANEXO IV.**

Colombo, 11 de Outubro de 2019.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:04DD4DD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 568/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar**aServidoraPúblicaMunicipal Francisca Smieguel, Matrícula nº 11.700, do Cargo em Comissão de Secretária Escolar, da Escola Municipal Parque Santa Terezinha, a partir de 01 de outubro de 2019.

II - **Exonerar**aServidoraPúblicaMunicipal Ana Patrícia Machado Guarise, Matrículasnº6899 e 12.863do Cargo em Comissão de Assessora Pedagogica, do Núcleo Pedagógico de Ensino Funadamental, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2019.

III- **Designar**a Servidora Pública Municipal Francisca Smieguel, Matrícula n° 11.700, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:425499E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**, cujo objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da

Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.

EMPRESA: SANTA JUSTINA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	01	Quilograma	Subsídio para refeição.	R$ 40,90

SERVIÇOS: Constantes no edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1F022BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Assistência Social; Meio Ambiente e de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de ônibus para viagens.

VENCEDOR: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIARIOS E TURISMO EIRELI ME.

Lote 01 – Valor R$ 140.300,00 (cento e quarenta mil e trezentos reais)

Lote 02 – Valor R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 10 de outubro de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA	*EVANDRO LUIS BUSATO*
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Meio Ambiente
PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA	
Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C44D63E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018

Processo:26171/2019.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:MICRO IMAGEM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.041.012/0001-79.
Objeto: Aquisição de Sensor para Radiografia Intra Oral Digital a ser utilizado no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Colombo - Paraná.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (Seis) meses e o o prazo de execução/entrega do produto será de 40 (Quarenta) dias, ambos a contar da data da assinatura do presente contrato.
Valor:O CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, em razão da entrega do produto, o valor máximo total de R$ 11.800,02 (Onze mil, oitocentos reais e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária LOA 1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:D1947659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 90/2019.

Processo:	27156/2019- Dispensa Nº 90/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**INSTITUTO THEM - EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 08.497-019/0001-05.**
Objeto:	Contratação de Palestra Magna sobre o tema Educação e Direitos Humanos na perspectiva das práticas restaurativas e lema " Punição não Educa" á ser realizada no dia 24/10/2019, durante o III Seminário sobre Medias socioeducativas, no Auditório da Regional Maracanã.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	10/10/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D780BA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12521/2019

Extrato do Empenho

Nº do Empenho:	12521/2019
Data:	10/10/2019
Valor Total doEmpenho:	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Nº da Dispensa:	90/2019
Contratado:	**INSTITUTO THEM- EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 08.497.019/000105.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Palestra Magna sobre o tema Educação e Direitos Humanos na perspectiva das práticas restaurativas e lema " Punição não Educa" á ser realizada no dia 24/10/2019, durante o III Seminário sobre Medias socioeducativas, no Auditório da Regional Maracanã.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:53DD9739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 91/2019.

Processo:	24946/2019- Dispensa Nº 91/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**IVO NICOLA TOPOGRAFIA S/S LTDA. CNPJ: 01.522.805/0001-68.**
Objeto:	Contratação de Serviços especializados para elaboração de Levantamento Topográfico e Planialtimétrico de duas áreas distintas no Município de Colombo. Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	10/10/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7715B8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

Processo: 21576/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.282/0002-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Alimentação Pronta (Marmita), para atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais, durante finais de semana e feriados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 079/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 44.625,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:FC287AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 040/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). IVONE FRANCO DE OLIVEIRA CORREA, inscrita no CPF/MF: 644.677.249-15 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Rua do Pintassilgo Nº 14, bairro Arruda, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/10/19. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de outubro de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:802B83E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 216/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 63.266,55** (Sessenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/10/2019 às 08h30min. do dia 24/10/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/10/2019 às 10h:00min. do dia 24/10/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 24/10/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 10 de outubro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:539BC9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 110.508,16** (Cento e dez mil e quinhentos e oito reais e dezesseis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/10/2019 às 08h30min. do dia 24/10/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/10/2019 às 13h:30min. do dia 24/10/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 24/10/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 10 de outubro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CC2358F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem de Veículos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 133.298,82** (Cento e trinta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/10/2019 às 08h30min. do dia 28/10/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/10/2019 às 10h:00min. do dia 28/10/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 28/10/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 10 de outubro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:901568EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de grama comum (São Carlos ou Esmeralda)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 22.165,00** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/10/2019 às 08h30min. do dia 28/10/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/10/2019 às 13h:30min. do dia 28/10/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 28/10/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 10 de outubro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BB70CBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Fotorreceptores, cartuchos , toners Laser e serviços de Manutenção para impressoras e copiadoras
VALOR TOTAL: R$ 8.695,00 (Oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
CONTRATADA: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **20.058.175/0001-67**
DATA: 08/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:401B39B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REEPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REEPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº224/2019
OBJETO: a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambienta
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.30.00.00 Fonte 000
06.001.12.122.0011.2021 3.3.90.30.00.00 Fonte 000
06.002.12.361.0014.2024 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/103/104/121
07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303/494/
07.003.10.301.0019.2044 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/494/4941
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/494
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 Fonte000/303/494
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00 Fonte494/510
07.003.10.305.0019.2048 3.3.90.30.00.00 Fonte000/494
08.002.08.243.0021.6052 3.3.90.30.00.00 Fonte000
08.003.08.244.0021.2060 3.3.90.30.00.00 Fonte000 / 934
08.002.08.243.0021.6056 3.3.90.30.00.00 Fonte000/880
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.30.00.00 Fonte 000
09.003.26.782.0024.2066 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/511
09.002.15.451.0023.2064 3.3.90.30.00.00 Fonte000/511
09.001.15.451.0022.2063 3.3.90.30.00.00 Fonte000/511
09.002.25.752.0023.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte000
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 Fonte 000
05.003.17.512.0009.2017 3.3.90.30.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 246.383,10 (Duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e três reais e dez centavos)
FORNECEDOR: AUTO POSTO N.H. LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 17.412.341/0001-77
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:696522C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Construção para execução de Pavimentação em bloco de concreto sextavado na Rua Sebastião Nepomuceno Pinto – Execução Direta, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO estimado para esta Licitação é de **R$ 64.631,31** (Sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, **até às 08h45min do dia 18 de novembro 2019 (18/11/2019) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 10 de outubro de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 171/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A87964F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

DISPENSA N.º 004/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

VALOR TOTAL: R$ 8.938,85 (Oito mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.211.721/0001-52
DATA: 10/10/2019

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0BA0D4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1196/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, o Senhor **EDIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador do CPF nº. 026.313.899-21 e do RG nº 70727005 e CTPS 0016280/00053 – PR ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** matricula funcional nº. 1256-1, admitido em 09/09/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BD187D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 015/2019 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 015/2019

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 39.406,53 (trinta e nove mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 39.406,53 (trinta e nove mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	
516 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.406,53
Total Suplementação:		**39.406,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte:1001 39.406,53

Total da Receita: 39.406,53
Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE273D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL N° 710/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo, deliberativo, de coordenação e de fiscalização do Sistema de Ensino do Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Educação:

I – fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Educação, realizando anualmente a Conferência Municipal de Educação;
II – colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do plano municipal de educação;
III – zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
IV – exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional;
V – exercer, por delegação, competências próprias do Poder Público Estadual em matéria educacional;
VI – assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do município;
VII – aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;
VIII – propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no Município;
IX – propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange a efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental;
X – propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando, tais como merenda e transporte escolar;
XI – pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimentos de ensino básico (infantil, fundamental e médio) e superior;
XII – elaborar o seu Regimento Interno que será submetido à aprovação do Prefeito Municipal que o implementará por Decreto;
XIII – coordenar e fiscalizar o sistema de ensino do Município.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto por 7 (sete) conselheiros, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, dentre representantes dos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do Município e representantes da comunidade.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação será composto da seguinte forma:
- 1 (um) representante do Poder Executivo;
- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) representante do corpo docente da Rede Municipal de Ensino;
- 1 (um) representante de Pais de Alunos das Redes Públicas;
- 1 (um) representante do Conselho representativo do FUNDEB;
- 1(um) representante do Conselho Tutelar, sendo o titular eleito ou suplente da função de Conselheiro Tutelar;

Parágrafo único. No caso de renúncia ou impedimento de qualquer membro o Prefeito nomeará por Decreto o seu substituto, obedecendo aos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre os seus membros, por maioria simples de votos, em escrutínio secreto, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

Art. 7º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:DF847AF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de mudas de Plantas de Erva Mate Nativa (*ilex paraguariensis*) e Eucalyptus Dunii, para desenvolvimento do Programa Plantando o Futuro, para Registro de Preços.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/10/2019, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:60507588

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 088/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 24/10/2019, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 10 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6CE81AFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142/2019

DECRETO Nº 142/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 711 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 742.400,00(setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 671 - Operações de Crédito Internas
VALOR: 2.584,69 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Departamento Administração do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-045 – Construir Capela Mortuária
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-058 – Pavimentar Vias Urbanas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 365.415,31 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)

ÓRGÃO: 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 742.400,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, serão utilizados anulações total e parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-007 – Adquirir e Desapropriar Imóveis
ELEMENTO: 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.001 –Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-014 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 74.500,00(setenta e quatro mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 –Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-020 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 59.900,00(cinquenta e nove mil e novecentos reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.004 –Departamento de Educação Especial
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.1-028 – Construir, Ampliar e Reformar Escola de Educação Especial
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00(cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estrar Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-046 – Construir Prédios para Atividades da Assistência Social
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 33.000,00 (trinta e três mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.1-050 – Construir Prédios do CRAS
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.1-064 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 742.400,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:95FAA3F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 077/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 18.710.690/0001-38
Valor Global: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

Vencedor: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27
Valor Global: 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais)

Vencedor: CLAUDINA COMIRAN ME
CNPJ: 17.281.091/0003-45
Valor Global: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Vencedor: PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
CNPJ: 31.187.168/0001-81
Valor Global: 6.793,00 (seis mil e setecentos e noventa e três reais)

Fernandes Pinheiro, em 09 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC63A4BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 077/2019:

Vencedor: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 18.710.690/0001-38
Valor Global: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

Vencedor: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27
Valor Global: 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais)

Vencedor: CLAUDINA COMIRAN ME
CNPJ: 17.281.091/0003-45
Valor Global: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Vencedor: PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
CNPJ: 31.187.168/0001-81
Valor Global: 6.793,00 (seis mil e setecentos e noventa e três reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de Outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:993DE22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 271-19 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 271/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC.	PF
31°	IVONETE MEIRA NONATO	89236340-1	28/10/1982	60
32°	EDSON ALVES DA SILVA	8291540-0	21/12/1982	60
33°	MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	9118214-9	01/02/1983	60
34°	JULIANE ANDREGHETTO	8409001-8	11/04/1983	60

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6B67B1B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 272-19 ASSISTENTE SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 272/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
18º	SAIRA TUANY SEITHER GASPARIN	12787641-0	30/12/1996	45
19°	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	4559476-9	14/05/1970	42

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1DBF8D33

ASSESSORIA LEGISLATIVA
553_19 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO N.º 553 DE 23 de SETEMBRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M 26/09/2019)

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.852.486,22 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 006 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 10.302.1001.1006 – Hospital Intermunicipal
Conta/Fonte: 4111/000 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 6.852.486,22

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Oriundos do excesso de arrecadação, da Receita a seguir classificada:
2.4.1.8.99.11.01 – PEC 98/2019 Quota Municipal – F.Livre – R$ 4.634.711,52

E, cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 002 – Departamento de Contabilidade, Adm Tributária e Fiscalização
Encargo Especial: 28.846.2801.0008 – Ações Judiciais – RPV e Precatórios
Conta/Fonte: 0700/000 - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – R$ 2.217.774,70

Art. 3º Ficam ajustadas as quotas de receita e o cronograma de desembolso de que tratam a Lei n.º 4.528/2017- Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei n.º 4.584/2018 de 09/07/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes, em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8FF04EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
572_19 - EXONERAÇÃO - SONIA MOURA DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 572 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera SONIA MOURA DE OLIVEIRA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada SONIA MOURA DE OLIVEIRA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 08 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1E3744B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
390_19 - LICENÇA PRÊMIO - MARIONICE ANA LISTON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 390 DE 09 DE AGOSTO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 14/08/2019)

Concede a servidora MARIONICE ANA LISTON Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIONICE ANA LISTON, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2009/2014 - 90 (noventa) dias, a partir de 26 de agosto de 2019, conforme processo n.º 168 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28DBE9CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
468_19 - LICENÇA MATERNIDADE - JORDANNA PELISER FACHINELLO DE SOUZA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 468 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora JORDANNA PELISER FACHINELLO DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JORDANNA PELISER FACHINELLO DE SOUZA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 339 de 2019-DRH, a partir de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8415650C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
469_19 - LICENÇA PRÊMIO - MARCILEIDE LUCIA LAZAROTTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 469 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Concede a servidora MARCILEIDE LUCIA LAZAROTTO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCILEIDE LUCIA LAZAROTTO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período 2010/2015 - 90 (noventa) dias, a partir de 02 de outubro de 2019, conforme processo n.º 285 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:819FF7FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
470_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIANE APARECIDA BEDNASCHI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 470 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ELIANE APARECIDA BEDNASCHI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIANE APARECIDA BEDNASCHI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 340 de 2019-DRH, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:68DACDA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
471_19 - REMOÇÃO - JESSICA SANTOS DE LUCENA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 471 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal JESSICA SANTOS DE LUCENA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal JESSICA SANTOS DE LUCENA, matrícula n.º 21290-1, a partir de 09 de outubro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA9C59EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
472_19 - COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA - PREGÃO PRESENCIAL 190-19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 472 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Comissão de Análise Técnica para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 190 de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Análise Técnica para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 190 de 2019, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de substituição de luminárias de 3 pétalas VSO 400W dos super postes da Avenida Júlio Assis Cavalheiro por pétalas compostas por 3 luminárias LED de 180W, incluindo fornecimento das luminárias, suportes para fixação, demais materiais necessários para completa execução dos serviços, mão de obra, bem como a retirada das luminárias existentes:

I - JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, CPF n.º 762.043.089-04;

II - DHANTTON GILMAR FERREIRA, CPF n.º 052.797.919-89;

III - ROMILDO KAVALEK, CPF n.º 718.270.729-20.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8FC914C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 273-19 ORIENTADOR SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 273/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
09º	PATRICIA WERONKA	10509525-2	28/06/1990	54
10°	MARIZETE DOS SANTOS PLETSCH	10481758-0	12/04/1991	54
11°	WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO	20556344-2	24/04/1970	48

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B55602D5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 021/2019

Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Iani Mara da Silveira	070.953.429-97	022/2019	5,0	Lapa - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E5BE9D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019 – UASG 987565
COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CF349E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de outubro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação **29 de outubro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de OUTUBRO de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43AFEBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2019

OBJETO: Aquisição de 2.000 fardos de palha de trigo para utilização como barreira de proteção anti-impacto, durante a realização do evento BELTRÃO ROLIMÃ, que acontecerá no dia 20 de outubro de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	FAGNER SCHMITZ	UN	2.000,00	2,00	4.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 103/2019** R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:071D750E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

OBJETO: Execução da 2.760,00m2 de pavimentação com pedras irregulares, na Rua Terezópolis, trecho entre as Ruas Davi Donadel e Valdir Santos Zuchi, com extensão de 460,00m.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por global:

Lote	Fornecedor	Preço Total R$
1	MARISA AP. D. GONÇALVES - ME	129.603,30

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019** R$ 129.603,30 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4AAFCDAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem de águas pluviais, sendo: trecho 1 - na Rua Pensilvânia, entre a Rua Abdul S. Pholmann e o final do calçamento, sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 2.610,00m2,

e trecho 2 - na Rua Pensilvânia, entre o final do calçamento e o asfalto existente, sobre base de macadame seco, em área total de 2.396,00m2, no Bairro Aeroporto, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço GLOBAL:

Lote	Fornecedor	Preço Total R$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	625.389,29

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019** R$ 625.389,29 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4C9A5BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA -ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 855/2019 - referente a Processo dispensa nº 102/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de dois ensaios de CBR, para obtenção do índice de suporte Califórnia, do material bota-espera da trincheira, incluindo resultado dos ensaios e emissão de art's.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D793F602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 856/2019 - referente a Pregão nº 176/2019.
OBJETO: Aquisição de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 33.329,34 (trinta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D7EAC23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2019 – Inexigibilidade nº 30/2019.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de passagem de ônibus convencional, para utilização pela Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 9135/2019, protocolado pela empresa contratada, no qual a mesma explana a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência do reajuste das tarifas intermunicipais e metropolitanas no Estado do Paraná, conforme Resolução Homologatória nº 009 de 15 de agosto de 2019, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando-se o valor do **item 01** de R$ 53,39 (Cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) para R$ 55,65 (Cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e **item 02** de R$ 51,76 (Cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) para R$ 53,82 (Cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Fica atualizado o valor do serviço conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário Contratado R$	Preço unitário atualizado R$
1	67538	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A UMUARAMA - PR	UN	53,39	55,65
2	67539	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO UMUARAMA – PR CASCAVEL - PR	UN	51,76	53,82
Valor total acrescido ao saldo remanescente do contrato					**R$174,80**

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CCF4E8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1579/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº051/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
68	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUC	3.3.90.36	130.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso e tendência de arrecadação, no valor de R$ 130.000,00 na fonte de recurso 1103.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de Outubro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:171449E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
261	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	100.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
241	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	100.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 09 de outubro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3160A8CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
68	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUC	3.3.90.36	130.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso e tendência de arrecadação, no valor de R$ 130.000,00 na fonte de recurso 1103.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de Outubro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:EC96BC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 128/2019
Pregão Presencial - nº 070/2019
Adjudicação: 10/10/2019
Contratadas: VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:83483F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 14/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 2019, registrada na ata nº095.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense VI 2019 para co financiamento Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR para o Município de General Carneiro/PR.
Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense VI 2019 para Co financiamento Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR para o Município de General Carneiro/PR.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, 25 de setembro de 2019.

JUÇARA SIEGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:653C4BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2.019

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Goioerê, no uso de suas atribuições legais e considerando metodologia aprovada para a Revisão do Plano Diretor Municipal, resolve:
Art. 1º. Publicar, nos termos do Anexo, o Regimento da Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor de Goioerê.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Este Regimento está disponível no site do município de Goioerê-PR no link: www.goioere.pr.gov.br > Prefeitura > Legislação > Plano Diretor. Aos interessados em participar da Conferência, é necessário encaminhar a Secretaria de Planejamento antecipadamente via e-mail (planejamentopmg2017@gmail.com) ou pelo telefone 44 3521 8930, os seguintes dados: nome, endereço, telefone com DDD e profissão e/ou ocupação. A Conferência Municipal para discussão e aprovação dos produtos finais da Revisão do Plano Diretor Municipal acontecerá no dia 19 de outubro de 2019 (sábado) às 08:30 horas no Centro de Múltiplo Uso, anexo ao Centro Social Urbano na Av. Santa Catarina esquina com a Av. Lázaro Antônio Frei, no município de Goioerê-PR.

GOIOERÊ, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50BD78EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 673/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1859 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de Outubro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 673/2.019, onde foi escrito indevidamente os seus vencimentos.
Onde de lê:
"...percebendo seus vencimentos pelo CC-05..."
Leia-se:
" percebendo seus vencimentos mais FG nº 05."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE8D7544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.474/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada em 07 de Outubro de 2019, por motivo de falecimento a senhora MARIA CELIA SARTORI BRUNO, portador do RG. nº. 3.413.361-1 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo, com admissão em 12/09/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 07 de Outubro de 2019, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste Decreto, contratada pelo Regime Celetista.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4AAB642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 07 de outubro de 2019.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 003/2019

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI**, inscrição no CNPJ sob n.º 28.151.415/0001-8, as sanções administrativas de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nova vírgula nove por cento) (item 13.1 do edital) e suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos (item 13.2, alínea c, do edital), em razão do atraso na entrega dos itens 2, 8 e 16, caracterizando transgressão ao disposto no item 15.1 do Edital.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de Recurso, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:12F15F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2018 que celebram entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e a empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI, publicado na Edição nº 1798 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de julho de 2019, na página 77 e 78, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 3 (três) dias, a partir de 06 de setembro de 2019.

Leia-se:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 06 de setembro de 2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 10 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D1B31CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2018

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora REGINA MARCIA CRUZ SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.944.226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo provedor senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 498/2018, referente à Inexigibilidade nº 47/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** alterando **n**a tabela de Bloco da Média e Alta Complexidade o Item 2: Média Complexidade Hospitalar, devido a nova Pactuação de 06 (seis) AIH´s do Município ao Teto MAC no valor mensal de R$ 2.580,24 (dois mil quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA –- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Fica alterado o valor na tabela de Bloco da Média e Alta Complexidade em contraprestação aos serviços prestados, sendo que o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** mensalmente o valor de estimado de **R$ 136.587,36 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos),** conforme valores previstos nas Tabelas abaixo:

Quadro 01 - Orçamento – Bloco da Média e Alta Complexidade – Recurso Federal

ORÇAMENTO – Bloco Média e Alta Complexidade – Recurso Federal	
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL (R$)**
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 53.949,07
Média Complexidade Hospitalar	R$ 136.587,36
Total	**R$ 190.536,43**

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente deste TERMO ADITIVO correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
364	12.02.	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1494

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C9C5A6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/10/2019	240,79
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	10/10/2019	96.538,70
Secretaria do Tesouro Nacional	CIDE	10/10/2019	8.527,18
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM	10/10/2019	11.108,33
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/10/2019	230.328,95
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/10/2019	632.905,94

Goioerê, 10 de Outubro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:24DEDCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 13/2019 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Programa Crescer em Famíla – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019, correspondente ao período de janeiro a junho, referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 10 de outubro de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
CMDCA E Comissão Especial do Processo de Escolha

EM DATA UNIFICADA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:8612E76B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 14//2019 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação 55/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019, correspondente ao período de janeiro a junho, referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 10 de outubro de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
CMDCA E Comissão Especial do Processo de Escolha Em Data Unificada

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:2583B689

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 15/2019 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019, correspondente ao período de janeiro a junho, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 10 de outubro de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
CMDCA e Comissão Especial do Processo de Escolha

EM DATA UNIFICADA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:3E36FBB1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO TP 005 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 5/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA CONSTRUÇÃO BARRACÃO PARA TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SERGIO VALUS ENGENHARIA CNPJ 24.378.765/0001-28 RUA JOAO CORREIO CUNHA Prudentópolis-PR CEP 84400-000. Num total geral de *R$ 38.694,86 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).*

Goioxim, 10 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B2CC9B27

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 064-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 64/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 64/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEMANAL E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE GOIOXIM-PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL. IND. E COM.DE CHAP. LTDA CNPJ 04.647.090/0001-68 Acesso Angelo Baldissera, CH 20, KM 05 Chapecó-SC CEP 89801-970. Num total geral de *R$ 144.736,80 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).*

Goioxim, 10 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:95EE3504

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 96/2019

Resolve designar a Servidora **FABIANE ROBERTA DA ROCHA RIZZI**, para desempenhar suas funções no Posto de Identificação do Município, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ; no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Designar a Servidora **FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI ,** Matrícula Funcional n.9121 -1, RG n. 8.402.380-9 PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções no Posto de identificação do Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7495F641

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 98/2019

Sumula, Exonera a Servidora FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora **FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI**, RG n. 8.402.380-9 PR, do cargo em Provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS.
Fica revogada por consequência a Portaria n. 74/2019 de 03 de Junho de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:00C9502F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 065-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 65/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 65/2019, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS E CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000, STRAPASSON E ARAUJO LTDA CNPJ 30.877.802/0001-45 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85055-050. Num total geral de *R$ 503.953,14 (Quinhentos e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Quatorze Centavos)*.

Goioxim, 10 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:759E9098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Objeto: C*o*ntratação de empresa especializada para Implantação de placas de identificação de vias e logradouros públicos, em postes da concessionária COPEL, na cidade de Guaíra, Distrito de Dr. Oliveira Castro e Povoados Rurais, Município de Guaíra, Estado do Paraná, a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia.

REVOGA-SE, pois, o EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93, determinando-se a abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 10 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:97471EBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 443/2019

Ementa: Declarar REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 017/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA-SE, pois, o EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a c*o*ntratação de empresa especializada para Implantação de placas de identificação de vias e logradouros públicos, em postes da concessionária COPEL, na cidade de Guaíra, Distrito de Dr. Oliveira Castro e Povoados Rurais, Município de Guaíra, Estado do Paraná, a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, determinando-se a abertura de novo procedimento licitatório com o

mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 10 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CEB98A64

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2019

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR.

O Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial n° 179/2019, com data de abertura marcada para o dia **22 de outubro de 2019 às 14h30min**, para melhor análise do pedido de ESCLARECIMENTO da empresa PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.702.297/0001-00, referente a licitação em questão. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D5DA7A78

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 016/2019

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (ortopedia, cardiologia, clínica médica com especialidade em saúde mental, cirurgia geral, neurologia e psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **14/10/2019 até 13/10/2020.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B45BBC88

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **29/10/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAL DO CONSAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 29/10/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 10 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:17DF6FD6

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 28/10/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 28/10/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 10 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7575CFE6

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **24/10/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "***AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.***" **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 24/10/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 10 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DDAC8B00

PROJUR
DECRETO Nº 232/2019, DATA: 10.10.2019

Ementa: nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 720/2017, e,
Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista no artigo 194 da Constituição Federal Federal de 1988, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

RESOLVE:

Art. 1º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

SECRETARIA	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Almir Bueno
Gabinete do Prefeito	Gileade Osti
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SEMST	Edson Manoel Auler
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação - SETI	Anderson Barbosa Perez
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	**Luiz Mitsuo Shiomi**
Secretaria Municipal de Administração - SEADM	Mariana de Oliveira Cândido
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ	Antônio Carlos Alves
Secretaria Municipal da Educação - SMED	Franciele de Lima Danelon Jesus
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE	Marcos Rigolon
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM	Sinomar Maria Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE	Juliana Rigolon de Matos
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Camila de Souza Terron

Art. 2º São atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

I - Articular e viabilizar a implantação dos Comitês Instersetoriais Locais;
II - Garantir a intersetorialidade e integração das ações nas instâncias local e municipal;
III - Definir o fluxo de atendimento das famílias no Município;
IV - Planejar as ações municipais e acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações do Comitê Local;
V - Construir Plano de Ação Municipal que contemple os Produtos que serão oferecidos às famílias atendidas pelo Programa;
VI - Compartilhar com os demais envolvidos a criação de instrumentos de gestão, sugestões de capacitação, necessidades de avanços que favoreçam a fundamentação ou fortalecimento do programa;
VII - Monitorar e avaliar o cumprimento das metas previstas;
VIII - Desenvolver, acompanhar e zelar pela metodologia de execução do Programa e pelos instrumentos utilizados nos processos de trabalho.
Art. 3º A coordenação do Comitê será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Revoga-se o Decreto 151/2017 de 06.04.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D724935F

PROJUR
PORTARIA Nº 444/2019, DATA: 10.10.2019

Ementa: altera a Portaria n° 209, de 04 de junho de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017,

DECRETA:

Art. 1° O art. 1º da Portaria n° 209, de 04 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º ...
...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação de Centro de Atendimento à Criança e Adolescente	Eunice Sales de Morais	345-1	80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
Cargo	**Nome**	**Matrícula**	**Percentual**
Coordenação de Corte e Poda de Árvores	Antonio OzandirGroff	23337-2	40%

...
(NR) **"**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:06094CD3

PROJUR
PORTARIA Nº 445/2019, DATA: 10.10.2019

Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar uma área de terra correspondente ao lote de terreno designado de "ÁREA PARA CINEMA" , matricula nº 11.224 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra (anexo), com área de 4.050,00 m2, situada no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o memorando nº 2.530/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão composta pelos servidores municipais **Luiz Mitsuo Shiomi** - matricula nº 2437-1, **Franz Jambersi -** matricula nº 2429-1 e **Marcelo Ronnie Silva -** matricula nº 2929-7, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de uma área de terra, constituído pelo lote de terreno, designado de "ÁREA PARA CINEMA", matricula nº 11.224 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra (anexo), com área de 4.050,00 m2, situada no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de efetivar a reversão patrimonial ao Município de Guaíra-Pr, deste imóvel ora doado ao Estado do Paraná

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão do laudo de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2.019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:07594F92

PROJUR
PORTARIA Nº 446/2019, DATA: 10.10.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 6.231/2013, 260/2017, 311/2017, 978/2017, 1.023/2017, 2.748/2017, 3.378/2017, 4.080/2017, 766/2018, 2.797/2018 e 2.493/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anderson Barbosa Perez	8.618.854-6 - SSP	2018/2019	11/11/2019 a 25/11/2019
Andreia Trebien da Silva	8.603.833-1 - SESPII/PR	2018/2019	18/11/2019 a 17/12/2019
Antonio Bernardes Neto	3.376.999-7 - SESPII/PR	2017/2018	21/10/2019 a 30/10/2019
Bruno Andrei Colcetta	10.553.915-0 - SESPII/PR	2016/2017	06/01/2020 a 04/02/2020
Carlos Wesley Gonçalves	4.698.135-9 - SESPII/PR	2018/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Celio Correa Carolina	7.870.928-6 - SESPII/PR	2018/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
Clovis Vieira de Castro	8.223.538-8 - SESPII/PR	2018/2019	14/10/2019 a 18/10/2019
Delcidio Ramos	4.486.481-9 - SESPII/PR	2017/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
Denise Maria Pinto Vieira	7.610.244-9 - SESPII/PR	2018/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
Elizete Roberto Aguayo	5.547.260-2 - SESPII/PR	2018/2019	10/10/2019 a 08/11/2019
Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	13.317.670-5 - SESPII/PR	2016/2017 e 2017/2018	04/11/2019 a 13/11/2019 e 18/11/2019 a 27/11/2019
Lourival Cezar de Mattos Junior	5.881.489-0 - SESPII/PR	2018/2019	02/11/2019 a 01/12/2019
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	10.092.023-9 - SESPII/PR	2018/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Pedro Jesus Lopes Elias	26.760.409-9 - SESPII/PR	2017/2018	04/11/2019 a 03/12/2019
Waldir Azevedo Dias	4.331.345-2 - SESPII/PR	2017/2018	18/11/2019 a 17/10/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B199B549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO VENTILADORES E AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR**.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de outubro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 10 de Outubro de 2019

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:354BBACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E

EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de outubro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 10 de Outubro de 2019

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F645CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria 3476/2019**, e publicação datada de 10/10/2019, página nº 94, Edição nº 1861 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2044-3	KELY CRISTINA DA ROCHA BOZ	09/10/2019 A 19/12/2019	ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS

Leia-se:

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 09 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2044-3	KELY CRISTINA DA ROCHA BOZ	09/10/2019 A 19/12/2019	ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS

Publique-se,

Guaraniaçu 10 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BC81216C

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria 3476/2019**, e publicação datada de 10/10/2019, página nº 94, Edição nº 1861 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
3130-5	MEURY DHAYANA SOMARIVA DO NASCIMENTO	09/10/2019 A 19/12/2019	CMEI COHAPAR

Leia-se:
Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 09 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
3130-5	MEURY DHAYANA SOMARIVA DO NASCIMENTO	09/10/2019 A 19/12/2019	CMEI COHAPAR

Publique-se,

Guaraniaçu 10 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0A5DEB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FUNEZ E RODRIGUES LTDA ME.

CNPJ Nº: 34.561.624/0001-08
ITEM Nº: 01.
VALOR: R$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais).
ATA Nº: 143.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de troféus personalizados para o setor de esportes do município.
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7109EA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as

Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de troféus personalizados para o setor de esportes do município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 56/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FUNEZ E RODRIGUES LTDA ME, com sede na Av. Abilom de Souza Naves 808 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.561.624/0001-08, representado por seu Administrador o Sr. Lucian Funez, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.375.864-3/Pr e CPF/MF sob o nº 067.214.29-81, à saber:

Item	Descrição	Qtd.	Unid	R$ Unit	R$ Total
1	Troféu personalizado em MDF/Acrílico/Metal com base de MDF/mármore de 20 cm de comprimento 5 5 mm de espessura com a descrição da colocação e categoria, altura de 40 cm em MDF resinado e acrílico interno com logo do evento, modelo a ser definido pela Administração.	90	Un	98,80	8.892,00

1.2 A Secretaria efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.1 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 56/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 10 de outubro de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

Detentor da Ata
Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BAD2641D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME

CNPJ Nº: 13.415.600/0001-62
ITENS: 01-03 ao 16-21 ao 41
VALOR: R$ 29.763,01 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e três reais um centavo).
CONTRATO Nº: 2240

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material laboratorial destinados ao Centro de Saúde Pública do município do Município.
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:14FD5FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 140 EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

DECRETO nº 140/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 844/2019 de 10/10/2019;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um Crédito Especial no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa de Saúde
10.301.0005.2.034- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1006 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 100.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046- Manutenção do Consorcio CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 1006 R$ 400.000,00

SUB-TOTAL: R$ 400.000,00

TOTAL: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado os recursos oriundos de **Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica** - Fonte de Recursos 1006 (Transferências Voluntárias Públicas Federais) no valor Total de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 10 de Outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C1352934

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 141 FOMENTO PARANÁ

DECRETO nº 141/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 845/2019 de 10/10/2019;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R$ 1.090.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1608 R$ 810.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.900.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. - Aporte destinados às ações em infraestrutura urbana, aquisições de equipamentos e obras em edificações públicas, autorizada pela Lei Municipal nº 838/2019 de 02/09/2019, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017 - PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 10 de outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A4F8E7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 101/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
19201	SIGMAR DIAS PEREIRA	ENCANADOR I	2018/2019	30	31/10/2019 à 29/10/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A2EDE693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080/2019

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica excluída do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 07 de outubro de 2019, a servidora **LAURA GREGORIO KIKUCHI** portador da cédula de identidade R.G. nº 1.145.851-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 191.486.990-0.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5229B475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 081/2019

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica excluída do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 de outubro de 2019, a servidora **MARIA REGINA DA SILVA NUNES** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.488.626-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 191.861.856-6.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:15B99375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 102/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
9902	MARIA SUELI DA SILVA HERREIRA	Agente de Saúde	2018/2019	30	15/10/2019 a 14/11/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F5707B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2019 REGISTRO DE PREÇO 048/2019

A Pregoeira Valquiria Aparecida Schimidt, nomeada pelo Decreto n°. 100/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar Pregão presencial 057/2019, Registro de Preço 048/2019, destinado aquisições futuras de FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICOS, através de empresa do ramo, no atendimento à eventos da administração pública municipal de IGUATU/PR, que foi CANCELADO o pregão por motivos de erro de edital.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:D95B236A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2019

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para os veículos que compõe a frota do município.de IGUATU/PR.
Data da sessão de abertura: 22/10/2019
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 112.542,66 (Cento e doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 10 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:13A53253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 051/2019

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de preços para aquisições futuras de FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICOS, através de empresa do ramo, no atendimento à eventos da administração pública municipal de IGUATU/PR.
Data da sessão de abertura: 22/10/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 55.786,28 (cinqüenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 10 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:3485D978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 050/2019

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Aquisição PIPOQUEIRA INDUSTRIAL PROFISSIONAL para ser utilizada nos diversos eventos Municipais.
Data da sessão de abertura: 23/10/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado:R$ 2.027,40 (dois mil e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 10 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:0BA2AE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03, localizada na Av. São Luiz, n°.95, Nova Aurora- PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo seu Administrador o **Sr. Valdir Martini**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.082.044-4, CPF nº. 370.530.009-15.

OBJETO: 1 - O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:
1.1 - Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/Pr, com Área:1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 – ME.
1.2 – Execução de obra, conforme projeto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 265.797,54 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**,** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 6 (seis) meses, compreendendo o período entre 11/10/2019 até 10/04/2020.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2110	000	Educação	Obras e Instalações	449051
2113	773	Educação	Obras e Instalações	449051
2112	501	Educação	Obras e Instalações	449051

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, contados a partir da ordem de início da obra.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2019.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 10 de Outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8FB3F81E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 803, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 14.776.000,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e seis mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES R$ 14.626.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria R$ 353.200,00
Contribuições R$ 101.500,00
Receita Patrimonial R$ 122.600,00
Receita De Serviços R$ 100.000,00
Transferências Correntes R$ 13.381.700,00
Outras Receitas Correntes R$ 31.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R$ 150.000,00
Operação de Crédito 0,00
Alienação de Bens R$ 0,00
Transferências de Capital R$ 150.000,00

TOTAL R$ 14.776.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguintes desdobramentos:

Categoria Economica

DESPESAS CORRENTES R$ 13.350.400,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 7.114.600,00
Juros e Encargos da Dívida R$ 230.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 6.005.800,00

DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.074.100,00
Investimentos R$ 774.100,00
Amortização da Dívida R$ 300.000,00

Reserva de Contingência R$ 351.500,00

TOTAL R$ 14.776.000,00

Órgãos:

PODER LEGISLATIVO
Legislativo Municipal R$ 933.900,00
PODER EXECUTIVO
Governo Municipal R$ 861.200,00
Secretaria De Administração R$ 1.701.600,00
Secretaria De Finanças R$ 1.027.600,00
Secretaria De Saúde R$ 3.013.800,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esporte R$ 3.231.600,00
Secretaria De Obras, Viação e Serviços Públicos R$ 2.255.800,00
Secretaria De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente R$ 876.500,00
Secretaria de Promoção Social R$ 872.000,00

TOTAL R$ 14.776.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inserido no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 15% (quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº. 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.

II - o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 – O saldo orçamentário da Reserva de Contingência, poderá ser utilizada como recurso para abertura de crédito adicional, conforme previsto no parágrafo único do Art. 15 da Lei Municipal n° 794/19 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, somente no segundo semestre da referida execução orçamentária.

Art. 16 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 9 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:28CF7CA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 166/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara bens imóveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Iguatu/PR, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Administração Municipal de Iguatu/PR, conforme segue:

ITEM	LOTE	QUADRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO
1	22	01	20.033	200,00 m²	Novo Iguatu
2	23	01	20.034	200,00 m²	Novo Iguatu
3	25	01	20.036	200,00 m²	Novo Iguatu
4	02	02	20.042	200,00 m²	Novo Iguatu
5	04	02	20.044	200,00 m²	Novo Iguatu
6	05	02	20.045	200,00 m²	Novo Iguatu
7	01-B	04	25.111	538,44 m²	Novo Iguatu
8	01-C	04	25.112	531,87 m²	Novo Iguatu
9	01-D	04	25.113	480,32 m²	Novo Iguatu
10	01-E	04	25.114	377,97 m²	Novo Iguatu
11	01-F	04	25.115	275,58 m²	Novo Iguatu
12	01-G	04	25.116	245,87 m²	Novo Iguatu

Art. 2º - Os bens acima descritos serão avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto 157/2018 de 13/08/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:1CA25C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 24/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de preços para Aquisição de pães e lanches destinados as Secretarias Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B71AD4F4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municípiode Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 25/10/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral, elétrico/eletrônico, funilaria e pintura, para a manutenção das Renault Master pertencentes a Frota Municipa**l. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A921EAB4

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 122/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2019
A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico n° 113/2019 referente ao objeto:**Registro de Preços para aquisição de equipamento hospitalar e**

eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.
A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação referente à prorrogação da data de abertura do certame: "**Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 24/10/2019**; Abertura das Propostas e **Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 24/10/2019**". Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitações@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 07 de outubro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:940F10E1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 25/2015. Modalidade: Pregão 12/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo comum e reciclável, Limpeza de ruas, calçadas e repartições Públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ da Contratada: 07.075.504/0001-10. Objeto do termo aditivo: renovação contratual com a conseqüente prorrogação do prazo de execução até a data de 27/03/2020. Assinatura: 27/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:99B7A8C4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 76/2017. Modalidade: Pregão 77/2017. Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte rodoviário, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para atender a demanda desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MIGUEL CESAR FAGUNDES NOFRE & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 01.717.344/0001-89. Objeto do termo aditivo: renovação contratual com a conseqüente prorrogação do prazo de execução até a data de 04/09/2020. Assinatura: 04/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6C435956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº130/2019

CNPJ 75.738.484/0001-70

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO OFICIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Adesão do Município ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: Processo Nº 13.779.948-0, Termo de Adesão Nº 022/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Iporã, Estado do Paraná através do Termo de Adesão nº.022/2017, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Iporã-PR, 10 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Iporã-PR

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A7CC00C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 985/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS MONTORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCOS MONTORO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.618.011-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 040.588.859-71, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 19/02/2020 a contar de 15/10/2019 a 24/10/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4DCED05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2019

PRORROGA O PRAZO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR EDSON DE OLIVEIRA E SILVA, DETERMINADO NA PORTARIA Nº 834/2019, DE 11/09/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o parecer da comissão de sindicância, a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância, e ainda o contraditório e ampla defesa:
RESOLVE;

I – PRORROGAR o afastamento preventivo determinado através da Portaria nº. 834/2019 de 10 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Órgão Oficial do Município de Iporã, na Edição nº. 1840, páginas: 110 e 111 em data de 11 de setembro de 2019, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, ao Servidor EDSON DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.343.767-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 760.829.209-10, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria n° 106/2014 de 19 de fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:149CA154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 032/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 037/2019

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 032/2019

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Usinado FCK 20 MPA com pedrisco, para execução de Drenagem (meio fio) das via urbanas do Município.

PREÇO MÁXIMO: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 2.014 – CR64 – Manutenção de Parques, Praças, Vias Públicas, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto/Atividade 2.014 – CR65 – Manutenção de Parques, Praças, Vias Públicas, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01512; Projeto/Atividade 2.018 – CR81 – Manutenção de Próprios Municipais - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto/Atividade 2.018 – CR82 – Manutenção de Próprios Municipais - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01504, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **24 de outubro de 2019**

ABERTURA: dia **24 de outubro de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 09 de outubro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C3E0D34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a Dispensa 006/2019, nos termos do Artigo 23,"a", II, 24,II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para locação de equipamentos, sem operador, sendo uma Usina Estacionária de Asfalto PMF – Asfalto Misturado a Frio, movida a energia elétrica com motor trifásico 110/220v, com capacidade de produção entre 40/50 toneladas/hora, acompanhada com tanque reservatório de emulsão de no mínimo 10.000 litros, por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos para a Empresa MARIO CESAR DE AQUINO THIMOTEO, CNPJ: 04.889.335/0001-63**,** pelo valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Itambaracá/Pr, 10 de outubro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4F5A071C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NR 49/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 49/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	28/09/2019	LEVAR PACIENTE	R$ 120,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	08 e 09/10/2019	COMPROMISSOS: DER, DETO E SSAT	R$ 1.200,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09 e 13/09/2019	TRANSPORTE DE ALUNOS	R$ 60,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS	02 a 06/09/2019	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS	09 a 13/09/2019	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS	16 a 20/09/2019	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS	26 a 30/09/2019	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02, 04, 06/09/2019	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:4211866B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2019
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2019.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 1.089.106,14 (um milhão oitenta e nove mil cento e seis reais e quatorze centavos) para R$ 1.097.478,99 (um milhão e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventas e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2018
Contrato nº. 001/2019
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 10 de outubro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:439502B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 40/2019**, e **ADJUDICO** o objeto: *"***Aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades do Centro de Saúde e Hospital Municipal"**, em favor das empresas: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME (CNPJ: 10.569.258/0001-67) - R$ 43.481,56 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos); MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (CNPJ: 07.396.733/0001-36) - R$ 10.513,88 (dez mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos); CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ: 01.328.535/0001-59) - R$ 13.602,24 (treze mil seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos); MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI-ME, (CNPJ: 23.121.920/0001-63) - R$ 8.853,59 (oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos); CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI-ME, (CNPJ: 26.847.096/0001-11) - R$ 51.721,07 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e um reais e sete centavos); MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ: 32.421.421/0001-82) - R$ 16.982,70 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6A183B5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 009/2019 - ID/TCE Nº 41950

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: JOSIMAR DIONE CARDOSO
CPF/MF Nº 066.235.469-95

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 697,82 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8044AD0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 007/2019 - ID/TCE Nº41948

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: JOÃO PEREIRA CARDOSO
CPF/MF Nº 391.604.329-34

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 697,82 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C317CD00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 45/2019
Registro de Preços Nº 13/2019 - Processo Nº 088/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **24 de outubro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos para Academia da Terceira Idade (ATI), a serem instalados em áreas institucionais do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 10 de outubro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:D46A0ECA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
Registro de Preços Nº 14/2019 - Processo Nº 089/2019
EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **25 de outubro de 2019**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitação o certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: Presencial) Nº 46/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE - Registro de Preços Nº 14/2019 e Processo Nº 089/2019. OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da rede Municipal de ensino** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF nº 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 012/2007 e 013/2007; LF n.º 8.666/1993; LC 123/2006- LC 147/2014. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital nº 46/2019 com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 10 de outubro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:59ADF917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº026/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO Nº026/2019 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do cronograma para avaliação psicológica e demais procedimentos acerca da Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivaí-PR, referente a alteração do Edital nº 02/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, através da Comissão Eleitoral Designada especialmente para condução do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada do Edital nº 02/2019, em reunião plenária do dia 09 de outubro de 2019;
RESOLVE:
Art.1º- Alterar o cronograma para escolha dos candidatos ao processo de Eleição para a escolha dos novos Conselheiros Tutelares de Ivaí-PR conforme tabela:

Providência	Prazo
Avaliação Psicológica	**26/10/2019**
Resultado da avaliação psicológica	**11/11/2019**
Prazo para interposição de Recurso	**12/11/2019 à 14/11/2019**
Reunião para firmar compromisso e início da Campanha Eleitoral	**19/11/2019**
Eleição	**20/12/2019**
Divulgação do resultado da votação	**20/12/2019**
Posse e diplomação dos eleitos e suplentes	**10/01/2020**

Art. 2º- Todos os candidatos aprovados na prova de conhecimento específico estão convocados a realizar novo exame de avaliação psicológica; sendo posteriormente divulgado através de nova resolução, lista dos nomes, horário e local para a realização do mesmo;
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ivaí, 09 de outubro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:49A8998B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 115/2019 PREGÃO Nº 094/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 007/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 115/2019
PREGÃO Nº 094/2019
PROCESSO ELETRÔNICO 007/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de controle de pragas e limpeza/desinfecção das caixas de água das Unidades de Saúde do Município e para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
Extermínio Controle de pragas Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 8.900,00.
HOMOLOGAÇÃO: 07.10.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F4368F2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 123/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO N°123/2019
TOMADA DE PREÇON°018/2019
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica no loteamento de Palmital - FAR.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 3130
Sessão de julgamento:28 /10/2019 às 13:30hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 10 de outubro de 2019.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:047C8C99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 124/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO N°124/2019
TOMADA DE PREÇON°019/2019
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- ampliação da quadra de grama sintética- Secretaria Municipal de esportes e turismo.
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1441
Sessão de julgamento:29 /10/2019 às 13:30hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 10 de outubro de 2019.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:15DE0BC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 116/2019 PREGÃO Nº 095/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 008/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 116/2019
PREGÃO Nº 095/2019
PROCESSO ELETRÔNICO 008/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender aos consultórios odontológicos da Municipalidade- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
Salvi Lopes e Cia Ltda-Me-itens 003,004,005 e 007.
Itens desertos: 001,002,006,008 e 009.
VALOR GLOBAL: R$ 586,54.
HOMOLOGAÇÃO: 07.10.2019
Tania Kielt- Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:21771B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 134/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.342,86 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais, oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.123.0002.2010 – Manutenção da Gerência de Tributação

3.3.90.40.00.00	Svs. de Tec. da Inf. e comunicação – pessoa jurídica – fonte: 01000	14.000,00

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33940	29.342,86
Valor da Suplementação.....:		**43.342,86**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 29.342,86 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais, oitenta e seis centavos), oriundos do Superavit Financeiro da fonte: 33940 supra citada, C/C nº. 217952-0 BB, apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964;

II – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), oriundos de parte do excesso de arrecadação da fonte: 01000, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota –parte do ICMS	01000	14.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**14.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSOS RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:23A625CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2020

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de seu Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da Lei de Orçamentária Anual (LOA) do Município de Jaguapitã, referente ao exercício financeiro de 2020.

- Data da Reunião: 21 de outubro de 2019 (segunda-feira);
- Horário: 19h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 10 de outubro de 2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BD0A0CFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 PROCESSOADMINISTRATIVO N.º 145/2019

Aviso de Licitação Deserta

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
ProcessoADMINISTRATIVO n.º 145/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONFORME PROJETO TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.**

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado, conforme Ata assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL e correspondente Equipe de Apoio, datada de 07/10/2019, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 07/10/2019 às 09:00h.

Jaguapitã – PR., 07 de outubro de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:526090E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 780/2019

PORTARIA Nº. 780/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.944,35 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 14 a 16/10/2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Tribunal de Contas, Assembléia Legislativa e DER – Departamento de Estradas e Rodagem. Saída dia 14/10 às 8h e retorno previsto às 20h do dia 16/10/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AB2D9453

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 033/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLÍNICA ENDOIMAGEM S.S. LTDA
CNPJ: 01.849.137/0001-88
CONTRATO Nº: 179/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F39FD0D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 04.290.457/0001-39
CONTRATO Nº: 180/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B36763D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DO NORTE DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 17.363.455/0001-74
CONTRATO Nº: 181/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:71D45079

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 781/2019

PORTARIA Nº. 781/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 11/10/2019, as pessoas abaixo relacionadas para o cargo de PROFESSOR, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final divulgado através do Edital nº. 004/2019, homologado pelo Decreto nº. 029/2019.

NOME	RG
ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	10.152.375-6 SSP/PR
ANA AMELIA MARQUES ROCHA	10.074.671-9 SSP/PR
JESSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA	10.938.105-5 SSP/PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:73B14248

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 782/2019

PORTARIA Nº. 782/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO às servidoras públicas desta municipalidade abaixo relacionadas:

NOME	RG. Nº.	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
INEZ IZELE DE MELLO	3.208.048-0 SSP/PR	Assistente de Administração	11/10/2019 a 24/11/2019, Referente à 3ª Licença.	2317/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D85767A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 49/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Resolução nº 101/2019.

Poder Legislativo da Lapa, em 04 de outubro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC8277FE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA/PR Nº 009/2019

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 24.165, de 18 de Julho de 2019 e Decreto n° 24.166, de 18 de Julho de 2019 no uso de sua competência regimental, reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA – 281ª RO de 2019, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

Resolve:

APROVAR a utilização do saldo remanescente do Recurso destinado ao Transporte Sanitário, para a compra de dois veículos, sendo eles: 1 (uma) ambulância e 1 (um) veículo de apoio.

Lapa, PR 04 de Outubro de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo **a Resolução CMS/LAPA nº 009/2019,** nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4907249E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA/PR Nº 010/2019

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 24.165, de 18 de Julho de 2019 e Decreto n° 24.166, de 18 de Julho de 2019 no uso de sua competência regimental, reunido na 6ª REUNIÃO ORDINARIA – 281ª RO de 2019, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

Resolve:

APROVAR o ajuste do Plano Municipal de Saúde com as propostas oriundas da **11ª Conferência Municipal de Saúde** realizada em 22 de março de 2019, conforme documento avaliado no dia 16 de agosto de

2019 pela Comissão Temporária para Reavaliação do Plano Municipal de Saúde e **aprovado na 283ª RO do Conselho Municipal de Saúde**.

Lapa, PR 04 de Outubro de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo **a Resolução CMS/LAPA nº 010/2019,** nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E64802EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Gerson Righetto Jr, CRM 15.239-PR. O período de gozo compreende entre 02/10/2019 a 29/03/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 30/03/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ANA CLAUDIA DREHER CICARELLO
CIRG Nº: 6.269.730-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80906
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6217CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.025/2019, de 25/09/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 04/11/2017 a 03/11/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 07/10/2019 a 05/11/2019, 30 (trinta) dias, serão usufruídos 5 (cinco) dias no período compreendido entre 14/10/2019 a 18/10/2019, e o período restante de 25 (vinte e cinco) dias será usufruído no período compreendido entre 28/01/2020 a 21/02/2020, conforme informações apresentados no Processo Digital nº 22.081/2019, de 02/10/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: RONI DA SILVA RODRIGUES
CIRG Nº: 8.366.044-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10023
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:452320E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 930/2019, de 27/08/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 05/09/2019 a 04/10/2019, 30 (trinta) dias foram usufruídos no período compreendido entre 02/09/2019 a 01/10/2019, conforme informações apresentados no Comunicado Interno nº 101/2019, de 30/09/2019, do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: VERA LUCIA CASTRO DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5.759.101-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1582
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:992E1578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.025/2019, de 25/09/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 06/10/2017 a 05/10/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/10/2019 a 30/10/2019, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/12/2019 a 30/12/2019, conforme informações apresentados no Comunicado Interno nº 221/2019, de 27/09/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SIDNEY VOOS KASEKER
CIRG Nº: 5.557.165-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6234
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B52AFD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.025/2019, de 25/09/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 24/07/2018 a 23/07/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 01/10/2019 a 30/10/2019, 30 (trinta) dias, serão usufruídos 11 (onze) dias no período usufruído no período compreendido entre 01/10/2019 a 11/10/2019, e 19 (dezenove) dias serão usufruídos no período compreendido entre 20/01/2020 a 07/02/2020, conforme informações apresentados no Processo Digital nº 18.960/2019, de 23/08/2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: WALDIRENE RIBAS PINTO
CIRG Nº: 6.151.742-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1612
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1A4E4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 685/2019, de 24/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/07/2019 a 30/07/2019, 30 (trinta) dias, serão usufruídos 19 (dezenove) dias no período usufruído no período compreendido entre 02/12/2019 a 20/12/2019, e 11 (onze) dias serão usufruídos no período compreendido entre 10/03/2020 a 20/03/2020, conforme informações apresentados no Comunicado Interno nº 325/2019, de 19/09/2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.569.244-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9359
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF147EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018, de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a),

referente as férias do período aquisitivo de 15/10/2017 a 14/10/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 07/01/2019 a 05/02/2019, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 10 (dez) dias no período usufruído no período compreendido entre 07/01/2019 a 16/01/2019, e 20 (vinte) dias serão usufruídos no período compreendido entre 06/01/2020 a 25/01/2020, conforme informações apresentados no Processo Digital nº 22.010/2019, de 01/10/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8.305.897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EB58ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.025/2019, de 25/09/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/10/2019 a 11/10/2019, será usufruído no período compreendido entre 01/11/2019 a 10/11/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 024/2019, de 07/10/2019, da Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: REGINA MARIA BRUNATTO
CIRG Nº: 8.089.921-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1304
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A32CAEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.031/2019, de 01/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/08/2019 a 01/11/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69A3802E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.032/2019, de 01/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/09/2019 a 11/10/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DE1F038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.033/2019, de 01/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO
CIRG Nº: 10.780.916-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81014
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/10/2019 a 01/11/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7F10C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.034/2019, de 01/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELLI PINTO FERRARI
CIRG Nº: 6.905.202-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 325
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/09/2019 a 14/11/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 15/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DB5558D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.036/2019, de 01/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/10/2019 a 18/10/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E40DCA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.035/2019, de 01/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARCIO DOS SANTOS LOURENÇO
CIRG Nº: 9.578.069-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80923
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/09/2019 a 08/11/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E812D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.037/2019, de 01/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/10/2019 a 18/10/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF39F56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA DA SILVA BILL
CIRG Nº: 4.956.160-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 15
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AE8ECBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E064CAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSÉ FERREIRA PINTO
CIRG Nº: 4.436.318-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 717
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05CCF0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI
CIRG Nº: 7.562.086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11010
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B6D6961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSANGELA MARIA DIAS MENDES
CIRG Nº: 6.111.652-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1346
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3B116FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de PASTAS PERSONALIZADAS E IMPRESSÃO DE

CERTIFICADOS de agradecimento à visitas ao Centro Histórico da Cidade da Lapa, empresa a ser contratada: M. AMALIA TEIDER MENDES, CNPJ: 11.216.356/0001-83, no valor de R$ 2.113,00 (Dois mil, cento e treze reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 80 /2019.

Onde se lê: R$ 2.113,00 (Dois mil, cento e treze reais).
Leia-se: R$ 2.639,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)

Lapa/PR, 10 de Outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB9C143E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO - OESTE DO PARANÁ E A IMPRENSA NACIONAL.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ com sede à Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-230, inscrito no CNPJ sob o nº 03.601.519/0001-13, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **Odir Antonio Gotardo**, portador da RG nº 15.031.738-0 SSP/PR, e do CPF nº 469.307.360-15, nomeado pela ATA 010/2018, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria n° 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo de inexigibilidade nº 081/2018, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 81/2018 por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 11 de outubro de 2020.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada a CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:
- Atividade: 10.301.0001.2.001
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
- Fonte: 001

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originárias não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava/PR, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, lei nº 8080/90 e legislação pertinente.
E por estarem assim ajustados, foi celebrado o termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 07 de outubro de 2019.

MARLEI VITORINO DA SILVA	***ODIR ANTONIO GOTARDO***
Imprensa Nacional	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA MERNICK
CPF:067.329.309-23

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D00D0D30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 35/2019 - CRED.ADIC.

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 035/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 25/2019.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 4.300.000,00(Quatro Milhões e trezentos mil reais),** mediante as seguintes providências:
- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

15	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
04545 15.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501-1095	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00616	**Operação de Crédito – Pavimentação Asfaltica - Ex. Corrente**	**4.300.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 19/2019**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 10 de outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:34D69F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 27/2019

REQUERIMENTO Nº 27 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Participar de cerimônia e assinatura de convênios no Palácio Iguaçu juntamente com o Governador do Estado Carlos Massa, Audiência com o Presidente da Assembleia Legislativa Deputado Ademar Traiano, agenda com o Deputado Estadual Luiz Fernando Gerra e entrega de documentos na Casa Civil.
Código do IBGE do Município destino 06902
Início: 23/09/2019
Data Final: 24/09/2019

Laranjal, 23 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:1F62AD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 131/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA**, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 131/2019-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas, para roçadeiras e motosserras, para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência**.**

Loanda-Pr, 09 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03BFA0A0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 017/2019 -CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Súmula – Divulgação do resultado referente ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, os **cinco eleitos e os cinco suplentes**, realizado no dia 06/10 das 8:00 às 17:00 horas na FACINOR – Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná, localizada na Rua Mato Grosso, 240.

01	**Pedro Cézar Mazzo**	**579 votos**
02	**Charles Mendes**	**385 votos**
03	**Alice Cássia de Souza**	**365 votos**
04	**Lúcia Helena de Souza**	**359 votos**
05	**Aysla Cristina de Araujo Santos**	**312 votos**
06	Daniela Ferreira	295 votos
07	Gleisy Ellen Colla dos Santos	278 votos
08	Viviane Regina da Rocha	268 votos
09	Aline Fernanda Stocco de Medeiros	246 votos
10	Jeissiane Jéfrica Lúcio da Silva	245 votos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Loanda, 10 de outubro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1091747B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 148/2019

DECRETO Nº. 148/2019

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

CONSIDERANDO** que a variação do Índice Nacional ao Consumidor – INPC, relativo ao mês de **Setembro/2019**, foi de **- 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento negativos),** sendo necessária a utilização da variação do percentual do mês anterior, qual seja, **AGOSTO/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **SETEMBRO/2019,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2019	Setembro	5355,77	0,12%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B57AD356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 3/2019- TP	
	Processo Administrativo:	93/2019
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	93/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	13/09/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESAGUAMENTO (DESIDRATAÇÃO) E ACONDICIONAMENTO EM BAGS DO LODO SEDIMENTADO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS I E II E DA LAGOA FACULTATIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE LOBATO, SITUADA NA GLEBA RURAL DE LOBATO - VISANDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, CONFORME ESTABELECIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Outubro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 233/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 93/2019, Licitação nº. 3/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:
N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO (5251) E D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397)
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- APÓS ANÁLISE MINUCIOSA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME. A PRESIDENTE DA COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM INABILITAR A EMPRESA D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397), POIS DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ITEM "5.1.2" ALÍNEA "B", TAMBÉM POR APRESENTAR APENAS 01 (UM) ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA, SENDO EXIGIDO NO MÍNIMO 02 (DOIS). E HABILITAR A EMPRESA N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO (5251) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397) E N. M DE OLIVEIRA YAMAGURO (5251) MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 10 de Outubro de 2019

Comissão:

SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUILHERME HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
Representante

DANIEL GOMES DA ROCHA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F539DC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.92/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$23.000,00 (Vinte e três mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livre))	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livre))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**23.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal)	17.000,00
TOTAL		**17.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**
TOTAL CANCELADO		**6.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de outubro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9CDF75A4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.93/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
28.843.0000.0.080	**Amortização Parcelamento Dívida Previdenciária**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	62.000,00
TOTAL		**62.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**62.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.8.01.1.1.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal)	62.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de outubro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0B4A2A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 073.2019 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 073/2019.

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Maternidade à MONIQUE CRISTINA POTUK, a mesma pertence ao cargo Professora, admitida em 01/09/2009, sendo que a licença será no período de 03 de outubro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:19180F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FORMULA AS NORMAS REFERENTES À PRORROGAÇÃO DA CERIMÔNIA OFICIAL DE COLAÇÃO DE GRAU PARA FORMANDOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO REGIME PRESENCIAL DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI/ FAFIMAN.

RESOLUÇÃO nº 04/2019/CAD

Formula as normas referentes à prorrogação da Cerimônia Oficial de Colação de Grau para formandos dos cursos de graduação no Regime Presencial da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari/ FAFIMAN.

CONSIDERANDO que a data da cerimônia oficial de Colação de Grau dos formandos dos cursos de graduação da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari é previamente estabelecida por Resolução do Conselho Departamental;
CONSIDERANDO que a data da cerimônia de Colação de Grau é definida com antecedência em virtude da programação que se faz necessária tanto pelos formandos quanto pela Faculdade, e em obediência à legislação que define o cumprimento das obrigações acadêmicas;
CONSIDERANDO que, dentro dos limites legais, existe a possibilidade de prorrogar a cerimônia oficial de Colação de Grau, para casos estritamente necessários e devidamente comprovados;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Diretor, sanciono a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica estabelecida a possibilidade de prorrogar a data da cerimônia oficial de Colação de Grau para formandos dos cursos de graduação na modalidade presencial da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, nos termos desta Resolução.
Art. 2º A possibilidade prevista no artigo 96 do Regimento Interno da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN prevê no § 4º - O diretor, atendendo a requerimento justificado, com a presença de três professores, poderá proceder, em ato particular, a imposição de grau ao aluno que não tenha recebido no ato coletivo, lavrando-se termo subscrito pelo diretor, pelos professores presentes e pelo graduado.
Art. 3º A prorrogação do ato oficial de Colação de Grau poderá ser requerida pelo(a) formando(a) que não participou na data definida pela Instituição.
§ 1º O(a) formando(a) deverá solicitar formalmente seu requerimento, devidamente justificado e comprovado, no mês de março do ano subsequente, uma vez que os professores entram em período de férias no mês de janeiro e as aulas tem inicio em meado de fevereiro num período de ajustes de horários.
§ 2º O requerimento deverá ser protocolizado na Secretaria da FAFIMAN.
Art. 4º A análise dos pedidos, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente e demais normas acadêmicas, será feita pela Secretaria.
Art. 5º O ato de Colação de Grau prorrogada deverá obedecer, no que couber, a ritual relativo à colação de Grau Especial.
Art. 6º O(a) requerente deverá pagar o valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, até dois dias antes da Colação de Grau prorrogada.
Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAFIMAN, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C4C57427

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDER AFASTAMENTO, ATRAVÉS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA A SENHORA BRUNA FELIX APOLONI

PORTARIA Nº. 047/2019 – DP

SÚMULA: Concede afastamento através de licença sem vencimentos.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob nº 78.959.145/0001-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento, através de licença sem vencimentos, para a senhora BRUNA FELIX APOLONI, portadora do RG nº 8.083.250-8SSP/PR e CTPS nº 1301248, Série 00020 PR, ocupante do emprego público de professora, lotada no Departamento de Educação junto a esta Instituição de Ensino, para o período de 01de setembro de 2019 a 23 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 10 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:47D8E5C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 469/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA N º 3206/2018 DE

DECRETON.º469/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelaLei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15.451.0006.2.055	**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**		
354- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	80.000,00
Total			**80.000,00**

***Artigo 2º-*Para atender o disposto no artigo 1ºdeste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15.451.0006.2.055	**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**		
348- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	80.000,00
Total			**80.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício daPrefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD16A73C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.466/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: ESTATUTÁRIO - INSS					
MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS	10/10/2019	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H	658.087.202-06	15.040.816-4	30/07/1976

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7590A8ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 468/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 468/2019

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de *Processo Administrativo*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades no pagamento indevido de horas extras aos advogados públicos municipais caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores: **THIAGO ALAVARO DA SILVA , ADRIANO RODRIGUES BORGES ,NEIDE MARIA DE JESUS**

MARQUES FERREIRA , para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0B8E9E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 467/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,

DECRETO Nº. 467/2019

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de *Processo Administrativo*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades no pagamento de honorários sucumbenciais caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores: **NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA, THIAGO ALAVARO DA SILVA, ADRIANO RODRIGUES BORGES,** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BEFF6D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 467/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,

DECRETO Nº. 467/2019

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de *Processo Administrativo*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades no pagamento de honorários sucumbenciais caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores: **NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA, THIAGO ALAVARO DA SILVA, ADRIANO RODRIGUES BORGES,** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C22E129A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDAGUARI – CMAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.470/2019

Súmula: Altera a composição dos membros *governamentais e não governamentais* para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de nº 329/2019 nomeou membros *governamentais e não governamentais* para integrarem o **Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS,**

DECRETA:
Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS**, com período de mandato de 01/08/2019 a 31/07/2021, a saber:

Representantes governamentais:

I - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruna Eloise Souza Vettor
Suplente: Juliana Moura dos Santos

II - representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Letícia Campos Gonçalves Baier
Suplente: Angela de Cássia Silva Capóia de Osti

III - representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcela Meleiro Sepulveda
Suplente: Jonatas Antonio Terencio

IV - representante da Secretaria de Finanças
Titular: Fabio Deusdet de Souza
Suplente: Fabiana Andressa Sehnem de Souza

V - representante da Agência do Trabalhador (SINE)
Titular: Beatrys do Nascimento Serpa dos Santos
Suplente: Jane Maria Soares Marques

VI - representante do Setor Jurídico
Titular: Stael Maria de Oliveira
Suplente: Lúcia Nice Orsi

Representantes da sociedade civil

I - representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social
Titular: Rosicléia Feira Gonçalvez Rocha
Suplente: Maria Aparecida de Souza Melo

Titular: Elizete Aparecida de Souza Santos
Suplente: Claudinéia da Silva Delarmi

II - representantes de entidades e/ ou organizações de assistência social
Titular: Maria Isete Gozzi de Souza (AAPIM)
Suplente: Thais Caroline Larini Presense Lisboa (Asilo)

Titular: Renata Cappellesso Fischer (CECAF)
Suplente: Eliane Queila Valdomiro (IPJN)

III - representante de organizações de trabalhadores do setor
Titular: Renata Betioli Basseto (Asilo)
Suplente: Joice Pereira Coutinho Simões (AMIM)

Titular: Daniele Caroline Lança da Silva (IPJN)
Suplente: Flávia Maria da Silva Teles (APAE)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (15.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:61EAB4B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: LUCAS C. RUBEL-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.246.173/0001-27, com endereço na Rua José Cleto, 57, Sala 01, Centro CEP: 84.600-000, na cidade de União da Vitória/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUCAS COSTA RUBEL, inscrito no CPF sob o nº. 060.456.339-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

VALOR: 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUCAS COSTA RUBEL
Lucas C. Rubel - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A005922D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: FAMILLY CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.886.395/0001-86, com endereço na PRAÇA CASARIO MOTA, 135, CENTRO CEP: 18270040, na cidade de Tatuí/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ISAAC BUENO DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº. 270.206.568-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO.

VALOR: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ISAAC BUENO DE MIRANDA
Familly Card Administradora de Cartoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B07056FB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 75/2017
INEXIGIBILIDADE N. 23/2017
PROCESSO N. 85/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **PLL IMAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.675.717/0001-97, com endereço na RUA JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, 520, CENTRO CEP: 86.900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora TATIANA HERNANDES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 048.765.219-30, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 23/2017, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 75/2017 referente à Inexigibilidade 23/2017, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 26/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente à prorrogação será de R$11.683,84 (onze mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 07 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

TATIANA HERNANDES DE LIMA
PLL Imagens LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FBD454C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE POSSE DO VEREADOR CELSO LUIS MACHADO

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Ao dia terceiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019) compareceram na 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mandirituba os Vereadores Diplomados: Alexsandro Rocha Zimerman, Bernardo Palú da Silva, Diego Vitório Carvalho, Felipe Claudino Machado, Fernando Luiz Teixeira, Marília Segala Lourenço, Tadeu Benedito Machado, e em vista do recebimento do pedido de licença através do protocolo geral nº784 /2019, de autoria do vereador Bernardo Rosaldo da Rocha Junior , foi realizada a Cerimônia de Posse do Suplente de Vereador, o Srº Celso Luis Machado, primeiro suplente da Coligação "VOTO LIMPO", composta pelos partidos 20-PSC/ 13-PT/ 22-PR/ 77-SD, convocado através do Edital de Convocação nº 003/2019, de 30 de Agosto de 2019, a qual entregou sua Declaração de Bens e Cópia do respectivo Diploma expedidos pelo Juízo da 144ª Zona Eleitoral. Prestou o compromisso e foi empossada temporariamente no cargo de Vereador do Município de Mandirituba para o mandato Legislativo a iniciar-se no dia 03 de Setembro de 2019, na forma da Legislação em vigor. Do qual foi lavrado o presente termo de posse, que vai, por todos assinado, e pelo Presidente e Secretário, para que surta seus efeitos legais.

Sala das Sessões em 03 de Setembro de 2019.

.....
ALEXSANDRO ROCHA ZIMERMAN
.....
BERNARDO PALÚ DA SILVA
.....
CELSO LUIS MACHADO
.....
DIEGO VITÓRIO CARVALHO
.....
FELIPE CLAUDINO MACHADO
.....
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
.....
MARÍLIA SEGALA LOURENÇO
.....
TADEU BENEDITO MACHADO

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

ALEXSANDRO ROCHA ZIMERMAN
Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:922AA628

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **24/10/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:70FDC1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **28/10/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO (CBUQ) FAIXA-C.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E08CAB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 , Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1.038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata. Estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 14/10/2019 até às 08h15min do dia 29/10/2019. Abertura das Propostas: 29/10/2019 às 08h15min. Início da **Disputa de Lances às 09h30min do dia 29/10/2019** (horário de Brasília).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:178937D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo**, MENOR PREÇO** e que no dia **29/10/2019, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública:
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.

O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7ECA7041

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 , Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1.038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata. Estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito
Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI DENIZE ELISABETE QUIRINO - VILA SÃO JOÃO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201401672,** descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 14/10/2019 até às 08h15min do dia 30/10/2019. Abertura das Propostas: 30/10/2019 às 08h15min. Início da **Disputa de Lances às 10h00min do dia 30/10/2019** (horário de Brasília).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DB0669F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **30/10/2019, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9AD06255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 325 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **MARLON DOUGLAS STEFF,** matrícula nº 3766, portador da Cédula de Identidade nº 12.851.118-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.654.229-10, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-6, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO- COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:12112D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 326 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 04/2015;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor, **ALESSIO AUGUSTO PEREIRA DA LUZ,** portador da Cédula de Identidade nº. 5.290.145-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.825.989-79, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, Nível GM1C, Classe 06, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a Função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES E CONTROLADOS,** com gratificação no percentual de 40% sobre o valor da sua remuneração, conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BA8BA09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 327 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUIZ HENRIQUE DE LIMA NASCIMENTO,** portador da Cédula de Identidade nº. 60.141.166-3/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 105.014.989-07, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1C92458E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 328 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DENISE FERNANDES,** portadora da Cédula de Identidade nº. 13.391.873-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.005.859-57, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:68484987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 562/2019

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Ofício sob o número 100/2019,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 1990, a servidora Virgilina de Avila, CPF/MF n.º 354.824.869-15, Matrícula n° 6181, nomeada no cargo de auxiliar de serviço gerais no Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (31/12/1990), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D486F36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 561/2019

DECRETO N° 000561/2019 de 08 de Outubro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 242.903,93 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	29.316,77
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3504)	30.295,51
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3511)	152.845,85
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	14.445,80

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	16.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	14.445,80

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3504	30.295,51
GRUPO/FONTE 3510	29.316,77
GRUPO/FONTE 3511	152.845,85

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E497247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 64-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 64 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de material de construção para construção de ponte sobre o Rio Encantilado, conforme processo de Pregão nº 35/2019.

CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE.

CNPJ: 11.604.032/0001-12

VALOR CONTRATADO: 69.463,95 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 09/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8CF9D347

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 65-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 65 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de material de construção para construção de ponte sobre o Rio Encantilado, conforme processo de Pregão nº 35/2019.

CONTRATADO: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP. CNPJ: 08.459.807/0001-07

VALOR CONTRATADO: 68.182,50 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 09/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:48EDBACC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 138/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 138/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 58/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** QOE 9622
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/10/2019	04/10/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO COM EQUIPE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIO DO ESTADO, LOCAL FEDERAÇÃO ESPIRITA DO PARANÁ, SOBRE O NOVO FINANCIAMENTO DAS APS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:250763F5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 140/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 140/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 62**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDO KAMI DELL ARINGA		**MATR.**	**001074-1**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRO	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		RODOVIARIO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/10/2019	11/10/2019	GUARAPUAVA	PR	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR NO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE VARIAS CARACTERISTICAS A ELAS ASSOCIADAS (NR12)	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:233999AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI - CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CUSTEADAS PELO RECURSO DA DELIBERAÇÃO NO 65/2017 – CEAS-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE MARILENA – PR

VALOR: R$ 3.740,00 (-TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS-).

FONTES DE RECURSOS:

09.001.08.244.0011.2060.3.3.90.32 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DELIBERAÇÃO Nº 65/2017-CEAS/PR.
3798 - FEAS/DELIBERAÇÃO Nº 65-2017/CEAS/ BENEFÍCIOS EVENTUAIS – EXERCÍCIO ANTERIOR, MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 05 (-CINCO-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (-SEIS-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:40DC74D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 328/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, Processo Administrativo nº 078/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas, custeadas pelo recurso da Deliberação no 65/2017 – CEAS-PR, para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Marilena – PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2019 em favor da empresa: **SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16**, com sua proposta no valor de R$ 3.740,00 (-Três mil setecentos e quarenta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:817290B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 340/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 039/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de flores, plantas ornamentais, vasos e contratação de serviços de jardinagem e paisagismo e a aquisição de lixeiras e bancos de jardim em plástico, destinado às diversas Secretarias e Departamentos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 039/2019 em favor das empresas: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME, CNPJ Nº 07.168.382/0001-06,** com sua proposta no valor total de **R$ 22.409,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos),** a empresa **CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975, CNPJ Nº 12.480.881/0001-74,** com sua proposta no valor total de **R$ 28.369,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais),** a empresa **CLAUDINEI APARECIDO POMARO 72258934915, CNPJ Nº 30.972.591/0001-20,** com sua proposta no valor total de **R$ 91.350,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais),** a empresa **UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949,** com sua proposta no valor total de **R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais),** a empresa **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - ME,** com sua proposta no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)** e a empresa **A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, CNPJ Nº 28.677.887/0001-76,** com sua proposta no valor total de **R$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3856529B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME, CNPJ N.º 07.168.382/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, VASOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS DE JARDIM EM PLÁSTICO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 22.409,50 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
19 - 01512 - CIDE - (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente
23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
103 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
105 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
124 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
126 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
127 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
128 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
129 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
130 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
131 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
132 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
182 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
183 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
242 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
270 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
271 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
274 - 01103 -5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
276 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
306 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
308 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
314 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
315 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
320 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
322 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B6F27671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975, CNPJ N.º 12.480.881/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, VASOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS DE JARDIM EM PLÁSTICO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 28.369,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

FONTE DE RECURSO:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
19 - 01512 - CIDE - (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente
23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
103 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
105 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
124 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
126 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
127 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
128 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
129 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
130 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
131 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
132 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
182 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
183 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
242 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
270 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
271 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
274 - 01103 -5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

276 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
306 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
308 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
314 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
315 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
320 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
322 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DE234F53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CLAUDINEI APARECIDO POMARO 72258934915, CNPJ N.º 30.972.591/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, VASOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS DE JARDIM EM PLÁSTICO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 91.350,00 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
19 - 01512 - CIDE - (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente
23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
103 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
105 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
124 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
126 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
127 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
128 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
129 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
130 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
131 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
132 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
182 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
183 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
242 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
270 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
271 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
274 - 01103 -5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
276 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
306 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
308 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
314 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
315 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
320 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
322 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B36BBEA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949, CNPJ N.º 34.235.034/0001-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, VASOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS DE JARDIM EM PLÁSTICO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.190,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
19 - 01512 - CIDE - (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente
23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
103 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
105 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
124 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
126 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
127 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
128 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
129 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
130 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
131 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
132 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
182 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
183 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
242 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
270 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
271 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
274 - 01103 -5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
276 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
306 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
308 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
314 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
315 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
320 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
322 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:070AC446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - ME, CNPJ N.º 29.220.447/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, VASOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS DE JARDIM EM PLÁSTICO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.225,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
19 - 01512 - CIDE - (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente
23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
103 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
105 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
124 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
126 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
127 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
128 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
129 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
130 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
131 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
132 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
182 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
183 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
242 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
270 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
271 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
274 - 01103 -5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
276 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
306 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
308 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
314 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
315 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
320 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
322 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9E828722

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, CNPJ N.º 28.677.887/0001-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, VASOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS DE JARDIM EM PLÁSTICO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.864,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
19 - 01512 - CIDE - (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente
23 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
24 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
25 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
103 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
105 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
124 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
126 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
127 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
128 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
129 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
130 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
131 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
132 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
182 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
183 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
242 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
270 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
271 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
274 - 01103 -5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
276 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
306 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
308 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
314 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
315 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
320 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
322 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:501EA846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENE DE MARILENA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA – CMDCA MARILENA No 001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, através de seu presidente, com base nas diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 889/2011, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.336/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:
I. Instaurar Sindicância em face de EDILSON CLEMENTE DE SOUZA, para apuração de irregularidades no dia das Eleições Para o Conselho Tutelar, ocorrido no dia 06.10.2019, de acordo com a Resolução CMDCA 003/2019 e RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA no 18/2019, do Procedimento Administrativo no MPPR-0095.19.000590-0, do Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Londrina.
II. Designar WELINGTON HAYASHI; DULCE APARECIDA DE BARROS; JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA; Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento.
III. A sindicância terá prazo de 30 (trinta) dias para dar conclusão aos seus atos e encaminhar as deliberações para Publicação em Diário Oficial, com cópia para o Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Nova Londrina.
IV. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Marilena, 10 de outubro de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:63D35AC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 339/2019

De 09 de Outubro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **MARIA JOSE GUILHERMINA OLIVEIRA,** portadora do CPF n. 778.548.539-91 e do RG sob nº. 4.811.163-7 SSP-PR, para ocupar o cargo de **COZINHEIRO(A) TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C773A3EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): MARIA JOSE GUILHERMINA OLIVEIRA – CPF/MF: 778.548.539-91.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **COZINHEIRO.**
ATRIBUIÇÕES: - Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; Realizar outras atividades correlatas com a função.
VALOR: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 09 de Outubro de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9F83FCF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 341/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe de Departamento de Turismo, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MOISES DELFINO DE SOUZA,** portador do CPF n. 911.520.389-15 e do RG sob nº 6.386.809-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AC797A7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 172/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **Valentim Romildo Boffi**, **Retorno de Licença Sem Vencimentos,** no Cargo de Eletricista, referente a matricula 5779, a partir de 09/10/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DE80EDEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e execução de alambrados externos com plantio de grama, destinados ao fechamento do Campo de Futebol da Vila Renascer e da Escola Padrão 6 Salas do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de Outubro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de Outubro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:590274A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI Nº 2083/2019

SÚMULA: "Cria a Função Gratificada de Diretor de Contas no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 63, IV da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 36, IV, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a simbologia da Função Gratificada de Chefe de Publicação e Transparência, constante do quadro de funções gratificadas do Poder Legislativo prevista no Art. 3° da Lei Municipal n° 1875/2017, passando a mesma de FGL-3 para FGL-4, ficando com a seguinte redação:
Art. 3° (...)

Função	Simbologia	Valor
Chefe de Publicação e Transparência	FGL-4	R$ 1.200,00

Art. 2° - Fica criado dentro do quadro de funções gratificadas do Poder Legislativo constante no Art. 3° da Lei Municipal n° 1875/2017, a função de "Diretor de Contas" como segue:
Art. 3° (...)

Função	Simbologia	Valor
Diretor de Contas	FGL-3	R$ 1.500,00

Art. 3° - Fica acrescida ao ANEXO I da Lei Municipal n° 1875/2017, a função de Diretor de Contas com suas respectivas atribuições.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei 1875/2017.

Matinhos, 10 de outubro 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANEXO I
Funções de Diretor de Contas a serem inseridas ao Anexo I da Lei Municipal n° 1875/2017:

ANEXO I (...)

Função	Atribuições
Diretor de Contas	Elaborar e enviar juntamente com o Presidente da Câmara a Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo que deve ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos prazos regulamentares; Juntar, validar, suprir e enviar todas as informações necessárias relativas ao Sistema de Acompanhamento Municipal – SIM AM/TCE (ou qualquer outro que venha a substituí-lo) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná dentro do prazo legal estabelecido pelo próprio TCE; Suprir e validar as informações relativas às contas da Câmara Municipal aos sistemas da União para a consolidação dos balanços gerais do poder público, através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais – SICONFI/TESOURO NACIONAL;

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:05A65AB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 077/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Sr. **EDUARDO GALVÃO PEREIRA**, portador do Rg nº 8.708.436-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE CONTAS, com percepção de gratificação conforme dispõe a Lei Municipal 1875/2017 e suas alterações.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de outubro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B86D4884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes **JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.614.095/0001-27, do lote 01 no valor de R$8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais) e **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 18.499.902/0001-80, do lote 02 no valor de R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais) e do lote 03 no valor de R$202.482,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXAS DE GORDURA, CAIXA DE PASSAGEM, FOSSAS SÉPTICAS, RALOS E PIAS, VASOS SANITÁRIOS, CABO ROTATIVO, HIDROJATEAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9D1928CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2019 -PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora e adjudicou o objeto a licitante **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, no valor global de R$162.998,37(cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6B4C782D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2019

PORTARIA Nº 1157/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 97468/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora**, EZABELITA DE LIMA** matrícula nº 57932/2, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia 16 de outubro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C782AE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2019

PORTARIA Nº 1158/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 97468/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora**, EZABELITA DE LIMA** matrícula nº 57932/3, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia 16 de outubro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2011 a 2016**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B0A3B85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2019

PORTARIA Nº 1159/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, e em face ao Ofício nº 0505/2019 GS – (Rh) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

REVOGAR

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
81710/1	Janete Diane Frizon	Luiz Carlos dos Santos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando a Portaria nº 192 do dia 22 de fevereiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4180A5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2019

PORTARIA Nº 1160/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, e em face ao Ofício nº 0505/2019 GS – (Rh) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
73270/1	Macielba Nogueira dos Santos	Luiz Carlos dos Santos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B818AB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2019

PORTARIA Nº 1161/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 103273/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3719/1	Laudiceia de Melo Viana	Auxiliar de Administração	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E3BFE7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATO N°03/2019

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019

Autos do Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.01/2019 /Contrato n.03/2019.
Causa da Rescisão: Razões de Interesse Público
Fundamento Legal: art.78, XII c/c art.79, I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, com sede à Avenida das Araucárias, sem número, CNPJ 95.684.502/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DANILO MIRANDA, resolve rescindir unilateralmente e por atendimento legal e ao interesse público, o Termo de Contrato n° 03/2019, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93.

Para tanto, notifica a empresa TRIBUNA DO INTERIOR LTDA, CNPJ 76.748.979/0001-42 localizada na cidade de Campo Mourão/Pr., à Rua Roberto Brzinski, 842, para que deixe de prestar qualquer serviço para a Câmara Municipal a partir do recebimento deste termo.

DO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

Em 09 de setembro de 2019, o Sr. Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República, editou a MP 896/2019, alterando a lei 8666/93, que passou a dispor que a exigência legal da publicação dos atos da administração pública em jornal impresso estaria suprida com a publicação em Diário Oficial Eletrônico.
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná também partilha do entendimento que a publicação em jornal impresso é dispensável.
Dessa forma, considerando a inexistência de determinação legal para publicação em periódico impresso, não mais atende ao interesse público a manutenção do contrato com a empresa TRIBUNA DO INTERIOR, vez que a publicidade dos atos é perfeitamente atingida com a publicação eletrônica.
Além disso, o cidadão Matorriquense, em função das dificuldades logísticas do município, possui mais acesso à publicação em meio digital se comparado ao meio impresso, vez que o jornal impresso não é amplamente distribuído.
Diante deste cenário, a 2ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Paraná da Comarca de Pitanga editou a Recomendação Administrativa nº 05/2019, sugerindo que os contratos para publicação dos atos em jornal impresso fossem rescindidos, termos que concordamos e acatamos.

DO FUNDAMENTO LEGAL E DOS RECURSOS

A rescisão unilateral do contrato encontra-se prevista no art. 77 e seguintes da lei 8.666/93, autorizando a rescisão quando presentes razões de interesse público devidamente justificadas.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
E ainda
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
Ressalte-se que, ainda que haja o permissivo legal, faculta-se à notificada a propositura de recurso, no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento deste, **nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:**
Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
DO DISPOSITIVO
Ante todo o exposto, fica rescindido o contrato administrativo n° 03/2019, fique ciente a notificada que **não** deverá efetuar serviços após a notificação.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município e notifique-se imediatamente a empresa TRIBUNA DO INTERIOR.

Ressalte-se que a Câmara de Mato Rico agradece todos os anos de serviços prestados a essa casa.

Mato Rico, 10 de outubro de 2019.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:BD2C4188

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2019** para a Contratação de 01 (uma) inscrição para*:* XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo". Nos dias 16/17 e 18 de outubro de 2019.

Empresa: IBDA Instituto Brasileiro de Direito Administrativo

CNPJ: 29.419.181/0001-77

Valor Global: R$ 700,00 (setecentos reais).

Mato Rico/Pr., em 09 de outubro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:66B64201

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 09/2019

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2019

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para*:* XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo". Nos dias 16/17 e 18 de outubro de 2019.
CONTRATADO: IBDA Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. CNPJ n° 29.419.181/0001-77, Avenida Paulista, 1499 – São Paulo/SP., CEP 01.311-200.

VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).

PAGAMENTO: Após a emissão da NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 09 de outubro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:66C4A9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 57/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 57/2019

CONTRATADA: RUFATO & SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 20.275.444/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para produção e distribuição de bolo na Praça Central do município de Nossa Senhora das Graças, em razão da data comemorativa do dia das crianças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44 – 2019 – 03001041220003230133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:3E8825CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	57/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	10/10/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para produção e distribuição de bolo na Praça Central do município de Nossa Senhora das Graças, em razão da data comemorativa do dia das crianças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RUFATO E SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.275.444/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bolo: recheio de doce de leite com coco e ameixa. Cobertura de glacê.	600,00	R$ 19,5000	R$ 11.700,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.700,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:7B3FDC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada, para manutenção do sistema de ar condicionado da motoniveladora Caterpillar 120K, da frota municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu.
O valor necessário para fornecimento das peças e mão de obra é de R$ 5.138,00 (cinco mil, cento e trinta e oito reais), sendo: 01 acumulador; 01 filtro secador; 01 compressor 7H15; 01 condensador; 01 lubrificante limpeza 141b, 01 tubo expansor e mão de obra.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BB697362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa, para realização de palestra show no encontro de mulheres referente à Campanha Outubro Rosa.
* Metodologia da apresentação: "Falas pontuais e reflexão, canções, humor, dinâmica em grupos, atividades experimentais e histórias".
* Data da realização: 31 de outubro de 2019.
* Valor: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F855BF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, em favor à empresa **BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**, para o item 39.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda – CNPJ nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais conforme descrição do item 39 – Projetor Multimídia Marca ACER, Modelo 1123.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais), para 05 (cinco) unidades.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 06/05/2021.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4E5DEB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para barco em fibra de vidro, com viveiro e caixas secas, modelo UP BASS, tamanho 4,90m, cor sólida, para motores até 60HP, com bancos, em favor a empresa **LUIZ ANTONIO MACHADO BOMFIM - CNPJ Nº 30.836.525/0001-22.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019
DISPENSA Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Antônio Machado Bomfim - CNPJ nº 30.836.525/0001-22 – Cascavel – Pr.
OBJETO: aquisição de 01 (um) barco em fibra de vidro, com viveiro e caixas secas, modelo UP BASS, tamanho 4,90m, cor sólida, para motores até 60HP, com bancos, para premiação da 7ª edição do CAPEVI (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu), sendo que o equipamento será sorteado entre os participantes do referido Campeonato, autorizado pela Lei Municipal nº 1565/2019.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esportes, 27.812.0018.2-032 Manutenção do Departamento de Esportes, 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:836A16A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para retifica e reforma do motor da carregadeira Magnífica T928 da frota municipal, com fornecimento de peças necessárias e mão de obra especializada, em favor à empresa **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA – CNPJ Nº 77.805.025/0001-31**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda - CNPJ nº 77.805.026/0001-31 – Realeza - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para retifica e reforma do motor da carregadeira Magnífica T928 da frota municipal, com fornecimento de peças necessárias e mão de obra especializada.
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1E1AFA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROCESSO Nº 104/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada para aquisição de embalagens descartáveis para Marmitex, para atender as necessidades do Hospital São José, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de outubro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D16A1B68

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	77 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/10/2019
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTO PERMANENTE, para atender as necessidades da Farmácia Mnicipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTD					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	REFRIGERADOR VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO	Ud	1,000	34.800,000	34.800,00
Total:					34.800,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4322C97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2826/2019

Súmula – Institui Plano Municipal de Prevenção ao suicídio, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Por foça da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Parágrafo único - O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio, tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e prover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 2º - O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio será desenvolvido no âmbito do Município de Paiçandu, com base nas seguintes diretrizes sem o prejuízo de outras a serem instituídas:
I – **promoção de palestras** – na semana que compreenda o dia 10 de setembro, em cumprimento à Lei nº 5.685, de 2 de janeiro de 2014, que deverão ser direcionadas aos profissionais de saúde, visando identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;
II – **exposição** – com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico;
III- **idealização de canais de atendimento** aos diagnosticados, ou a aqueles que se encontram com possível sintoma de tentativa de suicídio;
IV – **direcionamento de atividades** para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis, e
V – **monitoramento** de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei por ato próprio.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1FF4EB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2827/2019

Súmula – Dispõe sobre a proibição de qualquer cidadão jogar lixo nos logradouros públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Vereador Nilson Ribeiro Chagas

Art. 1º - Ficam os proprietários de estabelecimentos, moradores e/ou visitantes do Município de Município de Paiçandu, Estado do Paraná, proibidos de jogar lixo nos logradouros públicos desta Cidade.

Parágrafo único. O lixo deve ser depositado em equipamentos destinados para este fim, distribuídos nos logradouros públicos.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a multar o estabelecimento e/ou o cidadão que estiver jogando lixo em local inadequado, adotando medidas necessárias para regulamentar esta Lei.

Parágrafo único. O valor da multa será calculado em função da quantidade do descarte irregular de lixos.

Art. 3º - No caso da infração contida no artigo 2º, cometida pelo lançamento de lixo de qualquer veículo automotor, o agente responsável pela autuação lançará a multa para aquele veículo, anotando-se seus dados para entrega da notificação.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, divulgar esta Lei com campanha educativa, visando conscientizar a população.
Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante decreto, estabelecendo outras medidas que entender necessárias.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ. aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5B2B874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2828/2019

Súmula - Institui o Programa de Pacificação Restaurativa do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa do Município de Paiçandu, Estado do Paraná constitui-se em um conjunto de estratégias inspiradas nos princípios e nos valores da Justiça Restaurativa, compreendendo ações promotoras do diálogo e da Cultura da Paz, as quais serão implementadas por meio da oferta de serviços de prevenção e de solução autocompositiva de conflitos em âmbito judicial e extrajudicial (família, escola, Igreja, comunidade).

§ 1º O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa será regido pelos seguintes princípios e objetivos:

I-integração interinstitucional e transversalidade das políticas públicas;

II - solução autocompositiva de conflitos, por meio do encontro e do diálogo;

III - promover responsabilização em lugar de perseguição e culpabilização;

IV - participação direta dos envolvidos, da família e da comunidade, em conjunto com as redes de atendimento profissionalizadas;

V - experiência democrática de participação ativa e da Justiça como Direito à Palavra;

VI-participação voluntária e autorresponsabilização;

VII-deliberação por consenso e corresponsabilização;

VIII - empoderamento dos envolvidos; restabelecimento e fortalecimento dos vínculos, pessoais e comunitários; construção do senso de pertencimento e de significância; e coesão social;

IX - interrupção das espirais do conflito como forma de prevenir e reverter cadeias de propagação da violência.

§ 2º Para efeitos de divulgação, o Programa e os serviços de prevenção e de solução autocompositiva de conflitos de que trata esta Lei serão denominados, respectivamente, de Paiçandu da Paz e de Centrais da Paz.

Art. 2º - O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa será promovido mediante a mobilização e a integração de diferentes políticas setoriais, notadamente as de segurança, assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer, dentre outras, e em colaboração com diversos setores institucionais, com ênfase na Administração Municipal, no Legislativo Municipal, no Sistema de Justiça e na sociedade civil organizada.

Art. 3º - O processo de articulação e mobilização intersetorial e interinstitucional de que trata o art. 2º, no âmbito da Administração Municipal, será referenciado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa será executado pelos seguintes órgãos e instâncias de colaboração:

I - Conselho Gestor;

II - Comissão Executiva;

III - Núcleo de Justiça Restaurativa;

IV - Centrais de Pacificação Restaurativa;

V - Comissões de Paz;

VI - Agentes Promotores da Paz.

Art. 5º - O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa será regido por um Conselho Gestor nomeado pelo Prefeito, através de Decreto, como órgão consultivo e controlador das respectivas ações, o qual terá a seguinte composição:

I - cinco representantes indicados pelo Executivo Municipal, preferencialmente, da política da Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer;

II - um vereador;
II - um representante indicado por entidades comprometidas com a causa da Justiça Restaurativa no Município de Paiçandu;

III - um representante do Conselho Municipal de Segurança;

IV - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - um representante da Fundação da Educação;

VI - um representante do Conselho Municipal de Educação;

VII - um representante dos estabelecimentos particulares de ensino.

§ 1º O Conselho Gestor tem por objetivos:

I - estimular o processo de construção e mobilização social, abrangendo de forma integrada as políticas de justiça, segurança, assistência, educação e saúde, sem exclusão de outras, além das instituições da sociedade civil organizada, em torno dos objetivos do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa;

II - fomentar junto aos órgãos públicos, à iniciativa privada e à população em geral, a participação e a contribuição, em busca de melhoria e aprimoramento do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa; e

III - fomentar o desenvolvimento de pesquisas operacionais, a formação de recursos humanos e campanhas de esclarecimento, visando à prevenção da violência e da criminalidade e à promoção da paz.

§ 2º Compete ao Conselho Gestor:

I - participar do planejamento e supervisionar a execução do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa, promovendo a integração entre as instituições mantenedoras, executoras e apoiadoras;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar o atendimento prestado pelos órgãos a que se encontre afeta a execução do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa;

III - acompanhar e promover estudos sobre prevenção da violência e da criminalidade e sobre as condições para a promoção da paz;

IV - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico administrativo, econômico, financeiro e operacional, relativas ao funcionamento dos órgãos encarregados da execução do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;

V - acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades de gestão, assessoramento técnico, atendimento prestado à comunidade, bem como do desenvolvimento da política de recursos humanos para atuarem na pacificação de conflitos, crimes, violências e promoção da paz;

VI - propor medidas para o aprimoramento da organização e do funcionamento do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa;

VII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 6º - O Conselho Gestor designará, dentre os seus membros, cinco nomes para compor a Comissão Executiva.

Parágrafo único. Compete à Comissão Executiva implementar as decisões e dar os encaminhamentos necessários para o bom andamento das atribuições do Conselho Gestor, representando-o e assegurando a sua continuidade no intervalo entre as suas reuniões ordinárias.

Art. 7º - O Núcleo de Justiça Restaurativa é o espaço técnico e de gestão, destinado a sediar e referenciar a convergência dos recursos humanos, materiais, acadêmicos e das instituições parceiras.

§ 1º O Núcleo de Justiça Restaurativa será integrado pelos Coordenadores das Centrais de Pacificação Restaurativa, por um representante das Comissões de Paz, por um representante dos Agentes Promotores da Paz e por uma assessoria técnica composta, preferencialmente, por profissionais da área de humanas (psicologia, serviço social, psicopedagogia, dentre outras).

Art. 8º - As Centrais de Pacificação Restaurativa são os espaços organizados para atendimento restaurativo às pessoas em situação de conflito e/ou violência, por meio dos métodos de solução autocompositiva de conflitos, com ênfase nas Práticas Restaurativas.

§ 1º Ficam criadas as seguintes Centrais de Pacificação Restaurativa:

I - Central Judicial de Pacificação Restaurativa: destinada a atender aos casos encaminhados pelo judiciário local - oferece atendimento restaurativo às situações de conflitos, litígios, crimes ou atos infracionais que aportam na esfera judicial;

II - Central Comunitária de Pacificação Restaurativa: destinada a atender às questões oriundas da comunidade - oferece atendimento restaurativo às situações de conflitos e potenciais litígios, crimes ou atos infracionais que, em razão da menor relevância jurídica, desaconselhe ou torne desnecessária a sua judicialização, atuando na prevenção e na pacificação de conflitos já instaurados.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo a criar outras Centrais de Pacificação Restaurativa destinadas a atender a outros segmentos da população, ouvido o Conselho Gestor, independentemente de aprovação legislativa.

Art. 9º - As Comissões de Paz são espaços informais de estudos e de aplicação das práticas restaurativas, no âmbito das instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, escolas e comunidades, cuja criação será estimulada mediante a oferta de formações e supervisão técnica pelo Núcleo de Justiça Restaurativa.

Art. 10º - Os Agentes Promotores da Paz são pessoas capacitadas em justiça restaurativa, cadastradas e supervisionadas pelo Núcleo de Justiça Restaurativa, dedicadas a atuar na pacificação de conflitos.

Art. 11º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma compartilhada com as suas congêneres no âmbito municipal, e mediante ações compartilhadas e/ou mediante convênio com as demais instituições parceiras, fica encarregado de viabilizar o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa.

§ 1º Para a viabilização do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa, o Poder Executivo Municipal deverá:

I - firmar convênios para o custeio de suas atividades;

II - promover a inclusão do custeio no orçamento municipal, mediante apresentação de plano orçamentário pelo Conselho Gestor;

III - responsabilizar-se por fornecer estrutura física e recursos humanos.

§ 2º O Poder Executivo Municipal implantará as práticas restaurativas, como meio alternativo de autocomposição de conflitos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 12º - Fica criada, no âmbito do Município de Paiçandu a Semana Municipal de Justiça Restaurativa, a qual será comemorada no mês de novembro, preferencialmente, na terceira semana, na mesma época em que acontece a comemoração internaciona.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0D63AFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2829/2019

Súmula – Dispõe sobre a implantação das técnicas de Justiça Restaurativa na resolução dos conflitos ocorridos no ambiente escolar da rede municipal de ensino de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Rede Municipal de Ensino deverá adotar as técnicas da Justiça Restaurativa, com base na Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para a solução dos conflitos ocorridos dentro do ambiente escolar**.**
Art. 2º- De forma pacífica e educativa, o diálogo será a principal ferramenta de resolução dos conflitos, fazendo com que o indivíduo causador de algum tipo de ofensa possa repensar seus atos e reparar os danos.

Parágrafo único. Os procedimentos restaurativos deverão ter os seguintes propósitos:

I - contribuir para que as comunidades escolares que estejam vivenciando situações de violência entre seus integrantes possam estabelecer diálogos e resoluções pacíficas de conflitos, agindo de forma preventiva e evitando a criminalização das condutas nos conflitos de menor potencial ofensivo;

II - buscar restabelecer os laços que foram rompidos pelo conflito, promovendo a participação social, o respeito e a dignidade entre as partes;

III - propiciar compreensão mútua entre as partes, de forma a facilitar o diálogo, valorizando os sentimentos e as necessidades dos envolvidos, abordando a resolução dos conflitos de forma democrática, com ações construtivas que beneficiem a todos, resgatando a convivência pacífica no ambiente afetado pelo conflito;

IV - capacitar colaboradores nas escolas para que implementem as práticas restaurativas na resolução de conflitos, atuando em parceria com alunos protagonistas, família, instituições e organizações não governamentais da sua rede de apoio e outros atores presentes na comunidade;

V - promover atividades preventivas por meio de círculos de construção de paz e palestras específicas, prestando orientações e informações sobre direitos e deveres a pais e alunos, bem como apresentar mecanismos e ferramentas com os quais possam lidar com os conflitos pacificamente.

Art. 3º - A Justiça Restaurativa na Escola deve ter como desígnio a pacificação de conflitos, a difusão de práticas restaurativas e a diminuição da violência, devendo adotar os seguintes passos:

I - sensibilização com a comunidade escolar;

II - pesquisa estatística com o corpo docente;

III - sensibilização com os pais;

IV - realização de diálogos restaurativos;

V - realização de procedimentos restaurativos;

VI - realização de palestras;

VII - pesquisa avaliativa com corpo docente;

VIII - capacitação de colaboradores.

Art. 4º -A escola, por meio da Justiça Restaurativa, deverá fomentar o resgate dos valores que determinam a forma como a pessoa ou organização se comporta e interage com outros indivíduos e com o meio ambiente em que vive, que são:

I - a empatia;

II - o empoderamento;

III - a esperança;

IV - a honestidade;

V - a humildade;

VI - a interconexão;

VII - a participação;

VIII - a percepção;

IX - o respeito;

X - a responsabilidade.

Art. 5º - Cada escola deverá conter um Núcleo de Práticas Restaurativas, que será composto por, pelo menos, 2 (duas) pessoas com capacitação em práticas restaurativas, que, por meio do voluntariado, atuarão como facilitadores na resolução dos conflitos.

Art. 6º - Em ocorrendo quaisquer conflitos que demandem intervenção do corpo docente e daqueles que tenham competência para impedir e prevenir o acontecimento de tais atos de repercussão negativa, deverão de imediato, por meio de abordagem dialogal e amistosa, atuar no caso, desestimulando o cometimento da ação, ou, nos casos em que já tenham ocorrido tais atos, gerenciar através das técnicas apropriadas a composição entre as partes.

§ 1º Por atos de repercussão negativa, entendem-se como ações que ponham em risco a integridade física e psicológica do agente, de seus colegas, professores, inspetores, merendeiras e quaisquer membros da comunidade escolar.

§ 2º Dentro do contexto de repercussão negativa também se incluem os danos causados à unidade escolar ou aos objetos dos colegas, professores e servidores públicos.

§ 3º As partes envolvidas no conflito em questão deverão aceitar participar, voluntariamente, dos procedimentos da Justiça Restaurativa na Escola.

§ 4º Os procedimentos da Justiça Restaurativa na Escola serão realizados no ambiente escolar, com os devidos registros e com a necessária autorização dos pais ou responsável legal.

§ 5º Os procedimentos restaurativos são todos os atendimentos de conflito realizados individualmente ou em grupo, incluídas as práticas restaurativas em círculos de construção da paz, que envolvem os pré-círculos, pós-círculos, círculos de compreensão, círculos de apoio, círculos de reintegração e círculos de convivência, entre outros.

Art. 7º - A intervenção será norteada nos termos do art. 4.º, bem como pelos princípios da oralidade, não persecutoriedade, contraditório e ampla defesa, garantido a todo o momento a participação do gestor da instituição de ensino e obrigatoriamente dos responsáveis quando menor.

Art. 8º - Uma vez reunido, o Núcleo de Práticas Restaurativas terá a incumbência de buscar a solução racional e adequada para o caso sob análise, devendo ser levado em conta, além do disposto nesta Lei, as peculiaridades do aluno envolvido no ato de repercussão negativa, seu desenvolvimento pedagógico, o meio social no qual está inserido, seu histórico escolar e o envolvimento em outros incidentes.

Art. 9º - O procedimento de Justiça Restaurativa será aplicado nos conflitos ocorridos no ambiente escolar, sendo que a adoção do procedimento disciplinado nesta Lei não excluirá, em qualquer hipótese, a provocação dos órgãos do Poder Judiciário quando da ineficácia dos procedimentos adotados por meio das técnicas da justiça restaurativa ou pela gravidade do ato cometido.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e/ou parcerias com organizações não governamentais e instituições públicas ou privadas para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 11- O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8267E48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 538/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 538/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2163000 - BLOCO IGD SUAS - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 160 - 339014000000 - 00939 - Diárias - Civil	**14.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2163000 - BLOCO IGD SUAS - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 161 - 339030000000 - 00939 - Material de Consumo	**7.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2163000 - BLOCO IGD SUAS - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 162 - 339039000000 - 00939 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**7.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de outubro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7BD8E30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 544/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 544/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2830/2019, de 3 de outubro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 157.773,90 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 256 - 339030000000 - 00504 - Material de Consumo	**57.773,90**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 257 - 339039000000 - 00504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**157.773,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receitas(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171802610000000000 - 80 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP – Principal

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de outubro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:64C0CF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019 DISPENSA Nº 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: DEIVI MARCOS DA SILVA GAZZIERO042555085951, inscrita sob o CNPJ: 32.721.223/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços em Atividades de Recreação para serem realizadas em 02 (dois) dias específicos para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do município de Paiçandu, conforme especificações e quantidades anexadas.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
01	SERV	Serviços de recreação contendo- 02 escorregadores infláveis; 02 camas elásticas; 02 piscinas de bolinhas; 01 pipoqueira; 01 máquina de algodão doce; 08 monitores das atividades	02 Dias	1.500,00	3.000,00

Duração: 12 meses.

Paiçandu, 10 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5086AF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 60/2019
DISPENSA 23/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob n° 13.083.172/0001-18.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e prestação de serviços para instalação de cobertura metálica, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras.
VALOR: R$ 13.114,55 (treze mil cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Obras
06 – Gabinete de Obras
06.001- Departamento de Obras Publicas
15.451.0601-1.053.000- Reforma/Ampliação de Próprios Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte -0000 – Ficha 001

DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2019.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5ECE4DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9934/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário tipo PICK UP CABINE DUPLA. **Dotação orçamentária**: 449052-0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa Vencedora:** VIP CAR VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.586.628/0010-25 com o valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Publique-se.

10 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DB1A51CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9934/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário tipo PICK UP CABINE DUPLA. **Empresa Vencedora:** VIP CAR VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.586.628/0010-25 com o valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Publique-se.

10 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1322A525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15895/2019

Objeto: Aquisição de apresentador de slides, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 08 de outubro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230007202533903000000. MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1001. **Empresa vencedora**: CORNELIO WENC, portadora do CNPJ nº. 05.913.510/0001-73 com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

10 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C31FCEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15895/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de apresentador de slides, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06001041230007202533903000000

Empresa vencedora: CORNELIO WENC, portadora do CNPJ nº. 05.913.510/0001-73 com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Publique-se.

10 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:137A4143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15895/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de apresentador de slides, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora**: CORNELIO WENC, portadora do CNPJ nº. 05.913.510/0001-73 com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).O pagamento será efetuado no máximo 10 dias após o recebimento da nota fiscal.

Publique-se.

10 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CF24F29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15474/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 24/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3636D541

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.024 DE 10/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 132.605,84.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 132.605,84 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação

548 - 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 33.404,26
235 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 53.960,00
245 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.500,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
257 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 24.741,58

Total Suplementação: R$ 132.605,84

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
550 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 16.500,00
238 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 3.741,58
241 - 3.3.90.39.00.00 102OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 28.404,01
630 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 53.960,00
246 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00
247 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,25

Total Redução: R$ 132.605,84

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2F426989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.025 DE 10/10/2019 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO BOA VISTA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° - Fica denominada **"Rua Periquito"**, a rua projetada "7", localizada no Loteamento Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2° -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6330AFDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.196 DE 10/10/2019 -ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
323 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00

Total Suplementação: R$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1FD7C346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 16.072 DE 10/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 16455/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D46D2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 310/2019 - A J RODRIGUES CONFECÇÕES PARANAVAI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes para merendeiras através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14042/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 110/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A J RODRIGUES CONFECÇÕES PARANAVAI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A J RODRIGUES CONFECÇÕES - PARANAVAI - ME
CNPJ/CPF: 30.751.451/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Calça feminina adulto na cor branca, confeccionada em tecido brim profissional 100%algodão, sem bolsos, com elástico de 4 cm na cintura, rebatido na máquina 4 agulhas, com barra feita em costura reta, nos tamanhos: P, M, G, GG, EG.	45,00	R$ 32,90	R$ 1.480,50
1	Camiseta feminina adulto confeccionada em malha poliviscose, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em ribana 1/1 poliviscose, 66 % poliéster, 32% viscose e 2% elastano. Com serigrafia na frente lado esquerdo (Brasão do Município escrito em cima do Brasão na cor preto Município de Palmeira Secretaria Municipal de Educação e abaixo do Brasão escrito Alimentação Escolar), nos tamanhos: P, M, G, GG, EG.	45,00	R$ 10,24	R$ 460,80
1	Touca Modelo cozinheira em tecido brim com tela, parte frontal em tecido, cor branca.	45,00	R$ 9,20	R$ 414,00
1	Avental confeccionado em tecido brim profissional 100% algodão na cor branca, com serigrafia na frente (Brasão do Município escrito em cima do Brasão na cor preto Município de Palmeira Secretaria Municipal de Educação e abaixo do Brasão escrito Alimentação Escolar), Tamanhos P, M, G, GG, EG	45,00	R$ 20,29	R$ 913,05

Valor Total Homologado - R$ 3.268,35

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da respectiva autorização de despesa (empenho) emitido pela Secretaria de Educação. O local para a entrega será na Secretaria de Educação sito a Rua XV de Novembro, nº 567, centro, Palmeira/Pr, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Fornecer o produto em perfeitas condições e dentro da data. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do produto. O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias após a entrega e aceite por parte da Secretaria, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 110/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.268,35 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar

alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 10 de Outubro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
CPF Nº: 820.037.009-78
Decreto Municipal nº 13.166/2019
Secretária Municipal De Educação Interina
Contratante

A J Rodrigues Confecções Paranavai **-** ME
CNPJ nº: 30.751.451/0001-21
ALESSANDRO JOSÉ RODRIGUES
CPF nº: 136.511.928-90
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:69D612E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 311/2019 - RP COMERCIAL LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes para merendeiras através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de Setembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14042/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 110/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RP COMERCIAL LTDA ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sapato Sticky Shoe, feito em material polimérico, impermeável, com solado antiderrapante matéria prima utilizada no cabedal em elastômero termoplástico de alta performance, palmilha higiênica removível de 03 camadas com tecnologia de absorção/ dessorção do suor + tratamento com nano partículas de prata que evitam a proliferação de fungos e bactérias, solado de borracha vulcanizada colado na entre sola com exclusivo ressalto verdadeiramente antiderrapante Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação, EPI aprovado pelo ministério do trabalho: Nos Tamanhos nº35, nº36, nº37 e nº39	22,00	R$ 66,95	R$ 1.472,90

Valor Total Homologado - R$ 1.472,90

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da respectiva autorização de despesa (empenho) emitido pela Secretaria de Educação. O local para a entrega será na Secretaria de Educação sito a Rua XV de Novembro, nº 567, centro, Palmeira/Pr, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Fornecer o produto em perfeitas condições e dentro da data. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do produto. O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias após a entrega e aceite por parte da Secretaria, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 110/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.472,90 (um mil**

quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 10 de Outubro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
CPF Nº: 820.037.009-78
Decreto Municipal nº 13.166/2019
Secretária Municipal De Educação Interina

RP Comercial LTDA ME
CNPJ nº: 20.604.417/0001-70
TAINARA SOARES
CPF nº: 094.106.139-65
Contratada

Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:408B804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16.073 DE 10/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16466/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E0A00F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 16.066 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.444/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/10/2019 á 13/10/2019, a servidora pública municipal, **GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK,** matrícula 203037, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9D53A5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 16.064 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16442/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 03/10/2019 á 06/11/2019, a servidora pública municipal, **BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES,** matrícula 201722, ocupante do cargo de agente social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:66FD4F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.071 DE 10/10/2019 - ESTABELECE DATA FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO,** matricula 203356**,** ocupante do cargo de Fiscal Tributário I, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, devendo ser considerada até 23/09/2019, licença esta concedida pela Portaria 13.097 de 10/09/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6CCC565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.074 DE 10/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16.471/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 14/10/2019 a 12/11/2019, referente ao período aquisitivo de 10/07/2018 à 09/07/2019, a servidora **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS**, matrícula 203657, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2A924D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.075 DE 10/10/2019 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 16.577/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora LUCIANA DE FÁTIMA FONTANA CAMARGO, matrícula 201246, ocupante do cargo de Professor**,** passando da Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, para a Escola Municipal do Campo de Witmarsum com efeitos a partir de 03/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E31E4F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.076 DE 10/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16593/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 31/10/2019 a 14/11/2019, referente ao período aquisitivo de 09/03/2017 à 08/03/2018, a servidora **RAFAELA OLIVEIRA KIERAS**, matrícula 203930, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, exercendo o cargo em comissão de Cheia I Tesouraria de Recursos da Educação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E67A6E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.197 DE 10/10/2019 - DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PERÍODO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Decreto n° 12.082, de 16 de maio de 2018, bem como as informações contidas no Processo Administrativo nº 6890/2018, e

Decreta:

Artigo 1º Tendo em vista o reconhecimento da estabilidade funcional, através da Portaria nº 13.378, de 03 de agosto de 2017, fica concedido, a partir de 04 de agosto de 2017, adicional por antiguidade, no montante de 3% (três por cento) sobre o vencimento base, nos termos da Lei nº 4.132/16, ao servidor OSMAIR MIODUCKI, matrícula: 203535, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, adequando, portanto, o disposto no Decreto nº 12.082, de 16 de maio de 2018.

Artigo 2º Em razão da adequação realizada por meio deste Decreto, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos proceder as adequações necessárias na ficha funcional do servidor, bem como a complementação do referido benefício referente aos meses de agosto de 2017 à abril de 2018.

Parágrafo único: O pagamento a que alude o caput deste artigo será lançado diretamente na folha de pagamento do servidor no mês de outubro de 2019.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B068D380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.077 DE 10/10/2019 - ALTERA A PORTARIA Nº 13.835, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 633/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 13.835, de 22 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Reconhecer, a partir de 25 de junho de 2017, a estabilidade funcional da servidora pública municipal FRANCINE CHEMIN, matrícula 203813, portadora do RG nº 7.305.789-2, CPF nº 041.831.139-03, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho." (NR)
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D61CD85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.198 DE 10/10/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.945, DE 02 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 633/2018, e

Decreta:

Art. 1º Fica alterado o art.1° do Decreto nº 11.945, de 02 de março de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de julho de 2017, adicional por antiguidade, no montante de 3% (três por cento) sobre o vencimento base, nos termos da Lei nº 4.133/16, à servidora FRANCINE CHEMIN, matrícula: 203813, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação." (NR)

Art. 2º Em razão da adequação realizada por meio deste Decreto, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos proceder as adequações necessárias na ficha funcional da servidora, bem como a complementação do referido benefício referente aos meses de julho de 2017 à fevereiro de 2018.

Parágrafo único: O pagamento a que alude o caput deste artigo será lançado diretamente na folha de pagamento do servidor no mês de outubro de 2019.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DAD463E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1045/2019 – FÁBRICA DE ATAÚDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.

Contrato nº 1045/2019
Processo Administrativo nº: 10903/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: FÁBRICA DE ATAÚDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, CNPJ Nº: **75.663.906/0001-95**.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2019.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 10/10/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2292B734

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2018 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 948/2018, no que tange ao equívoco no ano do contrato aditivado, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme

Decreto Municipal nº 12.816/2019, **RETIFICA** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 948/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2019 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
_____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2019
_____
_____"

Leia-se:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2018 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
_____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2018
_____
_____" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 10 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BA1BF4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2018 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 949/2018, no que tange ao equívoco no ano do contrato aditivado, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF nº 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, **RETIFICA** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 949/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2019 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
_____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2019
_____"

Leia-se:

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2018 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
_____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2018
_____" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 10 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:395DEA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1046/2019 – JESSICA STRACK SALES PEPLOV.

Contrato nº 1046/2019
Processo Administrativo nº: 13977/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: JESSICA STRACK SALES PEPLOV, CNPJ Nº: 29.087.136/0001-62.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para iluminação pública na Avenida das Palmeiras através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 4.721,00 *(quatro mil setecentos e vinte e um reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97270792

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1047/2019 – VIP CAR VEÍCULOS LTDA.

Contrato nº 1047/2019
Processo Administrativo nº: 9934/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº: 05.586.628/0010-25.

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de

reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7A9CE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 1575/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Paranaguá Previdência.

TIPO: Menor Melhor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 23/10/2019 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprevidencia.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2019

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:317286AB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
(PROCESSO N° 2019/08/1575)
(Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO
1. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaguá – **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Av. Gabriel de Lara, 1307, bairro Leblon, Paranaguá, Paraná, por intermédio da Pregoeira nomeada através da Portaria nº 044, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de junho de 2019, Edição 1771, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares, de acordo com as especificações e condições do **Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital**, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 2019/08/1575 e anexos, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado por ato interno, denominada (o) PREGOEIRA (o), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**licitações-e**", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.
1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos adiante.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO PROPOSTAS ATÉ AS 09:00 HRS DO DIA 23/10/2019
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PUBLÍCA 10:00 HRS DO DIA 23/10/2019

1.5. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 17h 30m do 2° (segundo) dia útil anterior a data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante, de acordo com o especificado no item 5 do presente Edital.
1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a (ao) Pregoeira (o) ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçado ao e-mail: cpl@paranaguaprev.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site da Paranaguá Previdência: www.paranaguaprevidencia.com.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, para ciência de todos os interessados.
1.6.1. A (o) pregoeira (o) deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil;
1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Diário Oficial e no site da Paranaguá Previdência: www.paranaguaprevidencia.com.br, para ciência de todos os interessados.
1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Recepção da Paranaguá Previdência, nos horários das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, das segundas às sextas-feiras, bem como através do site www.paranaguaprevidencia.com.br.

2. DO OBJETO
2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Paranaguá Previdência, localizada no endereço: Avenida Gabriel de Lara, nº 1307, Paranaguá – Paraná, conforme disposições neste Termo de Referência.

3. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor total estimado do presente certame importa em **R$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais), e correrão à conta do Orçamento da Paranaguá Previdência, aprovado para o exercício de 2019/2020, no

elemento de despesa inserido na rubrica "25.01.09.272.0010.2235.3.3.90.40.95.00 – "Manutenção e conservação de equipamentos de processamentos de dados", fonte "040" – Regime Próprio de Previdência Social".
3.2 A competição se dará por menor preço POR LOTE, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

04. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO.
4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
4.3 A escolha do critério de julgamento como sendo o valor do **lote** deve-se ao fato de vários serviços estarem associados e, desta forma, deverão ser realizados pelo mesmo contratado.
05. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas das 8:00 às 11:30hrs e das 13:30 às 17h:30 do 2° (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigido a (ao) Pregoeira (o), contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada junto a Paranaguá Previdência, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: cpl@paranaguaprev.pr.gov.br.
5.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Oficial dos Municípios, disponibilizada no site www.diariomunicipal.com.br e no site www.paranaguaprevidencia.com.br
5.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
5.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

b) Sob falência, dissolução ou liquidação;

c) Reunidos sob forma de consórcio;

d) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;

e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;

d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;

e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;

f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos – calendários anteriores;

i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E
7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema licitações-e do Banco do Brasil S/A.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa", "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME", "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.9.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

7.10. A comprovação de que trata o subitem.

7.11, quanto à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;

b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido. OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".
8.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
8.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.
8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.
8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9. DOS CRITÉRIOS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI:

9.1. Para o **lote proposto do** Termo de Referência, Anexo I, destina-se exclusivamente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º e ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

9.2. No ato do envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte e o micro empreendedor individual deverá declarar, sob pena da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

9.3. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

9.3.1. No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

9.3.2. No caso das empresas de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais);

9.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 4 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica:

9.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

9.4.3. De cujo capital participe pessoa física como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04 de dezembro de 2006;

9.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global, ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.4.6. Constituída sob forma de cooperativas, salvo as de consumo;

9.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

9.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores imobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

9.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos calendários anteriores;

9.4.10. Constituída sob a forma de sociedades por ações;

9.4.11. Cujos titulares, subordinação e habitualidade.

10. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.licitacoes-e.com.br, a partir da liberação do Edital, até as 09h00 do dia 23 de Outubro de 2019, horário de Brasília-DF.
10.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
10.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
9.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.
9.6. As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das 10h00 horas do dia 23 de Outubro de 2019, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, será aberta por comando da (o) Pregoeira (o), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre a (o) Pregoeira (o) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, a (o) Pregoeira (o) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela (o) Pregoeira (o), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da (o) pregoeira (o) em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

12.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

12.8. A (o) Pregoeira (o) poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.9. Realizada a diligência, a (o) Pregoeira (o) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.10. Se ocorrer a desconexão da (o) Pregoeira (o) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.11. Caso a desconexão da (o) Pregoeira (o) persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio http://www.licitacoes-e.com.br.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, a (o) pregoeira (o) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. **A PROPOSTA ESCRITA E OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE A DISPUTA, EM ENVELOPES FECHADOS OU LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, AVENIDA GABRIEL DE LARA, nº 1307 – LEBLON, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-550, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.**

14.2. A proposta e os lances formulados deverão indicar preços, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

14.2.1. A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;

b) Preço global na forma do subitem 14.2 deste instrumento;

c) A declaração de que os serviços, objeto deste procedimento licitatório serão fornecidos junto a contratada, nos prazos estabelecidos neste edital, mediante recebimento da Ordem de Serviço;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;

14.3. O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

a) Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta-corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;

b) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme Anexo deste edital.

14.4. Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

14.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

14.6. Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei, após apuração e aprovação em processo administrativo próprio para esse fim.

15. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará as propostas classificadas quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

15.2. A (a) Pregoeira (o) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Paranaguá Previdência ou da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

15.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do

licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
15.5. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou manifestamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 48, da Lei nº 8.666/93.
15.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
15.7. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de valores, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
15.7.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
15.7.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
15.7.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
15.7.4. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
15.7.5. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
15.7.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
15.8. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo do contido no item 15.11.d.
15.9. Se a proposta do licitante melhor classificado não for aceitável ou for desclassificada, a (o) Pregoeira (o) examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação do certame, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
15.10. No julgamento das propostas, a (o) Pregoeira (o) poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.
15.11. Serão desclassificadas as propostas:
a) que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor superior máximo estabelecido no presente Edital;
e) que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
f) que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.
16.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
16.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.
16.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
16.4.1. Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
16.4.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
16.4.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
16.4.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
16.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:
16.5.1. À habilitação jurídica;
16.5.2. À qualificação econômico-financeira;
16.5.3. À regularidade fiscal e trabalhista;
16.5.4. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
16.6. Documentos relativos à habilitação jurídica:
16.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
16.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
16.6.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;
16.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
16.6.5. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;
16.6.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
16.7. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
16.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
16.7.2. O capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo deverá ser igual ou superior a 2% do valor estimado da contratação.
16.8. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
16.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
16.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
16.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
16.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
16.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
16.9. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.
16.10. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa)

dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

17.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

17.9.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

17.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

17.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

17.11. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

17.12. Documentação complementar:

17.12.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

17.12.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

17.12.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

17.12.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal.

17.12.5. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo IV do edital.

18. Qualificação Técnica.
18.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório.
18.2 Documentação complementar:
18.2.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
18.2.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;
18.2.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
18.2.4 Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo do edital.

19. DOS RECURSOS
19.1. Declarado o vencedor, a (o) Pregoeira (o) abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
19.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
19.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
19.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.
19.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a (o) Pregoeira (o) terá até 05 (cinco) dias para:
19.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
19.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
19.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.
19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
19.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a (ao) Pregoeira (o) e deverão ser enviados via fax ou através do e-mail disponibilizado no Edital no item 1.6, considerando que, posteriormente, os originais devem ser protocolizados no endereço citado abaixo. A (o) Pregoeira (o) deverá recebê-los, examiná-los, julgá-los e submetê-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
19.8. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos que não tiverem seus originais protocolados em 03 (cinco) dias da data do envio. (inciso XIII, artigo 4º, da Lei 10.520/2002).
19.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências da Paranaguá Previdência, sito à Avenida Gabriel de Lara, nº 1.307 – Leblon, Paranaguá, Paraná, CEP: 83203-550.
19.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
19.11. Não havendo recurso, a (o) Pregoeira (o) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
19.12. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pela (o) Pregoeira (o) sempre que não houver recurso.
20.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela (o) Pregoeira (o), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1. A contratação poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

21.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

21.3. A critério da Autarquia, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor (es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Comissão de Licitação, com sede na Avenida Gabriel de Lara, 1307 – Leblon, CEP: 83203-550, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital.

21.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

21.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

21.5.1. O prazo estabelecido pelo item 21.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Autarquia Municipal.

21.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados na Ata da Sessão do Pregão, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Face às condições de contratação, início dos serviços e pagamento constante do presente Pregão Eletrônico, serão aplicadas as punições previstas na Lei de Licitações em caso de inadimplência e não cumprimento das cláusulas contratuais, além da faculdade do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

23. DA VISTORIA

23.1. As empresas interessadas poderão efetuar (facultativo) a visita técnica ao local da realização dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegados em favor de eventuais pretensões de acréscimos de valores.

23.2. Poderá realizar a vistoria, o representante legal da empresa ou Responsável Técnico, que poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário de 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, devendo ser agendadas previamente com a Administração, através do telefone: (41) 3721-9260.

23.3. A vistoria técnica visa possibilitar às empresas ciência das condições físicas para as instalações a ser efetuada no Instituto.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de serviço, devidamente atestada pelo fiscal, conforme condições do ANEXO II. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

24.1.1. Apresentação de comprovante de recolhimento de multas aplicadas, quando houver;

24.1.2. Apresentação de comprovante de recolhimento dos encargos sociais, quando for o caso;

24.1.3. A Paranaguá Previdência reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os serviços executados não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

24.2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

24.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

24.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

24.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

24.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

24.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943. 20.3. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

24.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Paranaguá Previdência, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365 EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

24.4. A Paranaguá Previdência fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

25. DAS SANÇÕES

25.1. Caso a contratada descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a dois anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V – Impedimento de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.
25.1.1. A Paranaguá Previdência diligenciará no cadastro junto a órgãos federais e estaduais de registro de empresas sancionadas por descumprimento contratual ou da lei de licitações, sem prejuízo do registro da sanção em seus próprios cadastros.
25.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência na hipótese de descumprimento parcial e de pequena monta das obrigações e responsabilidades advindas da execução dos serviços contratados, conforme cláusulas contratuais e cláusulas do Edital da respectiva licitação, e nas situações que não ameacem a qualidade do serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.
25.3. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto.
25.3.1. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada cumulativamente multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
25.3.2. Será configurada a inexecução parcial do objeto:
I – Quando, injustificadamente, o contratado deixar de executar o contrato, até o final do prazo de execução do objeto, em percentual que corresponda a execução inferior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
II – Quando o atraso injustificado na execução do objeto, ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme disposto no inciso I deste artigo;

25.4. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
25.4.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após o recebimento pelo contratado da Ordem de Serviço emitida pela contratante, ou de documento similar ou quando, injustificadamente, o contratado deixar de executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
25.5. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base na Lei nº 8.666/93, dentre outros casos, quando o fornecedor:
I – Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II – Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para prestar serviço para o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento prévio do Município;
IV – Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante a execução dos serviços;
V – Apresentação de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, durante a execução dos serviços;
VI – Inexecução total do objeto, conforme disciplinado nos artigos anteriores.

25.6. A penalidade será imposta aos licitantes, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:
I – Quando convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
II – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
III – Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
IV – Não mantiver a proposta;
V – Falhar ou fraudar na execução do contrato;
VI – Comportar-se de modo inidôneo;
VII – Cometer fraude fiscal.

25.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada, bem como das garantias contratuais, quando exigidas.
25.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial acerca da decisão.
25.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao contratante, este será discutido judicialmente.
25.8. Por ato formal da Contratante, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
26.1. Fica assegurado a Paranaguá Previdência o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Contratante.
26.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
26.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
26.7. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Diretora Presidente da Paranaguá Previdência.

27. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
27.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos servidores designado na Ordem de Serviço, de modo que não se considerará entregue os serviços, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido objeto, com a verificação das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.
27.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar a execução dos serviços que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, refazimento dos serviços ou correção de irregularidades.
27.3. O representante legal, da Contratante, deverá acompanhar e controlar a execução do contrato, com eficiência.
27.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.
27.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
28. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
28.1 A contratada obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência.
28.2 Prazo máximo para atendimento dos chamados registrados
Para os casos de manutenção, o prazo deverá obedecer ao quadro abaixo que detalha o tempo máximo de abertura do chamado, pela CONTRATANTE. Em caso de não cumprimento do tempo, a CONTRATADA deverá justificar por escrito. Caso a

CONTRATANTE não acate a justificativa aplicará as sanções previstas no edital que trata sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
Quadro 1 - Prazo máximo para atendimento de chamados:

Tipo de registro/criticidade	Tempo máximo (horas úteis)
Manutenções Corretivas	01 hora

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
29.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

29.2 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do serviço;

29.3 Comunicar, por escrito, à contratada o não cumprimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

29.4 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

30. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

30.1 Para os propósitos desta cláusula devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva":

destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

30.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

30.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
31.2. Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
31.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da (o) Pregoeira (o) em contrário.

Paranaguá - PR, 10 de Outubro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

25. DOS ANEXOS DO EDITAL
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo IV - Modelo de Declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo V - Modelo de Declaração de enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresa Individual
Anexo VI - Modelo de Declaração de Autenticidade de Informações
Anexo VII - Modelo de Declaração de Conhecimento das informações do Edital
Anexo VIII - Modelo de Declaração de Aparelhamento Técnico
Anexo IX - Modelo de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
(PROCESSO N° 2019/08/1575)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019/08/1575

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Paranaguá Previdência, localizada no endereço: Avenida Gabriel de Lara, nº 1307, Paranaguá – Paraná, conforme disposições neste Termo de Referência.

2.2 Infraestrutura de informática atual da Paranaguá Previdência:

01 Servidor de domínio (sendo 01 Windows Server 2003 e 01 Server 2008 Enterprise);
01 Servidor de backup;
13 Microcomputadores;
30 Pontos de rede;
01 Scanner;
06 Impressoras (03 multifuncionais com toners monocromáticas, 03 laser jet com toners monocromáticas);

3. JUSTIFICATIVA

Em virtude da proximidade do encerramento contratual com a empresa que presta serviço para a Paranaguá Previdência, e uma vez que não é mais possível efetuar a renovação contratual, faz-se necessária abertura de novo processo para contratação de empresa objeto deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa Contratada deverá prestar serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática para o Contratante, desenvolvendo com zelo suas atividades, que incluem os seguintes serviços:

4.1 Manutenção preventiva e corretiva em computadores desktops e notebooks com a finalidade de manter o perfeito funcionamento dos equipamentos. Esses serviços incluem a revisão e reinstalação de sistemas operacionais, configuração de aplicativos e programas, adequação de versão de softwares para funcionamento de sistemas e aplicativos, dentre outros que se fizerem necessários;

4.2 Manutenção preventiva em impressoras com a finalidade de manter o perfeito funcionamento dos equipamentos;

4.3 Manutenção preventiva e corretiva em ambiente de servidor de dados, incluindo atualização do sistema operacional do servidor, gerenciamento de pastas e arquivos, gerenciamento de política de segurança da área de dados compartilhados e verificação e atualização de sistema antivírus registrado pelo Contratante;

4.4 Manutenção preventiva em ambiente servidor de internet, incluindo a atualização do sistema operacional, gerenciamento de módulos de controle por usuário/IP;

4.5 Manutenção preventiva e corretiva de servidor de banco de dados do Contratante, incluindo gerenciamento de bases de dados, segurança de dados, gerenciamento de rotinas de backup/restore próprias do ambiente do Contratante, atualização de aplicativos e de ambiente por solicitação dos criadores do aplicativo do Contratante, gerar e enviar cópias da base de dados sempre que solicitado pelo Contratante. Não se inclui neste item a base de dados de sistemas específicos gerenciadas por terceiros, prestadores de serviços da Paranaguá Previdência;

4.6 Manutenção preventiva e corretiva em servidor backup, incluindo gerenciamento de rotinas de backup/restore de dados através da rede local, verificação da integridade dos dados nos arquivos gerados pela rotina de backup, administração do espaço em disco para evitar a parada da rotina, restauração de arquivos completos ou parciais conforme solicitações por parte do Contratante, atualização e/ou substituição do aplicativo de backup para manter a eficiência e a segurança dos dados.

4.7 Facilitar ao Contratante o acompanhamento da implantação e configuração dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos relativos aos serviços a serem prestados.

4.8 Atender presencialmente aos comunicados do Contratante para análise e/ou reparação de equipamentos danificados ou inoperantes, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o registro do chamado, ou disponibilizar acesso remoto para tal finalidade;

4.9 Manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e reinstalação de rede estruturada física/lógica, expansão da rede e instalação de novos pontos, atendendo inclusive às necessidades de mudança do espaço físico do Contratante;

4.10 A peças de reposição a serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática serão substituídas pelo Contratante após a consulta de orçamentos e aprovação daquele de menor preço e condições técnicas;

4.11 Elaborar juntamente com o Diretor Presidente e Diretor Financeiro a proposta orçamentária relativamente aos produtos e serviços de necessidade do Contratante;

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 Documentação relativa à **habilitação** jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, deverá conter:

5.1.1 Contrato Social, incluindo alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial;

5.1.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

5.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

5.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicilio ou sede da Licitante;

5.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.7 A Proponente deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de Capacitação Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que já prestou os serviços objeto deste processo.

5.2 As cópias de todos os documentos ora exigidos deverão estar autenticadas. Na impossibilidade de se autenticar, a empresa poderá apresentar cópias simples desde que apresente os documentos originais correspondentes para confronto e autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação da Paranaguá Previdência.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A **proposta de preço** deve ser apresentada contendo data, identificação, CNPJ e a assinatura do seu subscritor (proprietário ou responsável legal da empresa licitante).

6.2 A proposta de preço deve ser redigida de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, salvo se, inequivocamente, a falha não acarrete lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.3 O preço ofertado será em moeda nacional, indicando o preço mensal e anual, todos expressos numericamente e por extenso, declarando-se a inclusão de todas as despesas, tais como impostos, taxas, dentre outras de responsabilidade da Licitante.

6.4 Entender-se-á incluída nos preços apresentados quaisquer despesas de responsabilidade da Contratada que não tenham sido indicadas na proposta.

6.5 A validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura.

6.6 A apresentação da proposta implica total e plena aceitação, por parte da empresa proponente, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo deste Termo de Referência.

6.7 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta comercial ou de quaisquer documentos, uma vez entregues.

7. DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO.

7.1 Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão contratados sob o regime de empreitada por preço global.

7.2 Os serviços deverão ser prestados por profissionais e por meios habilitados, em estrita observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação,

eficiência do serviço, e ainda que alcance um bom nível de gestão dos serviços, sem ser desprezadas as seguintes gerências:
7.2.1 Descrição dos processos que visam garantir, na forma apropriada, o trabalho necessário para completar cada parte do desenvolvimento do objeto com sucesso e nos prazos legais previstos.

7.2.2 Mecanismos que garantam que a prestação do serviço irá satisfazer as necessidades para as quais foram contratadas, inclusive, observando os processos que se referem à identificação, análise e respostas para a completa adequação e cumprimento das normas legais.

7.3 Os trabalhos serão realizados sob total responsabilidade da contratada, nas dependências da Contratante e da proponente, com utilização de sistema informatizado indicado pela mesma, especifico para Suporte e Manutenção.

7.4 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes.

7.5 Caso na vigência do contrato seja necessário à realização de serviços não contemplados no mesmo serão feitos mediante acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo.

7.6 A rescisão das obrigações decorrentes da presente Licitação se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Homologado o objeto da presente processo, a Paranaguá Previdência convocará a empresa vencedora do certame para assinar o termo de contrato em até 40 (quarenta) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

8.2 O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO, DO VALOR MÁXIMO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1 Não serão permitidas a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes desta licitação, sem a prévia e expressa anuência do Contratante.

9.2 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 de cada mês, desde que a Contratada entregue ao Contratante a respectiva nota fiscal/fatura eletrônica com os bens/serviços devidamente discriminados.

9.3 Sobre os pagamentos efetuados serão retidos na fonte pela Paranaguá Previdência o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e outros tributos federais, estaduais e municipais quando imposto por lei.

9.4 O Contratante reterá ainda o ISS (Imposto sobre Serviços) previsto no art. 16 da Lei Complementar 110/2009.

9.5 As despesas decorrentes processo correrão à conta do Orçamento da Paranaguá Previdência, aprovado para o exercício de 2019, no elemento de despesa inserido na rubrica "25.01.09.272.0010.2235.33.90.40.95.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados" fonte "1.040 – Regime Próprio de Previdência Social".
9.6 Em caso de renovação do contrato, a critério da Administração e caso haja interesse da Contratada, o mesmo manterá o mesmo objeto do presente termo de referência e do contrato já em vigor, o qual será reajustado a cada 12(doze) meses, desde que permitido pela legislação aplicável, na proporção que venha a ser determinada pela variação do índice geral de preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) ou, na falta deste, por qualquer outro índice que, de comum acordo seja eleito pelas partes para substituí-lo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erro de execução, ou mora na execução, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa (na forma prevista no item "13.2");

10.1.3 Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Paranaguá Previdência, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 A Paranaguá Previdência aplicará à Licitante/Contratada as seguintes multas:

10.2.1 De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assiná-lo, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pela Paranaguá Previdência de qualquer crédito porventura existente;

10.2.2 De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução parcial ou total do objeto do presente Edital, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pela Paranaguá Previdência de qualquer crédito porventura existente.

10.3 As multas aplicadas pelo Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou cobradas pelos meios legais.

10.4 Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12. DA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa	Valor Estimado Mensal (R$)	Valor Total Anual (12 meses)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
(PROCESSO N° 2019/08/1575)

ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS
A Paranaguá Previdência
Processo n°
Licitante:
CNPJ: TEL.FAX: E-mail:
Endereço:

item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares.	MESES	12		
Totais					

Dados do Representante Legal:

Nome:
CPF:
RG:
Estado Civil:
Profissão:
Cargo na Empresa:

O valor para a execução dos serviços é de R$ .....(.....).

No valor da proposta estão incluídas prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares. Conforme termo de referência - Anexo I do Edital.

O Prazo de validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data de assinatura de contrato da presente licitação.

O pagamento será efetuado mensalmente em 12 parcelas, pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente a execução dos serviços prestados.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Local, _____ de _____ de ___.

Nome e Assinatura do Representante Legal / Carimbo com CNPJ da EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
(PROCESSO N° 2019/08/1575)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A PARANAGUÁ PREVIÊNCIA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/2019, instaurado pela Paranaguá Previdência, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, ___ de ___ de 2019.

_____
Nome da Empresa
CNPJ:

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
(PROCESSO N° 2019/08/1575)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7, INCISO XXXII

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Paranaguá, ____ de ___ de 2019

_____
Assinatura e Carimbo

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
(PROCESSO N° 2019/08/1575)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paranaguá, __ de _____ de 2019
_____
Assinatura e carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
(PROCESSO N° 2019/08/1575)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

Pelo presente, a empresa_____, situada a Rua/Av._____, n°____, devidamente inscrita no CNPJ n°_____,declara, para fins de participação na Licitação, referente a Edital de Xxxxxxxxxs n°_____, instaurada pelo Paranaguá Previdência, conforme Edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados no presente certame.

Local, __de____de___.

Nome e Assinatura do Representante Legal
O Carimbo com CNPJ da EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
(PROCESSO N° 2019/08/1575)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

Empresa:
CNPJ:
Referência: XXXXXXXXXX N.º xxxxxxxx

Ao:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.- PR.

Senhor Presidente,

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, incluindo compatibilidade com equipamentos, rede, softwares operacionais e estrutura lógica existente.
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local, __de____de___.

Assinatura do Representante Legal
O Carimbo com CNPJ da EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
(PROCESSO N° 2019/08/1575)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO APARELHAMENTO TÉCNICO

(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

A:
Comissão Permanente de Licitação
Paranaguá Previdência
Referente: Xxxxxxxxxx nº xxxxxxxx.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado do(e) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado do(e) _____, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local, __de____de___.

Assinatura do Representante Legal
O Carimbo com CNPJ da EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
(PROCESSO N° 2019/08/1575)

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº 00/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de dois mil e dezenove, o Paranaguá Previdência, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.542.807/0001-68, com sede à Avenida Gabriel de Lara, nº 1307, Bairro Leblon, Paranaguá – PR, neste ato representada por sua Diretora Presidente Senhora Adriana Maia Albini, brasileira, portadora da cédula de identidade RG xxxxxxxx – SSP/PR, CPF xxxxxxxxxx, residente e domiciliada nesta da cidade de Paranaguá, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C(MF) sob n.º XXXXXXXXXX, estabelecida a XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXX (nome, naturalidade, estado civil), inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo n.º xxxxxx, cuja celebração foi homologada pelo despacho de folhas n.º XXX, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Paranaguá Previdência, localizada no endereço: Avenida Gabriel de Lara, nº 1307, Paranaguá – Paraná, conforme disposições neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão possuir as especificações constantes do anexo I do edital, onde constam os itens obrigatórios para o bom andamento da execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo dos serviços contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos da Cláusula deste termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Xxxxxxxxxxs n. xxxxxxxx, Processo nº ....., com seus anexos e demais elementos, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição e a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, sendo está também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste Contrato será executado pelo menor preço global, execução indireta e mediante emissão de Nota de Empenho expedida pela Diretoria Financeira/Administrativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total do objeto deste contrato é de R$ ..... (.....) , que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais na importância de R$ ..... (.....),

PARAGRÁFO PRIMEIRO – O pagamento da NF/Fatura será de acordo com o cronograma de pagamento da Diretoria Financeira-Administrativa do Paranaguá Previdência, e ocorrerá em até 10 (dez) dias, após ser devidamente atestada pelo setor competente.

PARAGRÁFO SEGUNDO – A NF/fatura deve estar acompanhada das certidões comprovando situação regular perante a Seguridade

Social (INSS), Justiça do Trabalho (CND Trabalhista) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARAGRÁFO TERCEIRO – O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento dos encargos sociais, contribuições e tributos devidos, de acordo com as exigências contratuais.

PARAGRÁFO QUARTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que não tenha o contratado contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, poderá incidir, sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

PARAGRÁFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

PARAGRÁFO SEXTO – Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta do Orçamento da Paranaguá Previdência, aprovado para o exercício de 2019/2020, no elemento de despesa inserido na rubrica "25.01.09.272.0010.2235.3.3.90.40.95.00 – Manutenção e Conservação de equipamentos de Processamento de Dados", fonte "040" – Regime Próprio de Previdência Social".

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato começa a contar prazo a partir da assinatura deste Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO:
O recebimento do objeto desta licitação somente será efetivado após ter sido o mesmo considerado satisfatório pelos responsáveis pelo setor de fiscalização de contrato, ficando a empresa executora obrigada – sempre que houver falhas – a repará-las em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Acatar as ordens da contratante efetuando os serviços nos locais indicados.

Refazer às suas expensas os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato.

Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar, à administração ou a terceiros.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela administração ou pelo seu preposto, garantindo-lhes acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços.
Arcar com todos os encargos de natureza, trabalhista, previdenciária, tributária, acidentária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

Conferir os serviços efetivamente realizados, bem como efetuar os pagamentos devidos.

Indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos demais licitantes convocadas nos termos do Artigo 64, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,05% por dia de atraso, até o trigésimo dia; e

b) 0,3 % após ultrapassado o prazo constante da alínea anterior;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas a que se refere o item anterior incidem sobre o valor do Contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Paranaguá previdência poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, quando o atraso injustificado no início da execução dos serviços, no andamento previsto no cronograma e na conclusão do mesmo ocasionar a rescisão contratual e nas demais hipóteses de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução total do objeto;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Paranaguá Previdência, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultado o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" deste item, poderão ser aplicadas conjuntamente com as da alínea "b" e "c", facultado o direito de recurso do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo a inexecução de que trata o Parágrafo Terceiro, reserva-se a contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, nas mesmas condições estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO SEXTO – A aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro é de competência exclusiva do Paranaguá Previdência, facultado ao licitante o pedido de reconsideração da decisão no prazo de dez dias úteis contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato:

o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

b) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a rescisão do contrato também poderá ser judicial nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – quando a rescisão ocorrer com base nos itens "b" e "c" da cláusula décima terceira, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda direito a:
a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O valor do contrato poderá ser reajustado decorrido 12 (doze) meses de sua vigência, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP/DI – FGV ocorrido nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste, contados da data de apresentação da proposta, ou na falta deste, por qualquer outro índice que de comum acordo seja eleito pelas **PARTES** para substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato Não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Dentro do prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Paranaguá Previdência providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos relacionados a este Contrato regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, na forma dos arts. 54 e55, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços ora acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer ajuste porventura existente, que não esteja implicitamente consignado neste instrumento e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Paranaguá, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Paranaguá, xx de xxxxxxxxx de xxxxxx.

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Contratada

Testemunhas:

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:52056C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.658

DECRETO Nº 1.658

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, fisicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, fisicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 20.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C3FC443C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.359

PORTARIA Nº 2.359

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.227/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MÁRCIO MARQUES PEDROSO, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 4.827-1, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.465,74 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco centavos e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Toledo/PR, com saída no dia 10 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – JAPS A – FASE FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BA9ED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.357

PORTARIA Nº 2.357

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.183/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral, matrícula n° 7.940-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.039,47 (três mil e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4BDA6176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.360

PORTARIA Nº 2.360

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.228/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 9.306-2, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.465,74 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco centavos e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Toledo/PR, com saída no dia 10 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – JAPS A – FASE FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1199DDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.354

PORTARIA Nº 2.354

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.240/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.209-1, lotada da Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.890,40 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:273060F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o ano letivo de 2020**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**. **I.D. 789046**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 24/10/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 2.909.647,70 (dois milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B76014B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.355

PORTARIA Nº 2.355

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.240/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SHEILA DA ROSA MARIA, Superintendente de Controle de Abastecimento, matrícula nº 4.410-1, lotada da Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.279,60 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:12BAAE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.356

PORTARIA Nº 2.356

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.240/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALD SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.307-2, lotado da Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.890,40 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DE9B934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.362

PORTARIA Nº 2.362

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.240/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.264-4, lotada da Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.890,40 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:06676F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.363

PORTARIA Nº 2.363

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.240/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.431-1, lotada da Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.890,40 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8145FABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.358

PORTARIA Nº 2.358

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.226/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora BERNADETE CORREIA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6.266-1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.465,74 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Toledo/PR, com saída no dia 10 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – JAPS A – FASE FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:6B7F14B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.361

PORTARIA Nº 2.361

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.278/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.689-1/2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.465,74 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Toledo/PR, com saída no dia 10 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos Abertos do Paraná 2019 – JAPS A – FASE FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B339946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.370

PORTARIA Nº 2.370

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.281/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARIO CÉSAR ELIAS ROQUE, Motorista, matrícula n° 8.640-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.465,74 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Toledo/Pr, com saída no dia 10 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos da Abertos do Paraná 2019 – JAPS A / FASE FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AAAC332A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.365

PORTARIA Nº 2.365

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.222/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.484-1, lotado da Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.890,40 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/Pr, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1F4B9789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.367

PORTARIA Nº 2.367

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.192/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, Administrador de Empresas, matrícula n° 9.434-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.890,40 (um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 19 de outubro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F13E63EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.352

PORTARIA Nº 2.352

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.336/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FELIPE BLAGESKI ARAÚJO, Superintendente de Negócios Jurídicos, matrícula nº 94.180-3, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.899,67 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/Pr, com saída no dia 13 de outubro e retorno no dia 18 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B9DFC090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.371

PORTARIA Nº 2.371

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.276/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DARLAN JANES MACEDO SILVA, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 7847-3, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$5.572,37 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Toledo/Pr, com saída no dia 10 de outubro e retorno no dia 21 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos Abertos do Paraná 2019 - JAPS A / FASE FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:02046FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.369

PORTARIA Nº 2.369

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.224/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.689-1/2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Francisco Beltrão/PR, com saída no dia 21 de outubro e retorno no dia 23 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos da Juventude do Paraná – Divisão B FASE FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:45561073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 018/2019

JOSÉ GALVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI FEDERAL N° 4.320/64 e LEI MUNICIPAL N° 4.723/2018,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do Poder Legislativo, Exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Paranavaí
01.01 – Procedimentos Legislativos
(11) 01.31.001.2.1001 – Recursos do Tesouro Descentralizados
3.1.91.13.00.00.00.001001 – Obrigações Patronais..... 55.000,00
TOTAL..... R$ 55.000,00

Art. 2° - Para fazer face à execução deste decreto, fica anulado o saldo total ou parcial das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, a saber:

01 – Câmara Municipal de Paranavaí
01.01 – Procedimentos Legislativos
(4) 01.31.001.2.1001 – Recursos do Tesouro Descentralizados
3.1.91.11.00.00.00.001001 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$ 55.000,00
TOTAL..... R$ 55.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:DFC0440C

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 868/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a SESA (Secretaria da Saúde do Estado do Paraná), em parceria com o SINAS (Sistema Integrado de Atendimento em Saúde), estará promovendo neste ano a Semana Paranaense de Mobilização para o Enfrentamento da Sífilis, disponibilizando para a população a realização do teste rápido para a detecção da doença, buscando assim, o diagnóstico oportuno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no Pátio da Prefeitura, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Paraíba, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 17h:00min, no dia 18de outubro de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassadaunilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A633FA94

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 25/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABN1099	277490A000138031	24/08/2019	55412
AFE3041	277490A000136067	05/09/2019	76331
AHV5403	277490A000138016	24/08/2019	55412
AJL4667	277490A000138025	24/08/2019	55412
AKE9295	277490A000138026	24/08/2019	55412
AKG4005	277490A000138027	24/08/2019	55412
AMP6981	277490A000138024	24/08/2019	55412
APW6093	116100E007747045	01/09/2019	70991
AQG2319	277490A000138035	24/08/2019	55412
AQR1572	277490A000136066	05/09/2019	76331
ATD0B09	277490A000136057	05/09/2019	55414
ATJ8997	277490A000135458	30/08/2019	76331
ATQ4978	277490A000138257	21/08/2019	55412
AUI5716	116100E007768621	05/09/2019	65300
AUO1457	277490A000138032	24/08/2019	55412
AUQ3794	277490A000138259	21/08/2019	55412
AVC9757	277490A000138015	24/08/2019	55412
AVL9808	277490A000136063	05/09/2019	54522
AVT8137	277490A000138261	21/08/2019	55412
AWK5551	277490A000135460	30/08/2019	76331
AXA8484	277490A000136068	05/09/2019	76331
AXW6834	277490A000136064	03/09/2019	76331
AYT6728	277490A000136062	03/09/2019	76331
AZW1740	277490A000138260	21/08/2019	55412
BAD6972	277490A000136058	03/09/2019	76331
BAJ8963	277490A000138013	24/08/2019	55412
BCG0321	277490A000135459	05/09/2019	54600
BCM8470	277490A000136059	03/09/2019	76331
BIU4541	277490A000138012	24/08/2019	55412
BOB9705	277490A000138034	24/08/2019	55412
CHF3901	277490A000138014	24/08/2019	55412
DTN7263	277490A000138011	24/08/2019	55412
GUK4719	277490A000138033	24/08/2019	55412
HTC8448	277490A000136055	03/09/2019	76331
KAE8880	277490A000136056	05/09/2019	55414
KAQ5339	277490A000138029	24/08/2019	55412
NVD2104	277490A000138030	24/08/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E749FD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 819/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 819/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA REGINA AZEVEDO DIOZÉBIO** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E20090F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 820/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 820/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DULCE NELMA PEREIRA IGREJA** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1454FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 821/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 821/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, ao servidor **ANDERSON RIGONI**, Operador de Máquinas Pesadas, CID L50.0 verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 19 de setembro de 2019. Devendo o mesmo ser reavaliado após um período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:0227B497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 837/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 837/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA** no cargo de Motorista II, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9AA3E921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 835/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 835/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SONIA MARIA BONIOTTI DO PRADO**, Agente de Apoio Educacional, CID M54.5/M51.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 24 de setembro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BB104DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 823/2019

PORTARIA Nº 823/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, MARIA JOSÉ DE LIMA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:315673B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 822 /2019

PORTARIA Nº 822 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor**, LUCIDO DIAS DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 04 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EF089912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 836/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 836/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **DAYANE PRISCILA MORATO**, Agente Comunitário de Saúde, CID M54/M51.1/M51.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme

Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 03 de setembro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:11DD5467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 838/2019

PORTARIA Nº 838/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, CLÁUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 23 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D92E243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 859/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 859/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA DE LURDES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, CID M32 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 18 de setembro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CD26D5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 854/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 854/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS** no cargo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:07CC3239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 855/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 855/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SUELI BATISTA DE ARAUJO** no cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9CE8EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 856/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 856/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI

MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **APARECIDA MEDIANEIRA FERREIRA SILVA** no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:AF7B3631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 857/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 857/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ALESSANDRA CAROLINE REGIANI** no cargo de Farmacêutica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:19331D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 858/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 858/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SOLANGE LOBO MEIRA** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:629B7275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.528/2019

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Educação Infantil (CC3), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o Memorando nº 942/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da senhora **ROSÂNGELA APARECIDA BOMFIM**, CPF nº 671.062.859-00, no cargo em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CC3), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 42, §2º da Lei Municipal nº 4.396/2015, a partir de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:10CC8620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.531/2019

Torna nulo e sem qualquer efeito o Decreto Municipal nº. 20.520/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de outubro de 2019.

• ***Considerando*** *que houve o atendimento ao Edital nº. 418/2019, que dispõe sobre a convocação da candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de setembro de 2019,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Tornar nulo e sem qualquer efeito o Decreto Municipal nº. 20.520/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B87D2320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.532/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MAIRA SUZANE ANTONELO**, **C.P.F. n°. 066.122.409-03** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:45729603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 451/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MAIRA SUZANE ANTONELO**, **C.P.F. n°. 066.122.409-03,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.532/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **21 de outubro e 04 de novembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (firma reconhecida em cartório);
Declaração de não recebimento de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal (firma reconhecida em cartório);
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:23FC2498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.533/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **BRUNA DOS SANTOS**, **C.P.F. n°. 070.405.229-69**, Matrícula nº. 6914, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS),** a partir de 08 de outubro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0030441/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:44B2A02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.534/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1219)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
15701(1260)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1216)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	

	E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações patronais	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,10 de outubrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9D4EA086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 215/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 215/2018.GP. Concorrência nº 25/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CEGE Engenharia Ltda. OBJETO: A execução de 56.129,30 m2 de recape asfáltico em via urbana com serviços terraplenagem, base de brita graduada, macadame hidráulico, limpeza e lavagem de pista, imprimação, pintura de ligação, revestimento com reperfilamento e capa em CBUQ, remoção e execução de meio fio e sarjeta, sinalização horizontal, sinalização vertical, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 406463/2019. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, inciso II, alínea "d" e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes pactuam aditivo no valor de R$ 210.135,47, passando o total do contrato para R$ 3.148.957,74, perfazendo o percentual de 7,150329305%. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 06.02 Departamento de Engenharia – Fonte 962 – Ação 1.001 - Despesa 8955 – Desdobramento 8956 com o valor de R$ 210.135,47. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GEORGE LEANDRO DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8C8EC1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 144/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 144/2018.GP. Pregão Eletrônico nº 48/2018. PARTES: Município de Pato Branco e OI MÓVEL S/A. OBJETO: A prestação de serviços de telefonia móvel pós - pago, para o Município de Pato Branco, sistema GSM 3G ou superior, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura de voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, com disponibilização em comodato de aparelhos smartphones novos, para atendimento a todas as secretarias e a diversos departamentos da administração; a prestação de serviço de telefonia móvel e serviço de telefonia M2M, com disponibilização de 65 (sessenta e cinco) linhas de fornecimento, com pacote mínimo de 3Gb e sim cards (chips), em regime de comodato, para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras; a prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP) com fornecimento de 1 Chip (Wifi), com pacote mínimo de 3 G e 10Gb, em regime de comodato, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 408208/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II e § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 04 de outubro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal é de R$ 10.108,43, e o valor total do contrato de R$ 121.301,16. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 1290-6978; 1329-6982; 1358-6985; 1452-4321; 8931-9412; 1537-7053; 1586-4327; 1653-6559; 1652-7056; 2444-4336; 2476-10738; 2461-4334; 1668-6664; 1679-8800; 2304-6957; 2416-6993; 1699-7054; 1765-4320; 1848-4331; 1922-4328; 2000-7055; 1967-4329; 8939-10739; 2069-4332; 2093-4326; 2127-8795; 2093-4326. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NILSON MIGUEL ESTEVÃO
Representante Legal

ADRIANA SCHOEFEL
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:548C5CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 189/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 189/2017 GP. Pregão Eletrônico nº 49/2017, Processo n° 170/2017. PARTES: Município de Pato Branco e AIR Liquide Brasil Ltda. OBJETO: locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para paciente usuário do SUS, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (E.L.A) e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, e conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 10 de outubro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 3.696,63 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 44.359,56 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos). DOT. ORÇ.: 08.03 Média e Alta Complexidade – Despesa: 2345 e Desdobramento: 7397. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SIMONE DE ALVARENGA NATAL
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:67194FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 - PROCESSO Nº 255/2019

O Município de Pato Branco, UAASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação exclusivas de micro empresas e empresas de pequeno porte,* objetivando a contratação de empresas para locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de outubro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C888E18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 208/2019/GP.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 208/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 81/2019, Processo nº 247/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Evandromar Machado. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Evandromar Machado, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EVANDROMAR MACHADO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:57682D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DE PROJETO, PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO SUDOESTINA DE COMBATE AO CÂNCER

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019, às 9 horas, na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná, 1605, Centro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 448/2019 que subscrevem a presente Ata, para promover a análise do Projeto, Plano de Trabalho e documentos de habilitação apresentados pela Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, visando a transferência de recursos para a realização de reforma da estrutura da Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, instituição esta referência ao SUS na área de oncologia, possibilitando a instalação de novo equipamento de radiologia e ampliando assim a oferta do serviço, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.117/17. Após a análise do Plano de Trabalho e demais documentos apresentados, a Comissão verificou que o Plano de Trabalho apresentado contempla a descrição das metas a serem atingidas, a forma de execução e definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas enquadram-se nos objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em atendimento a legislação. Assim sendo, diante da comprovação de todos os requisitos legais, a Comissão de Seleção decide HABILITAR e APROVAR o Plano de Trabalho apresentado. Diante do exposto, o Resultado Final será publicado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando iniciará o prazo para apresentação de recurso, que será de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, e os demais interessados terão igual prazo para apresentação das contrarrazões, conforme dispõe o art 22 do Decreto Municipal nº 8.117/17. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação para celebração do Termo de Fomento entre o Município e a entidade. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

PRICILA CALEGARI
Presidente;

LORECI DOLORES BIM;

EDNA CRISTINA LOPES;

TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETTO;

EDINIA SANDRA BURILE E

DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:0463AED8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidora a conduzir veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Caroline Domingos Mazzalira	Chefe da Seção de Projetos	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A21BD5A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 556

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Artigo 30 da Lei Municipal nº 1245/93;
Protocolo nº 2019/10/409476 de 08/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º READAPTAR o servidor **EDSON CORREIA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Função de Agente de Trânsito, para atuar junto a Secretaria de Educação e Cultura – Vigia, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 de outubro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0320AB32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/10/409394 de 07/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **EDINEIA COLES DIDOMENICO MARCANTE**, matrícula nº 3469-0, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 04 de outubro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6F01ACE2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.413 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 5.413 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina de "Ulisses Matioda" a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Ulisses Matioda"** a bacia de contenção localizada nas Ruas Lupicínio Rodrigues e Fiorelo Zandoná, Bairro Pinheirinho, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EF61DDF4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.414 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

LEI N° 5.414 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "Augustinho Polazzo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Augustinho Polazzo"**, via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Claudemir Zanco, Fabricio Preis de Mello, Joecir Bernardi, José Gilson Feitosa da Silva, Marco Antonio Augusto Pozza, Marines Boff Gerhardt, Moacir Gregolin, Rodrigo José Correia, Ronalce Moacir Dalchiavan e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1C74DF29

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.415 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

LEI N° 5.415 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "Leonildo Polazzo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Leonildo Polazzo"**, via pública localizada no loteamento Amadori, bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EC713CAD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.416 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

LEI N° 5.416 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "Lidia Valmorbida Polazzo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Lidia Valmorbida Polazzo"**, via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9070A2B4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.417 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

LEI N° 5.417 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "Rugero Amadori".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rugero Amadori"**, via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Marines Boff Gerhardt, Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FAD5AF10

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.418 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

LEI N° 5.418 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "Prosdócimo Guerra".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Prosdócimo Guerra"**, via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.781, de 30 de novembro de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BD746570

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.419 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 5.419 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a afixação do número telefônico do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran nas placas de vagas prioritárias de estacionamento do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a afixação do número do telefone do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran nas placas informativas de vagas de estacionamento reservadas para idosos, pessoas com deficiência, vagas do transporte escolar e outras vagas prioritárias existentes no Município de Pato Branco.

Art. 2º As placas deverão conter além do número de telefone fixo do Departamento Municipal de Trânsito, também o número de celular que contará com o "Disque Denúncia".

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:02AD3F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2019 - JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2019
JULGAMENTO

Aprovo o Relatório e Conclusão da Comissão Processante e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 e com fundamento no art. 53,

combinado com o art. 54, da Lei nº 807/2005, aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias sem remuneração ao servidor.

Paula Freitas, 09 de outubro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A22ED6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 807/2005 de 23 de novembro de 2005.
CONSIDERANDO o Ofício n.º 15/2019 do TJ/PR
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos de possível conduta criminosa;
CONSIDERANDO o caráter estritamente sigiloso de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possível conduta criminosa de servidores municipais, em caráter sigiloso;
Art. 2º Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
- PRESIDENTE: LETÍCIA LESOSKI – Coordenadora do Sistema do Controle Interno.
- MEMBRO: IRENE ARAÚJO – Técnica de Enfermagem
- MEMBRO: GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE – Professora Serie Iniciais

Parágrafo único: Fica a comissão ora designada autorizada a proceder o levantamento da documentação na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, no Departamento Jurídico e outros que se fizerem necessários;
Art. 3º No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa;
Art. 4º O prazo para a conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem;
Art. 5º O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter sigiloso;
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5DF24A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 026/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 026/2019
CMDCA

Atesta a inscrição da APAE de Paulo Frontin no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e aprova a Proposta do Projeto Melhoria de Infraestrutura APAE Paulo Frontin - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015, e
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 09 de outubro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica atestada a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin, sob nº 003, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin/PR, mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
Art. 2º Fica aprovada a proposta concernente ao projeto: MELHORIA DE INFRAESTRUTURA da APAE de Paulo Frontin/PR.
Parágrafo único. O projeto objetiva pleitear auxílio financeiro para adequar a estrutura física da entidade, visando a melhoria na qualidade da escola, possibilitando assim um ambiente adequado e com segurança, num valor de R$53.000.00 (cinquenta e três mil reais).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:BA703E42

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO REGULAMENTAÇÃO DE LOTEAMENTO E FECHAMENTO DO ACESSO IRREGULAR

Paulo Frontin - PR, 10 de outubro de 2019.

Ilmo. Sr.
Dionaton Gomes
Rua Paulo Burko, n.º 82, Bairro Centro, Rio Azul – PR
CEP: 84560-000.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin – PR, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a referido proprietário, para que, no prazo de 10 (dez) dias, impreterivelmente, providencie a regularização do loteamento, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº. 6.766/1979 (Lei de Parcelamento de Solo Urbano), e ainda a Lei Municipal nº. 881/2012, quanto à sua regular implantação. Assim, a fim de proceder a regularização do loteamento, solicitamos que o responsável legal pela obra supracitada, estabelecida neste Município, regularize sua situação perante a administração municipal, providenciando os alvarás e licenças adequando-se aos requisitos legalmente previstos para tanto.

Em cumprimento ao disposto previsto no art. 24, da Lei 882/2012, V. Sra. fica intimado que não poderá ser o referido terreno objeto de venda ou promessa de venda sem a aprovação e autorização, mediante Decreto do Poder Executivo. Desse modo, deve V. Sra. remover a placa de oferecimento de venda até que regularize o loteamento.

Ainda, em consideração a Determinação do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) anexo, seja providenciado **IMEDIATAMENTE o fechamento do acesso irregular** nas proximidades do KM 409,6 da BR 153/PR, segue relatório fotográfico anexo, haja vista o risco iminente de ocorrência de acidente de trânsito.

Advertimos que a falta de regularização do estabelecimento, mediante pedido administrativo, instruído com todos os documentos exigidos nas Leis Municipais nº. 881/2012, 882/2012, 883/2012, 884/2012, 885/2012, 912/2013 (alterada pela Lei 1186/2018, 997/2014) ensejará a interdição do estabelecimento cumulada com a aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

Ressalvo que será promovido o envio de informações ao Ministério Público do Paraná e a Polícia Judiciária para que promova a abertura de processo criminal, em vista ao contido no art. 50, da Lei Federal nº. 6.766/1979.

Por fim, para comunicação quanto ao efetivo atendimento da presente notificação, a Notificada deverá tratar diretamente com o setor de planejamento que ora subscreve, através do seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 204, Centro, cidade de Paulo Frontin - Paraná, reservando-se a Notificante o direito de considerá-la satisfatória, para os devidos fins de direito.

Atenciosamente,

TÁSSIA TESSARI
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:37648D96

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 96/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO OBJETIVO É A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO Á CONCESSIONÁRIA COPEL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 29/10/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 10/10/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8E1E74F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 018/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de outubro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
11º	Sandra Maria Ferreira Anton

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08174D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 814, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 814, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 813, de 09 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º .....

II – Cristiane Telma Abuda" (NR).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A75E7CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 10 de outubro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **VALDIVINO KUROVSKI**, convocado (a) pelo Edital nº 011/2019, residente e domiciliado (a) na Rua Principal para Gramados, s/n, Gramados, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 6097115-3/PR e CPF 827.731.819.72, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

_____
VALDIVINO KUROVSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE489630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 012/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de outubro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D

Classificação	Nome do Candidato
7º	Lucas Rodrigo de Lima
8º	Aldo Rui Alves de Lima

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E8D363D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 193 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETAIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 504.....….R$ 20.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 778.....R$ 11.250,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BASICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 494.....….R$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 501.....….R$ 27.800,00

TOTAL GERAL .....R$ 69.050,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, a anulação parcial de dotação, o provavel excesso de arrecadação e o superavit do exercício anterior conforme descritos abaixo:
Anulação
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....….R$ 30.000,00

Excesso

CONTA	FONTE	VALOR
104/4609/647013	778 – repasse federal – quadra Trigolândia	11.250,00

Superavit

CONTA	FONTE	VALOR
001/0674/205901	501 – receitas de alienações de ativos	27.800,00

TOTAL GERAL .....R$ 69.050,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de Outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9BB2DAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 194, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA servidor efetivO para ocupar a função de coordenador de controle interno.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.292/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Neide de Fátima Zanqueta**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6147859-0, ocupante do

cargo de **Agente de Serviços Públicos II,** para desempenhar a função de Coordenador de Controle Interno do Município, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Conceder função gratificada à servidora nominada no Art. 1º, com percentual de 50% do valor inicial de carreira da categoria 11, previsto no Anexo I, da Lei nº 1078/2010, em atenção ao disposto no art. 10 da Lei nº 1.292/2017.

Art. 3º Este Decreto entra na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 020, de 23 de janeiro de 2017.

Piên/PR, 10 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:35FBB82B

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2019
PROCESSO N° 1854/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para contratação de exames radiológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **24 de outubro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 24 de outubro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D0F69425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 159/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 159/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192,789-34, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 09 e retorno no dia 10 de outubro de 2019, referente convite em solenidade para ADESÕES REFERENTES AOS INCENTIVOS "APRIMORA AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS" E "BENEFICIO EVENTUAL IV", ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F74A991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 160/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 160/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL**,** CPF 545.934.179-53, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 09 e retorno no dia 10 de outubro de 2019, referente convite em solenidade para ADESÕES REFERENTES AOS INCENTIVOS "APRIMORA AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS" E "BENEFICIO EVENTUAL IV", ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C4485032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 300/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
32	NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER (FINAL DE LISTA)	72,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 15/10/2019, às 13h:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6C4512C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 301/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 295/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
27	FERNANDA SINKOS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:53A90DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 20/2019

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma da edificação no Guarituba Redondo que sediará o Batalhão de Polícia de Guarda, localizada na rua Elizabeth de Souza, Guarituba n° 784 – Piraquara/pr, com área total de intervenção de 246,00 m², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS**: 1-Hammer Construções e Incorporações Ltda; 2-Okal Construção Civil Eireli;Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A621A294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: R$ 155.049,60 (cento e cinquenta e cinco mil quarenta e nove reais e sessenta centavos)
LEIA-SE: R$ 155.048,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais)
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MARCELO GOMES ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.482.694/0001-67. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: reajuste do Contrato nº 30/2017 por mais. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual com reequilíbrio econômico financeiro de R$ 155.049,60 (cento e cinquenta e cinco mil quarenta e nove reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:69FB40BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 29725/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente. **Vigência dos Contratos:** será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 24/09/2019. - **CONTRATO Nº 165/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ sob nº12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 26, 28 e 32, pelo valor global de R$ 24.376,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23AD1869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.432/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 18/2019, acima que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a obra de reforma da nova sede do CESP, localizada na Rua Ângelo Gali, Centro n° 92 – Piraquara/Pr com área total de intervenção de 262,72 m², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto

Básico.**EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE 01:** 1-Paqt Engenharia Ltda - R$ 293.690,63; 2-Duplick Empreendimentos Imobiliários Ltda - R$ 315.534,69; 3-Hefer Construções Civis Ltda - R$ 326.273,72. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60875692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 85/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro de mero expediente no Aviso de Licitação que tem por Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial dos Municípios - Edição nº 1861 pg. 201 e no Diário Indústria e Comércio edição nº 10385 pg. A7, na data de 10 de outubro de 2019, onde se lê: "R$ 985.113,72 (novecentos e oitenta e cinco mil cento e treze MIL reais e setenta e dois centavos)", Leia-se: "R$ 985.113,72 (novecentos e oitenta e cinco mil cento e treze reais e setenta e dois centavos)". No entanto, o erro é de mera formalidade e não altera o conteúdo material do instrumento convocatório. Sendo assim, não será republicado novo edital, e permanecem inalteradas as demais condições editalícias, inclusive a data de abertura da licitação e local indicado inicialmente.

Piraquara, 10 de outubro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7FDB745D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a obra de reforma do Teatro Municipal Heloína Ribeiro de Souza, localizada na rua Vitório Scarante, Centro n° 461 – Piraquara/Pr, com área total de intervenção de 315,00 m², conforme especificações contidas no anexo l – projeto básico, será realizada no dia **14 de outubro de 2019, às 14h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 10 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79788C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº: 79/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÃO** no edital do Pregão nº 79/2019, que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio, para atender demanda paisagística do Município de Piraquara, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, em virtude do fato narrado **fica agendada a nova abertura para o dia 25/10/2019 às 09h00. As alterações** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 10 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BE37246E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS. **CONTRATO 179/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.655.819/0001-80.Vencedora dos itens 02 e 05 com **valortotal R$ 4.195,00 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais). CONTRATO 177/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ANDRE PANINI ALBISSU-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.380/0001-09.Vencedora dos itens 10 e 19 com **valortotal R$ 7.675,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura dos Contratos. **Data da assinatura:** 03/10/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25877191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.580/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33.580/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019,** que tem por objeto Contratação de empresa para Obra de Reforma da nova sede da SMDE (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), localizada da Rua Getúlio Vargas, 81 - Centro, Piraquara/PR, com área total de 504,81 m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas De Moraes, n° 1229, Loja 01, Bairro Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61, sagrada vencedora, pelo valor de R$ 176.852,23 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:962CF5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.862/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aguinaldo Vieira Junior	99223-7	Auxiliar de Enfermagem	09/10/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F25395D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.863/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edina Balduino	99207-8	Enfermeiro	04/10/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FE27A08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.864/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ronaldo Nunes Adriazola	99247-5	Enfermeiro	09/10/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C153FCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.865/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.968 de 10 de outubro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31766	847	Indenizações e Restituições	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos
deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CFE0FAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2019

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 08 e 09 da quadra nº 04, com frente para as Ruas Ângelo Tavian e Princesa Diana, Jardim Bela Vista, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 09, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 09 Quadra 04 – Jardim Bela Vista
Área: 451,70 m²
Cadastro Imobiliário: 5585-0
Endereço: Rua Princesa Diana nº 193

Medindo 11,21 metros de frente para a Rua Princesa Diana e 11,31 metros, onde confronta-se com o lote nº 10; medindo 22,70 metros de

fundo, onde confronta-se com o lote nº 07; medindo 30,03 metros do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com os lotes nºs 01,02,03 e 03-A (Jardim Sumaré)e do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 10 medindo 20,02 metros e para a Rua Ângelo Tavian medindo 10,01 metros.

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09.10.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:61A7FFC4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

DATA DE ABERTURA: 13/11/2019 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.

Objeto: Alienação, tipo maior oferta, de 03 lotes de área urbana de propriedade do município de Porecatu, compreendendo área total de 4.501,41 m²

Valor máximo dos imóveis: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação orçamentária: 05.001.04.122.0140.2008.4490.52.00.00-1641

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F8251EB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2018

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 69/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.450/0001-66, com sede em Porecatu/PR, na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador do RG 6.605.256-7/PR e do CPF nº 004.411.199-13 e a empresa J Campos Construções Ltda ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Alvorada do Sul/PR, sediada na Rua Maria Ribeiro Canhim, nº 37, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.430.707/0001-05, neste ato representada por Hervaldo José de Campos, portador do RG nº 4.150.132-4 SSP/PR e do CPF nº 559.228.489-68 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade suprimir 16,04% (dezesseis vírgula zero quatro por cento) representando o valor de R$ 60.633,85 (sessenta mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), aumentar R$ 5,43% (cinco ponto quarenta e três por cento) representando o valor de R$ 20.522,36 (vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) e acrescentar 3,72% (três vírgula setenta e seis por cento) representando o valor de R$ 14.059,72 (catorze mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME*
Contratante	Contratada

Testemunha 1:

Nome: Marcelo Gomes
CPF: 005.332.169-31

Testemunha 2:

Nome: Thiago Caldas Barbosa
CPF: 064.884.289-42

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:080509CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 112/2019
Pregão Presencial nº 57/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 08 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 112/2019
Pregão Presencial nº 57/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal para a Secretaria de Administração.

Contratada para o lote 1:
New Company Licitações Eireli, CNPJ nº 32.387.337/0001-90.
Valor: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1529.

Contratada para o lote 2:
Celso Martins de Oliveira Eireli, CNPJ nº 27.781.724/0001-76.
Valor: R$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais).
Dotação orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1529.

Contratada para o lote 3:
Comercial AFB Eireli EPP, CNPJ nº 28.257.952/0001-04.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1529.

Porecatu, 08 de outubro de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ADDF36B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013-2019

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 23.690.094/0001-73, estabelecida na Rua Adelpho Pinto, n° 84, CEP: 93052-490, São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para realização do show musical com o GRUPO RODEIO, que será realizado no dia 09 de novembro de 2019 na comemoração do aniversário do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Porto Amazonas, 09 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:09B7C2B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001-2019

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Toxicológicos para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, de acordo com os valores constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO: de 14/10/2019a13/10/2020

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 10 deoutubrode 2019.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F5316F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

35ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 14/10/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 17/2019, que Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Prado Ferreira, para o Exercício de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:28C930C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 100 (cem) BRS de TUBO DE PVC OCRE DN 150MM CORRUGADO BRS DE 6MTS e 40 (quarenta) PÇS TEE OCRE DN 150MM X 100MM C/ANEL CORRUGADO para o SAMAE DE PRADO FERREIRA - PR, consorciado ao Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), em favor da empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 33.540.866/0001-44 com endereço na RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474, Complemento: CASA 01 COND EURIDES MACIEL DE ALMEIDA Bairro UBERABA – CEP: 81.560-460, Município de CURITIBA/PR , cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2180E074

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 43/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 142.653,37 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e trinta e Sete Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 162,85
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
186 00772 Convênio Aquisição de Trator Agricola

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO créscimo 30.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 15.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 45.490,52
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.367.0017.2161Apoio Financeiro a APAE
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
2885 00102 Fundeb 40%

09 DEP. DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEP. DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 5.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e Excesso de Arrecadação das seguintes dotações:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 2.162,85
01.001LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
90 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 10.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEP. DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 20.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 15.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 15.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 15.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2820 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.490,52
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2090Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3010 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEP DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.500,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2090Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.500,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2090Manutenção da Banda Municipal
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.500,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 3.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.500,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.1089Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3060 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEP. DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 25.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 5.000,00
12.002DIVISÃO DE COMÉRCIO Abertura
23.691.0006.2151Incentivo ao Comércio Local
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 26 dias de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:024FBF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6986/2019

Súmula: Exonera a Senhora ISABELA NAOMI YOSHIDA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora ISABELA NAOMI YOSHIDA, RG nº 9.834.566-3/PR e CPF nº. 073.620.319-20, ocupante do cargo efetivo de "Professor", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Outubro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B0C5CD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Administrativo nº 014/2019, Dispensa de Licitação nº 01/2019, cujo objeto consiste na locação de imóvel para sediar a Câmara Municipal de Quitandinha, consoante previsão do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, tendo como vencedora a proposta ofertada por Maria Olga Kais Orchel, atinente ao imóvel situado na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha, com 406m² de área privativa e outros 270m² de área de estacionamento, pelo valor mensal de R$ R$5000,00 (cinco mil reais) e valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais), pelo período de 14 de outubro de 2019 à 13 de outubro de 2020.
Dotação Orçamentária
01.0 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Quitandinha, 10 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:97897BBD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2019
LOCADORA: Maria Olga Kais Orchel
OBJETO: locação de imóvel para sediar a Câmara Municipal de Quitandinha
Dotação Orçamentária
01.0 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data de assinatura: 10 de outubro de 2019.
Vigência: 12 meses contados a partir de 14 de outubro de 2019.

Quitandinha, 10 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:488DE32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.253, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 1.253, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 942.011,33".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 942.011,33 (Novecentos e quarenta e dois mil onze reais e trinta e três centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
451 – 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

789 – Termo de Convênio SIT 39322/2018.....R$ 8,64
452 – 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
790 – Termo de Convênio SIT 39321/2018.....R$ 2,69

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2290 – 33.90.30.00.00 – Material e Consumo
104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 50.000,00
2330 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 50.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2460 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
103 – 5% sobre Transfer. Constitucionais.....R$ 10.000,00
12.361.0008.2025 – TRANSPORTE ESCOLAR
2730 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 100.000,00
2790 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesa com locomoção
107 – Salário Educação.....R$ 100.000,00
2800 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesa com locomoção
170 – Convênio PNATE.....R$ 60.000,00
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3110 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – FUNDEB 60%.....R$ 550.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4510 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos livres.....R$ 22.000,00

TOTAL.....R$ 942.011,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação:

Cancelamento:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.367.0008.2012 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
2360 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
103 – 5% sobre Transfer. Constitucionais.....R$ 50.000,00
2370 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 50.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2570 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – 5% sobre Transfer. Constitucionais.....R$ 110.000,00
2700 – Equipamentos e Material Permanente
107 – Salário Educação.....R$ 100.000,00
12.361.0008.2025 – TRANSPORTE ESCOLAR
2750 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
170 – Convênio PNATE.....R$ 60.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Remuneração de deposito de recursos livres	22.000,00
101	Transf. De Recursos FUNDEB	550.000,00
789	Remuneração de deposito de recursos vinculados	8,64
790	Remuneração de deposito de recursos vinculados	2,69

TOTAL GERAL.....R$ 942.011,33

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 10 de outubro 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF73CFF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que a Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇO nº08/2019**, cujo objeto é a Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção de Cancha de Areia para implantação do Playground com área total de 324,00 M², localizado na Rua Fortaleza S/N no Complexo Esportivo, que se encontrava com sua abertura suspensa para readequação na Planilha Orçamentária, após a promoção das devidas adequações, tem sua nova data de abertura marcada para o dia **30 de Outubro de 2.019 ás 10:00min**, com credenciamento e protocolo **até ás 09:45min do dia 30/10/2019.**
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de Outubro de 2.019

SUELI BATISTA ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:41758C17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/07/2019

PORTARIA Nº 353/07/2019
DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA para ocupar a função de COORDENADORA e fazer parte da Equipe do NASF(Núcleo de Apoio à Saúde da Família), deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná a partir de 14/10/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG nº 8.532.985-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.136.779-12, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar administrativo, admitida em data de 12/05/2008, **para desempenhar a função de COORDENADORA e fazer parte**

do NASF(Núcleo de Apoio à Saúde da Família), a partir de 14 de Outubro de 2019;

Art. 3º – Fica concedida a Servidora Viviane Ribeiro da Luz da Silva, **Função Gratificada FG-05**, constante do anexo V da Lei nº174/02/99, Tabela de Valores de Funções Gratificadas, a partir de 14/10/2019 a título de gratificação pelas atribuições acima citadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:4B764B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.837/2019 10/10/2019

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme segue:

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
01820.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	40.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
01900.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	40.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:58C67F89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.838/2019 10/10/2019

Súmula: Estabelece a Política Municipal de incentivo à Produção Orgânica, Alimentação Saudável e agroecologia de Realeza.

A Câmara de Vereadores do Município de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Fica instituída a Política Municipal de Produção Orgânica, Alimentação Saudável – PMAPO e Agroecologia, com o objetivo de incentivar políticas públicas, programas e ações indutoras da transição e fomentação de produção orgânica e de base agroecológica, seguindo os princípios do Decreto Federal n.º 7.794/2012.

Parágrafo único. As práticas agroecológicas deverão contemplar a melhoria das condições alimentares, de saúde, lazer, saneamento e fomentar a valorização da cultura, a integração comunitária, a educação ambiental formal e não formal, o cuidado com o meio ambiente, a função social do uso do solo, a geração de emprego e renda, o agroturismo, a melhoria urbanística da cidade e a sustentabilidade, além de promover a conservação de recursos hídricos e nascentes, respeitando os ciclos de renovação do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.2º. Para fins desta Lei, define-se:

I - Agroecologia: aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei nº 10.831/2003, e sua regulamentação, definida nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 7.794/2012;

II - Agricultura Familiar: aquela definida nos termos do Artigo 3º da Lei Federal n.º 11.326/2006;

III - Agricultura Urbana: produção de alimentos, de forma segura, em lotes públicos e particulares, localizados dentro do perímetro urbano do município, para fins de autoconsumo, trocas, doações e/ou comercialização, que aproveita e reaproveita, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a sustentabilidade do município;

IV - Transição Agroecológica: processo gradual de mudança das práticas e manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica, definida nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 7.794/2012;

V - Produção Orgânica: aquela estabelecida pelo art. 1º da Lei n.º 10.831/2003, e outros que atendam aos princípios nela estabelecidos.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ORGÂNICA, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E AGROECOLOGIA

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Produção Orgânica, Alimentação Saudável e Agroecologia:

I - promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada, saudável e de baixo custo, com a promoção de feiras e aquisição para merenda escolar;

II - a conservação dos ecossistemas naturais, a recomposição dos ecossistemas modificados e a promoção dos agroecossistemas sustentáveis;

III - implementação de políticas de apoio à transição agroecológica;

IV - ampliação e fortalecimento da produção de alimentos agroecológicos e orgânicos em áreas rurais e urbanas;

V - apoio à comercialização de alimentos derivados da agricultura de base ecológica no município;

VI - promoção do desenvolvimento de atividades formativas, pedagógicas, lúdicas e terapêuticas com a população em geral, especialmente com crianças e jovens;

VII - incentivo à implementação da perspectiva agroecológica nas instituições de ensino, de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural;

VIII - estímulo ao protagonismo de agricultores;

XV – autorizar o uso do solo, em espaços públicos e privados que estiverem em desuso, mesmo que temporário, adotando práticas agroecológicas, atribuindo-lhes a função social e contribuindo para a organização e limpeza de espaços urbanos, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos ou vetores de doença;

X - fomentar a realização da Semana da Agroecologia, como promoção da produção social inclusiva;

XI- Incentivar iniciativas de associações e entidades que tenham por finalidade o desenvolvimento da conscientização agroecológica e que promovam a transição da produção convencional para a prática da produção orgânica, com apoio técnico, financeiro e concessão de equipamentos ou imóveis, através de parcerias firmadas mediante chamamento público;

XII – promover a capacitação dos produtores rurais com interesse na transição para agroecologia.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Esta política deverá ser executada de forma intersetorial, entre instituições governamentais e da sociedade civil organizada.

Art. 5º. Os projetos agroecológicos terão prioridades sobre os demais para acompanhamento e liberação de recursos.

Art. 6º. Poderão ser firmados convênios e acordos de cooperação técnica para fins de implementação desta Política com instituições governamentais e instituições da sociedade civil organizada com atuação na área da agroecologia e produção orgânica.

Art. 7º. A Política Municipal de Incentivo à Produção Orgânica, Alimentação Saudável e Agroecologia, estará vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, através dos seus departamentos técnicos responsáveis.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:740B93E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de equipamentos antropométricos, com recursos do Ministério da Saúde (Portaria 2.706, de 18/10/2017).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Outubro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Outubro de 2019, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 10 de Outubro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:522CAD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 317/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira dos Servidores e do Magistério, implantação de programa de avalição de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis do município de Realeza – Pr, obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Federal Nº 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 10/2019
VALOR TOTAL: R$79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:74736E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 10/2019, cujo objeto é a consultoria e assessoria para Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira dos Servidores e do Magistério, implantação de programa de avalição de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis do município de Realeza – Pr, obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Federal Nº 8.666/93., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7FF32803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NORMAL N.º 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2019

ABERTURA: DIA: 30/09/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REFORMULAÇÃO DA LEI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REFORMULAÇÃO DAS LEIS DOS PLANOS DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DO MAGISTÉRIO, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AVALIÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA DOS SERVIDORES E MAGISTÉRIO, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEI E ACOMPANHAMENTO ATÉ A IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DOS TRABALHOS ORA RELACIONADOS, BEM COMO, ORIENTAR AS REGULAMENTAÇÕES APÓS A APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS LEIS DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 79.000,00** (Setenta e Nove Mil Reais)

REALEZA, Aos trinta dias de setembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8836F732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA NORMAL N.º 49/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2019

ABERTURA: DIA: 10/10/2019 ÀS 11:25 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Locação de transformadores para atendimento da III FACIR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, Aos dez dias de outubro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C920CD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 49/2019, cujo objeto é a O objeto da presente licitação é a Locação de transformadores para atendimento da III FACIR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0F5C7B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
OBJETO: Locação de transformadores para atendimento da II FACIR.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 49/2019
VALOR TOTAL: R$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D6F880B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 81.414.807/0001-72, com sede cidade de Realeza/PR - CEP: 85770000, que tem por objeto a Locação de transformadores para atendimento da II FACIR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 49/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 10 de Outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D7B58A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: WASHINGTON A. J. DE OLIVEIRA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de extintores, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 7.526,25 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:771849CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de a única empresa participante ter desistido da proposta, o Prefeito declara como **FRACASSADA** a presente licitação.

Renascença, 09 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:93BBAF7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 09 de outubro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2969D471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº057/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.057/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** as proponentes, **ANDRE MATIAS 01018656944**, inscrita no CNPJ sob nº**. 32.111.081/0001-93**, tendo como valor total a importância de R$ 29.768,92 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos); **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 07.460.912/0001-95**, tendo como valor total a importância de R$ 72.833,25 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); **MICHEL A. MATHIAS ENPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 13.484.567/0001-22**, tendo como valor total a importância de R$ 7.702,25 (sete mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos); **PAPELARIA KRAPP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 11.005.222/0001-13**, tendo como valor total a importância de R$ 47.261,33 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos); **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 75.997.858/0001-71**, tendo como valor total a importância de R$ 77.259,93 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); totalizando o valor de R$ 234.825,68 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0B090200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14-2019

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO DE VALOR
REFERENTE AO CONTRATO 14/2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tendo em vista o Parecer Técnico emitido pelo engenheiro civil Jesse Santos, considerando a falta de espaço para a execução integral do projeto, Parecer Jurídico 388/2019, embasado no Artigo 65, I, "a" c/c §1º da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES SUPRIMIDOS
Fica suprimido do Contrato 14/2019 o montante de R$ 12.975,23 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), equivalendo a 0,9830%.
ASSINATURA: 10/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:31A2FB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 62-2019
(CONTRATO 72-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019
OBJETO: IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO
FAVORECIDO: PRESS ALTERNATIVA LTDA.
CNPJ nº.: 18.476.537/0001-98
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 10 de outubro de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 72/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.62/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRESS ALTERNATIVA LTDA.
CNPJ nº.: 18.476.537/0001-98
VALOR: R$ 4.637,47 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)
DURAÇÃO DO CONTRATO: de 10/10/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 10/10/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GINEI PUPIA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AD1CC5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 138/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 138/2019

Sumula: Abre crédito especial na importância de até 36.800,00 (trinta e seis mil oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 560/2019, Decreta:

DECRETO

Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 36.800,00 (trinta e seis mil oitocentos reais)

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
515 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
516 - 3.1.91.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
Total Suplementação:			36.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2047.2.059.		PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE	
401 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
419 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.800,00
Total Redução:			36.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:05761BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 287/2019

PORTARIA Nº. 287/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DOBRA DE PADRÃO, a servidora VILMA CORDEIRO DOS SANTOS, lotado na Função de PROFESSORA, para atender a necessidade de compor o quadro devido à ausência da servidora Professora Rosicléia dos Santos França, a qual se encontra de Licença Maternidade, com inicio no dia 1º de outubro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D828F3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019***, Processo Administrativo 113/2019, foi adiada, uma vez que houve solicitação de esclarecimentos do mesmo. Em analise, ao presente Edital, constatou-se que serão necessárias algumas alterações, informamos que o mesmo será reformulado e posteriormente publicado nos mesmos meios de comunicação.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 10 de outubro de 2019.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ED77FFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

A Pregoeira em exercício, tendo em vista a necessidade de alteração no descritivo do objeto do Processo Licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**, Procedimento nº 89/2019, destinado a aquisição de Medicamentos/Insumos, destinados, ao Hospital Municipal, Ouvidoria, Unidades de Saúde. Considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93 Art. 49, **REVOGO**, a presente Licitação para arquivamento do Edital, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economia da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório,

de forma que o interesse publico seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Ao Setor de Licitação para que providencie a publicação e arquivamento do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:99BCBB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 4º BIMESTRE DE 2019

Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Orlei Parodi de Mattos, nomeado pelo Decreto nº 5.305/2019, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no quarto Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 5.305/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6C002AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2019 EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

46	STEFANI ANTONIELE FARIA	04/05/1999	5,8
47	NEIDE MARIA AGNER	27/07/1969	5,7

cronograma de contratação:

Dia 16 de outubro - manhã: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 10 de outubro de 2019.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8261B59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EDITAL Nº 003/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelece os Artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia 29 de outubro (terça-feira), às 18:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir sobre o Orçamento do Município de Rio Negro para o Exercício Financeiro de 2.020.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:673B025C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pregoeiro e membros da equipe de apoio, na Câmara Municipal para o exercício de 2019.

Art. 2º- As funções de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, serão compostas dos seguintes membros:

Pregoeiro:
Cleonice Witt – CPF nº 780.412.609-34;
Membros da equipe de apoio:
Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72;
Cláudia Roberta Guerber – CPF nº 907.054.839-91.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0D4B3001

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2973/2019

Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Município de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito do Município de Rio Negro, tendo como objetivo o fomento de ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada pelos ditames desta Lei.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
Parágrafo único. O serviço voluntário descriminado neste artigo não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, financeiras, acessórias ou afins.

Art.3º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração do Termo de Voluntariado que firmará a adesão entre a entidade, pública ou privada de fins não lucrativos, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
§1º A Administração Pública Municipal verificará a conveniência e a oportunidade da prestação de serviço voluntário no exercício do seu poder discricionário.
§2º O Termo de Voluntariado será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.
§3º. Do Termo de Voluntariado deverá constar:
I - o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;
II - o prazo de duração do serviço voluntário;
III - o local da prestação do serviço voluntário;
IV - a periodicidade semanal do serviço voluntário;
V - a duração diária do serviço prestado;
VI - a definição das atividades a serem desenvolvidas;
VII - demais dispositivos pertinentes à matéria.

§4º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário serão livremente ajustados entre o ente público ou privado com o voluntário, de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Voluntariado celebrado entre as partes.

Art.4º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 5º Fica vedado:
I - o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público, vinculado ao Município de Rio Negro;
II - o exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de 16 (dezesseis) anos;
III - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública municipal que esteja vinculado.
Parágrafo único. O serviço voluntário prestado por menores de 18 (dezoito) anos respeitará as restrições legais de trabalho aplicáveis a esta faixa etária.

Art. 6º São direitos do prestador de serviços voluntários:
I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;
II - receber orientações para exercer adequadamente suas funções;
III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 7º São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros:
I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III - exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Voluntariado, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
IV - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
V - identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;
VI - tratar com urbanidade o corpo de servidores do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
VII - usar traje apropriado ao ambiente em que presta serviços voluntários;
VIII - guardar sigilo sobre assuntos relativos ao local do serviço voluntário.

Art.8º O prestador do serviço voluntário é passível de responsabilização civil, penal e administrativa pela prática de atos ilícitos ou em desacordo com a legislação aplicável e o Termo de Voluntariado.

Art.9º Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Lei.

Art.10º A prestação de serviços voluntários terá a duração de até 1 (um) ano, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ou entidade ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Voluntariado poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art.11. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias naquilo que for de seu interesse.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AC8D416

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 139/2019

Denomina Rua com o nome de "Juvenal Henning", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr. Juvenal Henning,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Juvenal Henning"**, a via pública localizada no bairro Bom Jesus, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Rua Severo de Almeida, onde tem seu início no lado ímpar e seu término na Rua

Professor Luiz José Lauer, lado par, com a largura de 20,00 metros, no bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF3D13BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 833/2019

Dispõe sobre a nomeação de Simone de Fatima Barbosa Vesoloski para o cargo de Professor PB-20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Simone de Fatima Barbosa Vesoloski,*** matrícula nº 1071-5/1, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2019.

Rio Negro, 08 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58D8A1C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 836/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Karla Cassiane Heide, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Karla Cassiane Heide**,** matrícula nº 0524-0/2, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Regiani Carvalho Corneta Kalil**, matrícula n.º 0400-6/1, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2019.

Rio Negro, 09 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D457937

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 837/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 141, de 10 de março de 2014, que designou a servidora municipal Josiane Vichinheski Prestes para exercer função de Diretora em unidade escolar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 141, de 10 de março de 2014, que designou a servidora municipal ***Josiane Vichinheski Prestes*** para exercer função de Diretora em unidade escolar, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º ... para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos". NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A41DE33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 838/2019

Dispõe sobre Comissão Eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do IPRERINE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 11-B, § 2º, da Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001 e suas alterações, e, considerando solicitação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores municipais ***Marcelo Paisani Klapouch, Tatiane Karise Langovski Gomes e Patrícia Rosana de Lima,*** para comporem a Comissão Eleitoral que terá como objetivo a realização e

acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos novos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do IPRERINE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, gestão 2020-2022.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras municipais ***Marli do Rocio Martins Moreira, Ana Paula Portes Chapiewski e Lucila Herzer Mendes,*** para suplentes da comissão do que trata o artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º De acordo com o art. 11-B, § 4º, da Lei nº 1254/2001, os membros designados para comporem a Comissão Eleitoral, terão assegurados a dispensa do serviço por 2 (dois) dias, sem prejuízo de vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:649A4EC7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 839/2019

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em documento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, de 1º de outubro de 2019, referente a registro de queixa de um munícipe contra uma máquina da prefeitura.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Ney Manoel Sampaio;
II - Membro: Fernanda Moreira Minski;
III - Membro: Nilceu Becker dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:152000B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 840/2019

Exoneração da servidora pública municipal Débora Cristina Cassias Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de outubro do corrente, a servidora pública municipal ***Débora Cristina Cassias Pereira***, matrícula 2421-0/1, ocupante do cargo de provimento em comissão, "Assessora da Secretária Municipal de Assistência Social quanto aos trabalhos socioeducativos", símbolo CC-6, admitida em 17/03/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2019.

Rio Negro, 10 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06A448E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 841/2019

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de outubro do corrente, ***Débora Cristina Cassias Pereira***, matrícula 2421-0/1, para exercer em comissão, o cargo de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Assistência Social" "CC-5", percebendo mensalmente R$ 1.600,89 (um mil e seiscentos reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2019.

Rio Negro, 10 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E3AFDD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 842/2019

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Jacira Schafhauser***, matrícula 1072-3/1, para exercer em comissão, o cargo de "Assessora

da Secretária Municipal de Assistência Social quanto aos trabalhos socioeducativos" "CC-6", percebendo mensalmente R$ 1.130,03 (um mil e cento e trinta reais e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/10/2019.

Rio Negro, 10 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:086FEB35

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 843/2019

Desliga à pedido o empregado municipal Jorge Luiz Plonkoski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 03 de outubro do corrente, o empregado público municipal ***Jorge Luiz Plonkoski,*** matrícula nº 1711-6/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitido em 03 de março de 2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2019.

Rio Negro, 10 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D149710

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 844/2019

Alteração da Portaria nº 682, de 05 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 682, de 05 de agosto de 2019, que determinou abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no Ofício nº 143, de 05 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à conduta e o desempenho das atividades pertinentes ao cargo ocupado por servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal supracitada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

III - Membro: Fernanda Moreira Minski.
..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38C1544E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.701/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
KARLA TATIANE LUDOVICO, portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00;
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:AACAABBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.702/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
KARLA TATIANE LUDOVICO, portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA, portadora do RG nº 3.917.887-7 SESP/PR e cadastrada no CPF nº 508.959.589-53;
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2A08667B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.703/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar, abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13;
KARLA TATIANE LUDOVICO, portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11.
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00;
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92;
PATRICIA BARROS COBRA, portadora do RG n° 4.690.737-0 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 694.096.849-00;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BDB516F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.704/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN,portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e cadastrada no CPF: n°807.239.939-04;
KARLA TATIANE LUDOVICO, portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11.
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00;
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e cadastrada CPF: n°037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL, portadora do RG nº 3315733 SSP/PR cadastrada no CPF nº 572.326.879-15.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0D529B4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.705/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 20.897.503/0001-19, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
KARLA TATIANE LUDOVICO, portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11.
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:22686916

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

Ref. : Inexigibilidade nº 002/2017

Que entre si fazem de um lado, o **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portador do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **16/10/2019** e término em **15/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Primeira, do objeto e do valor, passando o valor mensal de **R$ 2.131,38** (dois mil cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos) para **R$ 2.201,29** (dois mil duzentos e um reais e vinte e nove centavos), tendo por base de reajuste de 3,28%, que corresponde à variação do INPC.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 26.415,48** (vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 64.576,56** (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **R$ 90.992,04** (noventa mil novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Outubro de 2019.

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JANAÍNA COSCRATO
CPF: 060.019.589-98

MILENA EDUARDA DE ALMEIDA
CPF: 109.716.879-43

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E55715F5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.401, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Cria e extingue unidades administrativas, nos termos da Lei 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a unidade administrativa abaixo relacionada:

I- Diretoria Financeira, subordinada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Fica extinta a unidade administrativa abaixo relacionada:

I – Diretoria do SINE, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2019, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas no Decreto n.º 8.055, de 15 de janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C950613A

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 - CMAS

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019 do PPAS IV.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV referenre ao primeiro semestre de 2019, porém o Conselho observou que não ocorreu o gasto total do recurso neste período.

Art. 2º- Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, registrada no sistema, na aba de monitoramento sobre a sobra de recursos financeiros do primeiro semestre de 2019 do PPAS IV.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25/09/ 2019

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4BF5E85B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 - CMAS

Súmula: Estabelece a aprovação da justificativa da prestação de contas do primeiro semestre de 2019,apresentada pelo Órgão Gestor, cujo conteúdo explica sobre os motivos da não execução total dos recursos financeiros do FEAS, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa moradora de rua, que encontra-se na aba do íten monitoramento no Sistema Fundo a Fundo Estadual.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a justificativa da prestação de contas do primeiro semestre de 2019, apresentada pelo Órgão Gestor, cujo conteúdo explica sobre os motivos da não execução total dos recursos financeiros do FEAS, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa moradora de rua, que encontra-se na aba do íten monitoramento no Sistema Fundo a Fundo Estadual.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25/09/ 2019

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:00136AEF

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2019 - CMAS

Súmula: Estabelece a aprovação da justificativa da prestação de contas do primeiro semestre de 2019, apresentada pelo Órgão Gestor, cujo conteúdo explica sobre os motivos da não execução total dos recursos financeiros do FEAS, referente ao Serviço de Abordagem Social para pessoa moradora de rua, que encontra-se na aba do íten monitoramento no Sistema Fundo a Fundo Estadual.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a justificativa da prestação de contas do primeiro semestre de 2019, apresentada pelo Órgão Gestor, cujo conteúdo explica sobre os motivos da não execução total dos recursos financeiros do FEAS, referente ao Serviço de Abordagem Social para pessoa moradora de rua, que encontra-se na aba do íten monitoramento no Sistema Fundo a Fundo Estadual.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25/09/ 2019

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:962FF36D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2019 - CMAS

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral de maio à agosto de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral de maio à agosto de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25/09/ 2019

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:BDE9AD03

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.391, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas na forma que segue, para comporem a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMIPBF**:

a)Michele da Silva Pereira, matrícula nº 377.194-6, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Silvia Adriane Felix Pimenta, matrícula nº 1.156-8, representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) Vivian de Oliveira Sanches, matrícula nº 338.931-1, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida comissão terá como competências desempenhar as atribuições primordiais abaixo descritas:

- Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;

- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

- Planejar ações conjuntas da coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimentos das condicionalidades;

- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.895, de 18 de Maio de 2018, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Administração

PATRICIA BARROS COBRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2FBAA5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 270/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Licitação nº 036/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de reestruturação tributária/fiscal – solução ISSQN.
Valor Total: R$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais).
Período: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenadoria Geral; 041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:48E53E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 269/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 083/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Contratação de empresa para capacitação de equipe da escuta qualificada de suspeita de violência contra crianças e adolescentes.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria municipal de Assistência Social; 14 – Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA; 142430010.6.059.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ZEPONI & ZEPONI LTDA; CNPJ: 33.793.026/0001-93.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3F7E80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019 – PMR. PROCESSO Nº 244/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **14 de outubro de 2019, das 12:00 às 18:00 horas até 14 de dezembro de 2019,** estará credenciando pessoas físicas ou jurídicas interessadas na cessão do direito de uso do imóvel da antiga Escola marechal Candido Rondon, no Km10, Bairro São João, neste Município para que desenvolva atividades sociais de abrangência no bairro em que se localiza o imóvel, sendo expedido do TERMO DE CESSÃO ao proponente vencedor, conforme os termos do Edital.

Vigência: 15 (quinze) anos.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A967441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assunto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na cessão do direito de uso do imóvel da antiga Escola marechal Candido Rondon, no Km10, Bairro São João, neste Município para que desenvolva atividades sociais de abrangência no bairro em que se localiza o imóvel, sendo expedido do TERMO DE CESSÃO ao proponente vencedor.

Valor: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Credenciado em ordem cronológica de entrega:

1º - GRUPO DE APOIO PROJETO ESPERANÇA GAPE – CNPJ Nº 05.937.833/0001-05.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2B530FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17594.271/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresas do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de luminária de LED para iluminação das vias públicas e praças, conforme definições no Anexo I , deste edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 2.339.817,40.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 24/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 24/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:95DA76F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 – PMR. PROCESSO Nº 17595.272/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de execução de obras para a modernização de 2.660 (dois mil e seiscentos e sessenta) pontos de iluminação pública viária do município de Rolândia/PR, com a retirada a iluminação a vapor de sódio existente e a instalação de luminária LED e demais acessórios, incluindo o fornecimento de equipamentos, veículos e mão de obra, sob inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 358.647,80.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 25/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 25/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8EA59552

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 081/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **K. ANCIOTO SERVIÇOS MÉDICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 21.205.169/0001-58, estabelecida na R. Espírito Santo nº 370, Centro, andar 1 sala 2, na cidade de **LONDRINA-PR**, CEP 86.010-510, fone (43) 3322-4181, neste ato legalmente representada pelo Srª. **KARINA ANCIOTO,** residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA-PR**, brasileira, médica, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.612.580-1 SSP/PR, CPF nº 052.947.799-86, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 27/06/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas

seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***K. ANCIOTO SERVIÇOS MÉDICOS***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:809E349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 094/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FUJITA & FUJITA SERVIÇOS MÉDICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.812.958/0001-05, estabelecida na Rua Sergipe nº 1142, AP 4, Centro, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.020-330, fone (43) 3326-9373/ 99992-9937, email: karinafujita@yahoo.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RODRIGO EIJI FUJITA,** brasileiro, solteiro, médico**,** residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 1142, AP 4, Centro, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.020-330, portador da cédula de identidade RG nº 66178986 SSP/PR e do CPF/MF nº 029.091.589-93, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 02/07/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FUJITA & FUJITA SERVIÇOS MÉDICOS***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D61A6E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 114/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **TREVISAN CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 22.970.332/0001-31, estabelecida na Rua Duque de Caxias nº 492, centro, na cidade de **PALOTINA-PR**, CEP 85.950-000, fone (44) 3649-5511/99951-0566, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALEXANDRE TREVISAN,** residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 492, centro, na cidade de **PALOTINA-PR**, CEP 85.950-000, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 8.513.270-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.599.899-60, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 15/08/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado,

podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***TREVISAN CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:32EB06FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

PROCESSO Nº 222/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 031/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: "Casas de Apoio" com sede na capital do Estado do Paraná – Curitiba – para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema único de Saúde que fazem Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
Valor da diária: R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), com três alimentações (pensão completa) e transporte conforme descrito no Termo de Referência Anexo I.
Credenciados em ordem cronológica de entrega:
1° - CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ; CNPJ: 04.891.162/0001-18.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:90C5C62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 56/2019

ATA Nº: 41/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: MARCIELI ILOANE KOCH - CNPJ: 18.594.795/0001-79, com o valor total de R$ 11.515,01
ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.365.884/0001-02, com o valor total de R$ 121.249,02
Valor Total: R$ 132.764,03
Vigência: Início: 11/10/2019 Término: 11/10/2020
Licitação: Pregão Nº: 56/2019
Recursos: Dotação: 297 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Execução de Manutenção e Reparação com fornecimento de materiais para Pavimentação Poliédrica, Bocas de Lobo, Bueiros, Meio Fio, Rampas de Acessibilidade (Calçada em Concreto), Murro de Arrimo com Pedras Argamassadas e Calçadas no perímetro Urbano do Município de Salgado Filho - Pr, por período de 12 meses.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/10/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:4D840E15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 254/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 254/2019

SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **VOLMIR TURATTO (1259),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-01, a partir do dia 16 de outubro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2018 a 01.08.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4D9247F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 82, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 82, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-PR.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LICIANE ROSA DAPPER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEMIR GOTERT REISDOEFER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARINA CARLA FANTIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARGARETE BATTISTI CARBONERA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LAURI JOSÉ MIGNONI	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA
ROSEMARI APARECIDA SOSTER	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACI MARIA LOPES/APMF
ALESSANDRA KLEIN	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS-APAE
LEANDRO SALVADOR	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA/APMF
ELI CARLOS REISDOERFER	COLEGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA
CELSO DINIZ MACHADO	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
EDER LUIZ BACKOF	POLICIA MILITAR

Art. 2º - Fica nomeada como coordenadora da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-PR, a senhora SILVANA TEREZA WELTER, Assistente Social, portadora CPF n. 045.114.499-61.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D9D82FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 255/2019

PORTARIA Nº. 255/2019

SÚMULA– Interrompe Férias de Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício de nº 364/2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **INTERROMPER**, à partir de 14 de outubro de 2019, as férias do Servidor Público Municipal **FRANCISCO ADRIANO CAUMO,** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:65803488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para futura loteamento social e loteamento industrial no Município de Salto do Lontra– PR
CONTRATADO:	IVAN CARLOS BERTOLDO - ME
CNPJ:	11.376.846/0001-47
VALOR:	46.620,00
VIGÊNCIA:	10/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:737ED815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019 PROCESSO 168/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento de gasolina e arla para a frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 10 de Outubro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de Outubro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9725065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógico para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	JORGE ITAMAR TAVARES
CNPJ:	09.664.767/0001-90
VALOR:	20.982,60
VIGÊNCIA:	10/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1CC92CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógico para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	SCHNEIDER E CHENET LTDA
CNPJ:	30.014.566/0001-33
VALOR:	13.755,70
VIGÊNCIA:	10/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C2DD7214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 053/2019

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 10 de Outubro de 2019, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 053/2019, de 08 de Abril de 2019, do Processo Licitatório nº 59/2019, Inexigibilidade nº 07/2019, Chamada Pública 01/2019.
CONTRATADO:	M. A. AGUIAR - CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ:	32.170.468/0001-10
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5D06BD1E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 168

PORTARIA Nº. 168/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, NEIVALDO SZLACHTA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 10 de Outubro de 2019, ao servidor **NEIVALDO SZLACHTA,** brasileiro, casado, portador do RG 4.557.837-2 SSP-PR e CPF 643.827.889-00, ocupante do Cargo de Motorista , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2015 à 2016 restando 20 dias .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2CEF9DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 06/2019

PROCESSO N° 57/2019

Modalidade: Processo Dispensa n° 22/2019

Correção do Termo de Homologação e Adjudicação n° 65/2019.

O Município de Santa Amélia comunica que no TERMO acima, edição 1854 do dia 01/10/2019, contem erro.

Onde se lê:
Licitação n° 21/2019

Leia-se:
Licitação n° 22/2019

Santa Amélia/PR, 10 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1E4BC29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 03/2019

PROCESSO N° 59/2019
Modalidade: Processo Dispensa n° 24/2019
Correção do Termo de Homologação e Adjudicação n° 67/2019.
O Município de Santa Amélia comunica que no TERMO acima, edição 1860 do dia 09/10/2019, contem erro.

Onde se lê:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 59/2019
Licitação n°: 23/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 08/10/2019
Data de adjudicação: 08/10/2019
Objeto homologado: troféus e medalhas
Leia-se:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 59/2019
Licitação n°: 24/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 08/10/2019
Data de adjudicação: 08/10/2019
Objeto homologado: gêneros alimentícios

Santa Amélia/PR, 10 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:6B1B6A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 07/2019

PROCESSO N° 60/2019

Modalidade: Processo Dispensa n° 23/2019

Correção do Termo de Homologação e Adjudicação n° 68/2019.

O Município de Santa Amélia comunica que no TERMO acima, edição 1860 do dia 09/10/2019, contem erro.

Onde se lê:
Licitação n° 22/2019

Leia-se:
Licitação n° 23/2019

Santa Amélia/PR, 10 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3EF78F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 71/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 64/2019
Licitação n°: 27/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 10/10/2019
Data de adjudicação: 10/10/2019
Objeto homologado: Contratação de empresa para animação em eventos (brinquedos)

Fornecedor: João Paulo de Brito 05808051908 CNPJ 14.487.327/0001-44

Item	Descrição	Valor
01	Contratação de empresa para animação em eventos (brinquedos)	**R$ 1.400,00**

Valor homologado – 1.400,00

Santa Amélia, 10 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:65F891D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 05/2019

PROCESSO N° 63/2019

Modalidade: Processo Dispensa n° 26/2019

Correção do Termo de Homologação e Adjudicação n° 70/2019.

O Município de Santa Amélia comunica que no TERMO acima, edição 1861 do dia 10/10/2019, contem erro.

Onde se lê:
Processo n° 62
Licitação n° 25/2019

Leia-se:
Processo n° 63
Licitação n° 26/2019

Santa Amélia/PR, 10 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E64F316B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 04/2019

PROCESSO N° 62/2019

Modalidade: Processo Dispensa n° 25/2019

Correção do Termo de Homologação e Adjudicação n° 69/2019.

O Município de Santa Amélia comunica que no TERMO acima, edição 1861 do dia 10/10/2019, contem erro.

Onde se lê:
Licitação n° 24/2019

Leia-se:
Licitação n° 25/2019

Santa Amélia/PR, 10 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:8E3AEBAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 72/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 58/2019
Licitação n°: 12/2019
Modalidade: inexigibilidade
Data da Homologação: 10/10/2019

Data de adjudicação: 10/10/2019
Objeto homologado: Pagamento de inscrição das equipes masculinas e femininas na 24° Copa Regional Professor Ananias Martins de Futsal de 2019.

Fornecedor: Fundação de Esportes de Cornélio Procópio CNPJ 11.528.297/0001-89

Item	Descrição	Valor
01	Pagamento de inscrição das equipes masculinas e femininas na 24° Copa Regional Professor Ananias Martins de Futsal de 2019.	**R$ 450,00**

Valor homologado – 450,00

Santa Amélia, 10 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:DF2B79F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 14 de outubro de 2019, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **CELIA LEITE DE LIMA DAL SANTOS,** matrícula 3417, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 19 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de outubro de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6241646C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 14 de outubro de 2019, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **HAMILTON PASTRI,** matrícula 3400, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 03 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de outubro de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E2B03439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos em períodos eleitorais, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Regente, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 19 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BB825D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.687/2019

DECRETO Nº. 1.687/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 29.270,00 (vinte e nove mil e duzentos e setenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA,		

		ESPORTE E LAZER		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.1007		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA EDUCACAO**		
4490.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704	R$ 6.270,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	172	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.000,00
08.244.2057.6087		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	337	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	339	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 29.270,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	704	R$ 6.270,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
4490.51.00.00.00	497	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 23.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 29.270,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6F359155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus da frota municipal.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 24/10/2019.

ABERTURA: As 08h30m de 24/10/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 09 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3CBBE225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados).
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 25/10/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 25/10/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 10 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8DD430BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PRCMDCA

RESOLUÇÃO N° 14, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PARECER DO MINISTÉRIO PUBLICOSOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO CONSELHEIRO TUTELAR DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO QUADRIENIO 2020/2023

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02 de 13 de março de 2002,
Considerando a Resolução 170/2014 do CONANDA, pela Lei Municipal nº004/2002e Resolução 10/2019 sendo competência notificar o Ministério Publico das etapas do certame e decisões tomadas pelo colegiado em atenção ao que dispõe o edital 001/2019,

Resolve:

Art.1 Dar continuidade ao Processo Unificado de Eleição para o Conselho Tutelar Quadrienio 2020/2023 commanifestação favorável do Ministério Publico ciente das10 candidaturas.

Art. 2 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2019

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:581AA379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Jamerson Roberson Sgorlon**, inscrita sob o CPF n.º 070.758.109-52, e do RG de n.º10361432-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Espanha, 640, Qd. V9 Lt.1, CEP:87.920-000 na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de pessoa física para perfuração de fossa, tipo sumidouro, medindo 10 metros de profundidade, por 2 metros de diâmetro, perfazendo um total de 20 m³, revestido com lajota deitada, e perfuração de 19 metros de valetas com profundidade de aproximadamente 1,80m de profundidade para instalação dos tubos de esgoto, trata o referido serviço unicamente mão de obra, sendo o material fornecido pela administração.
Que o serviço será realizado no CEMEI Marlene Alcebiades, 602-720, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR GLOBAL: R$3.200,00 (três mil duzentos reais);
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 030/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9FF17911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.259/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 044/2019 c/c Registro de Preço n.º030/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 044/2019, o qual objetiva o Registro de Preço contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos telefônicos - PABX Digital e manutenção preventiva e corretiva dos serviços telefônicos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para futuras manutenções quando necessário, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa C. A. ARAUJO TELEFONIA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.116.225/0001-94, com sede na Rua Eugenio Mella, 557, térreo, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor total de R$ **21.480,00** (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EADD397C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **14/11/2019, às 14h:00mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 310/2019"***, que visa ***a concessão de direito real de uso com a possibilidade de doação***, disciplinado em especial pelo inciso III do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: ***Lote nº 48-C-02, da Subdivisão do Lote nº 48-C, Aglutinado, Gleba nº 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 3.613,81 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "partindo de um marco, denominado marco nº 01 cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218, que dá acesso à cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, segue em linha reta e seca, por uma distância de 63,03 metros e rumo de 56º40'23'' NW, confrontando com o Lote nº 48-C-01, denta Subdivisão, até encontrar o marco nº 02; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 78,00 metros, rumo de 34º44'33'' SW, confrontando com o Lote nº 50, até encontrar o marco nº 03; daí deflete à esquerda e segue em uma linha resta e seca, por uma distância de 82,18 metros e rumo de 57º56'04'' SE, confrontando com Parte Remanescente do Lote nº 48, até encontrar o marco de nº 04, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218; daí, deflete à esquerda e segue pela margem desta Rodovia, por uma distância de 78,07 metros e rumo de 20º35'50'' NE, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro da Área. **Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.772 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este *SEM BENFEITORIAS***, com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das Leis Municipais 163/2010 e 310/2019 e do **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 1.265/2019**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010. O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro –

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **11/10/2019**.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:665F616B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **14/11/2019, às 09h:00mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 311/2019"***, o qual visa ***a concessão de direito real de uso com a possibilidade de doação***, disciplinado em especial pelo inciso III do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: ***Lote nº 48-C-01, da Subdivisão do Lote nº 48-C, Aglutinado, Gleba nº 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 1.896,19 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "partindo de um marco, denominado marco nº 01, segue em linha reta e seca, por uma distância de 50,00 metros e rumo de 56º40'23'' NW, confrontando com uma estrada de rodagem, que dá acesso ao povoado de Relíquia do Norte e ao Ponto Floresta, até encontrar o marco nº 02; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 52,00 metros, rumo de 34º44'33'' SW, confrontando com o Lote nº 50, até encontrar o marco nº 03; daí, deflete à esquerda e segue em um linha reta e seca, por uma distância de 63,03 metros e rumo de 57º56'04'' SE, confrontando com o Lote nº 48-C-02, desta Subdivisão, até encontrar o marco de nº 04, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218; daí, deflete à esquerda e segue pela margens desta Rodovia, por uma distância de 53,31 metros e rumo de 20º35'50'' NE, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro de Área. **Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.771 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este *SEM BENFEITORIAS***, com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das Leis Municipais 163/2010 e 311/2019 e do **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 1.264/2019**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010; O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro –

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **11/10/2019**.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2D082913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.267/2019

Constitui o Conselho Gestor, a que se refere-se o REGIMENTO INTERNO, devidamente homologado pelo DECRETO N. º 1.265/2019, do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 310/2019, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,
I – Considerando os ditames contidos no plano de aplicação c/c os preceitos e normas enumeradas no REGIMENTO INTERNO homologado pelo Decreto n.º 1.265/2019;
II – Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando a Lei Municipal n.º 163/2010 que criou O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR** do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, nomeados pela PORTARIA Nº814/2019 ao **CONSELHO GESTOR MUNICIPAL"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 310/2019**, assim composto e de acordo aos ditames do **REGIMENTO INTERNO** homologado pelo Decreto n.º 1.265/2019 c/c a Lei 163/2010 e Lei Orgânica desta Municipalidade:
I – O Senhor Edil Gilson Aleixo dos Santos – Representante do Legislativo Municipal;
II – O Senhor Rodrigo Januário Russo – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal;
III – O Senhor Antônio Cordeiro dos Santos – TécnicoRepresentante do Órgão Municipal Responsável pela GestãoAmbiental;
IV – O Senhor Jonadir Peres Linardi – Técnico Representante doÓrgão Municipal Responsável pelo Planejamento Urbano;
V – A Senhora Adriana Cristina Freitas – Técnico Representante daAssessoria Jurídica do Executivo Municipal;
VI – O Senhor Tarik Roberto Amado Rafeh – Representante daSociedade Civil do Município – Pela Associação de Pais e Amigosdos Excepcionais – APAE;
VII – O Senhor Aparecido Gonçalves – Representante da SociedadeCivil do Município – Pela Associação Comercial e Empresarial deSanta Cruz de Monte Castelo – ACEMC;
VIII – O Senhor Wanderley Antônio Scanacapra – Representanteda Sociedade Civil do Município – Pela Companhia de Saneamentodo Paraná – SANEPAR;
IX – O Senhor Elizeu Souza Santos – Representante da SociedadeCivil do Município – Pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnicae Extensão Rural – EMATER;
X– A Senhora Antônio Rodrigues Sobrinho - Representante daSociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Ivaína;
Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor será exercida pela presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR.
Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:34982BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.266/2019

Constitui o Conselho Gestor, a que se refere-se o REGIMENTO INTERNO, devidamente homologado pelo DECRETO N. º 1.264/2019, do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS

– 001/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 311/2019, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,
I – Considerando os ditames contidos no plano de aplicação c/c os preceitos e normas enumeradas no REGIMENTO INTERNO homologado pelo Decreto n.º 1.264/2019;
II – Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando a Lei Municipal n.º 163/2010 que criou O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR** do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, nomeados pela PORTARIA Nº814/2019 ao **CONSELHO GESTOR MUNICIPAL"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 311/2019**, assim composto e de acordo aos ditames do **REGIMENTO INTERNO** homologado pelo Decreto n.º 1.264/2019 c/c a Lei 163/2010 e Lei Orgânica desta Municipalidade:
I – O Senhor Edil Gilson Aleixo dos Santos – Representante doLegislativo Municipal;
II – O Senhor Rodrigo Januário Russo – Técnico Representante daAssessoria Jurídica do Legislativo Municipal;
III – O Senhor Antônio Cordeiro dos Santos – TécnicoRepresentante do Órgão Municipal Responsável pela GestãoAmbiental;
IV – O Senhor Jonadir Peres Linardi – Técnico Representante doÓrgão Municipal Responsável pelo Planejamento Urbano;
V – A Senhora Adriana Cristina Freitas – Técnico Representante daAssessoria Jurídica do Executivo Municipal;
VI – O Senhor Tarik Roberto Amado Rafeh – Representante daSociedade Civil do Município – Pela Associação de Pais e Amigosdos Excepcionais – APAE;
VII – O Senhor Aparecido Gonçalves – Representante da SociedadeCivil do Município – Pela Associação Comercial e Empresarial deSanta Cruz de Monte Castelo – ACEMC;
VIII – O Senhor Wanderley Antônio Scanacapra – Representanteda Sociedade Civil do Município – Pela Companhia de Saneamentodo Paraná – SANEPAR;
IX – O Senhor Elizeu Souza Santos – Representante da SociedadeCivil do Município – Pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnicae Extensão Rural – EMATER;
X– A Senhora Antônio Rodrigues Sobrinho - Representante daSociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Ivaína;
Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor será exercida pela presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR.
Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8939BB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **L C PIRES & PIRES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.835.566/0001-97, com sede Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 59, térreo, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Convenio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações insertas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, para a aquisição de lona plástica para cultivo de olerícolas e especificações mínimas edital;
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 010/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:526D99FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.258/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 011/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 011/2019, o qual objetivando Concretização do Convenio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações insertas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, para a aquisição de lona plástica para cultivo de olerícolas e especificações mínimas edital.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) à Empresa **L C PIRES & PIRES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.835.566/0001-97, com sede Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 59, térreo, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:21B75F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO N.º041/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: NEVES & GOIS LTDA-ME, cadastro no CNPJ sob o n. º 22.245.288/0001-05, com sede na Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 729, centro, CEP 79.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 002/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 03 (três) meses, ou seja, 22/setembro/2019 a 22/dezembro/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 002/2016.
Com efeitos retroativos a data de 05/09/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 05/09/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:80161D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA:** Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, pelo tempo máximo de 10 (dez) horas de trabalho diário., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 19.938,52 (Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 24 de outubro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11:30h horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 10 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*MARGARIDA MATTOS PEDROTTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:BDDC4D49

EXECUTIVO MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 2/2018
Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 5.015,76 M² de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), sinalização horizontal, vertical e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em Trechos da Travessa 13, Travessa 10 e Rua do Ipê do Quadro Urbano do Município de Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 846099/2017 - Processo 2608.1040914-28/2017 - MCIDADES (Ministério das Cidades).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato em mais R$ 23.310,94 (Vinte e três mil trezentos e dez reais e noventa e quatro centavos), conforme termos da Clausula Dezessete do contrato, e a Prorrogação da Vigência do Contrato em mais 72 dias (setenta e dois dias), conforme Clausula Nona do contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/06/2019.

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

Data da Assinatura: 10/10/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F4CEBC48

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 46/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO E TANQUE RESERVATÓRIO: Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido e 01(Um) Tanque Reservatório (PIPA) de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 4500046684, Celebrado ente a Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia.

Verificando que houve a ausência de algumas especificações no objeto do EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao* Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item,** ***no que diz respeito as especificações dos itens 01 e 02 do lote 01, publicado dia 30 de Setembro de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO Distribuidor de adubo Orgânico líquido, novo, rebocável, fabricado em chapa metálica com espessura mínima de 4,70 mm, equipado com bomba a vácuo de palhetas, vazão mínima da bomba 1.000 litros por minuto, capacidade mínima de 4.000 litros, rodado tandem com pneus novos, rodas bipartidas, tampa traseira com abertura total, pintura interna em epóxi, pintura externa em epóxi ou P.U, leque espalhador,

válvula de carga e descarga de no mínimo 4 polegadas, acompanha mangueira de sucção compatível com comprimento mínimo de 5 metros, cardan com proteção, cabeçalho com pé de apoio regulável, visor de nível.
TANQUE RESERVATÓRIO (PIPA) Tanque reservatório (pipa), novo, fabricado em chapa de metálica de aço carbono, com espessura mínima de 3,70 mm, adaptável sobre o chassi de caminhão Truck, capacidade de minima 8.000 litros, quebra de ondas internos equidistantes, visores de nível em vidro temperado, escada lateral para acesso superior com degraus antiderrapantes, boca de visita com no mínimo 600 mm de diametro, com respiro tipo cabo de guarda-chuva, equipado com bomba centrifuga veicular acoplada a saída do câmbio do caminhão com tomada de força de acionamento eletropneumático, cardan e conexões, transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, vazão mínima da bomba de 1.000 litros por minuto. Carretel lateral rotativo com 20 metros de mangueira 2 ½" com esguicho regulável, barra de irrigação traseira com acionamento pneumático de dentro da cabine, mangueira de sucção 3" com 6 metros de comprimento, para lamas, caixa de ferramenta lateral, faixas refletivas conforme normas do Detran e protetores laterais. Canhão superior giratório com giro de 360° com jato concentrado, bicos de pato frontais para a limpeza de ruas.
Pintura interna do reservatório em tinta epóxi anticorrosivo e pintura externa 01 demão de primer epóxi e acrílico reticulado com poliamina com 40 micra de espessura, 02 demão de esmalte poliuretano, com espessura de 40 micra na cor branca.

Leia-se:

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO Distribuidor de adubo Orgânico líquido, novo, rebocável, fabricado em chapa metálica com espessura mínima de 4,70 mm, equipado com bomba a vácuo de palhetas, vazão mínima da bomba 1.000 litros por minuto, capacidade mínima de 4.000 litros, **rodado tandem com pneus novos de tamanho mínimo 900 X 20**, rodas bipartidas, tampa traseira com abertura total, pintura interna em epóxi, pintura externa em epóxi ou P.U, leque espalhador, válvula de carga e descarga de no mínimo 4 polegadas, acompanha mangueira de sucção compatível com comprimento mínimo de 5 metros, cardan com proteção, cabeçalho com pé de apoio regulável, visor de nível.
TANQUE RESERVATÓRIO (PIPA) Tanque reservatório (pipa), novo, fabricado em chapa de metálica de aço carbono, com espessura mínima de 3,70 mm, adaptável sobre o chassi de caminhão Truck, capacidade de minima 8.000 litros, quebra de ondas internos equidistantes, visores de nível em vidro temperado, escada lateral para acesso superior com degraus antiderrapantes, boca de visita com no mínimo 600 mm de diametro, com respiro tipo cabo de guarda-chuva, equipado com bomba centrifuga veicular acoplada a saída do câmbio do caminhão com tomada de força de acionamento eletropneumático, cardan e conexões, transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, vazão mínima da bomba de 1.000 litros por minuto. Carretel lateral rotativo com 20 metros de mangueira 2 ½" com esguicho regulável, barra de irrigação traseira com acionamento pneumático de dentro da cabine, mangueira de sucção 3" com 6 metros de comprimento, para lamas, caixa de ferramenta lateral, faixas refletivas conforme normas do Detran e protetores laterais. Canhão superior giratório com giro de 360° com jato concentrado, bicos de pato frontais para a limpeza de ruas.
Pintura interna do reservatório em tinta epóxi anticorrosivo e pintura externa 01 demão de primer epóxi e acrílico reticulado com poliamina com 40 micra de espessura, 02 demão de esmalte poliuretano, com espessura de 40 micra na cor branca; **Para-choque traseiro homologado, fixado ao chassi do veículo, construído conforme norma do órgão fiscalizador/normatizador; O tanque pipa deverá ser instalado/acoplado em Caminhão pertencente a frota Municipal: Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680; 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul, em perfeitas condições de funcionamento, já incluso as despesas com o serviço de instalação, como por exemplo: soldas, cabos e outros componentes necessários. Deverá ainda ser devidamente sinalizado em atendimento as normativas e condições órgãos normatizadores e fiscalizadores tais como: ABNT, INMETRO e CONTRAN, possibilitando assim que o veículo possa transitar de forma regular pelas vias públicas.**

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 23 de Outubro de 2019 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 46/2019.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr, 09 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*JOÃO ELTO RANGEL*
Prefeito	Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3981E926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSORA - KEYLA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO, PELA CONVOCADA(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE DO MUNICÍPIO

KEYLA MESSIAS DE SIQUEIRA - CLASSIFICAÇÃO 29º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

KEYLA MESSIAS DE SIQUEIRA
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D244F536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 036/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para vagas de funcionários exonerados, pelos AUTOS Nº 0046184.32.2019.8.16.0000, do TJ-PR, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação, para suprir vaga de funcionária exonerada por aposentadoria na Secretaria de Saúde, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO

RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE DO MUNICÍPIO

LIVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES - CLASSIFICAÇÃO - 36º

DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE – CLASSIFICAÇÃO – 37º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRISDAIANE RODRIGUES – CLASSIFICAÇÃO – 20º

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2841831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 415/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** a Sra. **CRISDAIANE RODRIGUES,** RG 13.022.615-9, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 10 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F371EFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental – 20 horas semanal**,** a Sra. **LIVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES,** RG 9.180.770-0, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 10 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B39B2978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental – 20 horas semanal**,** a Sra. **DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE,** RG 6.516.863-4, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 10 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:566461EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 79/2019

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e revisão de 14 relógios ponto da Marca ControlID.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **D. F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA,** que indicou o valor total de R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 10 de outubro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:64D6917F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 36/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e revisão de 14 relógios ponto da Marca ControlID.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: D. F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA
Valor Total: R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).
Período de vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 10 de outubro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4D7B80D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 194/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 79/2019 – Dispensa de Licitação nº 08/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa para serviços de manutenção e revisão de 14 relógios ponto da Marca ControlID;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 79/2019 o servidor Luciano Dias, o qual exerce a função de Diretor da Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:09064031

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Súmula: Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista;
Considerando a necessidade de regulamentar a praxe do horário de funcionamento do Poder Legislativo.
RESOLVE:

Art. 1º: As dependências da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, estarão abertas das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, à exceção dos dias considerados como feriados, bem como seus recessos, que serão devidamente informados através de Decreto que será afixado em local acessível, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

§1º- O acesso às dependências da Câmara, em horário diferenciado daqueles constantes no artigo anterior, dependerá de prévia solicitação por escrito ao Presidente da Mesa Diretora, indicando a finalidade, que designará servidor para abrir as dependências e realizar acompanhamento.

§2º- No dia de sessão, que é realizada as segundas feiras as 20:00 horas, a Câmara estará aberta a partir de 30:00 minutos que antecederem à realização da mesma, até o término da referida sessão.

§3º- Os Servidores que trabalharem nas sessões da Câmara, bem como além do horário de expediente, compensarão as horas através de um banco de horas.

Art. 2º: Os servidores têm horários diferenciados de trabalho sendo da seguinte forma:

Advogado: segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Auxiliar de Serviços Gerais: segunda a sexta feira, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Contador: Segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Secretário Legislativo: Segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e durante as sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Único. O horário estabelecido poderá sofrer alterações desde que comunicado previamente ao Presidente e autorizado pelo mesmo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:530FD4C5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Paula Cristina Dias Ramos, nomeada pela Portaria nº 04/2011 de 26 de setembro de 2011 ao cargo de Contador, 15 (quinze) dias de férias adquiridas no período de 26/09/2017 a 25/09/2018, para serem usufruídas de 14/10/2019 a 28/10/2019, sendo que 1/3 de férias já foram pagos nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:A17B2F9B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 88/2019 - RESULTADO RECURSOS

EDITAL nº 88/2019
(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, por meio de sua Comissão Fiscalizadora nomeada nos termos da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019, com amparo no Edital nº 72/2019, diante dos recursos ao edital de homologação publicado nos termos do Edital nº 83/2019, **FAZ SABER** que:

I – Foram julgados os recursos das candidatas conforme segue abaixo, interpostos contra a decisão de indeferimento das inscrições na listagem de afrodescendentes:

Insc	Nome	Resultado recurso	Motivo
53316	Abenice Veloso dos Santos	INDEFERIDO	No ato de inscrição não observou o contido no item 5.15.2.1 – ausência de declaração e foto em desconformidade com a exigência.
52745	Daiane Elizabete de Oliveira Roque	INDEFERIDO	No ato de inscrição não observou o contido no item 5.15.2.1 – foto em desconformidade com a exigência.
52732	Elizabete de Oliveira Roque	INDEFERIDO	No ato de inscrição não observou o contido no item 5.15.2.1 – foto em desconformidade com a exigência.
48797	Leonil Vieira Martins Pires	INDEFERIDO	No ato de inscrição não observou o contido no item 5.15.2.1 – foto em desconformidade com a exigência.

II – As candidatas acima permanecem com suas inscrições homologadas para a ampla concorrência.

Publique-se.

São José da Boa Vista-PR; 10 de outubro de 2019.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Fiscalizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:CBA96EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 087/2019 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 087/2019
DATA: 08 de outubro de 2019.

SÚMULA: Prorroga prazo de validade de concurso público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 14, da Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do concurso público municipal homologado pelo Edital 012/2017 de 06 de outubro de 2017 por um período adicional de 02 (dois) anos consecutivos .
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C08EDF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019 - DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019 DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: S.M. Schneider
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 03/2019.
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de outubro de 2020.

São José das Palmeiras, 10 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D7249344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **MOTIVA TREINAMENTO LTDA**, localizada na Rua 15 de Novembro, 426 - centro – São Miguel do Oeste - SC, inscrita sob o CNPJ de n.º 13.578.407/0001-42, para a contratação de empresa para realização de palestra a ser executado através da Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR

São José das Palmeiras, 04 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:83ECFF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa para realização de palestra a ser executado através da Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: MOTIVA TREINAMENTO LTDA**
Endereço: Rua 15 de Novembro, 426 - centro
Cidade: São Miguel do Oeste - SC
CNPJ/MF: 13.578.407/0001-42
Preço: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Prazo: Os serviços serão prestados no dia 16/10/2019, com inicio as 19:30 horas, sendo que a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato**.**

São José das Palmeiras, 04 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:50D513B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 011/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa para realização de palestra a ser executado através da Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR
A empresa vencedora foi: **MOTIVA TREINAMENTO LTDA**, com o valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 07 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7FC9AFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 076/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra a ser executado através da Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MOTIVA TREINAMENTO LTDA
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) até término do contrato .
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 07 de dezembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 07 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F9A9BD40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA - EDITAL Nº 003/2019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Errata;
Edital n° 003/2019
Onde se lê:
Posse: 07/01/2020
Se lê:
Posse: 03/01/2020

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:EBD130A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 18/2019.

DATA : 10 de Outubro de 2019.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação, Tomada de Preços, para Contratação de Instituição ou Entidade para realização do Concurso Público.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 004/2019, de Tomada de Preços Nº 001/2019, para contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o Ministério da Educação, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente a instituição pública de ensino superior, ou ainda instituição privada, nos termos do que preceitua a Lei Municipal Nº 731/2013, para a realização, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público Nº 001/2019, e encaminhamento do Processo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para provimento de cargos efetivos para diversas funções, atendendo as formalidades legais e despacho para o Presidente da Câmara Municipal a fim de dar continuidade no Processo Licitatório de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações, que regem o processo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Da Câmara Municipal

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI	***JOVINO BATISTA DE PÁDUA***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
FRANCISCO COELHO PRATES	***RENATO BRAVO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:0D14D4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 093/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 25 de outubro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min para aquisição de Equipamento Rodoviário – 01 Plataforma Auto Socorro. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:8A52C0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 094/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 25 de outubro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de Conjunto de uniformes escolares, kits de mochila e estojo e tênis. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:80CFB64A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 095/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 25 de outubro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 15h45min, visando à aquisição de kits escolares compostos por cadernos e agenda personalizados e materiais de expediente para uso dos alunos do ensino fundamental do Município de São Pedro do Iguaçu/PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:F177775B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 168/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de herbicidas e óleo mineral para controle de ervas daninhas.
FAVORECIDO: COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
VALOR: R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 1008 à 1011/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 044/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:CD0EB7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 169/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de Livros de Literatura Infantil com 407 volumes para suprir a necessidade de aprendizagem dos alunos das Escolas Municipais.
FAVORECIDO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
VALOR: R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 1014/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 045/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:2C0E5565

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 177, DE 10 DE OUTUBRO 2019

PORTARIA Nº. 177, de 10 de outubro 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Elisângela Tertuliano da Silva, para responder pela função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil, Pequeno Polegar, do Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto e da Escola Rural Municipal São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F57CBCDF

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 157, de 10 de outubro de 2019.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE com vistas à expansão industrial no Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE, com vistas ao desenvolvimento industrial do Município de São Pedro do Iguaçu, o qual, conforme disposto no Art. 17 da Lei Municipal nº 706, de 23 de novembro de 2012, será composto pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Valdir Lopes Maestre - Titular;
Nilson Delgado de Oliveira – Suplente;
II – Secretaria Municipal de Finanças:
Aldoir Zampiva – Titular;
Lucas Bazotti – Suplente;

III – Secretaria Municipal de Administração:
Matheus Henrique Anderle – Titular;
Rodrigo Kolling – Suplente;
IV – Comércio Local:
Odir Rossetto - Titular;
Renato Lazzari – Suplente;
V – Membro do Poder Legislativo:
Laurise Maria Passarini Kajiyama - Titular
Laysa Delize Araldi Custódio– Suplente.
Art. 2º A presidência do conselho será exercida pelo titular representante da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, conforme disposto no parágrafo único do Art. 17 da Lei nº 706/2012.
Art. 3º O Conselho composto por este Decreto constitui um órgão consultivo e deverá atender às disposições da Lei Municipal nº 706 de 23 de novembro de 2012, analisando e emitindo parecer sobre os pedidos de incentivos às empresas instaladas, ou, que pretendam se instalar no Município de São Pedro do Iguaçu.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 091, de 11 de julho de 2017.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:67D440DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 46/2018 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 46/2018 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018, *que entre si celebram:*

LOCADOR: LUIZ SAMUEL CASTRO DE PAULA, pessoa física, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 8.144.992-9 e do CPF nº. 040.274.369-54, residente e domiciliado no município de Sapoema-Pr. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Em Exercício Conforme Decreto nº 137/2019, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG Nº 4.985.239-8 CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Neste ato determinado como **LOCATÁRIO.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Locação de Imóvel para a Secretaria de Saúde, para Instalação da Base do SAMU no Município de Sapopema – Pr, e Departamento de Compras.** Porém, atendendo pedido do Departamento Jurídico em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Motivo da Rescisão se dá por conta que a Base do SAMU e o Setor de Compras mudaram para um imóvel pertencente ao município. Assim verifica-se no caso em apresso que não tem mais necessidade a manutenção do contrato, até mesmo para economia do Município. Sendo que a Rescisão está plenamente prevista na Cláusula Quarta do referido contrato.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4C311CA9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 157/2019

DECRETO Nº 157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E
Art. 1º - Determinar que o ponto facultativo de 28 de outubro, dia do Funcionário Público, seja "excepcionalmente" antecipado para dia 14/10/2019, coincidindo com o recesso no calendário escolar, retorno aos trabalhos no dia 15/10/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E81F4496

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2019

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do Recurso Incentivo VI.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 10/10/2019.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2019 do Recurso Estadual Incentivo Família Paranaense VI.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 10 de Outubro de 2019

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:18B675F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2218/2019

SÚMULA. INSTITUI A COMISSÃO DE RESPONSÁVEIS PELA INSERÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe os dispositivos da LRF – LC Nº 101/00, Lei nº 12.557/2011 e o contido IN Nº 89/2013 –TCE/PR e com base nos Príncipios da Legalidade e Publicidade (CF, art. 5º, II e 37);

D E C R E T A

Art. 1º. – Serão responsáveis pela inserção e manutenção de dados junto ao Portal da Transparência, com vista a gerir e manter atualizado de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis os seguintes servidores:

Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro, portadora do RG nº 123681649/SSP/PR e do CPF nº 082.843.029-26 – Licitações e Contratos;

Luciana Aparecida Veiga, contadora, portadora do RG nº 25.986.297-6/SSP/SP e do CPF nº 247.196.158-48 – Demonstrativos Contábeis, Orçamentários e Financeiros;

Thiago Paulino dos Santos, contador, portador do RG nº 40.649.323-6/SSP/SP e do CPF nº 357.908.298-13 - Transferências Voluntárias, Audiências Públicas , Informações Orçamentárias, Lei Escrita PPA, LDO e LOA;

Viviane Teixeira da Silva, chefe de divisão pessoal de inativos e pensionistas, portadora do RG nº 8.887.681-4/SSP/PR e do CPF nº 050.242.059-60 – Leis, Atos Oficiais e Planos Municipais;

Adriane Benatto Ferraz Fernandes, escriturário, portador do RG nº 7.143.885-6/SSP/PR e do CPF nº 033.583.379-95 – Concursos Púbicos, Testes Seletivos e Estágios;

Adilson Rodrigues, diretor do departamento de recursos humanos, portador do RG nº 5.157.021-9/SSP/SP e do CPF nº 906.240.509-63 – Folha de Pagamento, Atos de Pessoal

Art. 2º. – Caberá a aludida comissão responder pela obtenção, inserção e manutenção de dados junto ao Portal da Transparência, com vistas a gerir e manter atualizado de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;
§1º- Os responsáveis responderão administrativamente pelos dados inseridos, bem como pela omissão de dados necessários;
§2º- Ficam autorizados aos responsáveis de cada Secretaria a notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazo para sanar e regularizar, sob as penas da Lei.

Art. 3º. – Os serviços prestados em decorrência deste decreto, não acarretarão qualquer ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art.. 4º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1865/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86B075D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 150, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2894/2019 de 08/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.04.000.0000.0.000. Administração
10.070.04.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.04.334.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do consumidor
10.070.04.3342.0014.2.088. Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
384 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV.DE TERC. – PESSOA JURIDICA 45.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços do Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
453 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 50.000,00
Total Suplementação: 95.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:961E0DC9

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2019 – PMS PROCESSO N.º 013/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ID N.º 83513

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA, com sede comercial estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva n.º 830, Sala 803, Gleba Fazenda Palhano/PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.198.177/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Gleiton Luiz de Lima, portador do RG n.º 4.036.140-5, inscrito no CPF/MF n.º 655.361.509-87.

OBJETO: Palestrante Gleiton Luiz de Lima, para fornecer aos servidores do Departamento de Educação uma palestra motivacional com duração de 60 minutos a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019.

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2019.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Sertanópolis, 09 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:104877BA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 223, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 308, III da Lei Municipal n.º 2.029/2012,

DECLARA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: **CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES,** RG: 4.036.551-6, CPF: 661.243.449-04; **LEONILDA APARECIDA DA SILVA,** RG: 5.300.645-0, CPF: 971.311.219-91; e **LUIS ROBERTO REIS,** RG: 3.741.354-2, CPF: 539.193.009-04, para comporem a comissão processante, sendo presidida pela primeira, que terá como escopo a apuração de reiteradas ausências ao serviço durante o expediente prevista no artigo 274, inciso I e, ainda, incontinência de conduta decorrente do cometimento da vedação prevista no artigo 274, inciso XV, ambos da Lei Municipal n.º 2029/2012, pelo servidor **SIDNEY APARECIDO MARQUES**, conforme memorando do Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, datado de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º - O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal n.º 2.029/2012, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:493A7DC1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 59/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de novembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 59/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de Móveis, Eletrodoméstico e Eletrônicos para a utilização do Conselho Tutelar do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 10 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DAACB271

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Convocação de Candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL
03	BRUNO LINO SALVIANO	82,356

O candidato aprovado deverá se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente.

A falta de qualquer um dos documentos acima citados, implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do telefone (43) 3232-1104, das 13:00 às 17:00 horas.

Sertanópolis, 10 de Outubro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7872AAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1014/2019 - DE 10/10/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 10 de outubro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D09DE449

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"., à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	42.953,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D40253BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2019

CONTRATO: 161/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 46/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 42.953,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 10 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A27E7121

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP	121.543,37

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9F505A06

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019

CONTRATADA	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
CNPJ	02.394.264/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.7/2019
VALOR	121.543,37 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA	10 de outubro de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:25A8DB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

Processo de Dispensa de Licitação 17/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: IVT – Irati Viagens & Turismo.
CNPJ.: 04.211.917/0001-96.
Valor: R$5.153,40.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 10 de outubro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:7A1BAF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE SOLO**.

CONTRATADA: SOPKO TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 473, Sala Frente - Centro - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 34.737.402/0001-95.
.

VALOR TOTAL: R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0843586A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES), PARA ENCONTROS, EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 24/10/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 11 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC9DB5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS EM PRAÇAS ESPORTIVAS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 24/10/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 11 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0E88C052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº82/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530- Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.343,11 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e onze centavos).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**82/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). VALDECIR MEZADRI 06109916986,** Valor de **R$ 4.343,11 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e onze centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:055FF7D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 17/18
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAMELA DAIANE BILIBIO 09826864986, pessoa FÍSICA, inscrita no CNPJ 31.489.017/0001-88 situada na Rua João Ribeiro de Macedo, n.º _180, Bairro Centro, Cidade Teixeira Soares, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de **EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR,** conforme **INEXIGIBILIDADE N° 17/18**, até o dia **07 de outubro de 2020**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.**

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3B4BE21D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 18/18
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADARAFAEL SANTOS 08058942928, inscrita no CNPJ N°24.186.276/0001-74, com sede a Rua Vereador Teófilo Dessanoski, nº 90 – Bairro Vila Nova - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de **OFICINEIRO DE VIOLÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR,** conforme **INEXIGIBILIDADE N° 18/18**, até o dia **31 de dezembro de 2019**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.**

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E5933627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 20/18
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADARAFAEL SANTOS 08058942928, inscrita no CNPJ N°24.186.276/0001-74, com sede a Rua Vereador Teófilo Dessanoski, nº 90 – Bairro Vila Nova - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de **ENTREVISTADOR SOCIAL DE VIOLÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR,** conforme **INEXIGIBILIDADE N° 20/18**, até o dia **31 de dezembro de 2019**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.**

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3CA33C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 21/18
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de OFICINEIRO ARTESANATO EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MARIZA PANASSOLO NEVES 70218145934, inscrita no CNPJ Nº 31.437.953/0001-45, com sede a Rua Antonio Acordi, nº 06 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de **EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR,** conforme **INEXIGIBILIDADE N° 21/18**, até o dia **07 de outubro de 2020**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.**

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6910CBAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 22/18
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MARGARETE APARECIDA DE CASTRO 79394981934, inscrita no CNPJ nº 17.543.853/0001-72, com sede a Rua José Afonso Preuss, nº 307 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de **EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR,** conforme **INEXIGIBILIDADE N° 22/18**, até o dia **07 de outubro de 2020**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.**

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B20F0042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 23/18
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: NEILDO TOTTI CAMARGO 04294153970, inscrita no CNPJ Nº 19.301.123/0001/90, com sede a Rua João Baptista Gubert, nº 187, Bairro Jardim Pernambuco – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de **OFICINEIRO DE MUAY THAY PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR,** conforme **INEXIGIBILIDADE N° 23/18**, até o dia **07 de outubro de 2020**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.**

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7B428C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 08/18.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DOS CONTRATOS DE REPASSE OGU Nº 845324/2017 – OPERAÇÃO 1039241-10; E OGU Nº 845341/2017 – OPERAÇÃO 1039239-79 DO PROGRAMA

PLANEJAMENTO URBANO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE TEIXEIRA SOARE**.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na cidade de Irati, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.345.893/0001-6.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 85/2018, em 120 (cento e vinte dias), até o dia 04 de fevereiro de 2020, conforme Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018, lote 01**.

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8D60D859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 08/18.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DOS CONTRATOS DE REPASSE OGU Nº 845324/2017 – OPERAÇÃO 1039241-10; E OGU Nº 845341/2017 – OPERAÇÃO 1039239-79 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE TEIXEIRA SOARE**.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na cidade de Irati, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.345.893/0001-6.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 86/2018, em 120 (cento e vinte dias), até o dia 04 de fevereiro de 2020, conforme Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018, lote 02**.

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:18A6EE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/19

O Município de Teixeira Soares – PR, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação modalidade Tomada de Preços nº 14/19 que tem como objeto o ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ VIANA, por motivo que o Município, através do Setor de Engenharia, obteve orçamentos mais vantajosos, assim sendo, está sendo refeito o projeto com aumento da meta física, em breve será lançado novo edital.

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F6BDEECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.879, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR IMÓVEL.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, por meio do instituto de compra e venda, um terreno rural localizado no lugar denominado Boa Vista, neste município e comarca, com a área de 1,00 (um) alqueire paulista, ou seja, 2,42 hectares, com as seguintes divisas e metragens: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice – M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51ºW, de coordenadas N 7.191.299,378m, e E 553.274,227m; deste segue confrontando com a propriedade da FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, MATRÍCULA: 5.353, com azimute de 113º53'34'' por uma distância de 101,99m até o vértice –M-0002, de coordenadas N 7.191.258,070m e E 553.367,474m; deste segue confrontando com a propriedade da ÁREA II, com azimute de 198º15'43'' por uma distância de 200,18m até o vértice –M-0004, de coordenadas N 7.191.367,976m e E 553.304,747m; deste segue confrontando com a propriedade da ÁREA II, com azimute de 290º10'11'' por uma distância de 116,95m até o vértice –M-0004, de coordenadas N 7.191.108,300m e E 553.194,971m; deste segue confrontando com a propriedade da FAIXA DE DOMÍNIO DA PR – 438, com azimute de 15º12'41'' por uma distância de 53,02m até o vértice –M-0005, de coordenadas N 7.191.159,459m e E 553.208,881m; deste confrontando com a propriedade da FAIXA DE DOMÍNIO DA PR – 438, com azimute 7.191.217,967m E e 553.227,183m; deste segue confrontando com a propriedade da FAIXA DE DOMÍNIO DA PR – 438, com azimute de 17º26'46'' por uma distância de 61,19m até o vértice –M-0007, de coordenadas N 7.191.276,339m e E 553.245,527m; deste segue confrontando com a propriedade da FAIXA DE DOMÍNIO DA PR – 438, com azimute 51º14'41'' por uma distância de 38,80m até o vértice –M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 631,43m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", conforme Memorial Descritivo firmado por Júlio Eduardo Kelte – Engenheiro Florestal CREA-PR nº 132.241/TD, imóvel esse a ser desmembrado do terreno principal, com a área total de 9,68 hectares, ou sejam, 4,00 alqueires paulistas, pertencente a EVALDO SCHIMANSKI MARTINS, RG nº 1.081.225-SSP/PR e CPF nº 213.167.409-00 e sua esposa DILETA FRANCISCA MARTINS, RG nº 1.380.491-SSP/PR e CPF nº 761.553.409-78, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob n 1, da Matrícula nº 2.208.
Art. 2º O terreno será utilizado para loteamento e implantação de um Parque Industrial, mediante a abertura de vias de acesso, construções de rede de energia elétrica, de água tratada e construções de barracões.
Art. 3º O preço do imóvel será de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com pagamento à vista, de uma só vez, no ato da assinatura da escritura pública em favor do município.
Parágrafo único. O valor constante no "*caput*" deste artigo é aquele constante no "Laudo de Avaliação de imóvel rural", que fica fazendo parte integrante da presente lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado ao pagamento das custas e demais emolumentos relativos à lavratura da escritura de compra e venda ou qualquer outra que se fizer lavrar relativamente aos atos de transferência do título de propriedade para o município.
Art. 5º As despesas relativas à compra do imóvel constante do artigo 1º desta lei e de transferência do título de propriedade, serão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1075 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
01226-00610-4590.61.0000 – Aquisição de Imóveis..... R$800.000,00

Art. 6º Após o registro do título de propriedade do imóvel objeto da presente lei no competente Cartório de Registro de Imóveis, o município o constituirá em loteamento urbano, com a finalidade de instalação futura de um Parque Industrial.

Art. 7º A área suburbana descrita no artigo 1º da presente lei, fica transformada em área urbana para todos os efeitos.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:D846E894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 010/2019

Processo nº. 010/2019

Favorecido: P. H. NUNHEZ & CIA LTDA

Trata o presente processo de Aquisição de 01 Microfone sem Auricular, 01 Microfne de Mãosem Fio e 01 Pedetal para Microfone, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 010/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 10 de outubro de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **P. H. NUNHEZ & CIA LTDA**

Terra Boa – PR, 10 de outubro de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 010/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Aquisição de Equipamentos, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 10 de outubro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:861D6664

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 012/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 012/2019

Favorecido: SERGIO FERREIRA DE MEIRELES JUNIOR 08824600999

Trata o presente processo de Aquisição de 02 Câmeras com seus Acessórios para Reestruturação do Sistema de Segurança da Sala de Sessões, com o empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 012/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 10 de outubro de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **SERGIO FERREIRA DE MEIRELES JUNIOR 08824600999**

Terra Boa – PR, 10 de outubro de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 012/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Aquisição de Equipamentos, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 10 de outubro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:764623B7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de climatizadores para o Ginásio de Esportes Arnaldo Gonçalves Zampieri.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 22 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/10/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:959264C4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de sondagem, ensaio de CBR e ensaio de percolação para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 29 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/10/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EEDADE6E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 123/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 123/2019

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação do Estádio Municipal Antônio Hurtado e Praça Luiz Peraro do Distrito de Malu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PAULO ROBERTO ZANCAN - ME.	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6
R$ 88.890,20(oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)	

Terra Boa, 10 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D69FC688

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 405/2019 - PREGÃO N° 123/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 405/2019

REF: Pregão n° 123/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO ZANCAN - ME., CNPJ nº 17.530.507/0001-50, com sede RUA AMAZONAS, 216, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO ZANCAN, CPF: 007.490.589-94, carteira de Identidade nº 7.408.875-9, residente e domiciliado a RUA AMAZONAS, nº 216, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação do Estádio Municipal Antônio Hurtado e Praça Luiz Peraro do Distrito de Malu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 88.890,20 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/10/2019, com vencimento até 10/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:23961432

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2017

CONTRATADA: **J. KUSS & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 31/12/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7D37A3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.551.767-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 395, classe/nível C-6, **aposentadoria por idade**, com

proventos mensais e proporcionais a 6805/10950 avos, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, § 1º, inc. III, "b", da Constituição Federal, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.250,35, conforme apurado no demonstrativo de cálculo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:20A76860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **NILCE FERREIRA DA ROCHA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.653.893-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 111, classe/nível C-17, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.321,80, conforme apurado no demonstrativo de cálculo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D8A01D13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3314, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.847.075-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 1746, classe/nível C-13, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.144,99, conforme apurado no demonstrativo de cálculo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:63B74983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SÚMULA – Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense VI do Governo Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo do Governo do Estadual - **Incentivo VI Família Paranaense**.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 10 de outubro de 2019.

ANDREA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:A043F4DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10 /2019

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: Consorcio Intermunicipal de Assistência Sócio Assistencial CASA LAR do Município de Tomazina no Conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina – Pr

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Tomazina - Pr, 10 de Outubro de 2019.

ANDREIA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:28BB35E3

PODER EXECUTIVO
EDITAL 01– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2019

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o art. 252, V e §1º, ambos da Lei Municipal n.º 012/1997;
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 012/1997.

Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo **Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais do seguinte cargo público: Operário**, com lotação na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Tomazina.

1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial de até 12 meses, a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado a qualquer tempo ou prorrogado, a critério do Município de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.

1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3 Este PSS consistirá em pontuação através de experiência profissional na área, utilizando o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional como requisito para contagem de ponstução, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

2 – Cronograma

2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	**Das 08:30 horas de 21/10/2019 às 16:00 horas de 25/10/2019.**
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	Dia 30/10/2019, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	Das 08:00 horas do dia 31/10/2019 às 16:00 horas do dia 01/11/2019.
Classificação final	Em data a ser divulgada.

– QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

Sigla – CR: Cadastro de Reserva.

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Operário	03 vagas + CR. Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	40 horas	R$ 1.107,69 (hum mil, cento e sete reais e sessenta e nove centavos).

- Atribuições dos cargos, previstas na Lei 394/2015 constantes do Anexo IV deste Edital.

- Cadastro e Inscrição

Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.

A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.

Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2019 preenchê-lo com as informações requeridas, anexar cópia da carteira de trabalho com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, com os quais pretende pontuar no certame, documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF, e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.

Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tomazina.pr.gov.br/ durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso

Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
Acessar o site http://tomazina.pr.gov.br/.
Clicar no botão "Concursos".
Clicar no botão "Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2019".
Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.
Preencher o arquivo com as informações requeridas.
Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2019 devidamente preenchido, os títulos com os quais pretende pontuar no certame, e documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.
Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2019@gmail.com, com o seguinte assunto: "TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – e o nome do cargo pretendido".
É dever única a exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.
Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.
Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail psstomazina2019@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.
Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2019.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

5 **Critérios de Classificação**

5.1 Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

Cargo	Requisitos mínimos
Operário	Ser alfabetizado.

5.3 A avaliação dos documentos apresentados será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

6 – Dos Recursos:

6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.

6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2019@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.

6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

7 - Das Condições de Execução:

7.1 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.

7.2 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 – Apresentar idade mais avançada.

7.2.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

8 – Das Admissões:

8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.

8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

Uma foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Cópia autenticada do Certificado ou Diploma, ou apresentação do original, juntamente com cópia simples;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);

9 – **Das Disposições Finais:**

9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2019, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.

9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.

9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores contratados será determinado oportunamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

9.5 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.

9.6 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

9.7 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos
Anexo II –Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos
Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Atribuições dos cargos

Tomazina, 10 de outubro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I

ITENS	PONTOS
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	05 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).

OBSERVAÇÕES
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.
O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.
A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.
Da Apresentação dos Títulos:
- Nas inscrições via internet, serão aceitos única e exclusivamente títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas.
- Nas inscrições pessoais, serão aceitos títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas ou em fotocópia simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição).
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.
- A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.
- A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º
Nome completo:
RG:
CPF:
Nome completo da mãe:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:
n.º: Apto.:
Bairro:
Cidade:
Celular:
Telefone residencial:
Telefone para contato:
E-mail:
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2019, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, _____ /_____ / 2019.

_____
Assinatura do candidato

NOME DO CANDIDATO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu …....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.
A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV

OPERÁRIO.

Atribuições: executar serviços braçais pesados em todas as áreas de atuação do Município, limpar ruas e logradouros, fazer coleta de lixo na cidade e zona rural, bem como executar, sob supervisão, tarefas que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, em todas as áreas de atuação administrativa municipal, ainda que temporárias.

Escolaridade exigida: Alfabetizado.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E216D864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Aquisição de produtos de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 04/10/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 33/2019, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor do licitante a empresa Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31; ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.489.341/0001-26; BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ Nº 24.293.119/0001-68, no valor total de R$ 163.905,30 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinco reais e trinta centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 10 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 97/2019

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 33/2019
Objeto : Aquisição de produtos de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 74.203,70 (setenta e quatro mil e duzentos e três reais e setenta centavos).
Vigência: 10/10/2020

Tomazina, 10 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 98/2019

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial Nº: 33/2019
Objeto : Aquisição de produtos de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 70.842,00 (setenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 10/10/2020

Tomazina, 10 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 99/2019

Contratado: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ Nº 24.293.119/0001-68
Pregão Presencial Nº: 33/2019
Objeto : Aquisição de produtos de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 18.859,60 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 10/10/2020

Tomazina, 10 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:464B89C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para realizar capacitação para servidores municipais e famílias envolvidas no programa família acolhedora, programa este inerente a política de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
JULIA RICHARDI 10155620940 – CNPJ nº 24.906.451/0001-50.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/10/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3612CAA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 45/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50

LOTE 01 – CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	550	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS	122,45	67.347,50

Valor total estimado do fornecedor: R$ 67.347,50 (Sessenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7B07BCCD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 44/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PEREIRA & ALBERTON LTDA – CNPJ nº 09.646.631/0001-57

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Lavagem de Motoniveladora	263,33	15.799,80
2	60	Unid.	Lavagem de Retroescavadeira e Pá-Carregadeira	207,00	12.420,00
3	50	Unid.	Lavagem de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica	395,46	19.773,00
4	200	Unid.	Lavagem de Caminhões	113,33	22.666,00
5	250	Unid.	Lavagem de Ônibus e Micro Ônibus	90,16	22.540,00
6	300	Unid.	Lavagem de veículos leves (passeio, utilitário, van e ambulância)	36,93	11.079,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 104.277,80 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6D2955F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 345/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Nomear o senhor Wagnner Conrado, inscrito no CPF/MF sob n. 112.850.479-07 e RG n. 0915421-MT, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:7FA8B5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: - Nomear para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Básica, da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, a senhora Maria Angelita Corrêa Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n. 860.330.939-68 e RG n. 6135121-3/SSP-PR.
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de outubro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:250A934E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 183/2019

Contrato Administrativo nº 340/2019 – Pregão Presencial N° 183/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.083.816/0001-45, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 251, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual destinados à divulgação de informações oficiais do município de Turvo (PR) – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 10/10/2019 e término em 09/10/2020 – **Valor global:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A1CEF61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de ambulância tipo A.

Cadastro das Propostas: Até às 10h00min de 23 de outubro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 23 de outubro de 2019

Início da Sessão: 23 de outubro de 2019 às 10h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6F1207B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa: SANTOS PEREGO E NUNES DA CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 23.915.126/0001-91, para patrocinar e defender causa judicial e administrativa de interesse do município de Turvo perante a Fundação Nacional de Saude - FUNASA, contra ato de cancelamento do Convênio nº. 2159/2017,

pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:312BFBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, através do Memorando Nº 158/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/10/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: SANTOS PEREGO E NUNES DA CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 23.915.126/0001-91.

Objeto: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa SANTOS PEREGO E NUNES DA CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 23.915.126/0001-91, para patrocinar e defender causa judicial e administrativa de interesse do município de Turvo perante a Fundação Nacional de Saude - FUNASA, contra ato de cancelamento do Convênio nº. 2159/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: O Município de Turvo-PR possuía um Convênio firmado com a FUNASA, cujo objeto contempla "implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais", que se encontra em processo de cancelamento, conforme documentos anexos ao processo administrativo que deu origem à presente inexigibilidade. O objeto do convênio é de extrema importância para a sociedade turvense, isto porque o convênio subsidiaria o Sistema de Abastecimento de água que abasteceria seis comunidades rurais, atendendo cerca de 320 pessoas. Para tanto, é notável a necessidade da contratação de serviços especializados para a defesa do Município. Sendo Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 10 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6C6BF193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 102/2019 REFERENTE AO PREGÃO 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICONº 005/2019
CONTRATO/TERMO: 102/2019

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDO VALE DO IGUAÇU CISVALI e **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA** CNPJ: 05.047.599/0001-32.
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a futura aquisição de materiais de expediente e materiais gráficos. VALOR TOTAL: R$ **16.772,79** (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/10/2019 DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 09/10/2020 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.01.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.16.00.00.00.1001 – Manutenção do Setor Administrativo– Material Consumo – Material de Expediente.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR

União da Vitória,10 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3CCCC4C7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 103/2019 REFERENTE AO PREGÃO 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
CONTRATO: 103/2019

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDO VALE DO IGUAÇU CISVALI e **CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA**
EI RELI.
CNPJ: 10.839.899/0001-94
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a futura aquisição de materiais de expediente e materiais gráficos. VALOR TOTAL: R$ **2.120,10** (dois mil cento e vinte reais e dez centavos). DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/10/2019 DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 09/10/2020 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.16.00.00.00.1001 – Manutenção do Setor Administrativo– Material Consumo – Material de Expediente.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR

União da Vitória,10 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:96D949F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 310/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, PONTO FACULTATIVO conforme Lei Municipal nº 4272/2013 e alterações, fica instituído em comemoração a esta data, **RECESSO** no dia **28 DE OUTUBRO DE 2019** para os Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta**, sem prejuízo aos serviços essenciais.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6F32324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 - PROCESSO Nº 162/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2019, que tem por objeto o ***Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Stang & Stang Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0021-17, com o Valor Global de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Stang & Stang Ltda - Valor Global de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais). Termo de Contrato nº 280/2019 – Sequência nº 5508.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2019.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 10/10/2019 à 09/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 09 de outubro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:8EA4C152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - PROCESSO Nº 174/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 107/2019, que tem por objeto o ***Aquisição e instalação de Câmeras e Equipamentos de Monitoramento, destinados a Casa Abrigo do Município de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.049/0001-45, com o Valor Global de R$ 5.869,83 (Cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 de outubro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:79881ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – SRP - PROCESSO Nº 180/2019 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Aquisição parcelada, através de Registro de Preços de: 1) água mineral em garrafões de 20 litros, num total de 2.000 (dois mil) garrafões; 2) água mineral em garrafas de 1,5l, num total de 1.000 (mil) garrafas; 3) café torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de 500g, num total de 1000 (mil) pacotes, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DOS VALORES MÁXIMOS: O valor máximo da licitação atinge o montante de R$ 36.690,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa reais), sendo: Item n. º 1 – água mineral 20 litros: R$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos); Item n. º 2 – água mineral 1,5l: R$ 3,10

(três reais e dez centavos) e Item n. º 3 – café torrado moído – pacote 500g: R$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos);

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 29 de outubro de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br **– *links LICITAÇÃO e PORTAL TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 10 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F5AD0C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019 - PROCESSO Nº 181/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 627.188,40 (Seiscentos e vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 25/10/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **25/10/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **25/10/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 10 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2BED81D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2015 – PROCESSO 54/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*

CONTRATADO(S):
CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA - ME: Termo Aditivo n.º 0011/2019 (5509) ao Termo de Contrato n.° 87/2015 (2749), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais);
JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED -ME: Termo Aditivo n.º 0011/2019 (5510) ao Termo de Contrato n.° 89/2015 (2751), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total R$ 24.060,00 (Vinte e quatro mil e sessenta reais).
DO PRAZO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 01/10/2019 e a terminar em 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8841FF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5487) AO CONTRATO Nº 218/2018 (4814) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018 – PROCESSO Nº 133/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: MERCADO KOSERA LTDA – ME – CNPJ nº 68.794.478/0001-74.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 218/2018 (4814) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 24/09/2019 e a terminar em 23/11/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CBC042C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1615/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 107/2019 – Processo nº 174/2019
Objeto:	Aquisição e instalação de Câmeras e Equipamentos de Monitoramento, destinados a Casa Abrigo do Município de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Empresa:	Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 07.911.049/0001-45.
Vigência do Processo:	60 (sessenta) dias.
Fiscal do Processo:	- Liamar Aparecida da Silva.
Fiscal Substituto do Processo:	- Rodrigo Sviderski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:153EF48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1614/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 102/2019 – Processo nº 162/2019
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Stang & Stang, CNPJ/MF nº 08.033.253/0021-17.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 280/2019 (5508).
Vigência do(s) Contrato(s):	10/10/2019 à 09/10/2020
Fiscal do Contrato	- Clarito Nivardo Barbosa.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5A3B5AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 12/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas referente aos meses de janeiro/2019 a junho/2019 referente a Deliberação n°031/2017, Incentivo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR, repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme ATA Nº 13/2019.
Art. 2º Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 50% do repasse.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D66049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas referente aos meses de janeiro/2019 a junho/2019 conforme Deliberação n°055/2016, **Incentivo ao Programa Crescer em Família**, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços, repasse de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Art. 2º Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 50% do repasse.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:03DE75A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 14/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas referente aos meses de janeiro/2019 a junho/2019 conforme Deliberação n°054/2016, incentivo financeiro ao Programa Liberdade Cidadã destinado ao atendimento à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, repasse no valor de R$ 212.728,80 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte o oito reais e oitenta centavos).
Art. 2º Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 50% do repasse.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E741223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 15/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas referente aos meses de janeiro/2019 a junho/2019 conforme Deliberação n°062/2016, incentivo financeiro, com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, repasse no valor de R$ 61.582,50 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 50% do repasse.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D68F4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO/CORREÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA N. º 04/2019 - PROCESSO N. º 165/2019

Objeto: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e, devido Solicitação de Esclarecimento, torna público a indicação correta dos seguintes Modelo de Anexos: **No item 06.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica, alíneas "d", "e", "f" e "g" e no item 06.2.3. Quanto à Habilitação Jurídica, alíneas "b", "d", "g" e "h".**

Diante do exposto, esclarecem-se os questionamentos, corrigindo-se os equívocos acerca da indicação dos respectivos Anexos, mantendo-se inalterado as demais cláusulas do Edital, bem como a data de abertura e julgamento, a qual fica mantida para o dia 16/10/2019 às 14h00min, uma vez que a presente correção não afeta a formulação de propostas.

O inteiro teor do presente Esclarecimento ao Edital de Concorrência Pública n.º 04/2019 será disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de União da Vitória, *www.uniaodavitoria.pr.gov.br*, menu Portal da Transparência – Licitação, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 10 de outubro de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5F75AA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1616/2019

ESTABELECE NORMAS PARA A DESIGNAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RELACIONADOS COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Município de União da Vitória, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária municipal e da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN);

CONSIDERANDO a necessidade da padronização de procedimentos de fiscalização a serem observados nas ações fiscais desempenhadas pelos agentes fiscais da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 001/2019

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais
Art. 1º. O planejamento das ações fiscais e demais procedimentos relativos à fiscalização dos tributos municipais, será elaborado pela Diretoria de Tributação, no âmbito de sua respectiva competência, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.
§º 1º O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição das atividades fiscais e no estabelecimento de diretrizes orientadoras da fiscalização tributária municipal.
§ 2º As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de pesquisa e investigação.

Dos Procedimentos de Fiscalização
Art. 2º. Os procedimentos de fiscalização realizados junto aos sujeitos passivos terão o intuito de verificar o cumprimento das obrigações tributárias conforme previsto na legislação municipal.

Art. 3º. Para os fins do disposto no art. 2º desta Instrução Normativa, os procedimentos de fiscalização terão as seguintes espécies:
I. Procedimento Preliminar de Fiscalização (Ação Pedagógica);
II. Ação Fiscal (Punitiva).

Do Procedimento Preliminar de Fiscalização - Ação Pedagógica
Art. 4º. O Procedimento Preliminar de Fiscalização tem a finalidade de orientar o sujeito passivo no tocante ao cumprimento das suas obrigações tributárias, realizar cobranças diversas e obter informações ou elementos de interesse da administração tributária, inclusive para instrução processual, assim como para coletar informações e documentos de terceiros destinados a subsidiar procedimento de auditoria relativo a outro sujeito passivo.
§ 1º. A instauração do procedimento de que trata o art. 4º não suspenderá a espontaneidade do sujeito do passivo, podendo o mesmo, no curso da ação, realizar denúncia espontânea de infrações à legislação tributária, para fins de exclusão de responsabilidade por infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros e multa de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.
§ 2º. A ação fiscal pedagógica poderá ser realizada por telefone, por carta, por e-mail e pessoalmente junto ao sujeito passivo, por meio de procedimento fiscal de diligência ou por meio de Notificação Preliminar, nos termos dos artigos nº 344 e 345 da Lei Complementar nº 13, de 20 de setembro de 2013 (Código Tributário Municipal).
§ 3º. Na ação fiscal pedagógica não poderá haver lavratura de auto de infração, salvo quando for constatada sonegação ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço ao

procedimento**,** que poderá ser caracterizado pela não entrega de documentos solicitados.
§ 4º. Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, o responsável pela ação fiscal comunicará a ocorrência à chefia imediata para fins de conversão da diligência em procedimento de auditoria fiscal.
§ 5º. O disposto no § 3º deste artigo não impede que o responsável, no curso da diligência, realize levantamentos, faça intimação aos sujeitos passivos para apresentação de informações, livros, documentos, programas e arquivos magnéticos, assim como lavre termos de apreensão, quando estejam irregulares e façam prova de infração à legislação tributária.

Da Ação Fiscal Punitiva
Art. 5º. A ação fiscal punitiva tem por objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais, podendo resultar em constituição de crédito tributário com aplicação de multas punitivas, se for o caso.
§ 1º**.** A instauração de ação fiscal punitiva suspenderá o direito do sujeito passivo à exclusão da responsabilidade por infração, por meio de denúncia espontânea, relativamente aos tributos fiscalizados.
§ 2º. Qualquer lançamento tributário, no curso da ação fiscal punitiva, será realizado por meio de auto de infração.
§ 3º. A ação fiscal punitiva será sempre executada por meio de procedimento de auditoria fiscal, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Finanças.

Da Competência para Realização de Ações Fiscais e de Lançamento
Tributário
Art. 6º. A competência para realização dos procedimentos fiscais de diligência e de auditoria fiscal, relativos aos tributos municipais, bem como para o lançamento de crédito tributário, via auto de infração, é privativa dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais e dos Fiscais de Tributos, devidamente designados para este fim.

Da Ordem de Serviço
Art. 7º. A designação das ações fiscais punitivas previstas nesta instrução Normativa será realizada por meio de Ordem de Serviço – OS emitida pela Diretoria de Tributação.
Art. 8º. As Ordens de Serviço para realização de ações fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada agente fiscal.
§ 1º. O procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um agente fiscal, quando o volume ou a complexidade do trabalho a ser realizado, bem como dos documentos a serem examinados, assim o exijam.
§ 2º. A designação de mais de um agente fiscal para a realização de procedimento fiscal será feita por iniciativa da administração ou a pedido do agente fiscal designado inicialmente.
Art. 9º. As ações fiscais observarão o planejamento fiscal realizado por equipes designadas para este fim, o qual deverá ser previamente aprovado pela Diretoria de Tributação.

Da Notificação Preliminar
Art. 10. Verificando-se omissão não dolosa do pagamento de tributo, ou a qualquer infração da legislação tributária da qual possa resultar evasão de receita, será expedida contra o infrator notificação preliminar para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a situação.
Parágrafo único. Esgotado o prazo de que trata este artigo, sem que o infrator tenha regularizado a situação perante a repartição competente, lavrar-se-á o auto de infração.
Art. 11. A notificação preliminar será expedida pelo órgão que fiscaliza o tributo e conterá obrigatoriamente:
I - a qualificação do notificado;
II - a determinação da matéria tributável;
III - o valor do crédito tributário e o prazo para pagamento, quando for o caso;
IV - a irregularidade apurada e o prazo para sua regularização
IV - a assinatura do responsável por sua expedição e a indicação de seu nome, cargo ou função e o número de sua identificação funcional.
Parágrafo único. Prescinde de assinatura a notificação emitida por processo eletrônico.

Do Termo de Início de Ação Fiscal
Art. 12. A comunicação ao sujeito passivo do início de ação fiscal (punitiva) será feita por meio de Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF.
§ 1°. O TIAF também será utilizado para a solicitação da documentação inicial a ser examinada no procedimento fiscal.
§ 2°. O TIAF conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I. a denominação "Termo de Início de Ação Fiscal";
II. a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III. os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV. o tipo do procedimento fiscal a ser executado;
V. os tributos a serem fiscalizados;
VI. o período de competência a ser fiscalizado;
VII. o objetivo do procedimento fiscal;
VIII. a referência à Ordem de Serviço que designou a ação fiscal;
IX. o prazo para execução do procedimento fiscal;
X. o prazo para a entrega da documentação solicitada;
XI. a relação da documentação solicitada;
XII. a data da emissão;
XIII. o nome, a matrícula e a assinatura do(s) agente(s) fiscal(is) responsável(is) pela ação fiscal;
§ 3º. No TIAF devem ser especificados os documentos fiscos/contábeis que, de acordo com o objeto da fiscalização e a especificidade do fiscalizado, interessem para o levantamento a ser realizado.
§ 4º. Da lavratura do TIAF será dada ciência ao sujeito passivo, a qual poderá ocorrer por via postal com aviso de recebimento (AR), diretamente ou por meio eletrônico.
§ 5º. Para produzir efeitos, a notificação do TIAF por via postal independe do seu recebimento efetivo por parte do interessado, bastando que a correspondência seja entregue no endereço constante do cadastro fiscal.

Do Termo de Intimação
Art. 13. O Termo de Intimação – TI é o documento utilizado para intimar o sujeito passivo a apresentar ou exibir livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais e informações de interesse da Administração Tributária.
§ 1º. O TI deverá ser lavrado pelos agentes fiscais, no curso dos procedimentos de diligência e de auditoria fiscal, para solicitação de documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.
§ 2º**.** No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos TI's quantos forem necessários ao esclarecimento dos fatos verificados.
§ 3º. Da lavratura do TI será dada ciência ao sujeito passivo, a qual poderá ocorrer por via postal com aviso de recebimento (AR), diretamente ou por meio eletrônico.

Do Termo de Apreensão de Livros Fiscais e Documentos
Art. 14. Poderão ser apreendidos bens móveis, inclusive mercadorias existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, desde que constituam provas de infração da legislação tributária.
Parágrafo único. A apreensão pode compreender livros e documentos, quando constituam prova de fraude, simulação, adulteração ou falsificação.
Art. 15. A apreensão será objeto de lavratura de termo de apreensão, o qual conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I. a denominação "Termo de Apreensão";
II. a numeração seqüencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;
III. os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV. o tipo do procedimento fiscal executado;
V. os tributos fiscalizados;
VI. o período de competência fiscalizado;
VII. o objetivo do procedimento fiscal;
VIII. o motivo da apreensão;
IX. a relação da documentação apreendida;
X. a data e a hora da emissão;
XI. o nome, a matrícula e a assinatura do(s) agente(s) fiscal(is) responsável(is) pela ação fiscal;
XII. campo para ciência do sujeito passivo.

Da Constituição de Créditos Tributários

Art. 16. A formalização da constituição dos créditos tributários e suas modificações serão realizadas por meio de:
I. Auto de Infração (AI);
II. Notificação de Lançamento de Débito (NLD).
§ 1º. O Auto de Infração será utilizado para a realização de lançamentos tributários em que haja aplicação de penalidade (multa punitiva).
§ 2º. A Notificação de Lançamento de Débito é o ato pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da constituição de crédito tributário sem imposição de penalidade (multa punitiva).
§ 3º. O lançamento de crédito tributário, com ou sem aplicação de penalidade, independe da realização de procedimento fiscal externo.

Do Auto de Infração
Art. 17. Verificada a infração de dispositivo desta Lei ou regulamento, que importe ou não em evasão fiscal, lavrar-se-á o auto de infração correspondente, que deverá conter os seguintes requisitos:
I - o local, a data e a hora da lavratura;
II - o nome e o endereço do infrator, com o número da respectiva inscrição, quando houver;
III - a descrição clara e precisa do fato que constitui infração e se necessário, as circunstâncias pertinentes;
IV - a capitulação do fato, com a citação expressa do dispositivo legal infringido e do que lhe comine a penalidade;
V - a intimação para apresentação de defesa ou pagamento do tributo, com os acréscimos legais ou penalidades, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
VI - a assinatura do agente atuante e a indicação do seu cargo ou função;
VII - a assinatura do próprio autuado ou infrator ou dos seus representantes, ou mandatários ou prepostos, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusou a assinar.
§ 1º A assinatura do autuado não importa em confissão nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto ou agravamento da infração.
§ 2º As omissões ou incorreções do auto de infração não o invalidam, quando do processo constem elementos para a determinação da infração e a identificação do infrator.

Art. 18. O autuado será notificado da lavratura do auto de infração:
I - pessoalmente, no ato da lavratura, mediante entrega de cópia do auto de infração ao próprio autuado, seu representante, mandatário ou preposto, contra assinatura-recibo, datada no original, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusa a assinar;
II - por via postal registrada, acompanhada de cópia do auto de infração, com aviso de recebimento a ser datado, firmado e devolvido ao destinatário ou pessoa de seu domicílio;
III - por publicação, na imprensa local, na sua íntegra ou de forma resumida, quando improficuos os meios previstos nos incisos anteriores.

Dos prazos
Art. 19. Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos máximos para sua conclusão:
I. 90 (noventa) dias, nos casos de Ordem de Serviço de Auditoria Fiscal (Ação Fiscal Punitiva);
II. 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento preliminar de fiscalização.
Parágrafo único. Os prazos de que tratam os incisos do caput deste artigo poderão ser prorrogados por até mais 2 (dois) períodos sucessivos, de igual duração, com qualquer ato escrito que indique e justifique o prosseguimento da fiscalização.
Art. 20. O prazo para entrega de documentos solicitados através do TIAF e do TI será de 10 (dez) dias corridos.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pelo agente fiscal, por até igual período, caso haja motivo que justifique.
Art. 21. Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Do encerramento dos procedimentos de fiscalização
Art. 22. A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização documentará, por termo, o encerramento do procedimento.
Parágrafo único. O termo de fiscalização deverá mencionar a data da conclusão das diligências de fiscalização e conterá relatório do que foi examinado e constatado, referindo-se às notificações e autos eventualmente expedidos, além de outras informações de interesse da administração tributária.
Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16D314B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1617/2019

DEFINE O PLANEJAMENTO FISCAL PARA A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NO ANO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Município de União da Vitória, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária municipal e da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEFIN nº 001/2019 constante na PORTARIA 1616/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido nesta portaria o planejamento e as diretrizes a serem observadas pela Divisão de Fiscalização Tributária, quando do exercício de suas atividades e atribuições.
Art. 2º Os procedimentos de fiscalização realizados junto aos sujeitos passivos terão o intuito de verificar o cumprimento das obrigações tributárias conforme previsto na legislação municipal, sempre observados os princípios da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.
Art. 3º A Divisão de Fiscalização Tributária concentrará seus esforços em atividades com notória capacidade contributiva, delegando às divisões de apoio processos e procedimentos meramente burocráticos e/ou de menor expressão financeira, como restituições, isenções, compensações, baixas e demais cancelamentos que envolvam pequenos valores.
Art. 4º As ações a serem desempenhadas pela Fiscalização Tributária privilegiarão a prevenção e ao combate da evasão fiscal e compreende, dentre outras, as atividades de monitoramento, análises de declarações, análises econômico-fiscais, procedimentos preliminares de fiscalização e auditorias fiscais.
Parágrafo único. As ações à que se refere o art. 4º terão foco nas rotinas, setores, segmentos e atividades econômicas conforme delineado no Anexo II desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I

1 - Rotinas da Auditoria Fiscal
1.1 - Atividades de Monitoramento
1.1.1 - Análise das declarações de prestadores e tomadores de serviços

1.1.2 - Análise e cruzamento de informações de contribuintes optantes do Simples Nacional
1.1.3 - Exclusão de contribuintes do Simples Nacional (Atuação junto aos maiores devedores)
1.1.3 - Análise de Certidões de Imóveis para fins de recolhimento do ITBI
1.1.4 - Estudo prévio às operações de fiscalização das atividades econômicas
1.1.5 - Análise de pedidos de não incidência de ITBI
1.1.6 - Análise de pedidos de emissão de guia de ITBI de imóveis rurais

1.2 – Atividades de Fiscalização
1.2.1 – Implantação do sistema de fiscalização
1.2.2 - Fiscalizações externas
1.2.3 - Procedimento preliminar de fiscalização
1.2.4 - Auditoria Fiscal

2 – Segmentos / Setores Econômicos (Foco de fiscalização)
2.1 - Bancos
2.1.1 – Implantação de sistema de fiscalização
2.1.2 – Implantação da DESIF
2.2 – Optantes do Simples Nacional (Atuação nos maiores contribuintes)
2.3 – Financeiras

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EEF6022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1618/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0078053/2019**, referente ao MEMORANDO Nº 691/2019, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E414FBD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 39, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público para provimento de vagas de docente regido pelo Edital n.º 57, de 14 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Edital de Concurso Público n.º 57, de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 15 de agosto de 2019, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Docente da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, *ad referendum* do Conselho Universitário,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do concurso público, conforme listas classificatórias constantes do Edital n.º 73, de 07 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 09 de outubro de 2019.

União da Vitória, 9 de outubro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente do Conselho Universitário

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8B9F3CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 13/2019

Data 10/10/2019

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder o levantamento e a avaliação de bens móveis e imóveis, para alienação, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de bens móveis e Imóveis, úteis e inservíveis do Município de Verê.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- Rogério Zanette, matrícula nº 333-1;
- Luan Morosini, matrícula nº 1149-1;
- Paulo Skorek, matrícula nº 168-1.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º, no desempenho de suas funções, poderá requisitar apoio de outros servidores, bem assim consultar especialistas na área de avaliação.

Art. 4º Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 10 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BAE406D2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1011/19

Data 10/10/19

Súmula. Revoga designação do servidor PERCIO RIBEIRO BUENO da função de Chefe da Seção de Controle de Notas e Produção Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º - Revogar a designação do servidor PERCIO RIBEIRO BUENO, que deixa de exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Notas e Produção Rural, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2EC30A32

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 036/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 036/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**
OBJETO:	**Locação de Banheiro Químico modelo Standard e P.N.E., a fim de atender as Secretarias Municipais (Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer) dentro do prazo de até 180 dias com os recursos das secretarias participantes do processo, para atender aos seguintes eventos:** -Show, do Aniversário da Cidade realizados pelo Gabinete do Prefeito; **-Para ser utilizado nas dependências do Cemitério Municipal "Augusto Wolff", lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o período do 02 de novembro do ano corrente, mais precisamente ao "Dia de Finados", tendo em vista o grande fluxo de visitantes locais, bem como da região, entre outros; -Eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que incluem praças públicas, campos de futebol e demais localidades que porventura sejam utilizados quando da realização de eventos culturais e esportivos, conforme parecer jurídico em anexo, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.** **DESCRIÇÃO DOS ITENS:** Banheiro Químico Modelo Standard, Contendo: - Caixa de Dejetos Com Assento, Suporte Para Papel Higiênico, Piso Antiderrapante, Identificação (Masc. / Fem.), Ponto de Ventilação Natural, Sistema de Trava, Teto Translucido, Dimensões Aproximadas: 2,20 Metros de Altura, 1,10 Metros de Largura, 1,15 Metros de Profundidade, Altura do Assento 0,45 Metros, Volume do Tanque 220 Litros, Pronto Para Uso, Com Limpeza E Reposição de Materiais Como Papel Higiênico e Outros Pelo Menos 01 Vez Ao Dia. Banheiro Químico Modelo P.N.E. (Portador De Necessidades Especiais), Contendo Caixa de Dejetos Com Assento, Suporte Para Papel Higiênico, Piso Antiderrapante, Identificação (P.N.E./Masc./Fem.), Ponto de Ventilação Natural, Sistema de Trava, Teto Translucido, Rampa De Acesso E Barras de Apoio Internas. Dimensões Mínimas: 2,20 Metros de Altura, 1,60 Metros De Largura, 1,90 Metros de Profundidade, Altura do Assento 45 Centímetros, Volume do Tanque 220 Litros, Pronto Para Uso, Com Limpeza E Reposição de Materiais Como Papel Higiênico e Outros Pelo Menos 01 Vez Ao Dia.
VALOR TOTAL:	**R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 10 de outubro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5EBF91CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR	VALOR REAJUSTADO		DETENTOR DA ATA
					ATUAL	%	R$	
7º	09/2019	PP 05/2019	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 04 - ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,30	6,0606%	R$ 3,50	MARCIO MILCHESKI - AUTO POSTO MILCHESKI CNPJ: 05.535.856/0001-85
				Item 05 - ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,40	5,88235%	R$ 3,60	

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A47933AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 03/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 03/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º -O Conselho Escolar daEscola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski do município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Art. 2ºO Conselho Escolar passa a ser composto por 88% da comunidade escolar e de 12% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Eroni Terezinha Andrade Garrett	4.603.810-0	Vice Presidente – Diogo Facchinello	6.892.423-5
Comunidade Escolar – APMF	Wilson Durê	1344529	Tainara Machado	10.037.638- 5
Comunidade Escolar –Representantes de Pais	Adriana Ramos de Camargo Lima	8.383.257-6	Josiane Santos	6.546.329-6
Comunidade Local – Movimentos Sociais	Luana Barivieira	10.395.034-1	Geovana Neves Madruga	4.446.695
Comunidade Escolar	Juliana Lopes Padilha	10.257.151-7	Indianara Marcondes Ribas dos Santos	8.072384-9
Comunidade Escolar – Equipe técnico administrativa	Carolina Valomim Pinto	12.611.221-1	Ariele Lorena Ferreira do Nascimento	7.841.999-7
Comunidade Escolar – Serviços Gerais	Maria Aparecida Valomim	756.371.119- 87	Elisangela da Silva Martins	7.763.471-1
Equipe Pedagógica	Marise de Lara Lopes Garrett	6.341.160-4	Josélia Maria Garrett	3.573.345-0
Corpo Docente	Danieli Silva da Luz	5.282.539-3	Monica Aparecida Barros dos Santos	6.247-164-6

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação.

Balsa Nova, 09 de outubro de 2019

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80A21D0F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6113/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6113/2019

Ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **L. BACKES - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.639.468/0001-63**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6113/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 49/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de bandeiras nacional, estadual e municipal**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 49/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: L. BACKES - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.639.468/0001-63, com sede na Rua Germano Winck, 594 - CEP: 96.888-000 - Bairro: Centro em Herveiras/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS PAULO SELL, inscrito no CPF/MF nº 683.648.900-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	145	BANDEIRA (0,90X1,28) DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM UMA ALÇA PEQUENA EM CADA UMA DAS QUATRO PONTAS EM TECIDO REFORÇADO QUE PERMITA O HASTEAMENTO DA BANDEIRA. COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS.	BANDERSUL	UN	17,00	80,27	1.364,59
001	2	145	BANDEIRA (0,90X1,28) DO ESTADO DO PARANÁ, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM UMA ALÇA EM CADA UMA DAS QUATRO PONTAS EM TECIDO REFORÇADO QUE PERMITA O HASTEAMENTO DA BANDEIRA. COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS.	BANDERSUL	UN	17,00	74,09	1.259,53
001	3	145	BANDEIRA (0,90X1,28) DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM UMA ALÇA PEQUENA EM CADA UMA DAS QUATRO PONTAS EM TECIDO REFORÇADO QUE PERMITA O HASTEAMENTO DA BANDEIRA. COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS.	BANDERSUL	UN	17,00	120,40	2.046,80
001	4	145	BANDEIRA (1,12X1,60) DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM UMA ALÇA PEQUENA EM CADA UMA DAS QUATRO PONTAS EM TECIDO REFORÇADO QUE PERMITA O HASTEAMENTO DA BANDEIRA. COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS.	BANDERSUL	UN	27,00	68,95	1.861,65
001	5	145	BANDEIRA (1,12X1,60) DO ESTADO DO PARANÁ, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM UMA ALÇA PEQUENA EM CADA UMA DAS QUATRO PONTAS EM TECIDO REFORÇADO QUE PERMITA O HASTEAMENTO DA BANDEIRA. COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS.	BANDERSUL	UN	27,00	51,45	1.389,15
001	6	145	BANDEIRA (1,12X1,60) DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM UMA ALÇA PEQUENA EM CADA UMA DAS QUATRO PONTAS EM	BANDERSUL	UN	27,00	51,45	1.389,15

			TECIDO REFORÇADO QUE PERMITA O HASTEAMENTO DA BANDEIRA. COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS.						
001	7	145	BANDEIRA (1,35X1,93) DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM UMA ALÇA PEQUENA EM CADA UMA DAS QUATRO PONTAS EM TECIDO REFORÇADO QUE PERMITA O HASTEAMENTO DA BANDEIRA. COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS.	BANDERSUL	UN	12,00	115,761	1.389,13
TOTAL									**10.700,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 49/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

L. BACKES – ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:790BE7E8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5366/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5366/2019

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RICARDO PUTRIQUE GONÇALVES - EI 01067126406**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.827.773/0001-53**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5366/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 43/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de telas mosquiteiras e peças manutenção preventiva e ou corretiva**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 43/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RICARDO PUTRIQUE GONÇALVES - EI 01067126406, inscrito no CNPJ/MF nº 20.827.773/0001-53, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 2787 - CEP: 83.040-420 - Bairro: Afonso Pena em São José dos Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO PUTRIQUE GONÇALVES, inscrito no CPF/MF nº 010.671.264-06

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4965	TELA MOSQUITEIRO DE ENROLAR EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM), PERFIL REQUADRO CAIXA RECOLHEDORA E PERFIS LATERAIS EM ALUMÍNIO COM ESTRUTURA VERTICAL EM TUBO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE BORRACHA EM EPDM DIÂMETRO 5 MM NA COR PRETO, CANTONEIRAS E TRAVAS DE FIXAÇÃO EM NYLON NA COR PRATA E PARAFUSOS.	Moskitelas/Alumifix	UN	15,00	144,7533	2.171,30
001	2	4965	TELA MOSQUITEIRO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM), MOLDURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO NA COR PRATA, COM ESCOVAS DE VEDAÇÃO, COM SISTEMA DE SOBREPOR ATRAVÉS DE PRESILHAS NA COR PRATA E BARRA DE ALARGAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COR PRATA, COM INSTALAÇÃO.	Moskitelas/Alumifix	UN	80,00	94,70	7.576,00
001	3	4965	TELA MOSQUITEIRO SUBSTITUIÇÃO DE TELA JANELA MOSQUITEIRO, SISTEMA DE ENROLAR, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM).	Moskitelas/Alumifix	UN	100,00	72,40	7.240,00
001	4	4965	TELA MOSQUITEIRO SUBSTITUIÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO, SISTEMA DE SOBREPOR, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM).	Moskitelas/Alumifix	UN	150,00	59,13	8.869,50
001	5	6310	TELA PORTA DE GIRO SUBSTITUIÇÃO DE TELA DA PORTA DE GIRO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM).	Moskitelas/Alumifix	M²	80,00	89,29	7.143,20
002	1	6309	BARRA DE ALARGAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 25X25MM, NA COR PRATA, COM INSTALAÇÃO.	Miranda	M	10,00	50,78	507,80
002	2	6309	BARRA DE ALARGAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 25X50MM, NA COR PRATA, COM INSTALAÇÃO.	Miranda	M	15,00	65,10	976,50
002	3	6309	BARRA DE ALARGAMENTO SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE ALARGAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 25X25MM, NA COR PRATA.	Miranda	M	25,00	50,78	1.269,50
002	4	6309	BARRA DE ALARGAMENTO SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE ALARGAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 25X50MM, NA COR PRATA.	Miranda	M	50,00	65,10	3.255,00
002	5	6311	CHAPA DE ALUMINIO SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DE ALUMÍNIO, PARTE INFERIOR, DA PORTA DE GIRO COM ESPESSURA DE 1 MM E DIMENSÕES DE 17CM E 80 CM SOBREPOSTAS, NA COR PRATA.	Miranda	M²	70,00	203,11	14.217,70
002	6	416	DOBRADIÇA SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE GIRO COM PERFIL DE 25 MM. (DOBRADIÇA VAI-VEM).	Miranda	PÇ	25,00	95,05	2.376,25
002	7	6314	KIT DE ACESSÓRIO PARA SISTEMA DE ENROLAR SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE ENROLAR, COM CAIXA RECOLHEDORA, BORRACHA EM EPDM DE DIÂMETRO 5 MM NA COR PRETO, CANTONEIRAS E TRAVAS DE FIXAÇÃO EM NYLON NA COR PRATA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX.	Alumifix	KIT	60,00	82,03	4.921,80
002	8	6313	KIT DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE SOBREPOR SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE SOBREPOR COM ESCOVAS DE VEDAÇÃO, PRESILHAS NA	Moskitelas	KIT	50,00	76,82	3.841,00

			COR PRATA E BARRA.					
002	9	6308	PORTA DE GIRO SENDO METADE DA PARTE SUPERIOR EM TELA EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM), MOLDURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO NA COR PRATA E PARTE INFERIOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1 MM COM DIMENSÕES DE 17CM E 80CM SOBREPOSTAS, COM INSTALAÇÃO.	Moskitelas	M²	50,00	500,00	25.000,00
002	10	6312	PUXADOR SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR PARA PORTA DE GIRO.	Miranda/alu mifix	UN	25,00	45,40	1.135,00
TOTAL								**90.500,55**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 43/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

RICARDO PUTRIQUE GONÇALVES - EI 01067126406
Contratada:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1200F9B7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2019

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. - EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 01.481.148/0001-58**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 44/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de academias ao ar livre para atender as necessidades do Departamento de Esportes**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 44/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.481.148/0001-58, com sede na Rodovia VR 280, 8450 - CEP: 89.270-000 - Bairro: Avaí em Guaramirim/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: CELSO MOACIR GOMES, inscrito no CPF/MF nº 982.636.170-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4946	ALONGADOR 3 ALTURAS CONJUGADO OS APARELHOS SÃO FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 3" 1/2 X 4 MM; 4" X 3 MM; 3/4 X 1,50 MM, PINOS MAÇIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 3 USUÁRIOS POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	615,913	3.695,48
001	2	2918	ESQUI INDIVIDUAL OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM, CHAPA ANTI-DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM, PINOS MAÇIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	1.041,53	6.249,18
001	3	2539	MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1º) - FLEXOR DE PERNAS; 2º) - EXTENSOR DE PERNAS; 3º) - SUPINO RETO SENTADO; 4º) - SUPINO INCLINADO SENTADO; 5º) - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL; 6º) - PUXADA ALTA. OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 3/4 X 1,50; 2" X 2 MM; 1" 1/2 MM X 3 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 X 50 1,50 MM, PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOSA9:N15), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM DADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	2.161,67	12.970,02
001	4	4953	PLACA ORIENTATIVA ADESIVADA FRENTE E VERSO: PLACA COM DICAS DE COMO UTILIZAR DE FORMA CORRETA OS APARELHOS DA ACADEMIA, VIDA MAIS SAUDÁVEL, SÉRIE DE EXERCÍCIOS E INDICAÇÃO MUSCULAR DE CADA APARELHO. AS PLACAS SÃO FABRICADAS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020,2" X 2 MM; CHAPA 1.000 X 2.000 X 1,50 MM; 3" X 1,50 MM, PINTURA "EPÓX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVA SÓ DE UM LADO DA EXTREMIDADE CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E A LOGOMARCA DA EMPRESA, A PLACA NÃO CONTÉM QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	842,46	5.054,76
001	5	2919	ROTAÇÃO DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1"1/2 X 1,50 MM; 3" 1/2 X 4 MM; CHAPA ANTI-DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3MM; PINOS MACIÇOS; ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; PARAFUSOS ALLEN DE AÇO; BOLA DE RESINA; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITAM A PRÁTICA DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	752,00	4.512,00
001	6	2917	SIMULADOR DE CAMINHADA OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; CHAPA ANTI DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM; PINOS MACIÇOS 1" 1/2 X 1,50 MM, PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	798,09	4.788,54
001	7	2540	SIMULADOR DE CAVALGADA OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 1,5 MM; 1" X 1,50 MM, 1" 1/2 X 1,50 MM; FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 1/4; PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONADADOS SEM QUINA; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	792,67	4.756,02
001	8	2916	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS CONJUGADO OS APARELHOS DEVERM SER FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; 2" X 4 MM; 3"1/2 X 4MM; 4"X3MM, CHAPA ANTI DERRAPANTE DE NO MÍMINO 3 MM; BANCO ESTAMPADO E ARREDONDADO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 2MM SEM QUINAS. PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	745,50	4.473,00
TOTAL								**46.499,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 44/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. - EPP

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF9CBA91

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2019

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. - EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 01.481.148/0001-58**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 44/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de academias ao ar livre para atender as necessidades do Departamento de Esportes**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 44/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.481.148/0001-58, com sede na Rodovia VR 280, 8450 - CEP: 89.270-000 - Bairro: Avaí em Guaramirim/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: CELSO MOACIR GOMES, inscrito no CPF/MF nº 982.636.170-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4946	ALONGADOR 3 ALTURAS CONJUGADO OS APARELHOS SÃO FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 3" 1/2 X 4 MM; 4" X 3 MM; 3/4 X 1,50 MM, PINOS MAÇIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 3 USUÁRIOS POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	615,913	3.695,48
001	2	2918	ESQUI INDIVIDUAL OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM, CHAPA ANTI-DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM, PINOS MAÇIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	1.041,53	6.249,18
001	3	2539	MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1º) - FLEXOR DE PERNAS; 2º) - EXTENSOR DE PERNAS; 3º) - SUPINO RETO SENTADO; 4º) - SUPINO INCLINADO SENTADO; 5º) - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL; 6º) - PUXADA ALTA. OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 3/4 X 1,50; 2" X 2 MM; 1" 1/2 MM X 3 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 X 50 1,50 MM, PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOSA9:N15), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM DADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	2.161,67	12.970,02
001	4	4953	PLACA ORIENTATIVA ADESIVADA FRENTE E VERSO: PLACA COM DICAS DE COMO UTILIZAR DE FORMA CORRETA OS APARELHOS DA ACADEMIA, VIDA MAIS SAUDÁVEL, SÉRIE DE EXERCÍCIOS E INDICAÇÃO MUSCULAR DE CADA APARELHO. AS PLACAS SÃO FABRICADAS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020,2" X 2 MM; CHAPA 1.000 X 2.000 X 1,50 MM; 3" X 1,50 MM, PINTURA "EPÓX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVA SÓ DE UM LADO DA EXTREMIDADE CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E A LOGOMARCA DA EMPRESA, A PLACA NÃO CONTÉM QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	842,46	5.054,76
001	5	2919	ROTAÇÃO DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1"1/2 X 1,50 MM; 3" 1/2 X 4 MM; CHAPA ANTI-DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3MM; PINOS MACIÇOS; ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; PARAFUSOS ALLEN DE AÇO; BOLA DE RESINA; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITAM A PRÁTICA DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	752,00	4.512,00
001	6	2917	SIMULADOR DE CAMINHADA OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; CHAPA ANTI DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM; PINOS MACIÇOS 1" 1/2 X 1,50 MM, PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	798,09	4.788,54
001	7	2540	SIMULADOR DE CAVALGADA OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 1,5 MM; 1" X 1,50 MM, 1" 1/2 X 1,50 MM; FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 1/4; PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONADADOS SEM QUINA; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	792,67	4.756,02
001	8	2916	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS CONJUGADO OS APARELHOS DEVERM SER FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; 2" X 4 MM; 3"1/2 X 4MM; 4"X3MM, CHAPA ANTI DERRAPANTE DE NO MÍMINO 3 MM; BANCO ESTAMPADO E ARREDONDADO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 2MM SEM QUINAS. PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ.	MOBI LEBRAS	UN	6,00	745,50	4.473,00
TOTAL								**46.499,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 44/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. - EPP

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A202FA6F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4572/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4572/2019

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SOS PARQUES – INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 68.723.998/0001-96**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo

com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4572/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 50/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de traves de futebol**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 50/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SOS PARQUES – INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 68.723.998/0001-96, com sede na Rua Canal Belém, 8.928 - CEP: 81.730-290 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO KRACHINSKI, inscrito no CPF/MF nº 318.264.909-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	6301	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 5 POLEGADAS COM MEDIDAS DE 7,32 METROS DE COMPRIMENTO X 2,44 METROS DE ALTURA, TIPO FIXA, RECUO DA TRAVE EM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS, RECUO INFERIOR MEDINDO 1,50 METROS E SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS, POSSUI GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIDOS PARA MONTAGEM DA REDE. PINTURA ELETROSTÁTICA OU SINTÉTICA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA	SOS PARQUES	PRS	1,00	3.730,74	3.730,74
001	2	6301	TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,00 METROS DE ALTURA, TIPO REMOVÍVEL, RECUO DA TRAVE EM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS, RECUO INFERIOR MEDINDO 1,50 METROS E SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS, POSSUI GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIDOS PARA MONTAGEM DA REDE. PINTURA ELETROSTÁTICA OU SINTÉTICA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA	SOS PARQUES	PRS	2,00	1.368,75	2.737,50
001	3	6301	TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS COM MEDIDAS DE 5,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,20 METROS DE ALTURA, TIPO REMOVÍVEL, RECUO DA TRAVE EM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS, RECUO INFERIOR MEDINDO 1,50 METROS E SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS, POSSUI GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIDOS PARA MONTAGEM DA REDE. PINTURA ELETROSTÁTICA OU SINTÉTICA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA	SOS PARQUES	PRS	6,00	2.871,96	17.231,76
TOTAL								**23.700,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 50/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SOS PARQUES – IND. COM. MANUT. DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA.
Contratada:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42200A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 229 2019

Decreto nº 229/2019 Data 02/09/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.300,00 (cento e treze mil trezentos reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
103 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
330 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
266 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
274 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
301 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
300 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.300,00
301 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total.....:			**113.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
21 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
22 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	

03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
37 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
66 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
102 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.300,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES**	
212 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
222 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
Total.....:			**113.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Setembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:10337579

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 256 2019

Decreto nº 256/2019 Data 24/09/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.001	**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**		
07.001.10.302.0016.2.033	**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**		
365 - 3.3.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
07.002	**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**		
07.002.10.301.0007.2.024	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**		
361 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**		
08.001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**		
08.001.08.244.0008.2.054	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**		
375 - 4.4.90.52.00.00	880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.002	**DIVISÃO PEDAGÓGICA**		
09.002.12.361.0009.2.069	**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**		
261 - 3.3.90.33.00.00	126	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
Total.....:			**163.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.3.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	40.000,00
Receita: 1.7.4.0.00.11.00.00 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.500,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	60.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.08.00 - CUSTEIO ESTADUAL PARA SUS	60.000,00
Total.....:	**163.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 24 Setembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B487F2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 68-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR68/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 10/10/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de madeiras e luminárias.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2546 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL (75.057.687/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23166 - Caibro de madeira aparelhada 5 x 7 cm, pinheiro araucária.	M	GOSER	85	4,50	382,50
2	23167 - Ripa de madeira aparelhada 2,5 x 7 cm, pínus.	M	GOSER	700	1,60	1.120,00
3	23168 - Ripa aparelhada 1,5 x 5 cm, pínus.	M	GOSER	85	0,75	63,75
4	23171 - Prego 16 x 24	KG	SANTA LUZIA	10	9,30	93,00
Total (R$):						1.659,25

4347 - FERNANDO ASSIS FORNAZARI (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	23172 - Luminária industrial prismática 16", com gancho, E-27.	UN	RJE	20	94,00	1.880,00
6	23173 - Lâmpada bulbo led 40W E-27 bivolt branco frio	UN	EMPALUX	20	75,70	1.514,00
Total (R$):						3.394,00

Bom Jesus do Sul-PR, 10/10/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7AB9072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	69/2019
b) Licitação Nrº :	39/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/10/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de consumo odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos do município, pelo período de 12 (doze) meses.

10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.050. - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.114. - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FARMÁCIAS BÁSICAS.
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.

10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12
Valor Total do Fornecedor: 35.123,35 (trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 35.123,35 (trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido fosfórico gel 37% 2,5 ml c/ clorexidina	ÁCIDO-P - ALLPLAN	UNID	80	R$7,00	R$560,00
2	Adesivo esmalte/dentina monocomponente 5 ml fotopolimerizavel	MASTER BOND - BIODINAMICA	FSC	40	R$38,10	R$1.524,00
6	Fio de sutura agulhado 4.0 seda odontológica com 24 unidades agulha ½	TECHNEW	CX	50	R$47,30	R$2.365,00
10	Cimento a base de óxido de zinco e eugenol pó e líquido (IRM)	INTER-A - AAF DO BRASIL	kt	8	R$64,00	R$512,00
12	Cunha cervical pequena, inter-dental de madeira, anatômica, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100.	PHARMAINOX	CX	8	R$12,75	R$102,00
16	Espelho clínico plano nº 5 com cabo inox autoclavável	PHARMAINOX	UNID	20	R$8,10	R$162,00
18	Filme radiográfico periapical infantil, embalagem com 100 unidades com 2x3 cm. Com sensibilidade de trabalho entre 5 e 12 segundos.	DENTIX - PROGRAD	CX	5	R$181,15	R$905,75
20	Fita de poliéster c/ 50 unidades	AAF DO BRASIL	PCT	8	R$3,73	R$29,84
21	Flúor gel acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, com tampa dosadora. Frasco deve conter impressas nº do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	FLUORSUL - IODONTOSUL	FSC	6	R$6,25	R$37,50
22	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200 ml com tampa dosadora.	FLUORSUL - IODONTOSUL	FSC	2	R$6,70	R$13,40
23	Formocresol com 19% de formaldeído e 35% de cresol	MAQUIRA	FSC	4	R$6,40	R$25,60
26	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta com pasta catalisadora e pasta base para forramentos de cavidade	HYDCAL - TECHNEW	kt	8	R$43,75	R$350,00
30	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PRÉ DOSADAS COM 1 PORÇÃO- CAIXA 50 UNIDADES	GS-80 T 1P - SDI	FSC	20	R$139,25	R$2.785,00
32	Liquido revelador de película radiográfica	CARESTREAM	FSC	10	R$12,42	R$124,20
33	Liquido fixador de película radiográfica	CARESTREAM	FSC	10	R$13,45	R$134,50
34	Lubrificante spray para canetas de rotação	MAQSPRAY - MAQUIRA	FSC	10	R$37,00	R$370,00
37	Fita matriz de aço de 5mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire com adaptação anatômica á região cervical. Rolo com 0,5m.	AAF DO BRASIL	UNID	12	R$2,28	R$27,36
38	Fita matriz de 7 mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica á região cervical. Rolo com 0,5m.	AAF DO BRASIL	UNID	12	R$2,10	R$25,20
40	Pasta profilática contendo flúor, com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.	PROPHYCARE - ALLPLAN	bisnag	14	R$8,26	R$115,64
42	Pedra pomes para profilaxia e polimento, frasco com 100g.	AAF DO BRASIL	FSC	8	R$7,96	R$63,68
45	Porta amálgama de plástico	MAQUIRA	UNID	2	R$12,92	R$25,84
48	Pote de Dappen de vidro 3x3 cm	AAF DO BRASIL	UNID	10	R$3,55	R$35,50
51	Broca esférica diamantada 1011 autoclavavel em blister esteril	3R IND E COM - MICRODONT NÃO ESTERIL	UNID	40	R$7,83	R$313,20
52	Broca esférica diamantada 1012 autoclavavel em blister	3R IND E COM - MICRODONT NÃO	UNID	40	R$7,83	R$313,20

	esteril	ESTERIL				
53	Broca esférica diamantada 1013 autoclavavel em blister esteril	3R IND E COM - MICRODONT NÃO ESTERIL	UNID	40	R$7,81	R$312,40
54	Broca esférica diamantada 1014 autolavável em blister estéril	3R IND E COM - MICRODONT NÃO ESTERIL	UNID	40	R$7,83	R$313,20
55	Broca diamantada 1035 A.R autolavável em blister estéril	3R IND E COM - MICRODONT NÃO ESTERIL	UNID	40	R$7,83	R$313,20
56	Broca diamantada 1092 A.R autolavável em blister estéril	3R IND E COM - MICRODONT NÃO ESTERIL	UNID	40	R$7,83	R$313,20
57	Broca diamantada 3118F A.R autolavável em blister estéril	3R IND E COM - MICRODONT NÃO ESTERIL	UNID	40	R$7,83	R$313,20
58	Broca diamantada 3195F A.R autolavável em blister estéril	3R IND E COM - MICRODONT NÃO ESTERIL	UNID	40	R$7,83	R$313,20
59	Broca multilaminada FG 5 autoclavavel	KAVO - CARBIDE FG	UNID	40	R$8,40	R$336,00
60	Broca multilaminada FG 7 autoclavavel	KAVO - CARBIDE FG	UNID	40	R$5,67	R$226,80
61	Kit de brocas douradas para acabamento e polimento em resina com porta brocas.	3R IND E COM - MICRODONT	kt	10	R$43,00	R$430,00
62	Broca esférica uso cirúrgico nº 8 carbideautoclavavel em blister estéril	KAVO - CARBIDE FG CIRURG - NÃO ESTERIL	UNID	20	R$11,90	R$238,00
63	Broca cônica denteada cirúrgica A.R. 701C carbide.	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	UNID	20	R$8,85	R$177,00
64	Evidenciador de placa bacteriana, com 10 ml.	VIPLAK - AAF DO BRASIL	FSC	20	R$8,35	R$167,00
66	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizavel, cor opaca com flúor.	MAX SEAL - MAQUIRA	UNID	20	R$41,65	R$833,00
67	Tira de lixa metálica de 4 mm com 12 unidades	BIODINAMICA	CX	8	R$14,25	R$114,00
68	Verniz com flúor. Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor). Base de resina natural, frasco com 10 ml cada.	DUOFLUORID XII - FGM	FSC	4	R$30,21	R$120,84
70	Broca de Gates nº 2 28 mm aço inox	3R IND E COM - MICRODONT	UNID	4	R$17,50	R$70,00
71	Broca largo nº 02 28 mm aço inox	3R IND E COM - MICRODONT	UNID	8	R$60,15	R$481,20
73	Posicionador radiográfico adulto	CONE - MAQUIRA - QUIMICO	kt	2	R$60,35	R$120,70
74	Posicionador radiográfico infantil	CONE - MAQUIRA - QUIMICO	kt	2	R$52,15	R$104,30
75	Lima H 15-40 25 mm aço inox, autoclavavel com 6 unidades.	ANGELUS	CX	12	R$55,00	R$660,00
77	Resina composta fotopolimerizavel com 20 segundos, para restauração universal cor A1.	MASTER FILL - BIODINAMICA	bisnag	20	R$48,10	R$962,00
78	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A2.	MASTER FILL - BIODINAMICA	bisnag	20	R$48,10	R$962,00
79	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A3.	MASTER FILL - BIODINAMICA	bisnag	20	R$48,10	R$962,00
80	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A3,5.	MASTER FILL - BIODINAMICA	bisnag	20	R$48,10	R$962,00
81	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor B2.	MASTER FILL - BIODINAMICA	bisnag	20	R$48,10	R$962,00
82	Resina composta fotopolimarizável para fundo de cavidade cor OA3.	MASTER FILL - BIODINAMICA	bisnag	20	R$48,10	R$962,00
83	Verniz cavitário para restauração em amálgama.	CAVITINI - SS WHITE	FSC	4	R$14,20	R$56,80
87	Fórceps N° 27 pediátrico	GOLGRAN INFANTIL	UNID	4	R$74,45	R$297,80
88	Broca de carboneto de tungstênio corte cruz fino 1517	DH PRO	UNID	4	R$58,14	R$232,56
90	Clorexidina 0,12% para bochecho pré- cirúrgico	PERIODONT - FBM FARMA	LT	6	R$22,64	R$135,84
93	Refil de pontas de seringa centrix tamanhos variados.	PRECISION - MAQUIRA	PCT	15	R$87,40	R$1.311,00
94	Pontas de silicone em forma de chama, disco e taça para acabamento e polimento em resina, com 24 pontas e 1 mandril	OPTIMIZE - TDV	kt	40	R$126,20	R$5.048,00
97	Cariostático, componente ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2 hidróxido de amônia, aspecto físico liquido. Concentração 12%, frasco com 10 ml	CARIOSTATIC 12% - AAF do BRASIL	UNID	4	R$22,15	R$88,60
99	Remoção químico da carie em seringa	ODONTOFARMA	UNID	15	R$93,00	R$1.395,00
100	Resina composta A1	MASTER FILL -	UNID	15	R$48,15	R$722,25

		BIODINAMICA				
101	Resina composta A3,5	MASTER FILL - BIODINAMICA	UNID	15	R$48,15	R$722,25
102	Resina composta B1	MASTER FILL - BIODINAMICA	UNID	15	R$48,15	R$722,25
103	Resina composta B3.	MASTER FILL - BIODINAMICA	UNID	15	R$48,15	R$722,25
104	Teste de biossegurança para autoclave.	BIOLOGICAL TEST - 2i	UNID	20	R$6,15	R$123,00
105	Broca diamantada 1016.	3R IND E COM - MICRODONT	UNID	20	R$7,30	R$146,00
106	Broca diamantada 1036.	3R IND E COM - MICRODONT	UNID	20	R$7,30	R$146,00
107	Broca diamantada 1045.	3R IND E COM - MICRODONT	UNID	20	R$7,30	R$146,00
108	Broca diamantada 3216.	3R IND E COM - MICRODONT	UNID	20	R$7,30	R$146,00
109	Broca diamantada 702.	KAVO - CARBIDE FG	UNID	10	R$6,20	R$62,00
110	Broca carbid 1.	KAVO - CARBIDE FG	UNID	5	R$8,40	R$42,00
111	Broca carbid 2.	KAVO - CARBIDE FG	UNID	5	R$8,02	R$40,10
112	Broca carbid 3.	KAVO - CARBIDE FG	UNID	5	R$8,40	R$42,00
113	Broca carbid 4.	KAVO - CARBIDE FG	UNID	5	R$8,40	R$42,00
114	Broca carbid 5.	KAVO - CARBIDE FG	UNID	5	R$8,40	R$42,00
115	Broca carbid 330.	KAVO - CARBIDE FG	UNID	5	R$8,40	R$42,00

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 56.976,04 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 56.976,04 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Agulha para irrigação 40x06	KONNEN	UNID	300	R$6,70	R$2.010,00
7	Anestésico local injetável com vasoconstrictor tubete com 1,8 ml de cloridrato de lidocaína 3% com noriprinefina 1:50. Caixa com 50 unidades	DLA	CX	60	R$61,71	R$3.702,60
8	Anestésico local injetável com vasoconstrictor tubete com 1,8 de cloridrato de Prilocaína 3% com felipressina a 0,03 U.I/ml. Caixa com 50 unidades.	CRISTÁLIA	CX	60	R$59,00	R$3.540,00
11	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 11 fios 100% algodão não estéril, alta absorção, pacote com 500 compressas.	ORTOFEN	PCT	100	R$22,65	R$2.265,00
13	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO INFANTIL	MEDFIO	UNID	700	R$2,11	R$1.477,00
14	Escova dental adulto macia 17 a 20 cm	MEDFIO	UNID	200	R$2,41	R$482,00
15	Escova de Robinson para profilaxia em consultório com cerda macia	MICRODONT	UNID	60	R$2,07	R$124,20
17	Filme periapical adulto, embalagem com 150 unidades com 3x4 cm. Com sensibilidade de exposição entre 5 a 12 segundos.	KULZER	CX	5	R$139,15	R$695,75
19	Fio dental fino com 500 m	MEDFIO	UNID	15	R$12,83	R$192,45
24	Gorro feminino com elástico, descartável, atóxico, 100% polipropileno, não estéril c/100	DESCARPACK	CX	50	R$9,05	R$452,50
25	Hidróxido de cálcio tipo PA c/10g.	MAQUIRA	FSC	4	R$6,60	R$26,40
27	Cimento de ionômero de vidro para restauração pó e líquido, com fluoretos, ácido congelado seco incorporado ao pó. Cor universal.	DENTSPLY	kt	8	R$90,64	R$725,12
28	Kit de disco de lixa para polimento várias granulações.	MICRODONT	kt	12	R$63,20	R$758,40
29	Lâmina de bisturi nº15 caixa com 100	ADVANTIVE	CX	6	R$30,34	R$182,04
31	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PRÉ DOSADAS COM 2 PORÇÕES- CAIXA 50 UNIDADES	SDI	FSC	20	R$190,39	R$3.807,80
35	Pincel microboxe fino para aplicação de adesivo c/100.	SSWHITE	CX	20	R$10,31	R$206,20
36	Máscara cirúrgica descartável com elástico EFB > 96.7% Eficiência de filtragem bacteriana atóxica hipo-alérgica, 100% polipropileno. Não estéril, não inflamável	DESCARPACK	CX	50	R$6,10	R$305,00
39	Óculos de proteção para uso odontológico, anatômico, com visor único, anti-embaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial.	DANNY	UNID	4	R$17,13	R$68,52
41	Sugador descartável de plástico com pontas arredondadas.	SSPLUS	PCT	500	R$4,44	R$2.220,00
43	Placa de vidro para espatulação de materiais 10mm	DMS	UNID	8	R$13,14	R$105,12
46	Porta matriz Toflemire	GOLGRAN	UNID	8	R$33,29	R$266,32
47	Porta matriz Toflemire infantil	GOLGRAN	UNID	8	R$27,56	R$220,48
49	Material obturador provisório a base sintética (resina) frasco com 20g para selamento endodôntico temporário, com presa catalisadora pela saliva.	COLTENE	FSC	14	R$18,80	R$263,20
50	Broca esférica diamantada 1010 autoclávavel em blister esteril	MICRODONT	UNID	40	R$11,39	R$455,60
65	Soro fisiológico estéril 250 ml	JP	FSC	60	R$3,23	R$193,80
69	Cimento de ionomero de vidro modificado por resina para restauração em dentes decíduos, forramento de cavidades, e cimentação de pino.	SSWHITE	kt	12	R$86,07	R$1.032,84
76	Anestésico local injetável tubete de vidro articaína com vasoconstrictor epinefrina 4% 1:1000,000. Com 50 unidades.	ARTICAINE	CX	80	R$156,00	R$12.480,00
84	Pinça clínica aço inox.	GOLGRAN	UNID	20	R$15,24	R$304,80
85	Sonda exploradora aço inox.	GOLGRAN	UNID	20	R$15,51	R$310,20
86	Clorexidina líquida 2%	FARMAX	LT	6	R$22,00	R$132,00
89	Creme dental com flúor, com 90 gramas	ICEFRESH	bisnag	250	R$5,08	R$1.270,00
91	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 05, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UNID	10	R$14,15	R$141,50
95	AGULHA ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G EXTRA CURTA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO , CAIXA COM 100 UNID	INJECTA	UNID	20	R$46,90	R$938,00
96	Anestésico local sem vasoconstrictor 3%	DFL	CX	60	R$110,06	R$6.603,60
98	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%	CINORD	UNID	20	R$23,39	R$467,80
116	Babador descartável odontológico impermeável c/100	SSPLUS	PCT	100	R$14,35	R$1.435,00
117	Luva de procedimento em látex tamanho M com talco.	DESCARPACK	CX	300	R$22,70	R$6.810,00
118	Fórceps pediátrico 150S.	GOLGRAN	UNID	2	R$76,20	R$152,40
119	Fórceps pediátrico 151S.	GOLGRAN	UNID	2	R$76,20	R$152,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 92.099,39 (noventa e dois mil , noventa e nove e trinta e nove)

Bom Sucesso, 10 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:32132CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.600,00** (**duzentos mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
459 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.785,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
464 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.920,00
03.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
523 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.800,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.495,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
469 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
473 - 3.3.90.40.00.00	01510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
91 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs	
478 – 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.364.0015.2.019.		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
156 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
517 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
200 – 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
201 – 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	62.000,00
202 – 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.08.244.0008.2.055.		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	
441 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**200.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
21 – 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
22 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
23 – 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
27 – 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
103 – 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00

105 – 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
164 – 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.036.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA – SF	
222 – 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
234 – 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.600,00
491 – 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0009.2.040.		MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	
260 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
298 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.001.15.452.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
410 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10.001.08.244.0008.2.055.		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	
507 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**200.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EB2786E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 115/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 132/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 076/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO XI) DO PRESENTE EDITAL**. Fica declarado vencedor do objeto da licitação, lotes 001 e 002, a empresa:

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lotes
Auto Posto Negri Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 76.241.132/0001-77, representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, devidamente inscrito no CPF nº 880.898.789-20	2.249.825,60	Dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001 e 002 Conforme relatórios anexos ao processo licitatório.

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da oportunidade e economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de outubro de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FCCC476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 114/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019 3/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 127/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 073/2019, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA PIPOQUEIRA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO DE SORVETE, A SEREM UTILIZADOS EM ESPECIAL PARA OS EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS DE 08 A 11 DE OUTUBRO DE 2019 E FEIRA DA TERRA, E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS AO LONGO DOS 12 MESES DE VIGÊNCIA DA ATA, PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	**Valor R$**	**Valor R$ por extenso**	**Condições de pagamento**	**Lote**
DALCI DE SOUZA SILVA 66349621972 CNPJ 12.245.316/0001-22 AV: MARECHAL LOTT Cafelândia-PR CEP 85415-000	**21.400,00**	**Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais**	**ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL**	**001**
VANESSA FRANCISCA BARBOSA 07994712916 CNPJ 16.721.370/0001-58 AV. PRESIDENTE VARGAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	**190.750,00**	**Cento e Noventa Mil, Setecentos e Cinquenta Reais**	**ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL**	**001**

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da oportunidade e economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de outubro de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2C0ED619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 134/2019
Pregão Presencial nº 081/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de software de tratamento de ponto, atualizações de software, suporte técnico via acesso remoto e backup dos relógios de ponto pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ: 14.322.609/0001-91

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total	Marca/ Especificação
01	12	Mês	Contrato de Software de tratamento de ponto, incluso atualizações, suporte técnico via acesso remoto, (Skype, telefone), não incluso visita técnica, backup remoto do sistema para 200 funcionários. Período da prestação de todos os serviços, 12 (doze) meses.	R$ 190,00	R$ 2.280,00	PONTO SECULLUM 4
02	12	ROLO	Bobina térmica 300 metros x 57mm.	R$ 39,67	R$ 476,04	NEW PRINTER

VALOR TOTAL: R$ 2.756,04 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Califórnia, 10/10/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:39BE5C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 133/2019
Pregão Presencial SRP nº 080/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva.

FORNECEDOR: PESENTI E PELAIS LTDA ME - CNPJ: 02.776.642/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, odontológica, médica, hospitalar e fisioterapeuta, com reposição de peças e deslocamento, período de 12 meses.	PESENTI E PELAIS	Unid.	12	R$4.100,00	R$ 49.200,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Califórnia,10 de outubro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5002AD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 60/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
165/2019	Pregão Eletrônico nº.60 /2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Vale Comercial de Material p/Escritório e Informática Ltda – EPP	08/10/2019	07/10/2020	R$ 39.090,00
166/2019	Pregão Eletrônico nº.60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Vinicius Guilherme dos Santos ME	08/10/2019	07/10/2020	R$ 2.229,70
167/2019	Pregão Eletrônico nº.60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Soraia C. Turquino M. Equipamentos de Informática ME	08/10/2019	07/10/2020	R$ 2.504,00
168/2019	Pregão eletrônico nº.60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Morgado & Martinez Ltda ME	08/10/2019	07/10/2020	R$ 2.189,00
169/2019	Pregão eletrônico nº.60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Lucas C. Rubel ME	08/10/2019	07/10/2020	R$ 5.040,78
170/2019	Pregão eletrônico nº.60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Inovamax Teleinformática Ltda EPP	08/10/2019	07/10/2020	R$ 297,00
171/2019	Pregão eletrônico nº. 60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Gebecom Tecnologia Ltda ME	08/10/2019	07/10/2020	R$ 4.269,80

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:935E1663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 59/2019

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	ARP Nº	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 59/2019	Registro de preços de materiais para iluminação pública, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	03/10/2019	02/10/2020	154/2019	- LUCIANO LANG 96992832972, CPJ: 19.548.508/0001-57, Valor R$ 44.210,00	R$ 126.130,50
				155/2019	- D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI, CNPJ: 73.234.742/0001-55, Valor R$ 33.705,00	
				156/2019	- DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP, CNPJ: 16.868.674/0001-42, Valor R$ 12.065,50	
				157/2019	- TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ: 33.460.679/0001-50, Valor R$ 16.200,00	
				158/2019	- INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICOS LTDA, CNPJ: 17.724.883/0001-85, Valor R$ 19.950,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:83C2AB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 62//2019

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	ARP Nº	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 62/2019	Registro de preços de móveis e utensílios para escritório, utensílios de cozinha, eletrodomésticos, computadores e máquina de costura, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	03/10/2019	02/10/2020	159/2019	- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 504,95	R$ 35.292,86
				160/2019	- TYSKI & MACHOVSKI LTDA, CNPJ: 33.460.679/0001-50, Valor R$ 13.948,70	
				161/2019	- CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.524.959/0001-46, Valor R$ 1.250,35	

				162/2019	- VIA NOVITA LTDA, CNPJ: 04.447.180/0001-05, Valor R$ 15.152,00
				163/2019	- SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 12.654.502/0001-15, Valor R$ 1.800,00
				164/2019	- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ: 09.053.748/0001-27, Valor R$ 2.636,86

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:86D88D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 60/2019	13/09/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Morgado & Martinez Ltda – CNPJ: 04.481.985/0001-75	R$ 2.189,00
			- Gebecom Tecnologia Ltda ME – CNPJ: 03.282.927/0001-50	R$ 4.269,80
			- Vinicius Guilherme dos Santos ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71	R$ 2.229,70
			- Vale Comercial de Material p/Escritório e Informática Ltda – EPP – CNPJ: 24.418.247/0001-90	R$ 39.090,00
			- Soraia C. Turquino M. Equipamentos de Informática ME – CNPJ: 12.654.502/0001-15	R$ 2.504,00
			- Inovamax Teleinformática Ltda EPP – CNPJ: 07.055.987/0001-90	R$ 297,00
			- Lucas C. Rubel ME – CNPJ: 22.246173/0001-27	R$ 5.040,78

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7EB1AFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 231/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 086/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 09 de outubro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) 50/70, incluindo todos os custos relacionados a transporte e aplicação(tapa buraco), para atender demanda da SecretariaMunicipal de Administração,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA CASTILHO S. A. - CNPJ: 92.779.503/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)		TON	300	673,33	201.999,00
2	1	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)		TON	100	673,33	67.333,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 269.332,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 269.332,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais)

Carlópolis, 10 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7D5898D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 007/2019 ANEXO I - ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	LOCAL DA PROVA	Período	Sala
80203781	ABNER MATEUS DE ABREU	17/05/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80200285	ABRILINO ANTONIO RICARDO CRUZ	27/10/1982	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80201494	ADÃO KLEPA JUNIOR	02/06/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80202668	ADILSON KORCHAK	09/04/1978	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80201082	ADRIANA GOMES PEREIRA	23/08/1974	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80202752	ADRIANA PROHNI	13/02/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80202157	ADRIANE CARLET DALLA VALLE	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05

80202208	ADRIANE CRISTINA RIBEIRO	05/02/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80200163	AGATHA DOURADO MASSARANI	29/11/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80200873	AISLAN MARCEL ABDALA	11/10/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80200069	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	30/06/1997	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80203820	ALBACELIA VAZ SCHULLI	28/07/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80203495	ALESSANDRA ANTONIETTO SABBAG	17/11/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80201765	ALESSANDRA MARA RODRIGUES	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80201417	ALESSANDRA SOARES DE AMORIM	20/12/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80200944	ALEXANDRE ALMEIDA DE CARVALHO DANTAS	14/09/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80203279	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS CABRAL	10/09/1977	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80203802	ALEXANDRE JORGE MAFTUM	18/01/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80202585	ALEXANDRE OTANI	23/04/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80200035	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	22/04/1996	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80203801	ALEXANDRE ZIPPERER	11/07/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80200079	ALFREDO POLETTI GONÇALVES	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80203707	ALINE CECÍLIA XIMENES DE ANDRADE BILBAO	16/03/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80203854	ALINI DE SOUZA LOPES	24/01/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80201136	ALINI MOIK	16/10/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80200292	ALISON WILL NASS	26/10/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80200755	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	01/02/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80202694	AMANDA CRISTINA VELOZO BECKER	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80203496	AMANDA LAZAROTI MACIEL VIANA	13/11/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80203327	AMANDA NICOLE STRAUB	02/09/1994	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 05
80203769	ANA JOSLAN LOPES FRAGOSO	08/08/1975	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80202254	ANA JÚLIA DE SOUZA BELLO SCHLICHTING	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203650	ANA MARIA HIGUTI BECKER	20/10/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203515	ANA MIRIAM DE CAMPOS LISBOA	15/03/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203124	ANA PAULA BORATO	13/01/1997	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203094	ANA PAULA HOFFMANN DOS SANTIS	15/06/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203455	ANA PAULA MOTTIN STRAPASSON	26/10/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80200708	ANA PAULA TABORDA EL AJOURI	28/09/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203383	ANDRÉ CATARINO DA COSTA	16/12/1980	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80201698	ANDRE DE TOLEDO AZZOLINI	21/04/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80202165	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80202199	ANDRE LUIZ MARQUES PEDRO	05/03/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203797	ANDREA CAROLINE MIRANDA	11/10/1980	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80201705	ANDREA DAMASCENO DE BARROS	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203113	ANDRÊAS KREUTZER VITAL	22/04/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203335	ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER	02/05/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80202779	ANDREZA VIDOLIN	27/02/1978	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80201292	ANELISE ROBERTA BELO BUENO VALENTE	27/05/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80200724	ANGELA CARLA ZANDONÁ UBIALLI	02/12/1977	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80202530	ANGÉLICA CRISTINA AFANI LENZ	01/02/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203341	ANGELITA VARESCHI BUENO	23/09/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203642	ANNE CAROLINE PELLIZZARO	05/06/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80201650	ANTONI GONÇALVES CAETANO	05/08/1972	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80200319	BARBARA FERREIRA DE FREITAS	14/06/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80203651	BERNARDO NASTANIEC DE CARVALHO	21/12/1994	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 06
80201544	BEYLE PEREIRA DA SILVA	10/06/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202123	BIANCA MACHADO EUCLYDES	01/05/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202681	BRUNA ARAUJO CAMARGO	24/12/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202717	BRUNA BATISTA SANCHEZ	30/03/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203334	BRUNA CRACCO MIRANDA	21/03/1994	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202451	BRUNA DE MATOS DUTRA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202590	BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA	18/12/1998	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80201701	BRUNO LEONARDO MAIER POPP	09/11/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203498	CAIO BUENO LOPES	04/06/1976	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80201124	CAIO LEANDRO CHOINSKI	26/08/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202845	CAIO RENAN GALVES BRUNS	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203378	CAMILA CAIRES COLOGNESE D'AVILA	13/12/1982	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80201849	CAMILA CERBARO MESQUITA	23/01/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202631	CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS	19/08/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203366	CAMILA DE PAULA	09/09/1994	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203440	CAMILA LETICIA DA MAIA	12/02/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203326	CAMILA WALCZUK GRDEN	29/04/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202839	CAMILLA CAMACHO MOSTASSO	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80201146	CARINA TAMI ASSAHIDA	17/04/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202496	CARINE HELLEN TONIOLO	06/09/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203692	CARLOS ALBERTO SOUZA MOREIRA	23/10/1974	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203658	CARLOS EDUARDO CREMA	29/03/1984	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203188	CARLOS EDUARDO FERREIRA ROBERTS	07/07/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80201815	CAROLINA RIBAS	17/06/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80200338	CAROLINE ÁVILA MÔNEGO	15/03/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80200748	CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	23/04/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203077	CAROLINE JANAINA MENDES	11/10/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203080	CAROLINE LAIS DA SILVA STELMACH	11/11/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80201793	CAROLINE LUIZA GRECA GURGEL	16/11/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80201019	CAROLINE MARIA RUDEK WOJTECKI	03/07/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80200413	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	08/12/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203085	CAROLINI MAISA BARAUSSE	14/05/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203847	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	31/01/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203754	CELSO ANTONIO MORAES	12/11/1965	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202850	CESAR CHICHON BISCAIA	13/09/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203052	CEZAR AUGUSTO DRANKA	14/12/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203537	CIRO CELSO LAURIANO LEME	18/09/1982	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203329	CLAUDIA ANDRÉA MORI REIMANN	14/10/1968	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80202504	CLAUDIA REGINATO ZARPELON	25/02/1972	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203407	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	27/07/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 07
80203444	CRISTIAN HERBERT TEIXEIRA PUGIN	06/06/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08

80201883	CRISTIANE DE LIMA SERRAO	03/09/1982	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203484	DAIANE BRESSAN	10/05/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80202671	DAIANE MEDINO DA SILVA	23/08/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80201262	DANIEL DAMMSKI HACKBART	22/12/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203618	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	14/01/1997	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203863	DANIEL SPITALE MACHADO DE PAULA	17/12/1975	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203667	DANIELA REIS RODRIGUES	16/11/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203699	DANIELLA SOARES PASSARELLI QUARESMA	17/11/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80202596	DANILO ANTONIO DUTRA	19/09/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80200325	DARIO BOENO DE ANDRADE	02/04/1968	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203592	DARLEY FRANÇA	04/11/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80200855	DAVID CASELLA ANZOATEGUI	14/02/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80202328	DEBORA BORGIAS BACIN	14/07/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203598	DÉBORA SIMÕES DA SILVA	11/02/1994	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80202741	DENIS EDISON PAZ	20/10/1977	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203401	DENISE CHRISTINE MOSTASSO ROCHA VIEIRA	27/06/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203332	DIEGO ALVES MEDINA	20/08/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203570	DIOGO ROCHA MIGUEL FIEKER	13/01/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203516	DOUGLAS JACKSON DE OLIVEIRA	11/03/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80200269	EDENILSON ANTONIO CARDOSO	17/06/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80201981	EDNA FLAVIA KOVALSKI	23/09/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203890	EDSON BRUNO PAZZINATTO ESPICH	23/08/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203876	EDUARDO FELICIANO DOS REIS	06/03/1972	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80200903	EDUARDO WILLIANS OLIVEIRA BANDEIRA DE MELO	26/05/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80201525	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80202684	ELIAS SEBASTIAO TORRES DA SILVA	16/08/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80202856	ELISA ROSSETTI DE SÁ	24/01/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80202484	ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO DA SILVA	15/03/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80201275	ELISANGELA MARA FELIPETO DO CARMO	15/10/1974	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80200655	ELISANGELA TAVARES DE MATOS	03/02/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80202944	ELLEN BALASSIANO	25/10/1984	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80201355	ELLEN CAROLINE MOTTIN	29/01/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203168	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	26/02/1975	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80201947	EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 08
80203026	EMMANUEL ALVES DA COSTA JUNIOR	04/03/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80201951	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80201172	ERENÊ OTON FRANÇA DE LACERDA FILHO	19/11/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80201075	ERICKSON DOS SANTOS DEDA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203336	ERYKA RENATA FERREIRA DE MELO SENFF MAIA	11/09/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203796	EUVALDO APARECIDO ROCHA JUNIOR	02/08/1966	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80201396	FABIANO FERREIRA DA SILVA	07/09/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203064	FABIANO GONÇALVES ROCHA	21/07/1969	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203565	FÁBIO CHEMIN GADENS	03/09/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202522	FABIO DIAS VIEIRA	07/10/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202132	FABÍOLA ROCHA BARBOSA	14/01/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203406	FABRICIO DE LIMA MORAES	15/09/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80201782	FELIPE ALMEIDA COUTINHO SOUZA	12/11/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80201167	FELIPE CARVALHO MARCHAND	05/02/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202051	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	27/12/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202813	FELIPE SECCO	09/10/1996	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203700	FELIPE SIQUEIRA BORGES	16/04/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202947	FERNANDA BEDENE LOURENÇO	03/08/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202956	FERNANDA BELLASCOSA DA SILVA	15/02/1994	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203275	FERNANDA DA SILVA ALVES	02/08/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202097	FERNANDA DA SILVA MEIRA	31/10/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202499	FERNANDA DE SOUZA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203533	FERNANDA GONÇALVES DE FREITAS	08/02/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80200847	FERNANDO VINICIUS DOMAKOSKI MARCANTE	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203185	FILIPE VINÍCIUS MOREIRA PEDROSO	24/03/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202672	FLÁVIA EBINER BARREIROS	15/02/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203137	FLÁVIA MARIA FOLADOR DE ALMEIDA	25/11/1977	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203539	FLÁVIA REGINA MARCHIORI OGANAUSKAS	10/03/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203398	FLÁVIA REIS PAGNOZZI	02/06/1976	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203439	FRANCILAINE APARECIDA BAGGIO TABOR	04/08/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202480	FRANCYELLE ALVES DOS ANJOS	10/11/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203622	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	24/03/1997	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80203551	GABRIELA COSTA MORAES	13/09/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80201958	GABRIELA GANHO	15/01/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80202202	GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	30/04/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	1º Andar - Sala 09
80200207	GABRIELLA PUPPI CASTAGNOLI	08/03/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80203474	GABRIELLA VESCOVI	26/04/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80200031	GABRIELLE NAUY BATISTA	12/06/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80200064	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	04/12/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80200663	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	03/04/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80202491	GIANE SCHIAVO DA PALMA	25/03/1972	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80203695	GILBERTO ANDREATTA MAIA	05/06/1976	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80200757	GIOVANA BEATRIZ MORO DE OLIVEIRA	29/05/1996	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80203473	GIOVANA GLUCHAK SHIKASHO	28/04/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80202299	GIOVANNI RODRIGUES	06/07/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80201010	GISELLE CAMARGO DOS SANTOS	20/08/1974	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80201659	GIULIANA KAROLINE GRESSINGER GOMES	26/09/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80201885	GLEICIANE ELLEN MACORIM SANTOS	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80203866	GLEIDSON HALEX TEIXEIRA OLIVEIRA	01/05/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80203871	GRAÇA JULIANA MELLO MONARIS COSTA	15/10/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80200038	GRAZIELA ENGELHARDT	27/05/1980	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80202021	GUIDO BAPTISTA DA SILVA ALBINO	12/10/1982	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80200062	GUILHERME DA VEIGA CHOMATAS	13/07/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80203460	GUILHERME DI LUCA	17/09/1977	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80202500	GUILHERME VINICIUS MULLER	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10

80203288	GUSTAVO ELIAS MUENZ	08/06/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80200444	GYANCARLO GRIGGIO ALVES	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80202327	HECTOR GATTO PAVIM	29/01/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80201975	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	15/05/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80201685	HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80203351	HELIO GUSTAVO MUSSOI	25/02/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80203256	HELLEN FERNANDA BIANCO	07/05/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80203324	HELOÍSA FRANÇA ANDRIOLI PAULO	07/09/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80201965	HELOISA MEYER TOLEDO	25/05/1994	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80202611	HELOISA PEREIRA RODRIGUES	03/05/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 10
80203505	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	04/12/1984	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203617	HENDRIX BARBOSA LAMARQUES	10/10/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80202594	HÉRICA PAULA FERNANDES	24/09/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203418	HUGO GONÇALVES PRIZON	07/04/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203583	HUILMA ARAUJO DANTAS	04/06/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203853	IAGO BATISTA FLINKERBUSCH SCHWANKE	24/07/1996	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80201199	ICARO CAMARGO AZAMBUJA	11/06/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203325	INÊS CAMARGO	22/08/1964	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80200052	IRINEIA GRACIELLE KABITSCHKE	18/01/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203431	IVAN SZABELIM DE SOUZA	10/02/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80202273	IVO KRAESKI	23/03/1970	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80200751	IZABEL CORRÊA	31/05/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80202746	JACQUELINE ARAÚJO MENEZES	23/03/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203065	JANAÍNA CÁSSIA PARMAGNANI DEGRAF MATEUS	21/05/1977	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80201256	JANAINA FELICIANO FERREIRA AKSENEN	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203742	JANAÍNA ZANON DALAZEN	31/07/1984	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80202209	JANICE ACCIOLI RAMOS RODRIGUES	16/04/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80202083	JEAN CARLO SIQUEIRA KASPRZAK	01/02/1982	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80201007	JEAN MARCO JACOMOZZI	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203449	JEANETE SCORSIM	30/12/1962	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203741	JEFERSON FERNANDO CHUSNIAK	19/01/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203426	JEFFERSON WILSON MENDES	21/01/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203347	JÉSSICA ANDRADE	27/11/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203158	JESSICA HARUMI DALLAGRANA DE OLIVEIRA	04/10/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203131	JOAO LUIZ LEAL DE FRANÇA	10/09/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80202650	JOAO PAULO CANASSA SANTOS	28/02/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80201560	JOÃO PAULO GUEDELHA MAGALHÃES	20/09/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203831	JOÃO PAULO MACHADO PIRATELLI	13/05/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80200018	JOCILENE QUEIROZ MEYER	12/08/1980	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80201532	JOELSON RIBAS OSTI	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 11
80203572	JOHNATHANN CARLO DE ANDRADE ZANLORENCI	17/07/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203385	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	08/12/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80200510	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203349	JOSÉ EDUARDO FLORES DA SILVA	26/11/1982	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203749	JOSIANE LORENA PETERS	08/04/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80200910	JOSIEL MARCIO DA SILVA	21/04/1982	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80202701	JOSYANNE MELLO DE OLIVEIRA	29/07/1972	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80202580	JÚLIA CAROLINA APARECIDA CORSI BITTENCOURT	11/07/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80202285	JULIANA CANDIDO GRYZINSKI	19/06/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203502	JULIANA FONSECA FERREIRA	12/02/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203508	JULIANA LUCIANI DA SILVA ZELLA	14/10/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203229	JULIANA REZENDE MARTOS	11/10/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203286	JULIANE MENDES DE OLIVEIRA	23/05/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203690	JULIANO LAGO	30/07/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80201665	JULIANO MARTINS ECCO	19/05/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203503	JULIANO ROBERTO KUBASKI	30/12/1984	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203490	JULIANO RODRIGUEZ TORRES	06/04/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203216	JULLIANNE ISABELLE BECKER	10/05/1990	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203456	KAMILA AMANCIO DE PAULA	04/03/1989	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80202296	KAREN ANDRESSA JUREK LUCINDA	12/08/1994	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80202655	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	08/09/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203623	KARINA ZAMPOLI PURKOT	25/03/1996	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80201838	KARLA LOUISE GUIMARÃES CAVALLI	06/01/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80202467	KENYA DE ARAÚJO HORST	24/03/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203790	KLOVYS AURELIUS ZMIJEWSKI RIBEIRO	25/01/1977	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203414	LARISSA MALTACA TIMOTIO	23/11/1998	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80201707	LARISSA PIMENTA DE BARROS LIMA	11/05/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80201554	LARISSA SAMPAIO	13/11/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80202775	LAURA MATTE ZUNSZTERN	06/05/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80203175	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	26/07/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 12
80202686	LEILA ROSANA JULIÃO	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80200719	LEONARDO AFONSO MARTINS CAMPOS	27/08/1993	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80202280	LEONARDO JOSE NICHEL	05/08/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80200041	LEONARDO MATEUS NOLLI	09/06/1994	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80203676	LEONARDO SILVA	14/03/1996	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80203647	LEONARDO WILLIAM DOMINGUES	23/06/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80202920	LETICIA ALVES DE JESUS	09/05/1996	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80202281	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	14/10/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80202337	LETICIA DE PAULA	24/09/1985	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80201054	LETICIA KAROLINE YAMAKAWA	12/12/1979	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80202295	LETICIA KUMINEK DE AMORIM	29/10/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80203089	LETÍCIA LONGHI	18/02/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80202749	LETÍCIA RODRIGUES SANTOS	13/09/1995	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80203475	LIDIA SUELLEN NORONHA LIMA	29/01/1992	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80202974	LIGIA ALMEIDA PRADO NICOLETTI	07/02/1994	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80202163	LIGIA FRANCO DE BRITO DE LARA	28/05/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80202747	LILIANE MATSUSHITA	28/09/1982	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80203674	LILLIAN MARA PADUAN SANTOS	21/09/1984	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13
80200806	LINDA MARIELLE LOBATO HOLANDA	31/07/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	2º Andar - Sala 13

80200307	LORENA PINHEIRO LOPES DA SILVA	26/08/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80201327	LOUISE ANDRUSKO DOS SANTOS	31/10/1988	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80203644	LOYSE BUSATO SCHREIBER	11/05/1986	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80200244	LUANA KNAPIK DA SILVA	04/08/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80203476	LUCAS MATEUS WALTRICK	17/06/1997	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80201384	LUCIA HELENA CONSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA	02/07/1983	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80202182	LUCIANA DE ANDRADE AMOROSO REMER	06/07/1981	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80200534	LUCIANA NOWICKI GIESE	22/09/1997	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80201168	LUCIANO DA SILVA COGHETTO	02/07/1991	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80203702	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MÄDER GONÇALVES	10/08/1987	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80202798	LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES	07/07/1965	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80202801	LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES	22/05/1978	Advogado	COLÉGIO AGAPE
80202227	MAGALI KUNDE	20/05/1969	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202927	MAÍRA ALMEIDA CARNEIRO DA SILVA	19/11/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201372	MANOELA CARVALHO DE SOUZA	04/08/1994	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203745	MARCELA HERING	19/03/1987	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200278	MARCELA VIRGÍNIA DUARTE SEGA	06/09/1986	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202078	MARCELO EVANGELISTA DE CAMPOS	26/07/1986	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201028	MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	30/08/1976	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203363	MARCELO LOIOLA PINTO	04/11/1968	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201990	MARCELO MAITAN RODRIGUES	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202495	MARCELO VARGAS DA ROSA	25/10/1985	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203283	MÁRCIA JAKELINE DE ALMEIDA	15/07/1983	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203779	MARCIO ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	20/04/1976	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200239	MARCOS AURELIO JESUS DOS SANTOS	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200541	MARCOS TITO DOS SANTOS	10/03/1981	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201925	MARI APARECIDA MARTINS	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200573	MARIA ALICE DA SILVA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200711	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	03/11/1991	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200896	MARIA FERNANDA BATTAGLIN LOUREIRO	16/10/1991	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203454	MARIA LUIZA ROSARIO DE FREITAS PEREIRA	30/03/1983	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202776	MARIANA COELHO CANTÚ	06/10/1990	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201918	MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	30/04/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201080	MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN	09/04/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201479	MARIANA YURI ARAI	09/08/1986	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202641	MARILIA DA CUNHA E SILVA	20/04/1991	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200464	MARINA DULEBA	01/12/1991	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200150	MARSAL JUNGLES DOS SANTOS	03/08/1972	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200769	MARSOL MELANSKI HANZEL	16/03/1985	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202470	MATEUS AUGUSTO GAPSKI	21/12/1994	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203509	MATEUS LUIS FUNES SIMONETTI	21/08/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202020	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203419	MAYARA DE SOUZA SUSIN	01/09/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203803	MAYARA MEDEIROS ROYO	03/07/1993	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202513	MEIRIELLY NEIVERTH DALL'AGNOL	11/09/1981	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200691	MELINA DE FATIMA CATAPAN,	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203428	MELISSA DE ALBUQUERQUE	21/02/1995	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201736	MELISSA RENATA PASINI	20/01/1995	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201950	MELIZE OLIVEIRA PONTES	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203563	MEYRION EDUARDA VEIGA APARICIO	25/12/1996	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200042	MICHELLE CAROLINE BERZAOUI	23/05/1994	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202164	MICHELLE NOBRE MAIOLLI	28/01/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203705	MILENA CARLA DE MORAES VIEIRA	21/06/1973	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201937	MILTON FON BAN RUY JUNIOR	25/09/1978	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200327	MITHAI MALI TRICHES LOURENÇO	14/05/1990	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200252	MONICA CAROLINA DA SILVA	05/12/1986	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203825	MONIQUE SABRINA ROCHER DE CASTRO	21/07/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203761	NAJLA DAVID MOTA	15/09/1995	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202169	NATALIA DA SILVA DAMIÃO	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202906	NATHALIA KARINA DE MATTOS	20/05/1989	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201747	NATHALIA PANZA HOLLANDA ROZINA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201607	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	16/02/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201588	NICOLAS ADDOR	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201755	NICOLLE MAHARA ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	08/11/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203573	NILTON CESAR GONÇALVES MENEZES	21/06/1982	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203568	NYCOLE GROSS DA SILVA	17/09/1993	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203362	OCTAVIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	24/12/1981	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200125	ODILON JOSÉ SILVEIRA JUNIOR	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203006	ORACIO FRANCELINO DA SILVA NETO	13/09/1984	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202120	OSICLÉIA OLIVEIRA DA SILVA	22/10/1993	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201221	PALOMA SOUZA DA SILVA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203654	PAMELA RIBEIRO VELHO	29/01/1990	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202848	PATRICIA CARLA DE DEUS LIMA	23/07/1974	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80200250	PAULA FABIANNE ROCHA DA SILVA	05/12/1995	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202973	PAULA FRANCO BATISTA	29/09/1981	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203693	PAULO CESAR VILELA CAMARGO	20/10/1998	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201841	PAULO HENRIQUE KOSCIOW	08/07/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203764	PAULO ROBERTO PUCCI JÚNIOR	20/03/1986	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203609	PAULO SERGIO MOCELIN JUNIOR	27/12/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202936	PRISCILLA CAROLINE FETT	19/03/1989	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203138	RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	08/12/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203875	RAFAEL ELIAS ZANETTI	04/05/1980	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201764	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80202955	RAFAELA CRISTINA DE BARROS SANTOS	09/09/1987	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201696	RAFAELA MARTINS ROMERA	28/09/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80203566	RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS	01/06/1982	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO
80201912	RAFAELLA CRISTINA ZENA DE MELLO	25/04/1985	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO

80200136	RAISA CAPOZZI DANTAS	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201722	RAÍSSA SBRISSIA MENDES	02/10/1996	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201512	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	13/11/1985	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80202708	RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA PEREIRA	05/10/1982	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201732	RÉGIS GRITTEM ZULTANSKI	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80203290	REGIS KAZUO MORI	01/12/1985	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201475	RENAN KOMAVCZEWSKI	23/02/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201018	RENATA SCHIER SANTOS	19/05/1987	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80203526	RENATA SOARES FONSECA	09/09/1985	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80202366	RENATA SPINARDI FIUZA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80202257	RHAYANNA BUENO DONADELLO E SILVA DE SOUZA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80202710	RICARDO BALLAROTTI	17/04/1974	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80200049	RICARDO SAMPAIO	17/01/1981	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80200468	ROBERTO TRAMONTINA FIORAVANTE	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80202592	RODOLFO RODRIGUES DA COSTA FARIAS	29/07/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80203368	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	22/12/1986	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80203413	RODRIGO JOAQUIM BUSNARDO	06/04/1993	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80202595	RODRIGO PIGNATO	23/06/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201577	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201742	RÔMULO RODRIGO LEUÇZ	29/10/1987	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80203620	RONALDO MANOEL SANTIAGO	05/06/1983	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201962	ROQUE HUDSON DUARTE LAURINDO	22/10/1959	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80203472	ROSEMEIRE APARECIDA AVILA ESCUDERO	07/11/1968	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201398	RUI PEREIRA ROCHA JÚNIOR	27/11/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80202724	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	19/05/1978	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201038	SABRINA ZADOROZNE RIBEIRO	03/09/1986	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80203571	SAMARA WSOLEK BASTOS DE OLIVEIRA	25/08/1994	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80203226	SAMUEL BRUNO DE AGUIAR	08/02/1993	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80200354	SARAH RUBIA TEVAH BARBOSA	24/02/1999	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80200185	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80202834	SERGIO DE LIMA CARDOSO	21/09/1978	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80203046	SERGIO ROBERTO MARCON	12/06/1972	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80202858	SHIRLEI CARDOSO CAMARGO	31/10/1980	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80203488	SHIRLEY ROSANA DE MORAES	23/07/1969	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 07
80201702	SILVIA RAFAELLA GOULART OLIVEIRA	09/05/1980	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80201556	SIMONE BLOCK SAMULEWSKI	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80202460	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	03/02/1982	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80201048	SIMONE ZAVELINSKI	24/03/1973	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203373	SOLANGE BORGES DE SOUZA	12/08/1981	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203071	SOLANGE MALANTCHEN	21/01/1991	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80201508	SOLANGE MARIA PADILHA	04/06/1981	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203877	SONIA TERESINHA DIAS FADEL	02/01/1968	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80200006	STEPHANIE CAROLINE ARAUJO CEZARINO	18/01/1989	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203033	STEPHANIE GRACZYK	25/01/1993	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80201014	STEPHANIE ZAGO DE CARVALHO	09/11/1982	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203829	SUELEN CAROLINE WIERZBYCKI	24/07/1990	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203248	SUEMI MATSUNAGA	24/02/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80201994	SUSANA WILCZAK DA SILVA SIQUEIRA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203364	SUZANA CUETO	11/08/1971	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203344	TÁBATA QUINSLER VELOSO SCHNEIDER	30/08/1990	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80202630	TAINÁ DE OLIVEIRA DELGADO LIMA	06/06/1995	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80202122	TAISA MAIDA	12/10/1994	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80202003	TAISA PAVIN WENDRECHOVSKI	13/05/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80201309	TAMARA DE OLIVEIRA BARBOZA	14/07/1995	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203263	TANIA FRANCISCA DOS SANTOS	28/10/1982	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80200365	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	02/07/1982	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80202510	THAÍS JANINE APARECIDA DE SOUZA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203607	THAIS PRISCILA BORDIGNON RODRIGUES	02/07/1985	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203411	THAÍS VIEIRA BORGES DOS SANTOS	20/07/1985	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203060	THAISA VARGAS DE OLIVEIRA	13/04/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203075	THAIZ SINGER CORREIA DA SILVA KUHN	24/03/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80200188	THAYLA ANGELICA VAZ	24/04/1988	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80202109	THAYS LAYNNE NODARI DE CARVALHO	18/04/1989	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80203393	THEMILIS KELVIN SEVERINO PRUDÊNCIO	11/07/1993	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 08
80201176	THIAGO CARLOS MACHADO	11/11/1994	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80203486	THIAGO RUFINO DA SILVA	13/05/1991	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202102	THIAGO SUASSUNA	14/05/1986	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80203681	TIAGO CRACCO MIRANDA	27/09/1997	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80203629	URSILEY CHRISTIANE SENDERSKI	02/02/1976	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80200858	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	14/03/1990	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80203480	VANESSA MICHELE SINGER GUCHTAIN	21/02/1979	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80203610	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	17/02/1984	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80201653	VICTOR HUGO SILVA DE ALMEIDA	01/01/1900	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202113	VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	08/11/1994	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202639	VICTÓRIA GOMES NADAL	30/07/1996	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202212	VINICIUS BERNARDI GUARIENTI	10/06/1995	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202794	VINÍCIUS DOS SANTOS CANUTO	04/12/1987	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202196	VINICIUS FERRAREZI DE SOUZA	01/10/1990	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80203768	VITÓRIA TOLEDO DE ARAGÃO	20/03/1989	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80203727	VIVIAN TOD TROTZ	23/08/1991	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202804	WALLERY BONZANINI LOPES	21/02/1990	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80201329	WANESSA MARIA PINHEIRO DA SILVA	10/05/1983	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202424	WELINGTON BAPTISTA DA SILVA	27/01/1980	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80200978	WEVIGTON MAGNO RALDI GLATT	29/08/1986	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80203142	WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO	14/08/1987	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202781	WILLIAN CESAR CAVALLI	09/09/1992	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202719	WILLIAN ROBERTO SEIDEL	10/10/1991	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80200073	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	21/02/1985	Advogado	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	05/02/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	Térreo - Sala

			e Portaria			Especial 02
80202993	ÁDALA DIAS DE OLIVEIRA	03/04/1984	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200346	ADILSON GONÇALVES BATISTA	02/07/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203076	ADILSON LENZ	17/10/1967	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202883	ADRIANA BARBOSA RODRIGUES ALVES	18/05/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200233	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS BELINO	20/11/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201157	ADRIANA PAZ DA SILVA	03/04/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203657	ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA PEDROSO	15/09/1972	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203833	ADRIANE DE LARA LIMA BRAND	26/09/1978	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201438	ADRIANE VANESSA DA SILVA	30/10/1986	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200728	AGNALDO PEREIRA	05/09/1971	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203873	AILTON VIEIRA DUARTE	16/04/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200039	ALAN CRISTIAN DA SILVA	15/12/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202075	ALAN PATRICK LOURENÇO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200593	ALDRIN GIGERL DA SILVA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201766	ALESSANDRA MODESTO DE LIMA	30/05/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202646	ALEX MERKEL SCHEIDT	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200129	ALEX SANDRO NUNES SOARES	21/04/1973	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203672	ALEXANDRE GALVAO CRUZ	27/09/1979	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202905	ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	28/04/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201148	ALINE ALVES SANTANA	05/01/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200461	ALISSON DA SILVA DE JESUS	21/11/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203191	ALISSON LUIZ LANGOSKI	17/12/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200532	ALLAN RIBEIRO SOUZA	15/06/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203036	ALLISON BASTOS LOBATO	11/07/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203783	AMANDA CAROLINE ROSA	15/12/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202087	AMANDA KAROLINE ALEXANDRE	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203686	AMANDA POSSAMAI	05/03/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203010	ANA BEATRIZ BATISTA DE SANTANA	29/07/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203049	ANA CARLA MEGA	15/04/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202387	ANA CAROLINA CASTANHA	19/05/2030	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200831	ANA CAROLINA TAVARES	17/11/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200609	ANA CAROLINA TEIXEIRA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203465	ANA CAROLINE DE LIMA FERNANDES DE SOUZA	01/12/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201664	ANA CLAUDIA DE PAULA COSTA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200351	ANA CLAUDIA MATHEUS	08/12/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203867	ANA JULIA DA FONSECA	05/05/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203682	ANA KAROLINE ALVES	23/03/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203294	ANA MACHADO FERREIRA	22/11/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201056	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203277	ANA MARIA FERREIRA DA ROCHA VIEIRA	18/08/1966	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203203	ANA PAULA PANTAROLO ASSIS	18/11/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202780	ANA PAULA RAMOS	13/09/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202461	ANA PAULA VIEIRA DE CAMPOS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202998	ANDERSON SANTOS	04/03/1974	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203638	ANDIANE ANDREZA DOS SANTOS	16/03/1979	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200823	ANDRÉ APARECIDO MARTINS	27/10/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200180	ANDRÉ LUIZ ANDREATTA	17/02/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203435	ANDRÉ PEREIRA MOREIRA	02/02/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201756	ANDREIA DE SOUZA ESCOBAR	07/09/1978	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02

80203834	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	12/06/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203588	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26/08/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202119	ANDRESSA DA SILVA SCHMIDT RAMOS	17/05/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200544	ANDRESSA DOS PASSOS CAMPOLIN	28/11/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203204	ANDRESSA LOPES DOS SANTOS	11/09/1986	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202000	ANGELA MARIA DE PAULA MATOS	24/04/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203040	ANGELA MARIA DO AMARAL	23/07/1979	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203192	ANGELA MARIA JANUARIO BRANCO CORREA	20/06/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203266	ANGELA SEBASTIANA DA SILVA DA ROSA	11/11/1969	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201270	ANGELICA SERAFIM	10/03/1979	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203771	ANGELITA DE OLIVEIRA AMADEU QUADROS	27/08/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200725	ANNA LAURA LEAL DA SILVA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202417	ANTONIA SOARES FERREIRA	08/08/1972	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203830	ANTONIO CARLOS BATISTA CONCEIÇÃO	09/07/1973	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203550	AUGUSTO MINORU MATUGUMA	25/03/1958	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200504	BARBARA CRISTINA REQUENA	02/10/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201216	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	08/10/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203126	BEATRIZ SOUZA DA SILVA	13/08/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203786	BRENO DE OLIVEIRA SILVA	19/09/2019	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202338	BRONYA KALYSSA SANTOS CLAVE SILVA	18/05/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201107	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	11/10/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203845	BRUNA FERNANDA SANTOS DA SILVA	09/06/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200349	BRUNA KEROLIN CHAVES	10/04/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203200	BRUNA PRISCILA DOS SANTOS AZEVEDO	03/09/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200225	BRUNA SUELEN DOS SANTOS MACHADO	25/09/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203577	BRUNO BAHL	18/09/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203367	BRUNO DE ALMEIDA BARBOSA	06/04/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200093	BRYAN PROENÇA FERREIRA	05/05/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201378	CAMILA DRAGITCH DA SILVA	31/12/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201308	CAMILA RODRIGUES MENDES	24/05/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203701	CARLA FERNANDA LORINI	09/05/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202315	CARLOS SILVA DA ROSA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203259	CARMELITA DA LUZ PRODOSSIMO DE LIMA	05/09/1970	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201290	CAROLINA BENTO DA SILVA VARGAS	12/04/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200140	CAROLINE TAVARES MUNIZ BARRETO	24/07/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201584	CAROLINE XIMENES FARIAS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200911	CASSIANO RICARDO ALVES	27/10/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203582	CEZAR ADRIANO MARTINS	11/06/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201259	CHAIANE KARIN SANTOS	05/05/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200497	CINARA FURTADO GARCIA DE GARCIA	27/06/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200088	CINTHIA	02/07/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200505	CINTIA APARECIDA DALAZUANA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200332	CINTIA CRISTINA NATO	02/08/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200907	CLARICE DE LIMA SANTOS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200503	CLAUDENE SOARES DE SOUSA	14/10/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200554	CLAUDIA ALVES DA SILVA	04/05/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202770	CLAUDIA DE MELO	07/06/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203656	CLAUDIA JOHANA ESPINOZA FOWERAKER	31/12/1975	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200790	CLAUDINEI JOSE COLODEL	25/08/1964	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203249	CLAUDINEY CAFFEO	20/07/1968	Agente de Gestão Legislativa - Recepção	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04

			e Portaria	COLOMBO		
80200282	CLEIA PACHECO DOS SANTOS	26/02/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200901	CLEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201111	CLODOMIRO VIEIRA SOARES	07/06/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202319	CRISLAINE RAMOS GOMES	03/10/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202239	CRISLAINE VANESSA ALVES DE ABREU	20/07/2022	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202172	CRISTIANA SILVA ANDRADE SOUZA	28/04/1978	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201576	CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	03/04/1986	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200416	DAIVID RODRIGUES	17/07/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201303	DAMARIS DOS SANTOS NASCIMENTO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201929	DANIEL CAÇÃO DE PAULA	05/12/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201936	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI	09/09/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202413	DANIELE ANTONIETTO ALEIXO	25/09/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203016	DANIELLE IANSEN BORGES	14/01/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201591	DAVID DE OLIVEIRA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200930	DAYANE PRUDENCIANO DOS SANTOS DE SOUZA	14/10/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201139	DEBORA NYCOLLE LOUREÇO NOVACK	06/04/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201850	DEBORA REGINA SOCHCZEWSKY	24/04/1973	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201485	DEISON SUBTIL DA SILVA	17/08/1984	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202603	DEIVITH JORGE ROCHA LOPES	12/09/1974	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200756	DELCIA BORGES DA COSTA SAMPAIO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200493	DENISE MARIA TREMARIN DE LIMA	02/08/1978	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201230	DENISE SANTOS INOCÊNCIO	15/08/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201658	DEYSE ELEN ALVES PANTOJA	17/07/1986	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203282	DEYVID VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	17/11/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202041	DIOGO DOS SANTOS SILVA	18/06/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203066	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES SORIANI	18/05/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202226	DJULIA TEZZA VAZ	16/04/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201940	DOUGLAS BALBINO DE LIMA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200613	DYOGO BRENDON CORREA	26/09/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203777	EDELCELY RIBEIRO HAAG	06/11/1967	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201973	EDENILSON SERRA	22/11/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201767	EDEONIR GASPARIN	26/04/1973	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201908	EDIANA DE GRANDIS DA COSTA DE PONTES	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201446	EDILAINE DOS SANTOS	14/07/1984	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201079	EDILAMAR DAS GRACAS CONINCK	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203149	EDINEIA GASPAR DE ARAUJO	05/05/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203232	EDINEIA NASCIMENTO DE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	30/12/1973	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201651	EDINEIA SILVESTRE DE LIMA	10/07/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201065	EDNILCE ROMERO DOS PRAZERES	15/10/1969	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203255	EDSON JOSE ESTEVAM	25/10/1974	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200830	EDUARDA LUIZA ROSA SOARES	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201682	ELAINE CRISTINA DO ROCIO PESSOA	17/08/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200340	ELAINE CRISTINA GLONEK	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200716	ELAINE LABOR	12/09/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203670	ELEIA SOARES DA SILVA	25/07/1982	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201165	ELEX CAMARGO DE MORAIS	26/06/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203808	ELIANES SOARES SABINO	05/01/1972	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203130	ELIAS DE SOUSA FELIZARDO	15/02/1974	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201103	ELINALDA BARBOSA BRITO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06

80200359	ELISABETE DO PILAR RODRIGUES RAICHL	20/05/1978	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201920	ELISABETE MOREIRA	22/10/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203606	ELISANDRA CORDEIRO	27/04/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200263	ELISANDRA DE PAULA FONSECA	09/01/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80202527	ELISÂNGELA APARECIDA BERNARDO DE OLIVEIRA SOUZA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201188	ELISANGELA DE FREITAS DOS SANTOS	21/03/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80202044	ELISANGELA FRANCO RIOS	13/05/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200083	ELISANGELA SANTANA BERGMANN	10/01/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200238	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	29/05/1982	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80202033	ELLEN CRISTINA MENDES CONCEIÇÃO	29/11/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203626	ELSA RITA PORTELA DE LIMA	05/01/1961	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200946	ELSO PEREIRA DO COUTO JUNIOR	07/11/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200008	EMELI DE JESUS DOS SANTOS	11/09/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203011	ERICA BATISTA DE SANTANA MACHADO	16/08/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203434	ERICKSON WILKER TADEU GOMES DOS SANTOS	02/08/1986	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80202830	EVANDRO FELIPE MACHADO DA COSTA	30/05/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201039	EVANDRO MORAES JÚNIOR	28/11/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201184	EVELYN QUELY CASTRO DOS SANTOS	30/01/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203371	EVELYN THULIANE GONÇALVES FERREIRA	05/06/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80202582	EVI CARDOSO FILHO	06/01/1973	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201911	FABIANA DE OLIVEIRA DIONISIO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203679	FABIANA RAUCHBACH	11/04/1969	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200983	FABRICIO DA ROSA	11/10/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202688	FABRICIO MACHADO DE SOUZA	15/07/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200299	FABRICIO NUNES PINHEIRO	17/11/1975	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202559	FABYELLE CRISTINA WAGNER	30/06/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201566	FATIMA APARECIDA MATIAS RAMOS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200637	FELIPE MOREIRA BALDON	01/07/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201846	FELIPE PRESTAVSKI DE LIMA	07/04/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200402	FERNANDA APARECIDA ROCHA RIOS	25/07/1984	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201341	FERNANDA GIBALA MENDES	18/03/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203166	FERNANDO SEVERO DOS SANTOS	11/04/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203205	FILIPE CLÁUDIO SOARES	30/11/1984	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200435	FLÁVIA FERNANDA GOULART MILEK	23/10/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202326	FLAVIANE OLIVEIRA DIONISIO	03/12/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200213	FRANCIELI HOPPEN BOSING	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202514	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS NETO	31/05/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203746	FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR	01/06/1978	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202665	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	25/08/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202358	GABRIEL HENNING PRUSSAK	02/03/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202914	GABRIEL RIOS DA SILVA	20/05/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200528	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203024	GABRIELLE COSTA SILVA	26/02/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202251	GABRIELLE DENISE DA SILVA	26/06/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203437	GABRIELLE SORAYA RAAB FLORES	24/07/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202333	GELIANE PAULO DA SILVA	13/08/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203370	GEOVANA DE CARVALHO ROCHA	08/03/1986	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200324	GERSON LUIZ CORDEIRO	14/01/1974	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201675	GIAN MAURICIO NASCIMENTO	11/12/1982	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203157	GIOVANNI BUENO TIMOTEO	31/08/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07

			e Portaria	COLOMBO		
80201802	GISELLE SILVA GARRIDO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200056	GRACE KELLY DALFRE	24/05/1979	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202618	GRACIANE DOS SANTOS	12/05/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200765	GRACIETE DE ALMEIDA SAMPAIO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202412	GRAZIELE ANTONIETTO ALEIXO	10/02/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203605	GUILHERME DE ALMEIDA PIRES	27/12/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202736	GUILHERME DE OLIVEIRA CORDEIRO	24/04/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201081	GUILHERME DOS SANTOS FIDELIS	22/11/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202574	GUSTAVO CAMPOS STEFANOSKI	06/04/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201222	HANARA BRAGA SILVA	31/05/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202873	HELINTON JUIZ DIAS	11/12/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202766	HELOISA MARIA DOBJANSKI CARNEIRO COSTA	06/05/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202669	HELVIO LUÍS RICARDO	27/06/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202829	HÉRICA GEISYCA ANDREATTA	17/11/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201377	HÉRICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	24/10/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200879	HERICK YURI DA SILVA ROSENENTE	09/12/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201141	HOMERECIL SOARES	25/03/1969	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200167	IARA RENATA DE SOUZA COELHO	20/11/1986	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200390	IRIANE DOS SANTOS BONFIM	03/11/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200429	ISABEL APARECIDA STRAPASSON	13/05/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201822	ISABELA SOARES DA SILVA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202968	IVAN MARÇAL PEREIRA	16/04/1982	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200817	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	02/09/1975	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200321	IZABEL CRISTINA DA SILVEIRA RAIMUNDO	19/09/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203759	IZAEL ARMSTRONG DE COUTO	08/07/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202599	JACKSON RODRIGUES SANTOS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203199	JAIME ROCHA HEMKEMAIER DA SILVA	22/05/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201340	JAIR DE LIMA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202819	JANEFFER SILVA FERREIRA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200745	JAQUELINE BATISTA SOARES	01/07/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201209	JAQUELINE BOSKA	20/11/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203569	JAQUELINE ELAINE DA SILVA	17/09/1974	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201336	JAQUELINE GONSALVES SEVERO	28/03/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202086	JEAN DE LIMA LOPES	03/09/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202469	JEAN LUIZ CHICHIO	24/04/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203382	JEANNE DO ROSÁRIO CARVALHO	18/08/1979	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203035	JEISON GRACIOLI	14/12/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203151	JENNIFER AMANDA RAMALHO	23/03/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203645	JESSICA ANDRIELLE BATISTA	11/01/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200179	JESSICA CECCON	27/02/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200762	JESSICA DOS SANTOS CARDOSO	20/10/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201129	JESSICA DOS SANTOS PEREIRA	02/10/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202069	JÉSSICA DUARTE CLEMENTE	21/04/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202583	JESSICA KRISTINA DA SILVA	04/03/1955	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201980	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA PIO TEIXEIRA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200959	JÉSSICA NASCIMENTO DE ARRUDA	10/09/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201788	JESSICA REIS DE SOUZA	05/12/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201334	JESSICA RIBIRO DE PAULA MATOS	21/01/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201013	JESSICA SCHOECZ BARBOSA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09

80203661	JÉSSICA ZARABENI DA SILVA	04/11/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200107	JHENIS JULIANA DIAS DA ROSA	27/06/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200721	JOÃO ADRIANI BEMBEM	09/05/1968	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200722	JOÃO ADRIANI BEMBEM	09/05/1968	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09

80200565	JOÃO MARCELO LIMA DE ALMEIDA	22/11/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202049	JOÃO PAULO STOCCO	05/06/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201247	JOCELIA ALVES DA SILVA	21/11/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200247	JOCLER FRANÇA	14/06/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201752	JOEL DE ALMEIDA	12/01/1969	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203711	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	12/09/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200863	JOELMA MACCHADO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203514	JOELMA VIANA BATISTA	22/10/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201424	JOHNNY LOPES DOS SANTOS	26/02/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202017	JONATAS AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200883	JONATHAN DE SOUZA NASCIMENTO	06/12/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80201915	JOSELI VAZ DUTRA RUTHES	13/04/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200322	JOSEMAR FERREIRA DOS SANTOS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80201315	JOSIANE TEREZINHA SCHIMILOSKI	14/08/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200963	JOZEANE RIBEIRO PINTO MINEIRO	14/06/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200936	JUARES DE MIRANDA	31/03/1975	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80201125	JUCELIA DE LUCAS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203331	JUCELIA MONTEIRO PEREIRA	23/10/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200485	JUCILENE CAVALLI	20/07/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203555	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	05/04/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200060	JULIANA MEIRE DA FONSECA ALVES	10/06/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80202420	JULIANA THAIS TOME MORAES	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203128	JULIANE MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	26/04/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203375	JULIANE SANTOS NUNES DE GOIS	15/08/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200811	JULIANO FABRÍCIO GUIMARÃES	28/09/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203725	JÚLIO CÉSAR DA SILVA TEIXEIRA	16/04/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203013	JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	16/06/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203161	KAREN FERNANDA NASCIMENTO	18/02/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200202	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	20/07/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203163	KARINA SILVA DA LUZ	06/07/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80201002	KARINE ABREU FERREIRA	05/12/1973	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80201109	KARINE ALVES DA SILVA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80201712	KARINE DE SOUZA FRANÇA DE AZEVEDO	08/01/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80202691	KARINE FERREIRA MARTINS DA ROSA	26/11/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203143	KARINE POSSAMAI KOENIG	14/09/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200114	KASSIANE CAETANO PEREIRA	21/01/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203612	KATIANE KARDACHEUSKI	07/05/1982	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200391	KATIANY GEMIMA RODRIGUES MARQUES STELMASTCHUK	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203601	KAUANI DE SOUZA	11/04/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200496	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	12/10/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80202400	KLEBER CANESTRARO	04/02/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200599	LARA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	17/05/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80202217	LARISSA NASCIMENTO COSTA	24/10/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200288	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	23/10/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200957	LARYSSA DE ALBUQUERQUE	25/04/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala

			Portaria	COLOMBO		11
80200546	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	17/05/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203420	LEIDIANE LIMA VITORIANO	17/02/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201594	LEONARDO SANTOS PEREIRA	30/05/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203374	LETICIA MAYARA DA SILVA	02/11/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80202374	LIANE CORDEIRO DE SOUZA	04/07/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203153	LILIANE CONCEIÇAO CORDEIRO DOS ANJOS	08/12/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200741	LILIANE DE LIMA	25/01/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200046	LIONEL THIAGO CRUZ	16/12/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200034	LORENA CEZARIO ALVES DA SILVA	24/07/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200228	LORENDANA ARCANJO DE JESUS	21/08/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80202345	LUANA ALMEIDA BONATO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80202535	LUANA CRISTINA FRANCO DA PAZ	07/11/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201414	LUANA DA SILVA FAGUNDES	05/07/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201814	LUANA DE OLIVEIRA SIPRIANO	03/04/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200262	LUANA LARISSA SILVA MOREIRA	31/12/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200766	LUANA RZERZUTKO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80202664	LUANE APARECIDA OLIVEIRA DE FARIAS	10/10/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201493	LUCAS CASTRO RODRIGUES	22/06/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200090	LUCAS FELIPE CARDOZO MARTINS	05/04/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80202971	LUCAS GABRIEL HEIMANN	06/06/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201395	LUCAS SILVA MOTTIN	13/04/2003	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201585	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200193	LUCIANE MIRANDA LOPES	03/07/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201287	LUCILENE DE CARVALHO FRANCISCO	12/06/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201206	LUCILENE KANIA GONÇALVES	06/09/1975	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202068	LUCIMEIRE MEDEIROS TEIXEIRA	11/08/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202127	LUIS ANTONIO DE SOUZA	13/06/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203271	LUIZ ANTONIO KOTRYCH	01/11/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201806	LUIZ FELIPE BRESSAN	26/01/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201447	LUIZ FERNANDO PASQUALI CARVALHO	29/01/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203321	LUIZ FILIPE CORREA	25/09/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203861	MAELI LAIS FERREIRA PAES	19/12/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202026	MAGALI GRAZIELE DOS SANTOS MACHADO	13/03/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200535	MALENA CRISTINE FERREIRA	20/12/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200638	MARCELA BALBINO	30/12/1984	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200717	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/05/1970	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200502	MARCIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	03/11/1972	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201876	MARCIA VITORINHO SANTOS	08/09/1988	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202262	MÁRCIO MIGUEL MAZO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202138	MARCOS ANTONIO MARTINS ABELINO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201823	MARCOS OTAVIO DOS SANTOS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200394	MARCOS ROBERTO FURQUIM	06/02/1971	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201456	MARGARETE LUCIANE DA MAIA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203186	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARA	09/07/1963	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202369	MARIA DE FATIMA DA SILVA	05/09/1966	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201449	MARIA EDUARDA SPAK SILVA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200878	MARIA OLIVIA BERSI DOS SANTOS	14/02/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202773	MARIANA DE PAULA	13/03/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12

80202658	MARIANA SALDANHA MACIEL	03/01/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200897	MARIANNY ANDRADE DE ANDRADE	08/11/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203234	MARICLEA CORDEIRO PRATES DOS SANTOS	17/11/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201601	MARICY KETLYN DE SOUZA	26/10/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200993	MARILDA DE AGUIAR	23/03/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202644	MARILIA NEPOMUCENO CATETE ELMESCANY	25/11/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201870	MARINALVA APARECIDA DO NASCIMENTO	09/06/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201217	MARINES FERNANDES	20/02/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200639	MÁRIO GUIZELINI	19/04/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200191	MARLOS JEAN RANDIG	10/05/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200141	MATEUS DE JESUS ANDRADE	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200487	MATEUS GUERRA BARBOSA DA SILVA	20/12/2009	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200220	MATHEUS EDUARDO DE FRANÇA	19/02/2002	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200947	MATHEUS GUSTAVO CARDOSO COGO DOS SANTOS	01/08/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203397	MATHEUS SANTOS MELO	15/08/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201724	MAURICIO MARTY ROSA	27/08/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202320	MAYARA MAGDA CORDEIRO SANTOS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200227	MAYRA KARINE RODRIGUES DOS SANTOS	23/02/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203710	MAYRA KASSANDRA CARPEJANI DA SILVA	27/01/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203868	MAYSA MACEDO DE LIMA	18/03/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203504	MELISSA LEAL DE MEIRELLES FONSECA	05/10/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202023	MICHELE MARQUES BERNARDO NAZÁRIO	29/07/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201676	MICHELLE FRANÇA DO NASCIMENTO	25/10/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200437	MIGUELINA JOSÉ LUIZ DE QUADROS	29/10/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201621	MILENA APARECIDA SOLDO SANTOS	09/02/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200201	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	26/03/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201531	MIRIAN SANTOS DE OLIVEIRA BATISTA	08/08/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202987	MONIQUE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA MOREIRA	28/10/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200460	MONITCHELLY APARECIDA NEVES	28/07/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200779	MUNIR HENRIQUE MULAVA CIPRIANO	22/02/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203815	NADIA MARCELA NIESPONGINSKI	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202271	NADJA RAFFAELA DORVAL DA SILVA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201227	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201924	NANDIELLY PEGO DOS SANTOS	23/11/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202647	NATASCHA GONÇALVES DE LIMA	17/03/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201829	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203115	NILCÉIA PEREIRA DE SOUZA FELIZARDO	05/03/1981	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203459	NILTON BORGES DA SILVA	12/05/1971	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203369	NOEMI BRAZ DA SILVA	11/04/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80201927	NOEMI RODRIGUES CAÇÃO DE PAULA	08/03/1982	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203014	NOEMIA MARTINS ROSA	26/09/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80201811	NORMA PERPETUO DOS SANTOS	29/02/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80202425	PALOMA ZINHER	21/04/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203485	PAMELA AMARAL DE FREITAS REGINATO	11/12/1986	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80202241	PATRICIA APARECIDA BARBOSA	11/06/1974	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80202642	PATRICIA DAS NEVES CARVALHO	28/08/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80200214	PAULA ADRIANE CUZUBEKE DE FRANÇA	09/09/1984	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203278	PAULA GOMES DA SILVA	30/06/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80200203	PAULO AUGUSTO CIT	12/01/1970	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203107	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	08/03/1967	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14

			Portaria	COLOMBO		
80202772	PAULO MARQUES DA COSTA	01/09/1972	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203396	RAFAEL PAIVA LIMA DOS SANTOS	23/02/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80200445	RAFAEL TEIXEIRA CERIOTI	21/03/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80202523	RAFAELLA FERNADES BELINO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203883	REGINA MARA MACEDO	08/10/1966	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203268	REGINA ROSANGELA GÓIS DA SILVA	21/02/1963	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80201877	RENAN CECCON	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80200665	RENAN VICTOR	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80201122	RENATA DOS SANTOS SILVA AMARAL	11/10/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80200687	RENATO DELBOM	23/02/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80201550	RICARDO ROGER SANTOS	05/04/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80202022	RITA DE CASSIA ZIMMERMANN	12/06/1960	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80200277	ROBER SANDRO CORDEIRO	26/01/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203111	ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	18/09/1959	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203611	ROBERTO KEMPER NETO	18/05/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80203148	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	10/11/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 14
80201727	RODRIGO MARTINS DA SILVA	03/01/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80201099	RODRIGO SANTANA ROCHA	29/05/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80203213	ROGÉRIO LOURENÇO RODRIGUES	30/05/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80201072	ROGERIO LUKASIEVICZ	05/03/1969	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80200410	ROSANGELA DOS SANTOS	18/08/1972	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80200507	ROSANGELA PAULINO DE OLIVEIRA	03/10/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80201387	ROSELI FABRÍCIO AMÉLIO	03/10/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80203091	ROSENILDE CLAUDIO CHAGAS MACHADO	29/06/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80202687	ROSIANE DONATES DOS SANTOS	21/01/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80202046	ROSILENE FELISARDO	16/02/1979	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80201629	ROSIMARA DOS SANTOS ILHA	20/09/1977	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80201058	ROSINÉIA RIBEIRO VIEIRA DE AZEVEDO	20/09/1975	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80200778	RUTE PADILHA DE OLIVEIRA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80201583	SABRINA XIMENES FARIAS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80203000	SAMADHI CAUANE DE SOUZA PIRES	27/12/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80200771	SAMANTHA CAROLINE SAMPAIO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80201668	SAMANTHA DE PAULA COSTA CORREIA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80200119	SAMARA APARECIDA SIMIONI	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80203793	SAMARA EMILY SANTOS ANDRADE	12/11/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80202322	SAMARA PRYSCYLA MENDES	19/08/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80202986	SÂMUA MACIEL DE ALMEIDA	26/09/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80201343	SAMUEL ESTEVÃO SCHEIDT	15/09/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80202755	SANDRA MARA CORSICO	09/07/1979	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80200007	SANDRA MARA DE MATOS DE CAMPOS	19/08/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80202534	SANDRA REGINA GONZALEZ PONGETTI	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80200295	SANDRO GONÇALVES DA LUZ	22/08/1971	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80201703	SANDRO SANDRI DE PAULA	09/07/1974	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80200053	SARA MIGUEL TULESKI	18/03/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80201753	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	30/12/1972	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80200536	SÉRGIO PAULO DE PONTES	21/10/1972	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 15
80202952	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	27/04/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80203649	SIDINEI FURTADO	30/08/1984	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80201627	SILVANA DOS SANTOS RICARDO	12/10/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16

80200486	SILVANE SAQUETO	22/05/1983	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80202827	SILVONEI FORNEL	03/01/1975	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80200657	SIRLAINE LOURENÇO SANTANA FERREIRA	02/03/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80200938	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80203810	SOLANGE PAVILAK FERREIRA	28/06/1980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80201254	STHEFANY APARECIDA DE ARAUJO	16/12/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80202101	SUELANE CRISTINA TAVARES DA COSTA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80200428	SUELLEN DOS SANTOS	15/09/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80203125	SUELLEN LOPES ALVES	27/10/1991	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80203593	SUELLEN RIBEIRO BOLETTI	21/10/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80203262	SUZANA PRODOSSIMO DE LIMA	21/12/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80200680	TACIANE DE ALMEIDA IRENO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80200833	TALES PINHEIRO OLIVEIRA	26/04/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80201847	TEREZA ELIANE PEREIRA MACHADO	23/01/1971	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80202114	THÁDIA YASMIM MARINHO FIGUEROA	01/05/1992	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80202997	THAIS DE ANDRADE DE OLIVEIRA	13/05/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80201342	THAIS FERNANDA OLIVEIRA GOMES	04/12/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80201711	THAIS FRANÇA GALVÃO	15/10/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80203531	THAIS OLIVEIRA ALVES	17/08/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80200887	THAMIRES LUANA BERZAOUI	21/06/1996	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80203843	THAYNÁ DE PAULA MIKULSKI	19/10/1995	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80201489	THERON TULIO DE ALMEIDA	11/06/1979	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80201085	THIAGO APARECIDO VIEIRA	10/07/1986	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80200934	THIAGO FERNANDO DE ANDRADE	26/09/1989	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80203709	THIAGO LUIZ MACHADO	16/07/1984	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80203070	TIAGO CARNEIRO VIZOTO	09/03/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80200279	VALDECI TORRES GUIMARAES MACHADO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 16
80201194	VALDELINA DE ALMEIDA DA SILVA	08/08/1972	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80202786	VALDEMAR FAUSTINO DA ROSA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80200654	VALMIRA DA ROSA DE MORAES	15/03/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80200577	VANESSA CAROLINE GOMES DE ANDRADE	23/10/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80203446	VANESSA PRZYWITOWSKI DA CRUZ	09/03/1987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80202444	VANIA CRISTINA AMARAL CORREA	04/11/1979	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80202652	VERA LÚCIA FERREIRA PACHECO	29/06/1985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80203167	VILSON SLOMPO	23/04/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80200342	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA	19/09/1997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80202367	VINICIUS GASPARIN	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80201416	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	14/10/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80203694	VINICIUS TIEPPO	20/08/1999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80201913	VITOR SOLDA MIKOSKI	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80200016	VITÓRIA BATISTA DOS SANTOS	15/11/2001	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80200259	VIVIANE CHRISTINA DA CRUZ	24/06/1986	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80202790	VIVIANE DE JESUS ADRIANO	28/09/1994	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80201190	WALTENCYR MARIANO DE ALMEIDA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80200382	WELBER WILLIAMS BARBOSA	28/08/1975	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80201418	WESLEI DA SILVA SANTOS	06/10/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80203177	WESLEY CORRÊA E SOUZA	19/06/1998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80201558	WESLEY MENDES DOS SANTOS	25/08/2000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80202088	WESLEY MORAIS MAGARI	17/05/1993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80203794	WILHERM ARM SANTANA	13/11/1976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17

			Portaria	COLOMBO		
80202291	WILLIAN RUFINO ROCHA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80201130	WILLIAN THIAGO AMARAL	21/04/1990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	ESCOLA MUNICIPAL CRISTÓVÃO COLOMBO	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 17
80203410	VANILDA JUSTINO	23/05/1967	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	Térreo - Sala Especial 01
80203387	ABELIANE BEZERRA COSTA	14/04/1977	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202458	ADENILSON DURIAN CORREIA VEIGA	28/01/1991	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202124	ADRIANA SANTOS CARMO	01/09/1977	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200021	ALDA DE OLIVEIRA FONSECA VAZ	12/03/1978	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200235	ALEXANDRA OLIVEIRA	23/07/1982	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203293	ANA CRISTINA ZELINSKI	20/09/1971	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202347	ÂNGELA ALVES DE SOUZA FERREIRA	28/10/1990	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200070	ANGELITA CUNHA PRUSNER	22/11/1987	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201186	ANNI CRISTINI DE OLIVEIRA CARDOSO	05/03/1987	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203346	ANTONIO CARLOS SOARES JUNIOR	14/11/1987	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202501	BRUNO RUBIENN MOREIRA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200515	CELIA ALMEIDA DE FARIAS	24/08/1986	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203197	CLAUDIA PEREIRA FEITOSA	23/06/1977	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200537	CLAUDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	13/08/1969	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201382	CLAUDINEY ALVES DOS SANTOS	30/08/1975	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200286	CLEIA PACHECO DOS SANTOS	26/02/1977	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201982	CLEUZA FELIX DA SILVA ARPS	25/07/1992	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202490	CRISTIANE DAS GRAÇAS BORATO MOTIN	29/09/1971	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202609	DAIANE FATIMA DE OLIVEIRA	29/10/1999	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203208	DAMARIS DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	21/02/1972	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200656	DANIELE FRANCO DE BORBA	05/04/1988	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203055	DAVI FERNANDES JUNIOR	24/04/2000	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201284	DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203556	DAYANE PEREIRA MUNIZ BELOTI	01/10/1992	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200683	DENISE DE FÁTIMA POSNIK	02/08/1968	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200157	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/1992	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200792	DIEMILY KARLLA SANTOS	13/05/1997	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201657	EDILEIA FRANCISCO DE CARVALHO	06/06/1978	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202990	EDNEIA DA SILVA FRAQUETA	25/09/1985	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202168	ELIZABETH BRASILIA DA ROCHA PROLICO	10/05/1984	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200913	EVERLIN BALBINA GOMES	21/01/1984	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202543	FABIANO ALVES FEITOSA	26/10/1980	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203112	FABIANO ZAMPIERE	28/04/1972	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200304	FERNANDA FURLAN	25/11/1989	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203261	FLAVIANE DA SILVA BITTENCOURT	13/08/1982	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203184	GRACIELA RODRIGUES DOS SANTOS	29/09/1984	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200101	GRAZIELA FORTUNA CENTURIÃO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202512	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200217	GUSTAVO MONTEGUTI DOMINGOS DIAS	15/02/1999	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201422	HENRIQUE ALESSON FERREIRA BABES	08/02/1988	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200820	IORHANA SCHIBICHESKI SILVA	09/08/1991	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201723	IRENE DA APARECIDA DE PAULA	21/05/1966	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203511	IRENE TISLIKOSKI	16/07/1964	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200819	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	02/09/1975	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202236	JACYR JOAQUIM DE SOUZA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201503	JAILMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1988	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05

80201244	JAQUELINE SOUZA PENTEADO DOS SANTOS	01/11/1977	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202289	JEANE APARECIDA BORATO VASSELIK	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203774	JOÃO RUFINO DA SILVA	01/10/1978	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201649	JOSEMAR DA SILVA NASCIMENTO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202472	JUCELIA CORDEIRO DOS SANTOS BANDEIRA	04/03/1975	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203004	KARINE AGNER GUIMARÃES	08/05/1977	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202232	LETÍCIA SILVESTRE SARAIVA MARTINS	29/11/1993	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201123	LURDEVINA DE PAULA FERREIRA DOS REIS	29/05/1982	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202447	MARIA APARECIDA DE SOUZA	18/02/1968	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200935	MARIA APARECIDA FERREIRA	03/07/1970	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200174	MARIA GLACI MARTINS	18/04/1965	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200729	MARIO RAMOS	03/10/1964	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203320	MATEUS CARDOSO ROCHA	14/07/1999	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200192	MATHEUS DIOGO CHAVES	12/12/1994	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201945	MEIRE TERESA DA SILVA SANTA ANA	30/03/1983	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201279	MELODI DAS NEVES MANSUR	24/02/1974	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202604	NATALIA LEMES CORRÊA	21/12/1993	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200825	NELSON GONÇALVES PINTO JUNIOR	10/03/1965	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200838	NELSON GONÇALVES PINTO NETO	12/06/1997	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202070	NEUZA COUTO FERREIRA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202135	NICOLE DO CARMO DA SILVA	04/01/1990	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203169	PAOLA KAROLINE DE OLIVEIRA	27/04/1986	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203032	PATRICIA DOMINGUES	07/08/1979	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202928	PATRICIA ELIS BOIARSKI DOS SANTOS	01/05/1985	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201234	PRISCILA RIBEIRO MENDES	20/10/1989	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203023	ROBSON LUIZ ASSUMPÇÃO ALMEIDA	05/01/1981	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201606	ROSEMERI DE FÁTIMA DA SILVA FRANÇA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200154	RUTE MARA MACHADO	19/10/1962	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80202238	SHEILA MARIANE COSTA DE CRISTO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200206	SOELI APARECIDA CHAVES	16/05/1976	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80201871	TÂNIA DINIZ BENFICA	27/09/1982	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200642	VANESSA BARREIRA	07/05/1981	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80203350	VANESSA FRANCIELY LOPES	14/04/1982	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80203219	ADINES DE FÁTIMA MANTEIRA DO AMARAL KARVAT	10/03/1974	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200371	ADRIANA APARECIDA CRACCO	21/03/1974	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80201944	ADRIANA COSTA DE FREITAS BORATTO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200472	ANA MARIA DOS SANTOS PRESTES	07/08/1968	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80202692	ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200512	ANELITA MOREIRA DOS SANTOS	29/08/1969	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80203772	APARECIDA CRISTIANA PRADO	31/03/1977	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80202634	CARLOS EDUARDO KROSKA	16/03/1982	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80201562	CARMEM DE CHAVES DE LIMA	10/11/1975	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200876	CIBELE OLIVEIRA DE ANDRADE NASCIMENTO	01/03/1986	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80201092	CILMARA APARECIDA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	28/07/1979	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80202117	CLEUNIR TREVISAN RIBEIRO	05/10/1962	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80203104	CRISTIANE AFONSO DOS SANTOS	29/02/1992	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80203251	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	10/06/1987	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200723	DAIANE MATOS BARBOSA DA SILVA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200763	DAMARES BAGGIO DA SILVA	24/06/1982	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80202468	DENISE ALVES RIBEIRO COLTRO	27/03/1965	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06

			Copa			
80201819	DENIZE RIBEIRO DUARTE	27/01/1979	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200736	ELIANE DEPETRIS DA SILVA	29/01/1972	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200115	ELIANE RODRIGUES DA COSTA	03/06/1984	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80201851	ELOI FERREIRA DA CRUZ	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80202050	EMANUELLY DE LARA VAZ	24/02/1986	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80202734	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	28/06/1988	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200175	EVANIR APARECIDA NARCISO	08/11/1965	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80202900	GENOVEVA CRISTINA MALACARNE COSTA	16/02/1969	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80200776	GLEYCE MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	01/10/1993	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 06
80202607	IARA DE PAULA TOLEDO	01/06/1976	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80202368	ILEIA EULÁLIA GOMES	31/03/1973	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80203390	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	19/08/1965	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80201717	JACQUELINE FIGUEIRO	11/06/1963	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80200302	JAMILCA GONÇALVES DE JESUS	24/05/1988	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80203492	JANAINE DE JESUS	20/02/1982	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80202377	JANETE DA SILVA SERREIA	27/07/1976	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80202062	JERCY PIRES DE LIMA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80203546	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	24/06/1954	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80202148	JUCIMARA DOS SANTOS LIMA MARTINS	28/07/1973	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80203236	JULIANA SILVA ARAUJO	23/02/1978	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80203227	LISANGELA CRISTINA DA SILVA ASSUMPÇÃO	01/09/1983	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80202886	LUCIANA SANTOS LIMA	29/09/1986	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80200363	LUCIELY APARECIDA DE CHAVES	20/09/1988	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80200044	MAIARA DA SILVA PINTO	12/06/1997	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80200906	MARCIA DO ROCIO DE FARIA STRAPASSON	06/07/1973	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80200412	MARCIELI DÁ SILVA MARCILIO	14/01/1985	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80202675	MARGARETE SEVERINO DOS SANTOS	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80202977	MARIA JOSÉ ERNESTO GARCIA	05/03/1962	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80203696	MARLENE DE OLIVEIRA DE QUADROS	18/11/1960	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80200600	ORAZILDA DOS SANTOS MOREIRA	24/06/1958	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80201427	PRICILA MACHADO BARBOSA	02/01/1987	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80203668	REGINA FÁTIMA DA SILVA	14/09/1969	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80203264	ROMEU CAPISTRANO DE SOUZA	20/11/1970	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80200047	ROSANE DE JESUS ALVES DA SILVA	06/08/1973	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80201415	ROSANGELA FERREIRA DE CAMARGO	02/01/1969	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80200297	ROSELI DO SAMNTOS DA CRUZ	20/07/1968	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80202544	ROZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	19/09/1975	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80201412	SILVANA AZAMA	29/08/1973	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80202732	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	11/08/1981	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80203322	SONIA REGINA WALCZUK	13/08/1973	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80201652	SUELI DO ESPIRITO SANTO TAVARES	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80200080	SUELLEN SIMÃO	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 07
80202989	SUELY MARIA CARDOSO	26/10/1962	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203172	TANIA MARIA DE OLIVEIRA ZAGO	19/09/1962	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201008	TATIANE SANTOS DA PAZ	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202264	VALERIA PINHEIRO DE SOUZA	23/08/2000	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203433	VANESSA OLIVEIRA	18/05/1982	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200774	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	05/07/1990	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203732	VILMA SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA	08/04/1964	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08

80202666	VIVIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	23/12/1987	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200287	WENDY KAREM PADILHA	01/01/1900	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201127	ADRIANA BORA ARCAS	22/08/1990	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203297	ALEXANDRE JOSE FERREIRA	29/06/1993	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200453	AMANDA CRISTINA BARBOSA DINIZ	01/01/1900	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203489	ANDERSON AUGUSTO DA ROSA	27/08/1981	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202557	ANDERSON SOARES	27/07/1989	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201144	ANDRÉ AUGUSTO VIANA	27/10/1982	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203753	ANDREIA GUTIERREZ BOICENCO	27/04/1977	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203512	ANGELITA DE OLIVEIRA MACENO	20/02/1987	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200139	ATALIBA DA FONSECA LIMA	01/01/1900	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203528	CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES	15/09/1975	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203356	CLÁUDIO VALTER DOS SANTOS MARODIN	08/08/1988	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200775	DAIANE DE SOUZA LISBOA	13/02/1996	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202556	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/1996	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202764	DANIELLE LINHARES ORTIZ	04/11/1995	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203520	EDMAR BÉRGAMO MARTINS DO NASCIMENTO	30/12/1968	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202376	EDNEI KUJAWA	01/01/1900	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80200796	ELIANA SOUZA FIGUEIREDO	07/11/1975	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203313	ELISA OKASAKI SILVEIRA	05/05/1988	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201043	EULAS MORAES DO COUTO JUNIOR	04/06/1987	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201397	FABIANO MARIANO ALVES	01/01/1900	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80203154	FABRICIO BONATO	06/02/1980	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202824	GRACIERE COSTA DE SOUZA	29/05/1982	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202923	IZELDA C AKIBA	18/01/1969	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80201873	JENIFER WOJCIK	07/08/1997	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
80202002	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	31/10/1992	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203554	JOSILENE PEREIRA FILOMENO	22/09/1990	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203608	LETICIA MACHADO ORTIZ	09/12/1995	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203304	LETÍCIA SANTOS DA CUNHA	08/08/1997	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200345	NAYANE VIEIRA NUNES	17/01/1990	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203380	NILTON DO ROCIO MACEDO DE ANDRADE	24/12/1965	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203432	NOEMIA DOS SANTOS JORGE	08/01/1979	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202803	PATRICIA OLIVEIRA SANTOS NEVES	29/03/1984	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200059	PAULO JOSIMAR VORONIUK	16/03/1988	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203663	RAYKA PAMELA FERREIRA	23/06/1987	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202432	REBECA LIRA MORAES GONÇALVES	25/03/1995	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201495	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/06/1979	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202637	RICHELLE CÂNDIDO DE LIMA	18/10/1989	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201529	ROSELI RIBEIRO CAMILO	03/11/1975	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200976	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	17/06/1982	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201805	RUBENS GALVÃO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202286	SALETE SANDRA KAMINSKI	10/11/1983	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203548	SIMONE ADRIANE FERRAZ	21/04/1984	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203360	SUHELEN CRISTINA BIERNASTKI	06/02/1984	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201454	TATIANA SAYURI GOTO FUJIMOTO	07/12/1978	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203133	THAINARA PAOLA DE SOUZA FERREIRA	31/12/1996	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203691	THIAGO SIEVENS TORRES	10/10/1985	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203857	VALDERI GAWRON	21/11/1984	Contador	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201478	ADILSON FAXINA	30/04/1962	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201232	ALINE NUNES SILVA	09/01/1985	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201996	AMANDA LUCIMERI ALVES	28/12/1986	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202793	BRUNA WALESKO FALCE	05/03/1991	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80202966	CAROLINE APARECIDA WUICIK LEITE	02/06/1996	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203812	CAROLINE RIBEIRO	16/05/1995	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80203028	CLARA DE CARVALHO CAGIDO	08/10/1997	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80200494	DAIANE SUELEN RIBEIRO	01/01/1900	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201368	DANIELA MALLMANN ANDRADE URBANAVICIUS	06/11/1990	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201208	DEIVID PONCIO DOS SANTOS	29/12/1989	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
80201040	ELLEN CRISTINA MIECOANSKI	07/12/1986	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203345	ÉRICO DE SOUZA COSTA	20/01/1975	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200692	FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO	10/12/1987	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80201932	FELIPPE MATHEUS DE JESUS SALLES	13/09/1998	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80202537	FERNANDA GUIMARÃES ALVES	29/04/1997	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80202677	FLAÉCIA GOMES LIMA	03/07/1985	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80202318	GIL VICENTE ARAUJO OLIVEIRA	09/06/1976	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203639	GIOVANA MARIA MELLO MONARIS	27/07/1994	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200160	GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA	22/12/1997	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203394	ITALA CRISTINA TOSIN	11/11/1974	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80202863	JESSYE COSTA SALES	22/01/1994	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80201402	JOÃO PAULO NUNES VIEIRA	24/10/1993	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200715	KAROLINE VERGARA PETER	02/04/1997	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200542	KATIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	01/01/1900	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80202533	LUCAS SANTOS CARMO CABRAL	11/06/1998	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80201029	MARCELO FERREIRA CAVALLI JUNIOR	27/09/1994	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200454	MARIO LUIZ COSTA JR	24/02/1984	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203599	MICHELLE GAIO MACHADO	21/06/1997	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203824	SCHEILA PESSOA	13/06/1975	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203664	SILVANA MARIA DA MAIA	01/12/1985	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200478	TAYSA GINIESCKI DIAS	01/01/1900	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80202751	THAIANY OSÓRIO	01/01/1900	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80200308	THAYNA SANTOS PERES	07/06/1995	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80202171	VINICIUS DE LIMA VIEIRA	01/01/1900	Jornalista	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
80203524	OTÁVIO AUGUSTO PANKA	02/10/1985	Técnico de Gestão Legislativa	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	Térreo - Sala Especial 01
80200362	LUIZ VANDERLEI RODRIGUES	10/04/1974	Técnico de Gestão Legislativa	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	Térreo - Sala Especial 02

80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	23/05/1981	Técnico de Gestão Legislativa	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	Térreo - Sala Especial 03
80201090	AMANDA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO LOPES	19/01/2001	Técnico de Gestão Legislativa	COLÉGIO AGAPE	MANHÃ	Térreo - Sala Especial 04
80203614	ABÍLIO PRUDENTE DA SILVA NETO	27/05/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201314	ACASSIA MARIA FEITOSA ANDRADE	30/05/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201472	ACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201842	ACRISIO DE ALENCAR E SILVA JUNIOR	17/02/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203719	ADELINE CRISTIANE MOLETA	15/05/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201661	ADEMAR PEREIRA DA COSTA	13/01/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200693	ADEMIR JOSÉ NODARI LIMA	24/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201863	ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200205	ADRIANA DOS SANTOS	05/06/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203590	ADRIANA FALKOVSKI	21/05/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202714	ADRIANA SANTIAGO SEVERO	02/10/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200548	ADRIANA WUDARSKI	26/01/1971	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200945	ADRIANE MARTINS DA ROSA	19/06/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202546	ADRIANO JUNIOR FRASON RIBEIRO	05/11/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203146	ADRIANO KOENIG	01/05/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202443	ADRIANO RICETTO	14/11/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203595	ADRIELLE FRANCISCO BALES	08/10/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203795	ADRIELLI CRISTINE DE FATIMA MOKFA	26/03/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201320	AGNALDO ARRUDA	22/04/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201215	ALAIN ROEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	14/08/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202077	ALESSANDRA DELLA MURA	20/01/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202640	ALESSANDRA MIRANDA SILVA	25/06/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200652	ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA	28/09/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200614	ALESSANDRO ARDETE DA COSTA	12/01/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203665	ALEXANDER AMARO MORESQUI	30/07/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201300	ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	23/10/1971	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201978	ALEXIA KEROLAY CORRÊA	26/10/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202009	ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN	27/02/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202645	ALINE DO ROSÁRIO FRANCO	17/02/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202203	ALINE MARGRAF DE OLIVEIRA	25/02/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200255	ALINE PACHECO DE SOUZA TELES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200212	ALISSON DA SILVA DE OLIVEIRA	31/12/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203462	ALOISE TOMACHESKI	27/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202865	ALTAIR PAULINO JUNIOR	10/07/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202272	ALYSSON WEIGERT LACHOWSKI	29/12/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200618	AMANDA CABRAL RODRIGUES	03/04/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202528	AMANDA CAROLINE BARSKI SANTOS	24/02/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202948	AMANDA KELLY SANTANA DUARTE	19/06/1973	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201669	AMANDA LUIZA DOS ANJOS	31/07/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200918	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202385	AMAURY SILVEIRA BUENO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201312	AMILTON LUIZ SOARES	05/10/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203110	ANA CAROLAINE JUNG DA SILVA	25/11/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203685	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	02/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202935	ANA CAROLINA PASSOS ROSA	05/06/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203523	ANA CAROLINE DA LUZ	02/03/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201006	ANA CAROLINE MONTANINI DE MIRANDA LEONILDES	05/11/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201276	ANA CRISTINA ROGOSKI CRUZ	25/12/1969	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02

				SECCHI		
80200432	ANA CRISTINI DE FARIA	15/06/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203714	ANA LÚCIA DE LIMA GONÇALVES BATISTA	27/02/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203087	ANA LUÍZA DE OLIVEIRA DA ANA LUÍZA	15/05/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201264	ANA PAULA DE CARVALHO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200737	ANACLAUDIA GASPARIN MACHADO	09/01/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202487	ANDERSON CORNÉLIO DE AMORIM	10/11/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200481	ANDERSON JOSÉ MAFALDO	17/03/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202508	ANDERSON RICARDO MARQUES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202370	ANDRÉ DOS SANTOS MARIANO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201599	ANDRÉ HEIMANN	10/06/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202350	ANDRÉ LUIS CARNEIRO ROMÃO	13/02/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203084	ANDRÉ MOIANO FIORI DE OLIVEIRA	14/04/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200266	ANDREA CRISTINA SANTOS	17/10/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201274	ANDREA FURLAN CAVALCANTI	30/05/1974	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200098	ANDREA LETICIA KAJIWARA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200440	ANDRÉA MALEWSCHIK EVANGELISTA	31/07/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202323	ANDREI CORDEIRO	03/01/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201042	ANDREIA ÁLVARES MOLLER	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202483	ANDREIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	22/04/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203239	ANDRESSA MILANI	09/02/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203706	ANDRESSA ROSSES SALAU	02/12/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203301	ANDRESSA SIMÕES DA SILVA	06/01/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201473	ANDREY RANNERSON VISNIEWSKI	16/06/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200261	ANDRYUS CRUZ GRUBER	29/03/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202964	ANGELA MARIA DA COSTA GUEDES	28/01/1972	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201131	ANGELA MARIA STRAPASSON	26/06/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201229	ANGELICA APARECIDA BUENO DA SILVA	22/12/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200882	ANGÉLICA CRISTINA PAULINO	05/01/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202130	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DO AMARAL	02/03/1960	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203352	ANTONIO CILMAR WIATEK	11/06/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203147	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE PAULA	16/05/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202032	ANTONIO QUINTEIRO NETO	29/11/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203648	ARI FERREIRA PEDROSO	27/02/1969	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202060	ARNALDO DE ANDRADE JUNIOR	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201240	ARNILDO GUIDO KIELEK JUNIOR	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202820	ARTHUR BISONI NETO	01/12/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202436	ARTHUR GUERINO PALMONARI	14/09/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202725	AUDILÉIA DIAS DE OLIVEIRA	29/11/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203376	AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI	12/05/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203318	AUGUSTO VINICIUS DE LIMA COLTRO	02/04/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200920	AXIEL JHONI DOS SANTOS MAGALHAES	31/03/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203408	BIANCA MILENA DE PAULA	10/06/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203057	BRAIAN BEIRA	06/08/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202903	BRENA ROCHA OLIVEIRA BELLO	24/09/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202613	BRUNA FRANCINE DOS SANTOS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200842	BRUNA GARCIA DOS SANTOS	28/02/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202979	BRUNA GODOI AMESTRONG	16/09/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201791	BRUNA GONÇALVES DA SILVA	06/11/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202578	BRUNA LUIZA GOLVEIA BELOTI	18/10/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04

80201319	BRUNA NICOLE ARRUDA	20/08/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201891	BRUNO FERNANDO BONI BELATO	28/09/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200378	BRUNO FERNANDO DA SILVA	22/10/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203189	BRUNO LAUTERJUNG DE MELO	18/11/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200530	BRUNO SANTOS DE ALMEIDA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203108	CAMILA BERNARDO FERNANDES	10/02/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202960	CAMILA DALLA ROSA	20/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200425	CAMILA DE AGUIAR BAPTISTA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202919	CAMILA DUARTE	19/11/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200713	CAMILA ELOISA TISQUE DOS SANTOS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200267	CAMILA VARGAS DE OLIVEIRA	10/01/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201067	CARLOS ALEXANDRE SELINO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202396	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA	24/10/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202931	CARLOS JOSE ALVES	02/10/1973	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203317	CAROLINA ALBERTI	24/05/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200268	CAROLINA MIRELLA DE BOMFIM	05/12/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202478	CAROLINA NUNES DE ABREU	03/01/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200961	CAROLINE AMARAL FARIAS VIDAL	05/11/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200731	CAROLINE ANA WIPPEL DE QUADROS	16/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202373	CAROLINE CRISTINA SILVA BERNARDI	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200074	CAROLINE DE FREITAS	07/10/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201874	CAROLINE PERIN	17/04/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203762	CELINA DIAS	14/06/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201710	CELINE CARVALHO BARBA	21/07/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202411	CESAR AUGUSTO SALVADOR	25/09/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203357	CESAR PAULINO ALVES DA SILVA	02/05/1971	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202661	CHARLYANE SILVA DE SOUZA	21/10/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80200781	CHEIENE THALIA VEIGA RIBEIRO	27/05/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80203733	CHEILA SANDRA ANTONELLI	12/02/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80202899	CIBELLI CHEMIN MARINHO ALBINATI	13/08/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201861	CILDIA BOAGENSKY DA SILVA	27/12/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
80201510	CINTIA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200388	CINTIA ELISA NARCIZO SANTOS DE OLIVEIRA	02/02/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202059	CINTIA RAQUEL DE MORAES	17/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202005	CINTIA STRESSER FARIA	29/06/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201243	CINTYA CAVALLI	09/02/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203354	CLARA HELENA AMARAL MACIEL	16/06/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203698	CLARISSE CARDOSO FERNANDES	07/04/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200367	CLAUDIA CORREA DE LIMA SEVERNINE	11/02/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202809	CLAUDIA FRIESEN	22/11/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203750	CLAUDIANE GROKOSKI	19/03/1969	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202629	CLAUDIO TAKEO OHIRA	10/09/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203838	CLEICIELE TAYARA REINBOLD	27/10/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202860	CLESIUS MARCUS REAL DE AQUINO FILHO	24/07/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201455	CLEVERSON MARTINS DASILVA	09/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200649	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	09/06/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203530	CRISTHIAN MICHALOSKI MILÃO	28/06/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201744	CRISTIANE PRISCILA DA COSTA	04/03/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203481	CRISTIANE TURESSO	16/02/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201461	CRISTIANI DA SILVA PEREIRA DE SOUSA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05

				SECCHI		
80201331	CRISTINA TOLÊDO DE ALMEIDA	24/04/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200243	CRISTOVO ALVES	07/04/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200015	DABATA ELINIS FERNANDES	16/09/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201581	DANIEL DORIGON	10/04/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203338	DANIEL LARA CHAVES	18/09/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80202379	DANIELA DO NASCIMENTO RODRIGUES SANTOS PODOUCHKO TABORDA	24/06/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200552	DANIELA FLAVIA FERNANDES CORDEIRO	12/07/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201720	DANIELA KRAUSE	08/04/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201128	DANIELA REIS DOS SANTOS	03/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201575	DANIELE APARECIDA NENEVE RISSARDI	12/10/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200387	DANIELE APARECIDA VALICOSKI	30/09/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80200707	DANIELE CRISTINA FAGUNDES DA SILVA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80201213	DANIELE LENZ	30/06/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
80203117	DANIELLE ROSARIO SGODA	07/10/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80202162	DANIELLE STRAPASSON RODRIGUES	20/07/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203778	DÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS	21/05/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201149	DAVID DOS REIS BENTES	13/02/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203145	DAVID SALOMÃO LIMA GONÇALVES	10/08/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80202593	DAYANE BARBOZA LIMA	01/06/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201317	DAYANE KATHLEN SILVA	02/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200122	DÉBORA PEREIRA ALVES DA SILVA	11/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200170	DEIZE BONTORIN	25/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80202332	DENIS DE ARTUR CARMONÁRIO	03/09/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203427	DENIS KAUAN DOS SANTOS	17/07/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80202550	DENISE SCHULTZ SCHIAVO DA SILVA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200423	DENISE TORRES ATHAYDE	24/06/1965	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200142	DEVANIR DA SILVA	22/07/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203510	DEYSE NOGUEIRA RODRIGUES ASSUNÇÃO	25/01/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201004	DIEGO FURQUIM DE LIMA	08/11/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203534	DIEGO KRUGER BARBOSA	12/05/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200970	DIEGO LUCIANO NIHCHKE	02/12/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201672	DIEGO SCHNEIDER MARTINEZ	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200834	DIEGO VINÍCIUS CORRÊA CUNHA	22/12/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201721	DINERSSON RAGASSON MADUREIRA	22/04/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200406	DIOGO LEMES DE FREITAS	18/01/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80202309	DIVACIR BEIRA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203453	DJONATHAN BERLIN	23/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200236	DOMINICK MARILYN RODRIGUES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200623	DONAIDE EDI ARDETE DA COSTA	04/06/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203044	DOROTEIA ANDRADE RAMOS	10/01/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200605	DOUGLAS PESSANHA ALVES	30/05/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201491	DULCE VENERANDO	16/10/1970	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80203267	EDIANA CORREA VIEIRA	21/08/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80201902	EDICLEIA APARECIDA FARAGO SILVA	18/10/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200420	EDINEIA DA SILVA SANTOS	03/10/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
80200085	EDMER RAMOS RODRIGUES	18/10/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200017	EDNA LORENA DE OLIVEIRA	12/10/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201470	EDUARDO ANDRADE DA SILVA JUNIOR	27/05/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200562	EDUARDO DE FARIAS	29/07/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07

80203291	EDUARDO FERNANDO DIAS	10/10/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200480	EDUARDO HENRIQUE BROCANELLO FREITAS	21/01/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200012	EDUARDO MEYER RAGAGNAN	16/02/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201026	EDUARDO QUINTANILHA BATISTA	27/12/1970	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202346	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	09/07/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201974	EDVANDRO LOURENCO DE RESENDE	06/04/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202785	ELEAL GOMES	23/12/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202602	ELIANA MARIA DE SOUZA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200245	ELIANE BARBOSA	11/01/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203852	ELIANE DE MELO	07/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200380	ELIDA MARIA DE MENEZES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200076	ELIÉZER FERNANDA DE MORAES	19/05/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201930	ELINTON MENDES DOS SANTOS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200688	ELIS CRISTINA DA SILVA ALEIXO	22/11/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201872	ELISEETE RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200950	ELITON LUCAS PRSTES	10/06/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203328	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	23/11/1974	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201087	ELIZABETE NOGUEIRA SANTOS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201992	ELIZABETE ZEFERINO SILVESTRE	26/04/1974	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200011	ELIZANDRA CRISTINE DOS SANTOS SOUZA BUENO	28/01/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203586	ELIZANDRA LUIZA BARRETO	17/03/1974	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203305	EMALINE APARECIDA MIRANDA RICARDO	12/08/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203545	EMANOELI CALHARI	08/07/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202245	EMANOELLY CHRISTINNY MACHADO	22/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80203241	EMANUEL ANDERSON SILVA DOS SANTOS	24/05/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201509	EMANUEL BUSATO MOTTIN DE LARA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80200118	EMANUELE DE FATIMA CHAVES	24/07/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80202422	EMILY MUNIQUE TOME GONÇALVES DA SILVA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
80201371	ENEAS LOPES CORREA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80202632	ENILDA ALVES DA SILVA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203766	ERIANE BUDZIAK	26/12/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203415	ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS	18/11/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203156	ÉRICA CARDOSO LEAL ARSIE	15/07/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203655	ERICSSON ESTEFANO CHOMA	25/07/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80202985	EVA JANE PUTON	13/08/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80200607	EVANDRO MORAES	29/04/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80201282	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80200128	EVANIZE ROSANA SALOMÃO	21/08/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203012	EVELIN RAQUEL OLIVEIRA CAMARGO	30/06/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80200442	EVELYN CAVALLI	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80202308	EVERALDO AMAURI PAVIN	06/02/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203594	EVERTON BARRETO DO NASCIMENTO	11/12/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203713	EVERTON HARROTTE	25/02/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203238	FABIANA DOS SANTOS DOTTI DO PRADO	05/10/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203542	FABIANA FERNANDES MUELLER	29/12/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80200966	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	04/03/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80201110	FABIANO JOSE PARNANGUARA	23/06/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203051	FABIANO NAZARIO PIMENTEL	21/04/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80200215	FABIO DOS SANTOS AFONSO	11/06/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203353	FABIO KEN HORIE	08/03/1974	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08

				SECCHI		
80201023	FATIMA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	22/07/1968	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80200097	FATIMA CRISTINA PALU	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80201976	FELIPE ANDRADE DE CAMARGO	28/03/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203121	FELIPE AUGUSTO PARDIN BARBOSA	23/05/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203807	FELIPE PINHEIRO DA SILVA	26/02/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203494	FELIPE PURCOTES	12/09/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80200750	FELIPI APARECIDO KLAUMANN	12/10/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80201909	FERNANDA CAROLINE RIBEIRO	12/12/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203597	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	31/03/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80201616	FERNANDO EREDIA PEREIRA	27/10/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 08
80203295	FERNANDO JOSE PASSOS ROSA	10/05/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200634	FERNANDO LEITE DA SILVA	25/05/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80203285	FILIPE MARCELINO	27/11/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80203736	FLÁVIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	16/02/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200397	FLAVIA LOPES MONTEZANO	10/06/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80201181	FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN	16/06/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80201195	FRANCIANE GROCOSKI DEBOSSAN	11/01/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80202362	FRANCIELE FERREIRA SANTOS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200208	FRANCIELE IRINEU FELIPE CORDEIRO	12/08/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80201037	FRANCIELI DE OLIVEIRA BARBOSA DE LIMA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80201518	FRANCIELI FERREIRA PONTES	17/03/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80203616	FRANCISMAR DE CAMARGO	16/02/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80203728	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	27/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200096	GABRIEL CAMILO DA SILVA	30/01/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200782	GABRIELA BANCK PEREIRA	25/02/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80201553	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	22/01/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80203159	GABRIELI LEAL DOS SANTOS	30/04/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80201810	GEORGIA SANTANA GROBER	21/04/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80201524	GEOVANA FALCADE DE OLIVEIRA	25/12/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80203587	GEOVANA NOGUEIRA GOMES	09/05/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80203222	GEOVANI BATISTA ROSA	24/01/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200584	GERLI GEOVANI PIMENTA DE MELO ENCARNAÇÃO	18/10/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80203258	GESIEL RAMOS ANTUNES	17/05/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200123	GEYSLLA DA SILVA SANTOS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80201643	GILEADE DOS SANTOS MACHADO	04/05/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200218	GILMAR ALVES DOS SANTOS.	22/01/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200368	GILSON RODRIGUES FERREIRA	29/05/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80202712	GIOVANI ALBERTO BUSATO DE LARA	09/02/1972	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200455	GIOVANNA BARON	23/08/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80201633	GIOVANNI MENGOTTI SCHREIBER	10/05/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80202946	GIOVANNI SCORTEGAGNA	01/10/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80200844	GISELE ALVES DE SANTANA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 09
80203703	GISELE ANDREIA RIBEIRO GALDINO	07/04/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203017	GISELE DA SILVA RODRIGUES	18/01/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203662	GISELE ESTHER HOFFMANN	03/09/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201954	GISELE LOPES DE SOUZA	21/05/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203669	GISELI APARECIDA BUENO DOS DOS SANTOS	13/11/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201942	GISLAINE PATRICIA DYBAX KOSTON	22/03/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200545	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	23/03/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11

80202038	GIUSEPPE ALBERTI	31/03/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203174	GRACY ISABELLE DARU BISONI	20/10/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80202450	GREGORY DE MATOS DUTRA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201498	GUILHERME FELIPE MACENO BOMFIM	04/02/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201750	GUILHERME KOVALIC	28/07/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203632	GUILHERME MAYER CORRÊA	11/04/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203461	GUILHERME SILVA GIORGIO	31/12/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203517	GUSTAVO CANDIDO DE ALMEIDA	09/08/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11

80200608	GUSTAVO SETUVAL LAGO	21/06/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200082	HAMILTON SILVA DE SOUZA	13/05/1972	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201218	HANARA BRAGA SILVA	31/05/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200949	HANNY MICHELLE ANDREA DELGADO	12/03/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203675	HELENA CAVASSIN RODRIGUES FERREIRA	30/05/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80202027	HELENICE GOMES OLIVEIRA	01/10/1963	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200335	HESLLEY JADER COUTO FERREIRA	06/07/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203399	ISABELA KIILL CARVALHO RODRIGUES	12/02/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203688	ISABELE ANDRESA JARDIM	03/09/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200760	ISADORA ALBERTI	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200305	IURY MARQUES BONFIM	10/11/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203678	IVAIR LAITHARTH	08/03/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80200204	IVAN LOPES	14/02/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203734	IVAN ZAGO	24/11/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80202210	IZABELLA AYRES FERREIRA	24/06/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203549	JACIRA SILVA	26/09/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80201200	JACKSON JOSE DOS SANTOS	20/08/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
80203760	JAIR ANTUNES DE SOUZA	01/04/1957	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203343	JANAINA DAS GRAÇAS CÂMARA SAMPAIO	27/05/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200303	JANAINA RIBEIRO RODRIGUES DA COSTA	01/05/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200998	JANES XAVIER SILVA MARTINS	15/09/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203684	JANETE VIEIRA	27/06/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202620	JANIELLE DE LÍRIO MATTE	07/03/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203552	JAQUELINE DE OLIVEIRA	15/10/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200960	JAQUELINE FERREIRA TELES	14/01/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200520	JAQUELINE LUCIANO DOS SANTOS	20/03/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200458	JAQUELINE MENDES ALVES	03/10/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202843	JEAN CARLO DE BRITO	19/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202659	JEAN SANTANA DA SILVA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202598	JEAN TURATTO DE CASTRO	09/02/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200538	JÉFERSON CARVALHO DA SILVA	22/12/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201746	JEFFERSON LUIS GASPARIN	22/07/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200845	JENNIFER CAROLINE MORAES	18/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202837	JERONIMO DE ANDRADE LANHOSO	11/05/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200256	JESSICA CELESTINO DE PAULA	31/12/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202435	JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200857	JESSICA FRANCISCA VIEIRA DE CERQUEIRA	03/11/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201352	JESSICA RICARDO DE OLIVEIRA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202243	JEYSON JORGE	23/04/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203284	JHONATAN HENRIQUE DA SILVA	05/07/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202575	JHONNY LANCASTER RODRIGUES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200942	JIMANA MONA KANSO	24/07/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80200645	JOÃO AUGUSTO KONIG GUEBERT	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201321	JOÃO DE JESUS	23/06/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201759	JOÃO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	27/02/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203106	JOAO GUILHERME MAFRA	16/11/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80201858	JOÃO MARCELO BARROS CARDOSO	29/10/1971	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203310	JOÃO PEDRO DOMINGUES LINZMEYER	16/11/2002	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80203603	JOÃO RODRIGO LAPSKY	02/09/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
80202904	JOAO VICTOR DE LIMA AMARAL	24/08/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203054	JOÃO VINICIUS MORETES DO AMARAL	29/11/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203150	JOÃO VITOR DZIEDICZ AUGUSTO	25/11/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200619	JOCELI CRISTIANE TAVARES DE MELO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202689	JOCELI PUTON	06/01/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200298	JOCIANE BARRETO BATISTA	26/08/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203198	JOEL VICENTE GARCIA RIBA	01/07/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202942	JOELMA FREITAS DA CUNHA	24/06/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203869	JONATAS DIAS DOS SANTOS	03/02/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202174	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200954	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	23/11/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203254	JOSIANE DO VALE RIBEIRO	12/10/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202840	JOSIANE SANTANA ALBINI	19/06/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200973	JOSIANE TABORDA ARAÚJO	23/02/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203211	JOSILIANO DE MELLO MURBACH	03/03/1966	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202058	JOSIMARA OLIVEIRA PINTO	04/02/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200827	JOYCE CRISTINA SARAIVA DO PILAR	10/06/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201030	JUCILEI TERESINHA RUTES ALBERTI	11/07/1969	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200597	JULIANA BARBOSA SANTIAGO	14/06/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202842	JULIANA CAVASSIN	25/08/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203882	JULIANA CRISTINA COLODEL PINTO	26/06/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200648	JULIANA DA SILVA	27/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80203646	JULIANA FERREIRA CHERON	15/10/1974	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201670	JULIANA KAHLAU	22/11/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13

80203562	JULIANA MANN	15/04/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201174	JULIANA REGINA CARRIEL DE MORAES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202390	JULIANO SARTO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202242	JULIETE RAIZA SANTOS DE SOUSA	18/07/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80202636	JULLY MAZUR PLYTIUK	16/11/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201771	KAMYLA CAXAMBU GALHARDO	31/05/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200679	KAOMA ALICIA PONTES DA SILVA	14/02/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80201394	KAREN ROSANE GALARÇA DORNELES COSTA	11/08/1973	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 13
80200732	KARINA DOMINGUES DA SILVA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80203358	KARINA SCROK	09/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80200431	KARINA SOUSA DE ALMEIDA	12/01/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80203752	KARINE CARDOSO FERNANDES DINAMARQUEZ	12/02/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80201735	KARLA ELIANE BERNARDINO	26/12/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80203059	KARLA KALLYANA FILGUEIRA FÉLIX	02/08/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80202056	KAROLAYNE CRISTINA SANTOS GUIMARÃES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80201000	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80202932	KATIANA APARECIDA VANZELA SILVA	10/05/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80202926	KEILA DE LARA VAZ	22/09/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80202572	KELLEN ALESSANDRA POMPEU BEZERRA	25/12/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80201901	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO BORGES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80201383	KELY VANESSA DA SILVA	01/02/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80200802	KESLI DE OLIVEIRA MARIANO DOMINGOS	09/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80202828	KÉSSIA TACILLA DA ROCHA CARVALHO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80203559	KETTY PRADO DE SOUZA DUARTE	10/10/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80200677	KHATIA FERREIRA DE SOUZA	25/11/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80201866	KLAUDYA KAMYLLA KRYSLAN WANDERMUREM SOARES PINTO	28/11/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80203627	KLEBER KALAMAR DA SILVA	11/02/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80200443	LAERTES FALK	05/07/1956	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80203231	LAISSA GOMES FIGUEIREDO	12/09/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80200400	LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/08/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80200289	LARISSA ROSANE VIANA	26/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80200951	LARISSA STRAPASSON	04/12/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80200248	LARISSA VENÂNCIO LEÃO BAUMGARTNER	10/11/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80200854	LARISSA VIEIRA DE AZEVEDO	30/05/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80201604	LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE	18/06/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80203561	LEANDRO ROBERTO ROBERT	22/07/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80200146	LEILA REGINA GROSSL	30/11/1966	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80203721	LENA VANIA DA SILVA MATOS	23/01/1964	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80201567	LEONARDO BISIEWVICZ DE PAULA	18/02/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80203529	LEONARDO CHRISTEN MACEDO DOS SANTOS	08/09/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 14
80203776	LEONI DA COSTA PADILHA	10/08/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200997	LETICIA DA COSTA BARBOSA	28/03/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80202918	LETICIA DOS SANTOS	23/10/2003	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80202029	LETICIA FARIA DA SILVA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200168	LETÍCIA SANTANA DE MELO	12/06/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200360	LIANE DA SILVA HELM	14/06/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80203773	LILIANE MARCONDES	18/07/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80203384	LILIANE PEREIRA	22/11/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80201443	LISSANDRA ALVES PEREIRA	06/09/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80203763	LOREN CAROLINE CORADIN	20/02/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200888	LORENA CAROLINE DA SILVA	25/02/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80203717	LOUISI MENDES DE SOUZA	31/01/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200793	LOURDES MELO WOSS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200549	LUAN GABRIEL MONTEIRO DA SILVA	01/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80201507	LUANA CRISTINA ANTONIO MACENO BOMFIM	09/10/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80201790	LUANA DO ROCIO GOMES	13/08/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200866	LUANA LAVADO FERREIRA	16/11/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200740	LUARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	20/04/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80203160	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	26/06/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80202054	LUCAS CAVASSIN	20/12/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80203102	LUCAS DE MELO DA SILVA	17/10/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80202152	LUCAS JERSZURKI	18/05/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80201674	LUCAS SCHNEIDER	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80203330	LUCIA LIMA E SILVA FLORES	07/07/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80203043	LUCIANA JORDANI DE OLIVEIRA	01/09/1971	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200662	LUCIANA MELO DA SILVA INACIO	24/02/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200403	LUCIANA SANTOS DA SILVA	26/05/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80202511	LUCIANE PIRES CHAGAS	19/05/1973	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80202547	LUCIANE SERETNI	27/04/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80202907	LUCIANE SOUZA CATALA	27/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80203417	LUCILVANI DA SILVA COGHETTO	27/07/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80200803	LUCINELI DOBRZANSKI	31/07/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 15
80203118	LUIZ HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO	29/10/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80202802	LUIZ ALBERTO CAVALCANTI SILVA	02/07/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203891	LUIZ EDUARDO DOMINCIANO	07/05/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80201506	LUIZ GUSTAVO TEODORO CLOSS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80202339	LUIZ HENRIQUE PERISSATTO	07/01/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80200884	LYRA KISPERGHER PEREIRA	14/12/1973	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203767	MACELO AUGUSTO FERNANDES	29/02/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80200194	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS	08/05/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80202042	MAICON GONÇALVES BONFIM	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80200404	MANOELLE CARVALHO DOS SANTOS PINTO	14/07/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203404	MARCELO ALVES BARRETO	31/12/1972	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80202170	MARCELO APARECIDO LUNARDI	24/04/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203743	MARCELO BATISTA FORNARI	31/10/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203765	MARCELO RATTON	23/07/1969	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80201238	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	02/10/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80202437	MARCIA BENDER	31/10/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203817	MARCIO LUIZ GONÇALVES	07/02/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16

80202841	MARCO ANTONIO DA SILVA	13/06/1973	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80202225	MARCO ANTÔNIO GIACOMELLI CORRÊA	27/04/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80200798	MARCO AURÉLIO FERNANDES	16/09/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203423	MARCO JOSE DE BRITO SEVERO	16/06/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80202937	MARCOS ANTÔNIO FORNARI	31/10/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203361	MARCOS DIAS DA SILVA	12/07/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203621	MARCOS GABRIEL BELICH	03/04/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80200474	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	15/05/1968	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203469	MARGARETE CRISTINA BOLZON	11/08/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80201640	MARI ANNA ROCHA GRACIA DO AMARAL	02/02/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80201399	MARI TERESINHA MELLO	22/02/1965	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80201520	MARIA CECILIA COELHO SILVEIRA DA ROSA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80200004	MARIA CLARA DE SOUZA	19/12/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80201969	MARIA CLARA MALHOVANO	12/05/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80200027	MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	26/12/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 16
80203450	MARIA ELIZA VALÉRIO DE PAULA	23/03/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80200010	MARIA JOANA DOS SANTOS	04/10/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80200526	MARIA LUIZA BARBOSA VEDOR D'AVILA	30/04/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80202205	MARIA VITÓRIA VILAS BOAS DE SOUSA	30/04/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80202805	MARIANA COSTA DA SILVA BARBOSA	07/06/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80200162	MARIANA MORI DE ANDRADE	11/04/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80202654	MARIANA PEREIRA BERNARDES	08/12/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80202610	MARIANE DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	24/02/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80202081	MARIANE DE SOUZA AZEVEDO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80203416	MARIANY CARLA DA SILVA COGHETTO	17/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80202175	MARINA CRISTINA SANTOS	12/01/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80201003	MARINILDE SOUZA DA SILVA FANTINATO	19/10/1972	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80203787	MARIO NEI DE ASSIS BRASIL	13/04/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80203048	MARLON FERREIRA MARIOTTO	07/03/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80201697	MARYELLEN CAVASSIM	24/02/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80202414	MATEUS FILIPE FERREIRA PAES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80203086	MATHEUS CARNEIRO DE MATOS	13/11/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80203078	MATHEUS RUFINO ROCHA	27/08/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80202600	MATHEUS SZOSTAK	29/05/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80201226	MAURICIO FERRAZ DA SILVA	03/08/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80200450	MAURO SERGIO DOS SANTOS	19/04/1972	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80201502	MAYARA ANACLETO	04/03/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80201203	MAYARA GOMES FERREIRA MARTINS	06/01/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80203518	MAYARA MICHELE DE FREITAS SZENDELA	16/10/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80200940	MAYARA RAZZOTTO	17/12/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80203323	MERI HELEM ROSA DE ABREU HANSEL	10/06/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80200451	MICAEL GREGORY MAEDA	26/08/1959	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80201445	MICHEL DE SOUZA UBIDA	06/06/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80201098	MICHELLE CRISTHINNE DOS SANTOS	07/10/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80203412	MICHELLE CRISTINE BRITO CARVALHO	04/10/1973	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80200570	MIRIAM MOROSSINI	17/02/1971	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80201202	MIRIAN DOS REIS BENTES	03/08/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 19
80203858	MIRIAN LABRES DE OLIVEIRA	06/12/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200075	MIRIAN PATRICIA MORAIS DE ALMEIDA	26/05/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80203619	MITSUKA MATSUI	06/03/1972	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200055	MÔNICA APARECIDA FERREIRA LIMA	27/06/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80203209	MÔNICA DOS SANTOS RODRIGUES	04/07/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80203448	MÔNICA IENKOT	18/01/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200604	MÔNICA MENDES MARTINS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80202884	MORGANA WILLUMSEN PORRAT	13/06/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80201015	MURILO LOPES DA SILVA	23/11/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80201775	NADIA CRISTINA DOURADO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80201177	NAEL DA SILVA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200953	NAIRA ROSA SEGUNDO NOBREGA	03/04/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200563	NATHALIA PEREIRA DE SOUZA ROSA	14/11/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80203855	NATHALIE BAZOTTI GUIDOLIN	07/01/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80202605	NAYARA BARBOSA VIEIRA CAMPOS	31/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80202153	NAYARA CAROLLINE DA SILVA MIRANDA	30/08/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80202742	NICOLAS PHILLIP LOPES DA SILVA	02/01/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200294	NILTON CEZAR BELINO	24/05/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200492	NIRVANA BIANCA ZANONI DA SILVA	25/11/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80201610	NIVALDINA DIAS GULART	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80202606	NURIA BOSCARDIN MACHADO	22/06/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200925	ODIFAR JOSÉ FELIX	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80203386	PABLO ALESSANDRO MARTINEZ CORREA	18/05/1969	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80203578	PAMELA EMANUELLE DE OLIVEIRA	12/04/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80202473	PAMELA MAYARA DOS SANTOS	02/06/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80201025	PAOLA CONCEIÇÃO CORRÊA VARGAS	13/10/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200568	PAOLA PEREIRA DA SILVA AMARAL	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200398	PATRÍCIA APARECIDA GUIMARÃES BAGGIO	17/12/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80203093	PATRICIA CARRÃO	30/07/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80200673	PATRÍCIA COLAÇO DE PAULA	30/05/1974	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80201905	PATRÍCIA DA COSTA SANTOS	24/06/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80201050	PATRICIA LUCENA REINALDO COSTA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 20
80201839	PATRICIA MARTINS LIMA	27/08/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80203447	PATRICIA VALERIA LOMBARDO	30/04/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80202622	PATRICIA VIAPIANA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80200810	PATRICIA ZIOJLO	28/10/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80201751	PATRICK OSVALDO SOARES SILVEIRA	17/06/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80201725	PAULA CRISTIANE PORTO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80203101	PAULO HENRIQUE BARROS RICHARDT ROZEK	13/05/1971	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80203522	PAULO HENRIQUE KRENSIGLOVA	25/03/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80202838	PAULO MARCELO CHAVES	15/12/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80201271	PAULO ROBERTO PAES	27/05/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21

80203179	PAULO ROGÉRIO FRANQUETTO	05/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80202726	PILAR ANTONIA DE BRITO BUQUERA	20/06/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80201781	POLLYANNA HELLEN MACAGNAN CAVALLI	19/06/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80203633	PRESCILA DE OLIVEIRA	07/09/1979	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80200190	PRISCILA DE CARVALHO DOLL	09/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80202917	PRISCILA FERNANDES GOMES MAKOIN	06/08/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80203379	PRISCILA LUCIANA SILVA CONCEIÇÃO	12/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80202969	PRISCILLA CAVALHEIRO DOS SANTOS DA SILVA	29/07/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80203337	QUEREN SOARES DA SILVA	15/01/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80201828	RAFAEL FELIPE DE QUEIROZ	24/05/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80201949	RAFAEL FIATCOSKI	10/01/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80202713	RAFAEL GOUVEIA BELOTI	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80200333	RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA COUTO	31/12/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80203315	RAFAEL MOCELIN BRATFISH	27/11/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80202524	RAFAEL PEREIRA DA SILVA ZENI	20/11/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80203789	RAFAELA FRANCINNE MELO HIRANO	06/06/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80201589	RAFAELA PAULA DA SILVA	20/09/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80201758	RAPHAELA ALVES KREVE SANTOS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80201513	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	13/11/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80200353	RAQUEL LOURENÇO DE LIMA	29/09/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80202092	RAQUEL VICENTE CALIXTO	24/03/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80202189	RAYRA COSTA SOUSA	16/02/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 21
80203309	REGIANE CAROLINE SILVA	26/12/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80200628	REGINALDO SILVA DE ANDRADE	17/10/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80203464	RÉGIS ROBERTO PINTO	10/08/1972	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80200666	RENAN VICTOR	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80201345	RENAN YASSAKA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80201598	RENATA CRISTINA FLORÊNCIO DOS SANTOS	29/05/1980	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80202554	RENATA DA SILVA CORTEZ	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80202876	RENATA DE FRANÇA CAMILO OLIVEIRA	01/10/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80203547	RENATA FERNANDA DE PAULA	30/07/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80200931	RENATO CAMILO DE SOUSA	30/03/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80203487	RENATO FLORSZ DE MEDEIROS	24/06/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80200880	RICARDO KEITI SUENAGA	26/06/1967	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80203292	RICARDO MATUCHEWSKI	10/08/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80203402	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	29/05/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80200759	RODIVAN ALBUQUERQUE SIMOES	26/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80201348	ROGERIO ALVES DA LUZ	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80202767	RONI MARCIO BORGES DELMONDES JUNIOR	07/03/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80203860	ROSANA PAULA AGOSTINHO DE ARRUDA	07/08/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80202972	ROSÂNGELA APARECIDA DE CASTRO	21/03/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80201096	ROSANGELA CRISTINA RAMOS	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80203500	ROSELI DELFINO	27/03/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80203683	ROSEMARI SAMPAIO	19/04/1969	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80200664	ROSEMIR NEVES DA SILVA	18/08/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80201423	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA DA COSTA	04/07/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80201166	ROSIMERE ANTONIA MARTINS DE SOUZA	20/05/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80202562	ROSIMERE BATISTA DE OLIVEIRA	10/12/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80201955	ROSIZLEI MARIA SOARES DOS SANTOS	31/05/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80201385	RUBIA SUELLE BATISTA GERONAZZO RODRIGUES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80202204	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80202247	SADRAQUE RODRIGUES DA CRUZ	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80201102	SAMANTHA CAROLINE FERNANDA LEITE	13/11/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80203270	SAMARA CALIXTRO DE LIMA RIOS DANIEL	30/04/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI	MANHÃ	Bloco 3 - Sala 22
80203574	SANDRA CABRAL	03/08/1962	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200555	SANDRO JOSUÉ AMARAL	09/02/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202962	SERGIO YOSHINORI ISHII	17/09/1968	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201593	SHEILA KARVAT	28/08/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203744	SIDEISI TAIS DE AVILA	21/05/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201660	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	07/02/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203359	SIMONE CHOMECHEN VIANA	27/02/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203846	SIMONE CRISTINA NOGUEIRA	31/10/1976	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203558	SIMONE DA SILVA PAVIN	03/05/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200091	SIMONE FÁTIMA DE OLIVEIRA	16/04/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203395	SIMONE MARIA MANIKA	15/03/1974	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201163	SIMONE SILMARA IVANSKI	30/04/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200355	SIRLEI MARA BUX	03/09/1967	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203521	SÔNIA ALVES RIBEIRO	28/08/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200804	SONIA REGINA PEREIRA	12/02/1974	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203850	SORAIA DE OLIVEIRA ROSA	07/10/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202488	STEFANI CASTRO	19/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203155	STELA MARIS RODRIGUES	29/08/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203792	STEPHANI DE OLIVEIRA	23/10/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200291	SUELYN CRISTINI FERRANDO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200358	SUSAN FALCONE	25/03/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203730	SUZANA DE SOUZA SANTOS	06/03/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202601	SUZANA LEMOS DOS SANTOS	01/07/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202184	SUZETE ZELANIS PALITOT PEREIRA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202857	TAIS CRISTINA PERPETUA DE LIMA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200216	TALITA GOUVEIA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203637	TALITA OTANI	16/08/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80202706	TAMIRES SANTOS DA CRUZ	20/06/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201824	TATHIANA CRISTINE DA ROCHA E PÁDUA	28/08/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80203708	TATIANA ALMEIDA FRANÇA	17/11/1984	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80201051	TATIANE APARECIDA SHIBATA DA SILVA	28/08/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200667	TATIANE DOBRZANSKI	25/10/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200933	TATIANE DOS SANTOS DE LIMA	25/01/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
80200809	TATIANY BEATRIZ LENKIU	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203782	TATTYANE KRISTINE DE MORAES	05/03/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02

80202301	TELMA APARECIDA BOEIRA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203245	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	09/12/1991	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201361	THAIS REGINA DE LIMA SILVA	26/08/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203737	THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/06/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200102	THAJYMIHEL FERNANDA RODRIGUES PERES	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203243	THAYNARA DA SILVA LOPES	02/10/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203535	THIAGO BONATO CAMPOS CARAMES	03/08/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200874	THIAGO DE GÓES	07/09/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200678	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	20/04/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201864	THIAGO MATTEUS DE GODOI	06/02/1998	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202569	THIAGO RABITO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203827	TIAGO CARDOSO ROCHA	07/11/1997	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202549	TIAGO OLONES DE SOUZA	25/09/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203287	VALDINEIA RIOS DANIEL	13/09/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202307	VALDIRENE FERRAZ DE ARAUJO KUNTZ	03/02/1971	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02

80203652	VALÉRIA VIEIRA ALVES DE SOUZA	10/06/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200674	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	29/12/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200558	VANDERSON SILVEIRA DA COSTA	03/06/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203513	VANESSA APARECIDA DA SILVA INACIO	12/10/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201887	VANESSA CRISTINA DA ROSA BUENO	08/10/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203074	VANESSA DOS SANTOS	05/05/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201928	VANESSA NOGUEIRA FIGUEIREDO ALVES	28/03/1989	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80201561	VANESSA PEREIRA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200078	VANESSA QUEIROZ DOS SANTOS	02/12/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203355	VANESSA RAUSCHER	31/01/1978	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203532	VANESSA RODRIGUES	12/01/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200246	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	20/05/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202235	VERA KORPAN	23/09/1987	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200524	VERIDIANA CARLA VOISKI	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80203050	VERIDIANA KOVALSKI PIMENTEL	03/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80202536	VICTOR EDGARD SCHNEIDER	04/11/1999	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
80200379	VICTÓRIA GABRIELE DA CRUZ	08/07/2001	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201605	VIRGINIA FRESSATO DA SILVA PARISE	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203391	VITOR CASEIRO RIBEIRO	26/02/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203152	VITOR HUGO GARCIA	17/12/1988	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202255	VITOR HUGO MACEDO MAIA PITANGA	23/07/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202043	VITOR SAMUEL PERIN	13/06/2000	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202306	VIVIANE BERNARDI POLLI	14/01/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201311	VIVIANE CRISTINA SANTOS VITAL ARRUDA	15/02/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201534	VIVIANE DE FATIMA DOS SANTOS SANCHES BATISTA	23/02/1981	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203584	VIVIANE MIRIAM DOS SANTOS WROBEL	31/12/1975	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202216	VIVIELE SANTOS POLLI LOBATO	19/02/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201634	WAGNER STEBERL	29/05/1985	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202298	WALDECI GEOVANE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/01/1986	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201719	WALDREI DE ALMEIDA FLAUSINO	16/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202144	WALTER CLAUDIO CIOTTI JUNIOR	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202930	WANCLEY MARCELO PERTEL	13/09/1977	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202963	WELLINGTON MARTINS RIBEIRO	23/04/1982	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201515	WESLEY SILVA BATISTA	02/08/1992	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80200105	WILKSLENE ALENCAR DE ARAUJO	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201773	WILLIAM RAFAEL DE CASTRO	26/08/1995	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201106	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	09/03/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201357	WILLIAN MARTINS FARIA	30/06/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201654	YAGO PAIVA PEREIRA	01/01/1900	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80202703	YAN NUNES NASCIMENTO	30/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201716	YARA CRISTINA DA SILVA	09/02/1994	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201636	YGOR MEIRA DE OLIVEIRA	20/09/1990	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80201350	ZELIA DE FATIMA RAIMUNDO	08/12/1961	Técnico de Gestão Legislativa	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
80203316	VICTHOR DE OLIVEIRA KURAOKA PEREIRA	27/03/1996	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 05
80202228	ALESSANDRO CORDEIRO COLETI SILVA	01/01/1900	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 09
80202656	ALEXANDRE FUGMANN	07/10/1976	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80201600	ALEXANDRE TOKIO YAMAMOTO	01/01/1900	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80200783	ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES	21/02/1991	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80200084	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	23/09/1983	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80203212	ANDERSON FELIPE LENCINA PEIXOTO	18/01/1997	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80202516	ANDERSON LUIZ GALLINA	16/06/1986	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80203299	ARNALDO CIRILO DA SILVA	11/07/1975	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80203392	BRUNA SIMIÃO DE MEDEIROS	21/06/2001	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80202140	BRUNO LUNARDON	01/11/1995	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80203280	CARLOS ROBERTO ARAUJO FILHO	19/08/1977	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80200120	CLAUDIO ANDRE SOUZA DA SILVA	28/10/1977	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80200914	DANIEL GOLENIA	12/06/1995	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80201812	DENIS DOS SANTOS BRESSAN	03/01/2001	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80203800	DERION JOSE MARTINS	17/12/1997	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80202150	ELTON FERNANDO DOEHNERT	01/01/1900	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80202565	EWERTON JULIAN RUBIO	04/10/1989	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80201848	FRANKLIN SANTOS DE LIMA	29/04/1991	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80200089	GABRIEL CAMILO DA SILVA	30/01/2001	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80201656	GUSTAVO MILICIO DEMARCHI	10/02/1996	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80202525	HENRIQUE GOBI MONTEIRO DE ALMEIDA	15/03/1997	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80203640	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	04/10/1987	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80203506	IVAN FRANCISCO EMIDIO FOLDA	01/04/1985	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80203600	JHONATTA SILVA DOS SANTOS	21/04/1988	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80202623	JÓ HAMASAKI JÚNIOR	14/05/1997	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80202234	JOÃO CLAUDIO SCORISSA DE MOURA	01/01/1900	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 13
80200886	JOAO MARCOS COLERE	27/08/1995	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80203165	JOEL MARINHO DOS SANTOS	25/09/1968	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14

80200630	JORGE JODI YAMADA	20/03/1954	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202552	KARAM CHEHADE DOS SANTOS	01/01/1900	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80201088	LUANA GONÇALVES DE AMEIDA	07/06/1997	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202959	LUCELIA SANTOS LEANDRO SIQUEIRA	31/10/1965	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202685	LUIZ FELIPE EVARISTO DE BRITO	09/02/1998	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202231	MANOEL PORTILHO JUNIOR	17/02/1985	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202881	MARCELINO SCROK	06/04/1971	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202215	MARCOS FERNANDO BORGES DE LIMA	01/01/1900	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80203580	MARCOS JOSÉ CESAR FREITAS	30/04/1979	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80200981	MARCOS PATRICK COSTA FERREIRA	29/04/1994	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202429	MARIO SOARES FILHO	01/12/1970	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80200682	NILTON CESAR BARBOSA ALEIXO	10/09/1990	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80200701	OSVALDO LUIZ BORGES MALHEIROS	24/03/1966	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80200836	PÂMELA DAYANA GUIZE GRIBNER	19/08/1994	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202380	PEDRO AUGUSTO STRAPASSON	11/05/2000	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80203173	RAFAELA PINHEIRO LOPES DA SILVA	27/10/1990	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80201956	RAILSON OLIVEIRA CARVALHO	22/11/1990	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202430	REBECA TABORDA RIBAS MATOS	03/02/2001	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202434	REGINALDO KORYELO	27/12/1987	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80203182	REINALDO MARTINS DA SILVA	10/12/1978	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80203731	RENAN MACHADO DE SOUZA	25/07/1998	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80201555	RICKSON CARLOS DE CAMPOS ROCHA	28/10/1997	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80201967	RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA	01/01/1900	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80202378	ROGERIO CRISTIANO DE PAULA MARQUES	10/01/1981	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80200894	SILMARA GASPAR DE SOUZA DOS SANTOS	09/11/1984	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80200780	SILVIO ALMIR GASPARIN	24/02/1980	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80203478	TAUNAY HENRIQUE CRISOSTOMO	24/11/1988	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80200465	THIAGO VERASTEGUI SANTOS	23/04/1995	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80203581	WALISSON SANTOS DANTAS	17/03/1999	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14
80201239	WILLIAN LOAN QUINTILIANO	01/01/1900	Técnico de Informática	COLÉGIO DOM BOSCO COLOMBO	MANHÃ	Sala 14

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:03196BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 006/2019 ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Nascimento	Documento	Cargo
80200006	Stephanie Caroline Araujo Cezarino	18/01/1989	109077330	Advogado
80200018	JOCILENE QUEIROZ MEYER	12/08/1980	8.030.478-1	Advogado
80200031	Gabrielle Nauy Batista	12/06/1992	75826303	Advogado
80200035	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	22/04/1996	126795513	Advogado
80200038	Graziela Engelhardt	27/05/1980	657696689	Advogado
80200041	LEONARDO MATEUS NOLLI	09/06/1994	102092368	Advogado
80200042	Michelle Caroline Berzaoui	23/05/1994	101341682	Advogado
80200049	Ricardo Sampaio	17/01/1981	71582183	Advogado
80200052	Irineia Gracielle Kabitschke	18/01/1979	73401968	Advogado
80200062	Guilherme da Veiga Chomatas	13/07/1991	82495479	Advogado
80200064	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	04/12/1985	5022073	Advogado
80200069	Alan José de Oliveira Teixeira	30/06/1997	133056106	Advogado
80200073	Winston Beyersdorff Lucchiari	21/02/1985	72266439	Advogado
80200079	Alfredo Poletti Gonçalves	00/00/0000	78454792	Advogado
80200125	Odilon José Silveira Junior	00/00/0000	77573003	Advogado
80200136	RAISA CAPOZZI DANTAS	00/00/0000	98982990	Advogado
80200150	Marsal Jungles dos Santos	03/08/1972	59265970	Advogado
80200163	Agatha Dourado Massarani	29/11/1981	68677750	Advogado
80200185	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	130548881	Advogado
80200188	THAYLA ANGELICA VAZ	24/04/1988	98830847	Advogado
80200207	GABRIELLA PUPPI CASTAGNOLI	08/03/1992	100556758	Advogado
80200239	MARCOS AURELIO JESUS DOS SANTOS	00/00/0000	64508865	Advogado
80200244	LUANA KNAPIK DA SILVA	04/08/1987	87159124	Advogado
80200250	Paula Fabianne Rocha da Silva	05/12/1995	5904173	Advogado
80200252	MONICA CAROLINA DA SILVA	05/12/1986	91199084	Advogado
80200269	EDENILSON ANTONIO CARDOSO	17/06/1988	90208780	Advogado
80200278	Marcela Virgínia Duarte Sega	06/09/1986	9.753.586-8	Advogado
80200285	ABRILINO ANTONIO RICARDO CRUZ	27/10/1982	77832688	Advogado
80200292	ALISON WILL NASS	26/10/1988	95212352	Advogado
80200307	LORENA PINHEIRO LOPES DA SILVA	26/08/1988	88388399	Advogado
80200319	barbara ferreira de freitas	14/06/1991	102741790	Advogado
80200325	DARIO BOENO DE ANDRADE	02/04/1968	4.874.098-7	Advogado
80200327	mithai mali triches lourenço	14/05/1990	126918313	Advogado
80200338	Caroline Ávila Mônego	15/03/1986	77611223	Advogado
80200354	SARAH RUBIA TEVAH BARBOSA	24/02/1999	132012563	Advogado
80200365	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	02/07/1982	63069310	Advogado
80200413	Caroline Sampaio de Almeida	08/12/1983	78776218	Advogado
80200444	GYANCARLO GRIGGIO ALVES	00/00/0000	89789095	Advogado
80200464	Marina Duleba	01/12/1991	126940068	Advogado
80200468	Roberto Tramontina Fioravante	00/00/0000	4102056274	Advogado
80200510	jonanta rodrigues dos santos	30/05/1987	92297772	Advogado
80200534	Luciana Nowicki Giese	22/09/1997	108972262	Advogado
80200541	Marcos Tito dos Santos	10/03/1981	83113936	Advogado
80200573	Maria Alice da Silva	00/00/0000	58169277	Advogado
80200655	Elisangela Tavares de Matos	03/02/1979	63932485	Advogado
80200663	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	03/04/1981	78902108	Advogado
80200691	MELINA DE FATIMA CATAPAN,	00/00/0000	81577846	Advogado
80200708	ANA PAULA TABORDA EL AJOURI	28/09/1981	69065805	Advogado

80200711	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	03/11/1991	77388060	Advogado
80200719	LEONARDO AFONSO MARTINS CAMPOS	27/08/1993	82254641	Advogado
80200724	Angela Carla Zandoná Ubialli	02/12/1977	59494228	Advogado
80200748	Caroline da Silva Rodrigues	23/04/1991	144713540	Advogado
80200751	Izabel Corrêa	31/05/1992	107719938	Advogado
80200755	Amanda Cristina Tejero Borges	01/02/1989	78316462	Advogado
80200757	Giovana Beatriz Moro de Oliveira	29/05/1996	129007770	Advogado
80200769	MARSOL MELANSKI HANZEL	16/03/1985	96142943	Advogado
80200806	LINDA MARIELLE LOBATO HOLANDA	31/07/1983	599416	Advogado
80200847	Fernando Vinicius Domakoski Marcante	00/00/0000	125702317	Advogado
80200855	DAVID CASELLA ANZOATEGUI	14/02/1981	77592911	Advogado
80200858	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	14/03/1990	102344936	Advogado
80200873	Aislan Marcel Abdala	11/10/1988	9.550.510-4	Advogado
80200896	Maria Fernanda Battaglin Loureiro	16/10/1991	86217597	Advogado
80200903	Eduardo Willians Oliveira Bandeira de Melo	26/05/1983	740831	Advogado
80200910	JOSIEL MARCIO DA SILVA	21/04/1982	82545280	Advogado
80200944	Alexandre Almeida de Carvalho Dantas	14/09/1992	137850214	Advogado
80200978	WEVIGTON MAGNO RALDI GLATT	29/08/1986	87439941	Advogado
80201007	Jean Marco Jacomozzi	00/00/0000	83764210	Advogado
80201010	Giselle Camargo dos Santos	20/08/1974	55334803	Advogado
80201014	STEPHANIE ZAGO DE CARVALHO	09/11/1982	70408821	Advogado
80201018	Renata Schier Santos	19/05/1987	70691205	Advogado
80201019	Caroline Maria Rudek Wojtecki	03/07/1992	93476158	Advogado
80201028	Marcelo Jose Castilhos Grando	30/08/1976	6123485-3	Advogado
80201038	Sabrina Zadorozne Ribeiro	03/09/1986	97720533	Advogado
80201048	Simone Zavelinski	24/03/1973	49960140	Advogado
80201054	Leticia Karoline Yamakawa	12/12/1979	6151141-5	Advogado
80201075	ERICKSON DOS SANTOS DEDA	00/00/0000	108021314	Advogado
80201080	MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN	09/04/1988	90897179	Advogado
80201082	Adriana Gomes Pereira	23/08/1974	59358278	Advogado
80201124	Caio Leandro Choinski	26/08/1985	71628094	Advogado
80201136	ALINI MOIK	16/10/1990	5797052	Advogado
80201146	CARINA TAMI ASSAHIDA	17/04/1993	88325010	Advogado
80201167	Felipe Carvalho Marchand	05/02/1988	4069103572	Advogado
80201168	LUCIANO DA SILVA COGHETTO	02/07/1991	102246373	Advogado
80201172	erenê oton França de lacerda filho	19/11/1979	73235871	Advogado
80201176	Thiago Carlos Machado	11/11/1994	84456632	Advogado
80201199	Icaro Camargo Azambuja	11/06/1989	146745180	Advogado
80201221	PALOMA SOUZA DA SILVA	07/09/1994	124904757	Advogado
80201256	JANAINA FELICIANO FERREIRA AKSENEN	00/00/0000	53802001	Advogado
80201262	Daniel Dammski Hackbart	22/12/1979	6239956-2	Advogado
80201275	Elisangela Mara Felipeto do Carmo	15/10/1974	61305475	Advogado
80201292	ANELISE ROBERTA BELO BUENO VALENTE	27/05/1983	62910330	Advogado
80201309	Tamara de oliveira barboza	14/07/1995	127413940	Advogado
80201327	Louise Andrusko dos Santos	31/10/1988	65413361	Advogado
80201329	wanessa maria pinheiro da silva	10/05/1983	81064121	Advogado
80201355	Ellen Caroline Mottin	29/01/1993	9.309.455-7	Advogado
80201372	Manoela Carvalho de Souza	04/08/1994	129900474	Advogado
80201384	Lucia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista	02/07/1983	71774937	Advogado
80201396	Fabiano Ferreira da Silva	07/09/1986	90658140	Advogado
80201398	Rui Pereira Rocha Júnior	27/11/1992	96965818	Advogado
80201417	Alessandra Soares de Amorim	20/12/1986	152920865	Advogado
80201475	RENAN KOMAVCZEWSKI	23/02/1992	93181735	Advogado
80201479	MARIANA YURI ARAI	09/08/1986	86592045	Advogado
80201494	Adão Klepa Junior	02/06/1983	706637	Advogado
80201508	Solange Maria Padilha	04/06/1981	78225750	Advogado
80201512	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	13/11/1985	14.336125-0	Advogado
80201525	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	00/00/0000	90745174	Advogado
80201532	JOELSON RIBAS OSTI	00/00/0000	5404711-8	Advogado
80201544	BEYLE PEREIRA DA SILVA	10/06/1987	93881494	Advogado
80201554	Larissa Sampaio	13/11/1993	95860001	Advogado
80201556	SIMONE BLOCK SAMULEWSKI	00/00/0000	83796022	Advogado
80201560	João Paulo Guedelha Magalhães	20/09/1989	131968760	Advogado
80201577	Romário Rodrigues Coelho	03/08/1991	124523311	Advogado
80201588	Nicolas Addor	00/00/0000	1485389	Advogado
80201607	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	16/02/1988	89397820	Advogado
80201650	ANTONI GONÇALVES CAETANO	05/08/1972	63324710	Advogado
80201653	VICTOR HUGO SILVA DE ALMEIDA	00/00/0000	489377087	Advogado
80201659	GIULIANA KAROLINE GRESSINGER GOMES	26/09/1992	10967310	Advogado
80201665	Juliano Martins Ecco	19/05/1991	4082309503/RS	Advogado
80201685	HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ	00/00/0000	110195834	Advogado
80201696	Rafaela Martins Romera	28/09/1988	77610448	Advogado
80201698	Andre de Toledo Azzolini	21/04/1981	87260623	Advogado
80201701	Bruno Leonardo Maier Popp	09/11/1986	132687773	Advogado
80201702	Silvia Rafaella Goulart Oliveira	09/05/1980	66089843	Advogado
80201705	Andrea Damasceno de Barros	00/00/0000	56665170	Advogado
80201707	Larissa Pimenta de Barros Lima	11/05/1991	MG-15.819.280	Advogado
80201722	Raíssa Sbrissia Mendes	02/10/1996	100207273	Advogado
80201732	RÉGIS GRITTEM ZULTANSKI	00/00/0000	58284467	Advogado
80201736	Melissa Renata Pasini	20/01/1995	5.173.358	Advogado
80201742	Rômulo Rodrigo Leuçz	29/10/1987	92963144	Advogado
80201747	NATHALIA PANZA HOLLANDA ROZINA	00/00/0000	109573469	Advogado
80201755	Nicolle Mahara Alexandre Alves de Oliveira	08/11/1988	77457860	Advogado
80201764	Rafael Moreira de Oliveira	00/00/0000	82152946	Advogado
80201765	ALESSANDRA MARA RODRIGUES	00/00/0000	66820386	Advogado
80201782	Felipe Almeida Coutinho Souza	12/11/1991	93087976	Advogado
80201793	Caroline Luiza Greca Gurgel	16/11/1989	80977476	Advogado
80201815	CAROLINA RIBAS	17/06/1985	72701410	Advogado
80201838	Karla Louise Guimarães Cavalli	06/01/1993	94430453	Advogado

80201841	Paulo Henrique Kosciow	08/07/1992	92850170	Advogado
80201849	Camila Cerbaro Mesquita	23/01/1990	93475895	Advogado
80201883	Cristiane de Lima Serrao	03/09/1982	100554	Advogado
80201885	GLEICIANE ELLEN MACORIM SANTOS	00/00/0000	90922823	Advogado
80201912	Rafaella Cristina Zena de Mello	25/04/1985	71991369/PR	Advogado
80201918	MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	30/04/1988	26319240	Advogado
80201925	Mari Aparecida Martins	00/00/0000	126167350	Advogado
80201937	milton fon ban ruy junior	25/09/1978	66132129	Advogado
80201947	Emilay Suelen Domingos Teixeira	00/00/0000	110249330	Advogado
80201950	MELIZE OLIVEIRA PONTES	00/00/0000	467734963	Advogado
80201951	Emmanuel Araújo da Costa	00/00/0000	127912386	Advogado
80201958	Gabriela Ganho	15/01/1988	88752147	Advogado
80201962	ROQUE HUDSON DUARTE LAURINDO	22/10/1959	8069554	Advogado
80201965	Heloisa Meyer Toledo	25/05/1994	103507502	Advogado
80201975	hejus ben hur oliveira mello	15/05/1990	105679360	Advogado
80201981	Edna Flavia Kovalski	23/09/1981	75291027	Advogado
80201990	Marcelo Maitan Rodrigues	00/00/0000	296510336	Advogado
80201994	Susana Wilczak da Silva Siqueira	00/00/0000	77396004	Advogado
80202003	Taisa Pavin Wendrechovski	13/05/1988	93093976	Advogado
80202020	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	00/00/0000	5267252	Advogado
80202021	Guido Baptista da Silva Albino	12/10/1982	134670041	Advogado
80202051	Felipe de Caires Schluga	27/12/1989	84465097	Advogado
80202078	Marcelo Evangelista de Campos	26/07/1986	87827500	Advogado
80202083	JEAN CARLO SIQUEIRA KASPRZAK	01/02/1982	70503050	Advogado
80202097	FERNANDA DA SILVA MEIRA	31/10/1987	100168871	Advogado
80202102	Thiago Suassuna	14/05/1986	2925294	Advogado
80202109	THAYS LAYNNE NODARI DE CARVALHO	18/04/1989	100948249	Advogado
80202113	Victoria de Melo Florentino dos Santos	08/11/1994	93927338	Advogado
80202120	Osicléia Oliveira da Silva	22/10/1993	134640723	Advogado
80202122	TAISA MAIDA	12/10/1994	96554141	Advogado
80202123	Bianca Machado Euclydes	01/05/1995	10.963.670-3	Advogado
80202132	Fabíola Rocha Barbosa	14/01/1985	91473666	Advogado
80202157	ADRIANE CARLET DALLA VALLE	00/00/0000	4676958	Advogado
80202163	LIGIA FRANCO DE BRITO DE LARA	28/05/1983	6.217.480-3	Advogado
80202164	Michelle Nobre Maiolli	28/01/1992	103967449	Advogado
80202165	andré grott de carvalho	00/00/0000	89437091	Advogado
80202169	Natalia da Silva Damião	00/00/0000	141946838	Advogado
80202182	Luciana de Andrade Amoroso Remer	06/07/1981	27.879.973-5	Advogado
80202196	Vinicius Ferrarezi de Souza	01/10/1990	85030809	Advogado
80202199	ANDRE LUIZ MARQUES PEDRO	05/03/1981	69068189	Advogado
80202202	Gabriela Pfaffenzeller Serrano	30/04/1993	90759744	Advogado
80202208	Adriane Cristina Ribeiro	05/02/1995	110684177	Advogado
80202209	Janice Accioli Ramos Rodrigues	16/04/1979	586488443	Advogado
80202212	Vinicius Bernardi Guarienti	10/06/1995	88700694	Advogado
80202227	Magali Kunde	20/05/1969	44995417	Advogado
80202254	Ana Júlia de Souza Bello Schlichting	00/00/0000	73169356	Advogado
80202257	Rhayanna Bueno Donadello e Silva de Souza	00/00/0000	77085513	Advogado
80202273	IVO KRAESKI	23/03/1970	53487122	Advogado
80202280	LEONARDO JOSE NICHEL	05/08/1991	103523230	Advogado
80202281	Leticia Cristina de Oliveira Franco	14/10/1992	10567063-0	Advogado
80202285	juliana candido gryzinski	19/06/1987	77677828	Advogado
80202295	leticia kuminek de amorim	29/10/1992	93053850	Advogado
80202296	Karen Andressa Jurek Lucinda	12/08/1994	127123721	Advogado
80202299	Giovanni Rodrigues	06/07/1987	7600408	Advogado
80202327	Hector Gatto Pavim	29/01/1990	78776676	Advogado
80202328	Debora Borgias Bacin	14/07/1990	103526329	Advogado
80202337	LETICIA DE PAULA	24/09/1985	63313858	Advogado
80202366	Renata Spinardi Fiuza	00/00/0000	61849726	Advogado
80202424	Welington Baptista da Silva	27/01/1980	6150438-9	Advogado
80202451	Bruna de Matos Dutra	00/00/0000	322027858	Advogado
80202460	Simone Yumi Inoue de Paula e Silva	03/02/1982	125544290	Advogado
80202467	Kenya de Araújo Horst	24/03/1986	7.218.353-3	Advogado
80202470	Mateus Augusto Gapski	21/12/1994	92944310	Advogado
80202480	francyelle alves dos anjos	10/11/1983	82394400	Advogado
80202484	ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO DA SILVA	15/03/1983	82831240	Advogado
80202491	GIANE SCHIAVO DA PALMA	25/03/1972	54704100	Advogado
80202495	Marcelo Vargas da Rosa	25/10/1985	65993	Advogado
80202496	Carine Hellen Toniolo	06/09/1991	9.964.668-3	Advogado
80202499	FERNANDA DE SOUZA	00/00/0000	9384865-9	Advogado
80202500	GUILHERME VINICIUS MULLER	00/00/0000	6094451264	Advogado
80202504	Claudia Reginato Zarpelon	25/02/1972	39961350	Advogado
80202510	THAÍS JANINE APARECIDA DE SOUZA	00/00/0000	86859173	Advogado
80202513	Meiriélly Neiverth Dall'Agnol	11/09/1981	83201800	Advogado
80202522	Fabio Dias Vieira	07/10/1979	70545306	Advogado
80202530	Angélica Cristina Afani Lenz	01/02/1986	93616391	Advogado
80202580	Júlia Carolina Aparecida Corsi Bittencourt	11/07/1991	94672945	Advogado
80202585	Alexandre Otani	23/04/1979	73299470 SSP/PR	Advogado
80202590	Bruna Fernandes de Oliveira	18/12/1998	93007026	Advogado
80202592	Rodolfo Rodrigues da Costa Farias	29/07/1992	96696698	Advogado
80202594	HÉRICA PAULA FERNANDES	24/09/1986	99238836	Advogado
80202595	Rodrigo Pignato	23/06/1992	127118019	Advogado
80202596	Danilo Antonio Dutra	19/09/1991	86382342	Advogado
80202611	Heloisa pereira rodrigues	03/05/1985	9079242501	Advogado
80202630	Tainá de Oliveira Delgado Lima	06/06/1995	123297075	Advogado
80202631	camila cordeiro dos santos	19/08/1989	81268134	Advogado
80202639	Victória Gomes Nadal	30/07/1996	97381909	Advogado
80202641	MARILIA DA CUNHA E SILVA	20/04/1991	82918590	Advogado
80202650	JOAO PAULO CANASSA SANTOS	28/02/1979	75807732	Advogado
80202655	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	08/09/1981	72392493	Advogado

80202668	Adilson Korchak	09/04/1978	7.841.324-7	Advogado
80202671	DAIANE MEDINO DA SILVA	23/08/1985	79293954	Advogado
80202672	Flávia Ebiner Barreiros	15/02/1995	90301810	Advogado
80202681	Bruna Araujo Camargo	24/12/1995	132666733	Advogado
80202684	ELIAS SEBASTIAO TORRES DA SILVA	16/08/1983	82634843	Advogado
80202686	LEILA ROSANA JULIÃO	00/00/0000	85913581	Advogado
80202694	AMANDA CRISTINA VELOZO BECKER	00/00/0000	128633189	Advogado
80202701	Josyanne Mello de Oliveira	29/07/1972	50571025	Advogado
80202708	RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA PEREIRA	05/10/1982	131937202	Advogado
80202710	Ricardo Ballarotti	17/04/1974	5.324.661-3	Advogado
80202717	BRUNA BATISTA SANCHEZ	30/03/1991	87481808	Advogado
80202719	Willian Roberto Seidel	10/10/1991	6068199	Advogado
80202724	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	19/05/1978	68781167	Advogado
80202741	Denis Edison Paz	20/10/1977	2.214.768-4/PR	Advogado
80202746	Jacqueline Araújo Menezes	23/03/1993	15512540-3	Advogado
80202747	Liliane Matsushita	28/09/1982	68652413	Advogado
80202749	LETÍCIA RODRIGUES SANTOS	13/09/1995	127620121	Advogado
80202752	Adriana Prohni	13/02/1995	125647545	Advogado
80202775	laura matte zunsztern	06/05/1991	90818120	Advogado
80202776	Mariana Coelho Cantú	06/10/1990	84838187	Advogado
80202779	Andreza Vidolin	27/02/1978	66505359	Advogado
80202781	Willian Cesar Cavalli	09/09/1992	109183083	Advogado
80202794	Vinícius dos Santos Canuto	04/12/1987	78292857	Advogado
80202798	Luis Roberto Franco Rodrigues	07/07/1965	110868559	Advogado
80202801	LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES	22/05/1978	66757994	Advogado
80202804	WALLERY BONZANINI LOPES	21/02/1990	97862079	Advogado
80202813	Felipe Secco	09/10/1996	8107712393	Advogado
80202834	sergio de lima cardoso	21/09/1978	62768410	Advogado
80202839	CAMILLA CAMACHO MOSTASSO	00/00/0000	127500800	Advogado
80202845	Caio Renan Galves Bruns	00/00/0000	9543916-0	Advogado
80202848	PATRICIA CARLA DE DEUS LIMA	23/07/1974	3956932	Advogado
80202850	CESAR CHICHON BISCAIA	13/09/1986	90149504	Advogado
80202856	ELISA ROSSETTI DE SÁ	24/01/1987	440424082	Advogado
80202858	Shirlei Cardoso Camargo	31/10/1980	61078312	Advogado
80202906	Nathalia Karina de Mattos	20/05/1989	105898207	Advogado
80202920	Leticia Alves de Jesus	09/05/1996	131742916	Advogado
80202927	Maíra Almeida Carneiro da Silva	19/11/1992	1189474867	Advogado
80202936	PRISCILLA CAROLINE FETT	19/03/1989	89856825	Advogado
80202944	ELLEN BALASSIANO	25/10/1984	203187117	Advogado
80202947	Fernanda Bedene Lourenço	03/08/1990	77964770	Advogado
80202955	Rafaela Cristina de Barros Santos	09/09/1987	91429551	Advogado
80202956	Fernanda Bellascosa da Silva	15/02/1994	123214927	Advogado
80202973	Paula Franco Batista	29/09/1981	75487789	Advogado
80202974	LIGIA ALMEIDA PRADO NICOLETTI	07/02/1994	529530417	Advogado
80203006	ORACIO FRANCELINO DA SILVA NETO	13/09/1984	8.699.118-7	Advogado
80203026	Emmanuel Alves da Costa Junior	04/03/1991	120868559	Advogado
80203033	Stephanie Graczyk	25/01/1993	100110652	Advogado
80203046	Sergio Roberto Marcon	12/06/1972	54513607	Advogado
80203052	Cezar Augusto Dranka	14/12/1993	12458673	Advogado
80203060	THAISA VARGAS DE OLIVEIRA	13/04/1988	94599263925	Advogado
80203064	FABIANO GONÇALVES ROCHA	21/07/1969	8.247.370-0	Advogado
80203065	Janaína Cássia Parmagnani Degraf Mateus	21/05/1977	61057005	Advogado
80203071	Solange Malantchen	21/01/1991	102364015	Advogado
80203075	THAIZ SINGER CORREIA DA SILVA KUHN	24/03/1988	72454880	Advogado
80203077	Caroline Janaina Mendes	11/10/1991	89797063	Advogado
80203080	CAROLINE LAIS DA SILVA STELMACH	11/11/1990	94071682	Advogado
80203085	Carolini Maisa Barausse	14/05/1986	83948043	Advogado
80203089	Letícia Longhi	18/02/1991	4784854	Advogado
80203094	ana paula hoffmann dos santis	15/06/1991	102757939	Advogado
80203113	Andrêas Kreutzer Vital	22/04/1991	92352455	Advogado
80203124	Ana Paula Borato	13/01/1997	127735425	Advogado
80203131	JOAO LUIZ LEAL DE FRANÇA	10/09/1987	96041500	Advogado
80203137	Flávia Maria Folador de Almeida	25/11/1977	76107211	Advogado
80203138	RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	08/12/1988	94873886	Advogado
80203142	WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO	14/08/1987	4575480	Advogado
80203158	JESSICA HARUMI DALLAGRANA DE OLIVEIRA	04/10/1990	91248441	Advogado
80203168	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	26/02/1975	59613200	Advogado
80203175	Leandro de Oliveira Teixeira	26/07/1995	95737242	Advogado
80203185	Filipe Vinícius Moreira Pedroso	24/03/1992	124548322	Advogado
80203188	Carlos Eduardo Ferreira Roberts	07/07/1990	5447172	Advogado
80203216	JULLIANNE ISABELLE BECKER	10/05/1990	8.517.862-8	Advogado
80203226	Samuel Bruno de Aguiar	08/02/1993	108711515	Advogado
80203229	Juliana Rezende Martos	11/10/1987	43545614-3	Advogado
80203248	Suemi Matsunaga	24/02/1992	81120285	Advogado
80203256	Hellen Fernanda Bianco	07/05/1993	108086866	Advogado
80203263	Tania Francisca dos Santos	28/10/1982	78403217	Advogado
80203275	Fernanda da Silva Alves	02/08/1991	94525652	Advogado
80203279	Alexandre de Jesus dos Santos Cabral	10/09/1977	65937190	Advogado
80203283	Márcia Jakeline de Almeida	15/07/1983	9253743	Advogado
80203286	Juliane Mendes de Oliveira	23/05/1985	89408733	Advogado
80203288	Gustavo Elias Muenz	08/06/1990	3919600	Advogado
80203290	Regis Kazuo Mori	01/12/1985	77130730	Advogado
80203324	Heloísa França Andrioli Paulo	07/09/1991	94223024	Advogado
80203325	inês Camargo	22/08/1964	36627255	Advogado
80203326	CAMILA WALCZUK GRDEN	29/04/1992	105664044	Advogado
80203327	Amanda Nicole Straub	02/09/1994	94385270	Advogado
80203329	CLAUDIA ANDRÉA MORI REIMANN	14/10/1968	42413151	Advogado
80203332	Diego Alves Medina	20/08/1990	93212983	Advogado
80203334	Bruna Cracco Miranda	21/03/1994	9062184-0	Advogado

80203335	ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER	02/05/1985	14719428	Advogado
80203336	Eryka Renata Ferreira de Melo Senff Maia	11/09/1990	77379711	Advogado
80203341	Angelita Vareschi Bueno	23/09/1983	82344098	Advogado
80203344	Tábata Quinsler Veloso Schneider	30/08/1990	96576390	Advogado
80203347	Jéssica Andrade	27/11/1988	71980910	Advogado
80203349	José Eduardo Flores da Silva	26/11/1982	77731580	Advogado
80203351	Helio Gustavo Mussoi	25/02/1993	103440149	Advogado
80203362	Octavio Pereira dos Santos Neto	24/12/1981	85531573	Advogado
80203363	Marcelo Loiola Pinto	04/11/1968	49147090	Advogado
80203364	SUZANA CUETO	11/08/1971	46981154	Advogado
80203366	CAMILA DE PAULA	09/09/1994	12.867.167-6	Advogado
80203368	Rodrigo Eduardo Camargo	22/12/1986	440168685	Advogado
80203373	SOLANGE BORGES DE SOUZA	12/08/1981	335767515	Advogado
80203378	Camila Caires Colognese D'Avila	13/12/1982	1314054-0	Advogado
80203383	André Catarino da Costa	16/12/1980	49151233	Advogado
80203385	Joice de Oliveira Silva	08/12/1993	102464672	Advogado
80203393	Themilis Kelvin Severino Prudêncio	11/07/1993	5.351.888	Advogado
80203398	FLÁVIA REIS PAGNOZZI	02/06/1976	68989833	Advogado
80203401	DENISE CHRISTINE MOSTASSO ROCHA VIEIRA	27/06/1981	66215830	Advogado
80203406	FABRICIO DE LIMA MORAES	15/09/1987	92638715	Advogado
80203407	Crislaine Gonçalves Vassão de Campos	27/07/1981	75683138	Advogado
80203411	Thaís Vieira Borges dos Santos	20/07/1985	80215150	Advogado
80203413	Rodrigo Joaquim Busnardo	06/04/1993	88380223	Advogado
80203414	Larissa Maltaca Timotio	23/11/1998	134795891	Advogado
80203418	Hugo Gonçalves Prizon	07/04/1991	93872312	Advogado
80203419	Mayara de Souza Susin	01/09/1988	95345174	Advogado
80203426	JEFFERSON WILSON MENDES	21/01/1989	89792720	Advogado
80203428	Melissa de Albuquerque	21/02/1995	140542768	Advogado
80203431	IVAN SZABELIM DE SOUZA	10/02/1981	56569952	Advogado
80203439	FRANCILAINE APARECIDA BAGGIO TABOR	04/08/1989	9.138.337-3	Advogado
80203440	CAMILA LETICIA DA MAIA	12/02/1987	9.565.621-8	Advogado
80203444	Cristian Herbert Teixeira Pugin	06/06/1987	88588258	Advogado
80203449	jeanete scorsim	30/12/1962	35063811	Advogado
80203454	MARIA LUIZA ROSARIO DE FREITAS PEREIRA	30/03/1983	81720975	Advogado
80203455	Ana Paula Mottin Strapasson	26/10/1988	90774571	Advogado
80203456	Kamila Amancio de Paula	04/03/1989	93290771	Advogado
80203460	Guilherme Di Luca	17/09/1977	72122577	Advogado
80203472	Rosemeire Aparecida Avila Escudero	07/11/1968	12.587.125-9	Advogado
80203473	Giovana Gluchak Shikasho	28/04/1981	73953626	Advogado
80203474	Gabriella Vescovi	26/04/1991	92070158	Advogado
80203475	LIDIA SUELLEN NORONHA LIMA	29/01/1992	152387482	Advogado
80203476	Lucas Mateus Waltrick	17/06/1997	110246994	Advogado
80203480	Vanessa Michele Singer Guchtain	21/02/1979	72769970	Advogado
80203484	Daiane Bressan	10/05/1988	85834150	Advogado
80203486	THIAGO RUFINO DA SILVA	13/05/1991	104136338	Advogado
80203488	SHIRLEY ROSANA DE MORAES	23/07/1969	4.536.421-6-PR	Advogado
80203490	JULIANO RODRIGUEZ TORRES	06/04/1981	6.241.261-5	Advogado
80203495	ALESSANDRA ANTONIETTO SABBAG	17/11/1989	7073729-9 PR	Advogado
80203496	Amanda Lazaroti Maciel Viana	13/11/1995	96744650	Advogado
80203498	CAIO BUENO LOPES	04/06/1976	54483317	Advogado
80203502	Juliana Fonseca Ferreira	12/02/1992	104338925	Advogado
80203503	Juliano Roberto Kubaski	30/12/1984	81392200	Advogado
80203505	Helson Tetsuo Sakakibara de Almeida	04/12/1984	62421576	Advogado
80203508	Juliana Luciani da Silva Zella	14/10/1981	69693490	Advogado
80203509	Mateus Luis Funes Simonetti	21/08/1992	92958388	Advogado
80203515	Ana Miriam de Campos Lisboa	15/03/1988	89897777	Advogado
80203516	Douglas Jackson de Oliveira	11/03/1988	93734041	Advogado
80203526	Renata Soares Fonseca	09/09/1985	92849848	Advogado
80203533	Fernanda Gonçalves de Freitas	08/02/1989	93249186	Advogado
80203537	Ciro Celso Lauriano Leme	18/09/1982	68655854	Advogado
80203539	Flávia Regina Marchiori Oganauskas	10/03/1987	137678411	Advogado
80203551	Gabriela Costa Moraes	13/09/1995	1242721	Advogado
80203563	Meyrion Eduarda Veiga Aparicio	25/12/1996	110891040	Advogado
80203565	Fábio Chemin Gadens	03/09/1986	81339074	Advogado
80203566	Rafaela Matos dos Passos Hoepers	01/06/1982	3768635	Advogado
80203568	nycole gross da silva	17/09/1993	103528828	Advogado
80203570	Diogo Rocha Miguel Fieker	13/01/1990	6.872.020-6	Advogado
80203571	Samara Wsolek Bastos de Oliveira	25/08/1994	96080832	Advogado
80203572	Johnathann carlo de andrade zanlorenci	17/07/1989	77468625	Advogado
80203573	Nilton Cesar Gonçalves Menezes	21/06/1982	342991516	Advogado
80203583	HUILMA ARAUJO DANTAS	04/06/1981	145578590	Advogado
80203592	DARLEY FRANÇA	04/11/1981	84205117	Advogado
80203598	Débora Simões da Silva	11/02/1994	95212433	Advogado
80203607	Thais Priscila Bordignon Rodrigues	02/07/1985	80600461	Advogado
80203609	PAULO SERGIO MOCELIN JUNIOR	27/12/1988	93554639	Advogado
80203610	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	17/02/1984	8.563.124-1	Advogado
80203617	HENDRIX BARBOSA LAMARQUES	10/10/1990	109241032	Advogado
80203618	Daniel Henrique de Oliveira	14/01/1997	133830618	Advogado
80203620	ronaldo manoel santiago	05/06/1983	71043177	Advogado
80203622	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	24/03/1997	13021299-9	Advogado
80203623	Karina Zampoli Purkot	25/03/1996	109678996	Advogado
80203629	Ursiley Christiane Senderski	02/02/1976	61067990	Advogado
80203642	ANNE CAROLINE PELLIZZARO	05/06/1987	7.526.916-1	Advogado
80203644	Loyse Busato Schreiber	11/05/1986	88360532	Advogado
80203647	Leonardo William Domingues	23/06/1992	80660057	Advogado
80203650	ANA MARIA HIGUTI BECKER	20/10/1992	88833147	Advogado
80203651	BERNARDO NASTANIEC DE CARVALHO	21/12/1994	87885542	Advogado
80203654	Pamela Ribeiro Velho	29/01/1990	107670572	Advogado
80203658	CARLOS EDUARDO CREMA	29/03/1984	79423238	Advogado

80203667	Daniela Reis Rodrigues	16/11/1979	5805504	Advogado
80203674	LILLIAN MARA PADUAN SANTOS	21/09/1984	65671441	Advogado
80203676	LEONARDO SILVA	14/03/1996	13033317-6	Advogado
80203681	Tiago Cracco Miranda	27/09/1997	126118040	Advogado
80203690	JULIANO LAGO	30/07/1979	34256	Advogado
80203692	CARLOS ALBERTO SOUZA MOREIRA	23/10/1974	83019336	Advogado
80203693	Paulo Cesar Vilela Camargo	20/10/1998	15635859-2	Advogado
80203695	GILBERTO ANDREATTA MAIA	05/06/1976	60606200	Advogado
80203699	Daniella Soares Passarelli Quaresma	17/11/1983	139233077	Advogado
80203700	Felipe Siqueira Borges	16/04/1985	82560726	Advogado
80203702	Luis Felipe Pilagallo da Silva Mäder Gonçalves	10/08/1987	78818387	Advogado
80203705	MILENA CARLA DE MORAES VIEIRA	21/06/1973	52562392	Advogado
80203707	Aline Cecília Ximenes de Andrade Bilbao	16/03/1990	96703350	Advogado
80203727	VIVIAN TOD TROTZ	23/08/1991	8.097.513-9	Advogado
80203741	jeferson fernando chusniak	19/01/1993	105749201	Advogado
80203742	Janaína Zanon Dalazen	31/07/1984	62176253	Advogado
80203745	Marcela Hering	19/03/1987	79266728	Advogado
80203749	Josiane lorena peters	08/04/1988	87433153	Advogado
80203754	CELSO ANTONIO MORAES	12/11/1965	40618848	Advogado
80203761	Najla David Mota	15/09/1995	95627870	Advogado
80203764	PAULO ROBERTO PUCCI JÚNIOR	20/03/1986	70558556	Advogado
80203768	VITÓRIA TOLEDO DE ARAGÃO	20/03/1989	89130760	Advogado
80203769	Ana Joslan Lopes Fragoso	08/08/1975	6.399.906-7	Advogado
80203779	MARCIO ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	20/04/1976	52004446	Advogado
80203781	Abner Mateus de Abreu	17/05/1992	126164424	Advogado
80203790	KLOVYS AURELIUS ZMIJEWSKI RIBEIRO	25/01/1977	6602006-1	Advogado
80203796	euvaldo aparecido rocha junior	02/08/1966	36355646	Advogado
80203797	Andrea Caroline Miranda	11/10/1980	62224509	Advogado
80203801	alexandre zipperer	11/07/1995	5496311	Advogado
80203802	ALEXANDRE JORGE MAFTUM	18/01/1993	85718630	Advogado
80203803	MAYARA MEDEIROS ROYO	03/07/1993	24362670	Advogado
80203820	Albacelia Vaz Schulli	28/07/1983	82419934	Advogado
80203825	MONIQUE SABRINA ROCHER DE CASTRO	21/07/1992	110404484	Advogado
80203829	SUELEN CAROLINE WIERZBYCKI	24/07/1990	89897815	Advogado
80203831	João Paulo Machado Piratelli	13/05/1992	11019929-5	Advogado
80203847	Carolyne mayury ueda nagasawa Costa	31/01/1990	103514940	Advogado
80203853	IAGO BATISTA FLINKERBUSCH SCHWANKE	24/07/1996	125308457	Advogado
80203854	Alini de Souza Lopes	24/01/1990	102889851	Advogado
80203863	DANIEL SPITALE MACHADO DE PAULA	17/12/1975	6776781 SSP MG	Advogado
80203866	Gleidson Hálex Teixeira Oliveira	01/05/1991	2,0061E+12	Advogado
80203871	Graça Juliana Mello monaris costa	15/10/1985	85839845	Advogado
80203875	RAFAEL ELIAS ZANETTI	04/05/1980	68824532	Advogado
80203876	Eduardo Feliciano dos Reis	06/03/1972	46186257	Advogado
80203877	Sonia Teresinha Dias Fadel	02/01/1968	4.411.324-4/PR	Advogado
80203890	EDSON BRUNO PAZZINATTO ESPICH	23/08/1995	93292227	Advogado
80200007	Sandra Mara de Matos de Campos	19/08/1985	92476359	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200008	Emeli de Jesus dos Santos	11/09/1999	134637951	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200016	Vitória Batista dos Santos	15/11/2001	136760688	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200034	Lorena Cezario Alves Da Silva	24/07/1997	12.370.466-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200039	Alan Cristian da Silva	15/12/1995	130138071	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200046	Lionel Thiago Cruz	16/12/1988	96908571	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200053	sara miguel tuleski	18/03/1998	94065968	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200056	GRACE KELLY DALFRE	24/05/1979	6776790-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200060	JULIANA MEIRE DA FONSECA ALVES	10/06/1987	87014967	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200083	ELISANGELA SANTANA BERGMANN	10/01/1976	1061825004	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200088	Cinthia	02/07/1991	106684880	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200090	Lucas Felipe Cardozo Martins	05/04/2000	127256330	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200093	Bryan Proença Ferreira	05/05/2001	126639740	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200107	Jhenis juliana dias da rosa	27/06/1994	130508332	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200114	Kassiane Caetano Pereira	21/01/1999	136078283	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200119	Samara Aparecida Simioni	00/00/0000	141582313	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200129	Alex Sandro Nunes Soares	21/04/1973	53561276	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200140	Caroline Tavares Muniz Barreto	24/07/1987	8.524.130-3	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200141	mateus de jesus andrade	00/00/0000	132807118	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200167	iara renata de souza coelho	20/11/1986	91472066	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200179	Jessica Ceccon	27/02/1995	128924531	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200180	André Luiz Andreatta	17/02/1980	7664581-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200191	MARLOS JEAN RANDIG	10/05/1985	75147210PR	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200193	Luciane Miranda Lopes	03/07/1977	274696	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria

80200201	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	26/03/1981	334804449	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200202	Karina Conceição de Assumpção	20/07/1999	141308114	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200203	paulo augusto cit	12/01/1970	50854604	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200213	Francieli Hoppen Bosing	00/00/0000	154676031	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200214	PAULA ADRIANE CUZUBEKE DE FRANÇA	09/09/1984	93904532	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200220	MATHEUS EDUARDO DE FRANÇA	19/02/2002	1389054951	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200225	Bruna Suelen dos Santos Machado	25/09/1993	10.298.116-2	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200227	MAYRA KARINE RODRIGUES DOS SANTOS	23/02/2000	136177559	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200228	Lorendana Arcanjo De Jesus	21/08/1988	91145073	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200233	Adriana Cristina dos Santos Belino	20/11/1989	102012976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200238	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	29/05/1982	155398841	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200247	Jocler França	14/06/1980	75881185	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200259	Viviane Christina da Cruz	24/06/1986	128310118	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200262	Luana Larissa Silva Moreira	31/12/1999	5,20942E+11	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200263	Elisandra de Paula fonseca	09/01/1997	133280529	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200277	ROBER SANDRO CORDEIRO	26/01/1977	65626527	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200279	Valdeci Torres Guimaraes Machado	00/00/0000	67401085	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200282	CLEIA PACHECO DOS SANTOS	26/02/1977	61072187	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200288	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	23/10/2001	145451540	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200295	Sandro Gonçalves da Luz	22/08/1971	56572163	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200299	Fabricio Nunes Pinheiro	17/11/1975	Mg 7264452	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200321	Izabel Cristina da Silveira Raimundo	19/09/1991	102015240	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200322	Josemar Ferreira dos Santos	00/00/0000	92292088	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200324	Gerson Luiz Cordeiro	14/01/1974	45705480	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200332	cintia cristina nato	02/08/1985	87282953	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200340	ELAINE CRISTINA GLONEK	00/00/0000	9151050-2	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200342	Vinicius Gabriel Frank Saldanha	19/09/1997	125662897	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200346	ADILSON GONÇALVES BATISTA	02/07/1980	82745971	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200349	BRUNA KEROLIN CHAVES	10/04/1991	10.483.908-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200351	ANA CLAUDIA MATHEUS	08/12/1983	132940388	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200359	Elisabete do pilar rodrigues raichl	20/05/1978	73789451	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200382	WELBER WILLIAMS BARBOSA	28/08/1975	53692540	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200390	Iriane Dos Santos Bonfim	03/11/1995	13.752.079-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200391	KATIANY GEMIMA RODRIGUES MARQUES STELMASTCHUK	00/00/0000	69856110	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200394	Marcos Roberto Furquim	06/02/1971	5.126.442-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200402	FERNANDA APARECIDA ROCHA RIOS	25/07/1984	81253129	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200410	Rosangela dos Santos	18/08/1972	6350995-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200416	Daivid Rodrigues	17/07/1998	126909748	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200428	suellen dos santos	15/09/1990	475992246	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200429	ISABEL APARECIDA STRAPASSON	13/05/1988	96101384	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200435	Flávia Fernanda Goulart Milek	23/10/1995	125573819	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200437	Miguelina José luiz de quadros	29/10/1981	130568688	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200445	Rafael Teixeira Cerioti	21/03/2001	96713398	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200460	Monitchelly Aparecida Neves	28/07/1993	105284063	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200461	Alisson Da Silva De Jesus	21/11/1997	131679181	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200485	JUCILENE CAVALLI	20/07/1985	92273148	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200486	Silvane Saqueto	22/05/1983	88557778	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200487	Mateus Guerra Barbosa da Silva	20/12/2009	565820072	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200493	Denise Maria Tremarin de lima	02/08/1978	72874048	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200496	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	12/10/1990	10.324.962-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e

				Portaria
80200497	CINARA FURTADO GARCIA DE GARCIA	27/06/1976	13364094-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200502	MARCIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	03/11/1972	56762310	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200503	Claudene soares de sousa	14/10/1977	67941675	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200504	Barbara Cristina Requena	02/10/1988	99349212	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200505	Cintia Aparecida Dalazuana	00/00/0000	124400708	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200507	Rosangela Paulino de Oliveira	03/10/1991	102181794	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200528	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	00/00/0000	135706728	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200532	Allan Ribeiro Souza	15/06/1996	142967421	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200535	MALENA CRISTINE FERREIRA	20/12/1994	95639925	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200536	Sérgio Paulo de Pontes	21/10/1972	48835236	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200544	Andressa dos passos campolin	28/11/1989	99267111	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200546	Lediane aparecida souza da Conceicao	17/05/1985	77428046	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200554	Claudia Alves da Silva	04/05/1976	6973360-3	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200565	joão marcelo lima de almeida	22/11/1998	11091365-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200577	Vanessa caroline gomes de andrade	23/10/2000	14.025.684-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200593	Aldrin gigerl da Silva	00/00/0000	82710612	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200599	LARA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	17/05/2001	152113820	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200609	Ana Carolina Teixeira	00/00/0000	135604488	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200613	Dyogo Brendon Correa	26/09/1992	105067542	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200637	Felipe Moreira Baldon	01/07/1997	11063720-9	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200638	MARCELA BALBINO	30/12/1984	79810282	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200639	Mário Guizelini	19/04/1989	10.269.518-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200654	VALMIRA DA ROSA DE MORAES	15/03/1985	97732230	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200657	sirlaine lourenço santana ferreira	02/03/1976	5869841-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200665	Renan Victor	00/00/0000	20074001374	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200680	Taciane de Almeida Ireno	00/00/0000	103878403	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200687	Renato Delbom	23/02/1987	94129702	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200716	ELAINE LABOR	12/09/1977	72701933	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200717	Marcelo Eduardo Fernandes	19/05/1970	45182398	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200721	João Adriani Bembem	09/05/1968	52095557	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200722	JOÃO ADRIANI BEMBEM	09/05/1968	52095557	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200725	anna laura leal da silva	00/00/0000	144183339	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200728	Agnaldo Pereira	05/09/1971	56358323	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200741	Liliane de Lima	25/01/1985	91834731	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200745	jaqueline batista soares	01/07/1995	132291241	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200756	Delcia Borges da Costa Sampaio	00/00/0000	137840510	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200762	JESSICA DOS SANTOS CARDOSO	20/10/1991	10931552-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200765	Graciete de Almeida Sampaio	00/00/0000	49565470	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200766	Luana Rzerzutko	00/00/0000	130375200	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200771	Samantha Caroline Sampaio	00/00/0000	131845030	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200778	rute padilha de oliveira	00/00/0000	6932384	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200779	Munir Henrique Mulava Cipriano	22/02/2001	10.276.242-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200790	CLAUDINEI JOSE COLODEL	25/08/1964	37016195	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200811	Juliano Fabrício Guimarães	28/09/1977	70813980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200817	Izabel Cristina Borges de Souza	02/09/1975	8102762	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200823	ANDRÉ APARECIDO MARTINS	27/10/1977	287565233	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200830	Eduarda luiza rosa soares	00/00/0000	131916566	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200831	Ana Carolina Tavares	17/11/1991	1000026406	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200833	TALES PINHEIRO OLIVEIRA	26/04/1994	129941987	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria

80200863	joelma macchado	00/00/0000	69936580	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200878	Maria Olivia Bersi dos Santos	14/02/1997	1271733111	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200879	Herick yuri da silva rosenente	09/12/1996	126810156	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200883	Jonathan de souza nascimento	06/12/1989	106924848	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200887	Thamires Luana Berzaoui	21/06/1996	101341720	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200897	Marianny Andrade de Andrade	08/11/2001	136797301	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200901	Cleisiane Rodrigues dos Santos	31/03/1988	101734315	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200907	Clarice de Lima santos	00/00/0000	9.222.333-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200911	Cassiano Ricardo Alves	27/10/1976	73354390	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200930	Dayane Prudenciano dos Santos de Souza	14/10/1985	99421860	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200934	Thiago Fernando de Andrade	26/09/1989	102487311	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200936	Juares de Miranda	31/03/1975	59102745	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200938	Soeli Swistalski da Silva	00/00/0000	64381121	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200946	Elso Pereira do Couto Junior	07/11/1998	12.694.439-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200947	Matheus Gustavo Cardoso Cogo dos Santos	01/08/2000	94123330	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200957	Laryssa de Albuquerque	25/04/1997	129654686	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200959	Jéssica nascimento de arruda	10/09/1994	132100152	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200963	Jozeane Ribeiro Pinto Mineiro	14/06/1981	82745998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200983	Fabricio Da Rosa	11/10/1988	102659090	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200993	Marilda de Aguiar	23/03/1985	9972052	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201002	karine Abreu Ferreira	05/12/1973	9957992-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201013	jessica schoecz barbosa	00/00/0000	100568721	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201039	EVANDRO MORAES JÚNIOR	28/11/1997	10965288-1	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201056	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	13/02/1987	82772855	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201058	Rosinéia Ribeiro Vieira de Azevedo	20/09/1975	66864162	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201065	EDNILCE ROMERO DOS PRAZERES	15/10/1969	52634598	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201072	ROGERIO LUKASIEVICZ	05/03/1969	4779481	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201079	edilamar das gracas coninck	00/00/0000	4.619225-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201081	GUILHERME DOS SANTOS FIDELIS	22/11/1994	107477438	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201085	THIAGO APARECIDO VIEIRA	10/07/1986	91141809	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201099	Rodrigo Santana Rocha	29/05/1977	90008900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201103	Elinalda Barbosa Brito	00/00/0000	107804803	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201107	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	11/10/1991	129931353	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201109	KARINE ALVES DA SILVA	00/00/0000	140828890	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201111	Clodomiro Vieira Soares	07/06/1977	64434047	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201122	Renata dos Santos Silva Amaral	11/10/1980	73477042	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201125	Jucelia de Lucas	00/00/0000	58135698	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201129	Jessica Dos Santos Pereira	02/10/2001	149018760	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201130	Willian Thiago Amaral	21/04/1990	93007409	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201139	Debora Nycolle Loureço Novack	06/04/1992	110983506	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201141	Homerecil Soares	25/03/1969	51292049	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201148	Aline Alves Santana	05/01/1995	367546024	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201157	ADRIANA PAZ DA SILVA	03/04/1983	81874433	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201165	Elex Camargo de Morais	26/06/1990	125407935	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201184	Evelyn quely castro dos santos	30/01/1990	102351070	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201188	Elisangela de Freitas dos Santos	21/03/1996	9250436998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201190	Waltencyr Mariano de Almeida	00/00/0000	65410672	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201194	valdelina de almeida da silva	08/08/1972	61745971	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201206	Lucilene Kania Gonçalves	06/09/1975	75904789	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201209	jaqueline boska	20/11/1985	89652944	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e

				Portaria
80201216	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	08/10/1987	103921945	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201217	Marines fernandes	20/02/1985	98487999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201222	Hanara Braga Silva	31/05/1994	560192	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201227	Najla Amanda Alves	14/04/1993	127228329	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201230	Denise Santos Inocêncio	15/08/2000	14562778-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201247	jocelia alves da silva	21/11/1981	90919962	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201254	sthefany aparecida de araujo	16/12/1996	126763956	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201259	CHAIANE KARIN SANTOS	05/05/1989	107667946	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201270	ANGELICA SERAFIM	10/03/1979	71915310	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201287	Lucilene de Carvalho Francisco	12/06/1983	86422069	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201290	Carolina Bento da Silva Vargas	12/04/1992	485274516	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201303	Damaris dos santos nascimento	00/00/0000	91453070	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201308	Camila Rodrigues Mendes	24/05/1997	37227068	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201315	Josiane Terezinha Schimiloski	14/08/1987	107128468	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201334	jessica Ribiro de Paula Matos	21/01/1992	9736665-9	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201336	JAQUELINE GONSALVES SEVERO	28/03/1989	101387739	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201340	Jair de Lima	00/00/0000	4.276.982-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201341	Fernanda Gibala Mendes	18/03/2000	140596361	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201342	THAIS FERNANDA OLIVEIRA GOMES	04/12/1993	130051820	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201343	Samuel Estevão Scheidt	15/09/1998	134168668	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201377	Hérica Lorena Gonçalves Anselmo	24/10/1997	134677040	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201378	Camila Dragitch da Silva	31/12/1981	81763305	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201387	Roseli Fabrício Amélio	03/10/1985	92983943	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201395	LUCAS SILVA MOTTIN	13/04/2003	13.897.874-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201414	Luana da Silva Fagundes	05/07/1987	8.989.369-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201416	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	14/10/2000	133036342	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201418	WESLEI DA SILVA SANTOS	06/10/1998	124795087	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201424	Johnny Lopes dos Santos	26/02/1996	131803214	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201438	Adriane Vanessa da Silva	30/10/1986	86473810	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201446	Edilaine dos santos	14/07/1984	88129466	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201447	Luiz Fernando Pasquali Carvalho	29/01/1992	123768540	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201449	Maria Eduarda Spak Silva	00/00/0000	134669985	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201456	MARGARETE LUCIANE DA MAIA	00/00/0000	2957756	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201485	Deison subtil da silva	17/08/1984	8.939.868.1	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201489	THERON TULIO DE ALMEIDA	11/06/1979	63826812	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201493	LUCAS CASTRO RODRIGUES	22/06/2000	142626349	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201531	Mirian Santos de Oliveira Batista	08/08/1977	76329320	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201550	ricardo roger santos	05/04/2001	137410729	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201558	Wesley Mendes dos Santos	25/08/2000	131921411	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201566	Fatima Aparecida Matias Ramos	00/00/0000	99348097	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201576	Cristina dos Santos Araujo	03/04/1986	88511654	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201583	Sabrina Ximenes Farias	00/00/0000	130185746	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201584	Caroline Ximenes Farias	00/00/0000	130185886	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201585	Luciana Ximenes Gomes Farias	00/00/0000	95437818	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201591	David de Oliveira	00/00/0000	103094534	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201594	Leonardo Santos Pereira	30/05/1991	1459957717	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201601	Maricy Ketlyn de Souza	26/10/1996	131312415	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201621	Milena Aparecida Soldo Santos	09/02/1999	132527210	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201627	Silvana dos Santos ricardo	12/10/1980	78438568	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria

80201629	Rosimara Dos Santos Ilha	20/09/1977	82979271	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201651	Edineia Silvestre de lima	10/07/1985	9226189-1	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201658	Deyse elen Alves Pantoja	17/07/1986	5990571	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201664	Ana Claudia de Paula Costa	00/00/0000	131024584	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201668	Samantha de Paula Costa Correia	00/00/0000	103815231	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201675	Gian Mauricio Nascimento	11/12/1982	75509472	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201676	Michelle França do Nascimento	25/10/1980	73090903	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201682	Elaine Cristina do Rocio Pessoa	17/08/1989	99250852	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201703	SANDRO SANDRI DE PAULA	09/07/1974	64202421	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201711	Thais França Galvão	15/10/1997	130288332	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201712	Karine De Souza França De Azevedo	08/01/1992	97793581	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201724	mauricio marty rosa	27/08/1980	5.982.207-1	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201727	rodrigo martins da silva	03/01/1987	124046300	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201752	joel de almeida	12/01/1969	47161614	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201753	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	30/12/1972	56162844	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201756	Andreia de Souza Escobar	07/09/1978	80993005	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201766	Alessandra Modesto de Lima	30/05/1980	73351090	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201767	EDEONIR GASPARIN	26/04/1973	52300908	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201788	Jessica Reis de Souza	05/12/1989	109691828	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201802	GISELLE SILVA GARRIDO	00/00/0000	134765933	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201806	Luiz Felipe Bressan	26/01/1993	109182923	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201811	NORMA PERPETUO DOS SANTOS	29/02/1976	62691697	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201814	luana de oliveira sipriano	03/04/1999	124388007	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201822	Isabela Soares da Silva	00/00/0000	128337571	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201823	MARCOS OTAVIO DOS SANTOS	00/00/0000	85611089	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201829	Neuza Aparecida de Oliveira	15/10/1981	85.135.627	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	05/02/1996	152094221	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201846	Felipe Prestavski de Lima	07/04/1996	129927330	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201847	Tereza Eliane Pereira Machado	23/01/1971	52098998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201850	Debora regina sochczewsky	24/04/1973	7842028_6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201870	Marinalva Aparecida do Nascimento	09/06/1983	86495430	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201876	marcia vitorinho santos	08/09/1988	8855817	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201877	renan ceccon	00/00/0000	100004640	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201908	Ediana de Grandis Da Costa De Pontes	00/00/0000	127660050	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201911	fabiana de oliveira dionisio	00/00/0000	138605531	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201913	vitor solda mikoski	00/00/0000	140087050	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201915	Joseli vaz dutra ruthes	13/04/1995	154000615	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201920	Elisabete Moreira	22/10/1996	132383715	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201924	Nandielly Pego dos Santos	23/11/1997	14688679-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201927	NOEMI RODRIGUES CAÇÃO DE PAULA	08/03/1982	8770416-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201929	DANIEL CAÇÃO DE PAULA	05/12/1999	140405493	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201936	Daniel da Silva Costa Lazzari	09/09/1987	14420428-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201940	Douglas Balbino de Lima	00/00/0000	112289723	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201973	Edenilson Serra	22/11/1988	93331664	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80201980	Jessica nascimento da Silva pio Teixeira	00/00/0000	110631154	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202000	Angela Maria de Paula Matos	24/04/1985	86649446	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202017	Jonatas Augusto Moreira de Freitas	00/00/0000	110627246	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202022	RITA DE CASSIA ZIMMERMANN	12/06/1960	18445948	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202023	Michele Marques Bernardo Nazário	29/07/1990	96423837	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202026	MAGALI GRAZIELE DOS SANTOS MACHADO	13/03/1991	478452792	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e

				Portaria
80202033	ELLEN CRISTINA MENDES CONCEIÇÃO	29/11/1998	7152732	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202041	DIOGO DOS SANTOS SILVA	18/06/1993	111739161	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202044	ELISANGELA FRANCO RIOS	13/05/1985	87548376	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202046	Rosilene Felisardo	16/02/1979	3649029	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202049	João Paulo Stocco	05/06/1994	89222664	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202068	Lucimeire Medeiros Teixeira	11/08/1993	13081639-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202069	Jéssica Duarte Clemente	21/04/1991	102825667	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202075	ALAN PATRICK LOURENÇO	00/00/0000	89814928	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202086	Jean de Lima Lopes	03/09/1998	130113966	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202087	Amanda Karoline Alexandre	00/00/0000	133625631	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202088	Wesley Morais Magari	17/05/1993	139902017	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202101	SUELANE CRISTINA TAVARES DA COSTA	00/00/0000	150395453	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202114	Thádia Yasmim Marinho Figueroa	01/05/1992	55941893	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202119	Andressa da Silva Schmidt Ramos	17/05/1996	11017633	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202127	Luis Antonio De souza	13/06/1981	93101570	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202138	Marcos Antonio Martins Abelino	00/00/0000	109186791	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202172	CRISTIANA SILVA ANDRADE SOUZA	28/04/1978	136472682	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202217	Larissa Nascimento Costa	24/10/1996	127724091	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202226	Djulia Tezza Vaz	16/04/2001	141075225	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202239	Crislaine Vanessa Alves De Abreu	20/07/2022	13477217-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202241	PATRICIA APARECIDA BARBOSA	11/06/1974	66711323	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202251	Gabrielle Denise da Silva	26/06/1997	145992257	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202262	Márcio Miguel Mazo	00/00/0000	6651943-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202271	nadja raffaela dorval da silva	00/00/0000	8333128	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202291	Willian Rufino Rocha	19/11/1997	155052732	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202315	Carlos Silva da rosa	00/00/0000	130128009	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202319	Crislaine Ramos gomes	03/10/1988	93141970	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202320	mayara magda cordeiro santos	00/00/0000	110233990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202322	SAMARA PRYSCYLA MENDES	19/08/1994	126416261	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202326	FLAVIANE OLIVEIRA DIONISIO	03/12/1996	136457993	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202333	Geliane Paulo da Silva	13/08/1993	2428497-1	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202338	Bronya Kalyssa Santos Clave Silva	18/05/1999	138346439	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202345	Luana Almeida Bonato	00/00/0000	139298055	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202358	Gabriel Henning Prussak	02/03/1995	12.887.118-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202367	Vinicius Gasparin	00/00/0000	13.608.998-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202369	maria de fatima da silva	05/09/1966	35816143	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202374	Liane cordeiro de souza	04/07/1981	79448940	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202387	Ana Carolina Castanha	19/05/2030	126767293	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202400	Kleber Canestraro	04/02/1983	8.179.168-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202412	Graziele Antonietto Aleixo	10/02/1992	10.324.621-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202413	Daniele Antonietto Aleixo	25/09/1995	12.435.587-7	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202417	Antonia Soares Ferreira	08/08/1972	10171579	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202420	juliana thais tome moraes	00/00/0000	83185481	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202425	Paloma Zinher	21/04/1994	125035841	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202444	vania cristina amaral correa	04/11/1979	73978610	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202461	Ana Paula Vieira de Campos	00/00/0000	62807253	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202469	Jean Luiz Chichio	24/04/1990	100.248.069	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202514	Francisco das chagas Martins Neto	31/05/1976	153397376	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202523	Rafaella Fernades Belino	00/00/0000	130600026	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria

80202527	Elisângela Aparecida Bernardo de Oliveira Souza	00/00/0000	216019242	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202534	SANDRA REGINA GONZALEZ PONGETTI	00/00/0000	46745647	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202535	LUANA CRISTINA FRANCO DA PAZ	07/11/1996	13216610-2	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202559	Fabyelle Cristina Wagner	30/06/1994	124869790	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202574	Gustavo Campos Stefanoski	06/04/1999	130668259	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202582	Evi Cardoso Filho	06/01/1973	58195537	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202583	Jessica Kristina da Silva	04/03/1955	108555599	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202599	Jackson Rodrigues Santos	00/00/0000	137778254	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202603	Deivith Jorge Rocha Lopes	12/09/1974	49440170	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202618	Graciane dos Santos	12/05/1987	96637586	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202642	PATRICIA DAS NEVES CARVALHO	28/08/1985	4714068	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202644	Marilia Nepomuceno Catete Elmescany	25/11/1983	4239513	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202646	Alex merkel scheidt	00/00/0000	56156275	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202647	Natascha Gonçalves de Lima	17/03/1998	129447150	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202652	vera lúcia ferreira pacheco	29/06/1985	149043861	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202658	Mariana saldanha maciel	03/01/1996	123546628	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202664	Luane Aparecida Oliveira de Farias	10/10/1990	99505060	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202665	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	25/08/2000	142640414	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202669	Helvio Luís Ricardo	27/06/1976	71437833	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202687	Rosiane Donates dos Santos	21/01/1992	105816723	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202688	Fabricio Machado de Souza	15/07/1994	6143107	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202691	Karine Ferreira Martins da Rosa	26/11/1980	4216677	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202736	GUILHERME DE OLIVEIRA CORDEIRO	24/04/2000	127591415	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202755	Sandra Mara Corsico	09/07/1979	66296466	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202766	Heloisa Maria Dobjanski Carneiro Costa	06/05/1995	10.965.862-6	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202770	Claudia de Melo	07/06/1988	77906606	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202772	Paulo Marques da Costa	01/09/1972	56982175	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202773	Mariana de Paula	13/03/1985	77506110	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202780	Ana paula ramos	13/09/1988	97922365	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202786	valdemar faustino da rosa	00/00/0000	53864708	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202790	VIVIANE DE JESUS ADRIANO	28/09/1994	12.732.283-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202819	Janeffer Silva Ferreira	00/00/0000	7730834	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202827	SILVONEI FORNEL	03/01/1975	62590904	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202829	Hérica Geisyca Andreatta	17/11/1988	91275929	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202830	EVANDRO FELIPE MACHADO DA COSTA	30/05/1991	12.314.222-5	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202873	HELINTON JUIZ DIAS	11/12/1995	129940433	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202883	ADRIANA BARBOSA RODRIGUES ALVES	18/05/1983	8288257-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202905	alexandro roberto barbosa da costa	28/04/1976	62675039	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202914	GABRIEL RIOS DA SILVA	20/05/2001	141183672	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202952	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	27/04/1983	85633856	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202968	ivan marçal pereira	16/04/1982	83557630	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202971	Lucas Gabriel Heimann	06/06/1995	12851914-9	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202986	Sâmua Maciel de Almeida	26/09/1996	110615345	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202987	MONIQUE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA MOREIRA	28/10/1997	129561874	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202993	Ádala Dias de Oliveira	03/04/1984	86119781	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202997	THAIS DE ANDRADE DE OLIVEIRA	13/05/1987	91365090	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80202998	Anderson Santos	04/03/1974	56616640	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203000	SAMADHI CAUANE DE SOUZA PIRES	27/12/2001	137427656	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203010	ANA BEATRIZ BATISTA DE SANTANA	29/07/2000	142345706	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203011	ERICA BATISTA DE SANTANA MACHADO	16/08/1990	110238487	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e

				Portaria
80203013	Julio Cesar Fernandes de Oliveira	16/06/1999	128910484	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203014	Noemia Martins Rosa	26/09/1976	75335997	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203016	Danielle Iansen Borges	14/01/1999	137390779	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203024	GABRIELLE COSTA SILVA	26/02/1998	124886007	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203035	JEISON GRACIOLI	14/12/1987	84906530	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203036	ALLISON BASTOS LOBATO	11/07/1980	3868907	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203040	Angela Maria do Amaral	23/07/1979	76823634	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203049	Ana Carla Mega	15/04/1993	123373634	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203066	diogo henrique rodrigues soriani	18/05/1981	77485635	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203070	TIAGO CARNEIRO VIZOTO	09/03/1994	123257332	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203076	Adilson lenz	17/10/1967	42592250	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203091	Rosenilde Claudio Chagas Machado	29/06/1980	148489351	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203107	Paulo cesar faria dos santos	08/03/1967	43707000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203111	Roberto José dos Santos	18/09/1959	20635100	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203115	NILCÉIA PEREIRA DE SOUZA FELIZARDO	05/03/1981	73182999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203125	SUELLEN LOPES ALVES	27/10/1991	124501741	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203126	Beatriz Souza da Silva	13/08/1997	15.678.691-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203128	JULIANE MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	26/04/1990	101773990	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203130	ELIAS DE SOUSA FELIZARDO	15/02/1974	252028715	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203143	Karine Possamai Koenig	14/09/1992	12.475.825-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203148	Rodrigo Ferreira Rodrigues	10/11/1980	155573180	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203149	Edineia Gaspar de Araujo	05/05/1976	63517828	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203151	Jennifer Amanda Ramalho	23/03/2001	143948595	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203153	liliane conceiçao cordeiro dos anjos	08/12/1988	11063600 8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203157	Giovanni Bueno Timoteo	31/08/2000	135581852	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203161	Karen Fernanda Nascimento	18/02/1989	98713280	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203163	Karina Silva da Luz	06/07/1997	10.163.722-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203166	Fernando Severo Dos Santos	11/04/1988	101459950	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203167	vilson slompo	23/04/1976	70589400	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203177	Wesley Corrêa e Souza	19/06/1998	105469772	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203186	Maria Aparecida da Silva Camara	09/07/1963	43293958	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203191	ALISSON LUIZ LANGOSKI	17/12/1996	104041337	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203192	Angela Maria Januario Branco Correa	20/06/1976	71065774	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203199	JAIME ROCHA HEMKEMAIER DA SILVA	22/05/1998	127026432	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203200	Bruna Priscila dos Santos Azevedo	03/09/1990	12386093-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203203	ANA PAULA PANTAROLO ASSIS	18/11/1981	87566064	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203204	andressa lopes dos santos	11/09/1986	105394250	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203205	Filipe Cláudio Soares	30/11/1984	89044618	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203213	Rogério Lourenço Rodrigues	30/05/1977	133276416	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203232	Edineia Nascimento de Magalhães de Oliveira	30/12/1973	5687808-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203234	Mariclea Cordeiro Prates dos Santos	17/11/1976	78684548	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203249	Claudiney Caffeo	20/07/1968	45734226	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203255	Edson Jose Estevam	25/10/1974	59474189	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203259	Carmelita da luz prodossimo de lima	05/09/1970	52517168	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203262	Suzana Prodossimo de lima	21/12/1999	132097038	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203266	Angela Sebastiana da Silva da Rosa	11/11/1969	80052944	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203268	Regina Rosangela Góis da Silva	21/02/1963	56570268	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203271	Luiz Antonio Kotrych	01/11/1990	90415506	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203277	Ana Maria Ferreira da Rocha Vieira	18/08/1966	2106590355	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria

80203278	paula gomes da silva	30/06/1990	2734722	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203282	DEYVID VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	17/11/1999	35544597	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203294	ANA MACHADO FERREIRA	22/11/1976	65646951	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203321	luiz filipe correa	25/09/1997	131227728	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203331	JUCELIA MONTEIRO PEREIRA	23/10/1994	412167657	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203367	Bruno de Almeida Barbosa	06/04/1999	314816646	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203369	NOEMI BRAZ DA SILVA	11/04/1987	5500684	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203370	Geovana de Carvalho Rocha	08/03/1986	90416707	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203371	Evelyn thuliane Gonçalves Ferreira	05/06/1993	6649685	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203374	LETICIA MAYARA DA SILVA	02/11/1991	95801315	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203375	JULIANE SANTOS NUNES DE GOIS	15/08/1987	9708389-4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203382	Jeanne Do Rosário Carvalho	18/08/1979	68524318	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203396	Rafael Paiva Lima Dos Santos	23/02/2000	13168834-2	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203397	Matheus Santos Melo	15/08/1998	15081998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203420	LEIDIANE LIMA VITORIANO	17/02/2000	3894944	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203434	Erickson wilker Tadeu Gomes dos Santos	02/08/1986	409545752	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203435	ANDRÉ PEREIRA MOREIRA	02/02/1993	130770525	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203437	Gabrielle Soraya Raab Flores	24/07/1989	9.945.905-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203446	Vanessa Przywitowski da Cruz	09/03/1987	142218372	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203459	nilton borges da silva	12/05/1971	57438800	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203465	ANA CAROLINE DE LIMA FERNANDES DE SOUZA	01/12/1992	101648800	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203485	Pamela Amaral de Freitas Reginato	11/12/1986	86546540	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203504	Melissa Leal de Meirelles Fonseca	05/10/1999	145995094	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203514	Joelma Viana Batista	22/10/1992	111155909	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203531	Thais Oliveira Alves	17/08/2000	MG-20.914.307	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203550	AUGUSTO MINORU MATUGUMA	25/03/1958	129044306	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203555	Juliana da Silva Oliveira	05/04/1977	76955255	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203569	Jaqueline Elaine da Silva	17/09/1974	56266321	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203577	Bruno Bahl	18/09/2000	142197049	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203582	Cezar Adriano Martins	11/06/1991	102601220	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203588	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26/08/1988	102260775	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203593	suellen ribeiro boletti	21/10/2000	135904228	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203601	KAUANI DE SOUZA	11/04/1994	104114474	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203605	guilherme de almeida pires	27/12/1996	10 918 675 -9	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203606	elisandra cordeiro	27/04/1987	107835229	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203611	Roberto Kemper neto	18/05/1992	6094705	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203612	Katiane kardacheuski	07/05/1982	90354469	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203626	elsa rita portela de lima	05/01/1961	46705335	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203638	ANDIANE ANDREZA DOS SANTOS	16/03/1979	72674790	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203645	Jessica Andrielle Batista	11/01/1995	10.615.419-8	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203649	sidinei furtado	30/08/1984	89842000	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203656	CLAUDIA JOHANA ESPINOZA FOWERAKER	31/12/1975	W635008D	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203657	Adriana Regina de Oliveira Pedroso	15/09/1972	67070623	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203661	Jéssica Zarabeni da Silva	04/11/1999	129842911	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203670	Eleia Soares da Silva	25/07/1982	86582376	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203672	Alexandre Galvao Cruz	27/09/1979	70380862	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203679	Fabiana Rauchbach	11/04/1969	44212471	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203682	Ana Karoline Alves	23/03/1996	110879300	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203686	Amanda Possamai	05/03/1997	124758106	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203694	Vinicius Tieppo	20/08/1999	125973884	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e

				Portaria
80203701	Carla Fernanda Lorini	09/05/1996	130234062	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203709	Thiago Luiz Machado	16/07/1984	68081424	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203710	MAYRA KASSANDRA CARPEJANI DA SILVA	27/01/1996	132814848	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203711	Joelma de Fátima dos Santos	12/09/1987	105818998	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203725	Júlio César da Silva Teixeira	16/04/1991	2499601	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203746	FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR	01/06/1978	2194953	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203759	Izael Armstrong de Couto	08/07/1983	80341962	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203771	Angelita de Oliveira Amadeu Quadros	27/08/1983	81237999	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203777	Edelcely Ribeiro Haag	06/11/1967	35141910	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203783	amanda caroline rosa	15/12/2000	132146195	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203786	BRENO DE OLIVEIRA SILVA	19/09/2019	14036920	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203793	samara emily santos andrade	12/11/1999	138810402	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203794	wilherm arm santana	13/11/1976	67155980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203808	Elianes Soares Sabino	05/01/1972	30.731.792.4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203810	Solange pavilak Ferreira	28/06/1980	80180900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203815	NADIA MARCELA NIESPONGINSKI	00/00/0000	4769925	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203830	Antonio Carlos Batista Conceição	09/07/1973	60410402	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203833	ADRIANE DE LARA LIMA BRAND	26/09/1978	78889861	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203834	Andreia Ribeiro Dos Santos	12/06/1989	95486150	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203843	Thayná de Paula Mikulski	19/10/1995	98790357	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203845	bruna fernanda santos da silva	09/06/1994	5483595	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203861	MAELI LAIS FERREIRA PAES	19/12/1996	128796380	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203867	Ana Julia da Fonseca	05/05/1997	133061878	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203868	maysa macedo de lima	18/03/1992	9341940	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203873	AILTON VIEIRA DUARTE	16/04/1977	6892961-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80203883	regina mara macedo	08/10/1966	42178810	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria
80200021	Alda de Oliveira Fonseca Vaz	12/03/1978	81548250	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200070	ANGELITA CUNHA PRUSNER	22/11/1987	9.656.378-7	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200101	Graziela Fortuna Centurião	00/00/0000	4223861	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200154	RUTE MARA MACHADO	19/10/1962	33361114	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200157	Diego dos santos oliveira	29/11/1992	125828485	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200174	MARIA GLACI MARTINS	18/04/1965	46044207	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200192	Matheus Diogo Chaves	12/12/1994	125851576	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200206	Soeli Aparecida Chaves	16/05/1976	73979056	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200217	Gustavo Monteguti Domingos Dias	15/02/1999	134329262	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200235	Alexandra Oliveira	23/07/1982	79641812	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200286	CLEIA PACHECO DOS SANTOS	26/02/1977	61072187	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200304	Fernanda Furlan	25/11/1989	96424345	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200515	celia almeida de farias	24/08/1986	97712441	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200537	claudineide de oliveira silva	13/08/1969	2064866	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200642	vanessa barreira	07/05/1981	95342540	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200656	Daniele Franco de borba	05/04/1988	97374325	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200683	DENISE DE FÁTIMA POSNIK	02/08/1968	46620763	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200729	Mario Ramos	03/10/1964	69074340	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200792	diemily karlla santos	13/05/1997	128228608	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200819	Izabel Cristina Borges de Souza	02/09/1975	8102762	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200820	Iorhana Schibicheski Silva	09/08/1991	107858652	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200825	Nelson Gonçalves Pinto Junior	10/03/1965	7250493	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200838	Nelson Gonçalves Pinto Neto	12/06/1997	8102794	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria

80200913	Everlin Balbina Gomes	21/01/1984	86586444	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200935	MARIA APARECIDA FERREIRA	03/07/1970	47137624	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201123	LURDEVINA DE PAULA FERREIRA DOS REIS	29/05/1982	8939512-7	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201186	Anni Cristini de Oliveira Cardoso	05/03/1987	9927603-7	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201234	Priscila Ribeiro mendes	20/10/1989	110762844	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201244	Jaqueline Souza Penteado dos Santos	01/11/1977	65221853	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201279	Melodi das Neves Mansur	24/02/1974	5.998.690-2	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201284	David Pontes Morais de Oliveira	00/00/0000	130410758	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201382	claudiney alves dos santos	30/08/1975	62638591	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201422	Henrique Alesson Ferreira Babes	08/02/1988	104880126	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201503	Jailma maria da Silva de Oliveira	01/08/1988	102994159	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201606	rosemeri de fátima da silva França	00/00/0000	59909240	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201649	Josemar da Silva Nascimento	00/00/0000	4338675	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201657	Edileia Francisco de Carvalho	06/06/1978	80656220	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201723	IRENE DA APARECIDA DE PAULA	21/05/1966	58214892	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201871	Tânia Diniz Benfica	27/09/1982	451619006	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201945	Meire Teresa Da Silva Santa Ana	30/03/1983	52002516	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80201982	cleuza felix da silva arps	25/07/1992	125930115	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202070	neuza couto ferreira	00/00/0000	45938123	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202124	Adriana Santos Carmo	01/09/1977	71586928	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202135	Nicole do Carmo da Silva	04/01/1990	99438240	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202168	Elizabeth BRASILIA DA ROCHA PROLICO	10/05/1984	91896273	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202232	Letícia silvestre Saraiva Martins	29/11/1993	154284710	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202236	Jacyr Joaquim de Souza	00/00/0000	47496071	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202238	Sheila Mariane Costa de Cristo	00/00/0000	109411981	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202289	jeane aparecida borato vasselik	00/00/0000	66511685	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202347	Ângela Alves de Souza Ferreira	28/10/1990	107897607	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202447	MARIA APARECIDA DE SOUZA	18/02/1968	46286430	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202458	adenilson durian correia veiga	28/01/1991	110978928	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202472	jucelia cordeiro dos santos bandeira	04/03/1975	80.231.130	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202490	Cristiane das Graças Borato Motin	29/09/1971	85554026	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202501	BRUNO RUBIENN MOREIRA	00/00/0000	109181005	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202512	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	00/00/0000	487928477	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202543	Fabiano Alves Feitosa	26/10/1980	328705342	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202604	Natalia Lemes Corrêa	21/12/1993	101536084	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202609	Daiane Fatima de Oliveira	29/10/1999	131618840	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202928	Patricia Elis Boiarski dos Santos	01/05/1985	91919761	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80202990	edneia da silva fraqueta	25/09/1985	1520160275	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203004	Karine Agner Guimarães	08/05/1977	85517724	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203023	Robson luiz Assumpção almeida	05/01/1981	156544337	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203032	Patricia Domingues	07/08/1979	155069157	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203055	davi fernandes junior	24/04/2000	138412245	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203112	fabiano zampiere	28/04/1972	2713186	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203169	paola karoline de oliveira	27/04/1986	89293600	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203184	Graciela Rodrigues dos Santos	29/09/1984	8590664-0	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203197	claudia pereira feitosa	23/06/1977	309365697	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203208	Damaris de Fatima dos Santos Silva	21/02/1972	73337291	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203261	Flaviane da Silva bittencourt	13/08/1982	99440767	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203293	Ana Cristina Zelinski	20/09/1971	58349453	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203320	Mateus Cardoso Rocha	14/07/1999	12.682.603-6	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de

				Zeladoria
80203346	ANTONIO CARLOS SOARES JUNIOR	14/11/1987	90159500	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203350	Vanessa Franciely Lopes	14/04/1982	8.722.496 1	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203387	Abeliane Bezerra Costa	14/04/1977	11826207	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203410	Vanilda Justino	23/05/1967	63424560	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203511	Irene Tislikoski	16/07/1964	34184519	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203556	Dayane Pereira Muniz Beloti	01/10/1992	108074469	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80203774	João Rufino da Silva	01/10/1978	76535825	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria
80200044	Maiara da Silva Pinto	12/06/1997	130925596	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200047	rosane de jesus alves da silva	06/08/1973	54458894	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200080	Suellen Simão	00/00/0000	105072430	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200115	Eliane Rodrigues da Costa	03/06/1984	79702340	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200175	Evanir Aparecida Narciso	08/11/1965	136264150	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200287	Wendy karem padilha	00/00/0000	105719388	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200297	Roseli do Samntos da Cruz	20/07/1968	55058938	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200302	Jamilca Gonçalves de Jesus	24/05/1988	10.153.922-9	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200363	LUCIELY APARECIDA DE CHAVES	20/09/1988	108411767	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200371	ADRIANA APARECIDA CRACCO	21/03/1974	60586640	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200412	Marcieli dá Silva marcilio	14/01/1985	100593394	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200472	ana maria dos santos prestes	07/08/1968	40747893	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200512	Anelita moreira dos santos	29/08/1969	52317010	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200600	Orazilda dos Santos Moreira	24/06/1958	50528626	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200723	DAIANE MATOS BARBOSA DA SILVA	00/00/0000	87031622	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200736	Eliane Depetris da Silva	29/01/1972	82962450	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200763	Damares Baggio da Silva	24/06/1982	84143430	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200774	Vanessa Sara da costa vieira	05/07/1990	98815325	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200776	Gleyce Maria das Graças dos Santos	01/10/1993	130127495	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200876	Cibele oliveira de andrade nascimento	01/03/1986	95674666	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200906	marcia do rocio de faria strapasson	06/07/1973	67968859	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201008	TATIANE SANTOS DA PAZ	00/00/0000	947587	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201092	Cilmara Aparecida de Souza da Conceição	28/07/1979	74124038	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201412	Silvana Azama	29/08/1973	261890219	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201415	ROSANGELA FERREIRA DE CAMARGO	02/01/1969	59783203	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201427	Pricila Machado Barbosa	02/01/1987	99904569	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201562	Carmem de Chaves de Lima	10/11/1975	71910385	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201652	Sueli do espirito santo tavares	00/00/0000	102991192	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201717	Jacqueline Figueiro	11/06/1963	34857121	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201819	Denize Ribeiro Duarte	27/01/1979	73803926	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201851	Eloi Ferreira da cruz	00/00/0000	38716611	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80201944	Adriana Costa de Freitas Boratto	00/00/0000	84237221	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202050	Emanuelly De Lara Vaz	24/02/1986	82900101	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202062	Jercy Pires de Lima	00/00/0000	58544825	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202117	CLEUNIR TREVISAN RIBEIRO	05/10/1962	37116246	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202148	jucimara dos santos lima martins	28/07/1973	72024869	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202264	Valeria Pinheiro de Souza	23/08/2000	133422587	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202368	Ileia Eulália Gomes	31/03/1973	140822868	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202377	Janete da silva serreia	27/07/1976	77209085	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202468	DENISE ALVES RIBEIRO COLTRO	27/03/1965	49631197	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202544	Rozangela Aparecida de Oliveira	19/09/1975	5984127-0	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202607	Iara de Paula Toledo	01/06/1976	86325292	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa

80202634	Carlos Eduardo Kroska	16/03/1982	80308957	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202666	Viviane de Oliveira Gonçalves	23/12/1987	90333828	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202675	Margarete Severino dos santos	00/00/0000	60740240	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202692	Andreia Fernandes Dos Santos	00/00/0000	63935719	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202732	Solange de souza santos	11/08/1981	83701609	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202734	Erica Cristina dos Santos	28/06/1988	98821880	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202886	luciana santos lima	29/09/1986	93589475	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202900	genoveva cristina malacarne costa	16/02/1969	47598141	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202977	Maria José Ernesto garcia	05/03/1962	54836457	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80202989	Suely maria Cardoso	26/10/1962	43214659	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203104	cristiane afonso dos santos	29/02/1992	108070528	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203172	Tania Maria de Oliveira Zago	19/09/1962	32656749	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203219	Adines de Fátima Manteira do Amaral Karvat	10/03/1974	3222401	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203227	Lisangela Cristina da Silva Assumpção	01/09/1983	97431507	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203236	Juliana Silva Araujo	23/02/1978	123471920	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203251	Cristiane Regina Lubke Maia	10/06/1987	94635632	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203264	Romeu Capistrano de Souza	20/11/1970	55328005	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203322	SONIA REGINA WALCZUK	13/08/1973	54628854	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203390	isabel cristina do nascimento	19/08/1965	124271404	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203433	Vanessa Oliveira	18/05/1982	78581050	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203492	Janaine de Jesus	20/02/1982	80420510	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203546	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	24/06/1954	61183850	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203668	Regina Fátima da silva	14/09/1969	56149856	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203696	MARLENE DE OLIVEIRA DE QUADROS	18/11/1960	46046340	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203732	vilma severino alves de oliveira	08/04/1964	37631418	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80203772	Aparecida Cristiana Prado	31/03/1977	6.954.946-2	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa
80200059	Paulo Josimar Voroniuk	16/03/1988	95981259	Contador
80200139	ATALIBA DA FONSECA LIMA	00/00/0000	31730422	Contador
80200345	NAYANE VIEIRA NUNES	17/01/1990	91958562	Contador
80200453	AMANDA CRISTINA BARBOSA DINIZ	00/00/0000	109651176	Contador
80200775	DAIANE DE SOUZA LISBOA	13/02/1996	109412414	Contador
80200796	ELIANA SOUZA FIGUEIREDO	07/11/1975	153207739	Contador
80200976	rosenilda aparecida biscaia	17/06/1982	82933018	Contador
80201043	EULAS MORAES DO COUTO JUNIOR	04/06/1987	16724046	Contador
80201127	ADRIANA BORA ARCAS	22/08/1990	80560940	Contador
80201144	André Augusto Viana	27/10/1982	75145195	Contador
80201397	Fabiano Mariano Alves	00/00/0000	93561732	Contador
80201454	Tatiana Sayuri Goto Fujimoto	07/12/1978	215966375	Contador
80201495	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/06/1979	76837708	Contador
80201529	Roseli Ribeiro Camilo	03/11/1975	65180847	Contador
80201805	RUBENS GALVÃO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970	51342607	Contador
80201873	Jenifer Wojcik	07/08/1997	10.764.589-6	Contador
80202002	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	31/10/1992	107589228	Contador
80202286	Salete Sandra Kaminski	10/11/1983	79950335	Contador
80202376	EDNEI KUJAWA	00/00/0000	104835848	Contador
80202432	rebeca lira moraes gonçalves	25/03/1995	97788928	Contador
80202556	Daniel Santos de Oliveira	04/10/1996	128551417	Contador
80202557	ANDERSON SOARES	27/07/1989	102272307	Contador
80202637	Richelle Cândido de Lima	18/10/1989	4130895991	Contador
80202764	DANIELLE LINHARES ORTIZ	04/11/1995	10.784.386-8	Contador
80202803	Patricia Oliveira Santos Neves	29/03/1984	89076145	Contador
80202824	Graciere Costa de Souza	29/05/1982	401184171	Contador
80202923	Izelda C Akiba	18/01/1969	52297168	Contador
80203133	THAINARA PAOLA DE SOUZA FERREIRA	31/12/1996	127456666	Contador
80203154	Fabricio Bonato	06/02/1980	6.026.088-5	Contador
80203297	Alexandre jose ferreira	29/06/1993	103529930	Contador
80203304	Letícia Santos da Cunha	08/08/1997	126647859	Contador
80203313	Elisa Okasaki Silveira	05/05/1988	97574456	Contador
80203356	Cláudio Valter Dos Santos Marodin	08/08/1988	83061146	Contador
80203360	Suhelen Cristina Biernastki	06/02/1984	86528037	Contador
80203380	NILTON DO ROCIO MACEDO DE ANDRADE	24/12/1965	42458619	Contador
80203432	Noemia dos Santos Jorge	08/01/1979	143370992	Contador
80203489	ANDERSON AUGUSTO DA ROSA	27/08/1981	69994890	Contador
80203512	Angelita de Oliveira Maceno	20/02/1987	87414477	Contador
80203520	Edmar Bérgamo Martins do Nascimento	30/12/1968	4222276-3	Contador
80203528	Claudia Monica Perufo Junkes	15/09/1975	6163609-9	Contador
80203548	Simone Adriane Ferraz	21/04/1984	81478821	Contador
80203554	JOSILENE PEREIRA FILOMENO	22/09/1990	100661179	Contador

80203608	LETICIA MACHADO ORTIZ	09/12/1995	133355014	Contador
80203663	RAYKA PAMELA FERREIRA	23/06/1987	95942547	Contador
80203691	Thiago Sievens Torres	10/10/1985	4696063	Contador
80203753	ANDREIA GUTIERREZ BOICENCO	27/04/1977	281095590	Contador
80203857	Valderi Gawron	21/11/1984	96186444	Contador
80200160	Guilherme Novakoski Bandeira	22/12/1997	123579542	Jornalista
80200308	Thayna Santos Peres	07/06/1995	13.091.412-8	Jornalista
80200454	MARIO LUIZ COSTA JR	24/02/1984	85594389	Jornalista
80200478	Taysa Giniescki Dias	00/00/0000	84885843	Jornalista
80200494	DAIANE SUELEN RIBEIRO	00/00/0000	124179394	Jornalista
80200542	KATIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	00/00/0000	132627029	Jornalista
80200692	Felipe José Ianik Perussolo	10/12/1987	7.353.413-5	Jornalista
80200715	Karoline Vergara Peter	02/04/1997	9079469756	Jornalista
80201029	MARCELO FERREIRA CAVALLI JUNIOR	27/09/1994	104341160	Jornalista
80201040	Ellen Cristina Miecoanski	07/12/1986	9079280-3	Jornalista
80201208	Deivid Poncio dos Santos	29/12/1989	1105318289	Jornalista
80201232	Aline Nunes Silva	09/01/1985	72694848	Jornalista
80201368	Daniela Mallmann Andrade Urbanavicius	06/11/1990	61968903	Jornalista
80201402	João Paulo Nunes Vieira	24/10/1993	108059060	Jornalista
80201478	Adilson Faxina	30/04/1962	3364654-2	Jornalista
80201932	Felippe Matheus de Jesus Salles	13/09/1998	103923727	Jornalista
80201996	Amanda Lucimeri Alves	28/12/1986	4415091	Jornalista
80202171	VINICIUS DE LIMA VIEIRA	00/00/0000	108494239	Jornalista
80202318	gil vicente araujo oliveira	09/06/1976	6947082-3	Jornalista
80202533	Lucas Santos Carmo Cabral	11/06/1998	130969747	Jornalista
80202537	Fernanda Guimarães Alves	29/04/1997	124628105	Jornalista
80202677	Flaécia Gomes Lima	03/07/1985	82653767	Jornalista
80202751	Thaiany Osório	00/00/0000	10349524-5	Jornalista
80202793	Bruna Walesko Falce	05/03/1991	79944580	Jornalista
80202863	Jessye Costa Sales	22/01/1994	96410328	Jornalista
80202966	Caroline Aparecida Wuicik Leite	02/06/1996	135902608	Jornalista
80203028	Clara de Carvalho Cagido	08/10/1997	279994313	Jornalista
80203345	Érico de Souza Costa	20/01/1975	58319023	Jornalista
80203394	Itala Cristina Tosin	11/11/1974	5647495-1	Jornalista
80203599	Michelle Gaio Machado	21/06/1997	96854099	Jornalista
80203639	Giovana Maria Mello Monaris	27/07/1994	98192638	Jornalista
80203664	Silvana Maria da Maia	01/12/1985	67611764	Jornalista
80203812	Caroline Ribeiro	16/05/1995	95735975	Jornalista
80203824	Scheila Pessoa	13/06/1975	29627260-7	Jornalista
80200004	MARIA CLARA DE SOUZA	19/12/1999	13.351.738-3	Técnico de Gestão Legislativa
80200010	MARIA JOANA DOS SANTOS	04/10/1999	140246450	Técnico de Gestão Legislativa
80200011	elizandra cristine dos santos souza bueno	28/01/1985	93414403	Técnico de Gestão Legislativa
80200012	EDUARDO MEYER RAGAGNAN	16/02/2000	9.911.112-7	Técnico de Gestão Legislativa
80200015	DABATA ELINIS FERNANDES	16/09/1990	94806917	Técnico de Gestão Legislativa
80200017	Edna Lorena de Oliveira	12/10/1983	86402034	Técnico de Gestão Legislativa
80200027	Maria Eduarda Lima de Oliveira	26/12/1998	136443747	Técnico de Gestão Legislativa
80200055	Mônica Aparecida Ferreira Lima	27/06/1992	155693754	Técnico de Gestão Legislativa
80200074	Caroline de Freitas	07/10/1990	81054428	Técnico de Gestão Legislativa
80200075	mirian patricia morais de almeida	26/05/1991	103826870	Técnico de Gestão Legislativa
80200076	Eliézer Fernanda de Moraes	19/05/1993	107789650	Técnico de Gestão Legislativa
80200078	VANESSA QUEIROZ DOS SANTOS	02/12/1986	102583493	Técnico de Gestão Legislativa
80200082	HAMILTON SILVA DE SOUZA	13/05/1972	1060602	Técnico de Gestão Legislativa
80200085	Edmer Ramos Rodrigues	18/10/1988	87318060	Técnico de Gestão Legislativa
80200091	Simone Fátima de Oliveira	16/04/1987	94836905	Técnico de Gestão Legislativa
80200096	GABRIEL CAMILO DA SILVA	30/01/2001	129584084	Técnico de Gestão Legislativa
80200097	FATIMA CRISTINA PALU	00/00/0000	67663730	Técnico de Gestão Legislativa
80200098	Andrea Leticia Kajiwara	00/00/0000	101368017	Técnico de Gestão Legislativa
80200102	Thajymihel Fernanda Rodrigues Peres	00/00/0000	123138287	Técnico de Gestão Legislativa
80200105	Wilkslene Alencar de Araujo	00/00/0000	132824800	Técnico de Gestão Legislativa
80200118	Emanuele de Fatima Chaves	24/07/1997	134533927	Técnico de Gestão Legislativa
80200122	Débora Pereira Alves da Silva	11/08/1983	8884860-8	Técnico de Gestão Legislativa
80200123	Geyslla da Silva Santos	00/00/0000	403056457	Técnico de Gestão Legislativa
80200128	Evanize Rosana Salomão	21/08/1980	72295145	Técnico de Gestão Legislativa
80200142	DEVANIR DA SILVA	22/07/1982	14.294.893-1	Técnico de Gestão Legislativa
80200146	Leila Regina Grossl	30/11/1966	40877690	Técnico de Gestão Legislativa
80200162	Mariana Mori de Andrade	11/04/1996	107191550	Técnico de Gestão Legislativa
80200168	Letícia Santana de Melo	12/06/1998	127291942	Técnico de Gestão Legislativa
80200170	Deize Bontorin	25/03/1988	93586751	Técnico de Gestão Legislativa
80200190	PRISCILA DE CARVALHO DOLL	09/09/1993	124138825	Técnico de Gestão Legislativa
80200194	Maicon Douglas dos Santos	08/05/2000	147143974	Técnico de Gestão Legislativa
80200204	IVAN LOPES	14/02/1976	6071016-3	Técnico de Gestão Legislativa
80200205	Adriana dos santos	05/06/1986	104336981	Técnico de Gestão Legislativa
80200208	Franciele Irineu Felipe cordeiro	12/08/1995	110871686	Técnico de Gestão Legislativa
80200212	alisson da silva de oliveira	31/12/1996	124286948	Técnico de Gestão Legislativa
80200215	Fabio Dos Santos Afonso	11/06/1981	6.373.731-3	Técnico de Gestão Legislativa
80200216	Talita Gouveia	00/00/0000	10269585	Técnico de Gestão Legislativa
80200218	Gilmar Alves dos Santos.	22/01/1975	54094663	Técnico de Gestão Legislativa
80200236	Dominick Marilyn Rodrigues	00/00/0000	83423676	Técnico de Gestão Legislativa
80200243	CRISTOVO ALVES	07/04/1987	78077204	Técnico de Gestão Legislativa
80200245	ELIANE BARBOSA	11/01/1983	86557410	Técnico de Gestão Legislativa
80200246	vanise silva freitas machado	20/05/1985	93910435	Técnico de Gestão Legislativa
80200248	Larissa Venâncio Leão Baumgartner	10/11/1998	126935633	Técnico de Gestão Legislativa
80200255	ALINE PACHECO DE SOUZA TELES	00/00/0000	108078790	Técnico de Gestão Legislativa
80200256	JESSICA CELESTINO DE PAULA	31/12/1997	132662495	Técnico de Gestão Legislativa
80200261	ANDRYUS CRUZ GRUBER	29/03/1991	83272244	Técnico de Gestão Legislativa
80200266	Andrea Cristina Santos	17/10/1985	78605049	Técnico de Gestão Legislativa
80200267	CAMILA VARGAS DE OLIVEIRA	10/01/1994	99802880	Técnico de Gestão Legislativa
80200268	CAROLINA MIRELLA DE BOMFIM	05/12/1998	110873115	Técnico de Gestão Legislativa
80200289	Larissa Rosane Viana	26/04/1993	126258208	Técnico de Gestão Legislativa

80200291	Suelyn Cristini Ferrando	00/00/0000	61251057	Técnico de Gestão Legislativa
80200294	Nilton Cezar Belino	24/05/1984	77577114	Técnico de Gestão Legislativa
80200298	Jociane Barreto Batista	26/08/1979	76236267	Técnico de Gestão Legislativa
80200303	Janaina Ribeiro Rodrigues da Costa	01/05/1992	93942620	Técnico de Gestão Legislativa
80200305	IURY MARQUES BONFIM	10/11/1994	110738579	Técnico de Gestão Legislativa
80200333	Rafael José de Oliveira Couto	31/12/1990	95018459	Técnico de Gestão Legislativa
80200335	Heslley Jader Couto Ferreira	06/07/1983	4165524	Técnico de Gestão Legislativa
80200353	RAQUEL LOURENÇO DE LIMA	29/09/1976	67481593	Técnico de Gestão Legislativa
80200355	SIRLEI MARA BUX	03/09/1967	43402161	Técnico de Gestão Legislativa
80200358	SUSAN FALCONE	25/03/1987	142916452	Técnico de Gestão Legislativa
80200360	LIANE DA SILVA HELM	14/06/1981	147659369	Técnico de Gestão Legislativa
80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	10/04/1974	69787240	Técnico de Gestão Legislativa
80200367	CLAUDIA CORREA DE LIMA SEVERNINE	11/02/1985	83828390	Técnico de Gestão Legislativa
80200368	Gilson Rodrigues Ferreira	29/05/1980	76860629	Técnico de Gestão Legislativa
80200378	BRUNO FERNANDO DA SILVA	22/10/1991	107029273	Técnico de Gestão Legislativa
80200379	Victória Gabriele da Cruz	08/07/2001	140522449	Técnico de Gestão Legislativa
80200380	ELIDA MARIA DE MENEZES	00/00/0000	1060983	Técnico de Gestão Legislativa
80200387	Daniele Aparecida Valicoski	30/09/1983	85874268	Técnico de Gestão Legislativa
80200388	CINTIA ELISA NARCIZO SANTOS DE OLIVEIRA	02/02/1982	8.277.468	Técnico de Gestão Legislativa
80200397	Flavia Lopes Montezano	10/06/1980	78001984	Técnico de Gestão Legislativa
80200398	Patrícia Aparecida Guimarães Baggio	17/12/1990	95632777	Técnico de Gestão Legislativa
80200400	Larissa de Oliveira Rodrigues	01/08/2000	137457350	Técnico de Gestão Legislativa
80200403	LUCIANA SANTOS DA SILVA	26/05/1996	11063689-0	Técnico de Gestão Legislativa
80200404	Manoelle Carvalho dos Santos Pinto	14/07/1995	125821774	Técnico de Gestão Legislativa
80200406	DIOGO LEMES DE FREITAS	18/01/1984	63295418	Técnico de Gestão Legislativa
80200420	edineia da silva santos	03/10/1976	66781615	Técnico de Gestão Legislativa
80200423	DENISE TORRES ATHAYDE	24/06/1965	57287988968	Técnico de Gestão Legislativa
80200425	Camila de Aguiar Baptista	00/00/0000	108566868	Técnico de Gestão Legislativa
80200431	Karina Sousa de Almeida	12/01/1992	105366795	Técnico de Gestão Legislativa
80200432	ANA CRISTINI DE FARIA	15/06/1984	85913549	Técnico de Gestão Legislativa
80200440	Andréa Malewschik Evangelista	31/07/1979	76282788	Técnico de Gestão Legislativa
80200442	Evelyn Cavalli	00/00/0000	123206452	Técnico de Gestão Legislativa
80200443	LAERTES FALK	05/07/1956	1452243-3	Técnico de Gestão Legislativa
80200450	Mauro Sergio dos Santos	19/04/1972	49743190	Técnico de Gestão Legislativa
80200451	micael gregory maeda	26/08/1959	837861-4	Técnico de Gestão Legislativa
80200455	Giovanna Baron	23/08/2000	139452437	Técnico de Gestão Legislativa
80200458	jaqueline mendes alves	03/10/1991	82031707	Técnico de Gestão Legislativa
80200474	marcos roberto pedroso santos	15/05/1968	39013541	Técnico de Gestão Legislativa
80200480	Eduardo henrique brocanello freitas	21/01/2000	13234447	Técnico de Gestão Legislativa
80200481	Anderson José Mafaldo	17/03/1979	48364959	Técnico de Gestão Legislativa
80200492	NIRVANA BIANCA ZANONI DA SILVA	25/11/1993	93936973	Técnico de Gestão Legislativa
80200520	Jaqueline Luciano dos Santos	20/03/1998	128090622	Técnico de Gestão Legislativa
80200524	veridiana carla voiski	00/00/0000	8010754	Técnico de Gestão Legislativa
80200526	Maria Luiza Barbosa Vedor D'Avila	30/04/1997	134575062	Técnico de Gestão Legislativa
80200530	Bruno Santos de Almeida	00/00/0000	95639950	Técnico de Gestão Legislativa
80200538	Jéferson carvalho da silva	22/12/1990	883020	Técnico de Gestão Legislativa
80200545	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	23/03/1992	146122159	Técnico de Gestão Legislativa
80200548	Adriana Wudarski	26/01/1971	6.317.712-1	Técnico de Gestão Legislativa
80200549	Luan Gabriel Monteiro da Silva	01/11/1996	137329581	Técnico de Gestão Legislativa
80200552	Daniela Flavia Fernandes Cordeiro	12/07/1978	145400090	Técnico de Gestão Legislativa
80200555	SANDRO JOSUÉ AMARAL	09/02/1981	78627620	Técnico de Gestão Legislativa
80200558	Vanderson Silveira da Costa	03/06/1988	89434319	Técnico de Gestão Legislativa
80200562	Eduardo de Farias	29/07/1975	61167960	Técnico de Gestão Legislativa
80200563	Nathalia Pereira de Souza Rosa	14/11/1991	18353187	Técnico de Gestão Legislativa
80200568	Paola Pereira da Silva Amaral	00/00/0000	81764034	Técnico de Gestão Legislativa
80200570	Miriam Morossini	17/02/1971	45377458	Técnico de Gestão Legislativa
80200584	Gerli Geovani Pimenta de Melo Encarnação	18/10/1990	8547668	Técnico de Gestão Legislativa
80200597	Juliana Barbosa Santiago	14/06/1996	13.258.235-1	Técnico de Gestão Legislativa
80200604	Mônica Mendes Martins	00/00/0000	139649656	Técnico de Gestão Legislativa
80200605	Douglas Pessanha Alves	30/05/1990	96396430	Técnico de Gestão Legislativa
80200607	Evandro Moraes	29/04/1975	59309218	Técnico de Gestão Legislativa
80200608	Gustavo Setuval Lago	21/06/1995	6205536	Técnico de Gestão Legislativa
80200614	Alessandro Ardete da Costa	12/01/1997	124628121	Técnico de Gestão Legislativa
80200618	Amanda Cabral Rodrigues	03/04/1981	53192203	Técnico de Gestão Legislativa
80200619	Joceli cristiane tavares de melo	00/00/0000	102991192	Técnico de Gestão Legislativa
80200623	Donaide Edi Ardete da Costa	04/06/1980	66090760	Técnico de Gestão Legislativa
80200628	Reginaldo Silva de Andrade	17/10/1981	212285340	Técnico de Gestão Legislativa
80200634	FERNANDO LEITE DA SILVA	25/05/1986	94351057	Técnico de Gestão Legislativa
80200645	JOÃO AUGUSTO KONIG GUEBERT	00/00/0000	5.309.280-2 PR	Técnico de Gestão Legislativa
80200648	Juliana da Silva	27/03/1988	98074082	Técnico de Gestão Legislativa
80200649	Crislaine de Oliveira do Nascimento	09/06/1992	110525109	Técnico de Gestão Legislativa
80200652	Alessandro Abrão França	28/09/1987	72352785	Técnico de Gestão Legislativa
80200662	Luciana Melo da Silva Inacio	24/02/1984	128104338	Técnico de Gestão Legislativa
80200664	Rosemir Neves da Silva	18/08/1978	67596447	Técnico de Gestão Legislativa
80200666	Renan Victor	00/00/0000	20074001374	Técnico de Gestão Legislativa
80200667	Tatiane Dobrzanski	25/10/1990	104858465	Técnico de Gestão Legislativa
80200673	Patrícia Colaço de Paula	30/05/1974	5945380-2	Técnico de Gestão Legislativa
80200674	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	29/12/1988	89044642	Técnico de Gestão Legislativa
80200677	Khatia Ferreira de Souza	25/11/1988	101933334	Técnico de Gestão Legislativa
80200678	thiago henrique dos santos	20/04/1982	79309796	Técnico de Gestão Legislativa
80200679	Kaoma Alicia Pontes da Silva	14/02/1997	128789405	Técnico de Gestão Legislativa
80200688	Elis Cristina da Silva Aleixo	22/11/1989	102825853	Técnico de Gestão Legislativa
80200693	Ademir José Nodari Lima	24/09/1993	123658043	Técnico de Gestão Legislativa
80200707	Daniele Cristina Fagundes da Silva	00/00/0000	107480030	Técnico de Gestão Legislativa
80200713	Camila Eloisa Tisque dos Santos	00/00/0000	101972674	Técnico de Gestão Legislativa
80200731	Caroline Ana Wippel de Quadros	16/04/1993	90415786	Técnico de Gestão Legislativa
80200732	KARINA DOMINGUES DA SILVA	00/00/0000	96827580	Técnico de Gestão Legislativa
80200737	ANACLAUDIA GASPARIN MACHADO	09/01/1989	98915869	Técnico de Gestão Legislativa
80200740	LUARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	20/04/1995	94648955	Técnico de Gestão Legislativa

80200750	felipi aparecido klaumann	12/10/1991	1054543140	Técnico de Gestão Legislativa
80200759	RODIVAN ALBUQUERQUE SIMOES	26/03/1996	156933007	Técnico de Gestão Legislativa
80200760	ISADORA ALBERTI	00/00/0000	101018474	Técnico de Gestão Legislativa
80200781	CHEIENE THALIA VEIGA RIBEIRO	27/05/1997	130022871	Técnico de Gestão Legislativa
80200782	Gabriela Banck Pereira	25/02/1995	110950500	Técnico de Gestão Legislativa
80200793	lourdes melo woss	00/00/0000	92960960	Técnico de Gestão Legislativa
80200798	Marco Aurélio Fernandes	16/09/1977	66039919	Técnico de Gestão Legislativa
80200802	KESLI DE OLIVEIRA MARIANO DOMINGOS	09/08/1991	104336914	Técnico de Gestão Legislativa
80200803	Lucineli Dobrzanski	31/07/1988	102074904	Técnico de Gestão Legislativa
80200804	sonia regina pereira	12/02/1974	86484846	Técnico de Gestão Legislativa
80200809	TATIANY BEATRIZ LENKIU	00/00/0000	124215200	Técnico de Gestão Legislativa
80200810	PATRICIA ZIOJLO	28/10/1983	91410540	Técnico de Gestão Legislativa
80200827	Joyce Cristina Saraiva do Pilar	10/06/1986	94321824	Técnico de Gestão Legislativa
80200834	Diego Vinícius Corrêa Cunha	22/12/1990	218402105	Técnico de Gestão Legislativa
80200842	bruna Garcia dos santos	28/02/1992	13109699-2	Técnico de Gestão Legislativa
80200844	Gisele Alves de Santana	00/00/0000	87026329	Técnico de Gestão Legislativa
80200845	jennifer caroline moraes	18/04/1993	109667790	Técnico de Gestão Legislativa
80200854	Larissa Vieira de Azevedo	30/05/2000	131352514	Técnico de Gestão Legislativa
80200857	JESSICA FRANCISCA VIEIRA DE CERQUEIRA	03/11/1995	29246989	Técnico de Gestão Legislativa
80200866	Luana Lavado Ferreira	16/11/1992	93168410	Técnico de Gestão Legislativa
80200874	Thiago de Góes	07/09/1981	80136307	Técnico de Gestão Legislativa
80200880	Ricardo Keiti Suenaga	26/06/1967	123561917	Técnico de Gestão Legislativa
80200882	Angélica Cristina Paulino	05/01/1981	81147280	Técnico de Gestão Legislativa
80200884	Lyra Kispergher Pereira	14/12/1973	51477855	Técnico de Gestão Legislativa
80200888	LORENA CAROLINE DA SILVA	25/02/1990	98786236	Técnico de Gestão Legislativa
80200918	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	00/00/0000	145996708	Técnico de Gestão Legislativa
80200920	Axiel Jhoni Dos Santos Magalhaes	31/03/1994	128454586	Técnico de Gestão Legislativa
80200925	Odifar josé Felix	00/00/0000	45439500	Técnico de Gestão Legislativa
80200931	RENATO CAMILO DE SOUSA	30/03/1983	82098283	Técnico de Gestão Legislativa
80200933	Tatiane dos santos de lima	25/01/1987	102659570	Técnico de Gestão Legislativa
80200940	Mayara Razzotto	17/12/1997	123880773	Técnico de Gestão Legislativa
80200942	JIMANA MONA KANSO	24/07/1992	100784556	Técnico de Gestão Legislativa
80200945	adriane martins da rosa	19/06/1980	7.999.707-2	Técnico de Gestão Legislativa
80200949	HANNY MICHELLE ANDREA DELGADO	12/03/1984	90752790	Técnico de Gestão Legislativa
80200950	Eliton Lucas Prstes	10/06/1993	126434057	Técnico de Gestão Legislativa
80200951	larissa strapasson	04/12/1998	103820014	Técnico de Gestão Legislativa
80200953	Naira Rosa Segundo Nobrega	03/04/1998	6488850	Técnico de Gestão Legislativa
80200954	Jose Vicente de Oliveira	23/11/1988	240469270	Técnico de Gestão Legislativa
80200960	Jaqueline Ferreira Teles	14/01/1999	126813104	Técnico de Gestão Legislativa
80200961	Caroline Amaral Farias Vidal	05/11/1981	93286421	Técnico de Gestão Legislativa
80200966	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	04/03/2000	128026169	Técnico de Gestão Legislativa
80200970	Diego Luciano Nihchke	02/12/1990	103649455	Técnico de Gestão Legislativa
80200973	Josiane Taborda Araújo	23/02/1982	79996637	Técnico de Gestão Legislativa
80200997	Leticia da Costa Barbosa	28/03/1998	12.862.846-0	Técnico de Gestão Legislativa
80200998	janes xavier silva martins	15/09/1981	79590118	Técnico de Gestão Legislativa
80201000	kathlyn da silva zamberlan	10/01/1999	132202150	Técnico de Gestão Legislativa
80201003	MARINILDE SOUZA DA SILVA FANTINATO	19/10/1972	56146814	Técnico de Gestão Legislativa
80201004	DIEGO FURQUIM DE LIMA	08/11/1991	102898818	Técnico de Gestão Legislativa
80201006	Ana Caroline Montanini de Miranda Leonildes	05/11/1999	135181668	Técnico de Gestão Legislativa
80201015	MURILO LOPES DA SILVA	23/11/1982	80892160	Técnico de Gestão Legislativa
80201023	fatima aparecida bueno dos santos	22/07/1968	51329813	Técnico de Gestão Legislativa
80201025	Paola Conceição Corrêa Vargas	13/10/1983	144726979	Técnico de Gestão Legislativa
80201026	EDUARDO QUINTANILHA BATISTA	27/12/1970	4707764-8	Técnico de Gestão Legislativa
80201030	jucilei teresinha rutes alberti	11/07/1969	45276490	Técnico de Gestão Legislativa
80201037	Francieli de Oliveira Barbosa de Lima	00/00/0000	108325585	Técnico de Gestão Legislativa
80201042	Andreia Alvares Moller	00/00/0000	46400470	Técnico de Gestão Legislativa
80201050	Patricia Lucena Reinaldo Costa	00/00/0000	73511577	Técnico de Gestão Legislativa
80201051	tatiane aparecida shibata da silva	28/08/1987	438058987	Técnico de Gestão Legislativa
80201067	carlos alexandre selino	00/00/0000	75718659	Técnico de Gestão Legislativa
80201087	elizabete nogueira santos	00/00/0000	10043034-7	Técnico de Gestão Legislativa
80201090	Amanda de Souza da Conceição Lopes	19/01/2001	134506148	Técnico de Gestão Legislativa
80201096	Rosangela Cristina Ramos	00/00/0000	73341981	Técnico de Gestão Legislativa
80201098	michelle cristhinne dos santos	07/10/1979	72047257	Técnico de Gestão Legislativa
80201102	Samantha Caroline Fernanda Leite	13/11/1987	11051005-5	Técnico de Gestão Legislativa
80201106	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	09/03/1994	415409299	Técnico de Gestão Legislativa
80201110	Fabiano Jose Parnanguara	23/06/1988	100884569	Técnico de Gestão Legislativa
80201128	Daniela Reis dos Santos	03/03/1993	127596441	Técnico de Gestão Legislativa
80201131	ANGELA MARIA STRAPASSON	26/06/1991	102370759	Técnico de Gestão Legislativa
80201149	DAVID DOS REIS BENTES	13/02/1991	30192480	Técnico de Gestão Legislativa
80201163	SIMONE SILMARA IVANSKI	30/04/1978	6.107.165-2	Técnico de Gestão Legislativa
80201166	Rosimere Antonia Martins de Souza	20/05/1985	86944880	Técnico de Gestão Legislativa
80201174	JULIANA REGINA CARRIEL DE MORAES	00/00/0000	93876954	Técnico de Gestão Legislativa
80201177	Nael da Silva	00/00/0000	13.744.765-7	Técnico de Gestão Legislativa
80201181	FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN	16/06/1991	123596137	Técnico de Gestão Legislativa
80201195	franciane grocoski debossan	11/01/1996	133627944	Técnico de Gestão Legislativa
80201200	Jackson Jose dos Santos	20/08/1992	108073527	Técnico de Gestão Legislativa
80201202	MIRIAN DOS REIS BENTES	03/08/1993	340096-4	Técnico de Gestão Legislativa
80201203	Mayara gomes Ferreira martins	06/01/1994	130211437	Técnico de Gestão Legislativa
80201213	DANIELE LENZ	30/06/1981	76143609	Técnico de Gestão Legislativa
80201215	Alain Roel Rodrigues dos Santos Junior	14/08/1993	175681	Técnico de Gestão Legislativa
80201218	Hanara Braga Silva	31/05/1994	560192	Técnico de Gestão Legislativa
80201226	MAURICIO FERRAZ DA SILVA	03/08/1984	88706579	Técnico de Gestão Legislativa
80201229	Angelica Aparecida Bueno da Silva	22/12/1992	123760727	Técnico de Gestão Legislativa
80201238	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	02/10/1986	81664544	Técnico de Gestão Legislativa
80201240	ARNILDO GUIDO KIELEK JUNIOR	00/00/0000	78728914	Técnico de Gestão Legislativa
80201243	cintya cavalli	09/02/1991	88375246	Técnico de Gestão Legislativa
80201264	Ana Paula de Carvalho	00/00/0000	96977123	Técnico de Gestão Legislativa
80201271	Paulo Roberto Paes	27/05/1988	8.631.650-1	Técnico de Gestão Legislativa
80201274	Andrea Furlan Cavalcanti	30/05/1974	5674651-0	Técnico de Gestão Legislativa

80201276	Ana Cristina Rogoski Cruz	25/12/1969	43802976	Técnico de Gestão Legislativa
80201282	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	107622926	Técnico de Gestão Legislativa
80201300	Alexandre Costa de Araújo	23/10/1971	9253290 9	Técnico de Gestão Legislativa
80201311	Viviane Cristina Santos Vital Arruda	15/02/1981	80251386	Técnico de Gestão Legislativa
80201312	Amilton Luiz Soares	05/10/1977	70492806	Técnico de Gestão Legislativa
80201314	Acassia Maria Feitosa Andrade	30/05/1978	1763635	Técnico de Gestão Legislativa
80201317	DAYANE KATHLEN SILVA	02/07/1990	101832651	Técnico de Gestão Legislativa
80201319	Bruna Nicole Arruda	20/08/2001	135947415	Técnico de Gestão Legislativa
80201320	Agnaldo Arruda	22/04/1977	67119282	Técnico de Gestão Legislativa
80201321	João de Jesus	23/06/1986	90425226	Técnico de Gestão Legislativa
80201331	Cristina Tolêdo de Almeida	24/04/1990	32836585-1	Técnico de Gestão Legislativa
80201345	RENAN YASSAKA	00/00/0000	67813685	Técnico de Gestão Legislativa
80201348	ROGERIO ALVES DA LUZ	00/00/0000	423692549	Técnico de Gestão Legislativa
80201350	Zelia de Fatima Raimundo	08/12/1961	34520348	Técnico de Gestão Legislativa
80201352	Jessica Ricardo de Oliveira	00/00/0000	97654837	Técnico de Gestão Legislativa
80201357	Willian Martins Faria	30/06/1993	142495350	Técnico de Gestão Legislativa
80201361	THAIS REGINA DE LIMA SILVA	26/08/1992	110878141	Técnico de Gestão Legislativa
80201371	ENEAS LOPES CORREA	00/00/0000	35609377	Técnico de Gestão Legislativa
80201383	Kely Vanessa da Silva	01/02/2000	138639762	Técnico de Gestão Legislativa
80201385	Rubia Suelle Batista Geronazzo Rodrigues	00/00/0000	134637315	Técnico de Gestão Legislativa
80201394	Karen Rosane Galarça Dorneles Costa	11/08/1973	51023722	Técnico de Gestão Legislativa
80201399	Mari Teresinha mello	22/02/1965	33952635	Técnico de Gestão Legislativa
80201423	Rosimar Pereira da Silva da Costa	04/07/1978	72713524	Técnico de Gestão Legislativa
80201443	LISSANDRA ALVES PEREIRA	06/09/1982	70118122	Técnico de Gestão Legislativa
80201445	Michel de Souza Ubida	06/06/1983	87307450	Técnico de Gestão Legislativa
80201455	Cleverson Martins daSilva	09/03/1993	125075525	Técnico de Gestão Legislativa
80201461	Cristiani da Silva Pereira de Sousa	00/00/0000	110631359	Técnico de Gestão Legislativa
80201470	Eduardo Andrade da Silva Junior	27/05/1998	12714902-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201472	Acir Gonçalves de Oliveira	00/00/0000	61478779	Técnico de Gestão Legislativa
80201473	ANDREY RANNERSON VISNIEWSKI	16/06/1997	130375839	Técnico de Gestão Legislativa
80201491	Dulce Venerando	16/10/1970	4556498-3	Técnico de Gestão Legislativa
80201498	Guilherme Felipe Maceno Bomfim	04/02/1994	108549580	Técnico de Gestão Legislativa
80201502	Mayara Anacleto	04/03/1994	105610378	Técnico de Gestão Legislativa
80201506	Luiz Gustavo Teodoro Closs	00/00/0000	92029395	Técnico de Gestão Legislativa
80201507	Luana Cristina Antonio Maceno Bomfim	09/10/1996	13.037.443-3	Técnico de Gestão Legislativa
80201509	emanuel busato mottin de lara	00/00/0000	94430356	Técnico de Gestão Legislativa
80201510	CINTIA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	00/00/0000	89428670	Técnico de Gestão Legislativa
80201513	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	13/11/1985	14.336125-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201515	WESLEY SILVA BATISTA	02/08/1992	12.489.557-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201518	Francieli Ferreira Pontes	17/03/1987	94330	Técnico de Gestão Legislativa
80201520	MARIA CECILIA COELHO SILVEIRA DA ROSA	00/00/0000	35032432	Técnico de Gestão Legislativa
80201524	GEOVANA FALCADE DE OLIVEIRA	25/12/1986	95171494	Técnico de Gestão Legislativa
80201534	Viviane de Fatima dos Santos Sanches Batista	23/02/1981	7991983-7	Técnico de Gestão Legislativa
80201553	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	22/01/1990	79142840	Técnico de Gestão Legislativa
80201561	Vanessa Pereira	00/00/0000	14314607-3	Técnico de Gestão Legislativa
80201567	Leonardo Bisiewvicz de paula	18/02/1999	1366115901	Técnico de Gestão Legislativa
80201575	Daniele Aparecida Neneve Rissardi	12/10/1990	99437898	Técnico de Gestão Legislativa
80201581	Daniel Dorigon	10/04/1978	3113062	Técnico de Gestão Legislativa
80201589	Rafaela Paula da Silva	20/09/1991	104048625	Técnico de Gestão Legislativa
80201593	SHEILA KARVAT	28/08/1992	5.317.701	Técnico de Gestão Legislativa
80201598	renata Cristina Florêncio dos santos	29/05/1980	82538356	Técnico de Gestão Legislativa
80201599	André Heimann	10/06/1989	105425082	Técnico de Gestão Legislativa
80201604	LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE	18/06/1984	6102179	Técnico de Gestão Legislativa
80201605	Virginia Fressato da Silva Parise	00/00/0000	105459327	Técnico de Gestão Legislativa
80201610	Nivaldina Dias Gulart	05/07/1978	89275512	Técnico de Gestão Legislativa
80201616	Fernando Eredia Pereira	27/10/1985	441347149	Técnico de Gestão Legislativa
80201633	Giovanni Mengotti Schreiber	10/05/1993	12.811.994-9	Técnico de Gestão Legislativa
80201634	Wagner Steberl	29/05/1985	71116220	Técnico de Gestão Legislativa
80201636	Ygor Meira de Oliveira	20/09/1990	91268574	Técnico de Gestão Legislativa
80201640	mari anna rocha gracia do amaral	02/02/1984	68560926	Técnico de Gestão Legislativa
80201643	Gileade dos Santos Machado	04/05/1989	105707487	Técnico de Gestão Legislativa
80201654	YAGO PAIVA PEREIRA	00/00/0000	1215060	Técnico de Gestão Legislativa
80201660	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	07/02/1983	80994141	Técnico de Gestão Legislativa
80201661	Ademar Pereira da Costa	13/01/1980	70456567	Técnico de Gestão Legislativa
80201669	Amanda Luiza dos Anjos	31/07/1996	9.308.393-8	Técnico de Gestão Legislativa
80201670	Juliana kahlau	22/11/1983	14391985	Técnico de Gestão Legislativa
80201672	Diego Schneider Martinez	00/00/0000	75566565	Técnico de Gestão Legislativa
80201674	Lucas Schneider	00/00/0000	125293913	Técnico de Gestão Legislativa
80201697	Maryellen Cavassim	24/02/1989	93181115	Técnico de Gestão Legislativa
80201710	CELINE CARVALHO BARBA	21/07/2000	95641202	Técnico de Gestão Legislativa
80201716	yara cristina da silva	09/02/1994	10.405.437-4	Técnico de Gestão Legislativa
80201719	WALDREI DE ALMEIDA FLAUSINO	16/03/1996	12.920.184-3	Técnico de Gestão Legislativa
80201720	DANIELA KRAUSE	08/04/1988	4426852	Técnico de Gestão Legislativa
80201721	Dinersson Ragasson Madureira	22/04/1977	6254715-4/SSPPR	Técnico de Gestão Legislativa
80201725	Paula Cristiane Porto	00/00/0000	87307808	Técnico de Gestão Legislativa
80201735	karla eliane bernardino	26/12/1989	90738992	Técnico de Gestão Legislativa
80201744	Cristiane Priscila da Costa	04/03/1986	96007132	Técnico de Gestão Legislativa
80201746	JEFFERSON LUIS GASPARIN	22/07/2001	143681424	Técnico de Gestão Legislativa
80201750	Guilherme Kovalic	28/07/1997	131287860	Técnico de Gestão Legislativa
80201751	Patrick Osvaldo Soares Silveira	17/06/1992	107481648	Técnico de Gestão Legislativa
80201758	Raphaela Alves Kreve Santos	00/00/0000	136368524	Técnico de Gestão Legislativa
80201759	JOÃO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	27/02/1976	30020162	Técnico de Gestão Legislativa
80201771	Kamyla Caxambu Galhardo	31/05/1989	64900870	Técnico de Gestão Legislativa
80201773	William Rafael De Castro	26/08/1995	124684765	Técnico de Gestão Legislativa
80201775	NADIA CRISTINA DOURADO	00/00/0000	92920593	Técnico de Gestão Legislativa
80201781	Pollyanna Hellen Macagnan Cavalli	19/06/1993	96653875	Técnico de Gestão Legislativa
80201790	Luana do Rocio Gomes	13/08/1986	89148707	Técnico de Gestão Legislativa
80201791	Bruna Gonçalves da Silva	06/11/1993	10316471-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201810	Georgia Santana Grober	21/04/1987	136796194	Técnico de Gestão Legislativa

80201824	Tathiana Cristine da Rocha e Pádua	28/08/1986	209260637	Técnico de Gestão Legislativa
80201828	Rafael Felipe de Queiroz	24/05/1997	144147549	Técnico de Gestão Legislativa
80201839	Patricia Martins Lima	27/08/1990	22991395	Técnico de Gestão Legislativa
80201842	Acrisio de Alencar e Silva Junior	17/02/1990	19304900	Técnico de Gestão Legislativa
80201858	João Marcelo Barros Cardoso	29/10/1971	368189848	Técnico de Gestão Legislativa
80201861	Cildia Boagensky da Silva	27/12/1988	95948600	Técnico de Gestão Legislativa
80201863	ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS	00/00/0000	88911695	Técnico de Gestão Legislativa
80201864	Thiago Matteus de Godoi	06/02/1998	144155343	Técnico de Gestão Legislativa
80201866	KLAUDYA KAMYLLA KRYSLAN WANDERMUREM SOARES PINTO	28/11/1995	12.324.425-7	Técnico de Gestão Legislativa
80201872	Eliseete Rodrigues dos Santos Ramos	00/00/0000	133540571	Técnico de Gestão Legislativa
80201874	CAROLINE PERIN	17/04/1994	10.218.217-0	Técnico de Gestão Legislativa
80201887	Vanessa Cristina da Rosa Bueno	08/10/1995	129176679	Técnico de Gestão Legislativa
80201891	BRUNO FERNANDO BONI BELATO	28/09/1991	102692632	Técnico de Gestão Legislativa
80201901	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO BORGES	00/00/0000	104923461	Técnico de Gestão Legislativa
80201902	edicleia aparecida farago silva	18/10/1977	14.100.683-5	Técnico de Gestão Legislativa
80201905	Patrícia da Costa Santos	24/06/1985	143906515	Técnico de Gestão Legislativa
80201909	Fernanda Caroline Ribeiro	12/12/1981	30484537	Técnico de Gestão Legislativa
80201928	VANESSA NOGUEIRA FIGUEIREDO ALVES	28/03/1989	87632482	Técnico de Gestão Legislativa
80201930	Elinton Mendes dos Santos	00/00/0000	125301703	Técnico de Gestão Legislativa
80201942	Gislaine Patricia Dybax Koston	22/03/1987	9487286-3	Técnico de Gestão Legislativa
80201949	Rafael Fiatcoski	10/01/1992	123370422	Técnico de Gestão Legislativa
80201954	Gisele Lopes de Souza	21/05/1981	92699970	Técnico de Gestão Legislativa
80201955	Rosizlei Maria soares dos santos	31/05/1984	91054507	Técnico de Gestão Legislativa
80201969	Maria Clara Malhovano	12/05/1987	77496408	Técnico de Gestão Legislativa
80201974	EDVANDRO LOURENCO DE RESENDE	06/04/1979	68690153	Técnico de Gestão Legislativa
80201976	Felipe Andrade de Camargo	28/03/1995	127996385	Técnico de Gestão Legislativa
80201978	Alexia Kerolay Corrêa	26/10/2000	139139593	Técnico de Gestão Legislativa
80201992	Elizabete Zeferino Silvestre	26/04/1974	69691480	Técnico de Gestão Legislativa
80202005	CINTIA STRESSER FARIA	29/06/1984	89143799	Técnico de Gestão Legislativa
80202009	Alexia Thamara Antibo Trevizan	27/02/1992	130395007	Técnico de Gestão Legislativa
80202027	helenice gomes oliveira	01/10/1963	150696887	Técnico de Gestão Legislativa
80202029	Leticia faria da silva	00/00/0000	128357084	Técnico de Gestão Legislativa
80202032	Antonio Quinteiro Neto	29/11/1976	56095616	Técnico de Gestão Legislativa
80202038	GIUSEPPE ALBERTI	31/03/1992	8.842.355-0	Técnico de Gestão Legislativa
80202042	MAICON GONÇALVES BONFIM	00/00/0000	131083157	Técnico de Gestão Legislativa
80202043	VITOR SAMUEL PERIN	13/06/2000	14.235.711-9	Técnico de Gestão Legislativa
80202054	Lucas Cavassin	20/12/2001	135821969	Técnico de Gestão Legislativa
80202056	Karolayne Cristina Santos Guimarães	00/00/0000	100788063	Técnico de Gestão Legislativa
80202058	josimara oliveira pinto	04/02/1985	100646366	Técnico de Gestão Legislativa
80202059	Cintia Raquel de Moraes	17/08/1983	65218321	Técnico de Gestão Legislativa
80202060	arnaldo de andrade junior	00/00/0000	131313284	Técnico de Gestão Legislativa
80202077	Alessandra Della Mura	20/01/1983	85637061	Técnico de Gestão Legislativa
80202081	MARIANE DE SOUZA AZEVEDO	00/00/0000	88278119	Técnico de Gestão Legislativa
80202092	Raquel Vicente Calixto	24/03/1997	123980158	Técnico de Gestão Legislativa
80202130	Antonio Carlos Ribeiro do Amaral	02/03/1960	18320797	Técnico de Gestão Legislativa
80202144	walter claudio ciotti junior	00/00/0000	431441364	Técnico de Gestão Legislativa
80202152	Lucas Jerszurki	18/05/1995	108099984	Técnico de Gestão Legislativa
80202153	NAYARA CAROLLINE DA SILVA MIRANDA	30/08/1993	110798644	Técnico de Gestão Legislativa
80202162	Danielle Strapasson Rodrigues	20/07/1982	7.897.326-9	Técnico de Gestão Legislativa
80202170	MARCELO APARECIDO LUNARDI	24/04/1983	102740211	Técnico de Gestão Legislativa
80202174	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	00/00/0000	88392655	Técnico de Gestão Legislativa
80202175	MARINA CRISTINA SANTOS	12/01/1989	92784142	Técnico de Gestão Legislativa
80202184	SUZETE ZELANIS PALITOT PEREIRA	00/00/0000	9911151/SSP/PR	Técnico de Gestão Legislativa
80202189	RAYRA COSTA SOUSA	16/02/1998	8338784	Técnico de Gestão Legislativa
80202203	Aline Margraf de Oliveira	25/02/1987	87298361	Técnico de Gestão Legislativa
80202204	Rute Marques Rodrigues de Souza	00/00/0000	85128272	Técnico de Gestão Legislativa
80202205	Maria Vitória Vilas Boas de Sousa	30/04/1998	12695515-4	Técnico de Gestão Legislativa
80202210	Izabella Ayres Ferreira	24/06/2000	13.054.069-4	Técnico de Gestão Legislativa
80202216	Viviele Santos Polli Lobato	19/02/1986	92754448	Técnico de Gestão Legislativa
80202225	Marco Antônio Giacomelli Corrêa	27/04/1996	8.527.257-8	Técnico de Gestão Legislativa
80202235	Vera Korpan	23/09/1987	97051011	Técnico de Gestão Legislativa
80202242	Juliete Raiza Santos de Sousa	18/07/1996	154171304	Técnico de Gestão Legislativa
80202243	Jeyson Jorge	23/04/1996	131495749	Técnico de Gestão Legislativa
80202245	EMANOELLY CHRISTINNY MACHADO	22/08/1991	93987446	Técnico de Gestão Legislativa
80202247	Sadraque Rodrigues da Cruz	00/00/0000	93132858	Técnico de Gestão Legislativa
80202255	Vitor Hugo Macedo Maia Pitanga	23/07/1992	8502367	Técnico de Gestão Legislativa
80202272	Alysson Weigert Lachowski	29/12/1998	138336697	Técnico de Gestão Legislativa
80202298	Waldeci Geovane Oliveira Nogueira	19/01/1986	4072606144	Técnico de Gestão Legislativa
80202301	TELMA APARECIDA BOEIRA	00/00/0000	67059603	Técnico de Gestão Legislativa
80202306	VIVIANE BERNARDI POLLI	14/01/1993	102239156	Técnico de Gestão Legislativa
80202307	Valdirene Ferraz De Araujo Kuntz	03/02/1971	58717703	Técnico de Gestão Legislativa
80202308	everaldo amauri pavin	06/02/1979	78917830	Técnico de Gestão Legislativa
80202309	DIVACIR BEIRA	00/00/0000	3.271.344.0	Técnico de Gestão Legislativa
80202323	Andrei cordeiro	03/01/1997	125542174	Técnico de Gestão Legislativa
80202332	Denis de Artur Carmonário	03/09/1990	15.491.394-7	Técnico de Gestão Legislativa
80202339	Luiz Henrique Perissatto	07/01/1997	111377138	Técnico de Gestão Legislativa
80202346	Eduardo Rodrigues da Silva	09/07/1982	79581569	Técnico de Gestão Legislativa
80202350	André Luis Carneiro Romão	13/02/1987	72184602	Técnico de Gestão Legislativa
80202362	Franciele ferreira santos	00/00/0000	135715948	Técnico de Gestão Legislativa
80202370	André dos Santos Mariano	00/00/0000	106458685	Técnico de Gestão Legislativa
80202373	Caroline Cristina Silva Bernardi	00/00/0000	133546103	Técnico de Gestão Legislativa
80202379	Daniela do Nascimento Rodrigues Santos Podouchko Taborda	24/06/1996	110451520	Técnico de Gestão Legislativa
80202385	Amaury Silveira Bueno	00/00/0000	148205280	Técnico de Gestão Legislativa
80202390	JULIANO SARTO	00/00/0000	92348407	Técnico de Gestão Legislativa
80202396	Carlos Eduardo Siqueira	24/10/1989	83701978	Técnico de Gestão Legislativa
80202411	Cesar Augusto Salvador	25/09/1976	27542547-2	Técnico de Gestão Legislativa
80202414	MATEUS FILIPE FERREIRA PAES	00/00/0000	108070170	Técnico de Gestão Legislativa
80202422	Emily Munique Tome Gonçalves da Silva	00/00/0000	127074593	Técnico de Gestão Legislativa
80202435	Jéssica de Araújo Aguiar	00/00/0000	107632484	Técnico de Gestão Legislativa

80202436	arthur guerino palmonari	14/09/1991	93341864	Técnico de Gestão Legislativa
80202437	Marcia Bender	31/10/1982	6.331.312-2	Técnico de Gestão Legislativa
80202443	Adriano Ricetto	14/11/1985	91276747	Técnico de Gestão Legislativa
80202450	Gregory de Matos Dutra	00/00/0000	307630523	Técnico de Gestão Legislativa
80202473	PAMELA MAYARA DOS SANTOS	02/06/1996	127772070	Técnico de Gestão Legislativa
80202478	Carolina Nunes de Abreu	03/01/2001	143554821	Técnico de Gestão Legislativa
80202483	Andreia Pinheiro do Nascimento	22/04/1975	69061672	Técnico de Gestão Legislativa
80202487	Anderson Cornélio de Amorim	10/11/1990	151747418	Técnico de Gestão Legislativa
80202488	Stefani Castro	19/12/1994	124688000	Técnico de Gestão Legislativa
80202508	ANDERSON RICARDO MARQUES	00/00/0000	592671896	Técnico de Gestão Legislativa
80202511	Luciane Pires Chagas	19/05/1973	59993747	Técnico de Gestão Legislativa
80202524	Rafael Pereira da Silva Zeni	20/11/1987	98044159	Técnico de Gestão Legislativa
80202528	amanda caroline barski santos	24/02/2000	127941017	Técnico de Gestão Legislativa
80202536	Victor Edgard Schneider	04/11/1999	128474846	Técnico de Gestão Legislativa
80202546	Adriano Junior Frason Ribeiro	05/11/1978	6.419.629-4	Técnico de Gestão Legislativa
80202547	Luciane Seretni	27/04/1977	68942217	Técnico de Gestão Legislativa
80202549	tiago olones de souza	25/09/1985	82432060	Técnico de Gestão Legislativa
80202550	Denise Schultz Schiavo da Silva	00/00/0000	81769729	Técnico de Gestão Legislativa
80202554	Renata da Silva Cortez	00/00/0000	132083223	Técnico de Gestão Legislativa
80202562	ROSIMERE BATISTA DE OLIVEIRA	10/12/1983	94562848	Técnico de Gestão Legislativa
80202569	Thiago Rabito	00/00/0000	78132850	Técnico de Gestão Legislativa
80202572	Kellen Alessandra Pompeu Bezerra	25/12/1981	79923141	Técnico de Gestão Legislativa
80202575	Jhonny Lancaster Rodrigues	00/00/0000	102952839	Técnico de Gestão Legislativa
80202578	BRUNA LUIZA GOLVEIA BELOTI	18/10/1994	109183725	Técnico de Gestão Legislativa
80202593	Dayane Barboza Lima	01/06/1994	104923178	Técnico de Gestão Legislativa
80202598	JEAN TURATTO DE CASTRO	09/02/1988	91557711	Técnico de Gestão Legislativa
80202600	MATHEUS SZOSTAK	29/05/1994	93242050	Técnico de Gestão Legislativa
80202601	Suzana Lemos dos Santos	01/07/1981	8.605.995-9	Técnico de Gestão Legislativa
80202602	Eliana Maria de Souza	00/00/0000	7130998524	Técnico de Gestão Legislativa
80202605	Nayara Barbosa Vieira Campos	31/12/1994	131307063	Técnico de Gestão Legislativa
80202606	Nuria Boscardin Machado	22/06/1982	71430227	Técnico de Gestão Legislativa
80202610	Mariane De Oliveira De Azevedo	24/02/1996	129643951	Técnico de Gestão Legislativa
80202613	Bruna Francine dos Santos	00/00/0000	129758759	Técnico de Gestão Legislativa
80202620	Janielle de Lírio Matte	07/03/1987	87121879	Técnico de Gestão Legislativa
80202622	Patricia Viapiana	00/00/0000	85610503	Técnico de Gestão Legislativa
80202629	CLAUDIO TAKEO OHIRA	10/09/1984	86097362	Técnico de Gestão Legislativa
80202632	Enilda Alves da Silva	00/00/0000	63149187	Técnico de Gestão Legislativa
80202636	Jully Mazur Plytiuk	16/11/1988	95783791	Técnico de Gestão Legislativa
80202640	Alessandra Miranda Silva	25/06/1998	135647365	Técnico de Gestão Legislativa
80202645	Aline do Rosário Franco	17/02/1984	82746170	Técnico de Gestão Legislativa
80202654	Mariana Pereira Bernardes	08/12/1990	83641843	Técnico de Gestão Legislativa
80202659	Jean Santana Da Silva	00/00/0000	147428189	Técnico de Gestão Legislativa
80202661	CHARLYANE SILVA DE SOUZA	21/10/1984	155973161	Técnico de Gestão Legislativa
80202689	JOCELI PUTON	06/01/1975	67982290	Técnico de Gestão Legislativa
80202703	Yan Nunes Nascimento	30/07/1990	2,00501E+12	Técnico de Gestão Legislativa
80202706	Tamires Santos da Cruz	20/06/1987	30316925	Técnico de Gestão Legislativa
80202712	Giovani Alberto Busato de Lara	09/02/1972	48973060	Técnico de Gestão Legislativa
80202713	RAFAEL GOUVEIA BELOTI	00/00/0000	91834456	Técnico de Gestão Legislativa
80202714	ADRIANA SANTIAGO SEVERO	02/10/1985	94528372	Técnico de Gestão Legislativa
80202725	Audiléia Dias de Oliveira	29/11/1976	37554561	Técnico de Gestão Legislativa
80202726	Pilar Antonia de Brito Buquera	20/06/1984	80618247	Técnico de Gestão Legislativa
80202742	nicolas phillip lopes da silva	02/01/1994	79664502	Técnico de Gestão Legislativa
80202767	roni marcio borges delmondes junior	07/03/1998	139218434	Técnico de Gestão Legislativa
80202785	Eleal Gomes	23/12/1983	84127671	Técnico de Gestão Legislativa
80202802	LUIZ ALBERTO CAVALCANTI SILVA	02/07/1984	142835363	Técnico de Gestão Legislativa
80202805	Mariana Costa da Silva Barbosa	07/06/1985	8.041.970-8	Técnico de Gestão Legislativa
80202809	Claudia Friesen	22/11/1982	69081924	Técnico de Gestão Legislativa
80202820	ARTHUR BISONI NETO	01/12/1991	90740580	Técnico de Gestão Legislativa
80202828	Késsia Tacilla da Rocha Carvalho	00/00/0000	141184709	Técnico de Gestão Legislativa
80202837	Jeronimo de Andrade Ianhoso	11/05/1980	72566688	Técnico de Gestão Legislativa
80202838	Paulo Marcelo Chaves	15/12/1980	84313297	Técnico de Gestão Legislativa
80202840	JOSIANE SANTANA ALBINI	19/06/1989	94562619	Técnico de Gestão Legislativa
80202841	MARCO ANTONIO DA SILVA	13/06/1973	56517090	Técnico de Gestão Legislativa
80202842	Juliana Cavassin	25/08/1986	87312194	Técnico de Gestão Legislativa
80202843	Jean Carlo de Brito	19/09/1993	128460381	Técnico de Gestão Legislativa
80202857	TAIS CRISTINA PERPETUA DE LIMA	00/00/0000	126410727	Técnico de Gestão Legislativa
80202860	Clesius Marcus Real de Aquino Filho	24/07/1978	79734322	Técnico de Gestão Legislativa
80202865	Altair Paulino Junior	10/07/1994	127700168	Técnico de Gestão Legislativa
80202876	Renata de França Camilo Oliveira	01/10/1978	21160554	Técnico de Gestão Legislativa
80202884	Morgana Willumsen Porrat	13/06/2001	126873239	Técnico de Gestão Legislativa
80202899	CIBELLI CHEMIN MARINHO ALBINATI	13/08/1980	81568804	Técnico de Gestão Legislativa
80202903	Brena Rocha Oliveira Bello	24/09/1995	107480943	Técnico de Gestão Legislativa
80202904	JOAO VICTOR DE LIMA AMARAL	24/08/2000	135116769	Técnico de Gestão Legislativa
80202907	Luciane Souza Catala	27/08/1983	13406590	Técnico de Gestão Legislativa
80202917	PRISCILA FERNANDES GOMES MAKOIN	06/08/1985	94108063	Técnico de Gestão Legislativa
80202918	Leticia dos Santos	23/10/2003	151278159	Técnico de Gestão Legislativa
80202919	Camila Duarte	19/11/1992	110450494	Técnico de Gestão Legislativa
80202926	KEILA DE LARA VAZ	22/09/1982	79565180	Técnico de Gestão Legislativa
80202930	WANCLEY MARCELO PERTEL	13/09/1977	65201259	Técnico de Gestão Legislativa
80202931	carlos jose alves	02/10/1973	59696300	Técnico de Gestão Legislativa
80202932	Katiana Aparecida Vanzela Silva	10/05/1990	105329784	Técnico de Gestão Legislativa
80202935	ana carolina passos rosa	05/06/1976	72111281	Técnico de Gestão Legislativa
80202937	Marcos Antônio Fornari	31/10/1983	3527415	Técnico de Gestão Legislativa
80202942	Joelma Freitas da Cunha	24/06/1975	2487125	Técnico de Gestão Legislativa
80202946	GIOVANNI SCORTEGAGNA	01/10/1995	108091797	Técnico de Gestão Legislativa
80202948	Amanda Kelly Santana Duarte	19/06/1973	150953863	Técnico de Gestão Legislativa
80202960	CAMILA DALLA ROSA	20/08/1991	1658770	Técnico de Gestão Legislativa
80202962	Sergio Yoshinori Ishii	17/09/1968	42018988	Técnico de Gestão Legislativa
80202963	Wellington Martins Ribeiro	23/04/1982	7412429	Técnico de Gestão Legislativa

80202964	ANGELA MARIA DA COSTA GUEDES	28/01/1972	65451743	Técnico de Gestão Legislativa
80202969	Priscilla Cavalheiro dos Santos da Silva	29/07/1983	82922555	Técnico de Gestão Legislativa
80202972	Rosângela Aparecida de Castro	21/03/1984	91974282	Técnico de Gestão Legislativa
80202979	Bruna Godoi Amestrong	16/09/1992	129265086	Técnico de Gestão Legislativa
80202985	Eva Jane Puton	13/08/1979	72874005	Técnico de Gestão Legislativa
80203012	Evelin Raquel Oliveira Camargo	30/06/2000	103618463	Técnico de Gestão Legislativa
80203017	Gisele da Silva Rodrigues	18/01/1982	76662231	Técnico de Gestão Legislativa
80203043	luciana jordani de oliveira	01/09/1971	58273147	Técnico de Gestão Legislativa
80203044	DOROTEIA ANDRADE RAMOS	10/01/1986	414827053	Técnico de Gestão Legislativa
80203048	Marlon Ferreira Mariotto	07/03/1980	73295408	Técnico de Gestão Legislativa
80203050	Veridiana Kovalski Pimentel	03/03/1988	95013260	Técnico de Gestão Legislativa
80203051	Fabiano Nazario Pimentel	21/04/1982	78632372	Técnico de Gestão Legislativa
80203054	João Vinicius Moretes do Amaral	29/11/2000	126793308	Técnico de Gestão Legislativa
80203057	BRAIAN BEIRA	06/08/1998	133467319	Técnico de Gestão Legislativa
80203059	Karla Kallyana Filgueira Félix	02/08/1986	2278855	Técnico de Gestão Legislativa
80203074	Vanessa dos Santos	05/05/1989	94529468	Técnico de Gestão Legislativa
80203078	Matheus Rufino Rocha	27/08/1995	1040748	Técnico de Gestão Legislativa
80203084	André Moiano Fiori de Oliveira	14/04/1998	132653674	Técnico de Gestão Legislativa
80203086	Matheus Carneiro de Matos	13/11/2001	14.438.070-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203087	Ana Luíza de Oliveira da Ana Luíza	15/05/2001	139613309	Técnico de Gestão Legislativa
80203093	PATRICIA CARRÃO	30/07/1996	128442235	Técnico de Gestão Legislativa
80203101	PAULO HENRIQUE BARROS RICHARDT ROZEK	13/05/1971	136098624	Técnico de Gestão Legislativa
80203102	Lucas de Melo da Silva	17/10/1998	12.680.552-7	Técnico de Gestão Legislativa
80203106	JOAO GUILHERME MAFRA	16/11/1975	64061895	Técnico de Gestão Legislativa
80203108	Camila Bernardo Fernandes	10/02/1994	10.270.372-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203110	Ana Carolaine Jung Da Silva	25/11/1993	10.968.442-2	Técnico de Gestão Legislativa
80203117	Danielle Rosario Sgoda	07/10/1975	62565411	Técnico de Gestão Legislativa
80203118	Luiz Henrique Ferreira Ribeiro	29/10/1998	102746570	Técnico de Gestão Legislativa
80203121	Felipe Augusto Pardin Barbosa	23/05/1994	7835180	Técnico de Gestão Legislativa
80203145	DAVID SALOMÃO LIMA GONÇALVES	10/08/1987	5825174	Técnico de Gestão Legislativa
80203146	Adriano Koenig	01/05/1982	80891857	Técnico de Gestão Legislativa
80203147	Antonio marcos rodrigues de paula	16/05/1990	98717340	Técnico de Gestão Legislativa
80203150	João Vitor Dziedicz Augusto	25/11/2000	127138095	Técnico de Gestão Legislativa
80203152	Vitor Hugo Garcia	17/12/1988	10.030.382-5	Técnico de Gestão Legislativa
80203155	Stela Maris Rodrigues	29/08/1977	61368140	Técnico de Gestão Legislativa
80203156	Érica Cardoso Leal Arsie	15/07/1993	103344891	Técnico de Gestão Legislativa
80203159	Gabrieli Leal dos Santos	30/04/1995	106499080	Técnico de Gestão Legislativa
80203160	Lucas Alexsandro Garcia	26/06/1995	107106723	Técnico de Gestão Legislativa
80203174	Gracy Isabelle Daru Bisoni	20/10/1997	124782090	Técnico de Gestão Legislativa
80203179	PAULO ROGÉRIO FRANQUETTO	05/08/1983	635013691	Técnico de Gestão Legislativa
80203189	Bruno Lauterjung de Melo	18/11/1999	130999948	Técnico de Gestão Legislativa
80203198	Joel Vicente Garcia Riba	01/07/1993	108052031	Técnico de Gestão Legislativa
80203209	Mônica dos Santos Rodrigues	04/07/1985	87106527	Técnico de Gestão Legislativa
80203211	JOSILIANO DE MELLO MURBACH	03/03/1966	3825357-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	23/05/1981	76833966	Técnico de Gestão Legislativa
80203222	Geovani Batista Rosa	24/01/1985	140072230	Técnico de Gestão Legislativa
80203231	Laissa Gomes figueiredo	12/09/2000	31695264	Técnico de Gestão Legislativa
80203238	Fabiana dos Santos Dotti do Prado	05/10/1993	349708010	Técnico de Gestão Legislativa
80203239	Andressa milani	09/02/1988	6629371984	Técnico de Gestão Legislativa
80203241	Emanuel Anderson Silva dos Santos	24/05/1999	110613229	Técnico de Gestão Legislativa
80203243	Thaynara da Silva Lopes	02/10/1995	8.824.813-7	Técnico de Gestão Legislativa
80203245	Thais Florentino de Moura Cruz	09/12/1991	110404905	Técnico de Gestão Legislativa
80203254	Josiane do Vale Ribeiro	12/10/1988	105397526	Técnico de Gestão Legislativa
80203258	Gesiel Ramos Antunes	17/05/1977	333623690	Técnico de Gestão Legislativa
80203267	Ediana Correa Vieira	21/08/1981	79235814	Técnico de Gestão Legislativa
80203270	Samara Calixtro de Lima Rios Daniel	30/04/1994	11052238-0	Técnico de Gestão Legislativa
80203284	Jhonatan Henrique da Silva	05/07/1994	109563463	Técnico de Gestão Legislativa
80203285	Filipe Marcelino	27/11/1994	109182869	Técnico de Gestão Legislativa
80203287	Valdineia Rios Daniel	13/09/1982	90228510	Técnico de Gestão Legislativa
80203291	EDUARDO FERNANDO DIAS	10/10/1988	96599650	Técnico de Gestão Legislativa
80203292	Ricardo Matuchewski	10/08/1975	62565381	Técnico de Gestão Legislativa
80203295	Fernando Jose Passos Rosa	10/05/1979	76396930	Técnico de Gestão Legislativa
80203301	Andressa Simões da Silva	06/01/1995	124343992	Técnico de Gestão Legislativa
80203305	Emaline Aparecida Miranda Ricardo	12/08/1979	72207050	Técnico de Gestão Legislativa
80203309	Regiane Caroline Silva	26/12/1991	126940475	Técnico de Gestão Legislativa
80203310	João Pedro Domingues Linzmeyer	16/11/2002	136825372	Técnico de Gestão Legislativa
80203315	Rafael Mocelin Bratfish	27/11/1998	126963653	Técnico de Gestão Legislativa
80203317	CAROLINA ALBERTI	24/05/1990	7914355-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203318	Augusto Vinicius de Lima Coltro	02/04/2000	13.625.124-4	Técnico de Gestão Legislativa
80203323	Meri Helem Rosa de Abreu Hansel	10/06/1983	52036950	Técnico de Gestão Legislativa
80203328	Elizabete Aparecida dos Santos	23/11/1974	5.945.401-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203330	Lucia Lima e Silva Flores	07/07/1978	62279605	Técnico de Gestão Legislativa
80203337	QUEREN SOARES DA SILVA	15/01/1991	110535740	Técnico de Gestão Legislativa
80203338	Daniel Lara Chaves	18/09/1998	131236654	Técnico de Gestão Legislativa
80203343	janaina das graças câmara sampaio	27/05/1981	14429208-1	Técnico de Gestão Legislativa
80203352	ANTONIO CILMAR WIATEK	11/06/1977	81469350	Técnico de Gestão Legislativa
80203353	Fabio Ken Horie	08/03/1974	61355081	Técnico de Gestão Legislativa
80203354	Clara Helena Amaral Maciel	16/06/1987	MG14384858	Técnico de Gestão Legislativa
80203355	vanessa rauscher	31/01/1978	63544477	Técnico de Gestão Legislativa
80203357	Cesar Paulino Alves Da Silva	02/05/1971	143852750	Técnico de Gestão Legislativa
80203358	Karina scrok	09/12/1994	101112241	Técnico de Gestão Legislativa
80203359	Simone chomechen Viana	27/02/1986	91501066	Técnico de Gestão Legislativa
80203361	Marcos Dias da Silva	12/07/1985	88706536	Técnico de Gestão Legislativa
80203376	Augusto Leandro de Siqueira Prestini	12/05/1994	95573991	Técnico de Gestão Legislativa
80203379	PRISCILA LUCIANA SILVA CONCEIÇÃO	12/08/1991	6273476	Técnico de Gestão Legislativa
80203384	LILIANE PEREIRA	22/11/1986	1102315064	Técnico de Gestão Legislativa
80203386	pablo alessandro martinez correa	18/05/1969	41244801	Técnico de Gestão Legislativa
80203391	Vitor Caseiro Ribeiro	26/02/1981	138708829	Técnico de Gestão Legislativa
80203395	Simone Maria Manika	15/03/1974	63084018	Técnico de Gestão Legislativa

80203399	Isabela Kiill Carvalho Rodrigues	12/02/2001	138848663	Técnico de Gestão Legislativa
80203402	Robson Ribeiro da Silva	29/05/1993	108975644	Técnico de Gestão Legislativa
80203404	MARCELO ALVES BARRETO	31/12/1972	49339941	Técnico de Gestão Legislativa
80203408	Bianca Milena de Paula	10/06/1992	107132929	Técnico de Gestão Legislativa
80203412	MICHELLE CRISTINE BRITO CARVALHO	04/10/1973	57435933	Técnico de Gestão Legislativa
80203415	Érica Aparecida dos Santos	18/11/1981	82897984	Técnico de Gestão Legislativa
80203416	MARIANY CARLA DA SILVA COGHETTO	17/12/1994	94057094	Técnico de Gestão Legislativa
80203417	Lucilvani da silva Coghetto	27/07/1988	98480862	Técnico de Gestão Legislativa
80203423	MARCO JOSE DE BRITO SEVERO	16/06/1984	417093962	Técnico de Gestão Legislativa
80203427	Denis Kauan dos Santos	17/07/1997	103526256	Técnico de Gestão Legislativa
80203447	Patricia Valeria Lombardo	30/04/1980	71042600	Técnico de Gestão Legislativa
80203448	Mônica Ienkot	18/01/1993	10.750.026-0	Técnico de Gestão Legislativa
80203450	Maria Eliza Valério de Paula	23/03/1994	127487537	Técnico de Gestão Legislativa
80203453	Djonathan Berlin	23/03/1996	94523702	Técnico de Gestão Legislativa
80203461	Guilherme Silva Giorgio	31/12/1979	78450576	Técnico de Gestão Legislativa
80203462	ALOISE TOMACHESKI	27/04/1993	87854230	Técnico de Gestão Legislativa
80203464	Régis Roberto Pinto	10/08/1972	59437852	Técnico de Gestão Legislativa
80203469	Margarete Cristina Bolzon	11/08/1979	6129466-0	Técnico de Gestão Legislativa
80203481	Cristiane Turesso	16/02/1981	78750871	Técnico de Gestão Legislativa
80203487	Renato Florsz de Medeiros	24/06/1990	105692943	Técnico de Gestão Legislativa
80203494	Felipe Purcotes	12/09/1990	95633269	Técnico de Gestão Legislativa
80203500	Roseli Delfino	27/03/1982	92635430	Técnico de Gestão Legislativa
80203510	DEYSE NOGUEIRA RODRIGUES ASSUNÇÃO	25/01/1990	2170606-9	Técnico de Gestão Legislativa
80203513	Vanessa Aparecida da Silva Inacio	12/10/2000	145172810	Técnico de Gestão Legislativa
80203517	Gustavo Candido de Almeida	09/08/1989	135184551	Técnico de Gestão Legislativa
80203518	Mayara Michele de Freitas szendela	16/10/1998	132553246	Técnico de Gestão Legislativa
80203521	Sônia Alves Ribeiro	28/08/1984	13937509	Técnico de Gestão Legislativa
80203522	PAULO HENRIQUE KRENSIGLOVA	25/03/1999	123259548	Técnico de Gestão Legislativa
80203523	Ana Caroline da Luz	02/03/1995	128910719	Técnico de Gestão Legislativa
80203524	Otávio Augusto Panka	02/10/1985	87300889	Técnico de Gestão Legislativa
80203529	Leonardo Christen Macedo dos Santos	08/09/1997	134796286	Técnico de Gestão Legislativa
80203530	cristhian michaloski milão	28/06/1999	141406671	Técnico de Gestão Legislativa
80203532	Vanessa Rodrigues	12/01/1994	94068428	Técnico de Gestão Legislativa
80203534	DIEGO KRUGER BARBOSA	12/05/1983	7.874.473-1	Técnico de Gestão Legislativa
80203535	Thiago Bonato Campos Carames	03/08/1985	72076575	Técnico de Gestão Legislativa
80203542	fabiana fernandes mueller	29/12/1975	13012160	Técnico de Gestão Legislativa
80203545	Emanoeli Calhari	08/07/1989	99450282	Técnico de Gestão Legislativa
80203547	Renata Fernanda de Paula	30/07/1993	71810003	Técnico de Gestão Legislativa
80203549	JACIRA SILVA	26/09/1987	103452074	Técnico de Gestão Legislativa
80203552	jaqueline de oliveira	15/10/1982	85039822	Técnico de Gestão Legislativa
80203558	Simone da Silva Pavin	03/05/1978	61720170	Técnico de Gestão Legislativa
80203559	KETTY PRADO DE SOUZA DUARTE	10/10/1976	131541007	Técnico de Gestão Legislativa
80203561	LEANDRO ROBERTO ROBERT	22/07/1985	85494449	Técnico de Gestão Legislativa
80203562	Juliana Mann	15/04/1998	8526770-1	Técnico de Gestão Legislativa
80203574	Sandra Cabral	03/08/1962	33633343	Técnico de Gestão Legislativa
80203578	PAMELA EMANUELLE DE OLIVEIRA	12/04/1996	123457803	Técnico de Gestão Legislativa
80203584	Viviane Miriam Dos Santos Wrobel	31/12/1975	68917344	Técnico de Gestão Legislativa
80203586	Elizandra Luiza Barreto	17/03/1974	241920802	Técnico de Gestão Legislativa
80203587	Geovana Nogueira Gomes	09/05/1977	69633323	Técnico de Gestão Legislativa
80203590	Adriana Falkovski	21/05/1981	88181905	Técnico de Gestão Legislativa
80203594	EVERTON BARRETO DO NASCIMENTO	11/12/1998	140588253	Técnico de Gestão Legislativa
80203595	ADRIELLE FRANCISCO BALES	08/10/1991	95959407	Técnico de Gestão Legislativa
80203597	Fernanda Ribeiro Rodrigues	31/03/1995	123990277	Técnico de Gestão Legislativa
80203603	João Rodrigo Lapsky	02/09/1991	95626904	Técnico de Gestão Legislativa
80203614	Abílio Prudente da Silva Neto	27/05/1996	19470582	Técnico de Gestão Legislativa
80203616	Francismar de Camargo	16/02/1985	94087473	Técnico de Gestão Legislativa
80203619	mitsuka matsui	06/03/1972	48864880	Técnico de Gestão Legislativa
80203621	marcos gabriel belich	03/04/2000	139542045	Técnico de Gestão Legislativa
80203627	kleber kalamar da silva	11/02/1984	83225033	Técnico de Gestão Legislativa
80203632	GUILHERME MAYER CORRÊA	11/04/1980	76998671	Técnico de Gestão Legislativa
80203633	PRESCILA DE OLIVEIRA	07/09/1979	76456070	Técnico de Gestão Legislativa
80203637	Talita Otani	16/08/1982	68413451	Técnico de Gestão Legislativa
80203646	Juliana ferreira cheron	15/10/1974	69163807	Técnico de Gestão Legislativa
80203648	Ari Ferreira Pedroso	27/02/1969	43860518	Técnico de Gestão Legislativa
80203652	Valéria vieira Alves de souza	10/06/1987	96281773	Técnico de Gestão Legislativa
80203655	Ericsson Estefano Choma	25/07/1986	99642440	Técnico de Gestão Legislativa
80203662	GISELE ESTHER HOFFMANN	03/09/1979	59297341	Técnico de Gestão Legislativa
80203665	ALEXANDER AMARO MORESQUI	30/07/1998	12.685.220-7	Técnico de Gestão Legislativa
80203669	giseli aparecida bueno dos dos santos	13/11/1975	80532288	Técnico de Gestão Legislativa
80203675	Helena Cavassin Rodrigues Ferreira	30/05/2001	146701604	Técnico de Gestão Legislativa
80203678	Ivair Laitharth	08/03/1980	37792038-1	Técnico de Gestão Legislativa
80203683	Rosemari Sampaio	19/04/1969	44966549	Técnico de Gestão Legislativa
80203684	janete vieira	27/06/1975	60757992	Técnico de Gestão Legislativa
80203685	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	02/07/1990	88130243	Técnico de Gestão Legislativa
80203688	Isabele Andresa Jardim	03/09/1997	124048087	Técnico de Gestão Legislativa
80203698	Clarisse Cardoso Fernandes	07/04/1985	88172833	Técnico de Gestão Legislativa
80203703	Gisele Andreia Ribeiro Galdino	07/04/1992	108070200	Técnico de Gestão Legislativa
80203706	ANDRESSA ROSSES SALAU	02/12/1979	83562668	Técnico de Gestão Legislativa
80203708	TATIANA ALMEIDA FRANÇA	17/11/1984	14712317	Técnico de Gestão Legislativa
80203713	Everton Harrotte	25/02/1979	71489558	Técnico de Gestão Legislativa
80203714	Ana Lúcia de Lima Gonçalves Batista	27/02/1980	150111064	Técnico de Gestão Legislativa
80203717	Louisi Mendes de Souza	31/01/1994	93771818	Técnico de Gestão Legislativa
80203719	Adeline Cristiane Moleta	15/05/1983	85549448	Técnico de Gestão Legislativa
80203721	LENA VANIA DA SILVA MATOS	23/01/1964	1319189	Técnico de Gestão Legislativa
80203728	Françoa José Bolson	27/07/1990	108179236	Técnico de Gestão Legislativa
80203730	Suzana De Souza Santos	06/03/1984	83701560	Técnico de Gestão Legislativa
80203733	Cheila Sandra Antonelli	12/02/1983	84523089	Técnico de Gestão Legislativa
80203734	Ivan Zago	24/11/1976	64266829	Técnico de Gestão Legislativa
80203736	Flávia Alessandra de Oliveira	16/02/1998	136942360	Técnico de Gestão Legislativa

80203737	Thais Rodrigues de Oliveira	09/06/1998	102759427	Técnico de Gestão Legislativa
80203743	Marcelo Batista Fornari	31/10/1983	14.095.189-7	Técnico de Gestão Legislativa
80203744	SIDEISI TAIS DE AVILA	21/05/1981	77217754	Técnico de Gestão Legislativa
80203750	claudiane grokoski	19/03/1969	38252410	Técnico de Gestão Legislativa
80203752	Karine Cardoso Fernandes Dinamarquez	12/02/1988	96223838	Técnico de Gestão Legislativa
80203760	JAIR ANTUNES DE SOUZA	01/04/1957	7222299 SC	Técnico de Gestão Legislativa
80203762	CELINA DIAS	14/06/1976	61192280	Técnico de Gestão Legislativa
80203763	LOREN CAROLINE CORADIN	20/02/1984	83959371	Técnico de Gestão Legislativa
80203765	MARCELO RATTON	23/07/1969	4744423-3	Técnico de Gestão Legislativa
80203766	Eriane Budziak	26/12/1990	9.935.914-5	Técnico de Gestão Legislativa
80203767	macelo augusto fernandes	29/02/1980	77340378	Técnico de Gestão Legislativa
80203773	liliane marcondes	18/07/1991	128420959	Técnico de Gestão Legislativa
80203776	LEONI DA COSTA PADILHA	10/08/1990	92406733	Técnico de Gestão Legislativa
80203778	Dário Monteiro dos Santos	21/05/1979	380157421	Técnico de Gestão Legislativa
80203782	TATTYANE KRISTINE DE MORAES	05/03/1985	88784677	Técnico de Gestão Legislativa
80203787	mario nei de assis brasil	13/04/1994	127741646	Técnico de Gestão Legislativa
80203789	Rafaela Francinne Melo Hirano	06/06/1993	92177122	Técnico de Gestão Legislativa
80203792	STEPHANI DE OLIVEIRA	23/10/1997	125701183	Técnico de Gestão Legislativa
80203795	Adrielli Cristine de Fatima Mokfa	26/03/1992	6779829	Técnico de Gestão Legislativa
80203807	felipe pinheiro da silva	26/02/1991	92291421	Técnico de Gestão Legislativa
80203817	MARCIO LUIZ GONÇALVES	07/02/1986	87477487	Técnico de Gestão Legislativa
80203827	Tiago Cardoso Rocha	07/11/1997	12390537-7	Técnico de Gestão Legislativa
80203838	Cleiciele Tayara Reinbold	27/10/1992	1098833001	Técnico de Gestão Legislativa
80203846	Simone Cristina Nogueira	31/10/1976	5.931.702-4	Técnico de Gestão Legislativa
80203850	Soraia de oliveira rosa	07/10/1985	87307972	Técnico de Gestão Legislativa
80203852	Eliane de Melo	07/09/1993	MG17391266	Técnico de Gestão Legislativa
80203855	Nathalie Bazotti Guidolin	07/01/1988	90424378	Técnico de Gestão Legislativa
80203858	mirian labres de oliveira	06/12/1978	80251262	Técnico de Gestão Legislativa
80203860	Rosana Paula Agostinho de arruda	07/08/1986	90083997	Técnico de Gestão Legislativa
80203869	Jonatas Dias dos Santos	03/02/1992	217757541	Técnico de Gestão Legislativa
80203882	JULIANA CRISTINA COLODEL PINTO	26/06/1984	85276638	Técnico de Gestão Legislativa
80203891	Luiz Eduardo Dominciano	07/05/1989	98663720	Técnico de Gestão Legislativa
80200084	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	23/09/1983	72037480	Técnico de Informática
80200089	GABRIEL CAMILO DA SILVA	30/01/2001	129584084	Técnico de Informática
80200120	Claudio Andre Souza da Silva	28/10/1977	145171997	Técnico de Informática
80200465	Thiago Verastegui Santos	23/04/1995	9298559-8	Técnico de Informática
80200630	JORGE JODI YAMADA	20/03/1954	10072875	Técnico de Informática
80200682	Nilton Cesar Barbosa Aleixo	10/09/1990	93464702	Técnico de Informática
80200701	OSVALDO LUIZ BORGES MALHEIROS	24/03/1966	33668295	Técnico de Informática
80200780	Silvio Almir Gasparin	24/02/1980	333406515	Técnico de Informática
80200783	Alvaro Augusto de Oliveira Marques	21/02/1991	12.464.564-1	Técnico de Informática
80200836	Pâmela Dayana Guize Gribner	19/08/1994	123322967	Técnico de Informática
80200886	Joao marcos colere	27/08/1995	11023424-4	Técnico de Informática
80200894	silmara gaspar de souza dos santos	09/11/1984	96556560	Técnico de Informática
80200914	Daniel Golenia	12/06/1995	128600680	Técnico de Informática
80200981	Marcos Patrick Costa Ferreira	29/04/1994	131027125	Técnico de Informática
80201088	Luana Gonçalves de Ameida	07/06/1997	13.266.478-1	Técnico de Informática
80201239	Willian Loan Quintiliano	00/00/0000	93119916	Técnico de Informática
80201555	Rickson Carlos de Campos Rocha	28/10/1997	1348144	Técnico de Informática
80201600	Alexandre Tokio Yamamoto	00/00/0000	93162269	Técnico de Informática
80201656	GUstavo Milicio Demarchi	10/02/1996	131626142	Técnico de Informática
80201812	DENIS DOS SANTOS BRESSAN	03/01/2001	133034145	Técnico de Informática
80201848	Franklin santos de lima	29/04/1991	10532831-1	Técnico de Informática
80201956	Railson Oliveira Carvalho	22/11/1990	155194219	Técnico de Informática
80201967	Rodrigo Santos de Almeida	00/00/0000	110870949	Técnico de Informática
80202140	Bruno Lunardon	01/11/1995	110637454	Técnico de Informática
80202150	Elton Fernando Doehnert	00/00/0000	68253519	Técnico de Informática
80202215	Marcos Fernando Borges de Lima	00/00/0000	137384230	Técnico de Informática
80202228	Alessandro Cordeiro Coleti Silva	00/00/0000	132897913	Técnico de Informática
80202231	manoel portilho junior	17/02/1985	92657108	Técnico de Informática
80202234	João Claudio Scorissa de Moura	00/00/0000	132081670	Técnico de Informática
80202378	ROGERIO CRISTIANO DE PAULA MARQUES	10/01/1981	79829595	Técnico de Informática
80202380	Pedro Augusto Strapasson	11/05/2000	142419408	Técnico de Informática
80202429	Mario Soares Filho	01/12/1970	50758664	Técnico de Informática
80202430	Rebeca Taborda Ribas Matos	03/02/2001	135247367	Técnico de Informática
80202434	Reginaldo Koryelo	27/12/1987	95259731	Técnico de Informática
80202516	Anderson Luiz Gallina	16/06/1986	4204697	Técnico de Informática
80202525	HENRIQUE GOBI MONTEIRO DE ALMEIDA	15/03/1997	131919980	Técnico de Informática
80202552	Karam Chehade Dos Santos	00/00/0000	140332232	Técnico de Informática
80202565	Ewerton Julian Rubio	04/10/1989	8487544-9	Técnico de Informática
80202623	Jó Hamasaki Júnior	14/05/1997	8454224-5	Técnico de Informática
80202656	ALEXANDRE FUGMANN	07/10/1976	62121521	Técnico de Informática
80202685	LUIZ FELIPE EVARISTO DE BRITO	09/02/1998	13.653.126-3	Técnico de Informática
80202881	Marcelino Scrok	06/04/1971	50516350	Técnico de Informática
80202959	LUCELIA SANTOS LEANDRO SIQUEIRA	31/10/1965	40170359	Técnico de Informática
80203165	Joel Marinho dos Santos	25/09/1968	196331857	Técnico de Informática
80203173	Rafaela Pinheiro Lopes da Silva	27/10/1990	88388437	Técnico de Informática
80203182	Reinaldo Martins da silva	10/12/1978	75907451	Técnico de Informática
80203212	Anderson Felipe Lencina Peixoto	18/01/1997	127083789	Técnico de Informática
80203280	Carlos Roberto Araujo Filho	19/08/1977	60411549	Técnico de Informática
80203299	Arnaldo Cirilo da Silva	11/07/1975	62173505	Técnico de Informática
80203316	victhor de oliveira kuraoka pereira	27/03/1996	127124523	Técnico de Informática
80203392	Bruna Simião de Medeiros	21/06/2001	144283112	Técnico de Informática
80203478	Taunay Henrique Crisostomo	24/11/1988	90835793	Técnico de Informática
80203506	Ivan Francisco Emidio Folda	01/04/1985	9401573-1	Técnico de Informática
80203580	Marcos José Cesar Freitas	30/04/1979	154754997	Técnico de Informática
80203581	WALISSON SANTOS DANTAS	17/03/1999	2136324209	Técnico de Informática
80203600	jhonatta silva dos santos	21/04/1988	97498881	Técnico de Informática
80203640	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	04/10/1987	356330	Técnico de Informática

80203731	Renan Machado de Souza	25/07/1998	7177194	Técnico de Informática
80203800	derion jose martins	17/12/1997	127730610	Técnico de Informática

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D4764588

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 006/2019 ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Candidato	Nascimento	Documento	Cargo	Resultado
80200510	jonanta rodrigues dos santos	30/05/1987	92297772	Advogado	DEFERIDO
80202212	Vinicius Bernardi Guarienti	10/06/1995	88700694	Advogado	DEFERIDO
80200432	ANA CRISTINI DE FARIA	15/06/1984	85913549	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80200481	Anderson José Mafaldo	17/03/1979	48364959	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80200842	bruna Garcia dos santos	28/02/1992	13109699-2	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80203750	claudiane grokoski	19/03/1969	38252410	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80203778	Dário Monteiro dos Santos	21/05/1979	380157421	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80202346	Eduardo Rodrigues da Silva	09/07/1982	79581569	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80201633	Giovanni Mengotti Schreiber	10/05/1993	12.811.994-9	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80202174	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	00/00/0000	88392655	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	10/04/1974	69787240	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80201660	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	07/02/1983	80994141	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	23/05/1981	76833966	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80201636	Ygor Meira de Oliveira	20/09/1990	91268574	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
80202231	manoel portilho junior	17/02/1985	92657108	Técnico de Informática	DEFERIDO
80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	05/02/1996	152094221	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80200811	Juliano Fabrício Guimarães	28/09/1977	70813980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80200976	rosenilda aparecida biscaia	17/06/1982	82933018	Contador	INDEFERIDO
80200652	Alessandro Abrão França	28/09/1987	72352785	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80203524	Otávio Augusto Panka	02/10/1985	87300889	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80202685	LUIZ FELIPE EVARISTO DE BRITO	09/02/1998	13.653.126-3	Técnico de Informática	INDEFERIDO

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CA6C82D6

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 006/2019 ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE AFRO-BRASILEIRO

Candidato	Nascimento	Documento	Cargo	RESPOSTA AO PEDIDO
Alan José de Oliveira Teixeira	30/06/1997	133056106	Advogado	DEFERIDO
LETÍCIA RODRIGUES SANTOS	13/09/1995	127620121	Advogado	DEFERIDO
Mari Aparecida Martins	00/00/0000	126167350	Advogado	DEFERIDO
RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	08/12/1988	94873886	Advogado	DEFERIDO
Rui Pereira Rocha Júnior	27/11/1992	96965818	Advogado	DEFERIDO
Sabrina Zadorozne Ribeiro	03/09/1986	97720533	Advogado	DEFERIDO
SOLANGE BORGES DE SOUZA	12/08/1981	335767515	Advogado	DEFERIDO
CRISTIANA SILVA ANDRADE SOUZA	28/04/1978	136472682	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	DEFERIDO
juliana thais tome moraes	00/00/0000	83185481	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	DEFERIDO
Kassiane Caetano Pereira	21/01/1999	136078283	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	DEFERIDO
Simone Adriane Ferraz	21/04/1984	81478821	Contador	DEFERIDO
Felippe Matheus de Jesus Salles	13/09/1998	103923727	Jornalista	DEFERIDO
Alexandre Costa de Araújo	23/10/1971	9253290 9	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Andrea Cristina Santos	17/10/1985	78605049	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
BRUNA LUIZA GOLVEIA BELOTI	18/10/1994	109183725	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Cesar Paulino Alves Da Silva	02/05/1971	143852750	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Cristiane Priscila da Costa	04/03/1986	96007132	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
DABATA ELINIS FERNANDES	16/09/1990	94806917	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Daniela Flavia Fernandes Cordeiro	12/07/1978	145400090	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Dário Monteiro dos Santos	21/05/1979	380157421	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Deize Bontorin	00/00/0000	93586751	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
DOROTEIA ANDRADE RAMOS	10/01/1986	414827053	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Emily Munique Tome Gonçalves da Silva	00/00/0000	127074593	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Érica Aparecida dos Santos	18/11/1981	82897984	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Heslley Jader Couto Ferreira	06/07/1983	4165524	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Jociane Barreto Batista	26/08/1979	76236267	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Jose Vicente de Oliveira	23/11/1988	240469270	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Juliana kahlau	22/11/1983	14391985	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Karina Sousa de Almeida	12/01/1992	105366795	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Luciane Pires Chagas	19/05/1973	59993747	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Luiz Vanderlei Rodrigues	10/04/1974	69787240	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
Mariana Costa da Silva Barbosa	07/06/1985	8.041.970-8	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
RAFAEL GOUVEIA BELOTI	00/00/0000	91834456	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO
WALISSON SANTOS DANTAS	17/03/1999	2136324209	Técnico de Informática	DEFERIDO
andré grott de carvalho	00/00/0000	89437091	Advogado	INDEFERIDO
Caroline da Silva Rodrigues	23/04/1991	144713540	Advogado	INDEFERIDO
DAIANE MEDINO DA SILVA	23/08/1985	79293954	Advogado	INDEFERIDO
Douglas Jackson de Oliveira	11/03/1988	93734041	Advogado	INDEFERIDO
Fernanda da Silva Alves	02/08/1991	94525652	Advogado	INDEFERIDO
Gabriela Costa Moraes	13/09/1995	1242721	Advogado	INDEFERIDO
Irineia Gracielle Kabitschke	18/01/1979	73401968	Advogado	INDEFERIDO
LEILA ROSANA JULIÃO	00/00/0000	85913581	Advogado	INDEFERIDO

Manoela Carvalho de Souza	04/08/1994	129900474	Advogado	INDEFERIDO
Marcelo Evangelista de Campos	26/07/1986	87827500	Advogado	INDEFERIDO
mithai mali triches lourenço	14/05/1990	126918313	Advogado	INDEFERIDO
Pamela Ribeiro Velho	29/01/1990	107670572	Advogado	INDEFERIDO
Tamara de oliveira barboza	14/07/1995	127413940	Advogado	INDEFERIDO
VANESSA CRISTINA RODRIGUES	14/03/1990	102344936	Advogado	INDEFERIDO
VICTOR HUGO SILVA DE ALMEIDA	00/00/0000	489377087	Advogado	INDEFERIDO
Adriana Cristina dos Santos Belino	20/11/1989	102012976	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Allan Ribeiro Souza	15/06/1996	142967421	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA MATHEUS	08/12/1983	132940388	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Antonio Carlos Batista Conceição	09/07/1973	60410402	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
bruna fernanda santos da silva	09/06/1994	5483595	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Cleisiane Rodrigues dos Santos	31/03/1988	101734315	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Dyogo Brendon Correa	26/09/1992	105067542	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Elianes Soares Sabino	05/01/1972	30.731.792.4	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
ELLEN CRISTINA MENDES CONCEIÇÃO	29/11/1998	7152732	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Elso Pereira do Couto Junior	07/11/1998	12.694.439-0	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Francisco das chagas Martins Neto	31/05/1976	153397376	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Isabela Soares da Silva	00/00/0000	128337571	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Izabel Cristina da Silveira Raimundo	19/09/1991	102015240	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
JUCELIA MONTEIRO PEREIRA	23/10/1994	412167657	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Lucilene de Carvalho Francisco	12/06/1983	86422069	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Miguelina José luiz de quadros	29/10/1981	130568688	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
NADIA MARCELA NIESPONGINSKI	00/00/0000	4769925	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
nadja raffaela dorval da silva	00/00/0000	8333128	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Najla Amanda Alves	14/04/1993	127228329	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
NORMA PERPETUO DOS SANTOS	29/02/1976	62691697	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Rodrigo Ferreira Rodrigues	10/11/1980	155573180	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
SAMADHI CAUANE DE SOUZA PIRES	27/12/2001	137427656	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
TIAGO CARNEIRO VIZOTO	09/03/1994	123257332	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
wilherm arm santana	13/11/1976	67155980	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
Damaris de Fatima dos Santos Silva	21/02/1972	73337291	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	INDEFERIDO
fabiano zampiere	28/04/1972	2713186	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	INDEFERIDO
Patricia Domingues	07/08/1979	155069157	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	INDEFERIDO
Aparecida Cristiana Prado	31/03/1977	6.954.946-2	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	INDEFERIDO
Jercy Pires de Lima	00/00/0000	58544825	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	INDEFERIDO
Juliana Silva Araujo	23/02/1978	123471920	Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa	INDEFERIDO
JOSILENE PEREIRA FILOMENO	22/09/1990	100661179	Contador	INDEFERIDO
João Paulo Nunes Vieira	24/10/1993	108059060	Jornalista	INDEFERIDO
ADRIANA SANTIAGO SEVERO	02/10/1985	94528372	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	02/07/1990	88130243	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Antonio marcos rodrigues de paula	16/05/1990	98717340	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Axiel Jhoni Dos Santos Magalhaes	31/03/1994	128454586	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Caroline Amaral Farias Vidal	05/11/1981	93286421	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Débora Pereira Alves da Silva	11/08/1983	8884860-8	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
DEVANIR DA SILVA	22/07/1982	14.294.893-1	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Diego Vinícius Corrêa Cunha	22/12/1990	218402105	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
EDUARDO FERNANDO DIAS	10/10/1988	96599650	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Elizandra Luiza Barreto	17/03/1974	241920802	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Emanoeli Calhari	08/07/1989	99450282	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
EVERTON BARRETO DO NASCIMENTO	11/12/1998	140588253	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Fernanda Ribeiro Rodrigues	31/03/1995	123990277	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Geovani Batista Rosa	24/01/1985	140072230	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Gerli Geovani Pimenta de Melo Encarnação	18/10/1990	8547668	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	23/03/1992	146122159	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
helenice gomes oliveira	01/10/1963	150696887	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
janaina das graças câmara sampaio	27/05/1981	14429208-1	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Jean Santana Da Silva	00/00/0000	147428189	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Jéferson carvalho da silva	22/12/1990	883020	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Jhonny Lancaster Rodrigues	00/00/0000	102952839	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
João Marcelo Barros Cardoso	29/10/1971	368189848	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Jonatas Dias dos Santos	03/02/1992	217757541	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Letícia Santana de Melo	12/06/1998	127291942	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Matheus Rufino Rocha	27/08/1995	1040748	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Odifar josé Felix	00/00/0000	45439500	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Patrícia da Costa Santos	24/06/1985	143906515	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Raquel Vicente Calixto	24/03/1997	123980158	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
TATIANA ALMEIDA FRANÇA	17/11/1984	14712317	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
tatiane aparecida shibata da silva	28/08/1987	438058987	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Wellington Martins Ribeiro	23/04/1982	7412429	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
YAGO PAIVA PEREIRA	00/00/0000	1215060	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
Arnaldo Cirilo da Silva	11/07/1975	62173505	Técnico de Informática	INDEFERIDO
Bruna Simião de Medeiros	21/06/2001	144283112	Técnico de Informática	INDEFERIDO
ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	04/10/1987	356330	Técnico de Informática	INDEFERIDO
LUIZ FELIPE EVARISTO DE BRITO	09/02/1998	13.653.126-3	Técnico de Informática	INDEFERIDO

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FD3CAF4B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 006/2019 ANEXO IV - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Documento	Nome do Cargo	RESPOSTA AO PEDIDO	PEDIDO/JUSTIFICATIVA
80203610	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	17/02/1984	8.563.124-1	Advogado	DEFERIDO	LACTANTE

80201259	CHAIANE KARIN SANTOS	05/05/1989	107667946	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	DEFERIDO	LACTANTE
80203410	Vanilda Justino	23/05/1967	63424560	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA /AUXILIO PARA TRANSCRIÇÃO
80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	10/04/1974	69787240	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL / LEDOR / AUXILIO PARA TRANSCRIÇÃO
80200563	Nathalia Pereira de Souza Rosa	14/11/1991	18353187	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO	LACTANTE
80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	23/05/1981	76833966	Técnico de Gestão Legislativa	DEFERIDO	CARTÃO RESPOSTA AMPLIADO
80202671	DAIANE MEDINO DA SILVA	23/08/1985	79293954	Advogado	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200327	mithai mali triches lourenço	14/05/1990	126918313	Advogado	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	05/02/1996	152094221	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200140	Caroline Tavares Muniz Barreto	24/07/1987	8.524.130-3	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200359	Elisabete do pilar rodrigues raichl	20/05/1978	73789451	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201911	fabiana de oliveira dionisio	00/00/0000	138605531	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80202251	Gabrielle Denise da Silva	26/06/1997	145992257	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200321	Izabel Cristina da Silveira Raimundo	19/09/1991	102015240	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201594	Leonardo Santos Pereira	30/05/1991	1459957717	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80202658	Mariana saldanha maciel	03/01/1996	123546628	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201099	Rodrigo Santana Rocha	29/05/1977	90008900	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200778	rute padilha de oliveira	00/00/0000	6932384	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80200935	MARIA APARECIDA FERREIRA	03/07/1970	47137624	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80203304	Letícia Santos da Cunha	08/08/1997	126647859	Contador	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201090	Amanda de Souza da Conceição Lopes	19/01/2001	134506148	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201319	Bruna Nicole Arruda	20/08/2001	135947415	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201128	Daniela Reis dos Santos	03/03/1993	127596441	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80203174	Gracy Isabelle Daru Bisoni	20/10/1997	124782090	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80202056	Karolayne Cristina Santos Guimarães	00/00/0000	100788063	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80202225	Marco Antônio Giacomelli Corrêa	27/04/1996	8.527.257-8	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80202175	MARINA CRISTINA SANTOS	12/01/1989	92784142	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80203524	Otávio Augusto Panka	02/10/1985	87300889	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL
80201555	Rickson Carlos de Campos Rocha	28/10/1997	1348144	Técnico de Informática	INDEFERIDO	INDEFERIDO SEGUNDO ITEM 6.4 DO EDITAL

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C18EC41A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 046/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 046/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua João Tomacheschi, numa extensão de 141,00 metros, situado no Bairro Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 13212/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua João Tomacheschi, situado no Bairro Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua Roque Scrok até Rua Alfredo Tomacheschi.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço alvanizado	m 2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	434,28	9,52	4.134,35
Subtotal----------					**4.134,35**
	DRENAGEM				

3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	242,28	6,62	1.603,89
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	171,71	18,53	3.181,79
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	63,00	64,10	4.038,30
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	114,00	91,33	10.411,62
3.7	- Corpo de Bstc Ø 60 armação Simples sem berço	m	18,00	134,45	2.420,10
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto				
	com guia de até 1,20m	ud	12,00	822,20	9.866,40
Subtotal----------					**34.174,70**
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.128,00	2,31	2.605,68
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 25cm	m2	267,90	60,70	16.261,53
3.12	- Base de Brita graduada - e :15 cm	m3	160,74	74,20	11.926,91
Subtotal----------					**30.794,12**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	282,00	21,50	6.063,00
Subtotal--------					**6.063,00**
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação- CM 30	m2	987,00	3,29	3.247,23
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa "c" e :4cm	t	96,73	295,28	28.561,25
Subtotal ----------					**31.808,48**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	423,00	2,31	977,13
3.17 x	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00				
	20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	564,00	16,88	9.520,32
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	50,76	74,20	3.766,39
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	423,00	3,29	1.391,67
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa"c" .	t	31,09	295,28	9.180,40
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	733,20	7,38	5.411,02
Subtotal ----------					**30.246,93**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa p/ portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo: 2,20X 1,20X 1,80 M.	ud	8,00	456,50	3.652,00
3. 23	- Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					**4.564,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24	- Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	50,76	18,15	921,29
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	84,60	18,15	1.535,49
Subtotal ----------					**2.456,78**
Total----------					**146.502,24**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**146.502,24**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**36.625,56**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**109.876.68**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**457,82**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 240,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$109.876,68** (cento e nove e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 457,82** (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 04 de outubro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:75CD9ED9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 047/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 047/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Nair Antunes Da Silva, numa extensão de 147,50 metros, situado no Bairro Industrial Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 18344/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Nair Antunes Da Silva, situado no Bairro Industrial Mauá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua João Antonio Trevisan até Rua Remaldo Dambiski.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	584,10	9,52	5.560,63
Subtotal----------					**5.560,63**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	193,30	7,69	1.486,48
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	121,46	18,53	2.250,65
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	40,00	100,93	4.037,20
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	143,00	131,76	18.841,68
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	813,37	3.253,48
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto ud		8,00	876,61	7.012,88
Subtotal----------					**36.882,37**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.475,00	2,31	3.407,25
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 35cm	m2	495,60	60,70	30.082.92
3.11	- Base de Brita graduada - e :10 cm	m3	141,60	74,20	10.506,72
Subtotal----------					**43.996,89**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	295,00	21,50	6.342,50
Subtotal----------					**6.342,50**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	1.327,50	3,29	4.367,48
3.14	- Pintura de ligação com RR-1C	m2	1.327,50	1,35	1.792,13
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte –faixa "c" e :7cm	t	223,02	314,18	70.068,42
Subtotal ----------					**76.228,02**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	422,50	2,31	1.022,18
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	590,00	16,88	9.959,20
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	53,10	74,20	3.940,02
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	442,50	3,29	1.455,83
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa"c" .	t	21,24	314,18	6.673,18
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	324,50	7,38	2.394,81
Subtotal ----------					**25.445,21**
	URBANISMO				
3. 22	- Implantação de rampa para PNE, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01- 5,94 m2	m	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal ----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação-octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	53,10	18,15	963,77
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	88,50	18,15	1.606,28
Subtotal ----------					**2.570,04**
Total----------					**200.251,83**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**200.251,83**
Participação da Prefeitura (R$) 32,00% ----------					**64.080,59**
Participação da Comunidade (R$) 68,00 % ----------					**136.171,24**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**481,17**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 283,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$136.171,24** (cento e trinta e seis mil cento e setenta e um reais e vinte e quadro centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 481,17** (quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 04 de Outubro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ACFA1AB5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 048/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 048/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Ilídio Dalprá, numa extensão de 557,00 metros, situado no Bairro Alto da Cruz III, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 26364/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Ilídio Dalprá, situado no Bairro Alto da Cruz III, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua José Coradin até Rua Pe. Durval Sechi.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2 m	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria	m3	1.715,56	5,36	9.195,40
Subtotal----------					**9.195,40**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	765,20	7,99	6.113,95
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	497,66	5,09	2.533,09
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço- PA- 1	m	178,00	100,93	17.965,54
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço -PS- 1	m	550,00	131,76	72.468,00
3.7 -	Caixa de ligação/queda 1,00 - Tubos Ø 60	ud	17,00	813,37	13.827,29
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	34,00	876,51	29.801,34
Subtotal----------					**142.709,21**
	BASE/SUB-BASE				

3.9-	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	4.456,00	1,49	6.639,44
3.10-	Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 20cm	m2	779,80	87,74	68.419,65
3.11-	Base de Brita graduada - e :10 cm	m3	423,32	110,47	46.764,16
Subtotal----------					**121.823,25**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12-	Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.114,00	36,16	40.282,24
Subtotal----------					**40.282,24**
	REVESTIMENTO				
3.13-	Imprimação- CM 30	m2	3.899,00	3,75	14.621,25
3.14-	Pintura de ligação com RR-1C	m2	3.899,00	1,35	5.263,65
3.15-	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa "c" e :5cm	t	467,88	316,09	147.892,19
Subtotal ---------- -					**167.777,09**
	PAISAGISMO				
3.16-	Regularização/compactação 100% pn- Passeio (inclusive corte e aterro)	m2	1.671,00	1,49	2.489,79
3.17-	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	2.228,00	17,40	38.767,20
3.18-	Brita graduada - E = 12 cm	m3	200,52	110,47	22.151,44
3.19-	Imprimação com CM -30	m2	1.671,00	3,75	6.266,25
3.20-	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa"c" e = 3cm.	t	120,31	316,09	38.029,42
3.21-	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.896,40	7,38	21.375,43
Subtotal ----------					**129.079,54**
	URBANISMO				
3.22-	Implantação de rampa para pne, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01- 5,94 m2	ud	10,00	353,54	3.535,40
Subtotal ----------					**3.535,40**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23-	Placa de regulamentação- octógono	ud	12,00	349,37	4.192,44
Subtotal----------					**4.192,44**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24-	Pintura de faixas - brancas	m2	200,52	18,15	3.639,44
3.25-	Pintura de faixas - amarelas	m2	334,20	18,15	6.065,73
Subtotal ----------					**9.705,17**
Total---------					**628.730,94**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**628.730,94**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**157.182,73**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % --------					**471.548,20**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------					**453,46**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 1.039,90 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 471.548,20** (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 453,46** (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 04 de Outubro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:176BC127

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 049/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 049/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Santo Estevão, numa extensão de 410,60 metros, situado no Bairro Campo Pequeno, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 19296/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Santo Estevão, situado no Bairro Campo Pequeno, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua Pedro Gonshi até a Rua Quintino Bocaiúva.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	2.463,60	9,52	23.453,47
Subtotal----------					**23.453,47**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	480,00	6,62	3.177,60
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	415,00	18,53	7.689,95
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	64,00	64,10	4.102,40
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	300,00	91,33	27.399,00
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 Armação Simples sem berço	m	115,00	134,45	15.461,75
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20cm	ud	18,00	822,20	14.799,60
Subtotal----------					**74.398,70**
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.874,20	2,31	6.639,40
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 35cm	m2	821,20	60,70	49.846,84
3.12	- Base de Brita graduada - e :15 cm	m3	468,00	74,20	34.725,60
Subtotal----------					**91.211,84**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	415,00	21,50	8.922,50
Subtotal----------					**8.922,50**
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação- CM 30	m2	3.695,40	3,29	12.157,87
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa “c” e :5cm	t	452,69	201,19	91.076,00
Subtotal ----------					**103.233,86**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.231,80	2,31	2.845,46
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.642,40	16,88	27.723,71
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	147,82	74,20	10.967,95
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	1.231,80	3,29	4.052,62
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa“c” .	t	90,54	201,19	18.215,20
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	900,00	7,38	6.642,00
Subtotal ----------					**70.446,94**
	URBANISMO				
3. 22	- Implantação de rampa p/ portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo: 2,20 X 1,20 X 1,80 M.	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.23	- Pista Tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					**6.846,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação-octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					**2.096,22**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	147,82	18,15	2.682,86
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	246,36	18,15	4.471,43
Subtotal ----------					**7.154,29**
Total ----------					**388.626,23**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**388.626,23**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**97.156,56**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**291.469,67**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**519,97**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 560,55 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 291.469,67** (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 519,97** (quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 04 de Outubro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento E Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:003B7966

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 050/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Candido Portinari, numa extensão de 209,00 metros, situado no Bairro Maracanã, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 17690/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Candido Portinari, situado no Bairro Maracanã, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua Cassiano Ricardo até Rua Antonio Francisco Lisboa.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra (4,00 X 2,00)	2 m	1,00	1.712,17	1.712,17
Subtotal ----------					**1.712,17**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	643,72	9,52	6.128,21
Subtotal----------					**6.128,21**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	287,50	6,62	1.903,25
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	179,29	18,53	3.322,24
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço - CA- 1	m	75,00	100,93	7.569,75
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	200,00	131,76	26.352,00
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	7,00	813,37	5.693,59
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	14,00	877,55	12.285,70
Subtotal----------					**57.126,53**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.672,00	2,31	3.862,32
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 23cm	m2	336,49	60,70	20.424,94
3.11	- Base de Brita graduada - e :12 cm	m3	190,61	74,20	14.143,11
Subtotal----------					**38.430,38**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	418,00	21,50	8.987,00
Subtotal----------					**8.987,00**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	1.463,00	3,29	4.813,27
3.14	- Pintura de ligação com RR -1 C	m2	1.463,00	1,35	1.975,05
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa "c"	t	140,45	314,18	44.125,95
Subtotal ----------					**50.914,27**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	627,00	2,31	1.448,37
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	836,00	16,88	14.111,68
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	75,24	74,20	5.582,81
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	627,00	3,29	2.062,83
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa"c" .	t	45,14	314,18	14.183,34
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	250,80	7,87	1.973,80
Subtotal ----------					**39.362,83**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para pne, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01 - 5,94 M2	ud	8,00	353,54	2.828,32
Subtotal ----------					**2.828,32**

	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação-octógono	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal----------					**3.493,70**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	75,24	18,15	1.365,61
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	125,40	18,15	2.276,01
Subtotal ----------					**3.641,62**
Total----------					**212.625,03**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ------					**212.625,03**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**53.156,26**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**159.468,77**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**431,00**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 370,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 159.468,77** (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 431,00** (quatrocentos e trinta e um reais), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 04 de Outubro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal Da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal De Desenvolvimento Urbano E Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0C5B0ABF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 051/2019

Edital de Custos nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Frederico D'Agostin, numa extensão de 160,00 metros, situado no Bairro Roça Grande, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 21639/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Frederico D' Agostin, situado no Bairro Roça Grande, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Do Lote 21 da Quadra 01 até Lote 19 da Quadra A.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2 m	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	492,80	9,52	4.691,46

Subtotal----------					**4.691,46**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	267,00	6,62	1.767,54
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	169,61	18,53	3.142,87
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	70,00	64,10	4.487,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	145,00	91,33	13.242,85
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	7,00	442,10	3.094,70
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20m	ud	14,00	822,20	11.510,80
Subtotal----------					**37.245,76**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.280,00	2,31	2.956,80
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 20cm	m2	224,00	60,70	13.596,80
3.11	- Base de Brita graduada - e :12 cm	m3	145,92	74,20	10.827,26
Subtotal----------					**27.380,86**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	320,00	21,50	6.880,00
Subtotal----------					**6.880,00**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	1.120,00	3,29	3.684,80
3.14	- Pintura de ligação com RR -1 C	m2	1.120,00	1,35	1.512,00
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa "c" - e:5cm	t	134,40	295,28	39.685,63
Subtotal ----------					**44.882,43**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	480,00	2,31	1.108,80
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	640,00	16,88	10.803,20
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	57,60	74,20	4.273,92
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	480,00	3,29	1.579,20
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa"c" .	t	34,56	295,28	10.204,88
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	192,00	7,38	1.416,96
Subtotal ----------					**29.386,96**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para pne, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01 - 5,94 M2	ud	8,00	353,54	2.828,32
Subtotal ----------					**2.828,32**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação-octógono	ud	14,00	349,37	4.891,18
Subtotal----------					**4.891,18**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	57,60	18,15	1.045,44
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	96,00	18,15	1.742,40
Subtotal ----------					**2.787,84**
Total----------					**161.406,01**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**161.406,01**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -------					**40.351,50**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % -------					**121.054,51**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------					**423,24**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 286,02 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 121.054,51** (cento e vinte e um mil cinquenta e quadro reais e cinquenta e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 423,24** (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 04 de Outubro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EE17814E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas					
BALANÇO PATRIMONIAL Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018					
R$1,00					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**237.711.825,86**	**226.270.260,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.201.237,52**	**6.910.571,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	134.596.219,99	93.048.825,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	17.018.426,87	2.031.536,28
Créditos a Curto Prazo	49.560.728,39	37.628.290,36	Empréstimos e Financiamentos	0,00	3.924,46
Créditos Tributários a Receber	20.995.886,96	8.571.790,05	Fornecedores e Contas a Pagar	744.113,90	1.091.448,59
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	60.000,25	60.000,25
Créditos de Transferências a Receber	5.165.315,87	5.165.315,87	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	23.400.720,15	23.690.308,65	Demais Obrigações a Curto Prazo	378.696,50	3.723.662,12
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	201.049,63	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**12.094.802,57**	**14.492.598,72**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(1.194,59)	(173,84)	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	198.145,50	110.965,72
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.557.783,21	3.053.925,31	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.440.740,49	13.324.001,76
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	48.997.094,27	92.539.067,44	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	992.767,46
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	152,50	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**378.737.627,21**	**253.100.231,79**	Demais Obrigações a Longo Prazo	455.916,58	64.863,78
Ativo Realizável a Longo Prazo	118.957.505,71	15.342.579,52	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	112.793.366,24	9.178.350,99	**TOTAL DO PASSIVO**	**30.296.040,09**	**21.403.170,42**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	3.675.034,81	6.743.663,70	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	163.934,48	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	102.191.587,63	1.158.757,86	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	6.926.743,80	1.111.994,95	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	89,06	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	6.164.139,47	6.164.139,47	Resultados Acumulados	586.153.412,98	457.967.322,15
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	389.575.468,56	261.365.107,15
Investimentos	211.239,37	211.239,37	Resultados de Exercícios Anteriores	165.502.253,69	165.502.253,69
Participações Permanentes	188.265,98	188.265,98	Ajustes de Exercícios Anteriores	31.075.690,73	31.099.961,31
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	188.265,98	188.265,98	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	22.973,39	22.973,39			
Imobilizado	259.568.882,13	237.546.412,90			
Bens Móveis	45.152.414,20	40.394.262,11			
Bens Imóveis	214.416.467,93	197.152.150,79	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**586.153.412,98**	**457.967.322,15**
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**616.449.453,07**	**479.370.492,57**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**616.449.453,07**	**479.370.492,57**
ATIVO FINANCEIRO	135.388.539,93	93.840.583,97	PASSIVO FINANCEIRO	69.784.960,07	34.504.685,44
ATIVO PERMANENTE	481.060.913,14	385.529.908,60	PASSIVO PERMANENTE	12.357.242,60	14.567.621,28
SALDO PATRIMONIAL				**534.307.250,40**	**430.298.185,85**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	42.969.807,87	20.421.317,99
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**42.969.807,87**	**20.421.317,99**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte	**Descrição**	**2018**	**2017**
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.026.668,89	21.915.823,84
1006	Convênio M. Esportes/Equipamentos Esportivos - nº 838207/2016	22.810,68	49.023,85
1009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	-235.844,62	-452.877,87
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	491,00
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.979.450,81	4.529.259,44
103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.736,70	189.357,18
104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.264.409,44	2.665.270,05
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente (105)	2.372,58	20.207,68
107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.410.904,96	443.279,85
111	MDE/PDDE FNDE	2.548,24	957,53

117	PNAT/FNDE Exercício Anterior	162.060,13	28.399,47
142	PAC II - Quadras - Construção de Quadras Poliesportivas	110.224,07	110.224,07
143	PAC I/Construção CMEI S.Dimas e Monte Castelo	0,00	59.602,42
144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)	-3.173.537,24	1.479.117,40
145	PAR/TD-Proinfância Infraest.Equip.(145)-Exercicio Corrente	-178.305,68	-179.503,48
146	PAR/TD-Caminho da Escola-Onibus Pronacampo.(146)-Exercicio Corrente	0,00	1.465,73
147	PAC II - Quadras - Construção Cobertura de Quadras Poliesportivas	0,00	0,00
148	Mobiliário p/CMEIS Termo 20140233/2014(148)	0,00	311,56
149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	9.538,77	8.973,23
151	Construção de Quadra Esc JD das Graças PAC I (151)	19.423,54	19.423,54
155	Infraestr.Escolar/Briquedos Pró-Infância FNDE	19.965,54	0,00
158	FNDE/Merenda	150.821,14	93.707,82
160	FNDE/PROINFÂNCIA-Reest.F.Infantil	0,00	0,00
161	Transporte Escolar-Estado	0,00	0,00
162	Transporte Escolar Estado	292.735,80	7.297,45
163	FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TRANSF.DIRETA(163)	1.316,16	11.651,90
164	Mobiliário p/CMEIS Termo 201403099/2014 (164)	79.795,41	77.932,76
165	Ônibus Escolar Termo 201404757/2014 (165)	27.946,78	29.292,08
166	Infrae.Escolar Termo 201500244 Equip.e Mobiliário Pró-infância	26.406,16	28.669,67
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.900.048,65	3.169.340,38
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Correntes (304)	309,18	15.646,15
330	Recursos PAM/DST AIDS-Exercício Anterior	951,20	5.328,39
369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.396.736,79	284.751,86
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.452.198,83	0,00
495	SUS/ATENCAO BASICA	1.352.815,81	1.828.923,88
496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	198.863,01	493.622,06
497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	509.433,03	1.910.048,78
498	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.394,82	568,71
499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	560.617,64	588.740,83
500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO	2.329.774,22	2.363.971,72
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente (501)	5.256,00	46.109,48
504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	1.347.289,34	310.567,93
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	4.273.071,71	3.238.247,88
509	Gerenciamento do Trânsito	53.661,20	155.138,00
510	Taxas Exercício Poder de Policia	1.791.825,17	1.180.753,17
511	Taxas pela Prestação de Serviços	1.302.648,53	1.694.558,24
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	1.161.532,17	775.954,28
515	FUNREBOM	1.026.450,02	858.076,54
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.115.002,67	0,00
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	6.507.655,10	466.705,40
704	FMAS IGD SUAS (704)	9.602,48	9.332,95
706	M.CULURA/Pac/Pracas Esp.e Cult-Cont.0363446-46-E.Corrente	65.866,15	211.419,34
707	Conv.776514 SENASP Ampl.Sist.Câmeras de Videomonitoramento	304.275,50	304.275,50
708	Conv.808429.2014 Reest. e Fortalecimento da Guarda Municipal	0,00	61.858,10
709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	217.700,89	211.524,96
710	Creas Pop FEAS (710)	98.212,57	41.856,99
711	CONVÊNIO	344,37	336,72
717	Construção do CRAS Guaraituba Convênio 812575/2014 (717)	18.663,64	12.241,65
718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social (718)	133.793,81	88.083,81
719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)	38.236,13	22.586,33
720	AFAI PEMSE (720)	185.158,27	213.381,30
721	CONVÊNIO 823559/2015-APAE E TIA SULA (721)	5.500,84	5.005,26
722	PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) - (722)	157.560,93	154.060,08
723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	252.051,63	140.819,11
727	Pavimentação da Rua Luiz Gulin convênio 829130/2016 (725)	-11.612,19	-328.340,26
728	Pavimentação da Rua Odonis Bighi convênio 829235/2016 (728)	34.319,55	-459.956,93
729	Programa Liberdade Cidadã (729)	261.075,60	255.274,76
730	Família Paranaense- FEAS (730)	30.717,64	30.035,13
732	FNAS/PAIF	0,00	0,94
733	MDS/Estr.RSP.Especial-Nº750720/2010	0,00	0,00
734	M.Esportes/Impl.Academias nº756454/2011	5.203,05	5.203,05
735	Convênio nº 045/2017 - SEIL/PR (735)	-4.728.901,33	0,00
737	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)	57.860,89	112.947,50
740	Convênio SEDU nº 735/17 Infraestrutura Urbana Meu Campinho	-135.020,52	0,00
741	Convênio 906/2018 - SEDU/Pavimentação	-3.242.175,32	0,00
742	FEAS Benefícios Eventuais (742)	23.241,51	0,00
743	Convênio 1022/18 SEDHU - Veículo Saúde (743)	-46.546,97	0,00
744	Convênio 1112/18 SEDHU - Veículo Admin.(744)	-46.546,97	0,00
745	AGU Lei Pelé (9615/1998) - 745	219.835,87	0,00
746	FEAS Veículo ADAP (76)	240.650,36	0,00
764	MDS/PROGRAMA BASE	0,00	0,05
765	BBAJ PROGRAMA Agente Jovem	0,00	14,47
766	MDS PROGRAMA EMST	0,62	0,62
767	Piso Basico fixo(Familia)	4.963,11	4.960,18
768	Piso Basico Transiçao(PBT)	1.321,68	1.317,67
769	Piso Basico Variavel(AG/JV)PBV	367,87	363,12
770	Piso Fixo da Média Complexidade(Sen)PFMC	12.509,44	12.499,55
771	PSB AO JOVEM 15 A 17 - BOLSA	0,00	0,14
777	FMAS/PETI	0,13	0,13
781	FMAS PJOV	15.347,12	15.347,08
783	MINIS.CIDADES/PAC Urbanização em Favelas	3.957.076,91	3.957.076,91
784	PROJETO ATITUDE/SECJ	158.315,18	158.315,18
786	FMAS/Piso Variável M.Complex.	4.462,06	4.462,06
788	FMAS/PFMC 3	4.338,00	3.771,24
789	MINIS.CIDADES/Planos Habitacionais Contrato 0270843-85	51.206,19	51.206,19
799	FMAS/PISO B.VII	2.396,85	2.396,85
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER.ECA/FMDCA	824.116,53	544.891,89
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010(3% Conselho de Assistência Social)	32.649,01	31.923,48
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	46.705,42	128.097,47

934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	323.771,48	1.441.409,08
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	82.273,80	82.273,74
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	240.545,12	497.766,39
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015(939)	165.742,77	570.149,73
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015 (940)	199.053,07	211.297,17
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.365,77	0,00
TOTAL		**65.603.579,86**	**59.335.898,53**

Notas Explicativas: As notas explicativas referente à prefeitura municipal de Colombo e, que fazem parte integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2018,
consideram os dados em reais (R$); os dados elaborados estão nos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964,
Empregadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
O saldo financeiro de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciou o saldo do exercício em 31/12/2018 de R$ 135.388.539,93, sendo R$ 70.937.853,89 pertencente a recursos de livre movimentação;
O saldo do Passivo Não Circulante de R$ 12.094.802,57, é composto por Precatórios incluídos no orçamento a quitar em 2019 R$ 271.681,50 e de precatórios a uitar em 2020 R$, de saldo de Dívida de Operação de Crédito no montante de R$ 11.440.740,49
O Patrimônio Líquido do Município de Colombo, no exercício de 2018 somou o montante de R$ 586.153.412,98 e demonstrou um crescimento de 27,99% sobre o resultado do exercício anterior
No Patrimônio Líquido, em Resultados Acumulados o Resultado do Exercício montou em R$ 389.575.468,56;
A prefeitura Municipal de Colombo tem estatuto próprio para reger contratação de servidores e, para tanto foi criado a
Autarquia Previdenciária de Colombo – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, CNPJ 08.434.306/0001-68, tem contabilidade própria,
as publicações dos relatórios legais são consolidados e as Providões Matemáticas são registradas na Contabilidade da Prefeitura
A Contabilidade da Câmara Municipal de Colombo, CNPJ 79.093.241/0001-82, é descentralizada.
A Contabilidade da Prefeitura centraliza os dados dos seguintes CNPJ's: 76.105.634/0001-70 Prefeitura Municipal de Colombo; 09.398.874/0001-13 Fundo Municipal de Saúde;
20.167.335/001-06 Fundo Municipal de Assistência Social; 29.649.952/0001-12, Fundo Municipal do Idoso e 18.429.973/0001-06 Fundo dos Direitos da Infância e da Juventude.
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável	MUNICÍPIO DE COLOMBO,	
Data Emissão	08/10/2019,	
Hora emissão	14:57:21	
HELOISA VALT		
CRC 36837/PR		
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPR1901101-345-RJZGJ-291572704 - Emitido por: HELOISA VALT	08/10/2019 14:57:21 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:495D0FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 014/2019 - ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

LEI Nº 014/2019

SÚMULA: Estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1 Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, para o exercício financeiro de 2020 compreendendo:
I Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e Autarquia;
II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e autarquia.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2 A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 19.498.432,13 (Dezenove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos).

Art. 3 As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

	RECEITAS	ADM DIRETA		AUTARQUIA		ADM INDIRETA
1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**17.762.675,13**	**R$**	**310.907,00**	**R$ 746.393,00**
1.1	Receita Tributária	R$	516.048,31	R$	0,00	0,00
1.2	Receitas de Contribuições	R$	17.404,06	R$	0,00	R$ 746.393,00
1.3	Receita Patrimonial	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.4	Receita Agropecuária	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	R$	0,00	R$	310.907,00	0,00

1.7	Transferências Correntes	R$	17.224.636,36	R$	0,00	0,00
1.9	Outras Rec. Correntes	R$	4.586,40	R$	0,00	0,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**0,00**
2.1	Operações de Crédito	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.2	Alienação de Bens	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.4	Transfer. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.5	Outras Rec. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**R$ 678.457,00**
TOTAL.....		**R$**	**17.762.675,13**	**R$**	**310.907,00**	**R$ 1.424.850,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS				**R$ 19.498.432,13**		

Art. 4 A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5 A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 19.498.432,13 (Dezenove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos).

Art. 6 Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7 A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

I	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**1.028.406,11**
	Câmara Municipal	R$	1.028.406,11
II	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**16.734.269,02**
	Gabinete do Prefeito	R$	367.825,00
	Procuradoria Geral do Município	R$	571.642,50
	Controladoria Geral	R$	134.600,00
	Secretaria Municipal de Administração	R$	1.482.100,00
	Secretaria Municipal de Finanças	R$	2.129.674,54
	Secretaria Municipal de Saúde	R$	3.460.014,01
	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.160.425,00
	Secretaria Municipal de Educação	R$	4.751.827,61
	Secretaria Municipal de Obras	R$	190.930,83
	Secretaria Municipal de Transporte	R$	1.240.176,31
	Secretaria Municipal Agricultura	R$	394.305,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	269.685,22
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	83.750,00
	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	R$	105.700,00
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$	183.100,00
	Secretaria Municipal de PlanejamentoReserva de Contingência	RR	119.700,0088.813,00
III	**AUTARQUIA**	**R$**	**310.907,00**
	SAMAE	R$	310.907,00
IV	**ADM INDIRETA**	**R$**	**1.424.850,00**
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	R$	1.424.850,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		**R$**	**19.498.432,13**

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo:
I – O valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
II – O remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – O superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019 dos recursos de fontes livres e vinculadas;
IV – O excesso de arrecadação de recursos de fontes livres, vinculados e tendência livre.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 11 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 13 O Artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei 8.069/90 que prioriza a Criança e o Adolescente, no Orçamento Geral serão identificados os Projetos específicos para Criança e Adolescente como número 5 e as atividades no Orçamento como número 6 para identificação do Orçamento Criança e Adolescente - OCA.

Parágrafo único - O Orçamento Prioridade Criança e Adolescente é uma ferramenta à sociedade civil para o acompanhamento, avaliação e atuação política por um orçamento público que priorize as crianças e os adolescentes.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 15 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16 Os Programas e suas Ações constantes no PPA e LDO serão reformulados conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E37A938

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 003/2019: Considerando que não houveram recursos apresentados contra a classificação deste PSS;

RESOLVE

1 – Fica divulgada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, em conformidade com o ANEXO I, parte integrante do presente edital;

2 – Tendo em vista atraso na publicação do presente edital, altera o prazo para recurso, constante no edital de regulamentação, deverão ser recursos protocolados recursos contra este edital nos dias 10/10/2019 e 14/10/2019;

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 10 de Outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	
1	ALEXANDRA DE JESUS BRAZ	12	0	12	0	12	
CARGO: ENFERMEIRO ESF							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BONFIM	20	60	12	18	90	
2	RAQUEL DE FATIMA BRAINE	16	48	12	14	74	
3	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	7	16	12	0	28	
4	ELI FERNANDA DE ALMEIDA	2	0	6	14	20	NASC. 10/02/1983
5	JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE	10	0	12	8	20	NASC. 16/11/1989
6	ILOYZI CHAMBERLAIN	4	0	12	2	14	NASC. 23/07/1994
7	EDUARDA DE CASSIA TEILO	18	0	12	2	14	NASC. 27/05/1996
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA							

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BONFIM	19	60	12	18	90	
2	RAQUEL DE FATIMA BRAINE	15	48	12	14	74	
3	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	8	16	12	0	28	
4	ELI FERNANDA DE ALMEIDA	3	0	6	14	20	NASC. 10/02/1983
5	JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE	9	0	12	8	20	NASC. 16/11/1989
6	ILOYZI CHAMBERLAIN	5	0	12	2	14	NASC. 23/07/1994
7	EDUARDA DE CASSIA TEILO	17	0	12	2	14	NASC. 27/05/1996
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	
1	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	6	35	12	0	47	
2	DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT	11	0	24	14	38	
3	VERA LUCIA PANZENHAGEM CROPOLATO	13	0	20	12	32	
4	MARIA CLAUDIA COSTA	14	0	12	18	30	
5	JOISE BALDUINO LOPES	1	0	0	0	0	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB6F7E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios restritos de proteína para atendimento social às crianças: ISABELA ESTUNPF GODOI e LUIZ FERNANDO HOLDYS MORANDO, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social, que apresentam doença congênita causada por mutação genética.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	1	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	48,00	2,40	115,20
1	2	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	1,90	45,60
1	3	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	12,00	13,90	166,80
1	4	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	2,25	54,00
1	5	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	48,00	3,25	156,00
1	6	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	9,75	234,00
1	7	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	16,90	405,60
1	8	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	14,90	357,60
1	9	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	28,90	693,60
1	10	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	11,50	276,00
1	11	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	7,25	174,00
1	12	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	9,90	237,60
1	13	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	11,95	286,80
1	14	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	12,95	310,80
1	15	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	3,50	84,00
1	16	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	7,95	190,80
1	17	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	6,50	156,00
1	18	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	19,95	478,80
1	19	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	4,90	117,60
1	20	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	5,50	132,00
1	21	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	3,95	94,80
1	22	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	8,95	214,80
1	23	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	1,20	28,80
1	24	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	7,90	189,60
1	25	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	19,90	477,60
1	26	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	12,50	300,00
1	27	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	31,50	756,00
1	28	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	3,99	95,76
1	29	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	13,80	331,20
1	30	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	10,95	262,80
1	31	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	12,50	300,00
1	32	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	11,95	286,80
1	33	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	14,40	345,60
1	34	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	4,95	118,80
1	35	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	4,95	118,80
1	36	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	4,95	118,80
1	37	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	7,90	189,60
1	38	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	48,00	6,30	302,40
1	39	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	9,90	237,60
1	40	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	13,99	335,76
1	41	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	15,90	381,60

1	42	SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME	UN	24,00	10,95	262,80

Valor total dos gastos com a **Processo dispensa Nº 104/2019** R$ 10.422,72 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:13653144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO
DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.533.664,69	16.372.583,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.791.617,99	946.462,28
I.P.T.U.	653.919,11	77.024,11
I.S.S.	653.137,65	229.053,28
I.T.B.I.	223.055,48	51.148,36
I.R.R.F.	364.305,59	391.837,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	897.200,16	197.398,69
Contribuições	505.895,56	104.590,24
Receita Patrimonial	115.238,47	33.625,19
Aplicações Financeiras(II)	115.238,47	33.625,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.756.430,84	15.064.332,54
Cota-Parte do FPM	14.574.392,28	6.599.925,28
Cota-Parte do ICMS	9.008.854,84	2.978.116,74
Cota-Parte do IPVA	1.153.147,69	682.028,47
Cota-Parte do ITR	282.953,66	10.611,03
Transferências da LC 87/1996	226.363,17	0,00
Transferências da LC 61/1989	235.177,54	47.856,92
Transferências do FUNDEB	5.517.597,59	2.541.506,14
Outras Transferências Correntes	9.757.944,07	2.204.287,96
Demais Receitas Correntes	364.481,83	223.572,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	364.481,83	223.572,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.418.426,22	16.338.958,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.976.434,70	266.689,28
Operação de Crédito(VI)	2.593.810,80	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.027,31	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.027,31	0,00
Transferências de Capital	336.596,59	266.689,28
Convênios	336.596,59	146.689,28
Outras Transferências de Capital	0,00	120.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	382.623,90	266.689,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.801.050,12**	**16.605.647,30**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.555.090,69	14.753.730,88	13.990.513,23	11.889.862,86	2.271.433,41	193.422,89	179.146,08
Pessoal e Encargos Sociais	20.794.261,53	8.550.964,28	8.412.954,35	7.388.010,96	1.274.687,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	177.338,32	103.520,09	103.520,09	103.520,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.583.490,84	6.099.246,51	5.474.038,79	4.398.331,81	996.745,77	193.422,89	179.146,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.583.490,84	6.099.246,51	5.474.038,79	4.398.331,81	996.745,77	193.422,89	179.146,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.377.752,37	14.650.210,79	13.886.993,14	11.786.342,77	2.271.433,41	193.422,89	179.146,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.229.378,23	2.422.774,74	1.336.841,53	924.883,72	183.256,27	360.544,24	360.544,24
Investimentos	5.179.285,50	1.990.771,17	904.837,96	492.880,15	178.256,27	360.544,24	360.544,24

Inversões Financeiras	6.875,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.875,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.043.217,73	432.003,57	432.003,57	432.003,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.186.160,50	1.990.771,17	904.837,96	492.880,15	183.256,27	360.544,24	360.544,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.794,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.799.707,64**	**16.640.981,96**	**14.791.831,10**	**12.279.222,92**	**2.454.689,68**	**553.967,13**	**539.690,32**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**1.332.044,38**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.625,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	103.520,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.262.149,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.005.643,74	6.721.728,71
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.696.679,09	4.766.074,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.005.643,74	6.721.728,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**283.915,03**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-69.395,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - I+ XXXIV + XXXV -X XXXVI + XXXVII)		**353.310,34**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**423.205,24**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:28D53C1F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2019				SALDO TOTAL (c) = (a + b)
							No Semestre		Até o Semestre(b)		
NADA A DECLARAR												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR												
FONTE:												

GENERAL CARNEIRO , 09/10/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:47E389C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE VENCEDOR

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 008/2019 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico **alteração de vencedor dos itens 54, 85, 131, 145, para o segundo colocado**.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 010/2019 Processo Nº 026/2019
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para suprir as necessidades do PA - Pronto Atendimento, unidades de saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Critério de julgamento das propostas, por Menor Preço por Item.
Ex-vencedor: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Vencedor: DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Itens:

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Unit. (R$)*	*Valor Total (R$)*
54	*10.000,00*	*UN*	Equipo macro gotas com ponta perfurante trifacetada, para adaptação do equipo em qualquer recipiente de solução (bolsas ou frascos), acompanhado de tampa protetora que mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo; Respiro de ar com tampa reversível e filtro hidrófobo bacteriológico que impede a entrada de microrganismos assegurando que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado e evita o colabamento do soro; Câmara gotejadora flexível, transparente, (20 gotas/mL); Filtro de partículas de 15 que retém partículas em suspensão; Tubo flexível em PVC, sem efeito memória, transparente, medindo 150cm, Regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle do gotejamento; Pinça clamp que proporciona uma oclusão do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória; Injetor lateral em "Y" com suporte para dedos atendendo a NR32, com membrana auto-cicatrizante; Conector distal luer lock rotativo com conectores com conicidade de 6% (luer) de acordo com a NBR ISO 594-1/2003, com tampa protetora que mantém a esterilidade do conector e do interior do equipo; com filtro bacteriológico de 0,22?; para a retirada de ar do tubo flexível, evitando a formação de bolhas atóxico e apirogênico; Esterilizado por Óxido de Etileno, com validade de cinco anos a partir da data de fabricação; fabricado em conformidade com a Norma ABNT NBR ISO 8536-4; apresentar amostra, registro MS, certificado de conformidade com a portaria Nº 502 Inmetro, alvará sanitário do fabricante ou importador.	*0,82*	*4.380,00*
85	*9,00*	*CX*	Lâmina p/ bisturi nº 10 cx c/ 100	*21,80*	*86,88*
131	*100,00*	*UN*	Sonda de demora 20: borracha silicone, característica adicionais:2 vias com balão 5 ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orifício laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétala.	*2,44*	*97,20*
145	*100,00*	*UN*	Termômetro Clínico ponta flexível digital amplo display lcd, memória 100% resistente a água, alarme de febre, indicador de bateria fraca, desligamento automático, aprovado Pelo Inmetro.	*9,70*	*588,88*

General Carneiro 10 de Outubro de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DD8158C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.019

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.019

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 120/2.019, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TERMÔMETRO, REFRIGERADOR, NOBREAK E CAIXAS TÉRMICAS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, recurso do VIGIASUS saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 616/2015, nº 1205/2017 e nº 403/2017, que declarou vencedores e fracassados os seguintes lotes:

LOTE 01 – FRACASSADO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid	ARMÁRIO 02 PORTAS MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais c/ fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade c/ 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas c/abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, c/revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: cinza medindo 1,60x0,95x0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Registro na ABNT.	-	-

LOTE 02 – Empresa Vencedora: G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO – EPP.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
02	04 Unid	ARMÁRIO DE AÇO C/DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS - Com 2 portas c/dobradiças e 4 prateleiras resistentes, 5 níveis para acomodação de materiais e objetos. Com cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras deve ser fixa. Sistema de fechadura com 2 chaves, cinza, medindo 198cm de altura, 120cm de largura e 45cm de profundidade. Deve suportar 50 kg por prateleira. Incluso montagem se necessário. – **Marca: BIG METAL.**	699,99	**2.799,96**

LOTE 03 – Empresa Vencedora: G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO – EPP.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
03	02 Unid	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS ECONÔMICO C/TRILHO TELESCÓPIO. - **Marca: BIG METAL.**	479,99	**959,98**

LOTE 04 – FRACASSADO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
04	01 Unid	BALCÃO 02 PORTAS, MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA - Revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais c/fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade c/ 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas c/abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18mm, c/revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	-	-

LOTE 05 – Empresa Vencedora: AUTOMX SOLUÇÕES – EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
05	02 Unid	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS C/RODAS - Características: Mantém a temperatura quente e frio; Fácil higienização; Exclusivo sistema c/abertura superior: fácil acesso a parte interna s/perda de temperatura; Produzida c/matéria prima atóxica; Qualidade superior c/acabamento injetado expandido em poliestireno; material e Poliuretano; Dimensões: Comprimento 54cm x Largura 38cm x Altura 44cm x Alça 25cm Medidas Internas aproximadas: Boca: 34,5x49cm; Fundo: 27x40cm; Altura: 3cm. **– Marca: AUTOM.**	300,00	**600,00**

LOTE 06 – Empresa Vencedora: AUTOMX SOLUÇÕES – EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
06	10 Unid	CAIXA TÉRMICA 8.5 LITROS - Possui alça confortável para facilitar o transporte, c/tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. **- Marca: AUTOM.**	119,89	**1.198,99**

LOTE 07 – Empresa Vencedora: G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO – EPP.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
07	01 Unid	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL DESMONTÁVEL - 0,40x0,92x2,00 - 06 bandejas, suporta até 100 kg, dobra dupla nas laterais, acompanha 48 parafusos c/porcas sextavadas zincado plásticas, pintura eletrostática a pó c/camada de 30 a 40 microns, cor cinza cristal, confeccionada em chapa de aço nº 22, coluna L3-chapa 16**. – Marca: BIG METAL.**	280,00	**280,00**

LOTE 08 – FRACASSADO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
08	03 Unid	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (medida - 1,20x1,20).: Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento c/sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço c/tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: Cinza. Calhas para passagem de fios medindo 1,20x1,20 de altura x 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	-	-

LOTE 09 – Empresa Vencedora: E-SELL TECNOLOGIA LTDA.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
09	01 Unid	NOBREAK PARA GELADEIRA DE VACINA - Compacto, bivolt automático na entrada e possui oito tomadas disponíveis na saída. Proteções: "contra surtos de tensão "contra curto-circuito "contra sobrecarga "contra descarga total de bateria Informações Adicionais: Potência -2200va/1320w; Bateria - 2x17ah Selada; Tensão da Bateria - 24V; Utilização Típica 3 Horas; Dimensões (CxLxA) - 489x192x236mm **– Marca: TS-SHARA. Modelo: UPS GATE+ UNIVERSAL.**	2.177,99	**2.177,99**

LOTE 10 – FRACASSADO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
10	01 Unid	REFRIGERADOR SIMPLES FROST FREE, 260 LITROS, gavetas, cor branca. Garantia 01 ano.	-	-

LOTE 11 – Empresa Vencedora: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
11	12 Unid	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAXIMO/MÍNIMO C/ ALARME - Fabricado em plástico ABS. Sensor c/ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme. O alarme é muito útil para manter uma determinada faixa de temperatura. Se a temperatura monitorada ultrapassar os valores limites será emitido um alarme sonoro. Caso a temperatura permaneça acima do valor será emitido um sinal sonoro de 1 em 1 minuto. **– Marca: INSTRUTHERM TH-200.**	52,21	**626,52**

Goioerê-PR, 10 de Outubro de 2.019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F8B29A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 231/2019, DATA: 09.10.2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 132.590,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 132.590,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
187	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	75.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
406	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	102	5.100,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
717	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1261	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	352	1.590,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1048	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	900,00
TOTAL			**132.590,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
400	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	5.100,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
629	3339030000000000000 - Material de consumo	494	24.000,00
632	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	16.000,00
634	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1260	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	352	1.590,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1045	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	900,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1177	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	75.000,00
TOTAL			**132.590,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:053B13C2

PROJUR
EDITAL N.º 013/2019 EDITAL DE ENSALAMENTO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1075/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra- PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no do Edital de Abertura nº 001/2019, TORNAM PÚBLICO a **EDITAL DE ENSALAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

CARGOS: CUIDADOR/EDUCADOR
DATA: 13/10/2019
LOCAL: ESCOLA MUNICIAPAL DUQUE DE CAXIAS
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO F. DA COSTA, Nº 874, CENTRO.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07H45MIN

CUIDADOR/EDUCADOR

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO	SALA
111345	ADENILSON CEZARINO PINHEIRO	64.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
105084	ANDREIA SBIZERO	52.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
108006	BETTY LUCIENI JUNGLES	56.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
114766	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO	65.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
101354	CAROLINA SENA DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
105335	CLAUDIA NADIA DE MENEZES MELO	65.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
112246	CLEONICE CARLA DA SILVA GOTTSELIG	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
103787	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	72.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
104202	DIVA MARIA DE OLIVEIRA	73.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
105307	ELLEN RAYSSA VIEIRA LEITE	59.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
112651	FABIANA TONDINI PEDRO	71.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
104537	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	56.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
101912	FABIO FERNANDO DA SILVA	56.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
107569	FERNANDA SOUZA LIMA	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
104139	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	53.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
104272	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	50.40	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
104609	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	54.40	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
113194	GABRIELA SAIURY KIMURA VICENTINI	51.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
107591	IVANEILA DE ALMEIDA	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
104359	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	68.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	01
104378	JENIFER LOPES DOS SANTOS	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
104341	JONES ROBSON SOSCIARELLI	64.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
112981	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
110747	KARINA LOPES SANTA CRUZ LEITE	52.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
107067	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA	74.40	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
114349	LARISSA DO OURO DA SILVA	56.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
110530	LEONITA ROHDE KEUNECKE	56.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
113720	LUCINÉIA DA SILVA TADEU	63.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
112028	LUCINEIA DE OLIVEIRA	51.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
113032	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	66.40	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
113961	MATEUS GOULART	60.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
113152	OSVALDO MARTINS	63.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
105540	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	67.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
100625	PRISCILA DOS SANTOS	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
104374	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	76.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
112835	REGIANE CRISTINA DE SOUZA	57.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
110313	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	58.40	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
102889	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	56.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
114866	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	63.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
100731	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA	56.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02
110371	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	59.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR	02

Guaíra, 10 de Outubro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:41347458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP, CNPJ: 06.009.600/0001-05,** sediada na Rua Pará, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana - PR, CEP: 86.804-250, neste ato representada pela sua Proprietária a **Sra. Adriana Michele Mendes, CPF: 034.600.949-90 e RG: 8031025-0**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 036/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 036/2019, fica o seu valor total alterado de **R$ 150.270,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e setenta reais**) para **R$ 155.778,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais**), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
09	8	UN	Pneu 7.50.R16 12 Lonas Liso	459,00	3.672,00	12	5.508,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 5.508,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 036/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 10 de Outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D93727C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Iguatu					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	345.600,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.114.600,00	
CONTRIBUIÇÕES	138.900,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	230.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	95.200,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.005.800,00	**13.350.400,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.767.400,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.900,00	**14.626.000,00**			
			SUPERÁVIT		1.275.600,00
TOTAL		14.626.000,00	**TOTAL**		14.626.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.275.600,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	**150.000,00**	INVESTIMENTOS	774.100,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	300.000,00	**1.074.100,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**351.500,00**
			TOTAL		1.425.600,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	14.626.000,00		DESPESAS CORRENTES	13.350.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.074.100,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.500,00	
TOTAL		14.776.000,00	**TOTAL**		14.776.000,00

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:634E8B63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Município de Iguatu						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		933.900,00	933.900,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		933.900,00	933.900,00
01	031	0001	Programa Gestão do Poder Legislativo		933.900,00	933.900,00
04			ADMINISTRAÇÃO	54.100,00	2.398.200,00	2.452.300,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.100,00	1.961.700,00	2.015.800,00
04	122	0002	Programa Gestão de Administração, Planejamento e Finanças	54.100,00	1.961.700,00	2.015.800,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		370.000,00	370.000,00
04	123	0002	Programa Gestão de Administração, Planejamento e Finanças		370.000,00	370.000,00
04	124		CONTROLE INTERNO		66.500,00	66.500,00
04	124	0002	Programa Gestão de Administração, Planejamento e Finanças		66.500,00	66.500,00

08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	189.500,00	591.500,00	781.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO		21.000,00	21.000,00
08	241	0018	Programa Proteção Social Básica		21.000,00	21.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.500,00	221.500,00	399.000,00
08	243	0020	Programa de Gestão das Políticas de Atenção a Criança e Adolescente	177.500,00	221.500,00	399.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	12.000,00	349.000,00	361.000,00
08	244	0018	Programa Proteção Social Básica	8.000,00	38.000,00	46.000,00
08	244	0019	Programa de Gestão da Assistência Social Eficiente	4.000,00	311.000,00	315.000,00
10			SAÚDE	3.008.800,00	5.000,00	3.013.800,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	2.924.800,00	5.000,00	2.929.800,00
10	301	0005	Programa para uma Saúde Básica de Qualidade	2.613.800,00	5.000,00	2.618.800,00
10	301	0006	Programa para uma Saúde Preventiva de Qualidade	311.000,00		311.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00		84.000,00
10	304	0006	Programa para uma Saúde Preventiva de Qualidade	84.000,00		84.000,00
12			EDUCAÇÃO	2.689.600,00	219.500,00	2.909.100,00
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	35.000,00	135.000,00	170.000,00
12	306	0007	Programa Gestão do Ensino Fundamental de Qualidade	35.000,00	135.000,00	170.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	1.716.600,00		1.716.600,00
12	361	0007	Programa Gestão do Ensino Fundamental de Qualidade	1.432.500,00		1.432.500,00
12	361	0011	Programa Transporte Escolar de Qualidade	284.100,00		284.100,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		84.500,00	84.500,00
12	364	0007	Programa Gestão do Ensino Fundamental de Qualidade		84.500,00	84.500,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	887.000,00		887.000,00
12	365	0008	Programa Genstão da Educação Infantil de Qualidade	887.000,00		887.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00		9.000,00
12	366	0009	Programa para Atender a Educação Especial e Jovens e Adultos	9.000,00		9.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00		42.000,00
12	367	0009	Programa para Atender a Educação Especial e Jovens e Adultos	42.000,00		42.000,00
13			CULTURA		224.500,00	224.500,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		157.000,00	157.000,00
13	392	0012	Programa Cultura e Qualidade de Vida		157.000,00	157.000,00
13	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		67.500,00	67.500,00
13	812	0013	Programa Esporte e Laze no Campo e na Cidade		67.500,00	67.500,00
15			URBANISMO	236.900,00	1.186.500,00	1.423.400,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.000,00	185.000,00	223.000,00
15	451	0014	Programa de Infra Estrutura de Nossa Cidade	38.000,00	185.000,00	223.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	198.900,00	1.001.500,00	1.200.400,00
15	452	0014	Programa de Infra Estrutura de Nossa Cidade	198.900,00	1.001.500,00	1.200.400,00
16			HABITAÇÃO	10.000,00	81.000,00	91.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	81.000,00	91.000,00
16	482	0004	Programa Habita Iguatu	10.000,00	81.000,00	91.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	152.500,00	212.500,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	152.500,00	212.500,00
18	541	0017	Programa Preservando a Natureza e a Qualidade de Vida	60.000,00	84.000,00	144.000,00
18	541	0022	Programa de Gestão da Política Pública do Lixo		68.500,00	68.500,00
20			AGRICULTURA	96.000,00	570.000,00	666.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	96.000,00	570.000,00	666.000,00
20	606	0016	Programa de Políticas de Incentivo a Agropecuária	96.000,00	570.000,00	666.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
22			INDÚSTRIA	2.000,00	59.000,00	61.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	59.000,00	61.000,00
22	661	0003	Programa de Geração de Emprego e Renda e Desenvolvimento Econômico	2.000,00	59.000,00	61.000,00
26			TRANSPORTE	282.400,00	550.000,00	832.400,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	282.400,00	550.000,00	832.400,00
26	782	0015	Programa de Infra Estrutura do Nosso Interior	282.400,00	550.000,00	832.400,00
27			DESPORTO E LAZER		98.000,00	98.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		98.000,00	98.000,00
27	812	0013	Programa Esporte e Laze no Campo e na Cidade		98.000,00	98.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.600,00	724.000,00	725.600,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.600,00	724.000,00	725.600,00
28	846	0021	Programa de Encargos Especiais do Município	1.600,00	724.000,00	725.600,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		351.500,00	351.500,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		351.500,00	351.500,00
99	999	0021	Programa de Encargos Especiais do Município		351.500,00	351.500,00
TOTAL:				6.630.900,00	8.145.100,00	14.776.000,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:5BE8CD50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES				
Unidade gestora: Município de Iguatu				
ÓRGÃO	FUNÇÃO		DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	01	LEGISLATIVA	933.900,00	933.900,00
02 GOVERNO MUNICIPAL				
	04	ADMINISTRAÇÃO	861.200,00	861.200,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	04	ADMINISTRAÇÃO	1.221.100,00	
	22	INDÚSTRIA	61.000,00	
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	68.000,00	
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.500,00	1.701.600,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS				

		04	ADMINISTRAÇÃO	370.000,00	
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	657.600,00	1.027.600,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE				
		10	SAÚDE	3.013.800,00	3.013.800,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
		12	EDUCAÇÃO	2.909.100,00	
		13	CULTURA	224.500,00	
		27	DESPORTO E LAZER	98.000,00	3.231.600,00
07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		15	URBANISMO	1.423.400,00	
		26	TRANSPORTE	832.400,00	2.255.800,00
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
		18	GESTÃO AMBIENTAL	212.500,00	
		20	AGRICULTURA	666.000,00	878.500,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	781.000,00	
		16	HABITAÇÃO	91.000,00	872.000,00

RESUMO

FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	933.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.452.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	781.000,00
10	SAÚDE	3.013.800,00
12	EDUCAÇÃO	2.909.100,00
13	CULTURA	224.500,00
15	URBANISMO	1.423.400,00
16	HABITAÇÃO	91.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	212.500,00
20	AGRICULTURA	666.000,00
22	INDÚSTRIA	61.000,00
26	TRANSPORTE	832.400,00
27	DESPORTO E LAZER	98.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	725.600,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.500,00
TOTAL GERAL		14.776.000,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:3C8CFA77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2020**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Unidade gestora: Município de Iguatu

CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA		50.000,00	883.900,00	933.900,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		50.000,00	883.900,00	933.900,00
01	031	0001	Programa Gestão do Poder Legislativo		50.000,00	883.900,00	933.900,00
04			ADMINISTRAÇÃO		50.000,00	2.402.300,00	2.452.300,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000,00	1.965.800,00	2.015.800,00
04	122	0002	Programa Gestão de Administração, Planejamento e Finanças		50.000,00	1.965.800,00	2.015.800,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			370.000,00	370.000,00
04	123	0002	Programa Gestão de Administração, Planejamento e Finanças			370.000,00	370.000,00
04	124		CONTROLE INTERNO			66.500,00	66.500,00
04	124	0002	Programa Gestão de Administração, Planejamento e Finanças			66.500,00	66.500,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00	771.000,00	781.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			21.000,00	21.000,00
08	241	0018	Programa Proteção Social Básica			21.000,00	21.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			399.000,00	399.000,00
08	243	0020	Programa de Gestão das Políticas de Atenção a Criança e Adolescente			399.000,00	399.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.000,00	351.000,00	361.000,00
08	244	0018	Programa Proteção Social Básica			46.000,00	46.000,00
08	244	0019	Programa de Gestão da Assistência Social Eficiente		10.000,00	305.000,00	315.000,00
10			SAÚDE		115.000,00	2.898.800,00	3.013.800,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		115.000,00	2.814.800,00	2.929.800,00
10	301	0005	Programa para uma Saúde Básica de Qualidade		115.000,00	2.503.800,00	2.618.800,00
10	301	0006	Programa para uma Saúde Preventiva de Qualidade			311.000,00	311.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			84.000,00	84.000,00
10	304	0006	Programa para uma Saúde Preventiva de Qualidade			84.000,00	84.000,00
12			EDUCAÇÃO		115.000,00	2.794.100,00	2.909.100,00
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			170.000,00	170.000,00
12	306	0007	Programa Gestão do Ensino Fundamental de Qualidade			170.000,00	170.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		115.000,00	1.601.600,00	1.716.600,00
12	361	0007	Programa Gestão do Ensino Fundamental de Qualidade		115.000,00	1.317.500,00	1.432.500,00
12	361	0011	Programa Transporte Escolar de Qualidade			284.100,00	284.100,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			84.500,00	84.500,00
12	364	0007	Programa Gestão do Ensino Fundamental de Qualidade			84.500,00	84.500,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			887.000,00	887.000,00
12	365	0008	Programa Genstão da Educação Infantil de Qualidade			887.000,00	887.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			9.000,00	9.000,00
12	366	0009	Programa para Atender a Educação Especial e Jovens e Adultos			9.000,00	9.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			42.000,00	42.000,00
12	367	0009	Programa para Atender a Educação Especial e Jovens e Adultos			42.000,00	42.000,00

13			CULTURA		5.000,00	219.500,00	224.500,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			157.000,00	157.000,00
13	392	0012	Programa Cultura e Qualidade de Vida			157.000,00	157.000,00
13	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		5.000,00	62.500,00	67.500,00
13	812	0013	Programa Esporte e Laze no Campo e na Cidade		5.000,00	62.500,00	67.500,00
15			URBANISMO		148.000,00	1.275.400,00	1.423.400,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		148.000,00	75.000,00	223.000,00
15	451	0014	Programa de Infra Estrutura de Nossa Cidade		148.000,00	75.000,00	223.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			1.200.400,00	1.200.400,00
15	452	0014	Programa de Infra Estrutura de Nossa Cidade			1.200.400,00	1.200.400,00
16			HABITAÇÃO		91.000,00		91.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		91.000,00		91.000,00
16	482	0004	Programa Habita Iguatu		91.000,00		91.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		85.000,00	127.500,00	212.500,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		85.000,00	127.500,00	212.500,00
18	541	0017	Programa Preservando a Natureza e a Qualidade de Vida		84.000,00	60.000,00	144.000,00
18	541	0022	Programa de Gestão da Política Pública do Lixo		1.000,00	67.500,00	68.500,00
20			AGRICULTURA		20.000,00	646.000,00	666.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		20.000,00	646.000,00	666.000,00
20	606	0016	Programa de Políticas de Incentivo a Agropecuária		20.000,00	646.000,00	666.000,00
22			INDÚSTRIA		11.000,00	50.000,00	61.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		11.000,00	50.000,00	61.000,00
22	661	0003	Programa de Geração de Emprego e Renda e Desenvolvimento Econômico		11.000,00	50.000,00	61.000,00
26			TRANSPORTE		230.000,00	602.400,00	832.400,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		230.000,00	602.400,00	832.400,00
26	782	0015	Programa de Infra Estrutura do Nosso Interior		230.000,00	602.400,00	832.400,00
27			DESPORTO E LAZER			98.000,00	98.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			98.000,00	98.000,00
27	812	0013	Programa Esporte e Laze no Campo e na Cidade			98.000,00	98.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS		725.600,00		725.600,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		725.600,00		725.600,00
28	846	0021	Programa de Encargos Especiais do Município		725.600,00		725.600,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			351.500,00	351.500,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			351.500,00	351.500,00
99	999	0021	Programa de Encargos Especiais do Município			351.500,00	351.500,00
TOTAL:				0,00	1.655.600,00	13.120.400,00	14.776.000,00

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:BA4E54FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 026/2019-PMI

CONTRATO Nº. 093/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RICARDO PINTO AMPESSAN 03233059973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.123.862/0001-93.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a locação de brinquedos infláveis, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	1	Undd	Tobogã Premium	350,00	350,00
1.2	1	Undd	Centopéia grande	450,00	450,00
1.3	4	Undd	Cama elástica	150,00	600,00
1.4	1	Undd	Play soccer campinho inflável	300,00	300,00
1.5	1	Undd	Mini tobogã com piscina de bolinhas	300,00	300,00
1.6	1	Undd	Piscina de bolinhas leãozinho	250,00	250,00
1.7	1	Undd	Futebol de sabão	750,00	750,00
Total					**3.000,00**

VALOR: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **09 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9622BCED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 307/2019

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N- 85.275-000 – CENTRO
FONES (42) 3645-1149

PORTARIA 307/ 2019

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **setembro de 2019**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	0309/2019	03/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2019	03/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2019	03/09/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2019	02/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio de Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2019	03/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar amostra de água para analise	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2019	02/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Zyzer	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2019	02/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na 5ºº regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2019	28/08/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Lincon Cesar Godoy de Lima	Auxiliar de documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2019	03/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião sobre o transporte escolar – SIGET	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	

Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2019	31/08/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Buscar documentos em clínica para entregar para o INSS para prosseguir com o processo no BPC	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Geniane Vicentim	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2019	03/09/2019
Destino	Foz do Iguaçu	
Objetivo	Participar de curso formação sobre referência curricular do Paraná – educação infantil e ensino fundamental anos iniciais	
Número Diárias/Valor	03	300,00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2019	03/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas medicas	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2019	03/09/20199
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas medicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luciano José Lentsck	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2019	05/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Acompanhar paciente e exames e consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	150,00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2019	03/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas medicas	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2019	03/09/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em consultas medicas	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2019	05/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Protocolar documentos na sedetc	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2019	05/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar munícipes para regularizar beneficio	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2019	04/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar munícipes para regularizar beneficio	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2019	04/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio de Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/099/2019	05/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na 5º regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2019	04/09/2019
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00

Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2019	04/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	130,000
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2019	04/04/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2019	07/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica.	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2019	05/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica.	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2019	05/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica.	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2019	05/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2019	05/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em estado de emergência até hospital de referencia	
Número Diárias/Valor	01	45,000
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	055/09/2019	05/09/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica.	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/099/2019	05/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica.	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/099/2019	05/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no detran	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Antônio Sergio da Silva	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2019	05/099/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião no núcleo sobre direcionamento de matriculas	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2019	05/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica.	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2019	05/099/2019
Destino	Curitiba	

Objetivo	Levar paciente em consulta médica.	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/07/2019	07/07/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2019	07/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2019	08/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2019	07/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2019	08/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	099/09/2019	09/09/2019
Destino	Luiz Alves - SC	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu ata médica	
Número Diárias/Valor	02	410,00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2019	06/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em estado de emergência até hospital de referencia	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/099/2019	06/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2019	06/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2019	06/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar munícipe idosa para regularizar benefício	
Número Diárias/Valor	01	45,000
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2019	06/09/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Osvaldo Vidal dos Santos	Conselheiro tutelar

Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019/	10/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar menor de idade em visita no IML	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2019	09/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2019	08/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2019	09/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2019	07/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2019	09/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar menor de idade em visita ao iml	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2019	09/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	13/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica durante a semana	
Número Diárias/Valor	04	180,00
Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/099/2019	09/09/2019
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2019	09/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2019	09/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2019	08/09/2019
Destino	pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**61**	

Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Adriano Emiliano Waligura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2019	09/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Regulamentar documentos na justiça federal	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2019	09/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião sobre o projeto caixa da agua	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2019	09/09/2019
Destino	Maringá	
Objetivo	Levar família para visitar parente em hospital psiquiátrico	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Karine Pereira de Campos	Chefe de divisão
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/099/2019	09/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião no escritório regional	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/099/2019	09/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar equipe do programa criança feliz em reunião no escritório regional	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2019	08/09/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/099/2019	09/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar família em audiência	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Ana Generoza	Professor
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	12/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de evento sobre levantamento do pacto todos pela aprendizagem e seminário fluência: instrumento de apoio e implementação da BNCC e referencial curricular do Paraná.	
Número Diárias/Valor	02	450,00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio de Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião na 5º regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Londrina	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	70,00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Zyger	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar medicamentos	

Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor A. dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta medica.	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar servidora para buscar medicamentos	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09//2019	11/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião SEFUJ para monitoramento SIFF	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Geniane Vicentim	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	12/09/20119
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de evento sobre levantamento do pacto todos pela aprendizagem e seminário fluência: instrumento de apoio e implementação da BNCC e referencial curricular do Paraná	
Número Diárias/Valor	02	450,00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar munícipe para auditoria no BPC	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Antônio Sergio da Silva	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	12/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de evento sobre levantamento do pacto todos pela aprendizagem e seminário fluência: instrumento de apoio e implementação da BNCC e referencial curricular do Paraná	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Especial de gabinete	
Nome Servidor/Função	Rivaldino Antunes	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/099/2019	10/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Tratar assuntos de interesse do município	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	11/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Hugo Leandro Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	12/09/2019
Destino	Prudentópolis	
Objetivo	Participar de reunião sobre a lei 13.431/2017	
Número Diárias/Valor	02	450,00
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	11/09/2019
Destino	Prudentópolis	
Objetivo	Participar de seminário regional de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes – lei 13.431/2017	
Número Diárias/Valor	02	450,00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Adriana dos santos	Servente
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/099/2019	12/09/2019
Destino	Prudentópolis	
Objetivo	Participar de seminário regional de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes – lei 13.431/2017	
Número Diárias/Valor	02	450,00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2019	12/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar família em auditoria do benefício BPC	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Camila Mazzetti Dutra Rocha	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	12/09/2019

Destino	Prudentópolis	
Objetivo	Participar de seminário regional de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes – lei 13.431/2017	
Número Diárias/Valor	02	450,00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Viviane Ap. da Silva	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	11/09/2019
Destino	Prudentópolis	
Objetivo	Participar de seminário regional de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes – lei 13.431/2017	
Número Diárias/Valor	02	450,00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	11/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da silva	Diretora de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	11/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de reunião na regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	11/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	130,00
Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	11/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	11/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar munícipe na caixa econômica federal	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	11/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar família para regularizar BPC	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Antonio Albari dos Santos	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	11/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pistão de caminhão para conserto	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2019	10/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2019	12/09/2019
Destino	Guarapuava	
'Objetivo	Levar pacientes na hemodiálises	
Número Diárias/Valor	01	45,00

Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2019	12/09/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	130,000
Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Guarapuava
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2019	12/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálises	

Número Diárias/Valor	01	45,000
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2019	12/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2019	12/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2019	12/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar servidora em reunião	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Rosalvo Sebastião Freitas	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2019	12/099/2019
Destino	Prudentópolis	
Objetivo	Participar de seminário regional de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes – lei 13.431/2017	
Número Diárias/Valor	02	450,00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2019	12/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente no hospital	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2019	13/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2019	15/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2019	13/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2019	14/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência até hospital de referencia	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2019	16/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2019	13/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	14/099/2019	14/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento Início/ Fim	14/09/2019	14/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento Início/ Fim	15/09/2019	15/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	13/09/2019	13/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	13/09/2019	13/09/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em estado de emergência até hospital de referencia	
Número Diárias/Valor	01	45,00
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	14/09/2019	**14/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	13/099/2019	**13/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	13/099/2019	**13/09/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento Início/ Fim	13/09/2019	**13/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais no detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento Início/ Fim	12/09/2019	**12/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião técnica sobre sarampo**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e politicas publicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**16/099/2019**
Destino	**Curitiba**	
Objetivo	**Realizar entregas de documentos na seab, participar de audiência com os deputados Luiz Fernando Guerra, professor lemos e Cristina Silvestri,**	
Número Diárias/Valor	**01**	**250,00**
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**16/09/2019**

Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Retirar carteiras de identidades**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**16/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Pompolio de Almeida Araujo	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**16/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar amostras de águas para analise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**20/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas durante a semana**	
Número Diárias/Valor	**05**	**225,00**
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**16/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião SEJUF**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	19/09/2019	**19/09/20199**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar munícipes para regularizar CPF**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	17/09/2019	**17/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar munícipe na justiça federal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**16/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar menor de idade para realizar exames no IML**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**16/09/2019**
Destino	**Pitanga**	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**16/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**16/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	16/09/2019	**16/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número do Requerimento	**133**	

Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Roberto de Almeida**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2019	**17/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Luiz Fernando Nunes**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2019	**17/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2019	17/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanderly Martins de Paula	Agente de endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2019	**17/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de curso sobre introdução básica dos trabalhos de campo em dengue e febre amarela**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanderley Martins de Paula	Agente de endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de curso sobre introdução básica dos trabalhos de campo em dengue e febre amarela**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanderley Martins de Paula	Agente de endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2019	**19/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de curso sobre introdução básica dos trabalhos de campo em dengue e febre amarela**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensem	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2019	**17/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2019	**17/09/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2019	**17/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidores em curso**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Cillson da Luz Taborda	Agente de endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2019	**17/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de curso sobre introdução básica dos trabalhos de campo em dengue e febre amarela**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Cillson da Luz Taborda	Agente de endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de curso sobre introdução básica dos trabalhos de campo em dengue e febre amarela**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Cillson da Luz Taborda	Agente de endemias
Data Deslocamento –	19/09/2019	**19/09/2019**

Início/ Fim		
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de curso sobre introdução básica dos trabalhos de campo em dengue e febre amarela**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e politicas publicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Acompanhar gestor em audiência com o deputado Luiz Fernando Guerra e professor Lemos e protocolar ofícios**	
Número Diárias/Valor	**01**	**250,00**
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Iara Ap. Silvério	Professora
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2019	**22/09/2019**
Destino	Santos – SP	
Objetivo	**Solenidade de doação da central geral do dizimo – Pró vida**	
Número Diárias/Valor	**02**	**450,00**
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Rosilene de Oliveira	Diretora
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2019	**22/09/2019**
Destino	Santos –SP	
Objetivo	**Solenidade de doação da central geral do dizimo – Pró vida**	
Número Diárias/Valor	**02**	**450,0**
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Luz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	**Levar munícipe para regularizar documentos junto a receita federal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar munícipes para regularizar benefício junto a caixa econômica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	**152**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidores em reunião na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar munícipes para regularizar documentos na caixa econômica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2019	**18/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	

Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria / Vice prefeita
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2019	**22/09/2019**
Destino	Santos –SP	
Objetivo	**Representar o município e acompanhar a comitiva da escola de educação especial reviver, na cerimônia de doação da central do dizimo - Pró vida, com finalidade de firmar termo de doação de ajuda financeira para APAE com intuito de melhorias na APAE.**	
Número Diárias/Valor	**02**	**900,00**
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e políticas públicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/099/2019	**22/09/2019**
Destino	Santos – SP	
Objetivo	**Representar o prefeito e acompanhar a comitiva da escola de educação especial reviver, na cerimônia de doação da central do dizimo - Pró vida, com finalidade de firmar termo de doação de ajuda financeira para APAE com intuito de melhorias na APAE.**	
Número Diárias/Valor	**02**	**900,00**
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Adão Guilherverson Bonfim Aragão	Auxiliar Administrativo / vice presidente da Apae
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2019	**22/08/2019**
Destino	Santos - SP	
Objetivo	**Participar de solenidade de doação da central geral do dizimo – Pró vida**	
Número Diárias/Valor	**01**	**450,00**
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2019	**19/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2019	**21/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2019	**19/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes na hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2019	**19/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidores em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2019	**19/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/099/2019	**19/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2019	**19/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2019	**19/09/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**

Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	119/09/2019	**19/09/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2019	**19/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2019	**20/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2019	**20/09/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2019	**20/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2019	**21/09/2019**
Destino	**Pitanga**	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2019	**21/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2019	**20/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/20219	**21/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2019	**20/09/2019**
Destino	**Pitanga**	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	**Urbanismo e meio ambiente**	
Nome Servidor/Função	Lourival de Miranda Godoi	Diretor de departamento

Data Deslocamento Início/ Fim	20/09/2019	**20/09/2019**
Destino		
Objetivo	**Buscar mudas de arvores**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	20/09/2019	**20/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar munícipe para regularizar documentos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Pompilio de Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento Início/ Fim	20/09/2019	**20/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	21/09/2019	**21/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	20/09/2019	**20/09/2019**
Destino	Arapongas	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Janaine Rocha	Diretora
Data Deslocamento Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Realizar compras referente a dinheiro arrecadado com promoções internas da escola.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	**Curitiba**	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	Londrina	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	**Pompilio de Almeida Araujo**	**Auxiliar administrativo**
Data Deslocamento Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	**Guarapuava**	

Objetivo	**Levar amostra de água para analises**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	**Esportes**	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Reunião na amocentro**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar idoso para locar roupas para evento**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,000**
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/099/2019	25/09/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar documentos na SEJUS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laurecis dos santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar menor de idade no CAPS**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Guarapuava
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar família para regularizar CPF**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2019	**20/09/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar beneficiário do BPC para realizar pericia**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Claiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/099/2019	**25/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar munícipe para regularizar beneficio**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	**Cleiton José Brey**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Protocolar documentos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**

Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	**Cleiton José Brey**	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar família na justiça federal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Arapongas	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2019	**25/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**levar paciente em consulta médica**	

Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Capacitação de prevenção diagnostica e tratamento do câncer de mama**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	**Agricultura**	
Nome Servidor/Função	Jesse de Matos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2019	**16/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Reunião na SEAB e gabinetes de deputados estaduais**	
Número Diárias/Valor	**01**	**250,00**
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	**Educação**	
Nome Servidor/Função	Geniane Vicentim	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2019	**25/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar regimentos no núcleo de educação**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Flaviane Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**26/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Seminário de consolidação e práticas em redes**	
Número Diárias/Valor	**02**	**600,00**
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Guarapuava
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	**Motorista**
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2019	**25/09/2019**
Destino	**Curitiba**	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Pompolio de Almeida	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2019	**25/09/2019**
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	**Audiência pública junto ao ministério púbico do trabalho**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2019	**21/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em hemodiálise**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Motorista	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	**Levar servidora em curso do programa mais médicos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2019	**24/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Retirar carteiras de trabalho**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2019	**25/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2019	**23/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2019	**25/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião de avaliação das ações do plano vigilância e atenção á saúde de população expostas aos agrotóxicos**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2019	**25/09/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2019	**25/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar pacientes em consultas médicas**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/219	**27/09/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabi Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Camila Mazzetti Dutra da Rocha	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	**27/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Reunião na justiça federal**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**

Destino	Campo Mourão	
Objetivo	**Buscar documentos em clínica psiquiátrica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Patrícia Reis Dutra	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Participar de evento da melhor idade**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/099/2019	**26/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar munícipe para regularizar beneficio**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/099/2019	**26/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Participar de evento da melhor idade**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica.**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Lucimara Kinceler Amaral	Chefe de seção
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/099/2019	**26/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Participar de evento da melhor idade**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais no detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/099/2019	**27/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Reunião sobre o paraná rosa na 5º regional de saúde**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**

Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	**27/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**30/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Nestor Ap. Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	**27/09/20199**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar servidores em reunião**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	**27/09/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	**27/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Participar de videoconferência do sarampo no paraná e alerta poliomielite**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	**27/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	**27/09/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2019	**28/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	**27/09/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	**27/09/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**150,00**
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	**Urbanismo e Meio Ambiente**	
Nome Servidor/Função	Lourival de Miranda Godoy	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2019	**02/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Acompanhar reunião do paraná rosa e acompanhar audiências na assembleia legislativa, participar de evento r20 promovido pela SEDST**	
Número Diárias/Valor	**02**	**450,00**
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**30/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**30/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**30/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Acompanhar transferência de paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Vanja Ap. dos Reis	Técnica enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2019	**28/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Acompanhar paciente**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	**Assistência Social**	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista'
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**30/09/2019**
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	**Levar munícipe ema audiência**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	**Planejamento e politicas publicas**	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/10/2019	**02/10/2019**
Destino	Curitiba	
Objetivo	**Reunião no instituto das águas, acompanhar gestor em evento do Paraná rosa, entrega de documentos na fundepar, reunião do grupo de meio ambiente r20, agenda na secretaria de desenvolvimento sustentável**	
Número Diárias/Valor	**02**	**700,00**
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	**Administração**	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**30/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Prestar serviços semanais no detran**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**30/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Augusto Marigod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**30/09/2019**
Destino	Campo Largo	
Objetivo	**Buscar paciente que recebeu alta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**130,00**
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2019	**27/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**80,00**
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**30/09/2019**
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2019	**26/09/2019**

Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**30/09/2019**
Destino	Cascavel	
Objetivo	**Levar pacientes no CEONC**	
Número Diárias/Valor	**01**	**70,00**
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2019	**04/09/2019**
Destino	Guarapuava	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica durante a semana**	
Número Diárias/Valor	**05**	**225,00**
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	**Saúde**	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2019	**29/09/2019**
Destino	Pitanga	
Objetivo	**Levar paciente em consulta médica**	
Número Diárias/Valor	**01**	**45,00**

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:716CDB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 3/2019 - TP	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	93/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	93/2019
	Data do Processo:	13/09/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESAGUAMENTO (DESIDRATAÇÃO) E ACONDICIONAMENTO EM BAGS DO LODO SEDIMENTADO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS I E II E DA LAGOA FACULTATIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE LOBATO, SITUADA NA GLEBA RURAL DE LOBATO - VISANDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, CONFORME ESTABELECIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Outubro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 233/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 93/2019, Licitação nº 3/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO. O VALOR PROPOSTO FOI DE R$ 533.276,30 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Participante: 5251 - N M DE OLIVEIRAYAMAGURO							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESAGUAMENTO(DESIDRATAÇÃO) E ACONDICIONAMENTO EM BAGS DO LODO SEDIMENTADO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS I E II E DA LAGOA FACULTATIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE LOBATO, SITUADA NA GLEBA RURAL DE LOBATO - VISANDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, CONFORME ESTABELECIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 461/2018 ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.	SV	1,00		0,0000	533.276,30	533.276,30
Total do Participante -------->							533.276,30
Total Geral ---------->							533.276,30

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Outubro de 2019

Comissão:

SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Membro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão de Julgamento:

GUILHERME HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
Representante

DANIEL GOMES DA ROCHA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3E117574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 140/2019

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber;

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95148 - EDMILSON URIEL INACIO	16/07/2015	FISCAL DO PROCON	16/07/2018	À	15/07/2019	01/11/2019	À	30/11/2019
1378 - JOSÉ LUIZ SINZKER	25/05/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL	25/05/2018	À	24/05/2019	14/10/2019	À	12/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C59F28A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 35-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 35/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 35/2019 referente à **Aquisição de material de construção para construção de ponte sobre o Rio Encantilado.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adesivo epóxi tixotrópico para chumbadores, em kg.	KG	25,00	62,80	1.570,00
3	1	Pedras de basalto irregular (rachão para concreto ciclópico)	M³	53,00	69,50	3.683,50
4	1	ARAME RECOZIDO N°18. Arame recozido 18 – 1,24 mm.	KG	75,00	13,00	975,00
4	2	barra de aço CA-50 10,0mm, com 12m	UN	125,00	41,00	5.125,00
4	3	Barra de aço CA-50 16,00 mm, com 12,00 m	UN	160,00	97,00	15.520,00
4	4	Barra de aço CA-60 6.3 mm, com 12,00 m	UN	560,00	19,00	10.640,00
4	5	Barras de aço CA-50 12.5mm, com 12,00m	UN	175,00	62,00	10.850,00
5	1	Pontaletes de eucalipto com 7,50m	UN	40,00	41,00	1.640,00
5	2	Ripas de 0,05 x 1'' x 3m	UN	167,00	5,60	935,20
5	3	Ripas de 0,05 x 2'' x 3m	UN	100,00	15,00	1.500,00
5	4	Tabuas de 0,15 m x 1'' x 3m	UN	267,00	15,00	4.005,00
5	5	Tabuas de 0,20 m x 1'' x 3m	UN	200,00	18,00	3.600,00
5	6	Tabuas de 0,30 m x 1'' x 3m	UN	340,00	24,00	8.160,00
6	1	Prego 17 x 27	KG	45,00	14,85	668,25
6	2	Prego 19 x 39	KG	40,00	14,80	592,00
TOTAL						69.463,95
CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Concreto Estrutural 20 mpa (para conc. ciclópico)	M³	51,00	357,50	18.232,50
2	2	Concreto Estrutural 30 mpa (sapatas, pilares, vigas e laje)	M³	118,00	387,50	45.725,00
2	3	serviços de bombeamento de concreto por m³	M³	169,00	25,00	4.225,00
TOTAL						68.182,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 35/2019 datada de 03/10/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D72C2011

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 141/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 141/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 65/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO			**MATR.**	**000993-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA DE DPTO DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		OUTROS
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/10/2019	10/10/2019	PATO BRANCO	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AOS JOGOS AESUPAR. VIAGEM DE CARRONA COM O MUNICIPIO VIZINHO SALGADO FILHO.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FDE1AC59

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 139/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 139/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 61**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDO KAMI DELL ARINGA		**MATR.**	**001074-1**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRO	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		PRÓPRIO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
04/10/2019	04/10/2019	VERÊ	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITE REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7CE2C2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 15/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2019	15	27/09/2019	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	WILLIAN F. RUMACHELLA				CPF/MF:	048.994.339-05
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				Telefone:	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar do curso: Time Out – uma pausa estratégica na sua vida.					
Localidade(s):	Londrina – Pr					
Período de afastamento:	27/09/2019 a 28/09/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa: ____					
Observações:	A viagem se dará através de veículo particular do vereador.					
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	Valor Unitário				Valor Total	
01 DIÁRIA COM PERNOITE	R$ 300,00				R$300,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:F01063A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 - PMM

PROCESSO Nº 139/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA – ME

CNPJ Nº 30.052.312/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
331	4	1	2010	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	331 - 04.001.2010.3339039630200000000.0
425	5	1	2011	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	425 - 05.001.2011.3339039630200000000.0
599	7	1	2013	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	599 - 07.001.2013.3339039630200000000.0
674	7	1	2014	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	674 - 07.001.2014.3339039630200000000.0
805	7	2	2016	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	805 - 07.002.2016.3339039630200000000.0
817	7	2	2016	3339039630200000000	934	0,00	Ativo	817 - 07.002.2016.3339039630200000000.934
905	7	2	2017	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	905 - 07.002.2017.3339039630200000000.0
984	7	2	2018	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	984 - 07.002.2018.3339039630200000000.0
997	7	2	2018	3339039630200000000	935	0,00	Ativo	997 - 07.002.2018.3339039630200000000.935
1072	7	2	2019	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	1072 - 07.002.2019.3339039630200000000.0
1172	7	2	2020	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	1172 - 07.002.2020.3339039630200000000.0
1179	7	2	2020	3339039630200000000	935	0,00	Ativo	1179 - 07.002.2020.3339039630200000000.935
1232	7	3	6001	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	1232 - 07.003.6001.3339039630200000000.0
1314	7	2	2023	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	1314 - 07.002.2023.3339039630200000000.0
1351	7	2	2021	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	1351 - 07.002.2021.3339039630200000000.0
1476	8	1	2024	3339039630200000000	104	0,00	Ativo	1476 - 08.001.2024.3339039630200000000.104
1518	8	1	2024	3339039630200000000	107	0,00	Ativo	1518 - 08.001.2024.3339039630200000000.107
1773	8	2	2029	3339039630200000000	103	0,00	Ativo	1773 - 08.002.2029.3339039630200000000.103
1796	8	2	2029	3339039630200000000	104	0,00	Ativo	1796 - 08.002.2029.3339039630200000000.104
1828	8	2	2029	3339039630200000000	107	0,00	Ativo	1828 - 08.002.2029.3339039630200000000.107
1984	8	2	2031	3339039630200000000	104	0,00	Ativo	1984 - 08.002.2031.3339039630200000000.104
2108	8	3	2035	3339039630200000000	103	0,00	Ativo	2108 - 08.003.2035.3339039630200000000.103
2133	8	3	2035	3339039630200000000	104	0,00	Ativo	2133 - 08.003.2035.3339039630200000000.104
2160	8	3	2035	3339039630200000000	107	0,00	Ativo	2160 - 08.003.2035.3339039630200000000.107
2302	8	3	2036	3339039630200000000	103	0,00	Ativo	2302 - 08.003.2036.3339039630200000000.103
2303	8	3	2036	3339039630200000000	104	0,00	Ativo	2303 - 08.003.2036.3339039630200000000.104
2304	8	3	2036	3339039630200000000	107	0,00	Ativo	2304 - 08.003.2036.3339039630200000000.107
2333	8	4	2039	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	2333 - 08.004.2039.3339039630200000000.0
2390	8	2	2038	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	2390 - 08.002.2038.3339039630200000000.0
2504	9	1	2040	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	2504 - 09.001.2040.3339039630200000000.0
2623	9	3	2042	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	2623 - 09.003.2042.3339039630200000000.0
2688	10	1	2045	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	2688 - 10.001.2045.3339039630200000000.0
3221	12	1	2071	3339039630200000000	303	0,00	Ativo	3221 - 12.001.2071.3339039630200000000.303
3367	12	1	2052	3339039630200000000	303	0,00	Ativo	3367 - 12.001.2052.3339039630200000000.303
3458	12	1	2054	3339039630200000000	303	0,00	Ativo	3458 - 12.001.2054.3339039630200000000.303
3481	12	1	2055	3339039630200000000	303	0,00	Ativo	3481 - 12.001.2055.3339039630200000000.303
3500	12	1	2056	3339039630200000000	303	0,00	Ativo	3500 - 12.001.2056.3339039630200000000.303
3590	12	1	2057	3339039630200000000	303	0,00	Ativo	3590 - 12.001.2057.3339039630200000000.303
3719	12	1	2059	3339039630200000000	303	0,00	Ativo	3719 - 12.001.2059.3339039630200000000.303
3832	13	1	2061	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	3832 - 13.001.2061.3339039630200000000.0
4593	13	3	2064	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	4593 - 13.003.2064.3339039630200000000.0
5073	9	4	2043	3339039630200000000	0	0,00	Ativo	5073 - 09.004.2043.3339039630200000000.0
Total de Registros: 42								42

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	520	7356	metro quadrado	produção e impressão de adesivos de 0,10mm de espessura, com arte a ser fornecida pela secretaria solicitante.	37,50	19.500,00
02	630	18190	metro quadrado	confecção de banner, com impressão digital em lona, gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	31,91	20.103,30
03	480	18191	metro quadrado	confecção de banner com ilhós, com impressão digital em lona com gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	36,00	17.280,00
04	880	18192	metro quadrado	confecção de faixa, com impressão digital em lona com gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	37,34	32.859,20
05	752	18194	metro quadrado	confecção de faixa com ilhós, com impressão digital em lona com gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	37,46	28.169,92
06	100	24650	metro quadrado	placa front light (fachadas) - metro quadrado descrição:impressão eco solvente em lona 440 grs- pra uso externo impressão :4x0 estrutura :aluminio 20x50	195,00	19.500,00

				produção e instalação		
07	100	24651	metro quadrado	placa front light(fachadas) - metro quadrado descrição:impressão eco solvente em lona 440grs - para uso externo. impressão 4x0 estrutura: metalon galvanizada 20x30 - espesura 1,25mm, produção e instalação.	150,00	15.000,00
08	10	24620	unidade	porta banner com tripé articulado, confeccionado em aluminio redondo fosco, com 2 hastes contendo engate rápido e base articulada. deverá conter suporte para pendurar o banner e medidas de 0,97cm(fechado) e 3,00 (fechado).	151,00	1.510,00
09	10	24619	unidade	porta banner com tripé articulado, confeccionado em aluminio redondo fosco, com 2 hastes contendo engate rápido e base articulada. deverá conter suporte para pendurar o banner e medidas de 0,70cm(fechado) e 2,00 (fechado).	143,51	1.435,10
10	20	24618	unidade	wind flag (bandeira de pena) ou wind banner, composto de tecido para bandeira espelhado 100%poliester, com impressão em dois lados em alta resolução (1024ipi), com base para o chão de fixação rotativa, mendindo no mínimo 253cm x 75cm.	177,00	3.540,00
11	25	7356	metro quadrado	produção e impressão de adesivos de 0,10mm de espessura, com arte a ser fornecida pela secretaria solicitante.	41,25	1.031,25
12	20	18190	metro quadrado	confecção de banner, com impressão digital em lona, gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	33,75	675,00
13	20	18191	metro quadrado	confecção de banner com ilhós, com impressão digital em lona com gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	45,03	900,60
14	20	18192	metro quadrado	confecção de faixa, com impressão digital em lona com gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	37,20	744,00
15	20	18194	metro quadrado	confecção de faixa com ilhós, com impressão digital em lona com gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	37,50	750,00
TOTAL:					**ToTotal:tal:**	**R$162.998,37**

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FAF75AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 - PMM

PROCESSO Nº 122/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXAS DE GORDURA, CAIXA DE PASSAGEM, FOSSAS SÉPTICAS, RALOS E PIAS, VASOS SANITÁRIOS, CABO ROTATIVO, HIDROJATEAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
331	4	1	2010	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	331 - 04.001.2010.3339039160000000000.0
599	7	1	2013	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	599 - 07.001.2013.3339039160000000000.0
674	7	1	2014	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	674 - 07.001.2014.3339039160000000000.0
805	7	2	2016	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	805 - 07.002.2016.3339039160000000000.0
817	7	2	2016	3339039160000000000	934	0,00	Ativo	817 - 07.002.2016.3339039160000000000.934
905	7	2	2017	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	905 - 07.002.2017.3339039160000000000.0
984	7	2	2018	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	984 - 07.002.2018.3339039160000000000.0
997	7	2	2018	3339039160000000000	935	0,00	Ativo	997 - 07.002.2018.3339039160000000000.935
1072	7	2	2019	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	1072 - 07.002.2019.3339039160000000000.0
1172	7	2	2020	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	1172 - 07.002.2020.3339039160000000000.0
1179	7	2	2020	3339039160000000000	935	0,00	Ativo	1179 - 07.002.2020.3339039160000000000.935
1232	7	3	6001	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	1232 - 07.003.6001.3339039160000000000.0
1314	7	2	2023	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	1314 - 07.002.2023.3339039160000000000.0
1351	7	2	2021	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	1351 - 07.002.2021.3339039160000000000.0

1476	8	1	2024	3339039160000000000	104	0,00	Ativo	1476 - 08.001.2024.3339039160000000000.104
1796	8	2	2029	3339039160000000000	104	0,00	Ativo	1796 - 08.002.2029.3339039160000000000.104
2133	8	3	2035	3339039160000000000	104	0,00	Ativo	2133 - 08.003.2035.3339039160000000000.104
2303	8	3	2036	3339039160000000000	104	0,00	Ativo	2303 - 08.003.2036.3339039160000000000.104
2333	8	4	2039	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	2333 - 08.004.2039.3339039160000000000.0
2504	9	1	2040	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	2504 - 09.001.2040.3339039160000000000.0
2623	9	3	2042	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	2623 - 09.003.2042.3339039160000000000.0
2688	10	1	2045	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	2688 - 10.001.2045.3339039160000000000.0
3221	12	1	2071	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3221 - 12.001.2071.3339039160000000000.303
3367	12	1	2052	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3367 - 12.001.2052.3339039160000000000.303
3399	12	1	2052	3339039160000000000	321	0,00	Ativo	3399 - 12.001.2052.3339039160000000000.321
3400	12	1	2052	3339039160000000000	494	0,00	Ativo	3400 - 12.001.2052.3339039160000000000.494
3458	12	1	2054	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3458 - 12.001.2054.3339039160000000000.303
3481	12	1	2055	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3481 - 12.001.2055.3339039160000000000.303
3500	12	1	2056	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3500 - 12.001.2056.3339039160000000000.303
3590	12	1	2057	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3590 - 12.001.2057.3339039160000000000.303
3614	12	1	2057	3339039160000000000	369	0,00	Ativo	3614 - 12.001.2057.3339039160000000000.369
3719	12	1	2059	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3719 - 12.001.2059.3339039160000000000.303
3734	12	1	2059	3339039160000000000	494	0,00	Ativo	3734 - 12.001.2059.3339039160000000000.494
3832	13	1	2061	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	3832 - 13.001.2061.3339039160000000000.0
4598	12	1	2055	3339039160000000000	494	0,00	Ativo	4598 - 12.001.2055.3339039160000000000.494
5073	9	4	2043	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	5073 - 09.004.2043.3339039160000000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01						
Item	**Quantidade**	**Código**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**UNIT**	**TOTAL**
01	61	7980	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 500 (QUINHENTOS) LITROS.	50,00	3.050,00
02	42	7981	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 1000 (MIL) LITROS.	60,00	2.520,00
03	4	19502	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 5.000 (CINCO MIL) LITROS.	180,00	720,00
04	3	7982	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 30.000 (TRINTA MIL) LITROS.	450,00	1.350,00
05	4	18886	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 15.000 (QUINZE MIL) LITROS.	200,00	800,00
TOTAL:TO					T **TO TOTAL:TAL:**OT	**TOTAL: R$ 8.440,00**

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A67D210F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 - PMM

PROCESSO Nº 122/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI – ME, inscrita no CNPJ nº

CNPJ Nº 18.499.902/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXAS DE GORDURA, CAIXA DE PASSAGEM, FOSSAS SÉPTICAS, RALOS E PIAS, VASOS SANITÁRIOS, CABO ROTATIVO, HIDROJATEAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**	**Reserva**	**Situação**	**Descrição Completa**
331	4	1	2010	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	331 - 04.001.2010.3339039160000000000.0
599	7	1	2013	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	599 - 07.001.2013.3339039160000000000.0
674	7	1	2014	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	674 - 07.001.2014.3339039160000000000.0
805	7	2	2016	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	805 - 07.002.2016.3339039160000000000.0
817	7	2	2016	3339039160000000000	934	0,00	Ativo	817 - 07.002.2016.3339039160000000000.934
905	7	2	2017	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	905 - 07.002.2017.3339039160000000000.0

984	7	2	2018	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	984 - 07.002.2018.3339039160000000000.0
997	7	2	2018	3339039160000000000	935	0,00	Ativo	997 - 07.002.2018.3339039160000000000.935
1072	7	2	2019	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	1072 - 07.002.2019.3339039160000000000.0
1172	7	2	2020	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	1172 - 07.002.2020.3339039160000000000.0
1179	7	2	2020	3339039160000000000	935	0,00	Ativo	1179 - 07.002.2020.3339039160000000000.935
1232	7	3	6001	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	1232 - 07.003.6001.3339039160000000000.0
1314	7	2	2023	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	1314 - 07.002.2023.3339039160000000000.0
1351	7	2	2021	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	1351 - 07.002.2021.3339039160000000000.0
1476	8	1	2024	3339039160000000000	104	0,00	Ativo	1476 - 08.001.2024.3339039160000000000.104
1796	8	2	2029	3339039160000000000	104	0,00	Ativo	1796 - 08.002.2029.3339039160000000000.104
2133	8	3	2035	3339039160000000000	104	0,00	Ativo	2133 - 08.003.2035.3339039160000000000.104
2303	8	3	2036	3339039160000000000	104	0,00	Ativo	2303 - 08.003.2036.3339039160000000000.104
2333	8	4	2039	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	2333 - 08.004.2039.3339039160000000000.0
2504	9	1	2040	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	2504 - 09.001.2040.3339039160000000000.0
2623	9	3	2042	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	2623 - 09.003.2042.3339039160000000000.0
2688	10	1	2045	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	2688 - 10.001.2045.3339039160000000000.0
3221	12	1	2071	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3221 - 12.001.2071.3339039160000000000.303
3367	12	1	2052	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3367 - 12.001.2052.3339039160000000000.303
3399	12	1	2052	3339039160000000000	321	0,00	Ativo	3399 - 12.001.2052.3339039160000000000.321
3400	12	1	2052	3339039160000000000	494	0,00	Ativo	3400 - 12.001.2052.3339039160000000000.494
3458	12	1	2054	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3458 - 12.001.2054.3339039160000000000.303
3481	12	1	2055	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3481 - 12.001.2055.3339039160000000000.303
3500	12	1	2056	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3500 - 12.001.2056.3339039160000000000.303
3590	12	1	2057	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3590 - 12.001.2057.3339039160000000000.303
3614	12	1	2057	3339039160000000000	369	0,00	Ativo	3614 - 12.001.2057.3339039160000000000.369
3719	12	1	2059	3339039160000000000	303	0,00	Ativo	3719 - 12.001.2059.3339039160000000000.303
3734	12	1	2059	3339039160000000000	494	0,00	Ativo	3734 - 12.001.2059.3339039160000000000.494
3832	13	1	2061	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	3832 - 13.001.2061.3339039160000000000.0
4598	12	1	2055	3339039160000000000	494	0,00	Ativo	4598 - 12.001.2055.3339039160000000000.494
5073	9	4	2043	3339039160000000000	0	0,00	Ativo	5073 - 09.004.2043.3339039160000000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 02						
Item	**Quantidade**	**Produto**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Uni.**	**Total**
01	20	12643	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS COM FORNECIMENTO DE TUBULAÇÕES, JUNÇÕES, BÓIA, COLA E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	150,00	3.000,00
02	38	12644	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 (MIL) LITROS COM FORNECIMENTO DE TUBULAÇÕES, JUNÇÕES, BÓIA, COLA E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	170,00	6.460,00
03	7	19501	UNIDADE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS COM FORNECIMENTO DE TUBULAÇÕES, JUNÇÕES, BÓIA, COLA E DEMAIS MATERIAS QUE FIZEREM NECESSÁRIOS.	600,00	4.200,00
04	5	18885	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS COM FORNECIMENTO DE TUBULAÇÕES, JUNÇÕES, BÓIA, COLA E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	700,00	3.500,00
T TOTAL LOTE 02:						**R$ 17.160,00**
LOTE 03						
Item	**Quantidade**	**Produto**	**Unidade**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	189	7554	UNIDADE	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXA DE GORDURA.	150,00	28.350,00
02	112	7553	UNIDADE	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM.	150,00	16.800,00
03	125	7550	UNIDADE	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA SÉPTICA.	120,00	15.000,00
04	149	7551	UNIDADE	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE RALOS E PIAS.	120,00	17.880,00
05	159	7552	UNIDADE	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS.	170,00	27.030,00
06	885	7548	METRO	CABO ROTATIVO (ROTO ROOTER) PARA TUBULAÇÕES DE ESGOTO.	32,00	28.320,00
07	285	7979	METRO CÚBICO	SUCÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS DE PASSAGENS E TUBULAÇÕES.	120,00	34.200,00
08	831	7549	METRO	HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO.	42,00	34.902,00
TOTAL LOTE 03:						**R$202.482,00**

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9B4FDC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 312/2019 - VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VOIP LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de conexão à internet e instalação de equipamentos em comodato através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR,

estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14897/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 116/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VOIP LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VOIP LTDA
CNPJ/CPF: 09.311.582/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET UBS BOQUEIRÃO	12,00	R$ 222,00	R$ 2.664,00
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL UBS BOQUEIRÃO	1,00	R$ 1.085,00	R$ 1.085,00
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET UBS COLÔNIA MACIEL	12,00	R$ 235,90	R$ 2.830,80
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL UBS COLÔNIA MACIEL	1,00	R$ 818,20	R$ 818,20
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET ESF FAXINAL DOS QUARTINS	12,00	R$ 259,00	R$ 3.108,00
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL ESF FAXINAL DOS QUARTINS	1,00	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET ESF GUARAUNINHA	12,00	R$ 246,10	R$ 2.953,20
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL ESF GUARAUNINHA	1,00	R$ 3.495,80	R$ 3.495,80
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET ESF PINHEIRAL DE BAIXO	12,00	R$ 248,30	R$ 2.979,60
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL ESF PINHEIRAL DE BAIXO	1,00	R$ 1.120,40	R$ 1.120,40
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET UBS POÇO GRANDE	12,00	R$ 219,00	R$ 2.628,00
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL UBS POÇO GRANDE	1,00	R$ 4.771,00	R$ 4.771,00
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET ESF QUEIMADAS	12,00	R$ 248,20	R$ 2.978,40
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL ESF QUEIMADAS	1,00	R$ 1.071,60	R$ 1.071,60
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET UBS QUERO QUERO	12,00	R$ 241,20	R$ 2.894,40
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL UBS QUERO QUERO	1,00	R$ 1.404,60	R$ 1.404,60
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET UBS RINCÃO DO COCHO	12,00	R$ 219,10	R$ 2.629,20
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL UBS RINCÃO DO COCHO	1,00	R$ 2.969,80	R$ 2.969,80
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET UBS SANTA BÁRBARA	12,00	R$ 239,90	R$ 2.878,80
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL UBS SANTA BÁRBARA	1,00	R$ 1.420,20	R$ 1.420,20
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET ESF VIEIRAS	12,00	R$ 248,20	R$ 2.978,40
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL ESF VIEIRAS	1,00	R$ 1.070,60	R$ 1.070,60
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET ESF VILINHA	12,00	R$ 277,40	R$ 3.328,80
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL ESF VILINHA	1,00	R$ 1.070,20	R$ 1.070,20
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO Á INTERNET ESF WITMARSUM	12,00	R$ 272,30	R$ 3.267,60
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET EM COMODATO LOCAL ESF WITMARSUM	1,00	R$ 1.122,40	R$ 1.122,40

Valor Total Homologado - R$ 61.638,00

As condições de execução serão as comumente exigidas pela legislação, e em especial: Instalar os equipamentos compatíveis as condições técnicas necessários para o acesso à rede mundial de computadores conforme as especificações. Manter as condições de conexão conforme as especificações definidas. Ceder os equipamentos necessários para permitir a conexão a internet em comodato. Restabelecer conexões inativas em até 3 horas do horário de chamado do Município de Palmeira. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Manter as condições de conexão conforme as especificações definidas. Ceder os equipamentos necessários para permitir a conexão à internet em comodato. Restabelecer conexões inativas em até 3 horas do horário de chamado do Município de Palmeira. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após o fechamento mensal com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 116/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 61.638,00 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a

relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 10 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Vianna Mehl Serviços de Telecomunicações Voip LTDA
CNPJ nº: 09.311.582/0001-00
WUISLA SANDRINE CZELUDNIAK
CPF nº: 054.541.839-97
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:181A3BBE

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - SAÚDE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 13.086/2019, torna pública as inscrições homologadas após recurso.

INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	NOME	RESULTADO DO RECURSO	Homologação após recurso
1154	ASSISTENTE SOCIAL	NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA	Sobre seu questionamento temos a esclarecer que o fato do edital não destacar vagas especiais para Portador de Necessidades Especiais decorre de se tratar de cadastro reserva, já que nesta oportunidade o Município não tem vagas para contratação imediata, sendo necessário que se materialize a necessidade de substituição legal do servidor, nos termos da lei, para que a contratação via PSS ocorra. Destacamos que ao final do PSS, a relação de classificação geral de candidatos, irá contemplar todos os candidatos que se inscreveram com a condição Portador de Necessidades Especiais.	Homologado

Palmeira, 10 de outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4BEB0374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.787/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de setembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS e pelo **Secretário Municipal do Meio Ambiente**, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E MOTOR ESTACIONÁRIO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº

123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Agromania Comércio de Máquinas Agrícola Ltda – ME	
CNPJ: 20.258.596/0001-04	**FONE FAX: (41) 99998-6900**
ENDEREÇO: Rua João Estevão, 193 – Bairro Centro Histórico – Paranaguá/PR CEP: 83203-020	
REPRESENTANTE LEGAL: Geraldo Manoel da Silva	
CPF Nº: 789.816.189-20	**RG Nº 5.929.190-4**
E MAIL: agromania_gv@hotmail.com	

ITEM	UNI.	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PÇ	51990	ARRUELA DE PRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 9,40	R$ 376,00
7	PÇ	51994	CAPA DA CARCAÇA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	21	R$ 9,90	R$ 207,90
9	PÇ	51996	CARCAÇA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	16	R$ 244,00	R$ 3.904,00
11	CJ	51998	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	15	R$ 253,50	R$ 3.802,50
12	CJ	51999	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Dmax	26	R$ 63,00	R$ 1.638,00
13	PÇ	52000	CORDA DE PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 5,00	R$ 200,00
20	PÇ	52007	FILTRO AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	33	R$ 21,80	R$ 719,40
23	PÇ	52010	GRAXA 80 GR PARA ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	56	R$ 14,90	R$ 834,40
24	PÇ	52011	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 14,99	R$ 599,60
25	PÇ	52012	JUNTA DA CARCAÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 12,00	R$ 480,00
26	PÇ	52013	JUNTA DE CILINDRO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 5,60	R$ 224,00
27	PÇ	52014	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 5,00	R$ 200,00
30	PÇ	52017	LIMA CHATA 13/64" X 8" (5.1 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Thompson	45	R$ 9,50	R$ 427,50
31	PÇ	52018	LIMA CORRENTE 3/16" X 8" (4.8 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	10	R$ 6,00	R$ 60,00
34	PÇ	52021	MANGUEIRA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	35	R$ 6,12	R$ 214,20
36	PÇ	52023	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	23	R$ 102,80	R$ 2.364,40
37	PÇ	52024	MOLA COM HASTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	30	R$ 4,18	R$ 125,40
40	PÇ	52027	MOLA DE TRAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	23	R$ 6,50	R$ 149,50
45	PÇ	52032	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	63	R$ 14,85	R$ 935,55
46	PÇ	52033	REPARO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
47	PÇ	52034	RETENTOR 12 X 20 X 05 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	30	R$ 15,66	R$ 469,80
48	PÇ	52035	RETENTOR 12 X 32 X 07 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	30	R$ 9,80	R$ 294,00
54	PÇ	52041	TUBO DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	16	R$ 148,00	R$ 2.368,00
55	PÇ	52042	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Raisman	60	R$ 14,98	R$ 898,80
57	PÇ	52143	ALAVANCA DE ARRASTE SOPRADOR STIHL	Stihl	15	R$ 29,90	R$ 448,50
58	PÇ	52144	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL	Stihl	15	R$ 21,99	R$ 329,85
59	PÇ	52145	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO SOPRADOR STIHL	Stihl	15	R$ 17,00	R$ 255,00
61	PÇ	52147	CARBURADOR SOPRADOR STIHL	Stihl	18	R$ 80,90	R$ 1.456,20
62	PÇ	52148	CHAVE COMBINADA SOPRADOR STIHL	Dmax	13	R$ 19,80	R$ 257,40
67	PÇ	52154	GRAMPO ELÁSTICO DE AÇO SOPRADOR STIHL	Stihl	14	R$ 3,71	R$ 51,94
68	JG	52156	JOGO MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL	Stihl	9	R$ 29,85	R$ 268,65
71	PÇ	52161	MANIPULO DE ARRANQUE SOPRADOR STIHL	Stihl	12	R$ 8,24	R$ 98,88
73	PÇ	52163	MOLA DE RECUO SOPRADOR STIHL	Stihl	9	R$ 28,12	R$ 253,08
74	PÇ	52164	PEÇA DE ENGATE SOPRADOR STIHL	Stihl	9	R$ 6,51	R$ 58,59
75	PÇ	52165	POLIA DE POLIACETAL SOPRADOR STIHL	Stihl	9	R$ 25,11	R$ 225,99
76	PÇ	52166	RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL	Stihl	14	R$ 17,52	R$ 245,28
77	PÇ	52168	TAMPA DO ARRANQUE SOPRADOR STIHL	Stihl	9	R$ 66,75	R$ 600,75
78	PÇ	52169	TAMPA DO TANQUE SOPRADOR STIHL	Stihl	14	R$ 19,46	R$ 272,44
79	PÇ	52170	VELA DE IGNIÇÃO NGK CMR6H SOPRADOR STIHL	Stihl	26	R$ 20,96	R$ 544,96
VALOR TOTAL							R$ 28.960,46

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de setembro de 2019

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GERALDO MANOEL DA SILVA
Agromania Comércio de Máquinas Agrícola LTDA – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CC83747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.787/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de setembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS e pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E MOTOR ESTACIONÁRIO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Aparecida Augusta Ferreira Barba ME	
CNPJ: 17.505.408/0001-18	**FONE FAX: (11) 2201-2651**
ENDEREÇO: Rua Tenente Sotomano, 42 – Jd. Brasil – São Paulo/SP CEP: 02226-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Carla Priscila Barba	
CPF Nº: 322.551.248-66	**RG Nº 28.151.772-1**
E MAIL: carlabarba@hotmail.com / licitacoesafb@gmail.com	

ITEM	UNI.	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	RL	52009	FIO DE NYLON 3.0 MM QUADRADO – ROLO (BOBINA) COM NO MÍNIMO 245 M. PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Powermax PM017	220	R$ 112,66	R$ 24.785,20
Valor Total						R$ 24.785,20	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de setembro de 2019

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CARLA PRISCILA BARBA
Aparecida Augusta Ferreira Barba ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:984A33BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.787/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de setembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS e pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E MOTOR ESTACIONÁRIO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Igaratá Comércio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda	
CNPJ: 09.117.354/0001-95	**FONE FAX: (11) 5594-2217**
ENDEREÇO: Rua Fiação da Saúde, nº 175 – Saúde – São Paulo/SP CEP: 04144-020	
REPRESENTANTE LEGAL: Edivaldo Fernandes Csipai	
CPF Nº: 574.571.318-68	**RG Nº 11.434.546**
E MAIL: fernandes@dspm.com.br / wellington@dspm.com.br	

ITEM	UNI	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	PÇ	51988	ADAPTADOR TRINCUT 40-2 PARA FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290. **MARCA: LIRA**	206	R$ 39,50	R$ 8.137,00
2	PÇ	51989	ANEL COMPRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	40	R$ 12,88	R$ 515,20
5	PÇ	51992	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	43	R$ 35,00	R$ 1.505,00
6	PÇ	51993	CABO DO MANEJO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	23	R$ 92,00	R$ 2.116,00
8	PÇ	51995	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	23	R$ 88,90	R$ 2.044,70
14	PÇ	52001	EIXO DO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
17	PÇ	52004	FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E FURO DE 20MM, PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: SATURNO**	206	R$ 17,00	R$ 3.502,00
18	PÇ	52005	FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 350MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E FURO DE 20MM, PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: SATURNO**	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
19	PÇ	52006	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: SATURNO**	6	R$ 28,48	R$ 170,88
21	PÇ	52008	FILTRO DE GASOLINA UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	60	R$ 6,00	R$ 360,00
28	PÇ	52015	JUNTA DO SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	33	R$ 5,20	R$ 171,60
42	PÇ	52029	PINHÃO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	23	R$ 122,00	R$ 2.806,00
43	PÇ	52030	PISTÃO DO MOTOR COM ANÉIS 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	16	R$ 58,00	R$ 928,00
52	PÇ	52039	ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	50	R$ 17,00	R$ 850,00
56	PÇ	52043	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	18	R$ 205,00	R$ 3.690,00
63	PÇ	52149	CILINDRO COM PISTÃO 0 50 MM SOPRADOR STIHL **MARCA: LIRA**	9	R$ 390,00	R$ 3.510,00
64	PÇ	52150	CORDÃO DE ARRANQUE 4,5 SOPRADOR STIHL **MARCA: LIRA**	15	R$ 6,80	R$ 102,00
65	PÇ	52151	COTOVELO SOPRADOR STIHL **MARCA: LIRA**	6	R$ 38,60	R$ 231,60
VALOR TOTAL					R$ 35.579,98	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de setembro de 2019

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônico LTDA
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:865A85C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.787/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de setembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS e pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E MOTOR ESTACIONÁRIO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Norskpar Comercial Ltda	
CNPJ: 07.869.224/0001-83	**FONE FAX: (41) 3365-2321 / (41) 3267-2151**

ENDEREÇO: Rua Tarquínio Santos, nº 223 – Cajuru – Curitiba/PR CEP: 82900-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Aurélio Ribeiro	
CPF Nº: 818.800.819-20	**RG Nº 5.027.846-8**
E MAIL: norskparcomercial@brturbo.com.br	

ITEM	UNI.	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PÇ	51991	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	26	R$ 8,88	R$ 230,88
10	PÇ	51997	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	16	R$ 10,47	R$ 167,52
15	PÇ	52002	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	23	R$ 77,88	R$ 1.791,24
29	PÇ	52016	LÂMINA 2 PONTAS 330 X 20 X 2 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	106	R$ 24,00	R$ 2.544,00
32	PÇ	52019	LIMITADOR ALTURA PARA ROÇADEIRA STIHL	Marca: Linhaço	63	R$ 11,33	R$ 713,79
33	PÇ	52020	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL INT 3,0 MM X PAREDE INT 3,0 MM X PAREDE 1,5 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	50	R$ 11,99	R$ 599,50
35	PÇ	52022	MANIPOLO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	16	R$ 6,56	R$ 104,96
38	PÇ	52025	MOLA DE PARTIDA COM PRATO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	23	R$ 22,99	R$ 528,77
39	PÇ	52026	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	16	R$ 18,70	R$ 299,20
41	FRASCO	52028	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS STIHL 8017 500ML PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Petrobrás 2T 500ML	1500	R$ 15,70	R$ 23.550,00
44	PÇ	52031	POLIMATIC DA TRANSMISSÃO COM FIO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	1060	R$ 62,88	R$ 66.652,80
49	PÇ	52036	ROLAMENTO 6000 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	50	R$ 15,80	R$ 790,00
50	PÇ	52037	ROLAMENTO 6001 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	50	R$ 19,90	R$ 995,00
51	PÇ	52038	ROLAMENTO 6201 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	50	R$ 11,99	R$ 599,50
53	PÇ	52040	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	15	R$ 86,83	R$ 1.302,45
60	PÇ	52146	CABO DO ACELERADOR SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	15	R$ 69,65	R$ 1.044,75
66	PÇ	52153	FILTRO DE AR SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	9	R$ 41,77	R$ 375,93
69	JG	52157	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	9	R$ 178,77	R$ 1.608,93
70	PÇ	52160	MANGUEIRA SANFONADA SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	8	R$ 47,47	R$ 379,76
72	PÇ	52162	MÓDULO DE IGNIÇÃO SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	7	R$ 199,88	R$ 1.399,16
80	PÇ	52171	VIRABREQUIM SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	6	R$ 369,57	R$ 2.217,42
83	PÇ	52583	FILTRO DE AR 570BTS	Marca: Linhaço	10	R$ 94,20	R$ 942,00
84	PÇ	52584	VELA (T435)	Marca: Linhaço	10	R$ 46,58	R$ 465,80
87	KIT	52587	KIT REPARO P CARB C 320/HUSQV	Marca: HUSQV	10	R$ 148,67	R$ 1.486,70
93	PÇ	52594	FILTRO DE AR 327LDX327PX	Marca: Linhaço	10	R$ 19,88	R$ 198,80
99	PÇ	52598	REPARO DO CARBURADOR	Marca: Linhaço	10	R$ 50,00	R$ 500,00
102	PÇ	52601	VELA HUSQVARNA MS ROC TODAS	Marca: Linhaço	10	R$ 19,95	R$ 199,50
103	PÇ	52068	BOMBA DE ÓLEO COMPLETA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	Marca: Linhaço	10	R$ 85,60	R$ 856,00
105	CJ	52070	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: HUSQVARNA	5	R$ 440,00	R$ 2.200,00
110	PÇ	52075	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: Linhaço	10	R$ 50,00	R$ 500,00
115	PÇ	52080	LIMA REDONDA 4.0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	Marca: Linhaço	10	R$ 9,50	R$ 95,00
116	PÇ	52081	LIMA REDONDA 5.0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	Marca: Linhaço	10	R$ 10,18	R$ 101,80
117	PÇ	52082	MANGUEIRA TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: Linhaço	20	R$ 22,99	R$ 459,80
118	PÇ	52083	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	Marca: Linhaço	4	R$ 197,10	R$ 788,40
119	PÇ	52084	MOLA DA PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	Marca: Linhaço	5	R$ 22,25	R$ 111,25
120	PÇ	52085	PISTÃO COM ANÉIS PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: Linhaço	5	R$ 161,77	R$ 808,85
123	PÇ	52088	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERRAS HUMANARA	Marca: Linhaço	8	R$ 26,30	R$ 210,40
124	PÇ	52089	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: Linhaço	8	R$ 26,65	R$ 213,20
127	PÇ	52092	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: Linhaço	5	R$ 385,10	R$ 1.925,50
130	PÇ	51313	LIMA CHATA PARA MOTOSSERRA TOYAMA TCS 46X	Marca: Linhaço	10	R$ 22,99	R$ 229,90
131	PÇ	51314	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA TOYAMA TCS 46X	Marca: Linhaço	19	R$ 16,30	R$ 309,70
VALOR TOTAL							R$ 120.498,16

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de setembro de 2019

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Norskpar Comercial LTDA
MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BD84FFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.787/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E MOTOR ESTACIONÁRIO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** assinada aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de **setembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 7, 9, 11, 12, 13, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 40, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79: **Agromania Comércio de Máquinas Agrícola Ltda – ME**
CNPJ: 20.258.596/0001-04

ITEM	UNI.	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PÇ	51990	ARRUELA DE PRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 9,40	R$ 376,00
7	PÇ	51994	CAPA DA CARCAÇA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	21	R$ 9,90	R$ 207,90
9	PÇ	51996	CARCAÇA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	16	R$ 244,00	R$ 3.904,00
11	CJ	51998	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	15	R$ 253,50	R$ 3.802,50
12	CJ	51999	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Dmax	26	R$ 63,00	R$ 1.638,00
13	PÇ	52000	CORDA DE PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 5,00	R$ 200,00
20	PÇ	52007	FILTRO AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	33	R$ 21,80	R$ 719,40
23	PÇ	52010	GRAXA 80 GR PARA ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	56	R$ 14,90	R$ 834,40
24	PÇ	52011	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 14,99	R$ 599,60
25	PÇ	52012	JUNTA DA CARCAÇA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 12,00	R$ 480,00
26	PÇ	52013	JUNTA DE CILINDRO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 5,60	R$ 224,00
27	PÇ	52014	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	40	R$ 5,00	R$ 200,00
30	PÇ	52017	LIMA CHATA 13/64" X 8" (5.1 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Thompson	45	R$ 9,50	R$ 427,50
31	PÇ	52018	LIMA CORRENTE 3/16" X 8" (4.8 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	10	R$ 6,00	R$ 60,00
34	PÇ	52021	MANGUEIRA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	35	R$ 6,12	R$ 214,20
36	PÇ	52023	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	23	R$ 102,80	R$ 2.364,40
37	PÇ	52024	MOLA COM HASTE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	30	R$ 4,18	R$ 125,40
40	PÇ	52027	MOLA DE TRAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	23	R$ 6,50	R$ 149,50
45	PÇ	52032	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	63	R$ 14,85	R$ 935,55
46	PÇ	52033	REPARO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
47	PÇ	52034	RETENTOR 12 X 20 X 05 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	30	R$ 15,66	R$ 469,80
48	PÇ	52035	RETENTOR 12 X 32 X 07 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	30	R$ 9,80	R$ 294,00
54	PÇ	52041	TUBO DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Stihl	16	R$ 148,00	R$ 2.368,00
55	PÇ	52042	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Raisman	60	R$ 14,98	R$ 898,80
57	PÇ	52143	ALAVANCA DE ARRASTE SOPRADOR STIHL	Stihl	15	R$ 29,90	R$ 448,50
58	PÇ	52144	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL	Stihl	15	R$ 21,99	R$ 329,85
59	PÇ	52145	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO SOPRADOR STIHL	Stihl	15	R$ 17,00	R$ 255,00
61	PÇ	52147	CARBURADOR SOPRADOR STIHL	Stihl	18	R$ 80,90	R$ 1.456,20
62	PÇ	52148	CHAVE COMBINADA SOPRADOR STIHL	Dmax	13	R$ 19,80	R$ 257,40
67	PÇ	52154	GRAMPO ELÁSTICO DE AÇO SOPRADOR STIHL	Stihl	14	R$ 3,71	R$ 51,94
68	JG	52156	JOGO MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL	Stihl	9	R$ 29,85	R$ 268,65
71	PÇ	52161	MANIPULO DE ARRANQUE SOPRADOR STIHL	Stihl	12	R$ 8,24	R$ 98,88
73	PÇ	52163	MOLA DE RECUO SOPRADOR STIHL	Stihl	9	R$ 28,12	R$ 253,08
74	PÇ	52164	PEÇA DE ENGATE SOPRADOR STIHL	Stihl	9	R$ 6,51	R$ 58,59
75	PÇ	52165	POLIA DE POLIACETAL SOPRADOR STIHL	Stihl	9	R$ 25,11	R$ 225,99
76	PÇ	52166	RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL	Stihl	14	R$ 17,52	R$ 245,28
77	PÇ	52168	TAMPA DO ARRANQUE SOPRADOR STIHL	Stihl	9	R$ 66,75	R$ 600,75
78	PÇ	52169	TAMPA DO TANQUE SOPRADOR STIHL	Stihl	14	R$ 19,46	R$ 272,44
79	PÇ	52170	VELA DE IGNIÇÃO NGK CMR6H SOPRADOR STIHL	Stihl	26	R$ 20,96	R$ 544,96
VALOR TOTAL							R$ 28.960,46

Empresa vencedora do lote 22: **Aparecida Augusta Ferreira Barba ME**
CNPJ: 17.505.408/0001-18

ITEM	UNI.	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	RL	52009	FIO DE NYLON 3.0 MM QUADRADO – ROLO (BOBINA) COM NO MÍNIMO 245 M. PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Powermax PM017	220	R$ 112,66	R$ 24.785,20
Valor Total						R$ 24.785,20	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 5, 6, 8, 14, 17, 18, 19, 21, 28, 42, 43, 52, 56, 63, 64 e 65: **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-eletrônico Ltda**
CNPJ: 09.117.354/0001-95

ITEM	UNI	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	PÇ	51988	ADAPTADOR TRINCUT 40-2 PARA FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290. **MARCA: LIRA**	206	R$ 39,50	R$ 8.137,00
2	PÇ	51989	ANEL COMPRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	40	R$ 12,88	R$ 515,20
5	PÇ	51992	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	43	R$ 35,00	R$ 1.505,00
6	PÇ	51993	CABO DO MANEJO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	23	R$ 92,00	R$ 2.116,00
8	PÇ	51995	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	23	R$ 88,90	R$ 2.044,70
14	PÇ	52001	EIXO DO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
17	PÇ	52004	FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E FURO DE 20MM, PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: SATURNO**	206	R$ 17,00	R$ 3.502,00
18	PÇ	52005	FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 350MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E FURO DE 20MM, PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: SATURNO**	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
19	PÇ	52006	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: SATURNO**	6	R$ 28,48	R$ 170,88
21	PÇ	52008	FILTRO DE GASOLINA UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	60	R$ 6,00	R$ 360,00
28	PÇ	52015	JUNTA DO SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	33	R$ 5,20	R$ 171,60
42	PÇ	52029	PINHÃO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	23	R$ 122,00	R$ 2.806,00
43	PÇ	52030	PISTÃO DO MOTOR COM ANÉIS 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	16	R$ 58,00	R$ 928,00
52	PÇ	52039	ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	50	R$ 17,00	R$ 850,00

56	PÇ	52043	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 **MARCA: LIRA**	18	R$ 205,00	R$ 3.690,00
63	PÇ	52149	CILINDRO COM PISTÃO 0 50 MM SOPRADOR STIHL **MARCA: LIRA**	9	R$ 390,00	R$ 3.510,00
64	PÇ	52150	CORDÃO DE ARRANQUE 4,5 SOPRADOR STIHL **MARCA: LIRA**	15	R$ 6,80	R$ 102,00
65	PÇ	52151	COTOVELO SOPRADOR STIHL **MARCA: LIRA**	6	R$ 38,60	R$ 231,60
VALOR TOTAL					R$ 35.579,98	

Empresa vencedora dos lotes 4, 10, 15, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 44, 49, 50, 51, 53, 60, 66, 69, 70, 72, 80, 83, 84, 87, 93, 99, 102, 103, 105, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 127, 130 e 131: **Norskpar Comercial Ltda**
CNPJ: 07.869.224/0001-83

ITEM	UNI.	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PÇ	51991	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	26	R$ 8,88	R$ 230,88
10	PÇ	51997	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	16	R$ 10,47	R$ 167,52
15	PÇ	52002	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	23	R$ 77,88	R$ 1.791,24
29	PÇ	52016	LÂMINA 2 PONTAS 330 X 20 X 2 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	106	R$ 24,00	R$ 2.544,00
32	PÇ	52019	LIMITADOR ALTURA PARA ROÇADEIRA STIHL	Marca: Linhaço	63	R$ 11,33	R$ 713,79
33	PÇ	52020	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL INT 3,0 MM X PAREDE INT 3,0 MM X PAREDE 1,5 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	50	R$ 11,99	R$ 599,50
35	PÇ	52022	MANIPOLO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	16	R$ 6,56	R$ 104,96
38	PÇ	52025	MOLA DE PARTIDA COM PRATO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	23	R$ 22,99	R$ 528,77
39	PÇ	52026	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	16	R$ 18,70	R$ 299,20
41	FRASCO	52028	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS STIHL 8017 500ML PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Petrobrás 2T 500ML	1500	R$ 15,70	R$ 23.550,00
44	PÇ	52031	POLIMATIC DA TRANSMISSÃO COM FIO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	1060	R$ 62,88	R$ 66.652,80
49	PÇ	52036	ROLAMENTO 6000 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	50	R$ 15,80	R$ 790,00
50	PÇ	52037	ROLAMENTO 6001 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	50	R$ 19,90	R$ 995,00
51	PÇ	52038	ROLAMENTO 6201 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	50	R$ 11,99	R$ 599,50
53	PÇ	52040	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290	Marca: Linhaço	15	R$ 86,83	R$ 1.302,45
60	PÇ	52146	CABO DO ACELERADOR SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	15	R$ 69,65	R$ 1.044,75
66	PÇ	52153	FILTRO DE AR SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	9	R$ 41,77	R$ 375,93
69	JG	52157	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	9	R$ 178,77	R$ 1.608,93
70	PÇ	52160	MANGUEIRA SANFONADA SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	8	R$ 47,47	R$ 379,76
72	PÇ	52162	MÓDULO DE IGNIÇÃO SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	7	R$ 199,88	R$ 1.399,16
80	PÇ	52171	VIRABREQUIM SOPRADOR STIHL	Marca: Linhaço	6	R$ 369,57	R$ 2.217,42
83	PÇ	52583	FILTRO DE AR 570BTS	Marca: Linhaço	10	R$ 94,20	R$ 942,00
84	PÇ	52584	VELA (T435)	Marca: Linhaço	10	R$ 46,58	R$ 465,80
87	KIT	52587	KIT REPARO P CARB C 320/HUSQV	Marca: HUSQV	10	R$ 148,67	R$ 1.486,70
93	PÇ	52594	FILTRO DE AR 327LDX327PX	Marca: Linhaço	10	R$ 19,88	R$ 198,80
99	PÇ	52598	REPARO DO CARBURADOR	Marca: Linhaço	10	R$ 50,00	R$ 500,00
102	PÇ	52601	VELA HUSQVARNA MS ROC TODAS	Marca: Linhaço	10	R$ 19,95	R$ 199,50
103	PÇ	52068	BOMBA DE ÓLEO COMPLETA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	Marca: Linhaço	10	R$ 85,60	R$ 856,00
105	CJ	52070	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: HUSQVARNA	5	R$ 440,00	R$ 2.200,00
110	PÇ	52075	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: Linhaço	10	R$ 50,00	R$ 500,00
115	PÇ	52080	LIMA REDONDA 4.0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	Marca: Linhaço	10	R$ 9,50	R$ 95,00
116	PÇ	52081	LIMA REDONDA 5.0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	Marca: Linhaço	10	R$ 10,18	R$ 101,80
117	PÇ	52082	MANGUEIRA TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: Linhaço	20	R$ 22,99	R$ 459,80
118	PÇ	52083	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	Marca: Linhaço	4	R$ 197,10	R$ 788,40
119	PÇ	52084	MOLA DA PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA	Marca: Linhaço	5	R$ 22,25	R$ 111,25
120	PÇ	52085	PISTÃO COM ANÉIS PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: Linhaço	5	R$ 161,77	R$ 808,85
123	PÇ	52088	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERRAS HUMANARA	Marca: Linhaço	8	R$ 26,30	R$ 210,40
124	PÇ	52089	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: Linhaço	8	R$ 26,65	R$ 213,20
127	PÇ	52092	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA	Marca: Linhaço	5	R$ 385,10	R$ 1.925,50
130	PÇ	51313	LIMA CHATA PARA MOTOSSERRA TOYAMA TCS 46X	Marca: Linhaço	10	R$ 22,99	R$ 229,90
131	PÇ	51314	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA TOYAMA TCS 46X	Marca: Linhaço	19	R$ 16,30	R$ 309,70
VALOR TOTAL							R$ 120.498,16

Paranaguá, 23 de setembro de 2019

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:669C8707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 20/12/2018 – 19/12/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

053/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos,** *assinada aos **vinte** dias do mês de **dezembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 129: **A.D. DAMINELLI – EIRLI ME**
CNPJ Nº 10.749.758/0001-80

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
129	50418	FRASCO	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	6000	R$ 4,3500	R$ 26.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 26.100,0000**	

Empresa vencedora do lote 238: **A.G. KIENEN E CIA LTDA**
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
238	50343	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	4500	R$ 8,4111	R$ 37.850,00
VALOR TOTAL						**R$ 37.850,0000**	

Empresa vencedora do lote 267: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante Código/Nº Reg. Min. Saúde	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
267	50414	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	ROCHE 50414/1010000640066	180000	R$ 0,7200	R$ 129.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 129.600,0000**	

Empresa vencedora do lote 168: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
168	50334	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011	TKL/80288090043	120000	R$ 0,2700	R$ 32.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 32.400,0000**

Empresa vencedora dos lotes 2, 7, 56 e 191: **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 21.438.123/0001-89

Item	Código	Unidade	Descrição	Procedência/Fabricante/Nome Comercial/Classificação/Embalagem/Nº Registro M.S.	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
2	2816	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG	Nacional/PHARLAB/HERVIRAX/Similar/CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS SIMPLES/1410700180069	84000	R$ 0,2376	R$ 19.958,40
7	2619	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	Nacional/ABBOTT/DEPAKENE/Ético/FRASCO COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS/1055303150052	3600	R$ 0,5400	R$ 1.944,00
56	31855	TUBO	COLAGENASE 0,6 UI MG/G, POMADA 30G	Nacional/ABBOTT/IRUXOL/Similar/CAIXA COM 50 POMADAS DERMATOLÓGICAS 30G/1055302590105	5520	R$ 9,8900	R$ 54.592,80
191	50380	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	Nacional/ABBOTT/DEPAKENE/Ético/CAIXA COM 50 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES/1055303150079	105250	R$ 0,2035	R$ 21.418,37
VALOR TOTAL							**R$ 97.913,5700**

Empresa vencedora do lote 237: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/Nome Comercial/Procedência/Classificação/Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
237	50380	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	ABBOTT/DEPAKENE/Nacional/REFERÊNCIA/1055303150079	315750	R$ 0,1800	R$ 56.835,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.835,0000**	

Empresa vencedora do lote 265: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS**
CNPJ Nº 46.962.122/0003-21

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca Modelo	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
265	50336	UNID.	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO, GARANTINDO O DESCARTE SEGURO, DE ACORDO COM A NR 32/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PONTA TRIFACETADA, SILICONIZADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CALIBRE DE 21 A 30 G, PROFUNDIDADE ENTRE 1,8 E 2,4 MM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Uniqmed/LANCETAS DE SEGURANÇA UNIQMED – PRESS 23GX1,8MM	337500	R$ 0,1600	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 54.000,0000**

Empresa vencedora dos lotes 262, 276 e 282: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Procedência/Fabricante	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
262	38938	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	2700	R$ 9,3000	R$ 25.110,00
276	2988	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	360000	R$ 0,0800	R$ 28.800,00
282	50420	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 5MG/1MG ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA/NACIONAL/CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	4500	R$ 9,9700	R$ 44.865,00
VALOR TOTAL							**R$ 98.775,0000**

Empresa vencedora dos lotes 4, 12, 17, 76, 94, 166, 174, 215, 246 e 247: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 03.924.435/0001-10

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
4	2617	COMPRIMIDO	ACIDO FÓLICO 5 MG	EMS	240000	R$ 0,0428	R$ 10.272,00
12	18838	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/4 CP.)	EMS SIGMA PHARMA	12000	R$ 0,2820	R$ 3.384,00
17	2624	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	600000	R$ 0,0300	R$ 18.000,00
76	24170	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	240300	R$ 0,1470	R$ 35.324,10
94	2674	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG	EMS	1200000	R$ 0,0200	R$ 24.000,00
166	50431	UNID.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE/SACHE PARA 1 LITRO	NATULAB	43200	R$ 0,5200	R$ 22.464,00
174	50437	UNID.	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	NATULAB	9960	R$ 0,8000	R$ 7.968,00
215	50405	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	NATULAB	9000	R$ 2,2500	R$ 20.250,00
246	2640	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL – 120 DOSES	EMS	4500	R$ 9,0000	R$ 40.500,00
247	50391	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	4500	R$ 11,0000	R$ 49.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 231.662,10**

Empresa vencedora do lote 258: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
258	50332	FRASCO	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO 2,22MG/2MG, HIDROCORTISONA 10MG, 1ML (ÁLCOOL BENZÍLICO,ÁLCOOL POLIVINÍLICO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO TRIIDRATADO,ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, FOSFATIDILCOLINA HIDROGENADA, POLISSORBATO 20,HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO 5ML	DIVCOM	4575	R$ 29,4200	R$ 134.596,50
VALOR TOTAL							**R$ 134.596,5000**

Empresa vencedora dos lotes 80, 146, 152 e 206: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 28.093.678/0001-85

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
80	43502	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	241080	R$ 0,1700	R$ 40.983,60
146	38936	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR	6000	R$ 2,1633	R$ 12.980,00
152	2717	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	1200000	R$ 0,0400	R$ 48.000,00
206	50346	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA IM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	EUROFARMA	3090	R$ 7,5000	R$ 23.175,00
VALOR TOTAL							**R$ 125.138,6000**

Empresa vencedora do lote 109: **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 03.411.908/0001-86

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
109	31863	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 40 + 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	NATULAB	12000	R$ 2,4649	R$ 29.579,00
VALOR TOTAL							**R$ 29.579,0000**

Empresa vencedora dos lotes 259 e 264: **INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/Registro M.S.	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
259	2662	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	Onefarma/Cimed / 1.0481.0098.014-7	1350000	R$ 0,0300	R$ 40.500,00
264	43507	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO	Nutriex / 6.4828.0020.001-0	9075	R$ 5,3900	R$ 48.914,25
VALOR TOTAL							**R$ 89.414,25**

Empresa vencedora do lote 281: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

Item	Código	Unidade	Descrição	Registro/Fabricante/Nome Comercial	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
281	50415	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	1.0043.0671/004-6 / EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0008-69 – ITAPEVI – SP – Procedência: Brasil / TAMIRAM 500MG 10CP REV – EUROFARMA	180810	R$ 0,5900	R$ 106.677,90
VALOR TOTAL							**R$ 106.677,9000**

Empresa vencedora do lote 233: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME**
CNPJ Nº 09.315.996/0001-07

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
233	2730	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	390000	R$ 0,0600	R$ 23.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 23.400,0000**

Empresa vencedora do lote 278: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/RMS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
278	50335	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	SR – SALDANHA RODRIGUES / 80026180015	180000	R$ 0,3116	R$ 56.088,00
VALOR TOTAL							**R$ 56.088,0000**

Empresa vencedora do lote 33: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 16.553.940/0001-48

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante/Nº de Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
33	50393	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG CÁLCIO)	GENÉRICO/IMEC/142590008	156000	R$ 0,0900	R$ 14.040,00
VALOR TOTAL							**R$ 14.040,00**

Empresa vencedora dos lotes 3, 9, 18, 21, 23, 24, 30, 36, 41, 49, 55, 58, 61, 64, 69, 72, 73, 77, 86, 91, 92, 98, 99, 101, 103, 106, 107, 108, 127, 131, 132, 143, 144, 164, 175, 176, 177, 180, 186, 189, 199, 204 e 216: **CIRUGICA ONIX – EIRELI – ME**
CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

Item	Código	Unidade	Descrição	Reg. MS/Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
3	2616	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	SOBRAL	1320000	R$ 0,0213	R$ 28.116,00
9	20316	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	155920002 / SAMTEC	11160	R$ 0,1664	R$ 1.857,02
18	2629	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	103700372 / TEUTO	840000	R$ 0,0252	R$ 21.168,00
21	50386	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HALEX ISTAR	6120	R$ 0,2816	R$ 1.723,39
23	18410	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG	1.0068.0059.001 / TEUTO	12000	R$ 0,0915	R$ 1.098,00
24	43524	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	TEUTO	7200	R$ 7,6162	R$ 54.836,64
30	2642	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI DONADUZI	18000	R$ 0,0154	R$ 277,20
36	18752	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 MG	102351073 / GERMED	480000	R$ 0,0790	R$ 37.920,00
41	35193	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	104970004 / UNIÃO QUÍMICA	37080	R$ 1,1780	R$ 43.680,24
49	50398	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920004 / SAMTEC	7200	R$ 0,2031	R$ 1.462,32
55	43495	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	104970155 / UNIÃO QUÍMICA	2400	R$ 1,0500	R$ 2.520,00
58	31856	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	104971229 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,3333	R$ 7.999,80
61	50401	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFADO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	103700287 / TEUTO	36720	R$ 0,5140	R$ 18.874,08
64	43534	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	110850016 / FARMACE	36000	R$ 0,5376	R$ 19.353,60
69	38935	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	2400	R$ 3,7120	R$ 8.908,80
72	43500	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	113430001 / HIPOLABOR	18030	R$ 1,9200	R$ 34.617,60
73	31859	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 +500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	103870023 / HYPOFARMA	31080	R$ 1,2870	R$ 39.999,96
77	43501	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104971220 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,0760	R$ 6.456,00
86	38944	AMPOLA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML	104970264 / UNIÃO QUÍMICA	3720	R$ 0,9088	R$ 3.380,73
91	35205	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16+ 6% ENEMA 130ML	NATULAB	6000	R$ 4,4276	R$ 26.565,60
92	31861	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1037002770037 / TEUTO	18360	R$ 0,3660	R$ 6.719,76
98	50410	AMPOLA	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920006 / SAMTEC	12000	R$ 0,2295	R$ 2.754,00
99	17698	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	HALEX STAR	6060	R$ 1,5273	R$ 9.255,43
101	50411	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	104970191 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 2,3102	R$ 8.316,72
103	17699	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104970191 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,0749	R$ 6.449,40
106	2681	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	1320000	R$ 0,0154	R$ 20.328,00
107	43505	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	4920	R$ 2,5000	R$ 12.300,00
108	43539	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	12120	R$ 4,5550	R$ 55.206,60
127	35221	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	1.5423.0003.002 / GEOLAB	240000	R$ 0,0600	R$ 14.400,00
131	43510	AMPOLA	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104970126 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 1,3640	R$ 4.910,40
132	43511	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML – FRASCO	PHARLAB	15120	R$ 0,6016	R$ 9.096,19
143	43515	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML, COM DOSADOR GRADUADO OU CONTA-GOTAS	125680026 / PRATI DONADUZI	6000	R$ 2,2912	R$ 13.747,20
144	43545	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G – CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G + APLICADORES	GREEN PHARMA	18000	R$ 3,2640	R$ 58.752,00
164	17669	AMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	103700385 / TEUTO	19920	R$ 0,3770	R$ 7.509,84
175	50438	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG	125680048 / NATULAB	421080	R$ 0,0400	R$ 16.843,20
176	38942	FRASCO	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	104970206 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 9,2040	R$ 33.134,40
177	50439	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	113430176 / HIPOLABOR	6120	R$ 1,9200	R$ 11.750,40
180	31870	AMPOLA	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	103700502 / TEUTO	18240	R$ 0,5480	R$ 9.995,52
186	50432	AMPOLA	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920006 / SAMTEC	12000	R$ 0,2176	R$ 2.611,20
189	50427	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100% FR 100ML	PHARLAB	12120	R$ 2,1632	R$ 26.217,98
199	43523	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	TEUTO	6000	R$ 8,4776	R$ 50.865,60
204	2648	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	90270	R$ 0,2880	R$ 25.997,76
216	38938	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	TEUTO	900	R$ 10,2400	R$ 9.216,00
VALOR TOTAL							**R$ 777.192,5800**

Empresa vencedora do lote 271: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca Cotada/Reg. Anvisa/Fabricante/Procedência/DCB	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
271	50419	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	SELOZOK 50MG / 1161800770130 / ASTRAZENECA / SUÉCIA / 05876	108000	R$ 0,5200	R$ 56.160,00
VALOR TOTAL							**R$ 56.160,0000**

Empresa vencedora dos lotes 239, 261, 269 e 279: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Item	Código	Unidade	Descrição	Laboratório/Nome Comercial/RMS ANVISA/Procedência	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
239	50385	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	Sandoz / Genérico / 1004704310013 / Importado – Áustria	5580	R$ 11,3792	R$ 63.495,93
261	50405	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	Natulab / Xarope de Guaco Natulab / 1384100320150 / Nacional	27000	R$ 1,7777	R$ 47.997,60
269	43542	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	União Química / Demedrox / 1049711890076 / Nacional	9000	R$ 10,0000	R$ 90.000,00
279	2730	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	Sandoz / Genérico / 1004704720327 / Nacional	1170000	R$ 0,0500	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 259.993,5300**

Empresa vencedora dos lotes 47 e 169: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49

Item	Código	Unidade	Descrição	Nº REGISTRO/MARCA	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
47	50396	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	117720001 / EQUIPLEX	12000	R$ 2,0000	R$ 24.000,00
169	19112	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	117720005 / EQUIPLEX	6000	R$ 2,6000	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 39.600,00**

Empresa vencedora dos lotes 245 e 250: **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabric./Marca/Reg. MS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
245	43523	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	Teuto / Bepeben / 103700100	18000	R$ 8,4776	R$ 152.596,80
250	2648	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	Teuto / Genérico / 103700382	270810	R$ 0,3071	R$ 83.165,75
VALOR TOTAL							**R$ 235.762,55**

Empresa vencedora do lote 256: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**
CNPJ Nº 27.860.256/0001-25

Item	Código	Unidade	Descrição	Laboratório/Reg. MS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
256	2649	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25 MG	GERMED / 1058303540051	76500	R$ 0,6392	R$ 48.898,80
VALOR TOTAL						**R$ 48.898,8000**	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 10 de outubro de 2019

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FB32E734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.657

DECRETO Nº 1.657

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 278.482,41 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 278.482,41 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00

3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.400,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.600,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.060,20
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.700,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.936,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0019.2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 74.186,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 278.482,41		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Prestar atendimento as famílias com seus direitos violados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Prestar atendimento as pessoas que estão em situação de risco social com objetivo de desenvolver o trabalho social realizado por profissionais de diversas áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Atender a adolescentes que cometem atos infracionais.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0019.2173	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.030,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 74.186,21
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 278.482,41		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3D4E375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 08

EDITAL Nº 08/2019

A Secretaria Municipal de Administração convocam os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	Nº PROCESSO
ABDORAL NAGIB GALDINO	44689/2019
ADALTO ALVES DA SILVA	11971/2019
ADELINA DE SOUZA SILVEIRA	11105/2016
ADELAIDE ALVES	9545/2017
ADILSON PAVESI	7705/2017
ADONIS ROGERIO FERREIRA BOBKO	24408/2019
ADRIANA CRISTINA MARQUES DA SILVA	8388/2015
ADRIANE REGINA TRAMUJAS	43185/2019
ANDERLISE CRISTINA PINHEIRO ZACARIAS	22252/2019
ADRIAN ZELLA BONAFINI	4668/2017
ANDERSON CRYSRIAN MATOZO	87754/2014
ANDRES NIERI JUNIOR	19685/2018
ANDREA FARIAS TAVARES	13956/2016
AGUINALDO THEODORO JUNIOR	23736/2016
ALDENIR FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	21494/2019
ALACIR CORDEIRO DE ARAUJO	11086/2017
ALAN RODRIGO BATISTEL AVIARIO	48610/2019
ALECSANDRA CONCEIÇÃO	41469/2016
ALESSANDRO ALVES EVANGELISTA	83006/2014
ALINA BORBA MARINHO	90141/2014
ALYSSON DOS SANTOS MUNIZ	2660/2018
ALCEU CLARO CHAVES	3416/2018
ALCEU LOPES GONÇALVES	19381/2019
ALMIR FILADELFO MARTINS	15000/2017
ALMIR FREITAS	11763/2019
AMANDA KELY DE OLIVEIRA CAMPOS DA COSTA	79952/2014
AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	13709/2017
AMANDA SALES ALVES	7473/2015
AMAURI DE AGUIAR	33746/2017
AMAURY ALTINO DE LIMA	46010/2019
AMARILDO LOPES	43979/2019
ANA LUCIA GALDINO DE SOUZA	30139/2018
ANA LUCIA MATTOZO	2126/2015
ANA MARIA BONFIM	9574/2016
ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS	9126/2016
ANA MARIA DO PRADO	21608/2019
ANA MARIA LOPES NOGUEIRA DA SILVA	16007/2019
ANA PAULA MOREIRA NOGUEIRA	8246/2016
ANGELICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	13476/2019

ANGELITA CARDOSO DA SILVA DE FARIAS	24285/2019
ANGELO ANTONIO SILVA DE CARVALHO	43473/2019
APARECIDA ALVES CAMARGO	1969/2015
APARECIDO CARLOTA DE ARAUJO	28052/2012
APARECIDO COSTA DE ALMEIDA	2323/2017
APARECIDO HILARIO DA SILVA	63476/2014
ARNALDO FERREIRA JUNIOR	10082/2019
ARAUJO COMERCIO DE PLACAS E PLAQUETAS PARA VEICULOS LTDA	23396/2019
ARIANE FRANÇA RODRIGUES	10527/2017
ARIANE SILVEIRA DOS SANTOS	68130/2014
ARIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	13292/2019
ANTONIA CASTELAR SIMAO DE OLIVEIRA	7816/2019
ANTONIA CASTELAR SIMAO DE OLIVEIRA	14634/2016
ANTONIA FERREIRA PINHEIRO DOS SANTOS	7258/2016
ANTONIA FERREIRA PINHEIRO DOS SANTOS	16472/2018
ANTONIA MARTINS GONÇALVES	39156/2016
ANTONIO PEDRO TORRES	11828/2017
ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	16497/2016
ANTONIO MANI JUNIOR	1662/2016
ANTONIO MARCOS DE FRANÇA ME	10077/2019
ANTONIO MARCOS DE FRANÇA ME	10519/2019
ANTONI TEIXEIRA DA CRUZ	9587/2018
ATA HAMMOUD	43578/2019
ARLETE LUIZ DOS SANTOS	7433/2017
ARLINDO LEMOS NETO	90151/2014
ARLINDO LEMOS NETO	90152/2014
ARLINDO LEMOS NETO	90150/2014
ARLINDO LEMOS NETO	90148/2014
ARLINDO LEMOS NETO	90154/2014
ARMINDA ROSA DOS SANTOS KULIGOWSKI	6774/2019
ARMINDA ROSA DOS SANTOS KULIGOWSKI	31262/2017
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS	20463/2019
ARTHUR VIANA DA SILVA	5172/2019
ASSOC. BIBLICA E CULTURAL PREGADORES DO REINO NO LITORAL	12555/2019
ASSOC. DOS TAXISTAS DE PARANAGUA	19273/2019
BENTO JACIR SIZANOSKI	5650/2018
BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES	16530/2016
BIANCA MACIEL CORREIA	23458/2019
BIANCA SANTOS DE SOUZA	90614/2014
BRASILIO CARNEIRO	83738/2014
BRUNA FLAVIO GOMES DE ALMEIDA	10086/2019
BUNGE ALIMENTOS S/A	5241/2017
CBL COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA S/A	30380/2019
CAMILA CHAVES BATISTA	38132/2017
CARLOS ALBERTO BALCHAK JUNIOR	18264/2018
CARLOS FERNANDO DE JESUS	4445/2019
CARLOS DE MIRANDA	13075/2016
CARMEM LUCIA LOVATO	44971/2019
CAROLINY LOPES DOS SANTOS	146/2015
CELIA POLI KREUTZER	15067/2019
CELSO LUIZ ALVES DE SOUZA	18463/2016
CELSO ROBERTO XAVIER	22448/2017
CENTRAL DE AGUAS ESG. SERV. CONC. LT PR CAGEPAR	3635/2019
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA	15632/2019
CEZAR FLORENTINO GOMES	10504/2019
CEZAR RUSSE DE MELO	32039/2015
CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO FELICE	27272019
COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR VIDAL VANHONI	43464/2019
COSME DE MOURA AGUIAR	46345/2019
CLAIRE BEATRIZ TEIXEIRA DUARTE	10884/2019
CLARINDA LEITE PEDRO	20033/2017
CLAUDILEIA MONTEIRO TEOXEIRA SCUDELARI	4945/2017
CLAUDEMIR MALAQUIAS	16185/2019
CLAUDIO CANDIDO GONÇALVES	1466/2019
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	45723/2019
CLAUDIO LUIZ SANTOS	19652/2018
CLAUDIO MUNHOZ ROZANY MENEZES	19550/2017
CLAUDIO ROBERTO REIS	9412/2017
CLEBER JOSE DE CARVALHO DO AMARANTE	15470/2016
CLEONICE GONCALVES MENDES	45884/2019
CLEUZA MARIA CAMARGO	17202/2016
CLEVERSON FOGGIATTO	14456/2016
CRISTIANE PINHEIRO FERNANDES	5088/2015
CRISTINA PINTO DOS SANTOS	40667/2019
CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL	11259/2019
CRISTOPHER ROMAO ROSA	3716/2018
DANIELLA NAYANA DIEGUIZ PINHEIRO	42990/2019
DANIELE AGOSTINHO CORDEIRO	4080/2017
DANIELLE BRIZOLA ROCHA	5845/2019
DANIELE MIDORI YOTSUMOTO	17945/2017
DANIEL DOS SANTOS	10241/2019
DANIEL POLEZA SANTOS NETO – ME	10648/2019
DARIO JOSE CORDEIRO	10655/2019
DARLO AUGUSTO MARQUES	16553/2016
DAVI FRANZONI CRISTINO	7330/2019
DAVI FRANZONI CRISTINO	7332/2019
DAVI FRANZONI CRISTINO	7333/2019
DAVID DA ROCHA MERCADO-ME	8800/2019
DAVID DE SOUZA VICENTE & CIA LTDA ME	10228/2019

DAVID PIRES JACINTO	12449/2019
DEIVIDI ROSA E SILVA	6794/2019
DELFINA DOCIL GONCALLO	66180/2014
DEMERRUS SOUZA RIBEIRO	48616/2019
DIEGO BAPTISTA RICHTER	17554/2019
DIEGO NASCIMENTO FERREIRA	42355/2019
DIVANIR BEIRA PRESTES	9153/2019
DOUGLAS ALBERTO TEZZA DO CARMO	10223/2019
E. B. DE OLIVEIRA CONTRUTORA LTDA – ME	46681/2019
EBENEZER ROSA SIQUEIRA	1569/2015
EDEMER CARVALHO COLODEL	29134/2019
EDESON LUIZ NASCIMENTO TEIXEIRA	44968/2019
EDILENE CRISTINA TOMAZ	35329/2016
EDINA CRUZ DIAS PINTO	46143/2019
EDINA NUNES PADILHA	63490/2014
EDNEIA CORREA MENDES DA VEIGA	9877/2016
EDNEIA DE SANTANA MARIANO ROCHA	27845/2019
EDISON GOMES MACHADO	66165/2014
EDISON LUIZ PEREIRA	34182/2017
EDISON MENDES	8773/2018
EDMILSON ALVES DE ARAUJO	5457/2018
EDITH CLEMENTE	3957/2018
EDUARDO DE ALCANTARA KLUPPEL	48715/2019
EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO ROSA	32903/2018
EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	25280/2019
ELENICE DIAS RIBEIRO	12762/2017
ELIANDRA MARCIA SAMPAIO	27213/2018
ELIFANIA FERNANDES PINHO	15120/2019
ELIANA BASTISTA LAGES	17918/2019
ELIANA CRISTINA DA SILVA	11065/2016
ELIZABETH REGINA RIBEIRO DA SILVA	26152/2017
ELIANE MODESTO DO ROSARIO	27746/2019
ELDSON LOPES CARDOSO	475/2016
ELISANGELA LOPES GONÇALVES	163/2015
ELSON KLEM JUNIOR	16171/2019
ELZA SCOMAÇÃO TRENTINI	12078/2018
EMELLYN FERREIRA LOURENÇO BORBA	15732/2018
EMERSON RODRIGO DONADON DOS SANTOS	4953/2016
EMPAC SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	45377/2019
EREOVALDO DE MORAIS	39447/2017
ERNESTO TOBIAS FRANCA	23612/2018
ERMINIO SCARIOTT	15837/2019
ERIMELTON MENDES DA COSTA	18620/2016
ESCOLA MUNICIPAL PROF° JOAQUIM TRAMUJAS FILHO	42977/2019
EUCLIDES MARQUES TORRES	83198/2014
EURIPIDES GONÇALVES DE MIRANDA	4068/2017
EVERALDO DE LIMA	24550/2019
EZEQUIEL CAVALHEIRO	23633/2019
EZEQUIEL CAVALHEIRO	23637/2019
EZEQUIEL CAVALHEIRO	23639/2019
EZEQUIEL FERMINO DE PAULA	42492/2019
FABIANA SEZINANDO DA SILVA	1238/2006
FABRICIO DO CARMO TAKAHARA	69114/2014
FELIPE RODRIGUES DA SILVA	7329/2019
FERNANDA FRANCA CARNEIRO	35332/2018
FERNANDA GUIMARAES CARNEIRO	19425/2015
FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	20767/2019
FERNANDO ALVES JULIAO JUNIOR	1119/2018
FERNANDO YOITY NAKAMURA	12796/2019
FERTICONT – MANUTENÇÃO E REPAROS EM CONTEINERES	8775/2019
FERTICONT – MANUTENÇÃO E REPAROS EM CONTEINERES	8782/2019
FERTICONT – MANUTENÇÃO E REPAROS EM CONTEINERES	8778/2019
FOSPAR S/A	25287/2019
FLAVIO LUIZ PIPINO	28402/2019
FRANCISCO CESAR DA SILVA	91686/2014
FRANCISCO DOMICIANO ALVES VASSAO	5242/2018
FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA	12096/2016
GABRIELLE PLANTES DAS NEVES	26189/2016
GASTROCLINICA DE PARANAGUÁ	44016/2019
GUIOMAR HIPOLITO	26197/2018
GENSIS DA SILVA ARAUJO	62200/2014
GEOMAR GONÇALVES PEREIRA	31343/2017
GEOVANI DO SOCORRO DE LEAO	47974/2019
GERALDO PADOVANI	13859/2016
GERALDO PADOVANI	13860/2016
GERSON LUIS PAVELIK	3713/2019
GESSICA DA COSTA DOS SANTOS	27859/2019
GESLAINE MARIA GOLANOWSKI LICODIEDOFF	20258/2019
GILMAR MASSAFERA	10248/2019
GILMAR PALOTINO	3412/2019
GILMAR POLLON	41162/2019
GILMAR SENCHUKA WORUBY	85376/2014
GISELA APARECIDA TERENCIO	78009/2014
GUILHERME LACERDA DA SILVA NETO	14555/2019
GUSTAVO BATISTA DE CARVALHO	37653/2017
GLACIMAR DA SILVA CORREA	1713/2016
GRAZIELE RODRIGUES DE MEDEIROS CORDEIRO	47767/2019
GREYCE PIVATO DA MATA E SILVA	40102/2017
GUAIRACÁ CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	13262/2019

HEIZOR GONÇALVES	31455/2016
HELENA MELO DA SILVA MIMURA	17869/2019
HELI CARVALHO CARNEIRO DA SILVA	84518/2014
HENRIQUE LUIS CHAVIER	10254/2019
HERALDO DE ARAUJO	23363/2015
HELMUTH HOLFSTATTER	43374/2019
HERICK JOSE VANHONI GOMES	40952/2019
HERICK PASSOS DE ARAUJO	48373/2019
HILARIO LOPES DA SILVA	3085/2016
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	9031/2016
IGREJA PETENCOSTAL MINISTERIO PODER E GLORIA	7207/2017
IGREJA PRIMITIVA PENTECOSTAL AS TESTEMUNHAS DE JESUS	14620/2019
INACIA FERNANDES DE ARAUJO	4653/2019
INGRID AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	11618/2019
INIVALDO PEREIRA DA SILVA	87304/2014
IVAIR LUIZ MARTINS	7286/2019
IVONE GONÇALVES FERREIRA DIAS	13220/2017
INSTECH INDUSTRIAL	9125/2015
ISABEL YAIKO MORITA	2655/2017
ISAEL JOSE RODRIGUES	39167/2018
IOLANDA MARIA DIAS KOSSIN	87166/2014
IRAMAR BORBA COSTA	42378/2016
ISMAEL TARGINO SANTANA	12297/2016
IRINEU ALVES	1064/2015
ISMAEL LUIZ	23963/2017
IRACEMA FRANCA DA SILVA	47202/2019
ISRAEL POSSA MIQUELINE	83166/2014
IONE CARVALHO MARQUES	15973/2019
IZABEL GASQUES DO ROSARIO PEIXOTO	148/2019
JEAN MARCO SERVELO ELEGANTE	16135/2016
JUDITE FERNANDES MACHADO	87271/2014
KAAMILA QUINOL MENDES SANTOS	48150/2019
KARLA MIHARU DOS SANTOS	3452/2018
KSW CONSTRUTORA EIRELI	44857/2019
JACIRA FRANCO	19319/2019
JACIRA LEOPOLDINA DO NASCIMENTO	30838/2018
JACKSON AUGUSTO LOPES DE ARAUJO	30951/2016
JAIR SANTOS DA SILVA	11243/2018
JAIR PINTO ONORATO	3041/2017
JANE MARIA HENRIQUE GONÇALVES	66163/2014
JANETE AMANCIO NEVES	91360/2014
JAQUELINE RIBEIRO	9842/2018
JEFERSON FREIRE SILVA	32014/2018
JOAO BATISTA ALVES DOS REIS	16777/2019
JOAO CARLOS ALVES RODRIGUES	43347/2019
JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	46327/2019
JOELMA TEREZINHA DE CARLOS	63535/2014
JOELSON DE PAULA	9165/2018
JOHAN PEDRO PAIS TEXEIRA	16060/2019
JONAS BOCHS	16905/2019
JONIVAL ATHE NUNES	49172/2019
JORANDI DOMICIANO ALVES	42283/2019
JORGE CESAR OLIVEIRA DA COSTA FILHO	34174/2016
JOSE ABIVALDO COELHO	44553/2019
JOSE ADELSON BARBOSA DA COSTA	87210/2014
JOSE APARECIDA DA SILVA	880/2015
JOSE APARECIDO AVELINO	63522/2014
JOSE APARECIDO MAGALHAES	9321/2017
JOSE CARLOS CORREA JUNIOR	6143/2019
JOSE DO CARMO MALAQUIAS	23669/2019
JOSE CARLOS MENDES	15611/2018
JOSE CARLOS SERAFIM DOS SANTOS	46877/2019
JOSE CARLOS TEXEIRA	78911/2014
JOSE DIAS PAES	45290/2019
JOSE EVANILDO FERREIRA ARAUJO	81971/2014
JOSE LOPES FILHO	24288/2017
JOSE PEDRO FERREIRA	11222/2018
JOSE SILVA CORREA	3774/2015
JOSETE ALVES DOS SANTOS	33622/2018
JOSIANE LOURENÇO RODRIGUES	25392/2019
JOSIANE DOS SANTOS LOPES	7108/2015
JOSINEI CORREIA DA SILVA	6882/2015
JOSUEL MOREIRA FERREIRA	4662/2016
JOAQUIM LOPES MARTINS NETO	13983/2018
JOYCE BERNO ALVES	29691/2019
JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	45056/2019
JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	45089/2019
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20599/2019
JULIANA GRAEL ARTIGOSO	39023/2016
JULIANO PIRES COSTA	36354/2017
JUSIANI MARI CALADO	45054/2019
JUSSARA FERREIRA ALVES	9258/2017
JUVELINA NEVES ZAGHINI	15446/2016
JHENIFFER LEOPOLDINA DA SILVA	15565/2016
LAIS GIOVANA DE ALMEIDA DIAS	67376/2014
LINDALVA CONSTANTINO DO CARMO LUIZ	14227/2018
LARISSA SCREMIN LUSSANI	27913/2019
LAUDICEIA MIRANDA	23496/2018
LILI ALVES DE OLIVEIRA	23162/2016

LAUDICEA SOUZA DE LIMA	87739/2014
LAURO RAMOS	43037/2019
LAURA MOREIRA ALVES	91302/2014
LEAMIR DA SILVA SANTOS	34009/2017
LEONIDES NUNES	62975/2014
LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	45205/2019
LINIKER TEXEIRA NASCIMENTO	10293/2019
LUIZ ANTONIO CORDEIRO	44262/2019
LUCILENE LEMES MACIEL	43741/2019
LUCIANO HEROLD	10004/2019
LUCIA GONÇALVES RIBEIRO DE ARAUJO	14131/2016
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	42111/2019
LUCAS JORDANO RAMOS	30912/2017
LUIZ CARLOS GONÇALVES	43322/2019
LUIZ SERGIO CARDOSO DA SILVA	15439/2019
LUCIANE MACHADO FERREIRA	81071/2014
LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	29327/2019
LUCINEI CIUS	28635/2019
LAZARO APARECIDO RIBEIRO	10924/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA	4536/2018
MARIA CLAUDIA	17487/2019
MARIA CICERA BERNARDO DA SILVA	7452/2015
MARIA CRISTINA MORO VIEIRA	40053/2016
MARIA DIRLEI RODRIGUES	8373/2019
MARIA EUNICE MENDES DE PAULA	49490/2019
MARIA EUNICE PRESTES	1187/2019
MARIA GILMARA LOURENÇO DE OLIVEIRA HENRIQUES GONÇALVES	35187/2018
MARIA JOAQUINA CUNHA DA COSTA CARVALHO	36147/2017
MARIBEL SERAFIM DOS PASSOS	14487/2019
MARIA TERESA DA ROSA RIBEIRO	15571/2019
MARIA MENDES DE CARVALHO	45567/2019
MARLI DE ARAUJO GARCIA	17005/2017
M. DE LIMA NASCIMENTO & CIA LTDA	37206/2017
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	15919/2019
MARLI RAMOS SANTOS	5661/2018
MARIA JOSE FELIPPETTO	19949/2018
MARIA DE LOURDES PERUSSULO RIBEIRO	14862/2016
MARIA LEONOR LUQUETTA LUIZ	48498/2019
MARIA DA PAZ GOES SILVA	3341/2015
MARI FRANCISCA ALVES GONÇALVES	7040/2018
MARILZA MOREIRA	14321/2019
MARIANA DA SILVA ROSINA & CIA LTDA	13285/2019
MARILENE DE LIMA PUTRIQUE SILVEIRA	41419/2019
MARILENE DE LIMA PUTRIQUE SILVEIRA	5254/2019
MARLENE MIRANDA DE SOUZA E OUTRO	11015/2017
MARCELA DO ROSARIO GARANITO MAIDEL	12275/2015
MARCELO FABRICIO GALDINO	40420/2017
MARCELO PEREIRA ALVES	1460/2015
MARCIO LUIS MORAIS GOMES	28901/2018
MARCOS ANTONIO BELOBRAM	3783/2015
MARCOS ANTONIO BEKON PAULA	40753/2016
MARCOS AURELIO BARBOSA GOMES	8390/2019
MARCOS MONTEIRO DA SILVA	41777/2019
MARLENE DAMACENO DE OLIVEIRA	8683/2015
MARIO GILBERTO PONTAROLO	83715/2014
MARIVAL DE ARAUJO CURVELO BUENO	21345/2016
MARIA ZENILDA DE LIMA	2549/2015
MARGARETH PEREIRA DE ALENCAR	17065/2015
MARISA DE CAMARGO MARTINS	43538/2019
MANOEL ALVES DE ARAUJO	23384/2017
MATEUS JOAQUIM MATHIAS ABRANTES	29395/2019
MAYKOOL ROBERTO DE OLIVEIRA	89352/2014
MICHELE DOS SANTOS PONTES	14845/2017
MILENA LUCI DA SILVA COLLERE MARQUES	82472/2014
MILTON DE JESUS SOUZA	40690/2016
MONTE BLANC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	8837/2019
MAURI ROSMAN ROSA	86509/2014
MAIK FERNANDO DOS SANTOS VAZ	15357/2016
NADIR BIZUTI DE AMORIM	12617/2019
NADIR LUIS	10224/2019
NADIR FERNANDES DE SOUZA	14735/2019
NAIR BORBA	15407/2018
NAIR BRAGA DOS SANTOS	1800/2015
NICE CABRAL SANTOS	1548/2018
NICE CABRAL SANTOS	9671/2016
NEOCI BARBOSA CARVALHO	79305/2014
NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS	44569/2019
NILTON DOS SANTOS ALVES	45662/2019
NOEMI FERREIRA BERNARDES	79617/2014
NORALIA DELFINO PINTO GOMES	5415/2017
NORIVAL FERREIRA LOPES	39233/2016
NATALIA RAMOS DA SILVA	5671/2018
NATIELLY GEOVANA CONSTANTINO ISAIAS MEDUNA	31670/2018
ODAIR CORDEIRO BARBOSA	13655/2019
ODILES CRISTOFOLI	41507/2019
OLEZIA DA SILVA OLIVEIRA	16375/2016
OSMAR JOSE ESTEFANELLO	10229/2019
OSMAR VALERIO DA COSTA	13744/2019
OSNIR MARINHO FLORIANO	4329/2015

ORIDES MATIAS DOS SANTOS	77442/2014
OSVALDO LUGAREZI	75150/2014
OSVALDO DE SOUZA	35217/2018
OZEIAS FERREIRA FERNANDES	34954/2017
OZEIAS REBELLO COSTA E CIA	10233/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	30066/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	48496/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	48495/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	48503/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	43426/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	41570/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	41568/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	41572/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	48508/2019
PATRICIA BORBA REDEDE	26011/2018
PATRICIA FABRICIO GALDINO	16762/2019
PATRICIA ROSA DE ALMEIDA	27693/2017
PEDRO GOMES NASCIMENTO	23908/2017
PEDRO PAULO DE ARAUJO	17409/2019
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PARANAGUÁ	17746/2018
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL	40769/2018
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	17526/2019
PAULA FARIAS DA SILVA	38269/2016
PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	44554/2019
PAULO CEZAR DA CRUZ FRANCO	1565/2015
PAULO CEZAR SANTOS MAURICIO	3061/2017
PAULO MURAM SUGANO	78300/2014
PAULO RONEY VELUZA	43214/2019
PAULO SERGIO ZANOTI	22083/2019
PAULO SERGIO ZELA ROSINA E OUTRA	66168/2014
PAULO KOVALSKI	19578/2019
RAFAEL ANTUNES VIEIRA	22848/2019
RAFAEL CARDOSO MARTINS	42449/2019
RAFAEL LEITE DE PAULO	23644/2017
RAPHAEL ALVES CELESTINO	2206/2018
RH – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	5577/2017
REGIANE SILVA MENDES	82058/2014
REGINALDO MARTINS	38676/2016
RENAN DA SILVA GONÇALVES	27979/2016
RENAN JOSE BOUVAKIADES	39217/2016
RENATO DE JESUS	22140/2016
RENATO JORGE DA ROCHA	12299/2018
ROBSON MARCELINO DOS SANTOS	88078/2014
ROBERTO CORDEIRO	7371/2016
ROBERTO DOS SANTOS LOPES	43304/2019
ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	13279/2017
RODRIGO SANCHEZ MENDES	18429/2018
ROGERIO FERREIRA ROSA	5312/2019
ROSA GONÇALVES VIZINE	28588/2017
ROSE MARIA SOUZA DE PAULO	584/2010
ROSELEIDE FRANCA	20375/2017
ROSELY PEREIRA MARIANO	42229/2019
ROSEMERI MATIAS DOS SANTOS	21701/2016
ROSI GONÇALVES DE MIRANDA PRADO	26683/2016
ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	15470/2019
ROSIANI DO PILAR SEVERINO SILVA	11447/2019
ROSILENE AMORIM DOS SANTOS	12936/2019
RUAN FRANCISCO DIAS ORTIZ DAVALOS	31517/2016
RUBENS CANDIDO LOPES	43363/2019
SANDRA MARA CORREIA	43243/2019
SANDRA MARA DE RAMOS	10314/2016
SANDRA MARA MACENO	6390/2019
SANDRA REGINA DOS PASSOS CARLETTO	7497/2018
SANDRO LUIZ DE LARA	35570/2017
SANDRO RENATO RIBEIRO	42569/2019
SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	40007/2017
SARA MOREIRA DE PAULA	10596/2019
SARAH MOROZ THIEDEMANN	7033/2018
SATOSHI KURIYAMA	17667/2019
SEBASTIAO MOURA CORREIA DE FREITAS	10743/2019
SEDIO RUSSE DE MELO	14331/2016
SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8644/2019
SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27156/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO S	15451/2019
SIDINEI GODOI MACHADO	27745/2019
SHIRLEY NASCIMENTO FROZINO	32951/2018
SILVANA PEREIRA	1702/2015
SIMONE MARTINELI NEVES	62905/2014
SUELI DE FATIMA CORDEIRO	5468/2017
SUZANA POSTINGHER HAMUD	14202/2019
SUELI PEREIRA AKORUPSKI	18040/2016
SUELI MARIA GIMENES	2271/2017
STEFANI AMORIM DA SILVA	33129/2016
TAINA DE CARVALHO FRANCO	21899/2019
TANIA REGINA DE FREITAS MOREIRA	10747/2018
TAYRONE FERREIRA RIBEIRO	1777/2017
TC- TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA	43033/2019
TELEPOSTO SERVIÇOS TELEFONICOS LTDA	79534/2014
TEONILIA ROSA DE MACEDO	36883/2016

TEREZINHA CUSTODIO KORSANKE MATSUMOTO	39833/2018
UELINTON AILTON MENDES	5482/2017
UELINTON AILTON MENDES A	5480/2017
UELINTON AILTON MENDES A	5479/2017
UILES DO ROSARIO LOPES	17629/2019
VANIA FERNANDES CORREIA DE SOUZA	10692/2019
VALDERI MAKUCHO	85476/2014
VALDIR FERREIRA	181/2016
VALMIR ALVES	3107/2019
VALMIR BARBOSA FERMINO	27044/2019
VALDIR MIGUEL DA SILVA	42755/2016
VALFRIDO BUENO DE LARA	35951/2016
VANDERLEI ALVES FREIRE	30408/2019
VENY DIAS BARBOSA	47091/2019
VERA MARI NUNES LARA	5738/2019
VICENTE DONIZETI DO PRADO	16843/2019
VINICIUS REBICHE AFONSO	1194/2019
VINICIUS REBICHE AFONSO	10707/2018
VINICIUS FARIAS PINHEIRO	26057/2019
VILMA MESQUITA DOS SANTOS	45904/2019
VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT SAIF	39271/2017
VIVIANE ARAUJO DE SOUZA MIRANDA	18032/2018
WALDIRENE ESCRIMIN DE MIRANDA	4587/2018
WAGNER DOS SANTOS	9208/2016
WAGNER FRANCISCO DA SILVA	18547/2019
WAGNER TAVARES DA SILVA	14009/2018
WALLACE WILLIAN MATTOSO	388/2019
WELINGTON AUGUSTO SCHABATOSKI	41450/2019
WILLIAN DOS SANTOS CLEMENTE	8407/2016
ZENILDA SILVEIRA	2950/2018
ZELI FOGAÇA	19827/2019
ZELIA JUSSARA ALVES SANTOS	3749/2019
ZENI PEREIRA LOPES MARTINS	68089/2014
ZENILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	14973/2019
ZILVETE ALVES MARTINS	19990/2019
ZORAIDE CORDEIRO DA SILVA	61749/2014
ZULEIA LUIZ NASCIMENTO	18504/2019

Paranaguá, “Palácio São José”, em 04 de outubro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GERSON JOSE RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6A7E685F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 24/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABP3006	277490A000132168	16/06/2019	57380	R$ 293,47
ABU0I33	277490F000026641	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ABW8665	277490A000139656	28/06/2019	73662	R$ 130,16
ACS6171	277490A000138708	25/06/2019	76331	R$ 293,47
AEL5241	277490A000139778	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AFP4888	277490A000130834	05/06/2019	55412	R$ 195,23
AHG4414	277490A000336522	28/06/2019	76332	R$ 293,47
AIV8648	277490A000138715	29/06/2019	76331	R$ 293,47
AMC8708	277490NIC0020255	03/09/2019	50020	R$ 3.521,64
AMZ0976	277490F000026413	13/06/2019	60503	R$ 293,47
ANZ1638	277490A000334808	29/06/2019	72340	R$ 130,16
APJ1842	277490NIC0020247	03/09/2019	50020	R$ 293,47
APM4535	277490NIC0020273	03/09/2019	50020	R$ 293,47
APZ2082	277490F000026741	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AQN5771	277490A000336515	18/06/2019	55414	R$ 195,23
ARB4278	277490A000138703	23/06/2019	76331	R$ 293,47
ARF3564	277490A000333665	08/06/2019	54870	R$ 195,23
ARL9752	277490NIC0020260	03/09/2019	50020	R$ 586,94
ASF6594	277490A000103991	29/06/2019	57380	R$ 293,47
ASR4628	277490F000026619	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ASU4807	277490A000336514	12/06/2019	57200	R$ 195,23
ASU4807	277490A000336509	12/06/2019	55250	R$ 130,16

ASV8804	**277490NIC0020258**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 1.173,88**
ATC7248	**277490NIC0020249**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
ATY3440	**277490NIC0020259**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
AUD5013	**277490NIC0020263**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
AUT0799	**277490NIC0020253**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 586,94**
AVA6117	**277490NIC0020252**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
AVB8038	**277490A000134477**	**27/06/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
AVC5705	**277490A000139101**	**18/06/2019**	**70481**	**R$ 293,47**
AVJ6D63	**277490NIC0020254**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
AVR6968	**277490F000026585**	**17/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AWD8643	**277490F000026530**	**15/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AWE1736	**277490A000336521**	**24/06/2019**	**52070**	**R$ 88,38**
AWG2945	**277490NIC0020270**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 586,94**
AXL1581	**277490NIC0020261**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
AXT8973	**277490A000113413**	**25/06/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
AXY4581	**277490F000026783**	**22/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AYO0389	**277490F000026658**	**19/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AYO5801	**277490A000138714**	**29/06/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
AYU3580	**277490A000138469**	**01/07/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
AYZ9323	**277490NIC0020266**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
AZA7953	**277490F000026548**	**16/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
AZJ9A51	**277490NIC0020248**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
BAI4308	**277490A000138458**	**27/06/2019**	**60501**	**R$ 293,47**
BAO6404	**277490NIC0020257**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
BAT7866	**277490NIC0020264**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 586,94**
BBC9835	**277490NIC0020265**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
BBD3605	**277490F000026419**	**13/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BBI3234	**277490NIC0020262**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 130,16**
BBL7F65	**277490A000138713**	**29/06/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
BBX2820	**277490F000026815**	**23/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BCA6086	**277490A000138463**	**28/06/2019**	**57200**	**R$ 195,23**
BCD2744	**277490F000026532**	**16/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BCG3824	**277490A000139724**	**12/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BCK4450	**277490NIC0020245**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
BCW2F51	**277490F000026643**	**19/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BDC7H61	**277490F000026634**	**19/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BDR2125	**277490NIC0020271**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
BEP0D64	**277490F000026506**	**15/06/2019**	**60503**	**R$ 293,47**
BTS1593	**277490NIC0020250**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
DUU5104	**277490NIC0020272**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
DVB7002	**277490NIC0020246**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 130,16**
EYK3639	**277490NIC0020256**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
FAE2E47	**277490A000138705**	**25/06/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
FHY1078	**277490NIC0020268**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 1.467,35**
NJN8765	**277490A000336520**	**24/06/2019**	**52070**	**R$ 88,38**
OMP6496	**277490F000026718**	**21/06/2019**	**56732**	**R$ 130,16**
QBW2429	**277490NIC0020269**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
QPF9448	**277490NIC0020267**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 1.173,88**
QQD7549	**277490NIC0020251**	**03/09/2019**	**50020**	**R$ 293,47**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D44E58F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 123/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	156/2019
	Processo de Licitação:	165/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	24/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	165/2019		
b) Licitação Nr.:	123/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	10/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	10/10/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E, para serviços de micropavimento asfáltico a frio, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA. (9374)						
2	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E PARA SERVIÇOS DE MICRO-REVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO, PARA ENTREGA EM PARANAVAÍ E COM FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA. - Marca: PROPRIA PROPRIA	TNL	750,00	0,0000	3.010,00	2.257.500,00
Total do Fornecedor:						2.257.500,00

Total Geral:	2.257.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.410.3.3.90.30.00.00.00.00 (374) Saldo: 71,51

Paranavaí, 10 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Paranavaí, 10 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:215932CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO 33/2019

- 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1810 - Decreto nº 33/2019 de 02/09/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1308		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	253.000,00	253.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	421.662,44	421.662,44
Despesa				
02		Executivo Municipal	Acréscimo	5.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.122.0401.2005		Divulgação Oficial e Publicidade		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	7.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Apoio a Entidades Municipalistas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.1003		Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	28.500,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
28.843.0000.0021		Amortização e Encargos da Divida		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	33.700,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	8.700,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1660	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	6.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1720	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	1.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	11.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1750	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	6.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1760	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2031		Apoio a Educação Especial		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1840	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2031		Apoio a Educação Especial		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1850	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	2.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2032		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2032		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2036		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2130	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2253	04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2290	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	7.300,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2041		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2042		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	600,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2044		Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2410	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2461	00498	Assistência Farmacéutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2480	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	6.700,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2511	00498	Assistência Farmacéutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2540	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	51.500,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	198.805,30
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.451.1501.1028		PAVIMENTAÇAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS /IND DEP GLEISI PROPOSTA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3235	01055	CALÇAMENTO VIAS PUBLICAS URBANAS - 6470340		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	222.857,14
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.451.1501.1029		PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS /INDICAÇAO DEP LEANDRE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3255	01054	CALÇAMENTO VIAS PUBLICAS CENTRO/SEDE UNIÃO LEANDRE		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	25.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.002		Departamento de Promoção Social	Abertura	
08.241.0801.1030		Construção, Amplicação, Reforma de Unidades da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3440	01032	Construção, Ampliação, Reforma de Unidadas da Assistência Social		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	25.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2060		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3740	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

3750	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6065		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	14.500,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6065		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	20.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	18.500,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	7.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	46.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	5.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	2.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	253.000,00	253.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	253.000,00	253.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	421.662,44	421.662,44

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BAB4287B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para o provimento das vagas de coordenação pedagógica das instituições escolares da rede municipal de ensino de Piraquara para o período 2020-2022. Atendendo o disposto no Decreto Nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.

Art. 1º Local, data e horário das inscrições:
a) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data: **15/10/2019 a 18/10/2019**.
c) Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
Parágrafo Único - No ato da inscrição o candidato deverá optar se irá realizar a prova para atuação em Escola ou em Centro Municipal de Educação Infantil, tendo ciência que o trabalho a ser desenvolvido envolverá toda a demanda atendida na instituição.
Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato:
a) Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

c) Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a dita inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital. A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para a inscrição os documentos apresentados nos processos anteriores.
Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:
a) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av.João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data: **31/10/2019** (quinta Feira).
c) Horário: 18h30 às 21h30.
Parágrafo Único - O processo de escolha da coordenação pedagógica das instituições ocorrerá através de provas distintas, conforme a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição.
Art. 4º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos com inscrição para atuar em Escolas:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica e fundamentação teórica das Áreas do Conhecimento	PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação, Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental - anos iniciais. Piraquara: 2009
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil** (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70. VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo: a atividade humana como principio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5 . p. 159-208.
Plano de Trabalho Docente	PAULA, Rubian Mara de. PAULA, Déborah Helenise Lemes de. O Currículo no Contexto Escolar.In: PAULA, Rubian Mara de. PAULA, Déborah Helenise Lemes de**. Currículo na escola e Currículo da escola-Reflexões e Proposições**.Curitiba: Intersaberes, 2016. Capítulo 3. p.87 – 105.
Avaliação	Hoffmann, Jussara. **Avaliação Mediadora - Uma construção da pré-escola à universidade.** Porto Alegre: Mediação, 2006. 25º edição.
Conselho de Classe	CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. 7. **Conselho de Classe – Espaço de diagnóstico da prática educativa escolar** (Coleção Fazer e Transformar). São Paulo: Edições Loyola, 2005.
Espaços – ambientes	EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista. Espaços Educacionais e de Envolvimento Pessoal. In: EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista**. As Cem Linguagens da Criança - Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância**. Porto Alegre: Artmed,1999 - reimpressão 2018. Capítulo 8, p.145-158.
Currículo/Ciclos	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo: a atividade humana como principio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5 . p. 159-208. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O Currículo Organizado em Ciclos. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico - Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 6, p. 131-168.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico - Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 – **Organização do trabalho Pedagógico (Coodernação Pedagógica)**.
Método Dialético	GASPARIN, João Luiz, **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**.Campinas: SP: Autores Associados, 2012- Coleção educação contemporânea. 5º edição
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.**São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **O Desafio das Diferenças nas Escolas.** Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.

Art. 5º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos com inscrição para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL
Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica; Educação Infantil	OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. Pedagogia(s) da infância: reconstruindo uma práxis de participação. IN: OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia; KISHIMOTO, Tizuko Morchida; PINAZZA, Monica Appezzato (Orgs). **Pedagogia(s) da infância**. Dialogando com o passado e construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007. P. 13 – 36. (Disponível em: https://books.google.com.br).
Campos de Experiências	BRASIL. Ministério da Educação. **Campos de experiências**: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil. São Paulo: Fundação Santillana, 2018. (Disponível em: movimentopelabase.org.br)
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil** (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70.
Avaliação do Contexto	MORO, Catarina; SOUZA, Gizele de. Avaliação e Educação Infantil. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Currículo e Educação Infantil.** (Coleção Leitura e escrita na Educação Infantil v. 6). Brasília: MEC/ SEB, 2016. P. 83 – 122. (Disponível em: www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/)
Avaliação da Aprendizagem e do desenvolvimento - Documentação Pedagógica	MICARELLO, Hilda. **Avaliação e transições na Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010. (Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes-hilda-micarello/file).
Espaços – ambientes Tempo - rotinas	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Organização do espaço e do Tempo na Escola Infantil. In: CRAIDY, M.; KAERCHER, G. E. P. da S. **Educação Infantil: Pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 67 – 79.
Tempo - rotinas	PAULA, Rubian Mara de. As concepções das professoras sobre as rotinas da Educação Infantil. IN: Simpósio Luso-Brasileiro de estudos da Criança, IV, 2018, Góias (GO). **Por uma luta em defesa dos direitos das crianças**: Instituições e Cotidianos (livro eletrônico). Goiás: Editora Vieira, 2019, p. 175 – 187. (Disponível em: sites.pucgoias.edu.br/eventos/estudosdacrianca/)
Relação adulto -criança	LUZ, I. R. da. **Relações entre crianças e adultos na educação infantil.** In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico- Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 – **Organização do trabalho Pedagógico (Coodernação Pedagógica) .**
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.**São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). **O Desafio das Diferenças nas Escolas.** Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.

Art. 6º Dos resultados:
a) As listas com a relação provisória de candidatos aprovados, conforme opção para atuação, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia**18/11/2019**.
b) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado provisório, considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8h às 12h e 13h às 17h).
c) Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de**18/11/2019.**
d) Será publicado no dia**02/12/2019**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E7B634F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3º	ROMULO RODRIGO POSNIK	116/2017	Pregão Nº 53/2017	VIGÊNCIA E VALOR	04/10/2019	04/10/2019 R$ 126.813,60	04/10/2020 R$ 183.175,20
3º	Clínica Odontológica 19 de Dezembro Ltda	104/2016	PREGÃO Nº 41/2016	VIGÊNCIA E VALOR	09/10/2019	24/10/2019 R$ 286.200,00	24/10/2020 R$ 381.600,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:84C8E30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 01/2019

EDITAL n.º 01/2019

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Profissionais de Saúde e Educação

O Município de Quitandinha, através da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, Cultura e Esportes, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019 e, em especial, para atender ao suprimento de pessoal da área da saúde e educação, como previsto no inciso IV, do art. 3º, desta Lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 562/2003, e de acordo com a tabela do item 2 deste Edital; para o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.2.A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas, nº 238), no sitewww.quitandinha.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
1.3.O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.
1.4. A convocação para as vagas informadas na tabela do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
1.5. A contratação decorrente deste processo seletivo não confere direitos ou expectativa à efetivação no serviço público.

2. DAS VAGAS:
2.1. Secretaria de Saúde:

Cargo	Vaga	Vencimento Básico	Gratificação GEM/ Gratificação por Responsabilidade Técnica	Adicional de Insalubridade	Carga horária	Requisitos
Médico II – Ginecologista	01	R$ 4.860,77	Até R$ 4.860,77	R$ 199,60	20 horas semanais	Nível Superior Completo em Medicina, residência quando for exigida especialidade; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Médico II – Obstetra	01	R$ 4.860,77	Até R$ 4.860,77	R$ 199,60	20 horas semanais	Nível Superior Completo em Medicina, residência quando for exigida especialidade; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Médico II – Pediatra	01	R$ 4.860,77	Até R$ 4.860,77	R$ 199,60	20 horas semanais	Nível Superior Completo em Medicina, residência quando for exigida especialidade; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Médico II – Dermatologista	01	R$ 4.860,77	Até R$ 4.860,77	R$ 199,60	20 horas semanais	Nível Superior Completo em Medicina, residência quando for exigida especialidade; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Médico II – Psiquiatra	01	R$ 4.860,77	Até R$ 4.860,77	R$ 199,60	20 horas semanais	Nível Superior Completo em Medicina, residência quando for exigida especialidade; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Médico III	02	R$ 7.773,99	Até R$ 7.773,99	R$ 199,60	40 horas semanais	Nível Superior Completo em Medicina, residência quando for necessária especialidade; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Enfermeiro	01	R$ 3.068,65	R$ 613,73	R$ 199,60	40 horas semanais	Nível Superior Completo em Enfermagem; registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Técnico de Enfermagem 'A'	04	R$ 1.376,72	----	R$ 199,60	40 horas semanais	Nível médio Completo e curso Técnico de Enfermagem; Registro no COREN;
Auxiliar de Consultório Dentário	01	R$ 1.162,58	----	R$ 199,60	40 horas semanais	Ensino Médio Completo Registro no CRO

2.2. Secretaria de Educação:

Cargo	Vaga	Vencimento Básico	Carga horária	Requisitos
Professor Ensino Fundamental	05	R$ 1.502,67	20 horas semanais	Licenciatura Plena, desde que possua habilitação para o magistério da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.
Professor Educação Infantil	02	R$ 2.557,74	40 horas semanais	Magistério de 2º grau ou Curso Normal – Nível Médio a partir do 2º ano de pedagogia.

2.3. Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios previdenciário e eventual Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal.
3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais; e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
3.4. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, condição esta a ser comprovada por meio de atestado firmado por profissional Médico regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina.
3.5. Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
3.6. Declarar expressamente o não acúmulo de cargo público ou o enquadramento nas exceções legais.
3.7. Apresentar a documentação exigida neste Edital.
3.8. Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. As inscrições poderão ser realizadas unicamente via internet, de 14 de outubro as 8h até às 17h do dia 25 de outubro de 2019, mediante preenchimento do correspondente ***formulário de inscrição*** disponível no endereço eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/processo-seletivo-pss, "Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019", e na sequência a realização de **protocolo online** no endereço https://www.quitandinha.pr.gov.br/, onde no item 'assunto' deve o candidato selecionar 'processo seletivo', anexando o referido formulário a ser encaminhado à Comissão de Avaliação e Julgamento. Posteriormente deve o(a) candidato(a) efetuar a entrega física no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal (Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro) ou encaminhamento postal para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Quitandinha - PR, aos cuidados da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, Quitandinha – PR, CEP: 83.880-000, **os documentos abaixo relacionados para validação da inscrição e prova de títulos**.
4.2. Caso opte o(a) candidato(a) a promover a entrega física dos documentos, os mesmos poderão ser protocolados até às 17h do dia 25 de outubro de 2019 na sede da Prefeitura, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, junto ao Setor de Protocolos.
4.3. Caso opte o(a) candidato(a) a promover a remessa dos documentos por postagem, a mesma deverá ser realizada até o dia 25 de outubro de 2019, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Quitandinha - PR, aos cuidados da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, Quitandinha – PR, CEP: 83.880-000; devendo a correspondência ter sua entrega efetivada até a data limite de 30 de outubro de 2019. Correspondências recebidas após esta data serão desconsideradas.
4.4. Documentos necessários para inscrição:
I) Identidade.
II) CPF.
III) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo.
IV) Registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo o exigir.
4.5. Da prova de títulos:
4.5.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação:
I – Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas/aula: 1,0 (um) ponto por curso.
II – Graduação (apenas para cargos de nível médio ou técnico): 2,0 (dois) pontos por curso.
III – Especialização / Pós-graduação: 3,0 (três) pontos por curso.
IV – Mestrado: 4,0 (quatro) pontos por curso.
V – Doutorado: 5,0 (cinco) pontos por curso.
4.6. Os documentos poderão ser apresentados nesta etapa em fotocópias simples legíveis; ficando a contratação dos aprovados condicionada a apresentação dos originais para conferência e certificação; juntamente com os demais documentos necessários à validação do ato.
4.7. Receberá nota 00 (zero) o(a) candidato(a) que não encaminhar título(s) no prazo estipulado no Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
5.1. **Médico II – (20 horas)**
Descrição sumária: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Descrição Detalhada: Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta; Determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; Atender a todo e qualquer paciente, independente de horário e local, cumprindo integralmente os compromissos e juramentos da profissão de médico; Cumprir normas e regulamentos do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação e sua especialidade; Participar de Junta Médica oficial para avaliação de servidores municipais e Executar outras tarefas correlatas.

5.2. **Médico III – (40 horas)**
Descrição Sumaria: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Descrição Detalhada: Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta; Determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; Participar da avaliação da qualidade da assistência

médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; Atender a todo e qualquer paciente, independente de horário e local, cumprindo integralmente os compromissos e juramentos da profissão de médico; Cumprir normas e regulamentos do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação e sua especialidade; Participar de Junta Médica oficial para avaliação de servidores municipais; Executar outras tarefas correlatas.

5.3. **Enfermeiro – (40 horas)**
Descrição Sumaria**:** Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem. Os enfermeiros programam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.
Descrição Detalhada: Atender pacientes, em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros, até a chegada do médico; Proferir palestras educativas; Tomar medidas de prevenção e controle sistemático da inspeção hospitalar, doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenindo danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; Participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Dirigir, controlar e instruir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares em instituições de saúde pública e/ou privada, chefiando o serviço e/ou unidade de enfermagem; Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem; Realizar auditoria e emissão de pareceres técnico-administrativos sobre matéria de enfermagem; Aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, com maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar parto normal sem distócia; Elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência de enfermagem; Participar da equipe da Comissão de Ética em Saúde e atividades de Educação Sanitária; Participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

5.4. **Técnico em Enfermagem "A" – (40 horas)**
Descrição Sumaria: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.
Descrição Detalhada: Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro; Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Aplicar injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de pacientes, orientando-os sobre reações físicas que poderão ocorrer. Prestar atendimento domiciliares, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata; Fazer coletas de materiais para exames de laboratórios; Executar tarefas correlatas ao cargo e a critério do seu chefe imediato; Realizar atividades de Enfermagem em geral, em especial a pacientes de maior risco e com cuidados mais complexos; Auxiliar o enfermeiro no planejamento e organização das atividades de Enfermagem, a nível preventivo e curativo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, de acordo com superior hierárquico.

5.5. **Auxiliar de Consultório Dentário - (40 horas)**
Descrição Sumaria: Realizam serviço de auxilio ao Odontólogo e ao Técnico em higiene bucal, na instrumentação, esterilização e conservação de instrumentos odontológicos. Marcam consultas e auxiliam em outros serviços administrativos.
Descrição Detalhada: Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; Promover o isolamento do campo operatório; Orientar os pacientes sobre higiene e prestar outras informações pertinentes; Regular e montar eventualmente radiografias intra-bucais, sob supervisão; Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo fichário; Preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário; Selecionar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; Executar outras tarefas correlatas.

5.6. **Professor Ensino Fundamental - (20 horas)**
Descrição Sumária: Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Descrição Detalhada: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a

aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão dem ocrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

5.8. **Professor de Educação Infantil - (40 horas)**
Descrição Sumária: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intellectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Descrição Detalhada: Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1. Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pela Comissão de Avaliação e Julgamento a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em sessão pública a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019 às 13 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito a Rua José de Sá Ribas,nº 238, Centro, Quitandinha/PR.
6.2. Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
6.3. O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no site www.quitandinha.pr.gov.br, e afixação no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal (prédio localizado na Rua José de Sá Ribas nº 238).

7. DOS RECURSOS:
7.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Avaliação e Julgamento, e entregue na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Protocolos, no prédio da Prefeitura Municipal sediado na Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, no horário das 08:30h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
8.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
8.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
8.4. Aplicam-se aos eventuais contratados deste Processo Seletivo Disciplinar, no que couber, os direitos, deveres e sanções previstas na Lei Municipal nº 1.136, de 16 de setembro de 2019
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

Quitandinha, em 10 de outubro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK
Prefeita Municipal

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ
Comissão de Avaliação e Julgamento

ANEXO I
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:_____

Cargo: _____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG:_____UF:_____ CPF:_____
Data Nascimento:_____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:____ Telefones: residencial (_____) celular (_____)
E-mail: _____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo
( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré-pontuação

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato,

Assinatura: _____

Data da Inscrição: _____/_____/_____.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:787D9226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 051/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 11 (onze) de outubro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 006, de 19/02/16, nº 009, de 18/03/16, nº 005, de 03/03/17, nº 002, de 26/01/2018, nº 004, de 08/02/2018, nº 017, de 21/03/2019, nº 020, de 11/04/2019, nº 023, de 26/04/2019, nº 024, de 03/05/2019, nº 029, de 29/05/2019 e nº 042, de 25/07/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º , 14º e 15º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 6º e 12º lugares assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 11º e 13º lugar requereram final de lista.	1º à 15º
571201	***Kelvin Schafacheck***	16º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 10 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A4F17D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2019

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de outubro de 2019, Termo de Repasse nº 001/2019.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – O valor estipulado da Cláusula Oitava do Contrato original, fica alterado para R$ 304.853,34, passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE TRABALHO				
Natureza da Despesa			Valor Unitário	TOTAL
Meta	Etapa	Especificação		
1	1	Vencimentos e Salários	R$ 17.307,73	R$ 190.385,04
	2	13º Salário	R$ 1.488,70	R$ 16.375,66
	3	Férias	R$ 1.904,38	R$ 20.948,16
2	1	Contribuições Previdenciárias - INSS	R$ 1.804,54	R$ 21.654,48
	2	FGTS	R$ 1.663,63	R$ 18.300,00
3	1	Televisão de 40”	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
	2	Notebook	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

	3	Retroprojetor	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
	4	Conjunto Escolar mesa com 4 cadeiras Infantil, certeira em tampo MDF, e cadeira formica colorida	R$ 500,00	R$ 2.500,00
	5	Armários para sala de aula	R$ 480,00	R$ 2.400,00
	6	Organizador de objetos para sala de aula	R$ 520,00	R$ 2.600,00
	7	Armário para papeis	R$ 990,00	R$ 990,00
4	1	Tintas	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	2	Mão-de-obra	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
5	1	Material pedagógico	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
TOTAL GERAL				**R$ 304.853,34**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JAN/19	**FEV/19**	**MAR/19**	**ABR/19**	**MAIO/19**	**JUN/19**
-	R$ 22.942,22	R$ 22.942,22	R$ 22.942,22	R$ 22.942,22	R$ 22.942,22
JUL/19	**AGO/19**	**SET/19**	**OUT/19**	**NOV/19**	**DEZ/19**
R$ 22.942,22	R$ 22.942,22	R$ 22.942,22	R$ 40.438,53	R$ 40.438,53	R$ 40.438,60
TOTAL			**R$ 304.853,42**		

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – O valor estipulado da Cláusula Oitava do Contrato original, fica alterado para R$ 304.853,34, passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE TRABALHO				
Natureza da Despesa			**Valor Unitário**	**TOTAL**
Meta	**Etapa**	**Especificação**		
1	1	Vencimentos e Salários	R$ 17.307,73	R$ 190.385,04
	2	13º Salário	R$ 1.488,70	R$ 16.375,66
	3	Férias	R$ 1.904,38	R$ 20.948,16
2	1	Contribuições Previdenciárias - INSS	R$ 1.804,54	R$ 21.654,48
	2	FGTS	R$ 1.663,63	R$ 18.300,00
3	1	Televisão de 40”	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
	2	Notebook	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
	3	Retroprojetor	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
	4	Conjunto Escolar mesa com 4 cadeiras Infantil, certeira em tampo MDF, e cadeira formica colorida	R$ 500,00	R$ 2.500,00
	5	Armários para sala de aula	R$ 480,00	R$ 2.400,00
	6	Organizador de objetos para sala de aula	R$ 520,00	R$ 2.600,00
	7	Armário para papeis	R$ 990,00	R$ 990,00
4	1	Tintas	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	2	Mão-de-obra	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
5	1	Material pedagógico	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
TOTAL GERAL				**R$ 304.853,34**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JAN/19	**FEV/19**	**MAR/19**	**ABR/19**	**MAIO/19**	**JUN/19**
-	R$ 22.942,22	R$ 22.942,22	R$ 22.942,22	R$ 22.942,22	R$ 22.942,22
JUL/19	**AGO/19**	**SET/19**	**OUT/19**	**NOV/19**	**DEZ/19**
R$ 22.942,22	R$ 22.942,22	R$ 22.942,22	R$ 40.438,53	R$ 40.438,53	R$ 40.438,52
TOTAL			**R$ 304.853,34**		

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CACD516F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 56/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/10/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Execução de Manutenção e Reparação com fornecimento de materiais para Pavimentação Poliédrica, Bocas de Lobo, Bueiros, Meio Fio, Rampas de Acessibilidade (Calçada em Concreto), Murro de Arrimo com Pedras Argamassadas e Calçadas no perímetro Urbano do Município de Salgado Filho - Pr, por período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4856 - MARCIELI ILOANE KOCH (18.594.795/0001-79)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	21	20333 - COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG) COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	marcieli	10	5,79268	57,93
4	22	20334 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	marcieli	100	71,67211	7.167,21
4	23	20335 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	marcieli	15	78,54478	1.178,17
4	24	20336 - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	marcieli	0,6	209,12547	125,48
4	25	20337 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	marcieli	1	654,86707	654,87
4	26	20338 - EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (ESPESSURA 10CM PROFUNDIDADE 15CM) EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (ESPESSURA 10CM PROFUNDIDADE 15CM)	M	marcieli	50	36,32696	1.816,35
6	29	20341 - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		30	17,16667	515,00
Total (R$):							11.515,01

1347 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (11.365.884/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	20307 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	ERI ANTUNES	10	928,82052	9.288,21
1	2	20309 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - SEM FORNECIMENTO E ESCAVAÇÃO ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - SEM FORNECIMENTO E ESCAVAÇÃO	M	ERI ANTUNES	50	28,9944	1.449,72
1	3	20310 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - SEM FORNECIMENTO E ESCAVAÇÃO ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - SEM FORNECIMENTO E ESCAVAÇÃO	M	ERI ANTUNES	50	42,69175	2.134,59
1	4	20312 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - SEM FORNECIMENTO E ESCAVAÇÃO ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - SEM FORNECIMENTO E	M	ERI ANTUNES	25	57,98879	1.449,72

		ESCAVAÇÃO					
1	5	20313 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	ERI ANTUNES	50	76,33525	3.816,76
1	6	20315 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	ERI ANTUNES	50	56,07916	2.803,96
1	7	20317 - BOCA DE BSTC 0,40M BOCA DE BSTC 0,40M	UN	ERI ANTUNES	5	733,85819	3.669,29
1	8	20318 - BOCA DE BSTC 0,60M BOCA DE BSTC 0,60M	UN	ERI ANTUNES	5	1.089,78941	5.448,95
1	9	20319 - BOCA DE BSTC 0,80M BOCA DE BSTC 0,80M	UN	ERI ANTUNES	5	1.522,96571	7.614,83
1	10	20321 - DISSIPADOR DE ENERGIA P/ BOCA 600MM DISSIPADOR DE ENERGIA P/ BOCA 600MM	UN	ERI ANTUNES	2	2.105,59312	4.211,19
1	11	20322 - DISSIPADOR DE ENERGIA P/ BOCA 800MM DISSIPADOR DE ENERGIA P/ BOCA 800MM	UN	ERI ANTUNES	2	3.116,3978	6.232,80
2	12	20323 - COLCHÃO DE ARGILA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO COLCHÃO DE ARGILA P/ PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	ERI ANTUNES	1.000	1,90	1.900,00
2	13	20324 - EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	M2	ERI ANTUNES	1.000	13,40	13.400,00
2	14	20326 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3xKM	ERI ANTUNES	5.250	1,35	7.087,50
2	15	20327 - COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	ERI ANTUNES	1.000	0,50	500,00
3	16	20328 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	ERI ENTUNES	50	633,00	31.650,00
3	17	20329 - TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	ERI ANTUNES	15	67,20	1.008,00
3	18	20330 - CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	ERI ANTUNES	25	21,00	525,00
3	19	20331 - PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	ERI ANTUNES	50	59,67	2.983,50
3	20	20332 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3xKM	ERI ANTUNES	3.500	1,35	4.725,00
5	27	20339 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) COM SARJETA CONJUGADOS, MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES 100X25X12X09X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE MÉDIA X BASE SUPERIOR X ALTURA) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) COM SARJETA CONJUGADOS, MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES 100X25X12X09X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE MÉDIA X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	ERI ANTUNES	100	50,33642	5.033,64
5	28	20340 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	ERI ANTUNES	100	43,16358	4.316,36
Total (R$):							121.249,02

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,11/10/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:28670FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 86/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	Alicate de preção fabricada em aço, com acabamento em cromado, abertura regulável, com dentes, tamanho 10, com abertura mínima da boca em 30mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	IRWIN	10,00	37,00	370,00
1	6	Arruela lisa zincada 1/2”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,40	200,00
1	7	Arruela lisa zincada 1/4”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,15	75,00
1	8	Arruela lisa zincada 3/16”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,25	125,00
1	9	Arruela lisa zincada 3/4”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,40	200,00
1	10	Arruela lisa zincada 3/8”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,30	150,00
1	11	Arruela lisa zincada 5/16”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,25	125,00
1	12	Arruela lisa zincada 5/8”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,65	325,00
1	13	Barra roscada zincada 1m x1/2”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	10,00	10,90	109,00
1	14	Barra roscada zincada 1m x1/4”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	10,00	4,50	45,00
1	15	Barra roscada zincada 1m x1”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	10,00	37,00	370,00
1	16	Barra roscada zincada 1m x3/4”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	10,00	19,90	199,00
1	17	Barra roscada zincada 1m x3/8”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	10,00	6,50	65,00
1	18	Barra roscada zincada 1m x5/16”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	10,00	5,50	55,00
1	19	Barra roscada zincada 1m x5/8”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	10,00	18,00	180,00
1	24	Broca furadeira 12mm para concreto	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	IRWIN	10,00	15,00	150,00
1	26	Broca furadeira 4mm para concreto	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	IRWIN	10,00	5,00	50,00
1	29	Broca sds plus 10x150x210	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	MAKITA	10,00	13,90	139,00
1	30	Bucha plástica 10mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	2.000,00	0,08	160,00
1	31	Bucha plástica 5mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	2.000,00	0,07	140,00
1	32	Bucha plástica 6mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	2.000,00	0,08	160,00
1	33	Bucha plástica 8mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	2.000,00	0,10	200,00
1	34	Bucha plástica com aba anel 8mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	2.000,00	0,10	200,00
1	35	cabo de aço 12mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	10,00	5.000,00
1	36	cabo de aço 4mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	1.000,00	4,00	4.000,00
1	37	cabo de aço 8mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	7,00	3.500,00
1	46	Cadeado de latão 20 mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	10,00	9,90	99,00
1	51	Cadeado de latão 45 mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	10,00	20,00	200,00
1	53	Cadeado de latão 60 mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	5,00	39,90	199,50
1	61	chapéu de palha	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	KARAN	20,00	6,52	130,40
1	65	Chave phillips 1/8x4	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	TRAMONTONA	20,00	6,80	136,00
1	72	Coturno masculino couro bovino legítimo, modelo nobuck.n cor: marrom (café).passadores em nylon palmilha em e.v.a para maior conforto e maciez no uso diários solado em borracha antiderrapante, colado especialmente para não soltar. Peso médio de 800g o par (variação de acordo com numeração para mais ou menos).m cano médio(11cm somente a parte acima do solado), de tamanhos diversos	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	CARTON	100,00	76,00	7.600,00
1	77	Engraxadeira pneumática propulsora pneumática para graxa móvel com 2 rodas, com recipiente de aplicação mínimo de 24 kg / 52,91 lb vazão livre 800 gramas/min, pressão de trabalho 80-100 psi pressão de saída 4800-6000 psi, tampa com manípulo de fácil abertura e fechamento, conjunto com mola e compactador de graxa metálico com raspador de borracha, válvula de controle de graxa,:: condutor de ar metálico e conjunto silenciador, filtro interno no sistema de sucção, com garantia mínima de 06 meses.	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	BOZZA	1,00	2.700,00	2.700,00
1	85	Lima de amolar tamanho 08	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	NICHOLSON	20,00	10,00	200,00
1	91	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA PIGMENTADA	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	KALIPSO	200,00	2,40	480,00
1	92	Luva de couro e em diversos tamanhos tipo vaqueta	EDILSON GONÇALVES	MEGA FORTE	100,00	11,00	1.100,00

			PADILHA E CIA LTDA				
1	99	mangueira para jardim	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	TRAMONTINA	200,00	2,50	500,00
1	100	Maquina de cortar grama a gasolina motor com potencia mínima de 6.5 hps, com capacidade de tanque de combustível de no mínimo 1 litros, com rotação mínima de 3600 rpm, com garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	GARTHEN	2,00	1.270,00	2.540,00
1	103	marreta 5 kg	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	MONFORT	15,00	75,00	1.125,00
1	107	mascara de proteção descartavel	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	KALA	100,00	1,20	120,00
1	110	oculos protetor	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	KALIPSO	100,00	4,50	450,00
1	112	Parafuso francês 5/16”x2,5 zincado	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	CISER	2.000,00	0,70	1.400,00
1	113	Parafuso rosca soberba ¼x60 zincado	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	2.000,00	0,60	1.200,00
1	115	Pincel 3.0	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	MISTER	10,00	5,50	55,00
1	116	Porca sextavada zincada 1/2”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,35	175,00
1	117	Porca sextavada zincada 1/4”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,15	75,00
1	118	Porca sextavada zincada 1”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	1,50	750,00
1	119	Porca sextavada zincada 3/16”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,25	125,00
1	120	Porca sextavada zincada 3/4”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,85	425,00
1	121	Porca sextavada zincada 3/8”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,30	150,00
1	122	Porca sextavada zincada 5/16”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,25	125,00
1	123	Porca sextavada zincada 5/8”	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	500,00	0,75	375,00
1	129	Soprador de Folhas Costal com potencia minima de 2,7 hp com no minimo 50 cilindradas, motor 4 tempos, tanque com capacidade de no minimo 1,8 litros, capacidade do tanque de oleo de no minimo 140 ml, volume minimo de ar 15m³/min (900m³h), velocidade de ar 80/ms 295Km/h	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	BSC 1100 BRANCO	2,00	1.300,00	2.600,00
1	132	Trena 50 m em fibra de vidro 20 mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	WORKER	20,00	38,50	770,00
1	135	Vassouras para varrer gramado fabricado em plástico	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	TRAPP	100,00	9,86	986,00
1	22	Bota de borracha branca de 1º qualidade fabricada em pvc com forração, de tamanhos diversos	DIANY TELES - ME	BRACOL	50,00	32,00	1.600,00
1	23	Broca furadeira 10 mm para concreto	DIANY TELES - ME	VONDER	10,00	10,00	100,00
1	25	Broca furadeira 2mm para concreto	DIANY TELES - ME	VONDER	10,00	4,50	45,00
1	27	Broca furadeira 6mm para concreto	DIANY TELES - ME	VONDER	10,00	7,50	75,00
1	28	Broca furadeira 8mm para concreto	DIANY TELES - ME	VONDER	10,00	10,00	100,00
1	41	cabo de madeira para foices	DIANY TELES - ME	PANDOLFO	10,00	7,80	78,00
1	42	cabo de madeira para machado	DIANY TELES - ME	PANDOLFO	10,00	7,80	78,00
1	43	cabo de madeira para marreta	DIANY TELES - ME	PANDOLFO	10,00	9,60	96,00
1	45	cabo de madeira para picareta	DIANY TELES - ME	PANDOLFO	10,00	12,00	120,00
1	47	Cadeado de latão 25 mm	DIANY TELES - ME	VONDER	10,00	11,00	110,00
1	48	Cadeado de latão 30 mm	DIANY TELES - ME	VONDER	10,00	14,50	145,00
1	49	Cadeado de latão 35 mm	DIANY TELES - ME	VONDER	10,00	14,50	145,00
1	50	Cadeado de latão 40 mm	DIANY TELES - ME	VONDER	10,00	21,00	210,00
1	52	Cadeado de latão 50 mm	DIANY TELES - ME	VONDER	10,00	33,00	330,00
1	55	Capacete de segurança tipo aba frontal, injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios),possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira, atendendo as normas abnt.nbr 8221/1983	DIANY TELES - ME	DELTAPLUS	50,00	12,50	625,00
1	56	Carinho de mão caçamba fabricada em plástico de alta qualidade, com estrutura fabricado em aço, com pintura eletrostática a p, com capacidade para no mínimo 55 litros.	DIANY TELES - ME	ALZA	20,00	113,00	2.260,00
1	58	Cavadeira articulada fabrica em aço de alta resistência com cabo fabricado em madeira, mediada mínimas de 140 cm	DIANY TELES - ME	MOMFORT	20,00	40,00	800,00
1	59	Cavadeira reta fabricada em aço de alta resistência com cabo fabricado em matéria com mediada mínimas de 140 cm.	DIANY TELES - ME	MOMFORT	20,00	26,00	520,00
1	60	Cavadeira tipo trado 10 polegadas com cabo.	DIANY TELES - ME	MOMFORT	10,00	75,20	752,00
1	68	corda de nylon 8 mm	DIANY TELES - ME	ARTEPLAS	300,00	1,00	300,00
1	69	corda de poliester 8mm	DIANY TELES - ME	ARTEPLAS	1.000,00	0,75	750,00
1	73	Emenda para mangueira 1 polegada	DIANY TELES - ME	PLASBOHN	200,00	2,00	400,00
1	74	Emenda para mangueira 1/2 polegada	DIANY TELES - ME	PLASBOHN	200,00	1,90	380,00
1	75	Emenda para mangueira 3/4 polegada	DIANY TELES - ME	PLASBOHN	200,00	1,70	340,00
1	76	Emenda para mangueira 3/8 polegada	DIANY TELES - ME	PLASBOHN	200,00	1,60	320,00
1	78	Enxada nº 09	DIANY TELES - ME	PANDOLFO	40,00	17,00	680,00
1	80	facão nº 14	DIANY TELES - ME	PARABONI	20,00	17,50	350,00
1	82	foices	DIANY TELES - ME	PANDOLFO	15,00	22,50	337,50
1	86	lona 100 micras	DIANY TELES - ME	NORTENE	800,00	0,55	440,00
1	87	lona 120 micras	DIANY TELES - ME	NORTENE	800,00	0,75	600,00
1	88	lona 150 micras	DIANY TELES - ME	NORTENE	800,00	0,95	760,00
1	89	lona 180 micras	DIANY TELES - ME	NORTENE	800,00	0,95	760,00
1	90	lona 200 micras	DIANY TELES - ME	NORTENE	800,00	0,95	760,00
1	93	LUVA DE POLIAMIDA COM BANHO EM PU NA PALMA E PONTA DOS DEDOS DE 1º QUALIDADE E EM DIVERSOS TAMANHOS	DIANY TELES - ME	KALIPSO	200,00	4,90	980,00
1	95	manga preta 1 polegada	DIANY TELES - ME	POLIBOL	500,00	2,00	1.000,00
1	96	manga preta 1/2	DIANY TELES - ME	POLIBOL	500,00	1,30	650,00
1	97	manga preta 3/4	DIANY TELES - ME	POLIBOL	500,00	1,60	800,00
1	98	manga preta 3/8	DIANY TELES - ME	POLIBOL	200,00	1,20	240,00
1	102	máquina de passar veneno pequena 5 litros	DIANY TELES - ME	PALISAD	2,00	55,00	110,00
1	111	Pá com cabo	DIANY TELES - ME	PANDOLFO	20,00	27,00	540,00
1	114	Picareta	DIANY TELES - ME	PANDOLFO	15,00	41,00	615,00
1	124	Rastel 12 hastes em metal com cabo	DIANY TELES - ME	SCHNEIDER	20,00	14,50	290,00
1	130	Trena 10m corpo emborrachado com a fita métrica em metal com medidas em centímetro e polegadas.	DIANY TELES - ME	VONDER	20,00	26,00	520,00
1	131	Trena 5 m , corpo emborrachado com a fita métrica em metal com medidas em centímetro e polegadas.	DIANY TELES - ME	VONDER	20,00	10,00	200,00
1	133	Vassoura de palha com cabo fabricado em madeira.	DIANY TELES - ME	ARTESANAL	20,00	18,00	360,00
1	134	Vassoura para varrer gramado fabricado em metal	DIANY TELES - ME	VONDER	30,00	17,00	510,00
1	83	Gerador de Gasolina refrigerado a ar com capacidade de geração mínima de 11kVA 100/220V, monofásico tipo do gerador AVR com escova, potencia normal de trabalho de 9500 W, consumo aproximado de combustível de 2,9L/H	ISMAEL HENZ - ME	MOTOMIL MG-1000CLE	1,00	8.700,00	8.700,00

1	84	Lavadora de alta preção com potencia mínima de 1800w voltagem 110v, frequência mínima de 60hz.	ISMAEL HENZ - ME	TEKNA	2,00	520,00	1.040,00
1	108	Motobomba centrifuga multiestágios monofásica 03 cv 110/220v, com grau de proteção ip21, velocidade de 3500 rpm, com no minimo 06 estagios	ISMAEL HENZ - ME	ELETROPLAST ECM300	2,00	1.895,00	3.790,00
1	126	Roçadeira a gasolina com no mínimo 45 cc, com motor de no mínimo 1,8 hps, com capacidade do tanque de no mínimo 850 ml, corte tipo fio de nylon, com garantia mínima do fabricante de 12 meses	ISMAEL HENZ - ME	GARTHEN	2,00	880,00	1.760,00
1	57	Carinho de mão fabricado em metal aço carbono, com capacidade de carga de no mínimo 100 kg , com pneu macio de 14 polegadas.	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	MAESTRO	20,00	134,00	2.680,00
1	79	Enxadão com cabo em madeira	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	BELFIX	20,00	24,00	480,00
1	105	Martelo com cabo 27 mm	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	MOMFORT	25,00	24,40	610,00
1	125	regador plástico 10 litros	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	SGAMAG	5,00	11,50	57,50
1	5	Arco serra com 12 polegadas comprimento de 400mm fabricado em aço e baco com acabamento em borracha.	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	disma	20,00	19,00	380,00
1	38	cabo de madeira para cavadeira	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	alto vale	10,00	7,40	74,00
1	39	cabo de madeira para enxadão	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	alto vale	10,00	7,90	79,00
1	40	cabo de madeira para enxadas	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	alto vale	10,00	8,00	80,00
1	44	cabo de madeira para pá	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	alto vale	10,00	7,90	79,00
1	54	Capa de chuva fabricada em pvc com forração e com capuz, tamanhos diversos com fechamento frontal, impermeável.	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	policap	100,00	17,00	1.700,00
1	62	Chave de fenda 1/4x4	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	disma	20,00	4,70	94,00
1	63	Chave de Fenda 1/4x6	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	disma	20,00	4,50	90,00
1	64	Chave de fenda 1/8x6	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	disma	20,00	4,50	90,00
1	66	Chave phillips 1/8x6	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	disma	20,00	6,80	136,00
1	81	fio para corte de grama 3MM	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	wipek	300,00	0,64	192,00
1	94	Machado com cabo 23 mm	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	pandolfo	5,00	28,00	140,00
1	101	maquina de passar veneno grande 20 litros	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	wipek	2,00	130,00	260,00
1	104	Marreta oitavada 2 kg	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	minasul	10,00	39,00	390,00
1	106	Mascara de proteção com 02 cartuchos 3m	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	carbografit	2,00	110,00	220,00
1	127	serrote dente fino	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	thompson	15,00	23,90	358,50
1	128	serrote dente grande	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	ibirama	15,00	29,90	448,50
1	20	Bomba submersa com potencia mínima de 440w tensão 110v com vão media de litros de 690 a 2400 lts/h	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Lider L 980	5,00	275,00	1.375,00
1	21	Bomba submersa com potencia mínima de 440w tensão 220v com vão media de litros de 690 a 2400 lts/	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Lider L 980	5,00	270,00	1.350,00
1	109	Motosserra grande com cilindrada mínima de 71 cm³, com potencia mínima de 1,6kg/kw com rotação mínima na lenta de 2.400 rpm, com sabre de no mínimo 50 cm.	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	lYNUS mly - 72	1,00	1.425,00	1.425,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	43.082,90
DIANY TELES - ME	22.181,50
ISMAEL HENZ - ME	15.290,00
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	3.827,50
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	4.811,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	4.150,00

Salto do Lontra, 10 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7A5A5E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO DA SERRA				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	245.577,46	226.883,39	PASSIVO CIRCULANTE	8.000,00	8.000,00
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	233.626,11	226.883,39	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	8.000,00	8.000,00

DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	11.951,35	0,00	TOTAL DO PASSIVO	8.000,00	8.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.041,70	33.041,70			
IMOBILIZADO	33.041,70	33.041,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.337,90	17.337,90
			RESULTADOSACUMULADOS	253.281,26	234.587,19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.694,07	83.544,32
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	234.587,19	151.042,87
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.619,16	251.925,09
TOTAL	278.619,16	259.925,09	TOTAL	278.619,16	259.925,09
ATIVO FINANCEIRO	245.577,46	226.883,39	PASSIVO FINANCEIRO	8.000,00	8.000,00
ATIVO PERMANENTE	33.041,70	33.041,70	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				270.619,16	251.925,09
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.752,00	28.752,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	28.752,00	28.752,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-288.165,86	-263.131,07
VINCULADA	525.743,32	482.014,46
0094 - Retenções de Caracter Consignatório	525.743,32	482.014,46
TOTAL	-23878.517675,486	218.883,39
O balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da câmara em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação é possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e dirteitos (ativos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimonio liquido),bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.		
O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.		

SÃO JERONIMO DASERRA, 31/12/2018

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente Legislativo

LEANDROA. M. FERREIRA
CRC-PR 068138/O-7

SIMONEAPARECIDA DE SANTANA
Controle Interno Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E2281AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
CONTROLE INTERNO - 2019

1. APRESENTAÇÃO

A obrigatoriedade da existência de uma unidade de controle interno em todos os órgãos públicos está prevista no artigo 37 da Constituição Federal. No Paraná, a atuação das UCIs foi normatizada nos artigos 4º e 8º da Lei Orgânica do TCE/PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005). Também está disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município de São José da Boa Vista e demais legislações, bem como as normas específicas do TCR/PR.

O objetivo de um controle interno forte e atuante é formar uma rede de fiscalização, constituída também pelo controle externo (executado pelo Tribunal de Contas) e o controle social (exercido pelo cidadão), e tendo como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos sistemas administrativos.

O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de São José da Boa Vista foi criado através da Lei Municipal nº 950/2019, de 22 de julho de 2019, seguindo os ditames da Constituição Federal, pelo que dispõe seus artigos 37, 70, 74 bem como o artigo 54, parágrafo único e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e tem como finalidade comprovar atos e fatos, prevenir erros e fraudes, otimizar a eficiência da administração, garantir os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade e proteger os ativos da entidade.

Com base nas normas vigentes, que regulamentam as atividades da Controladoria, foi elaborado o presente Plano Anual de Atividades, que descreve de forma sintética o escopo de atividades previstas a serem executadas entres os meses de julho a dezembro do corrente ano, envolvendo as áreas financeira, contábil, orçamentária, de licitações e contratos, patrimonial e de pessoal, cujo os resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles, caso necessário.

2. DA DESIGNAÇÃO

Fui designada para exercer as funções de Controle Interno da Câmara, além das atribuições pertinentes ao meu cargo de Secretária Legislativa, através da Portaria nº 15/2019 de 29 de julho de 2019.

Em decorrência da atividades, recebo função gratificada prevista na Lei nº 691/2009.

3. DAS ÁREAS ANALISADAS

Para facilitar o desenvolvimento das atividades previstas neste Plano de Atividades, a Controladoria foi estrategicamente subdividida em áreas de atuação, que representam os setores integrados entre si, porém com atribuições específicas,a saber:

3.1 Auditorias

Esta área de trabalho tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas e visa auxiliar a administração através de auditoria, inspeção e fiscalização das atividades dos demais setores, avaliando se as mesmas estão em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos, instruções, condições, entre outros.

3.2 Avaliação de Controle Interno

A finalidade desta ação é confirmar a existência, o cumprimento e qualidade dos controles internos nas demais áreas do Legislativo, e sua adequação para o alcance dos objetivos institucionais. Serão avaliados neste contexto: o ambiente de controle, as atividades de controle. comunicação, informação e monitoramento.

3.3 Regulamentações

A regulamentação diz respeito ao estudo, proposição e elaboração de normativas afetas à Controladoria, para que se obtenha maior efetividade em suas atividades de controle interno.

3.4 Monitoramento

O objetivo do monitoramento é assegurar que sejam cumpridas pelos demais órgãos da Câmara Municipal, as recomendações relativas aos achados, advindos desta Controladoria. Estas recomendações são provenientes de todos os trabalhos descritos nas outras atividades, e são apresentados, através de relatórios, nas auditorias, inspeções, entre outros.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

FRENTES DE TRABALHO	FREQUÊNCIA	INÍCIO
Auditorias		
Licitações Contratos Financeira e Orçamentária Patrimonial Pessoal	Mensal * Trimestral Bimestral** Quadrimestral Semestral	Agosto Outubro Setembro Novembro Dezembro
Regulamentações		
Análise das Normas Vigentes Proposta de Instruções Normativas afetas aos procedimentos administrativos	Trimestral Mensal	Agosto Agosto
Monitoramento		
Monitorar as recomendações e determinações emanadas da Controladoria	Trimestral	Setembro Dezembro
Planejamento		
Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI 2020	Anual	Dezembro

* A análise será feita em todos os processos licitatórios;
** Na análise dos processos e atos de geração de despesas, está será feita conforme a demanda, e não por períodos fechados mensais;

5. DEFINIÇÃO E ESCOPO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

5.1 Auditorias

LICITAÇÕES - Mensal -	
Definição	**Escopo/Procedimento**
Acompanhamento dos processos licitatórios	Analisar e avaliar os processos de licitação, dispensa de licitação e de inexigibilidade, quanto aos aspectos formais e de economicidade, emitindo parecer Analisar as compras efetuadas

CONTRATOS - Trimestral -	
Definição	**Escopo/Procedimento**
Análise dos contratos realizados durante o período do plano de ação	Analisar e avaliar os contratos firmados pela Câmara no período do PAACI Analisar os termos aditivos e rescisão contratual Analise feita com ênfase principalmente nos aspectos legais, publicidade, fiscalização e controle administrativo

FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Bimestral -	
Definição	**Escopo/Procedimento**
Acompanhamento da execução orçamentária	Analisar e avaliar o cumprimento das metas orçamentárias, percentual executado do orçamento previsto e limites legais
Verificação dos pagamentos e execução da despesa	Analisar os processos de pagamento quanto aos quesitos formais e legais Avaliar a formalização dos processos quanto aos valores, teor das notas fiscais, atestado do recebedor, validade das certidões obrigatórias, entre outros documentos Verificar os processos de pagamento quanto a sua fidedignidade na aplicação e prestação de contas das despesas realizadas Verificar a existência de descrições e especificações lançadas, nas notas de empenho, notas fiscais, recibos e cotações de preços, nos casos de aquisições por dispensa de licitação e outros documentos similares
Exame da movimentação bancária	Verificar a consistência dos valores contabilizados em relação aos extratos bancários Exame dos extratos bancários e confirmação da existência e integridade dos respectivos saldos lançados na contabilidade em relação àqueles informados pelo banco Análise das conciliações bancárias
Pagamento de Diárias	Avaliar se há a fiel observância à Lei Municipal nº 846/2015, de 05 de março de 2015 Análise do controle realizado quanto aos processos de pagamentos Análise da comprovação efetiva da viagem através de documentos comprobatórios

PATRIMONIAL - Quadrimestral -	
Definição	**Escopo/Procedimento**
Avaliação do controle dos bens móveis	Avaliar a efetividade dos controles internos concernentes aos bens móveis Verificar os documentos ao registro patrimonial e adequação dos registro contábeis dos bens Verificar o registro de baixa patrimonial contábil e movimentação dos bens Avaliar os mecanismos de controles existentes e verificar se a localização, tombamento e estado de conservação dos bens estão de acordo com o inventário
Avaliação do controle de almoxarifado	Avaliar a efetividade dos controles de almoxarifado Realizar verificação física do almoxarifado Verificar o registro e contabilização dos bens de consumo Verificar "in loco", a quantidade, qualidade, especificações e validade dos materiais existentes

PESSOAL - Semestral -	
Definição	**Escopo/Procedimento**

Avaliação dos registros e controles de atos de pessoal	Analisar e avaliar as rotinas e procedimentos de guarda documental Verificar "in loco", se há coerência ente a documentação funcional e a ficha constantes nas pastas
Análise da folha de pagamento	Verificar, se há regularidade quanto aos lançamentos realizados na folha de pagamento Verificar e avaliar as concessão de adicionais, gratificações, auxílios e indenizações, entre outros Analisar o cumprimento do limite legal com despesas de pessoal Analisar o cumprimento do horário de expediente
Comissões permanentes	Analisar a atuação de acordo com a legislação específica Verificar formalização através dos atos administrativos necessários

5.2 Regulamentações

REVISÃO DAS NORMAS VIGENTES - Trimestral -	
Definição	**Escopo/Procedimento**
Normas vigentes	Propor melhorias e correções de normas gerais internas, principalmente às atinentes à execução orçamentária, pagamentos pessoal e afins

PROPOSTA DE INSTRUÇÕES AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - Mensal -	
Definição	**Escopo/Procedimento**
Proposta de Instruções afetas aos procedimentos administrativos	Definição de procedimentos para regulamentação de controles internos, sempre que for detectada a necessidade

5.3 Monitoramento

MONITORAR AS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA - Trimestral -	
Definição	**Escopo/Procedimento**
Monitorar as recomendações e determinações da Controladoria	Verificar se há o conhecimento das recomendações realizadas pela Controladoria, pelas áreas afetadas Analisar se houve o cumprimento de tais recomendações, apontadas através dos relatórios e outros documentos expedidos pela controladoria do Legislativo Acompanhar as ações a serem tomadas, responsáveis e os prazos para o cumprimento de cada ação

5.4 Planejamento

PLANEJAMENTO DO PAACI 2020 - Anual -	
Definição	**Escopo/Procedimento**
Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI 2020	Analisar todas as verificações referentes aos acompanhamentos afetos ao PAACI 2019 e elaborar o Plano Anual de Atividade do Controle Interno 2020, tomando como base demandas pontuais e futuras

6. CONCLUSÃO

Ao longo do período de atividades, as ações e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades não previstas.

Ainda, serão realizados controles preventivos ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Os resultados obtidos nas auditorias serão demonstrados nos relatórios quadrimestrais do Controle Interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

São José da Boa Vista, Paraná, em 21 de agosto de 2019.

ANDRÉA DE LIMA SILVA
Controle Interno
Portaria nº 15/2019

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:C6D96C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 188/2018** – firmado em 22 de novembro 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 091/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
2	DIESEL S-10	R$ 3,65	R$ 3,73	11,23%	R$ 3,24	**R$ 3,31**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MAURÍLIO FERNANDES JUNIOR***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda
Contratante	Contratata

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CCFA932D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 43/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME – CNPJ nº 27.743.380/0001-00

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	50	Unid.	Colete para vigia, em tecido brim, com o Brasão do Município bordado no bolso, cargo e nome do funcionário bordados na frente, coletes tamanhos variados.	CAPTIVE	37,24	1.862,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 1.862,00 (Mil oitocentos e sessenta e dois reais).

DIBLOO INDUSTRIAL EIRELI - ME – CNPJ nº 03.097.269/0001-26

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	100	Unid.	Jaleco, manga longa, com o Brasão do Município bordado no bolso, jalecos tamanhos variados	DIBLOO	37,23	3.723,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 3.723,00 (Três mil, setecentos e vinte e três reais).

EDYMAICON OPENKOSKI 09530324936 – CNPJ nº 33.562.122/0001-20

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	400	Unid.	Calça, tipo escolar, em tectel, com logo na perna direita (puffado), filete nas laterais, elástico com largura de 3cm na cintura, com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO, calças tamanhos variados.	EDYMAICON	13,52	5.408,00
12	50	Unid.	Calça de malha brim fino, com elástico, calças tamanhos variados.	EDYMAICON	19,60	980,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 6.388,00 (Seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).

M. DUARTE UNIFORMES – ME – CNPJ nº 15.644.564/0001-34

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	400	Unid.	Camiseta, tipo escolar, manga longa, em PV (poliviscose), cor azul celeste, com ribana na gola, logo pequena na frete, costas com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO em tamanho médio, camisetas tamanhos variados.	M. DUARTE	9,60	3.840,00
4	500	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes estampados e bordados, na parte da frente logo pequeno da SEMED, costas com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO e manga esquerda logo pequeno do Brasão do Município, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	24,45	12.225,00
5	60	Unid.	Camisete estilo esporte fino, manga curta, tecido Poplin, com detalhes bordados e estampados, na parte da frente logo pequena da Secretaria Municipal de Assistência Social, costas com os dizeres SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e manga	M. DUARTE	44,08	2.644,80

			esquerda logo pequena do Brasão do Município, camisetes tamanhos variados.			
6	80	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes estampados e bordados na parte da frente, costas e mangas, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	24,80	1.984,00
7	880	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio do CEACA na frente e nas costas, estampa pequena nas mangas, camisetas tamanhos variados.	M. DUARTE	9,40	8.272,00
8	250	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes bordados e estampados, na parte da frente logo pequeno da Secretaria Municipal de Saúde e manga esquerda com logo pequeno Brasão do Município, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	23,20	5.800,00
9	300	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nas costas, na frente estampa média com logos das campanhas, camisetas tamanhos variados.	M. DUARTE	10,10	3.030,00
13	120	Unid.	Camisa gola polo para funcionários, 50% poliéster e 50% algodão em tecido Pique (fio penteado), com detalhes bordados e estampados, na parte da frente logo pequeno da Secretaria Municipal de Assistência Social, costas com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e manga esquerda com logo pequeno Brasão do Município, camisas tamanhos variados.	M. DUARTE	24,40	2.928,00
14	120	Unid.	Calça, tipo escolar, em tectel, com logo na perna direita (puffado), filete nas laterais, elástico com largura de 3cm na cintura, com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, calças tamanhos variados.	M. DUARTE	13,80	1.656,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 42.379,80 (Quarenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

P. I. SILVA & ROSA LTDA – CNPJ nº 10.494.712/0001-68

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	60	Unid.	Short saia, em elanca, com Brasão do Município em uma perna e na outra perna estampa pequena que será indicada quando da solicitação, shorts saia tamanhos variados.	CENTRAL	18,61	1.116,60

Valor total estimado do fornecedor: R$ 1.116,60 (Mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos).

PONTOCOM BRINDES LTDA – CNPJ nº 18.036.328/0001-23

LOTE 01						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	800	Unid.	Camiseta, tipo escolar, manga curta, em PV (poliviscose), cor azul celeste, com ribana na gola, logo pequena na frete, costas com os dizeres REDE MUNICIPAL DE ENSINO em tamanho médio, camisetas tamanhos variados.	PONTO COM	9,88	7.904,00
16	350	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio nas costas com os dizeres SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estampa pequena nas mangas e média na frente com logo do CEACA, serigrafia tipo puffada, camisetas com tamanhos variados.	PONTO COM	11,54	4.039,00
17	500	Unid.	Camiseta Poliviscose (PV) anti piling, com estampa tamanho médio nas costas com estampa, estampa pequena nas mangas e média na frente, estampas a escolher quando da solicitação, serigrafia tipo puffada, camisetas com tamanhos variados.	PONTO COM	11,54	5.770,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 17.713,00 (Dezessete mil setecentos e treze reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:46ECEB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.273.382/0001-99, com sede localizada na Av. das Torres, Nº 4747, Bairro São Pedro, no Município de São José dos Pinhais-PR, CEP 83.005-450, neste ato representada por Eros Guido Bianco, portador da cédula de identidade Nº 1.310.620-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 721.007.709-00.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos e máquinas pesadas da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2019 do Departamento de Gestão de Frotas,

autuado na forma do Processo Administrativo nº 747/2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 166/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MÃO DE OBRA - BOMAG						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	MÃO DE OBRA - BOMAG Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários BOMAG.	M.O	HR	40,00	131,99	5.279,60
Valor total do Lote 01: R$ 5.279,60						
LOTE: 002 - MÃO DE OBRA CATERPILLAR						
1	MÃO DE OBRA - CATERPILLAR Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários CATERPILLAR.	M.O	HR	50,00	139,99	6.999,50
Valor total do Lote 02: R$ 6.999,50						
LOTE: 003 - MÃO DE OBRA - CASE						
1	MÃO DE OBRA - CASE Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários CASE.	M.O	HR	40,00	129,99	5.199,60
Valor total do Lote 03: R$ 5.199,60						
LOTE: 004 - MÃO DE OBRA- HWB						
1	MÃO DE OBRA - HWB Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários HWB.	M.O	HR	20,00	144,98	2.899,60
Valor total do Lote 04: R$ 2.899,60						
LOTE: 005 - MÃO DE OBRA HYNDAI						
1	MÃO DE OBRA - HYUNDAI Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários HYUNDAI.	M.O	HR	40,00	145,99	5.839,60
Valor total do Lote 05: R$ 5.839,60						
LOTE: 006 - MÃO DE OBRA - JCB						
1	MÃO DE OBRA - JCB Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários JCB.	M.O	HR	60,00	140,99	8.459,40
Valor total do Lote 06: R$ 8.459,40						
LOTE: 007 - MÃO DE OBRA NEW HOLLAND						
1	MÃO DE OBRA - NEW HOLLAND Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários NEW HOLLAND.	M.O	HR	30,00	174,98	5.249,40
Valor total do Lote 07: R$ 5.249,40						
LOTE: 008 - MÃO DE OBRA MULLER						
1	MÃO DE OBRA - MULLER Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários MULLER.	M.O	HR	20,00	149,99	2.999,80
Valor total do Lote 08: R$ 2.999,80						
LOTE: 009 - MÃO DE OBRA KOMATSU/MICHIGAN						
1	MÃO DE OBRA - KOMATSU/MICHIGAN Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários KOMATSU/MICHIGAN.	M.O	HR	20,00	169,99	3.399,80
Valor total do Lote 09: R$ 3.399,80						
LOTE: 010 - MÃO DE OBRA RANDON						
1	MÃO DE OBRA - RANDON Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários RANDON.	M.O	HR	30,00	169,99	5.099,70
Valor total do Lote 10: R$ 5.099,70						
LOTE: 011 - MÃO DE OBRA - TRATORES AGRIC.						
1	MÃO DE OBRA - TRATORES Mão de obra mecânica para equipamentos/maquinários TRATORES EM GERAL.	M.O	HR	30,00	169,99	5.099,70
Valor total do Lote 11: R$ 5.099,70						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 56.525,70						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 166/2019
VIGÊNCIA: 10/10/2019 a 09/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A1AD5864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - LEI Nº 47/2019

RELAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS DODGE				
BEM	**DESCRIÇÃO**	**PLAQUETA**	**ORIGEM DE DESTINO**	
GELADEIRA	*CONSUL*	*S/P*	*DOAÇÃO*	
GELADEIRA		*3148*	*DOAÇÃO*	
GELADEIRA	***BOSCH***	***2255***	***DOAÇÃO***	SIST.
FOGÃO	*ATLAS*	*1623*	*DOAÇÃO*	
LONGARINA		*1819*	*DESCARTE/BAIXA*	
SELADOR		*423*	*DOAÇÃO*	
MACA			*DOAÇÃO*	
MACA			*DOAÇÃO*	
BALAÇA ADULTO		*1528*	*DOAÇÃO*	
MESINHA AUXILIAR		*191*	*DOAÇÃO*	
BALANÇA ADULTO		*397*	*DOAÇÃO*	
BALANÇA ADULTO			*DOAÇÃO*	
BALANÇA ADULTO			*DOAÇÃO*	
BALANÇA ADULTO			*DOAÇÃO*	
MESA		*299*	*DOAÇÃO*	
CADEIRA		*2314*	*DOAÇÃO*	
ARMARIO		*556*	*DOAÇÃO*	
VENTILADOR			*DOAÇÃO*	
MESA	*CINZA*	*3365*	*DOAÇÃO*	
MESINHA AUXILIAR			*DOAÇÃO*	
MESINHA AUXILIAR			*DOAÇÃO*	
BEBEDOURO		*S/P*	*DOAÇÃO*	
BEBEDOURO		*S/P*	*DOAÇÃO*	
VENTILADOR		*897*	*DOAÇÃO*	
CADEIRA	*PRETA*	*S/P*	*DOAÇÃO*	
CADEIRA	*PRETA*	*3099*	*DOAÇÃO*	
FOCO LUZ		*906*	*DOAÇÃO*	
FOCO LUZ		*S/P*	*DOAÇÃO*	
MACA	*FERRO*			
MESA		*128*	*DESCARTE/BAIXA*	
BOMBA D'AGUA	*DE POÇO ARTESIANO*	*1476*		
MAQUINA DE LAVAR VAP	*KARCHER*	*S/P*	*DOAÇÃO*	
MAQUINA DE LAVAR VAP	*LAVOR BELLA*	*S/P*	*DOAÇÃO*	

MAQUINA DE LAVAR VAP		*1003*	*DESCARTE/BAIXA*	
MAQUINA DE LAVAR VAP	*MINI SUPER*	*S/P*	*DOAÇÃO*	
MAQUINA DE LAVAR VAP	*ELETROLUX*	*S/P*	*DOAÇÃO*	
ENSERADEIRA	*ARNO*	*S/P*	*DOAÇÃO*	
ENSERADEIRA	*STAR MIX*	*S/P*	*DOAÇÃO*	
MESA	*765*	*419*	*DOAÇÃO*	
FOGÃO		*986*	*DOAÇÃO*	
ARMARIO		*719*		
ARMARIO		*268*		
ARMARIO		*S/P*		
ARMARIO		*59*		
FREEZER	*CONSUL*	*S/P*	*DOAÇÃO*	
CADEIRA		*2429*	*DESCARTE/BAIXA*	
BERÇO		*3659*		
BERÇO		*3642*		
MÁQUINA DE LAVAR		*S/P*	*DOAÇÃO*	
BERÇO		*3655*		
ARMÁRIO		*658*	*DOAÇÃO*	
CAIXA CORREIO	*DE AÇO*		*DOAÇÃO*	
ARMÁRIO		*106*	*DOAÇÃO*	
AR CONDICIONADO		*S/P*	*DOAÇÃO*	
AUTO CLAVE		*S/P*	*DOAÇÃO*	
ARMÁRIO		*409*	*DOAÇÃO*	
NOBREAK		*S/P*	*DOAÇÃO*	
NOBREAK		*S/P*	*DOAÇÃO*	
NOBREAK		*S/P*	*DOAÇÃO*	
NOBREAK		*S/P*	*DOAÇÃO*	
RETROPROJETOR		*S/P*	*DOAÇÃO*	
RETROPROJETOR		*S/P*	*DOAÇÃO*	
12 MÁQUINAS DE ESCREVER		*S/P*	*DOAÇÃO*	

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:41B8377F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE VERÊ

Escola Municipal São João Batista de La Salle – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil 4 e 5 anos. Rua Vereador Valdomiro Dengo, Centro. Telefone (46) 35351174.
Atendimento de segunda a sexta das 7h e 30 minutos ás 11 horas e 30 minutos, pela manhã e à tarde das 13 horas e 15 minutos ás 17 horas e 15 minutos.
Não há fila de espera nesta Escola.
Escola Municipal Álvaro Renostro – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil 4 e 5 anos. Presidente Kennedy. Telefone (46) 3566 1127
Atendimento pela tarde de segunda a sexta das 13horas ás 17 horas.
Não há fila de espera nesta Escola.
Escola Municipal São Francisco de Assis – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil 4 e 5 anos. Lambedor.
Atendimento pela manhã de segunda a sexta das 7 horas e 30 minutos ás 11 e 30 minutos.
Não há fila de espera nesta Escola.
Escola Municipal Viver é Aprender – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil 4 e 5 anos. Sede Progresso. Telefone (46) 3567 1145
Atendimento pela manhã de segunda a sexta das 7 horas e 30 minutos ás 11 e 30 minutos.
Não há fila de espera nesta Escola.
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança - Atendimento Creche Integral, das 8 horas ás 17 horas. Localizado na Rua Vereador Pedro José Da Silva, nº 595, Bairro Dresch. Telefone (46) 999257157
Lista de Espera
Berçário (crianças com até dois anos, conforme a data corte: completos até 31 de março do ano corrente)
1- IGOR MATEUS DOS SANTOS / NASC. 28/11/2018 (OBS: matriculado no Cmei Chapeuzinho Vermelho)
2- BENTO PIZZI ANTONELLO /NASC. 01/07/2017 (OBS: matriculado no Cmei Chapeuzinho Vermelho)
3- BERNARDO LEARSI VIEIRA ALVES/ NASC. 06/12/2017
4- YASMIN GUINDANI/ NASC. 14/02/2019 (OBS: matriculado no Cmei Chapeuzinho Vermelho)
OBS: FOI MORAR EM PATO BRANCO.
5- LAVINEA LEÃO NEGRI/ NASC. 15/07/2018 (OBS: matriculado no Cmei Chapeuzinho Vermelho)
6- HELOISA VITÓRYA VIEIRA/NASC.19/09/18
7- MARIA LUIZA DUARTE/NASC. 07/09/2018 (OBS: matriculado no Cmei Chapeuzinho Vermelho)
8- LORENZO GABRIEL FERREIRA DA SILVA/ NASC. 30/07/2018
9- ANTHONY MIGUEL PADILHA CORDEIRO/ NASC.04/01/2018
10- KAUANA ISADORA CARLESSO SIMÕES / NASC. 09/07/18 Solicitação:25/06/2019
11- MARIA HELOISA CORDEIRO GODOI/ NASC. 08/07/2018 Solicitação: 16/07/2019
12- VALENTINA MARIA FRAGOSO/ NASC.01/06/2019 Solicitação: 31/07/2019
13- BERNARDO DA COSTA LEITE FRAGOSO/ NASC.12/07/2018 Solicitado: 31/07/2019
14- EMANUELLI ALÍCIA RODRIGUES DE LARA GUCHERT/ NASC. 11/03/2019 Solicitado: 07/08/2019
15- SAMUEL BRANDIELI FERNANDES/ NASC. 01/08/2018 Solicitado: 09/08/2019 OBS: Mudou-se para Pato Branco.
16- SIBELLY HELENA DA CRUZ HERPICH/NASC. 25/08/2018 Solicitado 13/09/2019
17- MARIA VITÓRIA GONÇALVES SOUZA /NASC. 28/02/2019 Solicitado: 16/09/2019

18- MARIA LUIZA DRESCH/ NASC. 06/03/2019 Solicitado: 17/09/2019
19- KAY BENJAMIM FRANCISCO MACIEL LEAL/ NASC. 15/06/2017 Solicitado: 25/09/2019

Maternal I (Crianças de 02 a 03 anos, conforme data corte)

Maternal II (Crianças de 03 a 04 anos, conforme data corte)

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho – Atendimento Creche Parcial manhã ou tarde.
Localizado na Rua Pioneiro Arcelino Mondardo – Centro. Telefone (46) 3535 1792.
Atendimento pela manhã das 7 horas e 30 minutos ás 11 horas e 30 minutos, ou a tarde das 13horas e 15 minutos ás 17 horas e 15 minutos.

LISTA DE ESPERA
Berçário (crianças com até dois anos, conforme a data corte: completos até 31 de março do ano corrente)

TURNO MANHÃ			TURNO TARDE		
NOME	NASC.	SOLICITAÇÃO	NOME	NASC.	SOLICITAÇÃO
1- SANTIAGO MAZZETO	20/05/19	08/07/19	1- LORRANE S. DE JESUS MORAIS	20/09/17	17/07/19
2- VALENTINA MARIA FRAGOSO	01/06/19	31/07/19	2- LUIZ ERNESTO CECCON	09/04/19	24/07/19
3- BERNARDO DA COSTA LEITE FRAGOS	12/07/18	31/07/19	3- ANA CLARA GOMES DOS SANTOS	06/04/17	13/08/19
4- MARIA LUIZA CAGNINI	15/09/18	05/09/19	4- ELISA JULIANOTTI	28/12/18	19/08/19
5- GIOVANNA RAMOS	19/01/18	06/09/19	5- PEDRO HENRIQUE THOMÉ	05/11/18	29/08/19
6- BERNARDO CECAGNO	03/07/17	10/09/19	6- LUAN W. SURDI	28/04/17	02/09/19
7- ARTHUR ROGERIO CALGAROTTO	03/02/18	10/09/19	7- HAIRA OTILIA CATTELAN	21/05/18	02/09/19
8- ENZO G. DA SILVA VARGAS	06/06/18	11/09/19	8- LIVIA DE AZEVEDO	02/06/18	03/09/19
			9- ANTONI MIGUEL P. CORDEIRO	04/01/18	03/09/19

Maternal I (Crianças de 02 a 03 anos, conforme data corte)

TURNO MANHÃ			TURNO TARDE		
NOME	NASC.	SOLICITAÇÃO	NOME	NASC.	SOLICITAÇÃO
1 - JHONATAS T. DOS SANTOS	13/05/16	-	1-MARIA HELLENA	01/01/17	14/08/19
2 - MIGUEL C. FIORESE	26/09/16	-	2-EMANUEL DE OLIVEIRA VEECK	18/03/17	27/08/19
3- ENZO G. JESUS MORAIS	22/06/16	17/07/19			
4- MARIA LUIZA MACHADO	14/05/16	05/09/19			
5- ANA LUIZA PAZZINATO	24/09/16	26/09/19			

Maternal II (Crianças de 03 a 04 anos, conforme data corte)

TURNO MANHÃ			**TURNO TARDE**		
NOME	NASC.	SOLICITAÇÃO	NOME	NASC.	SOLICITAÇÃO
1 - LUCAS DAVI FLORES DA SILVA (Matriculado CMEI Sonho Criança)	17/11/15	-			

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E5A24888



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 10.002/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS - RECURSO- CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL N.º 10.002/2019
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica ALTERADO o resultado divulgado através do Anexo III do Edital n.º 08.002/2019 – Resultado da Prova Objetiva, em 02 de outubro de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva na "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 09 de outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.002/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

ADVOGADO								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038279	ADEMIR GRANDO JUNIOR	6,00	7,50	0,00	5,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0039535	ADRIANO DUARTE CASSOLI	12,00	10,00	5,00	5,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0038005	ALESSANDRA CAPELINI ALVES DE SOUZA	9,00	7,50	5,00	5,00	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0042111	ALESSANDRA CENIRA CECCATTO KAEFER PACHNKI	9,00	10,00	2,50	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0037452	ALINE LUCIANE LOPES	12,00	5,00	5,00	0,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0041442	AMANDA SCHNEIDER BLANCO	9,00	10,00	0,00	5,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0037698	ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0040124	ANDERSON FERNANDES	12,00	2,50	2,50	7,50	36,00	60,50	Ampla Concorrência
0043547	ARLON BARBIERI PEDROSO	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0040979	ARY DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	9,00	7,50	5,00	5,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0043622	BRUNA DANIELI PEDROSO	9,00	10,00	2,50	5,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0041959	BRUNA FERNANDA ROSSETTO	12,00	10,00	5,00	2,50	40,00	69,50	Ampla Concorrência
0038114	CAMILA NAVA SMANIOTTO	12,00	10,00	5,00	7,50	48,00	82,50	Ampla Concorrência
0040402	CARLOS LUCIAN QUEIROZ ALVES	12,00	7,50	7,50	0,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0041120	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	6,00	10,00	7,50	2,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0040869	CREVERSON CAMPANHA JUNIOR	9,00	10,00	5,00	2,50	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0039661	DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES	12,00	10,00	7,50	5,00	32,00	66,50	Ampla Concorrência
0037163	DANGELLES DECKI	9,00	10,00	2,50	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0043223	DANIEL FILIPPE MARASSI GALLI DE SOUZA	6,00	10,00	5,00	7,50	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0041649	DANIEL VINICIUS FERREIRA	12,00	7,50	5,00	7,50	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0037497	DAYANE POLETTI DE MATTOS RODRIGUES	9,00	10,00	2,50	2,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041015	DEBORA ALECIO	12,00	7,50	0,00	2,50	32,00	54,00	Ampla Concorrência

0042368	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	3,00	10,00	2,50	7,50	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0039821	DOMINGOS NETO	6,00	10,00	5,00	2,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0038559	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040118	EDY CARLOS CHIELE	15,00	7,50	2,50	5,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0036977	ELIAS MACIEL VIANA	9,00	10,00	2,50	7,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0042959	ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO	6,00	10,00	2,50	7,50	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0036979	ERDERTON DE LARA MAGALHÃES	12,00	10,00	7,50	7,50	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0038811	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	15,00	10,00	2,50	7,50	20,00	55,00	Ampla Concorrência
0037479	FERNANDA DA COSTA GOLDACKER	9,00	10,00	2,50	2,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0041688	FERNANDA REGINA MARTINAZZO	12,00	7,50	5,00	2,50	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0042332	FERNANDO GIMENES LUZ	6,00	2,50	5,00	5,00	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0038975	FERNANDO HIDEAKI ZAVAN YAMAGURO	0,00	7,50	2,50	2,50	44,00	56,50	Ampla Concorrência
0040198	FLAVIA DANIELA CITRON DE SOUZA	12,00	10,00	5,00	5,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0043883	FRANCIELE DAIANE MATOS	9,00	10,00	2,50	5,00	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0036779	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	9,00	10,00	5,00	5,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0042518	GABRIEL DE OLIVEIRA BIAZZI	3,00	7,50	2,50	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038517	GABRIEL TERRE	6,00	10,00	2,50	7,50	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0038909	GERCI LIBERO DA SILVA JUNIOR	9,00	10,00	5,00	2,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0043097	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	12,00	10,00	5,00	7,50	32,00	66,50	Ampla Concorrência
0043982	GLEICE DAINE DOMINGOS RUFINO DAPPER	6,00	7,50	2,50	2,50	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0037147	GUILHERME DI LUCA	9,00	10,00	7,50	7,50	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0038221	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	12,00	10,00	5,00	2,50	28,00	57,50	Ampla Concorrência
0041736	GUILHERME KUTZ	3,00	7,50	5,00	7,50	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0038497	GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	9,00	10,00	2,50	2,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0039672	GUSTAVO GALTER GARCIA	6,00	10,00	2,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0037080	HENRIQUE BACK	9,00	10,00	0,00	5,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039003	HUGO DE ARAUJO MARANGONI	9,00	7,50	7,50	2,50	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0037001	IGOR CAMARGO DA SILVA	9,00	10,00	5,00	2,50	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0038791	INDYARA DE MATIA ZATTA	12,00	10,00	5,00	7,50	16,00	50,50	Ampla Concorrência
0039469	ISABELLA CAROLINA CHIARADIA	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041254	ISADORA MARIA KLEIN SGARBI	12,00	10,00	5,00	5,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0042994	IVO KRAESKI	6,00	7,50	7,50	2,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0043816	JACKSON LUIS MARQUES	9,00	7,50	5,00	7,50	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0037895	JANAYANA LIGIA BERNARDI	9,00	7,50	2,50	7,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0037901	JAQUELINE MAYARA MANFROI	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0040489	JENIFFER FONTANA	6,00	5,00	7,50	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0037897	JESSICA SCUSSEL BERCE OLIVEIRA	6,00	10,00	7,50	7,50	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0042142	JHONATAN APARECIDO GLOVASKI	9,00	7,50	2,50	5,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0043531	JOAO ANTONIO DA SILVA RIBAS	9,00	7,50	7,50	7,50	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0036882	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	12,00	10,00	2,50	5,00	32,00	61,50	Ampla Concorrência
0041658	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	9,00	10,00	5,00	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0043690	JOÃO MATHEUS AUGUSTO TEIXEIRA	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0039032	JOÃO VITOR SEGANTINI DE OLIVEIRA	6,00	7,50	5,00	0,00	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0042452	JOHNNIE RODRIGUES	6,00	10,00	2,50	7,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0043642	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0037055	KEITHY ANDRÉA KOLLN	12,00	7,50	5,00	2,50	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0036791	LEANDRO BONATTO DALL ASTA	6,00	10,00	7,50	2,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0043634	LEOVANIR LOSSO LISBOA	6,00	10,00	2,50	7,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0039962	LETÍCIA BIANCA PINHEIRO	9,00	10,00	2,50	2,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039047	LETÍCIA HARUMI SATO	12,00	10,00	5,00	7,50	36,00	70,50	Ampla Concorrência
0039577	LUCAS SCHWENDLER	6,00	10,00	7,50	5,00	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0038226	LUÍS FELIPE SANTANA	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0039932	LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK	6,00	7,50	2,50	7,50	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0037637	LUIZ FELIPE DELLA SANTA	9,00	10,00	2,50	5,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0037575	MAIARA APARECIDA PASSARIN	9,00	7,50	5,00	5,00	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0042008	MARCUS VINÍCIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	6,00	7,50	5,00	7,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0036897	MARIANA ZONIN PRAMIU	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0038871	MATHEUS BRAGA ALVES DE LIMA	3,00	7,50	5,00	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0043939	MATHEUS STONA	3,00	10,00	5,00	7,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0038408	MICHELE CRISTIANE BUCHE	9,00	10,00	2,50	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0038647	MILTON DE MATTOS NETO	3,00	10,00	5,00	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência

0038804	MONICA ADRIANA GARCIA	9,00	10,00	5,00	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0039346	NADIA SILVEIRA DA SILVA	6,00	7,50	2,50	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0043247	NATAN JOSE RODRIGUES	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041932	PATRÍCIA FAVARIM	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0037179	PAULA KNAPP WELTER	9,00	10,00	5,00	7,50	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0042286	POLIANA MADLENE SCHMITZ	9,00	10,00	0,00	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0040655	RAQUEL EMANUELLE ORTELAN BILIATTO	6,00	7,50	2,50	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0039206	ROBER MAZZUCHETTI	3,00	10,00	7,50	7,50	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040090	RONALDO KIETZER OLIVEIRA	3,00	10,00	2,50	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042489	SAMARA CRISTINA CORRÊA	9,00	10,00	7,50	5,00	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0038901	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	6,00	7,50	0,00	5,00	52,00	70,50	Ampla Concorrência
0036847	SIMONE PASCOALI RODRIGUES	6,00	10,00	7,50	5,00	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0036975	TATIANE MAFFINI	9,00	10,00	0,00	7,50	56,00	82,50	Ampla Concorrência
0043552	TAYNARA CRISTINA KNEBEL	9,00	10,00	5,00	5,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0038836	VANESSA SCHUMANN	3,00	7,50	2,50	5,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0037899	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	3,00	10,00	0,00	7,50	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0042173	VITOR BARROCAL BAZZO	12,00	10,00	2,50	5,00	24,00	53,50	Ampla Concorrência
0037778	WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JÚNIOR	9,00	7,50	5,00	5,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0040235	WESLLEY TURIM BUENO DA SILVA	9,00	10,00	2,50	5,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0038514	YEGOR MOREIRA JR	9,00	10,00	7,50	2,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0036947	ADRIANA GONCALVES PINTO	3,00	10,00	7,50	7,50	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041897	ADRIANY CALISTO FRANZ	6,00	5,00	7,50	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0042055	BRUNA DA SILVA SOARES	9,00	7,50	0,00	7,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0043309	GABRIEL PINHEIRO VOLTOLINI	3,00	10,00	2,50	7,50	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0037280	IVANETE CANCI	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041620	JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER	6,00	7,50	7,50	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0043105	LUCAS GUEDES DE CARVALHO	3,00	10,00	5,00	2,50	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0037976	LUCINEIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	3,00	10,00	7,50	5,00	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0041621	MAICON ANDRE DOS SANTOS DALL AGNOL	6,00	10,00	7,50	7,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0041855	MARCOS PAULO RIBEIRO FALCAO	6,00	5,00	5,00	7,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041908	ADRIANY CALISTO FRANZ	9,00	10,00	2,50	7,50	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0042036	ALINE APARECIDA HOINOSKI DA SILVA	6,00	7,50	5,00	0,00	44,00	62,50	Ampla Concorrência
0037967	ALINE MEDEIROS PEREIRA	9,00	7,50	5,00	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0041183	AMANDA FERREIRA DA SILVA	9,00	7,50	2,50	0,00	52,00	71,00	Ampla Concorrência
0040536	ANDREIA BRAGA FRANSCISCO	3,00	2,50	0,00	5,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0042757	ANDREIA MARCELINO TRICHEZ	9,00	5,00	2,50	2,50	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0043422	ANDREIA MARIA DA SILVA	3,00	5,00	2,50	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0043637	ANDREIA ROZARIA OLIVO	6,00	7,50	5,00	0,00	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0043241	ANTONIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA MORAIS	3,00	10,00	2,50	0,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0041831	BRUNA CRISTINA MARTINS	0,00	7,50	5,00	2,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038022	BRUNA EDUARDA ESTEVÃO DA ROCHA	0,00	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0040070	BRUNA MORAIS MARTINS CAMPANTE	9,00	7,50	5,00	7,50	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0043251	BRUNO CEZAR EXTEKOETTER	0,00	7,50	5,00	2,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0043273	BRUNO FERNANDO GOLEMBA	6,00	10,00	2,50	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0040728	CARLOS HENRIQUE LOOBEN	3,00	10,00	2,50	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0038675	CLAUCIANE APARECIDA DA SILVA	3,00	5,00	0,00	5,00	48,00	61,00	Ampla Concorrência
0043136	CLAUDINEIA DOS SANTOS	9,00	7,50	7,50	0,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040777	CLEUNICE APARECIDA DE ARAUJO BECKER	3,00	5,00	7,50	0,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0042640	CLEUSA CIRINEU MACHADO	3,00	5,00	2,50	2,50	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0041812	CLEUSA DE OLIVEIRA SANTOS DE FARIAS	6,00	5,00	5,00	0,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0043874	CLEUSA RIBEIRO	3,00	7,50	2,50	5,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042536	CRISTIANE SIQUEIRA	6,00	5,00	5,00	0,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0041152	CRISTIANO DA SILVA	0,00	10,00	5,00	2,50	48,00	65,50	Ampla Concorrência
0040761	CRISTIANO RUZIN	0,00	2,50	2,50	5,00	44,00	54,00	Ampla Concorrência
0041827	CRISTINA CASER DOS SANTOS	0,00	7,50	2,50	2,50	40,00	52,50	Ampla Concorrência

0040628	DANHARA STEFANI ANUNCIAÇAO PEREIRA	6,00	2,50	7,50	7,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0042748	DEBORA APARECIDA SARTORI	6,00	10,00	5,00	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041810	DIANA SOARES DE FREITAS	3,00	5,00	5,00	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0041130	DINORÁ DA SILVA	3,00	7,50	0,00	0,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0040841	DIRCE APARECIDA RAMOS	3,00	2,50	2,50	2,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0037882	ELAINE DE FATIMA RENGEL	6,00	2,50	5,00	2,50	56,00	72,00	Ampla Concorrência
0038433	ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE	0,00	2,50	5,00	0,00	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0037211	ELIZABETE C P PAULETTI	12,00	5,00	7,50	0,00	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0039052	ERENIDE DE JESUS MAZUREKI	0,00	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0041521	FABIANA VIDAL	3,00	5,00	5,00	0,00	56,00	69,00	Ampla Concorrência
0043638	FABIANA VOLPATO TEGON	6,00	7,50	7,50	0,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0042428	FLAVIANA CARINA DEFINSKI FERREIRA	3,00	10,00	2,50	2,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0043888	FRANCIELE FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	6,00	5,00	0,00	2,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038549	IZABEL GARCIA	12,00	10,00	5,00	2,50	40,00	69,50	Ampla Concorrência
0037619	JANICE STAIANOV DA SILVA	0,00	7,50	5,00	5,00	52,00	69,50	Ampla Concorrência
0042674	JAQUELINE LOPES MORATELLI DE PAULA	6,00	2,50	0,00	2,50	44,00	55,00	Ampla Concorrência
0037152	JENIFER FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00	7,50	5,00	0,00	44,00	56,50	Ampla Concorrência
0040063	JÉSSICA EFFTING BRANCO	9,00	0,00	5,00	5,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0042887	JONATHAN DE PAULA RODRIGUES PERETTI	15,00	10,00	5,00	7,50	60,00	97,50	Ampla Concorrência
0039217	JONATHAN TRICHEZ MOTTER	3,00	10,00	5,00	5,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0042770	JULIANA RUCHINEK	6,00	7,50	5,00	2,50	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0043878	KARINA HELLEN DA CRUZ DOS SANTOS	0,00	5,00	7,50	0,00	48,00	60,50	Ampla Concorrência
0042740	LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA	9,00	10,00	5,00	5,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0036736	LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	3,00	2,50	2,50	0,00	52,00	60,00	Ampla Concorrência
0042276	LOURDES DE CAMPOS	3,00	7,50	5,00	2,50	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0042928	LUCIANE MARIA SCHRODER DO PRADO	6,00	7,50	7,50	2,50	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0037978	LUCINEIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	6,00	10,00	2,50	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039985	MARCIA DE MATTIA OLIVEIRA	0,00	7,50	2,50	0,00	48,00	58,00	Ampla Concorrência
0041282	MARIA GRAZIELA DOS SANTOS	6,00	2,50	5,00	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0037695	MARILZA ESTEVÃO	9,00	10,00	7,50	5,00	44,00	75,50	Ampla Concorrência
0043198	MARINEZ DA SILVA FERNANDES GRALHA	3,00	2,50	2,50	0,00	44,00	52,00	Ampla Concorrência
0040223	MATEUS CARVALHO DE ARAUJO	0,00	7,50	2,50	2,50	48,00	60,50	Ampla Concorrência
0041273	NILDA LOPES DA ROCHA VETTORELLO	3,00	5,00	2,50	2,50	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0038743	PATRICIA LIZHOVSKI	6,00	7,50	5,00	7,50	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0040024	PAULLA LAYCCY MARQUES MARTINS	6,00	5,00	5,00	0,00	52,00	68,00	Ampla Concorrência
0039197	SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER	9,00	10,00	2,50	2,50	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0040337	SHEILA DO AMARAL FERREIRA KASIRADZI	0,00	7,50	2,50	2,50	52,00	64,50	Ampla Concorrência
0036757	SIMONE CARDOSO CERNEK MARCELO	3,00	7,50	5,00	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039880	SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES	6,00	7,50	2,50	2,50	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0043619	SONIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	6,00	5,00	5,00	0,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038887	SONIA ZATA MIGLIOLI	3,00	5,00	5,00	2,50	52,00	67,50	Ampla Concorrência
0042082	TAMARALETICIA FERNANDES MANGELA	0,00	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	Ampla Concorrência
0039845	THAIS MARIA MACHADO	0,00	7,50	2,50	2,50	48,00	60,50	Ampla Concorrência
0037724	VÂNIA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE LIMA	6,00	10,00	5,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0040980	VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	0,00	7,50	5,00	2,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040465	VILMA DE SOUZA DA ROCHA LELIS	6,00	10,00	5,00	0,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
AGENTE DE ENDEMIAS								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041317	ADILSON DOS SANTOS	9,00	10,00	5,00	2,50	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0038342	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	3,00	7,50	2,50	5,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0043322	ALEXANDRE DRACHLER	3,00	10,00	7,50	5,00	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0043956	ALINE MEDEIROS PEREIRA	9,00	5,00	5,00	5,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041188	AMANDA FERREIRA DA SILVA	9,00	10,00	5,00	2,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0040594	ANDRESSA GOMES JANNING	9,00	10,00	5,00	2,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0043708	ARLENE MARTINS DUARTE	3,00	7,50	2,50	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0038515	BRUNA EDUARDA ESTEVÃO DA ROCHA	6,00	5,00	5,00	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041135	CASSIANI MAGALHÃES PINHEIRO	9,00	10,00	5,00	7,50	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0037149	CASTORINO MALAQUIAS	3,00	7,50	7,50	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0037271	DAIANA DA SILVA DE MORAES	3,00	5,00	7,50	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0042190	DANGELO CRISTIAN RICHICIK	9,00	7,50	5,00	2,50	44,00	68,00	Ampla Concorrência

0042359	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	10,00	5,00	7,50	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0037259	DENISE SOUZA DE CARVALHO	9,00	7,50	7,50	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0041169	DIANA DEBORA GRUNN	3,00	7,50	5,00	0,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0041813	DIANA SOARES DE FREITAS	9,00	5,00	7,50	2,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038059	DIEGO PEDROSO PRUDENCIO	3,00	5,00	0,00	7,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0041131	DINORA DA SILVA	9,00	5,00	7,50	2,50	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038434	ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE	6,00	5,00	5,00	7,50	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0039676	EMERSON DANIEL	6,00	7,50	7,50	7,50	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0036773	ERON MAURICIO SOARES	0,00	10,00	5,00	7,50	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0041243	FABIANA CRISTINA DE ABREU DA ROCHA	12,00	2,50	5,00	2,50	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0041520	FABIANA VIDAL	0,00	10,00	7,50	5,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0036825	FABIANO JUNIOR DA SILVA GOMES	6,00	7,50	5,00	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0040643	FRANCISCO DA SILVA ALVES	6,00	10,00	7,50	5,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0041279	HALAN DIEGO VERONEZE ZENI	3,00	7,50	5,00	5,00	56,00	76,50	Ampla Concorrência
0042581	HELBA MARQUES DA SILVA SANTOS	6,00	5,00	7,50	7,50	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0042462	ILSSOM APARECIDO THIERIZI	9,00	5,00	7,50	2,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0037294	ISAAC MESSIAS FRANCESCHINI DA SILVA	0,00	10,00	7,50	2,50	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0040139	IZABEL GARCIA	3,00	7,50	7,50	7,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0039927	JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO	9,00	10,00	5,00	7,50	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0040637	JÉSSICA VANESSA DE PAULA	6,00	7,50	7,50	0,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039219	JONATHAN TRICHEZ MOTTER	6,00	10,00	7,50	2,50	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042264	KAREN KAROLINE DE ANDRADE	3,00	5,00	5,00	5,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0038297	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	6,00	5,00	2,50	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0040437	LEANDRO PATOCINO DRANKA	0,00	5,00	7,50	5,00	44,00	61,50	Ampla Concorrência
0042450	LÉIA MARTINS DE SOUZA	6,00	10,00	0,00	5,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0043968	LEILA DOS SANTOS SOUZA	9,00	5,00	2,50	2,50	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0037887	LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	6,00	5,00	5,00	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0042572	LIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES RIBEIRO	12,00	5,00	7,50	2,50	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0042135	LORENZO WIRTTI	6,00	10,00	7,50	7,50	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0042081	LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	2,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0043131	LUCAS ADAO FERREIRA	0,00	10,00	5,00	5,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0039511	LUIAN FERNANDES DE SOUZA BOMFIM	3,00	10,00	5,00	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0040155	MARCIA SOUZA DOS SANTOS	0,00	7,50	5,00	2,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040699	MARIA CLAUDINA DE SOUZA ALVES	3,00	7,50	7,50	2,50	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0041395	MARISTELA TEREZINHA BRUSNELLO SINIGAGLIA	9,00	5,00	7,50	0,00	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0041339	NILDA LOPES DA ROCHA VETTORELLO	3,00	5,00	7,50	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042422	PAMELA TACITO DE OLIVEIRA	12,00	5,00	0,00	5,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0043004	RODRIGO MONTEIRO DE ARAUJO	0,00	7,50	5,00	5,00	44,00	61,50	Ampla Concorrência
0042854	SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER	12,00	5,00	5,00	5,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0036789	SILMARA NATALINA RENGEL	12,00	10,00	5,00	5,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0039125	SONIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	6,00	5,00	5,00	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0039881	SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES	9,00	7,50	7,50	2,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0039889	SONIA ZATA MIGLIOLI	3,00	5,00	5,00	2,50	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0041848	SUSANA DE CARVALHO MACHADO	6,00	7,50	7,50	2,50	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0042449	TALITA MARTINS DE SOUZA	3,00	10,00	7,50	2,50	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0042876	THAINARA AVANCINI VITORINO DA ROCHA	0,00	10,00	0,00	7,50	40,00	57,50	Ampla Concorrência
0042209	THAÍS PEDROSO BARTZIK	6,00	7,50	2,50	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0043461	VALCIR DOS SANTOS CAMARGO	9,00	10,00	7,50	5,00	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0036767	VANDERLEI MARCELO	6,00	10,00	2,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0042491	VÂNIA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE LIMA	9,00	10,00	5,00	7,50	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0042808	VANILDA SOUZA SANTANA MEURER	3,00	5,00	7,50	2,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039339	VILMA HOINOSKI	6,00	5,00	0,00	0,00	44,00	55,00	Ampla Concorrência
0038310	VITOR MATEUS PERON	6,00	5,00	7,50	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência

AGENTE FISCAL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043310	ADENIS FLAVIO DA SILVA	0,00	10,00	2,50	7,50	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0041527	ADRIANO EFFTING	9,00	10,00	7,50	7,50	56,00	90,00	Ampla Concorrência
0038102	ALEXSANDER DA SILVA GILLO	6,00	2,50	0,00	5,00	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0041894	ALINE CAMARA DE OLIVEIRA	12,00	10,00	7,50	7,50	60,00	97,00	Ampla Concorrência
0042764	ANA CARLA DE ARAÚJO LIMONJE	6,00	10,00	5,00	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência

0038719	ANABELLI VELOZO	9,00	10,00	5,00	7,50	56,00	87,50	Ampla Concorrência
0042203	ANDERSON LUCAS CAMARGO	3,00	10,00	2,50	7,50	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0042850	ANDERSON LUIZ ALVES ALMEIDA	9,00	10,00	2,50	7,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0042645	BIANCA RAQUEL LOPES	9,00	5,00	0,00	2,50	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0036924	BRUNA DE FREITAS CARDOSO	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0042638	CAIO EDUARDO DOS SANTOS	6,00	10,00	0,00	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041802	CLAUDIA ULIANO DO NASCIMENTO	0,00	10,00	5,00	7,50	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0042058	CLAUDINES FRAZAO DE OLIVEIRA	3,00	7,50	0,00	2,50	44,00	57,00	Ampla Concorrência
0043957	CRISTIANE FATIMA FERREIRA	6,00	5,00	5,00	7,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0041763	DALIRIEL MARCOS SOARES MENON	9,00	7,50	2,50	5,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040526	DENIS CARLOS MOTA	6,00	10,00	7,50	7,50	52,00	83,00	Ampla Concorrência
0041586	DOUGLAS GONCALVES DA SILVA	6,00	10,00	5,00	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0037187	DOUGLAS RICARDO EISING	0,00	7,50	2,50	7,50	44,00	61,50	Ampla Concorrência
0038629	ÉDERSON CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	3,00	5,00	5,00	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0037032	EDIANE NATALIA PERUCO	6,00	7,50	7,50	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0043917	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	9,00	10,00	2,50	7,50	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0043369	EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES	6,00	10,00	0,00	7,50	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0042805	EDSON AGUIAR PORTO	6,00	10,00	2,50	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040997	ELDER TIAGO DOS SANTOS	0,00	5,00	5,00	5,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041320	ELIS CRISTINA DRABESKA DE SOUZA	6,00	7,50	2,50	7,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0043978	EVERSON RINALDINI DA SILVA	3,00	10,00	2,50	2,50	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0039879	FERNANDO VINICIUS PIERDONA	6,00	10,00	2,50	7,50	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040387	FLORISVALDO DOS SANTOS	6,00	10,00	2,50	0,00	44,00	62,50	Ampla Concorrência
0040640	FRANCISCO DA SILVA ALVES	3,00	10,00	5,00	2,50	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0040462	GIOVANO ELEOTERIO	3,00	10,00	5,00	0,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0043300	HERMENSON GIORDANI	6,00	5,00	2,50	2,50	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038077	IANCA SOUZA BARAUNA	3,00	7,50	5,00	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0042072	IONE TREVISOL BLOEMER	6,00	10,00	2,50	7,50	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0036817	IVONETE FACCIN	9,00	10,00	2,50	5,00	52,00	78,50	Ampla Concorrência
0041642	JHONATAN WILLIAN ORIZIO	6,00	7,50	5,00	7,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0038438	JOICE CRISTINA SCHWENDLER DOS SANTOS	3,00	7,50	5,00	5,00	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0039908	JOSUE COSTA DA CONCEIÇÃO	3,00	7,50	2,50	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039729	JULIANA DOS SANTOS BARBOSA	6,00	5,00	5,00	0,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0039439	KAIO ARLEI STRELOW	12,00	10,00	5,00	7,50	56,00	90,50	Ampla Concorrência
0038334	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	0,00	10,00	2,50	5,00	48,00	65,50	Ampla Concorrência
0038633	LARISSA DA SILVA STOPACHOLI	3,00	5,00	5,00	2,50	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0043887	LEACIR JOSE MOTTER	9,00	10,00	2,50	2,50	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0041896	LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0038014	LUANA TILLMANN DE MATIA	9,00	7,50	0,00	5,00	44,00	65,50	Ampla Concorrência
0037417	LUCAS ZANARDINI	6,00	7,50	7,50	0,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0042530	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	6,00	10,00	2,50	7,50	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0043093	LUIZ FELIPE SOARES JACINTO	6,00	10,00	7,50	7,50	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0037295	MARCIEL CAMILO VIEIRA	3,00	7,50	5,00	7,50	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0041739	MARIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	3,00	10,00	7,50	7,50	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040984	MARIELY ZATTA	9,00	7,50	5,00	5,00	48,00	74,50	Ampla Concorrência
0041828	MARISA DOS SANTOS SCHIROFF	3,00	7,50	2,50	0,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0038083	MATHEUS SIMAO	3,00	5,00	7,50	0,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0037997	MICHELE CAROLINE FERNANDES	3,00	10,00	2,50	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0041916	MURILO WIRTTI	6,00	10,00	7,50	7,50	52,00	83,00	Ampla Concorrência
0037302	NATHALIA CABRAL SOUZA	3,00	7,50	7,50	5,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0041296	NORBERTO AMARAL NEUMANN	6,00	7,50	2,50	2,50	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0043141	PATRÍCIA FAVARIM	6,00	10,00	5,00	7,50	60,00	88,50	Ampla Concorrência
0041653	PAULA GABRIELA PEREIRA SANTANA	3,00	10,00	2,50	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0041579	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	9,00	10,00	2,50	7,50	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0040746	RAUL WILLIAN LEAL BARBOSA	6,00	10,00	2,50	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0042402	RENATO WAN ZUIT MACIJESKI	6,00	10,00	5,00	7,50	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0042588	RODRIGO MORATELLI	6,00	7,50	0,00	7,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042067	RODRIGO PEREIRA	3,00	10,00	0,00	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0043425	SANDRA MARIA DEOTTI	9,00	10,00	2,50	7,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0041734	SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	0,00	10,00	5,00	7,50	48,00	70,50	Ampla Concorrência
0043427	SIMONE FERREIRA DA SILVA	3,00	7,50	2,50	2,50	40,00	55,50	Ampla Concorrência

0040773	SUMARA ZURANO	6,00	7,50	5,00	7,50	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0043013	TATIANE FERREIRA ROCHA	3,00	10,00	5,00	7,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0042901	THAYSE RENATA TREVISOLI	12,00	10,00	2,50	7,50	40,00	72,00	Ampla Concorrência
0043044	THIAGO CEZAR GONÇALVES DA SILVA	0,00	7,50	2,50	5,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040114	VALDOMIRO DOS SANTOS DA COSTA	3,00	5,00	5,00	5,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0043854	VALQUIRIA DOS SANTOS PEREIRA	6,00	5,00	5,00	7,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0043127	VANDERLEI SANTO DA SILVA	6,00	7,50	5,00	0,00	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0043064	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	9,00	10,00	5,00	7,50	60,00	91,50	Ampla Concorrência
ANALISTA DE PROJETOS								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039709	ALCIDES TONHATO JUNIOR	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0037378	ALEXSSANDER MISCEVSKI LAUREANO DA SILVA	6,00	5,00	5,00	7,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0042974	ALIFER FERNANDES MARTINS	6,00	10,00	2,50	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0036878	ALINE BATISTA SILVESTRE BRANDÃO	9,00	7,50	7,50	5,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0041961	ALYNE PATRICIA GERALDINO	6,00	7,50	7,50	5,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0043775	ANA PAULA DA SILVA VON ZESCHAU	3,00	7,50	2,50	5,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0043139	ANA PAULA POMPOLLO DIAS	6,00	5,00	2,50	7,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0037100	ANDREIA SOARES	12,00	10,00	5,00	7,50	40,00	74,50	Ampla Concorrência
0038201	ANTONINHO SKURA	9,00	5,00	7,50	7,50	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0036809	ANTONIO OLINDINO STEINBACH FILHO	3,00	10,00	5,00	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0036820	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	3,00	10,00	7,50	5,00	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0037853	BRUNA CIPRIANI	9,00	7,50	0,00	7,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040481	BRUNA DE SOUZA DE FAVERI	6,00	7,50	7,50	5,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0043041	CAMILA CARDOSO HELLMANN	9,00	10,00	0,00	7,50	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0040903	CARINE GRACIELE LEONHARDT	6,00	7,50	7,50	7,50	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0040404	CARLOS LUCIAN QUEIROZ ALVES	6,00	10,00	5,00	2,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0042143	CINTIA SABRINA WEIRICH SLONGO	6,00	10,00	2,50	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0044003	CLAUDIA CRISTINA CIAPPINA FEIJO	12,00	10,00	2,50	7,50	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0041561	CLÁUDIA MARIA DEBIAZI	12,00	10,00	7,50	7,50	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0043916	DANIELE GONÇALVES BERNARDINO	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0040839	DANYELLE MALFATO COLOGNESE	6,00	7,50	5,00	7,50	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040613	DAYANE CAMILA MARAN SCHLOGEL MOTTER	9,00	5,00	0,00	7,50	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0041018	DEBORA ALECIO	6,00	5,00	5,00	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040767	DEYZE NOELI HAUBRICHT	3,00	7,50	2,50	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041118	DILIAN PRESLAK	12,00	7,50	2,50	5,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0042496	DOUGLAS SOARES	9,00	10,00	5,00	7,50	52,00	83,50	Ampla Concorrência
0040519	EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS	15,00	10,00	7,50	7,50	44,00	84,00	Ampla Concorrência
0041291	EDUARDO FELIPE BAGNARA SILVA	6,00	10,00	7,50	5,00	24,00	52,50	Ampla Concorrência
0036964	EDUARDO MARTELLO	9,00	7,50	2,50	5,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0042030	ELIAS EVALDO NUNES	3,00	7,50	5,00	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0036846	ELIJOICE ALIETE RUPOLO KRAHL	12,00	7,50	5,00	7,50	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0041172	FABIO GRACINDO	3,00	10,00	5,00	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0043523	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	6,00	7,50	5,00	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0037104	FABIO RORATO DE AGUIAR	3,00	10,00	5,00	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0042188	FABRICIO LIBERO DA SILVA	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0038813	FERNANDO BORGERT	6,00	10,00	7,50	5,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0043362	FERNANDO RAUBER KLEIN	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0041083	FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0041970	GIOVANA THAIS KONRAD	6,00	2,50	2,50	2,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0043545	GISLAYNE DE SOUZA DE LIMA	0,00	10,00	5,00	5,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0041102	HAMANDA TRAMARIM SILVA	9,00	7,50	0,00	5,00	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0037605	ISABEL BRUM	9,00	7,50	5,00	2,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0040056	IVANILDE LUCILA SOUZA FLEMMING	6,00	7,50	2,50	5,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0038066	IZABELA MIOTTO	3,00	7,50	2,50	5,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0041776	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	12,00	7,50	5,00	7,50	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0037905	JESSICA SCUSSEL BERCE OLIVEIRA	12,00	10,00	5,00	7,50	52,00	86,50	Ampla Concorrência
0042471	JOHNNIE RODRIGUES	9,00	7,50	2,50	7,50	48,00	74,50	Ampla Concorrência
0037443	JOSE LEANDRO HATLAN DESTRO	6,00	7,50	5,00	7,50	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0036784	JULIO BARBOSA	0,00	7,50	5,00	5,00	36,00	53,50	Ampla Concorrência
0042482	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência

0038420	KELI CRISTINA JUNG	9,00	10,00	2,50	5,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0042161	KELI REGINA DE PAULA	12,00	7,50	5,00	7,50	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0040283	LEANDRO DA SILVA GOMES	9,00	5,00	2,50	7,50	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040734	LETICIA MAYARA BUSSOLA	12,00	7,50	5,00	7,50	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0039095	LUCAS PIERINO RIZZOLI	12,00	7,50	2,50	5,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0041641	LUIZ HENRIQUE VIEIRA	6,00	7,50	2,50	7,50	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0039578	MARCELO HENRIQUE SILVA	9,00	10,00	2,50	5,00	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0042339	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	10,00	0,00	5,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042364	MARCIA BACK PEREIRA RODRIGUES	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0037480	MARCOS ROBERTO DA SILVA MAGRO	3,00	10,00	5,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0037518	MARIANA GRIGIO	9,00	5,00	5,00	5,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0043818	MATEUS COLLA	6,00	7,50	2,50	7,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0037139	MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	6,00	10,00	5,00	2,50	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0043753	MATHEUS SHIRATSU SGARIONI	12,00	7,50	0,00	5,00	52,00	76,50	Ampla Concorrência
0042607	MICHELE GILINSKI LIMA	9,00	7,50	0,00	5,00	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0036866	MICHELLI JULHIAN ABEGG	9,00	10,00	0,00	5,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0042110	MURILO SPOSITON DA SILVA	6,00	7,50	2,50	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0037671	NAYARA SANTOS PINTO	3,00	10,00	5,00	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0042965	RENAN WILLIAM PREIS	3,00	10,00	7,50	5,00	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0043773	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	0,00	7,50	7,50	7,50	52,00	74,50	Ampla Concorrência
0042433	ROSANA BREGONDE MENDONÇA	9,00	10,00	5,00	5,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0043796	SIDNEI MAURO TURETA	3,00	7,50	2,50	7,50	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0040395	SUÉLEN NOGUEIRA LELIS	0,00	10,00	2,50	7,50	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0039732	TATIANE SINTIA SALVADOR	6,00	10,00	0,00	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041112	THIAGO CAMARGO DE FREITAS	3,00	10,00	5,00	5,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0040659	THIAGO MORENO ORTELAN RODRIGUES	3,00	10,00	5,00	7,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0043786	WAGNER GUARNERI	12,00	10,00	7,50	7,50	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0040721	WILIAM JEREMIAS DOS SANTOS	3,00	7,50	2,50	5,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0040555	ZORSIA CAMILA DA SILVA	12,00	10,00	5,00	5,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
ARQUITETO								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040885	ALINE SOUZA DOMINGUES	12,00	7,50	2,50	5,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0043834	ALISSON ESSER VOINAROSKI	12,00	7,50	2,50	2,50	32,00	56,50	Ampla Concorrência
0042695	ANA PAULA RODRIGUES HORITA BERGAMO	9,00	10,00	7,50	5,00	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0038715	ANABELLI VELOZO	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038721	ANDRESSA LETÍCIA PEREIRA	3,00	10,00	5,00	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042858	ANNA KAROLINE PULI CARVALHO	9,00	7,50	5,00	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0043723	BHRENDA RAMOS DO PRADO	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0042426	BIANCA DOS SANTOS ANTUNES	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0042123	CAROLAINE DE OLIVEIRA	12,00	7,50	2,50	2,50	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0043688	CRISTINA WESSLING DA SILVA	9,00	10,00	2,50	5,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0036794	DANIELA BERNARDI MASSOCATTO	6,00	10,00	0,00	0,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0042650	DANIELE LOUIZE SCHNEIDER	9,00	7,50	2,50	5,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0043876	DEBORA MINUZZI WILD	9,00	10,00	0,00	5,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0037165	DIZIELY CAROLINA ROCHA DE RE	9,00	10,00	2,50	2,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0042292	ELIAKIM MOISES DOS SANTOS	9,00	7,50	2,50	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0037912	EVERTON AUGUSTO GRIEBELER	9,00	10,00	2,50	2,50	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0040077	FABRÍCIO ASSIS DA SILVA	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0043264	FERNANDA JAKOBOWSKI CARNIELI	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0037733	FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN	3,00	10,00	7,50	7,50	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0041784	GILBERTO CRISTIAN ELLWANGER DE AMORIM	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0042168	IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO	6,00	10,00	7,50	5,00	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0036839	ISABELLA CERQUEIRA FONTANA	3,00	10,00	7,50	2,50	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0039242	ISIS MARIELE LUDUVICO	9,00	10,00	0,00	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042074	IZABEL CRISTINA WAGNER	6,00	7,50	2,50	2,50	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0042239	JOÃO CÂNDIDO DE MARCO PIRES	6,00	10,00	2,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0036742	JULIO BARBOSA	12,00	7,50	5,00	7,50	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0037565	LETÍCIA GUBERT	9,00	10,00	0,00	5,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0042465	LUAN FELIPE SILVA	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0038176	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	5,00	40,00	71,50	Ampla Concorrência

0037647	LUCIANA SAYURI HOSIDA	3,00	10,00	0,00	2,50	52,00	67,50	Ampla Concorrência
0036928	LUÍSA BROGGI NAVARRO	9,00	10,00	5,00	5,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0040141	MAIARA TAÍS PEREIRA	6,00	10,00	0,00	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041632	MARCOS ANDREY DAMETTO	9,00	10,00	5,00	7,50	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0039123	MARIA LUIZA MACIESKI	6,00	10,00	5,00	0,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040053	MARIA LUIZA PAULA DA SILVA	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0037348	MARLONN HENRIQUE FERREIRA ZANELA	9,00	10,00	5,00	7,50	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0041556	MATEUS GONSALES GRANDO	9,00	7,50	2,50	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0036720	MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI	6,00	10,00	2,50	7,50	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038390	NAYARA BRAZÃO GIANINI	12,00	10,00	5,00	5,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0040397	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	9,00	7,50	2,50	7,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0041913	PAULA KIYOTA STELMACHUK	9,00	10,00	5,00	7,50	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0038563	RAFAELA MARIANI BARRAGAN ALVES	9,00	10,00	2,50	0,00	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0040051	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	9,00	10,00	5,00	5,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0037783	VANESSA ELAINE FERNANDES MECCA	9,00	7,50	2,50	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
ASSISTENTE SOCIAL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043830	ALINE FERNANDA JUNGES MARQUES	3,00	7,50	5,00	7,50	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0041478	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	3,00	10,00	2,50	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040406	ANDERSON HENRIQUE CARBONI	6,00	7,50	5,00	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040956	CAMILA RAMOS DA CUNHA	3,00	10,00	2,50	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0037657	CAROLAINE SAUTER PELISSARI	15,00	7,50	5,00	2,50	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0041267	CAROLINE CORREIA PEDROSO	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0038050	DAIANE CRISTINA BRANDÃO	9,00	10,00	2,50	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0037412	DAIANE TAIS AGUILAR	6,00	5,00	0,00	2,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0037235	EVELYN THAINARA SALES	12,00	5,00	5,00	5,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0042355	FERNANDO SILVA VILHALVA	6,00	7,50	5,00	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041842	JHONE GOMES CAMAPUM	6,00	7,50	2,50	7,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0037880	JONIA DAIANE LANZINI	6,00	5,00	2,50	7,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0043115	KARINA SORCI SZOLOPAK	6,00	7,50	5,00	2,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0043202	LUCILENA GRANDO	3,00	7,50	7,50	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0042989	MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA	6,00	10,00	5,00	2,50	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0043229	PAMELA TALITA MOREIRA ROCHA	12,00	10,00	5,00	5,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0038670	ROSELEI RADIEZEVIZH DALLA NORA	9,00	7,50	5,00	5,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0042456	SANDI BRUNA PASSONI FELTRIN	3,00	5,00	5,00	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0040910	SUSANE DE LIMA SOUZA	6,00	10,00	2,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0037618	TAMARA TEIXEIRA	6,00	5,00	2,50	5,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0041536	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI	9,00	2,50	7,50	2,50	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0038263	THAIS DE BIAZZI OENNING	6,00	7,50	2,50	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040675	WANYLA KEROLAYNE BERNARDO	0,00	7,50	2,50	5,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037413	ALAN DE LUCA TIEM	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041239	ALAN DE OLIVEIRA SCHEFFER	6,00	7,50	5,00	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0038007	ALESSANDRA CAPELINI ALVES DE SOUZA	3,00	7,50	2,50	7,50	52,00	72,50	Ampla Concorrência
0038159	ALEX SANTOS FERRAZ	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042228	ALINE CONCEIÇÃO DIBA	6,00	7,50	2,50	7,50	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0037372	AMANDA EDUARDA SIMZEM	0,00	2,50	2,50	2,50	44,00	51,50	Ampla Concorrência
0042762	ANA ALICE BRUNHAROTTO	6,00	7,50	5,00	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0038093	ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES KRIK	3,00	7,50	5,00	2,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0043798	ANDREI JOSÉ BARBOSA	3,00	5,00	2,50	2,50	52,00	65,00	Ampla Concorrência
0041686	BÁRBARA VALENGA	6,00	7,50	7,50	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0042333	BRUNA PASETTI	6,00	10,00	2,50	7,50	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0041677	CARLOS ROBERTO LUIZ JUNIOR	3,00	7,50	2,50	5,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0041539	CELSO DICKMANN	0,00	5,00	2,50	7,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0037120	CINTIA APARECIDA CLARO GRIZOTTO	6,00	2,50	2,50	5,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0043669	DANILO MATEUS SOARES MENON	3,00	7,50	2,50	2,50	52,00	67,50	Ampla Concorrência
0042874	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	6,00	7,50	5,00	0,00	52,00	70,50	Ampla Concorrência
0037297	DIEGO FELIPE EISING	0,00	10,00	2,50	5,00	44,00	61,50	Ampla Concorrência

0042043	DOUGLAS RIBEIRO	12,00	7,50	2,50	5,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0038207	EDUARDA SALES CARDOSO	6,00	10,00	5,00	7,50	56,00	84,50	Ampla Concorrência
0037638	EDUARDO DE SOUZA ABE	3,00	10,00	2,50	7,50	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0038303	ELIANE DE ARAUJO PEREIRA	6,00	7,50	2,50	0,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039758	ELIANE DOS SANTOS	9,00	10,00	5,00	2,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0038092	ELLEN MILENA DOS SANTOS	9,00	5,00	0,00	5,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0040566	EMANOELLE RODRIGUES PINHEIRO	3,00	7,50	0,00	7,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0039316	EMILY CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	3,00	10,00	2,50	7,50	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041941	ÉRIKA ZANOTTO DRACHLER	0,00	10,00	5,00	5,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041062	EVANDRO BORTOLUZZI	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0041983	FERNANDA CAVALET	15,00	10,00	5,00	7,50	60,00	97,50	Ampla Concorrência
0042367	FLAVIANE RODRIGUES FERREIRA	3,00	10,00	5,00	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0040014	FRANCIELI MOTTER DE OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	2,50	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0041293	GABRIEL EDUARDO DA CRUZ CARVALHO	3,00	10,00	2,50	7,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0041283	GABRIEL VOLTOLINI FABICHAKI SAKAI	3,00	10,00	0,00	5,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0038253	GEAN VINICIUS ARAN	6,00	10,00	2,50	5,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0039311	GILBERTO CHIQUERA JUNIOR	0,00	7,50	2,50	5,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0043290	GISELE DE OLIVEIRA NUNES	3,00	7,50	5,00	2,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041124	GUILHERME BEZERRA BRAGA	3,00	10,00	5,00	7,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0040418	GUILHERME VERONEZE DA SILVA	0,00	2,50	5,00	5,00	48,00	60,50	Ampla Concorrência
0039338	IGOR FERNANDO SCARTEZINI DE FREITAS	3,00	7,50	2,50	7,50	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0037710	JAQUELINE DOS REIS ANUNCIAÇÃO	3,00	10,00	7,50	5,00	44,00	69,50	Ampla Concorrência
0036909	JÉSSICA GILLO BARBOSA	3,00	5,00	5,00	5,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0043509	JHULI ANDRESSA BAZEI	3,00	5,00	2,50	2,50	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0040553	JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	6,00	10,00	5,00	7,50	56,00	84,50	Ampla Concorrência
0039169	JONAS ANTONIO GOZO	9,00	10,00	2,50	7,50	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0042391	JONATHAN WILSON BERNARDO BRAGA	6,00	7,50	2,50	5,00	56,00	77,00	Ampla Concorrência
0043747	JULIANA BORLITA LOPES	9,00	5,00	2,50	2,50	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0039140	JULIANA DA SILVA FERREIRA	0,00	5,00	0,00	5,00	52,00	62,00	Ampla Concorrência
0042116	KÁTIA CRISTINA HAUBRICHT	12,00	7,50	5,00	2,50	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0039885	KEVEN WESLEY ESPINOLA FERNANDES	0,00	10,00	5,00	5,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038883	LARA JACKELINE GONELLA	6,00	2,50	2,50	7,50	44,00	62,50	Ampla Concorrência
0041675	LARISSA GARCIA VIEIRA	9,00	7,50	5,00	7,50	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0039777	LARISSA MORESCO DOS SANTOS	0,00	10,00	5,00	5,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0040625	LEONARDO VINICIUS DE OLIVEIRA QUINTANILHA	9,00	10,00	5,00	5,00	56,00	85,00	Ampla Concorrência
0040112	LIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES RIBEIRO	9,00	7,50	5,00	7,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0041150	LILIAN FERNANDES MONTEIRO LUNARDI	3,00	10,00	2,50	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0043363	LUANA EFFTING	3,00	7,50	5,00	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0043583	LUCAS MATEUS LOTTI GUERRA	6,00	7,50	2,50	7,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0040874	LUCAS OSANO DE SOUZA ALBERTON	6,00	10,00	2,50	5,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0038493	LUCIANO VIEIRA CHANÃ	9,00	7,50	5,00	7,50	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0043725	LUCIARA FRANCESCHINI	9,00	7,50	2,50	5,00	56,00	80,00	Ampla Concorrência
0043210	LUIZ EDUARDO DE ANDRADE	3,00	10,00	2,50	5,00	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0039502	MAICON ANDRÉ VOLTOLINI HONÓRIO	0,00	7,50	2,50	5,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0039069	MAIRA DE PAULA MARQUES	6,00	7,50	2,50	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0037580	MAIRA LINE LUNARDI	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041462	MANAIRA ELOISA DA SILVA	9,00	10,00	5,00	5,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0042084	MARCOS VINICIUS EISING	3,00	7,50	5,00	7,50	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0041587	MARIA DE FATIMA SOARES DOS REIS TORRES	3,00	2,50	0,00	7,50	60,00	73,00	Ampla Concorrência
0042724	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES	9,00	10,00	2,50	5,00	56,00	82,50	Ampla Concorrência
0043025	MARLI APARECIDA TREVISOL FREDERICO	0,00	7,50	5,00	5,00	36,00	53,50	Ampla Concorrência
0041046	MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA	6,00	2,50	2,50	7,50	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0037894	NAIARA SEREN TEIXEIRA	3,00	10,00	2,50	5,00	52,00	72,50	Ampla Concorrência
0037288	NATALIA DA SILVA PEREIRA	6,00	7,50	7,50	7,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0041930	NATHALIA VENANCIO FERNANDES	6,00	5,00	5,00	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0042942	NATHALY CIBELLE CARDOSO	3,00	10,00	2,50	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0038401	NATHAN MACIEL VIRÍSSIMO	6,00	7,50	7,50	7,50	56,00	84,50	Ampla Concorrência
0042679	NEIVA FERNANDA HANAUER	9,00	10,00	5,00	5,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0041616	ROBSON RIBEIRO DE LIMA	6,00	7,50	5,00	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0039430	ROSIANE MAXIMO DOS REIS	6,00	10,00	2,50	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0043759	ROSINEIDE CRUZ DE CASTRO	6,00	7,50	2,50	5,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência

0038978	SABRINA EDDY BATISTUSSI	6,00	7,50	2,50	7,50	56,00	79,50	Ampla Concorrência
0042419	SANDI BRUNA PASSONI FELTRIN	9,00	2,50	2,50	5,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0042992	SARA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	6,00	7,50	5,00	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0041392	SILVANA PEREIRA	3,00	7,50	5,00	2,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040770	TALIA RUFINO	0,00	10,00	2,50	2,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040972	THIAGO FIORAMONTE	12,00	10,00	2,50	7,50	56,00	88,00	Ampla Concorrência
0037774	VALDETE CAVALCANTE DA SILVA	0,00	7,50	7,50	0,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0043970	VALERIA PEREIRA MESQUITA	3,00	10,00	5,00	2,50	56,00	76,50	Ampla Concorrência
0039689	VINÍCIUS ADVENTE RIBEIRO	3,00	7,50	0,00	7,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0037057	VINICIUS LUNARDI	9,00	10,00	2,50	7,50	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0041696	WELISSON ALVES DOS SANTOS	6,00	10,00	5,00	7,50	36,00	64,50	Ampla Concorrência

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042602	LETÍCIA MACEDO SOARES LANGE	3,00	7,50	7,50	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0039558	RAQUEL ROSSI	6,00	5,00	2,50	2,50	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0042900	TAILANE ADELINA LENZ	6,00	5,00	5,00	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0042211	TAYNARA PORTES DOS SANTOS	9,00	10,00	2,50	2,50	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0040021	THAÍS MOTTER ESCOLA	6,00	10,00	5,00	0,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037541	ADRIANO CARDOSO	3,00	10,00	7,50	7,50	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0038156	ALEX SANTOS FERRAZ	9,00	10,00	5,00	7,50	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0042436	ALISSON GIAN DA SILVA	9,00	10,00	7,50	5,00	28,00	59,50	Ampla Concorrência
0042979	ANA CLARA DE OLIVEIRA	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0042725	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULO	0,00	7,50	5,00	5,00	44,00	61,50	Ampla Concorrência
0042178	ANDERSON LUCAS CAMARGO	6,00	10,00	2,50	7,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0042853	ANDERSON LUIZ ALVES ALMEIDA	3,00	7,50	7,50	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041347	ANDRÉ DE OLIVEIRA SCHEFFER	3,00	7,50	5,00	7,50	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0041580	ANDRE MAIKO CONSTANTINO	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0043938	ANDRE VINICIUS DA SILVA RAMOS	6,00	10,00	7,50	7,50	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0043365	ANGELA SKURA	3,00	10,00	5,00	7,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0039583	ANI KELY DE OLIVEIRA FERREIRA	9,00	7,50	5,00	5,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0043871	ANTÔNIO CARLOS GUEDES NETTO	12,00	10,00	5,00	7,50	56,00	90,50	Ampla Concorrência
0039319	ARTUR JOSÉ GONÇALVES TAVARES	6,00	7,50	7,50	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0037300	BEATRIZ RAFAELA DA SILVA	6,00	10,00	7,50	7,50	32,00	63,00	Ampla Concorrência
0039361	BRENDA GABRIELA NAZÁRIO	9,00	7,50	7,50	5,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0040467	BRÍGIDA DE ARAÚJO	15,00	10,00	5,00	5,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0037353	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	3,00	10,00	7,50	5,00	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0036950	BRUNA DE ARAÚJO HELMANN	6,00	5,00	7,50	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041469	BRUNA KAUANA MARTINS	6,00	5,00	7,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0040233	CAMILA CRISTINA SLUSARSKI	12,00	10,00	5,00	5,00	40,00	72,00	Ampla Concorrência
0037842	CARINA FERNANDO DA SILVA	12,00	10,00	7,50	7,50	44,00	81,00	Ampla Concorrência
0041681	CARLOS ROBERTO LUIZ JUNIOR	6,00	10,00	7,50	2,50	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039943	CAROLINE DA SILVA MILHOME	6,00	5,00	7,50	7,50	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040076	CASSIANO MOREIRA MUSIAL	6,00	10,00	5,00	7,50	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0040088	CHARLES SCHUSTER	6,00	7,50	5,00	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0037111	CINTIA APARECIDA CLARO GRIZOTTO	3,00	5,00	7,50	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0038287	CLAUDINEI FRANCISCO DOS SANTOS	12,00	10,00	7,50	7,50	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0042025	CLAUDINEI KUHNEN	6,00	10,00	7,50	5,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0039818	DANIELE LIMA DA SILVA	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0040398	DOUGLAS BECKER	3,00	10,00	5,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0037763	ELENIZE MARIA DEITOS CAZAROTTO	9,00	10,00	7,50	5,00	28,00	59,50	Ampla Concorrência
0039478	ELIANE DOS SANTOS	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041522	ELIANE FABICHACKI	9,00	2,50	7,50	5,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0041427	ELLEN MILENA DOS SANTOS	3,00	10,00	2,50	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0040567	EMANOELLE RODRIGUES PINHEIRO	6,00	7,50	7,50	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0041063	EVANDRO BORTOLUZZI	3,00	7,50	5,00	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0040239	EVERSON BATISTA DA SILVA	6,00	10,00	7,50	5,00	32,00	60,50	Ampla Concorrência

0043412	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	3,00	10,00	7,50	7,50	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0042734	GABRIEL FRANCISCO KIRCHHEIM SIEVERDT	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0039616	GABRIEL MOTTER	3,00	5,00	2,50	5,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0042824	GABRIELA DE CARVALHO	6,00	7,50	2,50	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0036824	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	15,00	10,00	2,50	5,00	28,00	60,50	Ampla Concorrência
0038282	GEAN VINICIUS ARAN	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0044020	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	9,00	10,00	5,00	2,50	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0039797	GIULIANA SOFIA ARAGON	3,00	5,00	5,00	7,50	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0041385	GUILHERME ALMEIDA	6,00	10,00	5,00	7,50	24,00	52,50	Ampla Concorrência
0038916	GUILHERME MATHEUS MOURA FERREIRA	12,00	7,50	5,00	7,50	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0037343	HENRIQUE JOSÉ SOARES DOS SANTOS	9,00	10,00	7,50	7,50	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0040658	INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	3,00	10,00	7,50	5,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0041596	JANAINA RODRIGUES GOMES	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0043158	JÉSSICA RICCI DE LIMA	15,00	10,00	7,50	7,50	44,00	84,00	Ampla Concorrência
0042587	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	9,00	10,00	5,00	7,50	28,00	59,50	Ampla Concorrência
0042889	JONATHAN DE PAULA RODRIGUES PERETTI	6,00	10,00	5,00	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0037943	KATIA ELIANE MIRANDA DE MELO	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041089	KELEN CRISTINA MOTA	12,00	10,00	7,50	7,50	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0039886	KEVEN WESLEY ESPINOLA FERNANDES	12,00	10,00	2,50	5,00	32,00	61,50	Ampla Concorrência
0037817	LEONARDO ILARIO	6,00	7,50	7,50	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0039020	LETICIA MIKA FUSANO SORATO LEME	9,00	10,00	7,50	7,50	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0041153	LILIAN FERNANDES MONTEIRO LUNARDI	6,00	7,50	7,50	5,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040785	LORRAINE CORDEIRO DOS REIS	9,00	10,00	7,50	7,50	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0042395	LUAN DELARION PERINI BABETTO	3,00	10,00	7,50	7,50	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0036955	LUCAS ANTONIO HELLMANN	6,00	10,00	7,50	7,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0036849	LUCAS MEZZON DE OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	5,00	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0043138	LUCIANA IURI UEKITA	6,00	10,00	0,00	7,50	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0043972	LUIS THIAGO DE PAULA SANTOS	3,00	7,50	5,00	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0040950	LUIZ ANTONIO AGOSTINI BRUSTOLIN	9,00	5,00	7,50	5,00	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0041009	LUIZ EDUARDO DE ANDRADE	6,00	10,00	7,50	5,00	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0038948	LUIZ EDUARDO MARTINS	6,00	10,00	2,50	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0041708	MARCIA FORTE FERREIRA	9,00	10,00	5,00	7,50	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0041588	MARIA DE FATIMA SOARES DOS REIS TORRES	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0041533	MARIA EDUARDA MOESCH ROECHER	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0043859	MARIA EDUARDA SILVA	9,00	7,50	7,50	5,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0043390	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	6,00	10,00	2,50	7,50	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042300	MARIA PAULA AGUIAR DE FREITAS	6,00	10,00	5,00	5,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041797	MARILZA DE LOURDES VENANCIO	12,00	5,00	2,50	2,50	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0041010	MARLENE FARIAS DOS SANTOS SEVERGNINI	6,00	10,00	7,50	5,00	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0043167	MATHEUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	6,00	5,00	5,00	7,50	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0037758	PAULO HENRIQUE PIVETTA FRITSCHI	9,00	7,50	5,00	7,50	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0042773	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	6,00	10,00	5,00	7,50	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0044014	PRISCILA LELINSKI GUIMARÃES	9,00	10,00	7,50	5,00	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0037799	ROSÂNGELA APARECIDA BASSI GOMES	12,00	7,50	2,50	2,50	32,00	56,50	Ampla Concorrência
0040669	ROSEMERI NOGUEIRA DE NOVAIS	12,00	10,00	5,00	7,50	44,00	78,50	Ampla Concorrência
0042954	SARAH MILENY GOMES DE OLIVEIRA	3,00	10,00	7,50	7,50	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0043647	SILVANA CARVALHO DE OLIVEIRA MOTTER	12,00	5,00	5,00	5,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0039671	SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0040219	SUMARA ZURANO	6,00	7,50	2,50	7,50	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0043026	TANICLER DEMETRIO	9,00	10,00	7,50	7,50	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0041504	TATIANE DOBERSTEIN	3,00	5,00	5,00	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0041218	TIAGO MENDES	3,00	7,50	5,00	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0040833	UESLEI DA SILVA SCAPUCIN	0,00	10,00	7,50	7,50	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0043339	VIVIANE ARRUDA SANCHES	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0043514	WESLEY DE ALMEIDA CARNEIRO	6,00	10,00	7,50	7,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039725	ADILSON DA SILVA	6,00	10,00	5,00	7,50	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0040064	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	12,00	7,50	5,00	7,50	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0037466	DEBORA REBECA GROS LARA	15,00	10,00	2,50	7,50	56,00	91,00	Ampla Concorrência

0041324	DEJAIR ZEFERINO DA SILVA	12,00	10,00	7,50	5,00	44,00	78,50	Ampla Concorrência
0042935	JULIANE SPOHR	9,00	10,00	2,50	7,50	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0042315	LIANARA CARVAT	9,00	10,00	5,00	5,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0040257	LUANA RAFAELA GRIFFO	9,00	10,00	7,50	2,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0036840	LUCAS DA SILVA FIRME	15,00	7,50	5,00	7,50	56,00	91,00	Ampla Concorrência
0042394	OCIMAR JUNIOR GOUVEA	0,00	10,00	2,50	5,00	52,00	69,50	Ampla Concorrência
0036744	RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA	9,00	10,00	2,50	7,50	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0043416	ROBERTO CARLOS DUDAR	6,00	10,00	2,50	5,00	56,00	79,50	Ampla Concorrência

COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0042776	ADELIR APARECIDO DE FREITAS PADILHA	24,00	6,00	6,00	36,00	Ampla Concorrência
0040883	EUCLIDES TADEU GIL DE AZEVEDO	15,00	9,00	8,00	32,00	Ampla Concorrência
0041386	FABIANO LUDVICHAK	15,00	9,00	14,00	38,00	Ampla Concorrência
0039785	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI	15,00	8,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0042127	VILSON SHLIAN	18,00	6,00	14,00	38,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042455	WISLLAS MATHEUS DE LIMA	18,00	8,00	4,00	30,00	Ampla Concorrência

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0041663	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	15,00	8,00	12,00	35,00	Ampla Concorrência
0043813	ADRIELI ADELINA HERDIES DE MATOS	21,00	9,00	12,00	42,00	Ampla Concorrência
0043763	ATAIZ CARLESSO DA SILVA	9,00	6,00	16,00	31,00	Ampla Concorrência
0041474	AUREA FERNANDES	12,00	7,00	14,00	33,00	Ampla Concorrência
0038592	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	21,00	7,00	8,00	36,00	Ampla Concorrência
0043043	DIELICA FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ	24,00	6,00	4,00	34,00	Ampla Concorrência
0043665	DIRCE MARIA DERES FUZINATTO	12,00	6,00	14,00	32,00	Ampla Concorrência
0043208	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	24,00	5,00	12,00	41,00	Ampla Concorrência
0037971	ELENICE SANTOS DA FONSECA	18,00	7,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0042029	ELIANA DE OLIVEIRA	30,00	10,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0038765	ERICA ALVES DE SOUZA	24,00	10,00	10,00	44,00	Ampla Concorrência
0040730	GLORIA DE OLIVEIRA RAMOS LOOBEN	15,00	8,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0041202	IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO	18,00	4,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0042718	IZAMARA CRISTINA DE AZEVEDO	18,00	9,00	12,00	39,00	Ampla Concorrência
0041986	JACIARA MARIANO PEREIRA	15,00	5,00	14,00	34,00	Ampla Concorrência
0042981	LUCIANE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	15,00	6,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0042801	LUCIMAR DARC MARTINS HERDT	18,00	5,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0040689	MARIA CLAUDINA DE SOUZA ALVES	12,00	6,00	16,00	34,00	Ampla Concorrência
0042108	REGIANE MARTINS	24,00	8,00	12,00	44,00	Ampla Concorrência
0040824	SILVIA MARIA DA SILVA GOBBI	18,00	7,00	14,00	39,00	Ampla Concorrência
0040860	TEREZA MIRANDA	18,00	6,00	12,00	36,00	Ampla Concorrência
0043490	VIVIANE CASTELLO BAGATELLI	12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041013	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	6,00	5,00	5,00	2,50	44,00	62,50	Ampla Concorrência
0040147	CAMILA DE MATOS	9,00	5,00	5,00	2,50	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0043558	CLÁUDIA RIBEIRO VALADARES	6,00	7,50	7,50	2,50	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0042280	LOURDES DE CAMPOS	6,00	7,50	5,00	2,50	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0042618	MARIA APARECIDA SIMPLÍCIO SOARES	3,00	5,00	7,50	2,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0038897	SOLANGE RIBEIRO MARTINS	6,00	5,00	7,50	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência

CUIDADOR DE IDOSOS

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040470	BRÍGIDA DE ARAÚJO	18,00	5,00	4,00	18,00	45,00	Ampla Concorrência
0036990	IVANETE CANCI	18,00	5,00	3,00	21,00	47,00	Ampla Concorrência
0038818	KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	18,00	4,00	3,00	24,00	49,00	Ampla Concorrência
0041826	LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA	14,00	5,00	2,00	18,00	39,00	Ampla Concorrência
0043276	MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	6,00	4,00	3,00	21,00	34,00	Ampla Concorrência
0038799	MARIA INES PEREIRA BLANCO GERONA	6,00	2,00	4,00	18,00	30,00	Ampla Concorrência
0037207	ROSEMARI TEIXEIRA LEITE DE LIMA	8,00	2,00	2,00	18,00	30,00	Ampla Concorrência

0042467	ROSILEI APARECIDA DE MEDEIROS		12,00	3,00	4,00	12,00	31,00	Ampla Concorrência
0040035	VALDIRENE DE FATIMA NORBIATO		8,00	4,00	1,00	21,00	34,00	Ampla Concorrência
EDUCADOR SOCIAL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041870	AGNALDO DE CRISTO MARCILIO	3,00	10,00	5,00	5,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0043218	ALINE HEINRICH DE SOUZA	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040018	ANA PAULA CARVALHO	6,00	7,50	2,50	7,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0042866	ANGÉLICA GOMES GRAVA KUSUDA	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0042835	ARIELLY SOUZA DA SILVA	3,00	10,00	7,50	7,50	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0043045	BIANCA DE OLIVEIRA	6,00	2,50	7,50	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0042012	CARLA VANESSA DOS SANTOS CHAVES	6,00	10,00	2,50	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0041268	CAROLINE CORREIA PEDROSO	6,00	10,00	2,50	5,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0041134	CASSIANI MAGALHÃES PINHEIRO	6,00	7,50	0,00	5,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0042309	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	10,00	2,50	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0037084	ELEINE PATRICIA GUSSON	0,00	7,50	5,00	5,00	36,00	53,50	Ampla Concorrência
0041524	ELIANE FABICHACKI	6,00	7,50	7,50	2,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0043563	ELOISA SKURA	6,00	10,00	2,50	0,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0037237	EVELYN THAINARA SALES	0,00	7,50	0,00	5,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0040806	FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS	12,00	10,00	5,00	5,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0037951	FERNANDA DO NASCIMENTO LISBOA PINTO	12,00	10,00	5,00	7,50	48,00	82,50	Ampla Concorrência
0037156	GUILHERME FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,00	5,00	7,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0038771	IGOR EDUARDO GULAK	6,00	10,00	5,00	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0041593	JANAINA RODRIGUES GOMES	9,00	10,00	5,00	7,50	52,00	83,50	Ampla Concorrência
0038484	JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	9,00	7,50	2,50	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040182	JOÃO PEDRO PEREIRA SCANDOLARI	3,00	10,00	2,50	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0042880	JULIANA MÁRCIA DA SILVA MACIEL	3,00	7,50	5,00	0,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0042939	KARLA HEMANOELA BATISTUSSI	9,00	7,50	2,50	5,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0037821	LUCAS ANTONIO HELLMANN	12,00	10,00	7,50	7,50	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0042791	LUCAS DO NASCIMENTO DA GAMA	3,00	7,50	5,00	7,50	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0036873	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	9,00	2,50	7,50	5,00	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0041406	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	9,00	7,50	2,50	7,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0041473	MAIRA SOARES RIBEIRO	3,00	2,50	5,00	7,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0043633	MATHEUS MOLLER SKOTEKI	9,00	10,00	2,50	7,50	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041572	PATRÍCIA MARQUES	3,00	10,00	5,00	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0040102	PAULO SERGIO DE FREITAS ALVES	3,00	10,00	2,50	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0041054	ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES	3,00	7,50	2,50	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0041801	SANDRA MARIA LISBOA FELICIANO	15,00	7,50	5,00	5,00	28,00	60,50	Ampla Concorrência
0042657	SANDRA SHLIAN	3,00	2,50	2,50	0,00	44,00	52,00	Ampla Concorrência
0041528	TANIA MARA GONÇALVES	3,00	10,00	2,50	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0043488	VANESSA PATRICIA BELEGANTE	6,00	10,00	5,00	7,50	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0043398	WILLIAN SCANDOLARA	6,00	10,00	0,00	7,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
ELETRICISTA/TÉCNICO EM ILUMINA-ÇÃO PÚBLICA								
INSCRIÇÃO	NOME			LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0041146	ANDREY GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS			24,00	10,00	8,00	42,00	Ampla Concorrência
0038817	DOUGLAS MARCULINO DA SILVA			18,00	10,00	10,00	38,00	Ampla Concorrência
0042453	FABIO TOSHIO YAMAMOTO			24,00	10,00	18,00	52,00	Ampla Concorrência
0039044	FERNANDO TENFEN			24,00	9,00	14,00	47,00	Ampla Concorrência
0042689	JOEL DE ARAUJO ALVES			21,00	8,00	12,00	41,00	Ampla Concorrência
0039895	LEANDRO MACHADO DA SILVA			15,00	8,00	14,00	37,00	Ampla Concorrência
0039248	LUCAS ABREU DE SOUZA			24,00	10,00	10,00	44,00	Ampla Concorrência
0042361	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA			18,00	9,00	10,00	37,00	Ampla Concorrência
0038726	PEDRO BRAZIOLLI DE OLIVEIRA			21,00	10,00	16,00	47,00	Ampla Concorrência
0040908	RAFAELA MEDEIROS PEREIRA LIMA			21,00	10,00	14,00	45,00	Ampla Concorrência
0042290	RENAN DA SILVA KALESKI			18,00	10,00	8,00	36,00	Ampla Concorrência
0042608	RODRIGO CAMILO TAPPARO			24,00	9,00	16,00	49,00	Ampla Concorrência
0042685	VINICIUS NASCIMENTO			15,00	5,00	10,00	30,00	Ampla Concorrência
0042749	WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI			12,00	6,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência
ENFERMEIRO								

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041237	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	3,00	10,00	2,50	7,50	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0039398	AMANDA LIDIANE GUIZZE RIBEIRO	6,00	7,50	0,00	7,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038642	ANA CARLA LOPES BRANDALISE	9,00	5,00	2,50	5,00	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0040962	ANA CAROLINA MORITZ	9,00	10,00	0,00	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0041762	ANA LUIZA IVO DOS SANTOS	3,00	7,50	0,00	7,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042234	ANA PAULA DE MATOS SILVA SOARES	3,00	7,50	0,00	2,50	44,00	57,00	Ampla Concorrência
0041366	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	9,00	10,00	0,00	5,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038649	BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA	3,00	10,00	7,50	5,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0038545	CAMILA HUBER ZANATTA	15,00	10,00	2,50	2,50	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040502	CAROLINE MOTTER DE OLIVEIRA	6,00	7,50	5,00	7,50	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038755	CELIA BORGES TONELLI	12,00	7,50	2,50	5,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0040873	CLAUDINEI FIORE ESTEVAN	15,00	10,00	2,50	5,00	36,00	68,50	Ampla Concorrência
0040258	DALVA GARCIA FURTUOSO	12,00	7,50	0,00	2,50	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0038668	DANIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS MELLO	3,00	10,00	5,00	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042377	DAYANE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA GONCALVES FRANCO	3,00	7,50	2,50	5,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0039586	DIANA CATÂNEO AVANCINI	6,00	10,00	2,50	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0043380	EDER FERNANDES DE OLIVEIRA	12,00	10,00	5,00	2,50	24,00	53,50	Ampla Concorrência
0043082	EDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	9,00	7,50	7,50	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041538	ELIZA HERINGER ROCHA	6,00	10,00	7,50	2,50	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038538	ELOARA CAROLINE RODRIGUES REBONATO	6,00	10,00	2,50	7,50	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0037391	EVILYN SANDRI	6,00	10,00	2,50	7,50	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042096	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0037633	GEYSIBEL PEDROSO FUZER	0,00	10,00	0,00	5,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0040279	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	9,00	7,50	0,00	5,00	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0042293	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041429	IONICE FARIA DA SILVA	6,00	10,00	2,50	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0037408	ISADORA PEREIRA	0,00	2,50	2,50	5,00	44,00	54,00	Ampla Concorrência
0037327	JAQUELINE EMIDIO DE SOUZA	9,00	7,50	5,00	7,50	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0043403	JEISIANE PEREIRA MIRANDA	12,00	10,00	0,00	2,50	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0040184	JOSELAINE CARVAT GERBER	6,00	7,50	2,50	5,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040224	KARINA TOMBINI	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041742	KARLA RENATA DE SOUZA	6,00	7,50	2,50	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038613	LAIS KOTSUKA CARLOS	12,00	7,50	2,50	5,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0039273	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	3,00	7,50	5,00	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042374	LIAMARA TORRES FERNANDES	9,00	7,50	2,50	7,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0039649	LISLAINE LOCKS ALVES	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0039359	LUANA GOTARDO ATHAYDE	12,00	10,00	7,50	5,00	40,00	74,50	Ampla Concorrência
0037674	LUANA PASSONI LEITE	0,00	10,00	5,00	5,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039453	LUCAS TAVARES VIEIRA	3,00	7,50	0,00	7,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039393	LUCIANA KARLA COELHO	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041731	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	9,00	7,50	2,50	2,50	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0041297	LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES	6,00	7,50	7,50	0,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0038029	LUISA DE FATIMA OGREGON	9,00	7,50	5,00	2,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0037277	LUÍSE TURATTI SCHLINDWEIN	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0039842	MAIARA THIESEN NOETZOLD	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039386	MAIARA VICTORINO DA SILVA FERNANDES	6,00	10,00	0,00	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0042698	MARCIA APARECIDA BAZANELLA	3,00	10,00	2,50	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042947	MARIA SALETE CALOTA	9,00	5,00	0,00	5,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0039060	MARIELE CRISTIANE MANFE	6,00	5,00	7,50	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0041344	MARILIA WILL ROSSOW MAIA	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0036986	MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	0,00	10,00	2,50	2,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0043597	MARTA REGINA LUIZ	3,00	7,50	0,00	5,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0038985	MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO	3,00	5,00	2,50	5,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0039711	NELI DA CRUZ	6,00	10,00	0,00	2,50	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0041033	PAULA GRACIELE BUENO	6,00	10,00	2,50	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0036777	POLIANE CATELANI	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038899	PRISCILA DURAN STUZATTA	9,00	5,00	2,50	5,00	44,00	65,50	Ampla Concorrência
0043259	PRISCILLA DE SOUZA GAMA	12,00	5,00	2,50	7,50	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0042444	ROSALVE DE SOUZA	6,00	7,50	2,50	7,50	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0043989	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	3,00	5,00	5,00	5,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência

0041417	ROSIMAR BREGONDE MENDONCA	6,00	7,50	5,00	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0037250	SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN	6,00	7,50	2,50	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039679	SOLANGE SCHMIDT DEZIO	6,00	10,00	2,50	7,50	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0041624	SUELLEN BENEDITA DE OLIVEIRA	9,00	7,50	0,00	2,50	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0043827	TANISE BARRATELLA	6,00	10,00	2,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0037339	THAIS APARECIDA TOMIAZZI	9,00	7,50	2,50	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041492	VALDIRENE SANCHES	6,00	10,00	2,50	7,50	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0042537	VANESSA DUARTE DE SOUZA	9,00	7,50	5,00	5,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0043623	VILMA MITTMAN LEÃO	3,00	10,00	7,50	2,50	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0038891	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	9,00	10,00	2,50	7,50	36,00	65,00	Ampla Concorrência
ENGENHEIRO CIVIL								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042380	ADILSON RIBEIRO PEREIRA	15,00	10,00	2,50	5,00	36,00	68,50	Ampla Concorrência
0043243	ADRIELI DE MENECH	9,00	10,00	2,50	5,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0037743	ALINE CALLEGARI MENDES	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041352	ALINE MAGNI	12,00	10,00	5,00	5,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0042964	ANA CAROLINA LUERSEN MENDES	3,00	10,00	5,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0043154	ANDERSON SCHLINDEVEIN WEIGMER	9,00	10,00	2,50	5,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0036813	ANTONIO OLINDINO STEINBACH FILHO	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0040154	BÁRBARA IKEDA ANGNES	9,00	10,00	2,50	2,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042956	BRUNA LUISA SEELENT	9,00	10,00	5,00	5,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0042898	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	9,00	10,00	7,50	5,00	44,00	75,50	Ampla Concorrência
0043866	DANIEL LEAL STIRLE	6,00	10,00	2,50	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0043785	DANIELE GONÇALVES BERNARDINO	12,00	10,00	5,00	5,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0039419	DARCIO LINZMEIER	9,00	10,00	5,00	7,50	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0040388	DÉBORA RIBEIRO BIZOLLA	12,00	10,00	2,50	5,00	44,00	73,50	Ampla Concorrência
0037471	EDUARDO FONTANA	9,00	10,00	2,50	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0037987	ELISSON ANTONIO PIVATTO	6,00	10,00	0,00	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0042809	ELTON BRUNO BATISTA	3,00	10,00	5,00	7,50	44,00	69,50	Ampla Concorrência
0037435	ELVIS FERNANDO GRIGIO	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0042998	ÉRICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	15,00	10,00	5,00	7,50	24,00	61,50	Ampla Concorrência
0043469	ESTEFAN MENDES	9,00	10,00	2,50	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0038416	EVERTON WILLIAM MELCHIOR DO PRADO	9,00	10,00	2,50	7,50	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0043571	EWERTON ADRIANO COPCESKI	6,00	10,00	5,00	2,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0040275	FABIANE LETÍCIA GONÇALVES BURIN	3,00	10,00	5,00	5,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0040250	FILIPE RODRIGUES DA SILVA CORREIA	12,00	10,00	5,00	7,50	24,00	58,50	Ampla Concorrência
0042020	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	6,00	10,00	2,50	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0038012	FLAVIO DAMIN	12,00	10,00	5,00	7,50	32,00	66,50	Ampla Concorrência
0042024	GABRIEL FELIPE VICUATE	9,00	10,00	0,00	7,50	52,00	78,50	Ampla Concorrência
0040020	GUILHERME SANTA ROSA	12,00	7,50	5,00	5,00	40,00	69,50	Ampla Concorrência
0042576	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	9,00	10,00	5,00	2,50	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0041056	JOAO FRANCISCO RODRIGUES PADILHA NETO	3,00	10,00	2,50	7,50	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0041972	KELLY KRAMPE PERES	9,00	10,00	2,50	5,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0038739	KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA	6,00	10,00	2,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0038997	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0043847	LEONARDO VAZ DA SILVA	12,00	10,00	7,50	7,50	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0043739	LUANA RIBEIRO	9,00	10,00	2,50	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0043524	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	3,00	10,00	5,00	2,50	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0037915	MAICON ANDRIUS BEYER	6,00	10,00	2,50	7,50	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040403	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	0,00	10,00	5,00	5,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0042890	MARIELY BLOEMER	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041948	MATHEUS FRANCISCO BERNARDI ZIBETTI	9,00	10,00	5,00	5,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0037138	MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	6,00	10,00	0,00	7,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0038618	MATHEUS LUIZ DA SILVA	9,00	10,00	5,00	7,50	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0041051	MATHEUS MONTEIRO GIROTO	9,00	10,00	2,50	5,00	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0043750	MATHEUS SHIRATSU SGARIONI	9,00	10,00	2,50	7,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0039370	MAURO JOSÉ VALCANAIA JUNIOR	6,00	10,00	7,50	7,50	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0039428	MAURO STREY KRAMER JUNIOR	12,00	10,00	2,50	2,50	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0041940	MAYKON JHIONE BAÜ	12,00	10,00	5,00	7,50	20,00	54,50	Ampla Concorrência
0037426	MILENY MOURA MOREIRA GODOI	6,00	10,00	2,50	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência

0038861	MURILO RAFAEL DAMACENA PEREIRA	3,00	7,50	5,00	7,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0041917	MURILO WIRTTI	6,00	10,00	5,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0042109	NATALIE DZIEWA SANDRINI	9,00	10,00	2,50	2,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0043649	PABLO RAFAEL ANIBAL DILL	6,00	10,00	2,50	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0039512	PAULO CESAR DOS SANTOS	6,00	10,00	5,00	5,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0043194	PEDRO MIGUEL FAGUNDES	6,00	10,00	2,50	2,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041982	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	12,00	10,00	0,00	5,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0037128	RAFAEL FARIAS DA SILVA	12,00	10,00	2,50	5,00	32,00	61,50	Ampla Concorrência
0038959	RAFFAEL DEBIAZI OLIVEIRA	3,00	10,00	5,00	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0040849	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	3,00	10,00	7,50	5,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0042962	RENAN WILLIAM PREIS	6,00	10,00	5,00	7,50	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0043541	RENATO BERNARDINI DE CRISTO JUNIOR	9,00	7,50	7,50	5,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0042552	RODRIGO MORATELLI	3,00	10,00	7,50	2,50	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0040934	SANDRO BUENO CONTE	9,00	10,00	2,50	5,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0040703	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	6,00	7,50	5,00	7,50	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0043636	TAMIRES RODRIGUES LEITE DRESCH	6,00	10,00	2,50	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0042669	THIAGO VERONEZ PEITER	9,00	10,00	5,00	5,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0043147	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	9,00	10,00	2,50	2,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0043621	WILLIAMS KILDHER HOLTMAN FELISBERTO PEREIRA	12,00	7,50	2,50	7,50	40,00	69,50	Ampla Concorrência
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039931	ANA KARLA DEBIAZI	12,00	10,00	7,50	2,50	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0040695	ANDRESSA CAROLINA MORRI	6,00	5,00	0,00	2,50	48,00	61,50	Ampla Concorrência
0039427	ANDRESSA ROZZINI PASETTI	12,00	7,50	2,50	5,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0041659	ANTONY BONTEMPO GARCIA	6,00	10,00	5,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0043736	BRUNA RAFAELA CORREIA	9,00	10,00	2,50	2,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0043187	BRUNA ROTAVA	12,00	10,00	2,50	2,50	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0039789	CAMILA DAIANE BECKER	6,00	7,50	5,00	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0042546	CARLA LIEKO DELLA TORRE	9,00	10,00	2,50	5,00	48,00	74,50	Ampla Concorrência
0039059	CAROLINE PARIZOTTO	9,00	10,00	5,00	5,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0037593	CLAUDIANARA OSANA DE SOUZA	9,00	2,50	7,50	2,50	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0039520	DAYANE CORDEIRO MACHADO	12,00	10,00	5,00	7,50	52,00	86,50	Ampla Concorrência
0036958	DIANA SABRINA TRES	3,00	10,00	5,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0039337	DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS	12,00	7,50	2,50	5,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0043824	FERNANDA SCHUROFF SILVA	9,00	7,50	5,00	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0043431	FERNANDA SLUSARSKI RODRIGUES	9,00	10,00	2,50	2,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0043335	FRANCIELLY GERONIMO	6,00	10,00	2,50	2,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041956	FRANCYNE MICHELLE PRATES	9,00	7,50	5,00	2,50	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0040808	GABRIELA POLIANA GRIEBLER	6,00	7,50	5,00	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041263	GRAZIELE BALENA DELGADO DOS SANTOS	12,00	7,50	0,00	5,00	40,00	64,50	Ampla Concorrência
0039025	JACKCELLY MACHADO	12,00	5,00	5,00	2,50	48,00	72,50	Ampla Concorrência
0041471	JEAN HENRIQUE COSTA	6,00	10,00	5,00	5,00	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0038271	JOÃO MARCOS COSTA CURTA	6,00	7,50	2,50	5,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039476	JOICE KARINA OTENIO	6,00	7,50	5,00	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042525	JULIANA CATANEO	6,00	7,50	7,50	2,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0039446	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	6,00	7,50	7,50	2,50	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0042019	LUCIMARA FATIMA BELETINI	9,00	7,50	5,00	2,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0043353	MARCIO FELTRIM	6,00	10,00	2,50	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0039488	MARINA GABRIELA RAUBER	9,00	10,00	5,00	7,50	48,00	79,50	Ampla Concorrência
0037087	MARINA PINHO DO CARMO	6,00	7,50	5,00	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040595	MÔNICA DE OLIVEIRA MOURA SANTOS	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0036803	NATALINO JOSÉ FERREIRA	9,00	7,50	5,00	2,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039345	PALOMA OLIVEIRA MELO	3,00	5,00	5,00	0,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0037405	RENATO APARECIDO BENEDITO	9,00	10,00	5,00	0,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042416	SAMARA ALDINA ROSIN	9,00	7,50	5,00	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0043278	SAMARA MORI CAMILO	9,00	7,50	5,00	2,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0037434	SCHEYLANI BRUNA SILVA	9,00	10,00	2,50	7,50	56,00	85,00	Ampla Concorrência
0040003	SUSANAH SELLA LANGER	0,00	10,00	2,50	5,00	44,00	61,50	Ampla Concorrência
0037820	TATIANE BELONI	12,00	10,00	7,50	5,00	48,00	82,50	Ampla Concorrência

FISCAL DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043836	ADRIANO CASER	3,00	10,00	7,50	2,50	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0041145	ANDREY GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS	12,00	10,00	7,50	7,50	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0039516	ANTONIO FERREIRA DIAS	6,00	10,00	7,50	7,50	20,00	51,00	Ampla Concorrência
0040031	BRUNO MARINHO	6,00	10,00	7,50	5,00	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0043658	DENER JOÃO BELTRAMIN	3,00	10,00	5,00	5,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0039231	DIEGO ALEXANDRE LADIK	6,00	7,50	7,50	5,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0043017	DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI	9,00	10,00	2,50	7,50	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0043944	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	9,00	7,50	5,00	7,50	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0038890	GUILHERME HENRIQUE TEIXEIRA	9,00	7,50	7,50	7,50	28,00	59,50	Ampla Concorrência
0042779	JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	3,00	7,50	7,50	5,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0043188	JOAO RANGEL DOS SANTOS	6,00	7,50	7,50	7,50	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0039589	JOSE ROBERTO PAULINO DE SOUZA	3,00	7,50	7,50	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0039212	JULIO CESAR SILVEIRA DA SILVA	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0043462	LAÍS BECKHAUSER DE MORAES	6,00	10,00	7,50	5,00	24,00	52,50	Ampla Concorrência
0043479	LUCAS BECKHAUSER DE MORAES	3,00	7,50	7,50	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0041326	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	3,00	7,50	5,00	7,50	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042104	MURILO SPOSITON DA SILVA	12,00	10,00	7,50	5,00	24,00	58,50	Ampla Concorrência
0041817	PAULO CESAR LEVISKI DOS SANTOS	6,00	10,00	7,50	7,50	20,00	51,00	Ampla Concorrência
0043050	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JR	6,00	10,00	7,50	7,50	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0042187	TANIA SCHIRRMANN	3,00	10,00	7,50	5,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040252	ANA CLAUDIA LUDWIG	6,00	5,00	0,00	2,50	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0037432	CARLA ELIS BATISTELLA	6,00	10,00	2,50	7,50	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0039796	CASSIO NORONHA MARTINS	3,00	10,00	5,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041106	FABIANA MARIA GATTI DOBICZ	9,00	5,00	2,50	2,50	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0043673	JANAÍNA LIRA	9,00	7,50	5,00	2,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039035	JEAN MARCOS BUSSOLARO	9,00	7,50	5,00	2,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0038020	JOÃO LAIO DOS SANTOS	9,00	7,50	5,00	7,50	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0038441	MAIRA KAROLINA SCHAFF KELM	6,00	10,00	2,50	2,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040707	MARIA GABRIELA PICAGEVICZ	6,00	5,00	5,00	5,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039606	MARIANA MORENO ASSIS	9,00	10,00	7,50	2,50	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0043237	NATALIA CHRISTINA LANDGRAF	9,00	7,50	5,00	2,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040340	PÂMELA GIOVANA HOTZ	9,00	10,00	5,00	2,50	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0041121	ROSANGELA VALOTO WRZECIONEK	6,00	7,50	7,50	0,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039638	SAMARA MATOS DA SILVA	6,00	7,50	2,50	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0036993	SERGIO MENDES DE SOUZA JUNIOR	6,00	10,00	5,00	2,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0043501	THAMYRES SPOSITON DA SILVA	3,00	7,50	2,50	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0037937	THYEME APARECIDA TOMIAZZI	6,00	10,00	2,50	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041780	VANESSA CRISTINA VIEIRA	9,00	7,50	2,50	2,50	44,00	65,50	Ampla Concorrência

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038177	CARLA VERTUAN	3,00	7,50	2,50	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0041384	EDUARDA RAFAELLI KOCHHANN FERREIRA	9,00	5,00	0,00	0,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0038374	FERNANDA DE OLIVEIRA SPANHOL	9,00	7,50	2,50	2,50	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0040036	GABRIELA DE SALES MILARÉ	6,00	5,00	7,50	2,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040176	HAMANDA SIMONE FONTANA	9,00	7,50	2,50	2,50	44,00	65,50	Ampla Concorrência
0041546	ISABELLE DALL ASTA KRUGER	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042015	JÉSSICA DA SILVA	6,00	7,50	2,50	2,50	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0039006	KEITH DA SILVA GOMES	3,00	5,00	0,00	2,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0037230	LARISSA FERNANDA MOREIRA BRUSTOLIN	12,00	5,00	2,50	2,50	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0037511	ROBERTA MARTINS SZEKUT	6,00	7,50	0,00	2,50	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0039870	SASHA LUTHIELLE PIRES	15,00	7,50	7,50	5,00	40,00	75,00	Ampla Concorrência
0041191	TAMARA CARPEJANI TOMAZ	6,00	2,50	7,50	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0038152	THAYNARA CRISTINA SANTANA	6,00	5,00	5,00	2,50	40,00	58,50	Ampla Concorrência

LAVADOR/LUBRIFICADOR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0042768	ADRIAN VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	21,00	7,00	10,00	38,00	Ampla Concorrência
0038238	BRUNO LUNARDI	18,00	4,00	12,00	34,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041939	ELIANDRO BIANCHIN	18,00	8,00	14,00	40,00	Ampla Concorrência
0039174	LUIZ CARLOS FERNANDO DA SILVA	15,00	8,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0040547	VANDERLEI LESNIEWSKI	18,00	4,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência

MARKETING E COMUNICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041799	ADILIO SANTANA	6,00	7,50	2,50	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0043720	ALINE GABRIELA REDEL	3,00	7,50	0,00	2,50	44,00	57,00	Ampla Concorrência
0038164	DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO	9,00	10,00	7,50	2,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0037737	JANAINA ESTEVAM DE SOUZA	15,00	10,00	0,00	0,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0043185	KELLY MOREIRA DA ROCHA	6,00	5,00	2,50	5,00	44,00	62,50	Ampla Concorrência
0041042	MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA	3,00	7,50	5,00	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência

MESTRE DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0043976	ABRAÃO BRANDÃO SILVA	18,00	7,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0042017	ALEX FORTES	9,00	9,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência
0043435	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	27,00	9,00	12,00	48,00	Ampla Concorrência
0041483	ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GAZOLI	15,00	10,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0037529	CARLOS FERNANDO DA SILVA	12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0037531	CIRO TEODOROSKI	24,00	10,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0041794	CLAUDECIR DA SILVA VENANCIO	27,00	9,00	18,00	54,00	Ampla Concorrência
0040413	CLEITON DE MOURA MARCELO	18,00	10,00	12,00	40,00	Ampla Concorrência
0042365	CLEOMAR PEDRO FAVERO	12,00	6,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência
0042652	DENER JOÃO BELTRAMIN	18,00	10,00	12,00	40,00	Ampla Concorrência
0043857	DIONE DEZIO	12,00	7,00	12,00	31,00	Ampla Concorrência
0039162	ELCIO FERREIRA MACHADO	15,00	9,00	14,00	38,00	Ampla Concorrência
0041398	ELISE VIEIRA CANDIDO	27,00	10,00	16,00	53,00	Ampla Concorrência
0041773	ELOIR SÉRGIO COSMA	18,00	9,00	16,00	43,00	Ampla Concorrência
0039814	ELTON JHONES ALVES FERREIRA	18,00	10,00	8,00	36,00	Ampla Concorrência
0039270	FLÁVIO LUIZ BOLDRINI	24,00	9,00	14,00	47,00	Ampla Concorrência
0043125	HENRIQUE JUNIOR CAIRES SANTOS	27,00	10,00	6,00	43,00	Ampla Concorrência
0042294	JESIEL DA ROCHA	18,00	10,00	10,00	38,00	Ampla Concorrência
0041800	JOÃO BATISTA FELICIANO	18,00	9,00	18,00	45,00	Ampla Concorrência
0042216	JOÃO VIANEIS SOARES DOS SANTOS	12,00	7,00	12,00	31,00	Ampla Concorrência
0038812	JOMAR GONÇALVES DE ANNUNCIAÇAO	15,00	10,00	12,00	37,00	Ampla Concorrência
0039213	JULIO CESAR SILVEIRA DA SILVA	21,00	9,00	16,00	46,00	Ampla Concorrência
0039750	JULIO CEZAR DA SILVA	24,00	10,00	14,00	48,00	Ampla Concorrência
0038741	KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA	21,00	10,00	10,00	41,00	Ampla Concorrência
0042268	LEANDRO GOMES DA SILVA	18,00	8,00	12,00	38,00	Ampla Concorrência
0039991	LEONARDO CARVALHO TEIXEIRA ELIDIO	21,00	9,00	8,00	38,00	Ampla Concorrência
0043296	LUIS FERNANDO GUARDEZI	21,00	9,00	16,00	46,00	Ampla Concorrência
0041452	MARCELO VIEIRA DE LIMA	24,00	10,00	14,00	48,00	Ampla Concorrência
0038777	MARCIO KAMMER	15,00	9,00	10,00	34,00	Ampla Concorrência
0040748	MARCO ANTONIO LEAL BARBOSA	24,00	8,00	4,00	36,00	Ampla Concorrência
0036722	MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI	18,00	9,00	16,00	43,00	Ampla Concorrência
0043985	PEDRO CESAR DE PAULO	18,00	10,00	10,00	38,00	Ampla Concorrência
0041987	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	27,00	10,00	10,00	47,00	Ampla Concorrência
0040936	RAFAEL FRANK	27,00	10,00	20,00	57,00	Ampla Concorrência
0042357	RENATO MARTINI	21,00	9,00	10,00	40,00	Ampla Concorrência
0038534	RODRIGO WESLEY MONTORO	21,00	9,00	14,00	44,00	Ampla Concorrência
0041795	SILVANO VELOZO	15,00	7,00	10,00	32,00	Ampla Concorrência
0043225	TIAGO CRISTIAN CORREIA	18,00	9,00	14,00	41,00	Ampla Concorrência
0043405	VALDERI VIEIRA DA SILVA	12,00	9,00	14,00	35,00	Ampla Concorrência
0042302	VANDER LUIS SULIANO DOS SANTOS	30,00	9,00	12,00	51,00	Ampla Concorrência
0038292	WAGNER JOSE MATIVE	15,00	8,00	14,00	37,00	Ampla Concorrência
0041860	WAGNER SAUTER	15,00	8,00	12,00	35,00	Ampla Concorrência

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0042220	ADÃO APARECIDO BATISTA DA SILVA	12,00	6,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência
0041508	ADEMIR MARTINS DE SOUZA	12,00	8,00	10,00	30,00	Ampla Concorrência
0042470	ADENILSON CAMILO DE LELIS	9,00	9,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência
0043826	ADRIANO CASER	12,00	10,00	16,00	38,00	Ampla Concorrência
0041877	ALESSANDRO RICHARD ARNOLD	15,00	9,00	10,00	34,00	Ampla Concorrência
0037356	ALEX GARAFFA	15,00	10,00	12,00	37,00	Ampla Concorrência
0041242	ALISSON MARICATO TEIXEIRA	30,00	8,00	14,00	52,00	Ampla Concorrência
0040474	ANDERSON DA CONCEIÇÃO	15,00	9,00	14,00	38,00	Ampla Concorrência
0042701	ANDRE FELIPE EUGENIO	18,00	9,00	16,00	43,00	Ampla Concorrência
0038264	ANDRE LUIS DA SILVA CURTIS	9,00	9,00	14,00	32,00	Ampla Concorrência
0040522	ANTÔNIO CLODOALDO DA SILVA	21,00	10,00	18,00	49,00	Ampla Concorrência
0042459	ANTONIO MARCOS RAMOS	18,00	5,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0037524	BRUNA CATARINE DA GUARDA	21,00	10,00	12,00	43,00	Ampla Concorrência
0043102	BRUNO GUSTAVO SOARES PINTO	21,00	10,00	8,00	39,00	Ampla Concorrência
0041170	CAIO DE LIMA DOS SANTOS	21,00	9,00	10,00	40,00	Ampla Concorrência
0039168	CARLOS ALBERTO ALVES	21,00	9,00	18,00	48,00	Ampla Concorrência
0042285	CARLOS VINICIOS DE SOUZA BARROS	21,00	8,00	8,00	37,00	Ampla Concorrência
0043047	CASSIO ROBERTO FERREIRA	15,00	7,00	10,00	32,00	Ampla Concorrência
0040757	CELSO LUIZ FERREIRA JUNIOR	18,00	9,00	14,00	41,00	Ampla Concorrência
0042075	CLAUDEMIR BUENO	18,00	9,00	16,00	43,00	Ampla Concorrência
0043357	CLAUDIO ROBERTO BORGES GOULART	24,00	10,00	10,00	44,00	Ampla Concorrência
0039429	CLEVERSON JOSE DE SOUZA	24,00	7,00	6,00	37,00	Ampla Concorrência
0042185	DANGELO CRISTIAN RICHICIK	18,00	7,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0042984	DIEGO DIEL	15,00	8,00	8,00	31,00	Ampla Concorrência
0043503	DIEGO PIVATTO DOS SANTOS BORGES	18,00	8,00	12,00	38,00	Ampla Concorrência
0037425	DIONATAN DOS SANTOS LUCIO	15,00	6,00	10,00	31,00	Ampla Concorrência
0043275	DOUGLAS ANTÔNIO CORDEIRO	15,00	7,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0043717	EDNILSON RODRIGUES DE SOUZA	21,00	8,00	10,00	39,00	Ampla Concorrência
0043538	EDNO CARLOS DALBON	15,00	7,00	8,00	30,00	Ampla Concorrência
0037344	EDSON LUIS REICHEMBACH DOS SANTOS	18,00	10,00	16,00	44,00	Ampla Concorrência
0041185	EDSON MARCOS DE OLIVEIRA	27,00	10,00	12,00	49,00	Ampla Concorrência
0041605	EDVALDO APARECIDO FERRAZ	21,00	9,00	10,00	40,00	Ampla Concorrência
0041678	EMERSON APARECIDO DE FREITAS PADILHA	18,00	9,00	6,00	33,00	Ampla Concorrência
0038548	EMERSON ROZENTALSKI	15,00	10,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0038991	EUCLECIO VIDAL DE ALMEIDA	9,00	5,00	16,00	30,00	Ampla Concorrência
0039096	FABRICIO DAL MOLIN	21,00	10,00	16,00	47,00	Ampla Concorrência
0037470	FELIPE CARLOS SCHUSTER	15,00	10,00	14,00	39,00	Ampla Concorrência
0041967	FELIPE MOTTER DE OLIVEIRA	18,00	6,00	10,00	34,00	Ampla Concorrência
0043374	FELIPE SANTOS DA SILVA	18,00	10,00	14,00	42,00	Ampla Concorrência
0040861	FERNANDA DE BARROS	18,00	6,00	8,00	32,00	Ampla Concorrência
0038200	FERNANDA MOREIRA MACHADO DA SILVA	21,00	9,00	12,00	42,00	Ampla Concorrência
0038222	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	15,00	8,00	8,00	31,00	Ampla Concorrência
0037021	GENTIL PINTO	12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0037816	GEOVAN RIBEIRO DOS SANTOS	18,00	7,00	12,00	37,00	Ampla Concorrência
0038664	GEYSSIELI CRISTINE DA FONSECA	12,00	8,00	10,00	30,00	Ampla Concorrência
0041261	GIOVANI HOFFMANN VETTORELLO	12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0041281	GLEISSON DA SILVA SOUZA	18,00	10,00	10,00	38,00	Ampla Concorrência
0038003	HELINTON FRANCISCO MENDES DA SILVA	15,00	9,00	12,00	36,00	Ampla Concorrência
0042171	HERMES ALVES ALMEIDA	21,00	8,00	12,00	41,00	Ampla Concorrência
0041289	JELSON MENDES DA SILVA	24,00	8,00	14,00	46,00	Ampla Concorrência
0039925	JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO	12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0041636	JOÃO PAULO MESSIAS AGUERA	18,00	9,00	14,00	41,00	Ampla Concorrência
0041647	JOAO PAULO VALADARES	12,00	7,00	12,00	31,00	Ampla Concorrência
0043546	JOÃO RICARDO FONTANA	24,00	9,00	16,00	49,00	Ampla Concorrência
0037588	JOCELI BELON	21,00	8,00	14,00	43,00	Ampla Concorrência
0038571	JONATAS DE BRITO KAEFER	21,00	9,00	12,00	42,00	Ampla Concorrência
0043727	JOSÉ VALDIR PEREIRA	18,00	9,00	16,00	43,00	Ampla Concorrência
0040079	JOVANEIS APARECIDO FERNANDES	12,00	6,00	14,00	32,00	Ampla Concorrência
0043609	JUCELINO JOSE DA SILVA	9,00	7,00	14,00	30,00	Ampla Concorrência

0037852	LAURINALDO MANOEL CONCEICAO DA SILVA JUNIOR	18,00	5,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0037189	LEONARDO GODOY FONTANA	18,00	10,00	6,00	34,00	Ampla Concorrência
0039156	LEONARDO HUPP	21,00	8,00	8,00	37,00	Ampla Concorrência
0043510	LIDIA MARTINHO KLEIN	18,00	5,00	8,00	31,00	Ampla Concorrência
0041980	LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS OLIVEIRA	24,00	8,00	18,00	50,00	Ampla Concorrência
0043128	LUCAS ADAO FERREIRA	12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0040260	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	18,00	8,00	12,00	38,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0038657	LUCINÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9,00	7,00	14,00	30,00	Ampla Concorrência
0042940	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA	18,00	6,00	6,00	30,00	Ampla Concorrência
0042159	MARCEL BONELLI	21,00	9,00	14,00	44,00	Ampla Concorrência
0043442	MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	24,00	10,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0043595	MARCIA DA SILVA MALAQUIAS	15,00	9,00	12,00	36,00	Ampla Concorrência
0041852	MARCOS PAULO RIBEIRO FALCAO	18,00	9,00	6,00	33,00	Ampla Concorrência
0041129	MARCOS VIEIRA BRANDAO	24,00	10,00	14,00	48,00	Ampla Concorrência
0037508	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	24,00	7,00	8,00	39,00	Ampla Concorrência
0038496	MÁRIO SÉRGIO SILVA	24,00	9,00	12,00	45,00	Ampla Concorrência
0040952	MATEUS FERNANDO PASQUALLI	21,00	8,00	12,00	41,00	Ampla Concorrência
0037781	MATHEUS HENRIQUE SILVA	18,00	8,00	14,00	40,00	Ampla Concorrência
0040750	MOISES MEIRELLES	15,00	9,00	14,00	38,00	Ampla Concorrência
0041359	NELSON SINIGAGLIA JUNIOR	30,00	9,00	12,00	51,00	Ampla Concorrência
0037324	ODAIR JOSÉ SATURNINO	18,00	7,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0041819	PAULO CESAR LEVISKI DOS SANTOS	24,00	9,00	12,00	45,00	Ampla Concorrência
0039798	PAULO ELEMAR KIPPER	15,00	9,00	12,00	36,00	Ampla Concorrência
0040246	RENAN TARACHUK TABORDA	12,00	8,00	12,00	32,00	Ampla Concorrência
0040315	ROBER MAZZUCHETTI	27,00	9,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0037424	RODRIGO BLANCO DA SILVA	18,00	9,00	4,00	31,00	Ampla Concorrência
0037612	RODRIGO DE SOUZA PIMENTEL	18,00	9,00	10,00	37,00	Ampla Concorrência
0037682	SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS	15,00	9,00	6,00	30,00	Ampla Concorrência
0037473	SÉRGIO GOTARDO	21,00	9,00	10,00	40,00	Ampla Concorrência
0038051	THIAGO ADILSON SPANHOL	18,00	10,00	10,00	38,00	Ampla Concorrência
0042972	THIAGO FERREIRA CAMERO	18,00	9,00	12,00	39,00	Ampla Concorrência
0041391	UILSON NAIN DA CRUZ DE NOVAIS	12,00	8,00	10,00	30,00	Ampla Concorrência
0042726	VALDENIR LUIZ DA LUZ	15,00	8,00	16,00	39,00	Ampla Concorrência
0037197	VALTEIR ANTONIO GONÇALVES	18,00	8,00	12,00	38,00	Ampla Concorrência
0038558	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	21,00	7,00	16,00	44,00	Ampla Concorrência
0038450	VANDERLEI MARAFIGO	21,00	8,00	8,00	37,00	Ampla Concorrência
0037286	VERIDIANA GUISOLFI	30,00	9,00	8,00	47,00	Ampla Concorrência
0043205	WAGNER DA SILVA	15,00	8,00	8,00	31,00	Ampla Concorrência
0041759	WELINTON ALLGAYER	24,00	10,00	10,00	44,00	Ampla Concorrência
0039988	WENDRIO GUSTAVO PINHEIRO DE OLIVEIRA	21,00	10,00	10,00	41,00	Ampla Concorrência
0043522	WESLEY DE ALMEIDA CARNEIRO	27,00	10,00	12,00	49,00	Ampla Concorrência
0038268	WILIAMS ASSIS CARDOSO	9,00	7,00	14,00	30,00	Ampla Concorrência
0040894	WILLIAN DA SILVA RIBEIRO	27,00	9,00	14,00	50,00	Ampla Concorrência
0043841	WILSON JOSE REGONATO	9,00	7,00	14,00	30,00	Ampla Concorrência
0038217	WYLLIAN DE PAULA PEREIRA	15,00	8,00	16,00	39,00	Ampla Concorrência

MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0039407	ADEILDO BARBOSA DA SILVA	12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0041499	ADELIO PEREIRA GAMA	15,00	10,00	12,00	37,00	Ampla Concorrência
0036980	ADEMILSON FERREIRA LEAL	12,00	9,00	14,00	35,00	Ampla Concorrência
0042934	ALBERI DE ASSIS MEDEIROS	21,00	10,00	12,00	43,00	Ampla Concorrência
0042031	ALCIONE DZIVIELEVSKI	27,00	10,00	14,00	51,00	Ampla Concorrência
0037157	ALESSANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	21,00	8,00	14,00	43,00	Ampla Concorrência
0041902	ALESSANDRO APARECIDO MOREIRA	9,00	9,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência
0038391	ALEX WINTER	15,00	10,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0040724	ALEXANDRE DRACHLER	21,00	9,00	10,00	40,00	Ampla Concorrência
0038316	ANDERSON PESSOA DE MORAIS	12,00	10,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0040612	ANDERSON RODRIGUES DIAS	24,00	8,00	14,00	46,00	Ampla Concorrência
0043063	ANDRÉ DE SOUZA	27,00	10,00	16,00	53,00	Ampla Concorrência
0037397	ANTONIO LOURENÇO DE SOUZA	18,00	10,00	8,00	36,00	Ampla Concorrência

0042451	ANTONIO MOREIRA MARTINS	12,00	9,00	16,00	37,00	Ampla Concorrência
0040919	ARILDO MARTINS DE MELO	12,00	9,00	14,00	35,00	Ampla Concorrência
0037679	CASIANO MARQUES PEREIRA	12,00	7,00	16,00	35,00	Ampla Concorrência
0038281	CHARBEL CALAZANS PEREIRA DANTAS	15,00	9,00	14,00	38,00	Ampla Concorrência
0043413	CLADEMILSON FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	18,00	8,00	10,00	36,00	Ampla Concorrência
0039555	CLAITON DIAS MOREIRA	18,00	9,00	16,00	43,00	Ampla Concorrência
0040238	CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ	18,00	9,00	10,00	37,00	Ampla Concorrência
0037727	DARI JOSE FARIAS	18,00	8,00	10,00	36,00	Ampla Concorrência
0043330	DAVID CARLOS CORONADO	21,00	9,00	8,00	38,00	Ampla Concorrência
0037125	DEVANIR SACOMANO	12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0039229	DIEGO ALEXANDRE LADIK	24,00	8,00	12,00	44,00	Ampla Concorrência
0038062	DIOMAR CESAR SOMARIVA	15,00	9,00	10,00	34,00	Ampla Concorrência
0038038	DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI	27,00	10,00	8,00	45,00	Ampla Concorrência
0040923	ELEANDRO BEATEZECKI	24,00	10,00	12,00	46,00	Ampla Concorrência
0043238	ELIANE TERESINHA DAL MASO	12,00	7,00	12,00	31,00	Ampla Concorrência
0039670	EMERSON DANIEL	27,00	10,00	16,00	53,00	Ampla Concorrência
0042163	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	24,00	10,00	12,00	46,00	Ampla Concorrência
0040240	EVERSON BATISTA DA SILVA	24,00	9,00	10,00	43,00	Ampla Concorrência
0036859	FABIO DA SILVA BINIDITO	18,00	8,00	10,00	36,00	Ampla Concorrência
0041788	FABIO GOMES DA SILVA	24,00	8,00	10,00	42,00	Ampla Concorrência
0037046	FABIO JANKOWSKI	15,00	8,00	8,00	31,00	Ampla Concorrência
0039769	FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI	18,00	10,00	8,00	36,00	Ampla Concorrência
0037338	FLAVIO MACHADO DO AMARAL	15,00	7,00	10,00	32,00	Ampla Concorrência
0038184	GEVERSON WENDLER BARBOSA	12,00	8,00	14,00	34,00	Ampla Concorrência
0038216	GILLIARD COSTA FARIAS	9,00	5,00	16,00	30,00	Ampla Concorrência
0037594	HALAN DIEGO VERONEZE ZENI	30,00	10,00	16,00	56,00	Ampla Concorrência
0043331	HEWERSON DIAS RESINO	15,00	9,00	14,00	38,00	Ampla Concorrência
0036880	IRINEU DA COSTA	15,00	6,00	14,00	35,00	Ampla Concorrência
0038915	ISAQUE GOMES RISSAN	24,00	9,00	14,00	47,00	Ampla Concorrência
0041756	JAIRO ALLGAYER	9,00	7,00	18,00	34,00	Ampla Concorrência
0039484	JEAN CARLOS BORGES DA SILVEIRA	12,00	10,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0039656	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	27,00	10,00	8,00	45,00	Ampla Concorrência
0038245	JOEL SOARES MARTINS	15,00	7,00	8,00	30,00	Ampla Concorrência
0041246	JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	27,00	10,00	16,00	53,00	Ampla Concorrência
0039477	JOSÉ ADRIANO AQUINO	15,00	7,00	14,00	36,00	Ampla Concorrência
0038209	JOSE ANGELO DE AQUINO	18,00	7,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0042100	JOSE BALDISSERA NETO	18,00	9,00	16,00	43,00	Ampla Concorrência
0036952	JOSE MARCIO BERMAL	15,00	8,00	12,00	35,00	Ampla Concorrência
0037318	JOSÉ MAURO MARTINS	15,00	9,00	14,00	38,00	Ampla Concorrência
0037306	JOSE SANTANA DE FARIA	12,00	4,00	14,00	30,00	Ampla Concorrência
0037505	JUNIELSON DE OLIVEIRA PEDREIRO	15,00	6,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0039029	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	21,00	9,00	16,00	46,00	Ampla Concorrência
0038943	LEONIS PEREIRA DA SILVA	15,00	9,00	12,00	36,00	Ampla Concorrência
0043746	LUIZ CARLOS TAVARES PEREIRA	12,00	4,00	14,00	30,00	Ampla Concorrência
0041094	MARCIO LUIZ MEURER	12,00	8,00	10,00	30,00	Ampla Concorrência
0039545	MARCIO MAZUREK	15,00	10,00	14,00	39,00	Ampla Concorrência
0040487	MARCOS GABRIEL DA CRUZ	12,00	10,00	8,00	30,00	Ampla Concorrência
0041811	MARCOS LAZARIN	21,00	9,00	12,00	42,00	Ampla Concorrência
0042834	MAURILIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	18,00	9,00	10,00	37,00	Ampla Concorrência
0042878	MAURO SÉRGIO VIDIGAL MACIEL	24,00	10,00	14,00	48,00	Ampla Concorrência
0039871	NEVERTON RONALDO NEIS	18,00	10,00	16,00	44,00	Ampla Concorrência
0037680	NIVALDO DADALTON	15,00	10,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0044013	PAULO CEZAR SILVA	27,00	10,00	16,00	53,00	Ampla Concorrência
0039015	PAULO ROGERIO BABLER	18,00	9,00	12,00	39,00	Ampla Concorrência
0042869	RAMON CARLOS POZZATTO	21,00	10,00	18,00	49,00	Ampla Concorrência
0037874	REGINALDO MARQUES MENDONÇA	15,00	9,00	8,00	32,00	Ampla Concorrência
0041446	ROBERSON MARCELO TRINDADE	27,00	10,00	12,00	49,00	Ampla Concorrência
0038154	RODRIGO DANIEL	15,00	7,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0042390	RODRIGO DE SOUZA SILVA	24,00	9,00	16,00	49,00	Ampla Concorrência
0039746	ROGERIO DE BARROS	9,00	9,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência
0041485	ROGERIO SALVADOR SIERRA	30,00	10,00	16,00	56,00	Ampla Concorrência

0043456	ROSIMARA RIBEIRO DA SILVA	18,00	9,00	12,00	39,00	Ampla Concorrência
0041664	SANDRO LUCIO DOS SANTOS	15,00	8,00	14,00	37,00	Ampla Concorrência
0039000	SERGIO CERILO BARBOSA	18,00	6,00	6,00	30,00	Ampla Concorrência
0041093	SERGIO DE OLIVEIRA	12,00	9,00	16,00	37,00	Ampla Concorrência
0039201	SIDINEI SANTANNA DE SOUSA.	12,00	10,00	10,00	32,00	Ampla Concorrência
0040818	STANE SILVA DE SOUZA	27,00	10,00	12,00	49,00	Ampla Concorrência
0041425	TIAGO ANTONIO MADEIRA MENDES	24,00	10,00	14,00	48,00	Ampla Concorrência
0038690	TIAGO MAROBIN	15,00	7,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0041465	TIAGO SALVAGNINI ZEFERINO	9,00	8,00	16,00	33,00	Ampla Concorrência
0037873	VAGNER DIBA	15,00	8,00	14,00	37,00	Ampla Concorrência
0038983	VALDECIR C CAMPOS	18,00	9,00	12,00	39,00	Ampla Concorrência
0037329	VANUSA DA SILVA SANTOS	24,00	10,00	8,00	42,00	Ampla Concorrência
0042841	VILMAR CRISTIANO MARCOS	12,00	10,00	8,00	30,00	Ampla Concorrência
0040142	VOLNEI GRIGNANI	15,00	9,00	8,00	32,00	Ampla Concorrência
0042653	WILIAN FRANCIS DE CARVALHO	12,00	10,00	16,00	38,00	Ampla Concorrência
0038494	WILSON PERTILE	18,00	9,00	14,00	41,00	Ampla Concorrência

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038600	ALLANA GABRIELA MEURER FONTIN	6,00	7,50	2,50	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039824	AMANDA SANTOS RAMALHAES	9,00	10,00	7,50	2,50	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0043925	ANDREY STRASSBURG	3,00	10,00	5,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0042517	ANGELA ESMERALDA ZAPAROLLI MIOLA	9,00	7,50	2,50	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0037969	BIANCA PAULINO FIDELI	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0043118	BRUNA CRISTINA ZENI	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0037490	BRUNA LUIZA KIELING	9,00	10,00	5,00	2,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0040875	CARINA CARAMANICO	6,00	7,50	0,00	2,50	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0038718	CARINA DE SOUZA ABE	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0040814	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	3,00	10,00	2,50	7,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0037247	CAROLINA MACHADO CARELLI GEMELLARO	9,00	10,00	2,50	5,00	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0040386	CÉLIA PATRÍCIA MULLER RODRIGUES	3,00	10,00	5,00	2,50	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0040749	CHEN JU HSU	6,00	10,00	2,50	2,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0037403	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	6,00	10,00	5,00	7,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0041507	GEOVANE CAPANA FIDELI	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038371	HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO	3,00	10,00	2,50	7,50	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0042509	INGRID VIEL DE FARIAS	3,00	10,00	2,50	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0038189	JESSICA DE SOUZA BORDIN	9,00	7,50	5,00	2,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040143	JHONATAN LOPES DE FREITAS	15,00	7,50	2,50	5,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039283	JULIANA TOMAZELI FURLAN	12,00	10,00	7,50	2,50	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0043035	LARISSA LÍRIO BIESEK	6,00	10,00	2,50	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039643	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	3,00	10,00	2,50	5,00	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0038365	LETICIA OLIVEIRA SANTOS	6,00	10,00	0,00	7,50	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0037039	LILIAN FERNANDA DEMARCO	3,00	7,50	7,50	2,50	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0042498	LOISI MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO	6,00	7,50	5,00	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041453	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	9,00	10,00	5,00	5,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0039330	MICHELLI CRISTIANE FREITAG MACORIM	6,00	10,00	5,00	7,50	52,00	80,50	Ampla Concorrência
0038736	NAYARA BORBA WEIRICH	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0038998	PEDRO MATHEUS BERNARDO	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0037363	POLYANA SMIDERLE	6,00	7,50	2,50	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038064	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI	9,00	10,00	2,50	2,50	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039753	RENATA TAKASHIBA BORBA	6,00	10,00	5,00	2,50	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0037929	RODRIGO AURÉLIO VIEIRA CARMELO	6,00	10,00	7,50	2,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0040958	TATIARA MARTINS	9,00	10,00	2,50	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0040207	VENCESLAU FERREIRA DE AGUIAR FILHO	3,00	10,00	2,50	7,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0042629	VICTOR PATRICK OENNING	3,00	10,00	7,50	7,50	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0039625	YASMIN FIRMINO DE SOUZA	12,00	10,00	7,50	5,00	28,00	62,50	Ampla Concorrência

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0042372	ADONIRO JOSE RODRIGUES JUNIOR	15,00	9,00	16,00	40,00	Ampla Concorrência
0039205	ALEXANDRE ALVES PELISSER	18,00	6,00	8,00	32,00	Ampla Concorrência

0042781	CLAUDEMIR CHRISOSTHEMOS BUENO			18,00	10,00	6,00	34,00	Ampla Concorrência
0043679	EDER BASSETO JORDAO			18,00	9,00	14,00	41,00	Ampla Concorrência
0042624	IVAN RIBEIRO DE MELO			18,00	10,00	10,00	38,00	Ampla Concorrência
0042733	JOSÉ FREIRE GONÇALVES			12,00	8,00	12,00	32,00	Ampla Concorrência
0042687	LAÉRCIO DOS SANTOS SILVA			15,00	10,00	14,00	39,00	Ampla Concorrência
0041228	LUCAS XAVIER PEREIRA			21,00	9,00	10,00	40,00	Ampla Concorrência
0038486	RODRIGO RAFAEL BUENO			12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0042497	TIAGO ROBERTO PETRY			21,00	8,00	16,00	45,00	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES								
INSCRIÇÃO	NOME			LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0038431	ALEXANDRE VISOVATI			15,00	6,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MOTONIVELADORA								
INSCRIÇÃO	NOME			LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0041164	JULIANO MACHADO MOFATI			18,00	9,00	12,00	39,00	Ampla Concorrência
0043327	REGIS DE LIMA NERY			24,00	10,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0042249	SAMUEL MACHADO DE CAMPOS			12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA								
INSCRIÇÃO	NOME			LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0041711	ALÉCIO ANTONIO LINGOSKI			12,00	6,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência
0040464	ALEX SANDRO TESKE IRALA			21,00	7,00	12,00	40,00	Ampla Concorrência
0037058	ATEONES ANDRE BENEDITO			12,00	7,00	12,00	31,00	Ampla Concorrência
0038833	CLEITON MARIANI			18,00	7,00	8,00	33,00	Ampla Concorrência
0036926	FELIPE AUGUSTO PEREIRA ZATTA			18,00	7,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0036917	LUIS HENRIQUE DA SILVA			12,00	7,00	12,00	31,00	Ampla Concorrência
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA								
INSCRIÇÃO	NOME			LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0042063	ROGER BRAGA PEREIRA			15,00	7,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0039191	THARLES VASCONCELOS SOUZA			24,00	8,00	14,00	46,00	Ampla Concorrência
OPERADOR ROLO COMPACTADOR								
INSCRIÇÃO	NOME			LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0042663	ALEXSANDER ALVES SILVA			12,00	9,00	18,00	39,00	Ampla Concorrência
0043364	CESAR DUFFEEK GRANEMANN			27,00	10,00	14,00	51,00	Ampla Concorrência
0039869	EDIVAN BEPPLER ROCHA			24,00	9,00	10,00	43,00	Ampla Concorrência
0042097	RENAN LUIZ DE LIMA NERY			30,00	10,00	18,00	58,00	Ampla Concorrência
0039195	TIAGO RODRIGO DOS SANTOS BARROS			15,00	7,00	8,00	30,00	Ampla Concorrência
0042961	VITOR ROBERTO DERLAM			15,00	8,00	8,00	31,00	Ampla Concorrência
PEDREIRO								
INSCRIÇÃO	NOME			LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0039717	ALEX SANDRO DOS SANTOS			27,00	10,00	14,00	51,00	Ampla Concorrência
0042343	ANDERSON DE OLIVEIRA			15,00	7,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0037042	LEONARDO ANDERSEN			18,00	9,00	12,00	39,00	Ampla Concorrência
0038970	ROBSON ALEXANDRE			15,00	6,00	10,00	31,00	Ampla Concorrência
PINTOR								
INSCRIÇÃO	NOME			LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0037148	EMERSON DA SILVA			12,00	8,00	10,00	30,00	Ampla Concorrência
0041401	IVANEY BENTO DA SILVA			24,00	8,00	14,00	46,00	Ampla Concorrência
0039621	OSIRES PRAUSE			24,00	9,00	12,00	45,00	Ampla Concorrência
0040584	WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI			24,00	7,00	14,00	45,00	Ampla Concorrência
PROFESSOR 20H								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038841	ADRIANA APARECIDA DA LUZ MACHADO	3,00	5,00	7,50	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0041693	ADRIANA APARECIDA TOMIAZZI	9,00	7,50	5,00	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0038137	ADRIANA MARIA SILVA PEREIRA	3,00	7,50	2,50	2,50	40,00	55,50	Ampla Concorrência

0037611	ADRIANA SCHMIDT DE LIMA	12,00	7,50	5,00	2,50	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0038285	ADRIANA VIEIRA CHANÃ	9,00	10,00	5,00	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0040503	ADRIELLE GOMES MARTINS	6,00	10,00	7,50	7,50	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0043055	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	9,00	10,00	5,00	7,50	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0038659	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	3,00	7,50	7,50	2,50	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0037331	ALINE CID PEIXER	3,00	2,50	5,00	5,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0037906	ALINE FELIX	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0039713	ALINE LIBERALI DE LIMA	6,00	5,00	2,50	5,00	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0040726	ALINE PRIMAK MENDES DA SILVA	9,00	7,50	7,50	7,50	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0041703	ALINE RIBEIRO PEREIRA	3,00	7,50	2,50	7,50	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0038356	ALINE SILVA DOS SANTOS	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0040312	ALINE WINTER PADOVANI	3,00	10,00	5,00	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0038277	AMANDA BECKER	6,00	10,00	7,50	5,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0036758	AMANDA DA SILVA CHAVES TRINDADE	6,00	10,00	5,00	7,50	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0037840	AMANDA TOMAZELI	6,00	7,50	5,00	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0043060	ANA CARLA DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA	9,00	5,00	7,50	2,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0037868	ANA FLAVIA FONTELES PEDRA MENDONCA	12,00	10,00	7,50	5,00	44,00	78,50	Ampla Concorrência
0040914	ANA MARIA BERTOLDI DE OLIVEIRA	6,00	7,50	0,00	2,50	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0038199	ANA PAULA CARRIEL DOS SANTOS	3,00	10,00	7,50	5,00	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0042500	ANAILSON GOMES MARTINS	3,00	10,00	5,00	7,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0041992	ANDERSON DE VECHI	15,00	2,50	5,00	5,00	24,00	51,50	Ampla Concorrência
0041600	ANDREIA DE FREITAS ZACARIAS	9,00	10,00	7,50	2,50	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0043732	ANDREO RODRIGO AREND	15,00	5,00	5,00	7,50	32,00	64,50	Ampla Concorrência
0040618	ANDRESSA DA SILVA MARTINS	6,00	5,00	7,50	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038336	ANDRESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	9,00	5,00	2,50	5,00	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0042313	ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA BERGAMO	6,00	10,00	5,00	7,50	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0040641	ANGELICA MACHADO BECKER	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0038239	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	12,00	7,50	5,00	5,00	36,00	65,50	Ampla Concorrência
0041847	ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	3,00	10,00	7,50	5,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0038712	BÁRBARA BEDANI	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0040809	BARBARA COSTODIO DE SOUZA	9,00	5,00	2,50	5,00	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0042970	BIANCA EMANUELI BACK	6,00	10,00	2,50	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0039715	CAMILA FRATUCI DA COSTA	9,00	5,00	5,00	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0041573	CAMILA MENDES PEREIRA	9,00	10,00	7,50	5,00	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0036788	CARINA ZANELLA MENDES	6,00	7,50	7,50	7,50	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0036903	CARLA BIANCA DE ASSIS STRELOW	9,00	7,50	5,00	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0042859	CARLA ROSINEIA SALES MANARIN	12,00	10,00	5,00	2,50	32,00	61,50	Ampla Concorrência
0038654	CARLA SAMARA GOMES	12,00	5,00	5,00	2,50	44,00	68,50	Ampla Concorrência
0038611	CAROLINE VIEIRA SCHMITT	6,00	10,00	7,50	2,50	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0043109	CASSIA PEREIRA MESQUITA	9,00	10,00	2,50	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0042324	CHRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT ANERT	12,00	5,00	5,00	2,50	48,00	72,50	Ampla Concorrência
0038294	CINTIA DOS SANTOS KRIK	6,00	10,00	5,00	7,50	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0039215	CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA	6,00	7,50	2,50	7,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0041885	CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA	3,00	7,50	5,00	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0038403	CLEIDE GUEDES DOS SANTOS	6,00	7,50	5,00	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0042502	CLEISON FERREIRA	9,00	5,00	5,00	2,50	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0040953	CRISTIANE DE FÁTIMA BARBOSA	6,00	5,00	7,50	2,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0043586	CRISTIANE NASCIMENTO DA GAMA	3,00	5,00	7,50	2,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041408	DAMARES CERNECK MERGEN	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0039001	DANIELE SABRINA MEDEIROS	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0037564	DANIELLI BECKER DA SILVA	9,00	5,00	5,00	2,50	48,00	69,50	Ampla Concorrência
0040893	DEBORA CAMILA OENNING MANARIN	9,00	10,00	5,00	5,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0043977	DEBORA VANESSA FELIPE DA SILVA	12,00	7,50	5,00	2,50	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0039556	DÉBORA VIDAL	6,00	5,00	5,00	7,50	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041568	DEIVIELY ALINE SMANHOTO DE OLIVEIRA	6,00	7,50	2,50	7,50	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0040243	DEJANIR BATISTA	9,00	7,50	2,50	2,50	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0042373	DENISE DIECKMANN CESARIO	6,00	5,00	5,00	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0037639	DIANELE DA SILVA	0,00	10,00	7,50	5,00	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0039857	DILAINE DE BIAZI	12,00	5,00	5,00	5,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0040626	DJENIFFER TAINA DA SILVA	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0040110	EDNA BECKER	9,00	10,00	2,50	7,50	28,00	57,00	Ampla Concorrência

0041646	ELAINE SGANZERLA VALADARES	9,00	7,50	5,00	7,50	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041668	ELENARA VIEIRA MOLINETI RIBEIRO	3,00	10,00	7,50	5,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0040716	ELIANA RIBEIRO LACERDA	3,00	10,00	0,00	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042760	ELIANE VERON YBANHES	15,00	5,00	5,00	7,50	44,00	76,50	Ampla Concorrência
0043392	ELIENE CHAUFRER	12,00	2,50	2,50	7,50	44,00	68,50	Ampla Concorrência
0041839	ELISABETE SATIE NOHAMA OKAWA	3,00	10,00	7,50	5,00	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0042703	ELIZABETE ANA COSTA CURTA	15,00	10,00	2,50	2,50	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040965	ELIZABETE FLORIANI	12,00	10,00	5,00	2,50	40,00	69,50	Ampla Concorrência
0039222	ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	9,00	7,50	5,00	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0038332	ELLEN CRISTINA PAZZINATTO	12,00	10,00	7,50	7,50	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0041200	ELLEN LORAINE SANTOS SANTANA	3,00	7,50	5,00	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0040482	ERICA FERNANDA EISING	12,00	7,50	5,00	5,00	32,00	61,50	Ampla Concorrência
0041137	ESTEFANI GOMES DA SILVA	9,00	10,00	5,00	2,50	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0041965	FÁBIA LUIZA ZANIOLO	6,00	10,00	7,50	5,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0042195	FABIANA SANCHES RUBIO	9,00	5,00	7,50	7,50	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0042424	FERNANDA RAFAELY TENFEN	6,00	10,00	2,50	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0042649	FERNANDA RAMOS DIAS	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0042427	FLAVIANA CARINA DEFINSKI FERREIRA	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041308	FRANCIELE GATTINI COLIS	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0037525	GABRIELA DOS SANTOS SOUSA	6,00	10,00	7,50	5,00	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0039799	GABRIELA WUTKE	6,00	7,50	5,00	2,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040678	GABRIELLI VITALI	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0043780	GEIZIBEL SCHURA	6,00	7,50	0,00	5,00	44,00	62,50	Ampla Concorrência
0040855	GEOVANNA PATRICCYA PICKLER FERREIRA ZANELA	6,00	10,00	7,50	7,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0039868	GISLAINE FAGUNDES CLEMENTE	6,00	5,00	5,00	5,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039057	GRAZIELA DE RE ALVES	0,00	10,00	7,50	5,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0037488	HELENA CALEGARO CHAFRE	6,00	7,50	7,50	2,50	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0037965	HELIO GIRELLI JUNIOR	6,00	10,00	7,50	7,50	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0040484	HONANDA GOMES DA HORA	12,00	10,00	5,00	7,50	32,00	66,50	Ampla Concorrência
0041682	ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	12,00	7,50	5,00	2,50	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0040763	IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO	3,00	5,00	5,00	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0038163	IRENE DANIEL	9,00	5,00	7,50	2,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040280	ISABELA MACHKE PEREIRA	9,00	10,00	5,00	5,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0041995	ISABELA RAMOS LESNIEWSKI	3,00	10,00	5,00	5,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0038533	ISABELLE VICENTE FERREIRA	6,00	5,00	7,50	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0041843	JACQUELINE SAYURI TAKEMOTO	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0042132	JANAINA DE OLIVEIRA	9,00	5,00	7,50	5,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0039404	JANE FLAVIA ESSER	9,00	10,00	5,00	2,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0040579	JAQUELINE SKOWRONSKI	6,00	5,00	7,50	7,50	44,00	70,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0037935	JÉSSICA BLANCO GERONA DE SOUSA	9,00	7,50	2,50	2,50	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0039812	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	6,00	10,00	7,50	7,50	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0039770	JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	12,00	10,00	5,00	5,00	40,00	72,00	Ampla Concorrência
0041050	JHENYFFER APARECIDA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA	3,00	7,50	5,00	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0039145	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA	3,00	7,50	5,00	2,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038865	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	6,00	10,00	7,50	5,00	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0038432	JORSELIA GALVAO ROSA	3,00	5,00	5,00	5,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0037043	JOSEANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3,00	7,50	7,50	7,50	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0037829	JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI	6,00	5,00	2,50	5,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0039225	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	6,00	7,50	5,00	2,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0042477	JUSSELI MIEHE	3,00	7,50	5,00	7,50	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042737	KALINE SKOTKI	9,00	10,00	7,50	2,50	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0037823	KAREN ACCORDI COSTA	9,00	10,00	5,00	5,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0042047	KARLA BASTOS AURELIANO	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041595	KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO	9,00	10,00	5,00	5,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0042936	KARLA HEMANOELA BATISTUSSI	6,00	7,50	7,50	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041503	KAROLINE PEREIRA SELHORST	6,00	10,00	2,50	7,50	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0041290	KATIA VANDERLEI COELHO	12,00	7,50	2,50	2,50	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0038299	KELIMAR LUANA DE SOUZA	6,00	10,00	5,00	2,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0039054	KELLY CRISTINA VISOVATI	6,00	7,50	7,50	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0042071	KELLY TETU PINTO	3,00	10,00	2,50	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0040445	LAIZA DANIELI MENEGOTTO DA SILVA	3,00	7,50	5,00	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência

0037395	LEDINALVA BERNARDO GARCIA DE ARAÚJO	3,00	10,00	0,00	5,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0037072	LETICIA DA SILVA REIS BRENSTROPP	6,00	10,00	7,50	7,50	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0040442	LETÍCIA GABRIELLE BELMIRO DE OLIVEIRA	9,00	7,50	7,50	7,50	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0040475	LETICIA JACOMETO VERONEZE	6,00	5,00	5,00	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039104	LIDIANI CRISTINA FALIGURSKI	3,00	7,50	5,00	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0042265	LOURDES CARNEIRO DE LIMA BRASIL	6,00	10,00	2,50	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039403	LUANA BONTEMPO	15,00	10,00	5,00	5,00	32,00	67,00	Ampla Concorrência
0037131	LUANA DINIZ GAMBETTA	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0038139	LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	9,00	7,50	2,50	5,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039209	LUCILENE ZANOTTO DRACHLER	12,00	10,00	5,00	5,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0037458	LUDIMAR FRANCESCHINI	0,00	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0041953	LUIZ HENRIQUE DE LARA	12,00	7,50	5,00	5,00	40,00	69,50	Ampla Concorrência
0043081	LUZIVANIA ANDRADE FERREIRA	12,00	2,50	7,50	2,50	32,00	56,50	Ampla Concorrência
0038904	MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	3,00	10,00	7,50	5,00	44,00	69,50	Ampla Concorrência
0041867	MARCELA GOLDACKER	3,00	7,50	5,00	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042179	MARCIA CRISTINA VASCONCELLOS JIMENES	12,00	10,00	5,00	5,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0040137	MARCIA DE CRISTO MARCILIO DE LÉLIS	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0043599	MARCILENE DOS SANTOS CARDOSO	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0043313	MARCIO ANDRE CORREIA	9,00	7,50	7,50	7,50	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0043249	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	3,00	7,50	2,50	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0039185	MARIA DE FÁTIMA RECO SATURNO	6,00	7,50	2,50	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0043704	MARIA EDUARDA DE BASTOS MARQUES	9,00	10,00	7,50	5,00	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0041258	MARIA ELISANDRA GIRELLI	6,00	7,50	7,50	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041241	MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	9,00	7,50	2,50	7,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0041918	MARIANA BOLAKE CAVALLI	12,00	10,00	5,00	7,50	36,00	70,50	Ampla Concorrência
0040380	MARIANA DEFINSKI BARBOSA FAVERO	6,00	7,50	7,50	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0040094	MARIANE DO NASCIMENTO DA GAMA	12,00	7,50	2,50	2,50	36,00	60,50	Ampla Concorrência
0042145	MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	3,00	2,50	7,50	2,50	48,00	63,50	Ampla Concorrência
0043664	MARILENE LAÍS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12,00	10,00	5,00	7,50	24,00	58,50	Ampla Concorrência
0038634	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA	3,00	7,50	2,50	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042783	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	12,00	10,00	7,50	7,50	24,00	61,00	Ampla Concorrência
0037570	MARISTELA DERETTI DOS SANTOS	6,00	7,50	2,50	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0039699	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	0,00	10,00	5,00	5,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0043019	MARLI APARECIDA TREVISOL FREDERICO	12,00	5,00	7,50	7,50	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0037487	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE	12,00	10,00	7,50	7,50	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0041179	MEIRELENE DOS SANTOS	12,00	7,50	7,50	5,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0042242	MICHELI APARECIDA MOLETTA CONKE	6,00	7,50	7,50	7,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0039010	MILENY BORGES AVANCINI	6,00	10,00	7,50	7,50	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0040033	MILLENI DOS SANTOS PERES	12,00	7,50	5,00	7,50	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0041874	MIRIAN FERREIRA BARBOSA	12,00	7,50	2,50	5,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0042049	MONICA REGINA BIANCHIN RECCO PEREIRA	9,00	5,00	0,00	0,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência
0038588	NADHINE LUIZA MACHADO	6,00	10,00	5,00	2,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0041943	NÁDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	0,00	7,50	7,50	7,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0037989	NATALI TATIANA PINTO	12,00	10,00	7,50	7,50	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0037822	NATALINA PAULA GAMA RUSSIN	12,00	10,00	7,50	2,50	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0042358	NEURA DE JESUS	9,00	10,00	7,50	7,50	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0041718	NEUSA PESSOA DE MORAES	6,00	5,00	7,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041903	NEUZA MARTINS ALVES GONÇALVES	6,00	5,00	2,50	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0037985	NILTON APARECIDO DA SILVA	9,00	10,00	7,50	7,50	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0036877	NILZA BARBOSA BATISTA	6,00	10,00	2,50	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0039461	NUBIA APARECIDA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	6,00	10,00	7,50	2,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038040	OLESIA SASSI PHILIPPI	9,00	10,00	7,50	2,50	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0042420	PATRÍCIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	6,00	7,50	7,50	7,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0041027	PATRICIA SAIBER	6,00	5,00	5,00	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0040331	PATRÍCIA SOARES DE MACEDO	6,00	5,00	0,00	7,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0042877	PAULO JANUÁRIO DA SILVA	9,00	10,00	7,50	5,00	28,00	59,50	Ampla Concorrência
0040868	PAULO RICARDO DA SILVA	6,00	10,00	7,50	5,00	24,00	52,50	Ampla Concorrência
0040752	PRISCILA RIBEIRO FALCÃO	9,00	5,00	2,50	7,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041025	RAFAEL MARGATTO ALOISIO	9,00	10,00	5,00	7,50	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0040571	RANAY DA COSTA	6,00	10,00	2,50	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0039188	RENATA CAROLAINE GONÇALES OLIVEIRA	3,00	7,50	5,00	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência

0039449	RENY VIANA	9,00	10,00	5,00	2,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0037400	RICARDO PEREIRA DIAS	9,00	10,00	7,50	7,50	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0041864	RITA DE JESUS	9,00	10,00	7,50	5,00	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0038325	ROGÉRIO CORDEIRO LOPES	6,00	7,50	7,50	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0039958	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	9,00	5,00	7,50	5,00	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0041494	ROSANE PEREIRA LOURENÇO GAMA	3,00	5,00	5,00	5,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0043316	ROSE FOGANHOLI	12,00	10,00	7,50	5,00	40,00	74,50	Ampla Concorrência
0040740	ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI	9,00	7,50	7,50	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0036814	ROSELEN LIBERI DA SILVA	3,00	7,50	7,50	5,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0038458	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	6,00	7,50	5,00	0,00	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0040192	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	6,00	10,00	7,50	2,50	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0041109	ROSIMEIRE RESENDE DE SOUZA	6,00	5,00	7,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0041194	RYAN MAYK CAETANO CORREIA	6,00	10,00	7,50	5,00	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0043098	SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	6,00	5,00	5,00	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040254	SANDRA SCZEREPA BRAVATTI	9,00	10,00	7,50	7,50	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0041790	SIDINEIA LAZZERI DE SOUZA	6,00	7,50	7,50	5,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041558	SILVIANI VIVIAN GALENO DAS NEVES	6,00	7,50	7,50	2,50	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041353	SIMEI CÂNDIDO DE OLIVEIRA	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0039335	SIMONE BONTEMPO	0,00	10,00	7,50	7,50	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0039944	SIMONE BORGES	3,00	7,50	2,50	2,50	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0038747	SIMONE DE LAZARI SODER	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0042943	SIMONE TROLLI	6,00	5,00	2,50	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0039595	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	9,00	10,00	5,00	5,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0038101	SIRENIR DA SILVA DAL MOLIN	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0037609	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	9,00	10,00	7,50	7,50	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0040189	SOLANGE MELO DE MATTOS	9,00	10,00	2,50	5,00	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0038867	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	9,00	7,50	5,00	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0040226	SONIA MARIA DE JESUS	9,00	7,50	2,50	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040995	STHEFFANI SKURA	12,00	7,50	2,50	2,50	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0044018	TAIZA FERNANDA RAMALHAIS	6,00	10,00	7,50	5,00	24,00	52,50	Ampla Concorrência
0037760	TALITA CRISTINA FREITAS	6,00	7,50	7,50	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038068	TÂNIA CARDOSO PIMENTEL	12,00	10,00	7,50	5,00	48,00	82,50	Ampla Concorrência
0041562	TATIANE APARECIDA DE MELLO	15,00	5,00	5,00	2,50	28,00	55,50	Ampla Concorrência
0040499	THAIS MAYARA MARTINS PREIS	6,00	2,50	2,50	2,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0042099	THAMYRES ARAÚJO SANTO	0,00	7,50	0,00	5,00	48,00	60,50	Ampla Concorrência
0039293	THAYNARA MARTINS DA SILVA	6,00	10,00	5,00	7,50	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0037027	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	9,00	10,00	7,50	5,00	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0042240	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0037636	VANESSA SOARES CELESTINO	6,00	5,00	2,50	5,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0041361	VANUSA CORREIA MOURA	3,00	7,50	5,00	7,50	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042314	VANUSA MARRANE RENGEL	9,00	7,50	7,50	2,50	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0042064	WALKIRIA ENDLICH	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042894	ZENILDA CÂNDIDO PEREIRA	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
PROFESSOR 30H								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039700	ADEMILSON FENALI DOS SANTOS	6,00	10,00	2,50	7,50	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0037209	ADEMILSON REGINALDO MENDES	3,00	10,00	2,50	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0041694	ADRIANA APARECIDA TOMIAZZI	3,00	7,50	2,50	5,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0042691	ADRIANA CAMILA DALPRA	3,00	7,50	2,50	5,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0037620	ADRIANA SCHMIDT DE LIMA	6,00	2,50	5,00	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0038293	ADRIANA VIEIRA CHANÃ	9,00	10,00	5,00	5,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0041247	ADRIELI FATIMA LEOTERIO	6,00	5,00	5,00	2,50	44,00	62,50	Ampla Concorrência
0040504	ADRIELLE GOMES MARTINS	6,00	7,50	5,00	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0043057	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	3,00	7,50	5,00	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038343	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	3,00	5,00	5,00	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0037325	ALINE CID PEIXER	6,00	5,00	5,00	2,50	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0039232	ALINE FELIX	3,00	7,50	2,50	7,50	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0041706	ALINE RIBEIRO PEREIRA	6,00	5,00	2,50	5,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0037116	ALINE SILVA DOS SANTOS	6,00	7,50	0,00	2,50	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0038276	AMANDA BECKER	0,00	7,50	5,00	5,00	48,00	65,50	Ampla Concorrência

0036936	AMANDA SANTOS DA SILVA	3,00	7,50	2,50	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0037841	AMANDA TOMAZELI	3,00	7,50	2,50	5,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0043061	ANA CARLA DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA	12,00	7,50	2,50	0,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0040329	ANA CLAUDIA FERNANDES	6,00	2,50	5,00	0,00	44,00	57,50	Ampla Concorrência
0040019	ANA CLAUDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	3,00	7,50	7,50	5,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0037870	ANA FLAVIA FONTELES PEDRA MENDONCA	15,00	10,00	2,50	7,50	48,00	83,00	Ampla Concorrência
0040912	ANA MARIA BERTOLDI DE OLIVEIRA	0,00	10,00	2,50	2,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0043288	ANA PAULA GONÇALVES	3,00	10,00	2,50	7,50	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0041531	ANA ROSA DA LUZ	9,00	7,50	2,50	2,50	52,00	73,50	Ampla Concorrência
0038224	ANDRESSA CAROLINE LESNIEWSKI	6,00	7,50	0,00	2,50	52,00	68,00	Ampla Concorrência
0040970	ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA BERGAMO	12,00	10,00	5,00	7,50	60,00	94,50	Ampla Concorrência
0039067	ANDREY BONFANTE BORIO	3,00	10,00	5,00	7,50	44,00	69,50	Ampla Concorrência
0042476	ANDRIEL GOMES MARTINS	3,00	7,50	2,50	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038710	ANGELA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	6,00	10,00	7,50	0,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0040645	ANGELICA MACHADO BECKER	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0040709	ANILENE CECHELE	6,00	5,00	2,50	0,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0038237	ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS MARTINS	0,00	10,00	2,50	5,00	44,00	61,50	Ampla Concorrência
0041849	ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	3,00	10,00	5,00	7,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0038714	BÁRBARA BEDANI	0,00	7,50	5,00	5,00	48,00	65,50	Ampla Concorrência
0040810	BARBARA COSTODIO DE SOUZA	3,00	10,00	7,50	5,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0043263	BERNARDETE LUNARDI	3,00	7,50	5,00	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0043193	BRUNA CRISTINA DE CARVALHO	6,00	5,00	7,50	0,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0037359	BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO	3,00	5,00	7,50	0,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0037728	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	0,00	7,50	2,50	2,50	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0042330	CAMILA DAIANE BECKER	3,00	7,50	2,50	7,50	52,00	72,50	Ampla Concorrência
0041571	CAMILA MENDES PEREIRA	9,00	10,00	2,50	0,00	52,00	73,50	Ampla Concorrência
0039598	CARINE REINHEIMER	3,00	7,50	2,50	5,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039490	CARLA BIANCA DE ASSIS STRELOW	9,00	10,00	2,50	2,50	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0042729	CARLA TATIANE RIBEIRO	3,00	10,00	5,00	7,50	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0042693	CAROLINE SERGEL	9,00	7,50	2,50	2,50	48,00	69,50	Ampla Concorrência
0038608	CAROLINE VIEIRA SCHMITT	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0043107	CASSIA PEREIRA MESQUITA	9,00	7,50	7,50	5,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0043240	CELIA SOLANGE DOS SANTOS	3,00	7,50	7,50	2,50	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0039214	CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA	0,00	5,00	2,50	0,00	52,00	59,50	Ampla Concorrência
0041125	CLAUDIA DE LIMA ANUNCIAÇÃO	6,00	2,50	7,50	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0043480	CLEIA ELIANA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	6,00	7,50	2,50	7,50	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0042122	CLEIDE DE ARAUJO	9,00	5,00	2,50	0,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0038405	CLEIDE GUEDES DOS SANTOS	3,00	5,00	2,50	5,00	52,00	67,50	Ampla Concorrência
0042504	CLEISON FERREIRA	6,00	7,50	5,00	7,50	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0043031	CLEONICE LEVANDOSKI DOS SANTOS	0,00	7,50	5,00	2,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042088	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	3,00	5,00	5,00	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0041409	DAMARES CERNECK MERGEN	0,00	10,00	5,00	7,50	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0040954	DANIELA VIANA VIEIRA	3,00	7,50	5,00	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0037560	DANIELLI BECKER DA SILVA	6,00	7,50	2,50	0,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039701	DAYANE SIMINSKI	0,00	7,50	0,00	2,50	40,00	50,00	Ampla Concorrência
0037972	DEBORA DE SOUZA	9,00	7,50	0,00	5,00	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0039557	DÉBORA VIDAL	6,00	5,00	2,50	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0042370	DENISE DIECKMANN CESARIO	6,00	7,50	2,50	0,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0037255	DENISE SOUZA DE CARVALHO	6,00	10,00	2,50	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0039861	DILAINE DE BIAZI	0,00	7,50	5,00	2,50	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0042820	DULCE KLOEHN	9,00	10,00	2,50	7,50	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041639	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO	12,00	10,00	5,00	7,50	44,00	78,50	Ampla Concorrência
0043228	EDINEIA DOS SANTOS DE ANDRADE	6,00	7,50	2,50	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0043641	ELAINE DE ARRUDA DIAS DA SILVA	3,00	10,00	2,50	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0040719	ELIANA RIBEIRO LACERDA	9,00	10,00	5,00	0,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040759	ELIANE ESSER MARQUES	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0043383	ELIENE CHAUFRER	15,00	5,00	0,00	5,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0041835	ELISABETE SATIE NOHAMA OKAWA	9,00	10,00	2,50	7,50	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0039341	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES	12,00	7,50	2,50	0,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0038453	ELIZABETH AKI NAKANO	9,00	7,50	7,50	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0042192	ELLEN KAROLLYNE SINOTTI	6,00	10,00	2,50	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência

0041201	ELLEN LORAINE SANTOS SANTANA	9,00	5,00	0,00	2,50	48,00	64,50	Ampla Concorrência
0040483	ERICA FERNANDA EISING	6,00	10,00	5,00	0,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0038389	ESTANE MICHELINE BERMUD	3,00	10,00	2,50	0,00	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0041138	ESTEFANI GOMES DA SILVA	0,00	7,50	2,50	0,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
0040687	EVAGNAS PEREIRA JOTA DA SILVA	3,00	5,00	5,00	0,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0043256	FÁBIA LUIZA ZANIOLO	3,00	10,00	5,00	7,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0040665	FABIANA RIBEIRO BALDI	3,00	10,00	7,50	2,50	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0042197	FABIANA SANCHES RUBIO	3,00	5,00	2,50	7,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0042421	FERNANDA RAFAELY TENFEN	9,00	10,00	5,00	2,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0039917	FERNANDA RAMOS DIAS	0,00	7,50	5,00	7,50	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0041989	FERNANDA RIBEIRO	6,00	10,00	5,00	7,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0042787	FERNANDA VOLPATO MARQUES	6,00	10,00	0,00	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0041305	FRANCIELE GATTINI COLIS	6,00	10,00	5,00	2,50	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0043053	GLACE MOMBERGER FERREIRA	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041157	GLAUCIANE MARTINS DE MATTOS	6,00	5,00	7,50	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0037485	HELENA CALEGARO CHAFRE	3,00	7,50	2,50	2,50	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0041576	HIASCARA LORAINE DE SOUZA	3,00	2,50	2,50	5,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0040485	HONANDA GOMES DA HORA	9,00	7,50	5,00	7,50	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0040764	IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO	3,00	7,50	2,50	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0042884	ISABELA MACHKE PEREIRA	6,00	7,50	5,00	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0041993	ISABELA RAMOS LESNIEWSKI	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0038531	ISABELLE VICENTE FERREIRA	9,00	5,00	2,50	7,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0037285	IVANA SALETE CANCI BASSANI	6,00	5,00	5,00	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0041886	IZABEL ALVES FERREIRA DA SILVA	6,00	10,00	7,50	2,50	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042457	IZABEL ROMERO	6,00	7,50	7,50	0,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0038638	IZADORA AMANCIO VERLINCK	3,00	7,50	0,00	5,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0041844	JACQUELINE SAYURI TAKEMOTO	3,00	5,00	5,00	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039405	JANE FLAVIA ESSER	9,00	7,50	5,00	5,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0040580	JAQUELINE SKOWRONSKI	3,00	5,00	2,50	7,50	40,00	58,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0037941	JÉSSICA BLANCO GERONA DE SOUSA	6,00	5,00	2,50	5,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0043173	JEZICA APARECIDA DEMARCO BULES	6,00	7,50	2,50	0,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039771	JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	9,00	10,00	5,00	2,50	48,00	74,50	Ampla Concorrência
0041052	JHENYFFER APARECIDA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA	3,00	5,00	2,50	0,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0038737	JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO	12,00	10,00	2,50	7,50	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0038041	JOÃO HENRIQUE GUEDES	3,00	10,00	5,00	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0039147	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA	6,00	5,00	5,00	0,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0041569	JOCIMARA MENON VANDERLINDE KOCH	6,00	7,50	7,50	2,50	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0038866	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	9,00	10,00	5,00	7,50	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0038430	JORSELIA GALVAO ROSA	3,00	5,00	5,00	0,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0037037	JOSEANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	7,50	5,00	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0037553	JOSIANE GALVÃO GHEZZI	0,00	7,50	5,00	0,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0041143	JOSIANE MACHADO AMBONI ROSINKE	3,00	10,00	0,00	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0037830	JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI	6,00	7,50	5,00	0,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0042628	JOSIANE RECO SATURNO HORT	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0039224	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	3,00	7,50	0,00	5,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0036734	JULIANA BALDIN MARTINS MOREIRA	6,00	7,50	2,50	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039033	JULIANE AMANCIO CHEREDA	12,00	10,00	5,00	5,00	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0037624	JULIANE SIMONE KREMER	6,00	10,00	5,00	7,50	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0042906	KALINE SKOTKI	12,00	7,50	5,00	7,50	40,00	72,00	Ampla Concorrência
0042711	KAMYLLE GLORIA TABORDA SIRQUEIRA	3,00	10,00	0,00	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0037818	KAREN ACCORDI COSTA	9,00	10,00	5,00	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0040034	KARINA DEZILIO	3,00	10,00	7,50	2,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0042134	KARINE ANDRADE DA SILVA	3,00	7,50	2,50	2,50	56,00	71,50	Ampla Concorrência
0040007	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	6,00	10,00	2,50	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041604	KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO	3,00	10,00	5,00	2,50	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0041506	KAROLINE PEREIRA SELHORST	6,00	7,50	5,00	7,50	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0036837	KATIA BERNARDO DA SILVA	9,00	10,00	0,00	5,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041319	KATIA VANDERLEI COELHO	9,00	10,00	5,00	2,50	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0041231	KATRINE GRUNEWALDT	6,00	7,50	5,00	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0038300	KELIMAR LUANA DE SOUZA	3,00	7,50	2,50	5,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0041331	KELLEN HERDT HINSELMANN	3,00	10,00	2,50	2,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência

0039055	KELLY CRISTINA VISOVATI	3,00	10,00	0,00	2,50	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0042069	KELLY TETU PINTO	0,00	7,50	5,00	0,00	44,00	56,50	Ampla Concorrência
0041809	KETLEN DOMINGOS PORTO	0,00	10,00	2,50	2,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0042948	LARA GOES DE PAULA	3,00	5,00	7,50	7,50	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041962	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	3,00	10,00	0,00	5,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0040295	LARISSA UTIELLY DE CASTRO SILVA	3,00	7,50	0,00	7,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041306	LAURA COSMO MARTINKOSKI	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0039247	LAURA GOMES DO NASCIMENTO	6,00	7,50	0,00	7,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041613	LÉIA MARTINS DE SOUZA	6,00	7,50	0,00	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0037064	LETICIA DA SILVA REIS BRENSTROPP	0,00	7,50	2,50	7,50	44,00	61,50	Ampla Concorrência
0041038	LETICIA DAS GRAÇAS SILVA	3,00	7,50	5,00	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0040444	LETÍCIA GABRIELLE BELMIRO DE OLIVEIRA	6,00	5,00	5,00	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040476	LETICIA JACOMETO VERONEZE	6,00	10,00	5,00	0,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0039105	LIDIANI CRISTINA FALIGURSKI	9,00	7,50	5,00	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0041738	LILIAN KELLI DOS SANTOS	9,00	7,50	2,50	2,50	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0042826	LILIANE CRISTINA COLOMBARI FERNANDES	6,00	10,00	5,00	0,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0042944	LILIANE GUEDES MACIEL SANTOS	9,00	7,50	5,00	2,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042090	LISMEIA PASSONI	9,00	7,50	7,50	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0037109	LUANA DINIZ GAMBETTA	0,00	7,50	0,00	2,50	48,00	58,00	Ampla Concorrência
0038706	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	3,00	7,50	2,50	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0042621	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	3,00	7,50	5,00	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0038907	MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	6,00	7,50	5,00	2,50	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0041976	MARCIA BERNADETE CASTILHOS LIMBERGER	3,00	10,00	2,50	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0039714	MARCIA FERREIRA MARTINS	6,00	10,00	5,00	0,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040927	MARCIA GERDZ JACOMETTO	0,00	7,50	2,50	2,50	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0036864	MARCIA REGINA BERTOTTI DE OLIVEIRA	0,00	5,00	5,00	0,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
0041334	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	9,00	10,00	7,50	2,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0042098	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	9,00	10,00	7,50	7,50	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0039553	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	0,00	10,00	2,50	2,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0037115	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	3,00	10,00	5,00	2,50	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0037143	MARIA CHAGA DE SOUZA MARIA	9,00	10,00	7,50	0,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0040778	MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES	9,00	10,00	2,50	2,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039183	MARIA DE FÁTIMA RECO SATURNO	6,00	10,00	5,00	0,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0041259	MARIA ELISANDRA GIRELLI	6,00	5,00	0,00	7,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0043843	MARIA REGIANE DOS SANTOS	3,00	10,00	5,00	2,50	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0041919	MARIANA BOLAKE CAVALLI	0,00	10,00	2,50	7,50	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0040379	MARIANA DEFINSKI BARBOSA FAVERO	9,00	10,00	2,50	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0038869	MARIANE DO NASCIMENTO DA GAMA	6,00	10,00	2,50	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0043999	MARIANY KARINY LORENZON	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0037694	MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	3,00	7,50	2,50	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0038963	MARILENE LAÍS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3,00	10,00	5,00	2,50	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0038870	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA	3,00	7,50	0,00	2,50	52,00	65,00	Ampla Concorrência
0037568	MARISTELA DERETTI DOS SANTOS	3,00	5,00	7,50	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0042803	MARTA APARECIDA DE CASTRO NEVES	3,00	7,50	5,00	0,00	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0037493	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE	12,00	10,00	5,00	7,50	56,00	90,50	Ampla Concorrência
0043680	MAYARA HARUKA WATANABE IIJIMA	6,00	10,00	2,50	7,50	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0038745	MELÂNIA VASSELAI PEREIRA	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0042739	MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO	9,00	7,50	5,00	2,50	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0040342	MILLENI FERREIRA DE SOUZA	6,00	10,00	2,50	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0039017	MONICA BRINA NEGRÃO	9,00	10,00	5,00	5,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0041805	MONICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	6,00	10,00	5,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0040301	MONICA DE LOURDES VICTOR	3,00	10,00	7,50	2,50	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0041947	NÁDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	9,00	10,00	5,00	2,50	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0038006	NATALI TATIANA PINTO	9,00	10,00	5,00	7,50	52,00	83,50	Ampla Concorrência
0037919	NATASHA AMORIM PEREIRA	9,00	10,00	2,50	5,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0041904	NEUZA MARTINS ALVES GONÇALVES	3,00	7,50	5,00	0,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0037986	NILTON APARECIDO DA SILVA	12,00	7,50	5,00	7,50	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0041206	NILVANE APARECIDA DE LIMA ODERDENGE	3,00	7,50	2,50	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0040909	OSVALDO LUÍS RODRIGUES DE JESUS	0,00	10,00	5,00	5,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040399	PATRICIA JAQUELINE SOARES DOS SANTOS SCHWENDL	3,00	10,00	7,50	2,50	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0037533	PATRICIA QUADROS DE AGUIAR	3,00	10,00	7,50	5,00	48,00	73,50	Ampla Concorrência

0041028	PATRICIA SAIBER	0,00	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0040332	PATRÍCIA SOARES DE MACEDO	0,00	7,50	2,50	5,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0043804	POLIANA DIAS BARTZ	6,00	2,50	5,00	5,00	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0042160	POLIANA SIBELI DE ALMEIDA FERREIRA	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0040576	PRISCILA ANDRESSA CREPALDI VENTURIM	6,00	7,50	5,00	7,50	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040427	PRISCILA ISABELI BUSS	0,00	10,00	5,00	7,50	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0041697	PRISCILA RIBEIRO FALCÃO	3,00	7,50	7,50	7,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0042526	REBECA LELIS QUINTILIANO	9,00	7,50	2,50	2,50	52,00	73,50	Ampla Concorrência
0039452	RENY VIANA	12,00	10,00	2,50	5,00	60,00	89,50	Ampla Concorrência
0041865	RITA DE JESUS	9,00	7,50	5,00	5,00	48,00	74,50	Ampla Concorrência
0039959	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	6,00	7,50	2,50	0,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0043602	ROSANA MULLER DALPRÁ	12,00	10,00	2,50	0,00	44,00	68,50	Ampla Concorrência
0037802	ROSÂNGELA APARECIDA BASSI GOMES	9,00	10,00	2,50	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0043149	ROSANGELA CRISTINA MACHRY	9,00	7,50	2,50	5,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0036807	ROSELEN LIBERI DA SILVA	3,00	10,00	7,50	2,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0040945	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	3,00	7,50	5,00	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0040672	ROSEMERI NOGUEIRA DE NOVAIS	6,00	10,00	0,00	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040360	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	6,00	10,00	2,50	0,00	44,00	62,50	Ampla Concorrência
0040948	ROSENY DE FATIMA CORREA TONI	0,00	2,50	2,50	5,00	44,00	54,00	Ampla Concorrência
0041004	ROSILENE CORDEIRO DOS SANTOS GODOY	6,00	10,00	5,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0038272	ROSILENE CRISTINA MARQUES DE SOUZA	3,00	5,00	5,00	0,00	44,00	57,00	Ampla Concorrência
0041549	ROZANE APARECIDA LANZANE DE OLIVEIRA FOSCARINI	9,00	7,50	7,50	0,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042485	RUTE MARTINS DE SOUZA SANTOS	3,00	7,50	7,50	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0036970	SANDRA DA SILVA	6,00	7,50	2,50	0,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0037953	SANDRA REGINA DA SILVA DIAS	3,00	10,00	2,50	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040251	SANDRA SCZEREPA BRAVATTI	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042777	SARA DE ANDRADE MARTINS	3,00	5,00	7,50	0,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0037008	SILVANA DE DE LEMOS	3,00	7,50	7,50	2,50	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0037956	SILVANA FRANCISCA BOAVA	6,00	5,00	7,50	2,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0042594	SILVANA ZIECKOWSKI	6,00	5,00	7,50	2,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038749	SIMONE DE LAZARI SODER	6,00	7,50	5,00	5,00	56,00	79,50	Ampla Concorrência
0042347	SIMONE DE LIMA DE CAMARGO	6,00	7,50	2,50	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040616	SIMONE REGINA RIBEIRO	12,00	5,00	2,50	5,00	32,00	56,50	Ampla Concorrência
0039596	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	9,00	7,50	5,00	5,00	48,00	74,50	Ampla Concorrência
0037607	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	6,00	10,00	5,00	7,50	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0042232	SOLANGE SOARES DA COSTA	0,00	7,50	2,50	0,00	44,00	54,00	Ampla Concorrência
0038868	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	3,00	10,00	5,00	5,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0040266	SONIA MARIA DE JESUS	6,00	7,50	5,00	2,50	60,00	81,00	Ampla Concorrência
0040996	STHEFFANI SKURA	3,00	10,00	7,50	2,50	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0042800	TAIS KELLER DE MELO	6,00	10,00	7,50	2,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0041404	TALITA MARTINS DE SOUZA	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0040428	TAMIRES ARAUJO CARDOSO	12,00	10,00	5,00	7,50	44,00	78,50	Ampla Concorrência
0038069	TÂNIA CARDOSO PIMENTEL	9,00	10,00	2,50	7,50	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0041777	TATIANE APARECIDA DE MOURA	9,00	7,50	7,50	7,50	44,00	75,50	Ampla Concorrência
0040450	TATIANE DOS SANTOS	9,00	7,50	2,50	7,50	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0042183	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI	9,00	10,00	2,50	2,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0042112	THAMYRES ARAÚJO SANTO	9,00	7,50	2,50	7,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0043289	THAYNA GEOVANA DE OLIVEIRA	3,00	10,00	5,00	5,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0039292	THAYNARA MARTINS DA SILVA	6,00	7,50	5,00	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0036861	UÉLEN GONÇALVES MACHADO	3,00	10,00	2,50	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0038088	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	9,00	10,00	2,50	2,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042241	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	3,00	7,50	2,50	5,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0037301	VANESSA LANHI	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0041662	VANUSA MARRANE RENGEL	3,00	2,50	2,50	0,00	44,00	52,00	Ampla Concorrência
0039766	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS KRACHINSKI	3,00	2,50	0,00	0,00	48,00	53,50	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE ARTES								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039046	CECILIA WOINAROSKI GERALDINO	6,00	5,00	5,00	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0040493	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS	6,00	10,00	5,00	7,50	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0043252	ELINETE SILVA DE SOUSA	3,00	7,50	2,50	5,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência

0040963	ELIZABETE FLORIANI	12,00	7,50	2,50	5,00	52,00	79,00	Ampla Concorrência
0039223	ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	12,00	10,00	2,50	2,50	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0039474	GABRIELA PANTALEÃO MARON	12,00	10,00	7,50	5,00	44,00	78,50	Ampla Concorrência
0041213	JANETE VOLKMER JOSEFI	9,00	7,50	2,50	2,50	44,00	65,50	Ampla Concorrência
0037215	KEYLA CAROLINA BRETAS LELIS	9,00	5,00	2,50	5,00	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0038519	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	3,00	7,50	5,00	2,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0038452	RANAY DA COSTA	3,00	7,50	0,00	5,00	52,00	67,50	Ampla Concorrência
0041211	RUANN KARLLOS OLIVEIRA	3,00	7,50	7,50	5,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0040647	VERA LUCIA DE FARIA	9,00	10,00	0,00	2,50	36,00	57,50	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039294	ALEX JUNIOR SACOMANO FELIPE	12,00	7,50	0,00	0,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0037504	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	6,00	5,00	2,50	7,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041133	ANA PAULA TOPP MEURER	6,00	7,50	2,50	2,50	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0040758	BEATRIZ SAMPAIO SILVA	9,00	10,00	7,50	2,50	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0039619	BRUNO MARINHO	12,00	5,00	2,50	2,50	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0041834	CLAUDEMIR DA SILVA	9,00	5,00	7,50	7,50	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0037454	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	9,00	10,00	7,50	2,50	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041371	CRISTINA LAGEMANN	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0041187	EDERSON CASAGRANDE	6,00	2,50	7,50	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0042983	EDMUR DA COSTA SANTOS	3,00	7,50	7,50	5,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0043148	EDUARDA RAMOS LESNIEWSKI	3,00	10,00	2,50	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0043492	FABIANA DEFINSKI	12,00	5,00	7,50	5,00	24,00	53,50	Ampla Concorrência
0040802	FABIOLA LEAL COTRIM BRAUN	9,00	7,50	0,00	7,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0038762	FERNANDO AUGUSTO ELIAS	12,00	10,00	7,50	2,50	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0042405	FRANCIELLE DAIANE CECCHELE DE LIMA	6,00	7,50	0,00	2,50	52,00	68,00	Ampla Concorrência
0039408	HELMIR NUNES DO ROZARIO	3,00	7,50	2,50	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039451	JESSICA PEREIRA	12,00	7,50	2,50	7,50	40,00	69,50	Ampla Concorrência
0038410	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	3,00	10,00	0,00	5,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039623	KAUANA APARECIDA GOMES DE PAULA	9,00	7,50	2,50	5,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040796	LARISSA DA SILVA ZAMINELLI	3,00	7,50	0,00	5,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0037925	LAYON MATHEUS CARVALHO BEGUI	3,00	5,00	0,00	5,00	44,00	57,00	Ampla Concorrência
0042548	LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVA	6,00	7,50	0,00	5,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0037885	PATRÍCIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	9,00	7,50	5,00	2,50	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0040872	PAULO RICARDO DA SILVA	0,00	10,00	2,50	5,00	40,00	57,50	Ampla Concorrência
0041501	RENATO SEMENSSI	6,00	10,00	2,50	5,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0043062	RICARDO VINICIUS DE SANTANA MIRANDA	6,00	7,50	0,00	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0038345	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE INGLÊS								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041175	DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0043008	DANIELY NASCIMENTO DA GAMA	15,00	5,00	7,50	2,50	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0040805	FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS	3,00	7,50	5,00	2,50	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0039411	IONE TREVISOL BLOEMER	9,00	5,00	5,00	5,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039182	JULIANE AMANCIO CHEREDA	12,00	7,50	5,00	5,00	24,00	53,50	Ampla Concorrência
0042766	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	3,00	7,50	7,50	2,50	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0038344	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	9,00	7,50	2,50	2,50	52,00	73,50	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO 20H								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039949	ADRIANA MASCHIO ESCHER	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0042278	ADRIELY DOS SANTOS	3,00	10,00	2,50	5,00	52,00	72,50	Ampla Concorrência
0038193	ANDRÉIA MARYELY ARAÚJO MARQUES	9,00	5,00	5,00	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042707	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	3,00	10,00	0,00	5,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0037949	ANGELICA ABRIL	6,00	5,00	2,50	5,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0041859	BRUNA CARRASCO MARTINELLI TIRONI	3,00	10,00	5,00	7,50	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0043945	BRUNA MANUELA PARMEGIANI	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0038296	CAROLINE ALVES PAULINO	3,00	5,00	5,00	2,50	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0041049	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	6,00	7,50	2,50	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência

0040905	DANIELLE PITARELLI DE OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	5,00	44,00	75,50	Ampla Concorrência
0038008	ELAISA PEREIRA PORFIRIO	6,00	7,50	7,50	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0037206	ELIELMA FAVARO DOS SANTOS	0,00	7,50	5,00	2,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0036887	ELOISA FERNANDA FELTRIN	9,00	5,00	7,50	2,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041449	FABIANA MARQUES MACHADO	3,00	7,50	0,00	5,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0043928	FELIPE SBARDELOTTO LONGO	0,00	10,00	5,00	5,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0043027	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	12,00	7,50	2,50	5,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0042845	GABRIELA BONIATTI SURDI	3,00	7,50	5,00	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0038194	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	9,00	7,50	7,50	7,50	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0042540	GUILHERME WATANABE SILOTI	6,00	7,50	7,50	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0042886	HELOIZA JESUS DE SOUZA	9,00	10,00	5,00	5,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0040358	IZABELA FAVERO	15,00	10,00	5,00	5,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0037219	JOICE MARCONDES CORREIA	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0043734	KAMILA MOREIRA SCACO	9,00	5,00	2,50	2,50	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0038321	KETRIN DE SOUZA KOTTWITZ	6,00	7,50	5,00	7,50	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0042423	LETICIA LUQUE FUNAYAMA	6,00	7,50	0,00	5,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0043058	LILIAN LIMA DA ROCHA	3,00	7,50	7,50	7,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0043954	LUCAS AWADALLAK	9,00	7,50	5,00	5,00	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0042963	LUCAS JAGNOW GUERRA	15,00	7,50	2,50	7,50	40,00	72,50	Ampla Concorrência
0039826	LUCIANA RODRIGUES FERNANDES	6,00	10,00	5,00	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041591	LUCIANE CRISTINA SLOMPO	3,00	10,00	5,00	5,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0040842	LUNA CARLA CARNIEL MARTINS DA SILVA	3,00	10,00	2,50	2,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0037352	MAÍRA DE ANDRADE PANDINI	6,00	10,00	0,00	2,50	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0036872	MARIA BÁRBARA GIROTTO DE SOUZA PERTILE	3,00	7,50	2,50	5,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0040215	MIRIAN BORGES AVANCINI	6,00	7,50	0,00	7,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0038696	MIRYAN WANDERLY WESSLER CAVALCANTI	12,00	10,00	2,50	5,00	40,00	69,50	Ampla Concorrência
0042568	MOARA CAROLINE MAGRO DA SILVA	9,00	7,50	5,00	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0039924	PATRÍCIA FREITAS TENFEN GRIEBELER	6,00	5,00	7,50	7,50	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039424	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0043295	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	12,00	7,50	2,50	5,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0043851	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	6,00	2,50	5,00	7,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0038954	SOLANGE BARRIOS LOURENÇO BORGES DA COSTA	9,00	7,50	7,50	2,50	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0042925	SUSANA CARNEIRO VIEIRA	9,00	7,50	0,00	5,00	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0044019	TAIZA FERNANDA RAMALHAIS	6,00	7,50	5,00	7,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0040291	THAINA GOMES DE FREITAS	6,00	10,00	0,00	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0039043	THAÍS KAROLYNE RECKZIEGEL	6,00	7,50	5,00	2,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0044007	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	3,00	5,00	2,50	5,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0038835	VANESSA SANTANA GODOY	9,00	10,00	2,50	2,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO 40H								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039951	ADRIANA MASCHIO ESCHER	6,00	7,50	5,00	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0042283	ADRIELY DOS SANTOS	9,00	10,00	5,00	2,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0042217	ALEXANDRE CAMPOS CAVALHEIRO	15,00	10,00	5,00	7,50	24,00	61,50	Ampla Concorrência
0038144	ANA PAULA WILSEN	9,00	7,50	2,50	2,50	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0039829	ANDRESSA ALINE BERTOLLA	12,00	7,50	5,00	2,50	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0042274	ANELISE SIMONE PIERDONÁ	0,00	10,00	2,50	2,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039639	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	9,00	7,50	5,00	5,00	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0039505	CAROLINE ALVES PAULINO	9,00	5,00	5,00	7,50	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0039597	DANIELA SEIDLER	6,00	10,00	5,00	2,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0036895	ELOISA FERNANDA FELTRIN	0,00	5,00	5,00	5,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0043949	ÉRIKA ALVES MORAES	6,00	7,50	0,00	5,00	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0038112	ESTHER MELLISSA SERRADOURADA WUTZKE	9,00	7,50	5,00	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0043219	FELIPE EGIDIO ROQUE	6,00	10,00	7,50	5,00	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0041901	FELIPE SBARDELOTTO LONGO	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0043021	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	9,00	5,00	7,50	2,50	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038192	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	3,00	10,00	5,00	7,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0042547	GUILHERME WATANABE SILOTI	6,00	10,00	2,50	2,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0042881	HELOIZA JESUS DE SOUZA	9,00	2,50	0,00	5,00	36,00	52,50	Ampla Concorrência
0042714	JAQUELINE MISKALO GOMES	6,00	2,50	7,50	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041350	JEFERSON DOUGLAS DE LIMA	9,00	7,50	0,00	2,50	40,00	59,00	Ampla Concorrência

0037958	JÉSSICA PRISCILA DOS SANTOS	9,00	5,00	2,50	5,00	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0041346	KARLA CRISTINA MARAFON LESSA	12,00	10,00	5,00	7,50	48,00	82,50	Ampla Concorrência
0042091	KARLA JORDANA VENDRUSCOLO DEFANTE	6,00	10,00	2,50	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0041761	KELLY CRISTINA LOZOVEY	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0038278	KLICIA MIYEKO HIGA	12,00	10,00	2,50	2,50	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0042371	LETICYA GRASSI DE OLIVEIRA	12,00	10,00	5,00	2,50	24,00	53,50	Ampla Concorrência
0043059	LILIAN LIMA DA ROCHA	6,00	10,00	5,00	7,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0038160	MARCIA CAROLINE SZMID	9,00	10,00	2,50	2,50	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0036875	MARIA BÁRBARA GIROTTO DE SOUZA PERTILE	12,00	10,00	5,00	5,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040801	MAYARA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	3,00	10,00	5,00	2,50	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0043112	MAYARA ZEISER DE PAULA	6,00	10,00	2,50	2,50	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038178	MERI VANESSA ELIAS	9,00	10,00	5,00	5,00	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0038798	MIRYAN WANDERLY WESSLER CAVALCANTI	12,00	10,00	7,50	5,00	40,00	74,50	Ampla Concorrência
0042570	MOARA CAROLINE MAGRO DA SILVA	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0038850	NAYARA MACARIS ZORZAN	9,00	10,00	5,00	2,50	48,00	74,50	Ampla Concorrência
0040415	ROBERTA XAVIER DOS SANTOS	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0037366	RODRIGO MARCIEL DERLAM	3,00	7,50	0,00	5,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0042644	SARA CALDART LUPATINI	9,00	7,50	2,50	2,50	48,00	69,50	Ampla Concorrência
0037629	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	3,00	10,00	0,00	5,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042010	TAMIRIS GONÇALVES BOLONHA	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040292	THAINA GOMES DE FREITAS	12,00	7,50	5,00	5,00	48,00	77,50	Ampla Concorrência
0039808	THAMIRYS SAYAMI ALMEIDA AMANO	6,00	5,00	5,00	0,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0039774	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	12,00	7,50	5,00	7,50	40,00	72,00	Ampla Concorrência

RECEPCIONISTA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039088	ADRIANA LOTÉRIO	3,00	2,50	2,50	2,50	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0041199	ALESSANDRA APARECIDA MALAQUIAS	3,00	10,00	0,00	5,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0039259	ALICE CARDOSO	0,00	10,00	7,50	5,00	52,00	74,50	Ampla Concorrência
0041741	ALLINE DAIANE DE SOUZA	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0043071	ALYNE FERNANDA TEBALDI	6,00	10,00	7,50	5,00	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0042418	AMANDA BERNARDES DA LOMBA	6,00	10,00	5,00	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039978	ANA BÁRBARA DIBA	6,00	7,50	2,50	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0037876	ANA DE FATIMA IACENA	0,00	7,50	2,50	0,00	44,00	54,00	Ampla Concorrência
0038858	ANA LUIZA DREHER	3,00	7,50	2,50	5,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0038002	ANA PAULA BATISTA	9,00	7,50	5,00	7,50	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041977	ANA PAULA KELLER DOS SANTOS	6,00	7,50	5,00	0,00	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0043308	ANDREA LUIZA TAVARES DAMASCENO	3,00	10,00	5,00	0,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0037579	ANDRESSA FRANÇA	3,00	7,50	2,50	5,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0039376	ANDRESSA GOMES JANNING	12,00	10,00	5,00	5,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0043819	ANGELICA ANDRE CHAGAS	3,00	7,50	5,00	5,00	52,00	72,50	Ampla Concorrência
0041303	ANGÉLICA TAIANY FOGAÇA	6,00	7,50	2,50	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0041313	ANIELI DOS SANTOS	3,00	5,00	5,00	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0042191	ANNELIZE NAIANE LESNIEWSKI	3,00	5,00	0,00	5,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0040691	ANY CRISTINA GILLO FERNANDES	9,00	7,50	0,00	5,00	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0042272	BEATRIZ ELISABETE DA SILVA	3,00	7,50	2,50	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0037216	BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	3,00	5,00	5,00	0,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0042060	BRUNA DA SILVA SOARES	6,00	7,50	2,50	0,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0036946	BRUNA DE ARAÚJO HELMANN	0,00	7,50	2,50	7,50	52,00	69,50	Ampla Concorrência
0039712	CAMILA FRATUCI DA COSTA	6,00	7,50	7,50	2,50	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0038140	CAMILA TREVISOL	3,00	10,00	2,50	2,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042727	CARINA DOBERSTEIN	3,00	7,50	5,00	2,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0040106	CARLA RIBEIRO DA SILVA	9,00	7,50	2,50	2,50	48,00	69,50	Ampla Concorrência
0043342	CAROLINA MARQUES KLEIN	6,00	5,00	2,50	5,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0043415	CLEDILEUZA MARTINES VANDERLEI	6,00	10,00	2,50	2,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041680	CRISTIANE VANZUITA	9,00	10,00	2,50	7,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0042596	DAIANE BUSSOLARO	0,00	5,00	5,00	5,00	52,00	67,00	Ampla Concorrência
0042929	DAIANE OLIVEIRA COSTA	3,00	7,50	5,00	2,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0037615	DANDARA PIANESSA	9,00	5,00	2,50	5,00	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0043024	DANIELA DE OLIVEIRA LOURENÇO	3,00	2,50	2,50	5,00	56,00	69,00	Ampla Concorrência
0038116	DEBORA DRANKA	6,00	7,50	2,50	5,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência

0039647	DEBORAH SIMÃO BRITO	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0041770	EDIMARA ZURANO	3,00	7,50	2,50	7,50	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0037804	ELIANA CORDEIRO LEAL	0,00	5,00	2,50	7,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0038933	ÉLIDA CRISTIANE DE CARVALHO BAÚ	12,00	10,00	2,50	5,00	48,00	77,50	Ampla Concorrência
0040583	EMILI AÍSA ANTUNES KROMBAUR	3,00	5,00	2,50	2,50	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0037122	EMILY CAMARGO DO NASCIMENTO	6,00	10,00	5,00	7,50	52,00	80,50	Ampla Concorrência
0041245	ESTEFANI CAROLINE VAZ DA SILVA	3,00	7,50	2,50	7,50	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0036921	FERNANDA THALINE ROSSETI ALVES	6,00	10,00	5,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0037328	FRANCIELI GILLO PINHEIRO	3,00	7,50	5,00	2,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042592	GABRIELA CORDEIRO ANDRADE	0,00	7,50	2,50	7,50	52,00	69,50	Ampla Concorrência
0036885	GESIELE ALVES DE OLIVEIRA CONSTANTINO	3,00	7,50	5,00	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0039318	GISELE TAISI TRICHEZ	6,00	7,50	2,50	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0042304	GISELI CROISFELT BARBOZA ROCHA	3,00	7,50	2,50	2,50	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0037105	INAYARA LEANDRA MENON	0,00	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
0043512	INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	0,00	7,50	2,50	2,50	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0043406	IRAQUELA ADRIANA MOESCH	12,00	7,50	0,00	0,00	48,00	67,50	Ampla Concorrência
0037293	IVANILDES LIMA DA SILVA	9,00	10,00	5,00	2,50	52,00	78,50	Ampla Concorrência
0038409	IVETE BRAUN	6,00	10,00	7,50	5,00	52,00	80,50	Ampla Concorrência
0042708	JANAINA CRISTINA ALVES	6,00	2,50	5,00	2,50	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0038182	JECIANE FERREIRA LIMA	6,00	10,00	0,00	5,00	32,00	53,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042169	JERLYNE LOWANE SANTOS SOUSA	3,00	2,50	0,00	5,00	60,00	70,50	Ampla Concorrência
0037074	JHENIFER CAROLINE SIMILI BORGES	6,00	7,50	5,00	5,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0039252	JÓICE DA SILVA RADEMAH	0,00	7,50	2,50	5,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038248	JOYCE SAMPAIO MARTINS	9,00	7,50	5,00	7,50	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0037184	JULIANA PENASSO MARTINI	6,00	5,00	2,50	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0039514	JULIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	3,00	7,50	0,00	7,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040951	JULIANE VICENTIN	0,00	10,00	2,50	2,50	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040173	KATIA BELETINI KOROPKA	3,00	5,00	2,50	2,50	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0043349	LAIZE ALVES DOS SANTOS	6,00	10,00	2,50	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0038958	LEILA CRISTIANE BORDIGNON	6,00	10,00	5,00	5,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0040920	LETICIA GABRIELI GRIGNANI	6,00	2,50	5,00	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0042666	LOHANNY KAROLINE BELEGANTE CORREIA	0,00	10,00	2,50	5,00	52,00	69,50	Ampla Concorrência
0043417	LUCIANA KOMMERS	9,00	7,50	2,50	7,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0041092	MAÍSA BONITO TESSARO	0,00	7,50	5,00	7,50	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041343	MARCIANA SANTOS DE PAULA BORGES	0,00	10,00	2,50	2,50	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0042147	MARCIELI CRISTO DE FARIAS	6,00	10,00	2,50	0,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0041775	MARIA EDUARDA MOESCH ROECHER	3,00	7,50	0,00	0,00	48,00	58,50	Ampla Concorrência
0042291	MARIA PAULA AGUIAR DE FREITAS	6,00	7,50	5,00	5,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0038086	MARIA SUSANA SILVESTRE CHAGAS	0,00	5,00	2,50	7,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040983	MARIANA MEURER BERNARDO	6,00	7,50	2,50	5,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0039030	MARIANE CRISTINA MARCILIO	3,00	7,50	5,00	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0040353	MARILDA APARECIDA FERREIRA PADOVEZZI	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038684	MARLI APARECIDA FONSECA	3,00	7,50	2,50	2,50	48,00	63,50	Ampla Concorrência
0038802	MATEUS XAVIER SOBRINHO TOSI	0,00	7,50	2,50	2,50	48,00	60,50	Ampla Concorrência
0040302	MIRIAN BANHOS DE OLIVEIRA	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038166	MONICA WANZUITA	0,00	7,50	5,00	5,00	40,00	57,50	Ampla Concorrência
0040662	NAIARA ZURANO	6,00	5,00	2,50	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0038672	NAJLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3,00	7,50	7,50	7,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0039953	NATALY GABRIELLE DA SILVA	3,00	5,00	2,50	5,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0043974	NATIELI ALINE DA HORA PESSOA	0,00	7,50	5,00	5,00	44,00	61,50	Ampla Concorrência
0042430	NELDITE SOARES PEREIRA DE ANDRADE	3,00	10,00	2,50	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040935	NOELI AYRES PEREIRA	0,00	5,00	2,50	0,00	48,00	55,50	Ampla Concorrência
0037335	NOELI RIBEIRO	9,00	10,00	7,50	2,50	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0039568	OLIZETE UBIAL NEUMANN	9,00	5,00	5,00	2,50	44,00	65,50	Ampla Concorrência
0041500	PATRICIA BENTO DA SILVA	3,00	10,00	5,00	2,50	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0042598	PATRICIA DE OLIVEIRA	9,00	5,00	7,50	0,00	48,00	69,50	Ampla Concorrência
0038036	PATRICIA FOSCARINI	3,00	5,00	7,50	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0037690	PATRICIA SATURNO DA SILVA	3,00	10,00	5,00	2,50	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0042481	POLIANA FERREIRA GONÇALVES	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0040066	POLIANA PENASSO MARTINI	6,00	2,50	5,00	5,00	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0041328	RAFAEL SGANZERLA PIRES	6,00	5,00	2,50	7,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência

0037709	RAFAELA DOS SANTOS CAMARGO	0,00	5,00	5,00	2,50	48,00	60,50	Ampla Concorrência
0040588	RAYANE DE ARAUJO	0,00	7,50	2,50	7,50	48,00	65,50	Ampla Concorrência
0040042	RHAIANE MENEZES VASCONCELOS	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0043282	ROSANA DAMASCENO RODRIGUES	3,00	10,00	5,00	0,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041578	ROSELI DE JESUS GARRIDO PEREIRA	3,00	7,50	5,00	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0040897	SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL	15,00	10,00	5,00	7,50	52,00	89,50	Ampla Concorrência
0039947	SIMONE BORGES	6,00	7,50	5,00	7,50	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038261	SOLANGE PAULA MORAES	3,00	5,00	5,00	5,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038735	STELLA MARY BUSCARIOLI	0,00	5,00	5,00	2,50	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0040057	TATIANE CRISTINA BUSCARIOLI	3,00	7,50	0,00	2,50	44,00	57,00	Ampla Concorrência
0043381	TAYZE GONÇALVES DE PINHO DE PIERI	3,00	5,00	2,50	5,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0040876	VANESSA MOLARI VELOSO	0,00	10,00	7,50	5,00	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0043345	VIVIANE ARRUDA SANCHES	12,00	10,00	2,50	7,50	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0043530	VIVIANI CIPRIANI PINHO	6,00	7,50	5,00	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0044010	WELLIN DO NASCIMENTO SOARES	0,00	5,00	5,00	2,50	44,00	56,50	Ampla Concorrência

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0042028	ADRIELLI LUZIA PEDROSO PRUDENCIO	21,00	4,00	8,00	33,00	Ampla Concorrência
0037862	ALESSANDRA ROCKER	15,00	7,00	8,00	30,00	Ampla Concorrência
0037886	ANGELITA PIMENTEL	18,00	7,00	12,00	37,00	Ampla Concorrência
0041108	APARECIDA SANCHES ESPINOLA	15,00	6,00	10,00	31,00	Ampla Concorrência
0040865	APARECIDA VIDAL DA SILVA	18,00	4,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0040698	CASSIA APARECIDA TIMOTEO	18,00	6,00	10,00	34,00	Ampla Concorrência
0043230	CINTHIA CROCHIQUIA	15,00	7,00	10,00	32,00	Ampla Concorrência
0039310	CISARA EUGENIO DE SOUZA	30,00	8,00	10,00	48,00	Ampla Concorrência
0038650	CLARICE APARECIDA DE SOUZA	18,00	8,00	6,00	32,00	Ampla Concorrência
0040123	CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO	27,00	6,00	8,00	41,00	Ampla Concorrência
0043655	CLAUDINEIA ALVES SANTOS	18,00	6,00	10,00	34,00	Ampla Concorrência
0040420	CLAUDINEIA FERREIRA	21,00	8,00	10,00	39,00	Ampla Concorrência
0042639	CLEUZA APARECIDA CARA	24,00	8,00	14,00	46,00	Ampla Concorrência
0036801	CONCEICAO EGMAR TONELLO	27,00	8,00	12,00	47,00	Ampla Concorrência
0039964	DEBORA MAYRA BARBOSA COSTA	21,00	4,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0038758	DEISY KELLY DE OLIVEIRA SILVA	24,00	9,00	12,00	45,00	Ampla Concorrência
0038392	EDELAINE ZAVATINI	18,00	3,00	10,00	31,00	Ampla Concorrência
0042120	EDINEIA RIBEIRO DE ASSIS DE LIMA	24,00	6,00	6,00	36,00	Ampla Concorrência
0038134	EDVANE RAQUEL SANTANA	24,00	9,00	12,00	45,00	Ampla Concorrência
0042202	ELIANE FARIA DOMBROSKI	15,00	6,00	10,00	31,00	Ampla Concorrência
0039269	ELINAURA ALVES GUIMARÃES	24,00	6,00	10,00	40,00	Ampla Concorrência
0040299	ELISIANE MARTINS DE SOUZA	21,00	7,00	12,00	40,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0043367	EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS	21,00	7,00	12,00	40,00	Ampla Concorrência
0042684	ERMILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	24,00	8,00	10,00	42,00	Ampla Concorrência
0041769	EVELLYN CAROLINE BASTO	21,00	8,00	10,00	39,00	Ampla Concorrência
0042207	FERNANDA DA COSTA GAMA	30,00	7,00	12,00	49,00	Ampla Concorrência
0037896	FRANCIELI FARIAS DO SANTOS	21,00	5,00	12,00	38,00	Ampla Concorrência
0043858	FRANCIELI PATRICI DEFINSKI PAIXÃO	21,00	7,00	10,00	38,00	Ampla Concorrência
0038313	FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA	21,00	6,00	8,00	35,00	Ampla Concorrência
0043703	GIOVANA APARECIDA PAIVA	24,00	5,00	8,00	37,00	Ampla Concorrência
0043844	IDALETE ANGONESE TOMAZINI	24,00	10,00	12,00	46,00	Ampla Concorrência
0040205	IRENE SCHIPITOSKI	21,00	6,00	8,00	35,00	Ampla Concorrência
0043627	ISABEL ARCANJO DOS SANTOS ALVES	21,00	7,00	14,00	42,00	Ampla Concorrência
0041393	IVERSON CARLOS RIBAS CORDEIRO	24,00	3,00	10,00	37,00	Ampla Concorrência
0040179	JUDITE MULLER	21,00	7,00	10,00	38,00	Ampla Concorrência
0043856	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	18,00	8,00	8,00	34,00	Ampla Concorrência
0043596	KARINA GOMES DE PAULA CARLOS	12,00	10,00	14,00	36,00	Ampla Concorrência
0041090	KELEN CRISTINA MOTA	30,00	10,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0041379	LOURDES PEREIRA DA GAMA DA COSTA	15,00	7,00	10,00	32,00	Ampla Concorrência
0040082	LUANA BATISTA PEREIRA	18,00	5,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0037472	MARIA JOSE PEREIRA MATIAS	30,00	9,00	10,00	49,00	Ampla Concorrência
0043447	MARIA LUCIA PORTELA	18,00	8,00	14,00	40,00	Ampla Concorrência
0040105	MATHEUS CORREIA DA SILVA	27,00	9,00	10,00	46,00	Ampla Concorrência

0043233	MAXCILAINE FRAGA PICÃO	21,00	9,00	12,00	42,00	Ampla Concorrência
0037602	NATALINA DA SILVA ESSER	15,00	6,00	10,00	31,00	Ampla Concorrência
0038520	PATRICIA MARQUES DA COSTA	18,00	4,00	8,00	30,00	Ampla Concorrência
0037446	PRISCILA CRISTIANE RORATTO	15,00	8,00	16,00	39,00	Ampla Concorrência
0041679	RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS	18,00	8,00	12,00	38,00	Ampla Concorrência
0037653	ROSANGELA TORRENTE DE OLIVEIRA BORBA	15,00	4,00	12,00	31,00	Ampla Concorrência
0038232	ROSELI BELLINATO MARTINS BIANCHINI	18,00	3,00	10,00	31,00	Ampla Concorrência
0042346	ROSILEILA FLAVIO DE SOUZA RIBAS	15,00	5,00	10,00	30,00	Ampla Concorrência
0043755	ROSIMAR MENDES MAFRA	18,00	6,00	10,00	34,00	Ampla Concorrência
0039119	SEVERINO JOSE DA SILVA	27,00	6,00	12,00	45,00	Ampla Concorrência
0040052	SIMONE PEREIRA DA SILVA	21,00	4,00	8,00	33,00	Ampla Concorrência
0043124	SIRLENE APARECIDA VIEIRA DE LIMA	21,00	8,00	10,00	39,00	Ampla Concorrência
0039122	SONIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	18,00	8,00	12,00	38,00	Ampla Concorrência
0042431	SUELLEN LIRIO PIMENTEL DE SOUZA	18,00	6,00	10,00	34,00	Ampla Concorrência
0043682	UENDEL OLIVEIRA ANDRADE	27,00	8,00	8,00	43,00	Ampla Concorrência
0042039	VALERIA CORREIA MOURA	18,00	8,00	10,00	36,00	Ampla Concorrência
0041964	VALERIA DA ROCHA NUNES ALVES	15,00	6,00	14,00	35,00	Ampla Concorrência
0038357	VANESSA CORREIA MOURA TELLES	18,00	6,00	14,00	38,00	Ampla Concorrência
0037054	VANESSA DA SILVA	18,00	7,00	6,00	31,00	Ampla Concorrência
0041672	WANESSA CARVALHO DO NASCIMENTO	21,00	8,00	10,00	39,00	Ampla Concorrência
0038632	ZILDA INES HAVEROTH	21,00	9,00	12,00	42,00	Ampla Concorrência
SERVIÇOS GERAIS						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0040008	ADALTO ALVES DE LARA	18,00	6,00	8,00	32,00	Ampla Concorrência
0041318	ADILSON DOS SANTOS	21,00	10,00	12,00	43,00	Ampla Concorrência
0043453	ADRIANO CAMARGO RUFINO	18,00	8,00	12,00	38,00	Ampla Concorrência
0043757	ALINE CRISTINA RIBEIRO MENDONCA	24,00	3,00	8,00	35,00	Ampla Concorrência
0037950	ANDREIA REIS DOS SANTOS	21,00	6,00	10,00	37,00	Ampla Concorrência
0040080	APARECIDA CARDOSO	15,00	7,00	14,00	36,00	Ampla Concorrência
0043306	AUREA DE OLIVEIRA SANTOS	15,00	4,00	12,00	31,00	Ampla Concorrência
0038774	BEATRIZ MUNIZ DA SILVA	15,00	9,00	10,00	34,00	Ampla Concorrência
0043506	BRUNA KAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES	15,00	7,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0039983	CLOTILDE CARDOSO	24,00	4,00	8,00	36,00	Ampla Concorrência
0041973	CRISLAINE CORREIA DE FREITAS	18,00	4,00	10,00	32,00	Ampla Concorrência
0038361	DAYANE DO NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	21,00	8,00	6,00	35,00	Ampla Concorrência
0038125	DAYANE MACHADO DE JESUS	15,00	7,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0037381	DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA	21,00	6,00	10,00	37,00	Ampla Concorrência
0042137	DYESSIKA LUANA CAMARGO DE ROMA	15,00	6,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0043234	EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA	21,00	9,00	8,00	38,00	Ampla Concorrência
0043663	ELIETE QUEIROZ DE PADUA	24,00	8,00	2,00	34,00	Ampla Concorrência
0043556	EMERSON MIRANDA DOS SANTOS	15,00	7,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0038597	EVILIN CRISTINA RUCKER	24,00	8,00	12,00	44,00	Ampla Concorrência
0039692	FELIPE FERREIRA VITOR	15,00	9,00	10,00	34,00	Ampla Concorrência
0037599	FERNANDO NOVAK	30,00	9,00	10,00	49,00	Ampla Concorrência
0039937	FLAVIANI CRISTINA ANUNCIACAO	15,00	7,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0039094	GENI BARBOSA BATISTA SCHIPITOSKI	21,00	6,00	8,00	35,00	Ampla Concorrência
0038645	GILBERTO DA CONCEIÇÃO MARQUES	15,00	7,00	8,00	30,00	Ampla Concorrência
0038220	GLAICE JACKICELI CATANEO LOVO	27,00	6,00	4,00	37,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041203	IVANETE LIMA DOS SANTOS SANTANA	15,00	8,00	8,00	31,00	Ampla Concorrência
0037212	JAQUELINE SOUSA DA SILVA	30,00	8,00	14,00	52,00	Ampla Concorrência
0042723	JHENIFFER LEISIANE EUGENIO DE SOUZA	27,00	4,00	14,00	45,00	Ampla Concorrência
0042743	JOÃO FABIO SILVA SANTOS	27,00	8,00	14,00	49,00	Ampla Concorrência
0040925	JOCIELE DE SOUZA BEATEZECKI	18,00	6,00	8,00	32,00	Ampla Concorrência
0042328	JOSE RAMALHO DOS SANTOS	18,00	10,00	10,00	38,00	Ampla Concorrência
0041712	JOSIANA BEZERRA	24,00	6,00	6,00	36,00	Ampla Concorrência
0043567	JOSIANE SANTOS DE SOUSA	24,00	7,00	8,00	39,00	Ampla Concorrência
0039662	JOSIELE APARECIDA VIERIRA FRANCA	15,00	8,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0037232	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	24,00	8,00	14,00	46,00	Ampla Concorrência
0040683	JUSIMARA PETRY	15,00	8,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0036985	KAREN KAROLINE DE ANDRADE	30,00	9,00	14,00	53,00	Ampla Concorrência

0043998	KARINE RIBEIRO DA SILVA			15,00	9,00	16,00	40,00	Ampla Concorrência
0040004	KARLA CRISTINA CAMARGO			18,00	8,00	12,00	38,00	Ampla Concorrência
0039762	KAROLINE RIBEIRO DA SILVA			18,00	7,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0039058	LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO			18,00	5,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0042541	LUCAS DE LELIS DOS SANTOS			21,00	8,00	6,00	35,00	Ampla Concorrência
0043152	LUCIANA PATROCINIO			21,00	9,00	6,00	36,00	Ampla Concorrência
0043776	LUCIMARA BRZEZINKI			15,00	5,00	10,00	30,00	Ampla Concorrência
0038660	LUIZ FERNANDO BARELLA			15,00	3,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência
0041608	MARCIANA RIBEIRO DE LIMA			27,00	7,00	10,00	44,00	Ampla Concorrência
0040921	MARCIELI APARCIDA DA SILVA			15,00	7,00	10,00	32,00	Ampla Concorrência
0037322	MARCOS JUNIOR DA SILVA			18,00	7,00	8,00	33,00	Ampla Concorrência
0041222	MARIELLY BERNARDES DOS SANTOS MASCARO			18,00	7,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0037534	MARLENE DA SILVA			18,00	7,00	6,00	31,00	Ampla Concorrência
0042387	MONISE KAROLINE ROCHA			24,00	9,00	12,00	45,00	Ampla Concorrência
0040148	NATHYELI EFFTING BEZERRA			12,00	10,00	8,00	30,00	Ampla Concorrência
0036863	OSCAR CHARLES MORAIS DA SILVA COSTA			18,00	5,00	8,00	31,00	Ampla Concorrência
0040834	REGIANI RIBEIRO			21,00	4,00	6,00	31,00	Ampla Concorrência
0041255	RENNAN DOMINGOS DO NASCIMENTO			15,00	8,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0037952	ROSÁLIA SIMÕES CARVALHO			24,00	8,00	10,00	42,00	Ampla Concorrência
0042807	SILEIDE MACEDO SOARES			15,00	8,00	14,00	37,00	Ampla Concorrência
0042389	SILVANA DA ROCHA CARA			21,00	5,00	10,00	36,00	Ampla Concorrência
0039458	SUELI MARQUES SOARES CAMARGO			18,00	9,00	12,00	39,00	Ampla Concorrência
0043404	TAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA			18,00	7,00	10,00	35,00	Ampla Concorrência
0038733	TANIA DA SILVA LIMA			15,00	7,00	10,00	32,00	Ampla Concorrência
0043738	VANESSA APARECIDA DA SILVA			18,00	4,00	12,00	34,00	Ampla Concorrência
0037768	VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA			24,00	8,00	8,00	40,00	Ampla Concorrência
0043334	VINICIUS DAMASCENO SMISEN			21,00	8,00	12,00	41,00	Ampla Concorrência
0043529	VITOR MANOEL DA SILVA RONDON			21,00	6,00	8,00	35,00	Ampla Concorrência
0041783	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA			21,00	8,00	12,00	41,00	Ampla Concorrência
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037016	ADILSON RODRIGUES	9,00	10,00	7,50	7,50	52,00	86,00	Ampla Concorrência
0040016	ADRIANA APARECIDA FERREIRA BRANDAO	12,00	10,00	7,50	7,50	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0040537	ADRIANA MILANI DE ALENCAR BELEGANTE	3,00	10,00	5,00	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0040973	ADRIANO EFFTING	3,00	10,00	7,50	7,50	44,00	72,00	Ampla Concorrência
0042549	ALANA EVELIN SILVA DE SOUZA	12,00	5,00	5,00	5,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0043325	ALANA LUIZA SCHMIDT	6,00	10,00	5,00	5,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038988	ALANNY MARIA MARTINS DA SILVA	3,00	10,00	5,00	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0039669	ALEX SANDRO PAULA	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0041377	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	6,00	10,00	7,50	5,00	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0041893	ALINE CAMARA DE OLIVEIRA	12,00	10,00	7,50	7,50	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0037826	ANA PAULA CARVALHO	6,00	10,00	2,50	7,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0043947	ANDERSON AURELIO DOS SANTOS	6,00	2,50	7,50	5,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0042700	ANDRÉIA DOS SANTOS DE SOUZA MUNUERA DA COSTA	3,00	10,00	5,00	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0038969	ANDRÉIA FERNANDA ORLANDO LOPES	15,00	10,00	7,50	7,50	44,00	84,00	Ampla Concorrência
0038227	ANDRESSA CAROLINE LESNIEWSKI	12,00	7,50	5,00	5,00	28,00	57,50	Ampla Concorrência
0038393	ANDRESSA KUASSNIAK MARTINS	6,00	10,00	7,50	5,00	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0040072	ANTONIO LUIZ CIRINO	6,00	7,50	5,00	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0042833	ARIELLY SOUZA DA SILVA	6,00	10,00	2,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0042648	BÁRBARA CAROLINE SCHNEIDER	3,00	7,50	5,00	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0038879	BRUNA LAIS DOS SANTOS	6,00	7,50	2,50	5,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042329	BRUNA PASETTI	3,00	10,00	5,00	7,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0043742	BRUNO JOSE TOMAS	9,00	7,50	7,50	7,50	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0043953	CAMILA LIMA SANITA	9,00	10,00	5,00	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0041020	CARLA FERNANDA FAVARO	6,00	10,00	5,00	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0043110	CAROLINE RUZIN	12,00	7,50	5,00	2,50	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0041570	CLÁUDIA MARIA DEBIAZI	3,00	7,50	7,50	7,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0041804	CLAUDIA ULIANO DO NASCIMENTO	9,00	10,00	5,00	5,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0038404	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	3,00	7,50	7,50	5,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0042916	CLAUDINEI DOS SANTOS BORGES	6,00	10,00	7,50	5,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência

0042103	CRISIANE SUBTIL CORRÊA	3,00	7,50	5,00	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0038440	CRISLAYNE DOS SANTOS BERBERT	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0043879	CRISTIANE APARECIDA ROCHA WILL	3,00	7,50	5,00	7,50	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0040416	DAIANE PATRICIA TICIANELLI MARCELO	9,00	10,00	5,00	7,50	20,00	51,50	Ampla Concorrência
0041136	DANIEL ENIO GONÇALVES DOS SANTOS	0,00	10,00	7,50	7,50	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041099	DAVID ANDRÉ MARTENS	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0042599	DAVID HENRIQUE OLIVEIRA ALBERTON SOUZA	6,00	10,00	7,50	7,50	32,00	63,00	Ampla Concorrência
0040611	DAYANE CAMILA MARAN SCHLOGEL MOTTER	0,00	10,00	5,00	7,50	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0040452	DÉBORA CRISTINA DE MATTIA	6,00	7,50	5,00	7,50	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040766	DEYZE NOELI HAUBRICHT	6,00	10,00	5,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0036844	DIMAS RICARDO JUK	6,00	10,00	5,00	7,50	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0037190	DOUGLAS RICARDO EISING	3,00	10,00	7,50	7,50	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0038838	DREYCE KARINE DOS SANTOS TOLEDO	9,00	10,00	7,50	7,50	52,00	86,00	Ampla Concorrência
0043778	EDER JOSE DA SILVA	9,00	10,00	7,50	7,50	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0040654	EDINEIA OLIVEIRA CIPRIANO	9,00	10,00	5,00	2,50	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0038311	EDINILSON JOSE TOMAZIINI BOTI	9,00	10,00	7,50	7,50	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0043354	EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES	6,00	7,50	5,00	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0042811	EDSON AGUIAR PORTO	6,00	10,00	7,50	5,00	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0036994	EDUARDA SALES CARDOSO	3,00	7,50	7,50	7,50	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0040821	EDUARDO DAMIÃO DA SILVA	9,00	10,00	7,50	7,50	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040768	EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO	3,00	10,00	7,50	7,50	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038459	EDUARDO ITAMAR LUCIO	6,00	7,50	5,00	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0036963	EDUARDO MARTELLO	6,00	10,00	7,50	7,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0041008	ELENICE CARA MEURER	9,00	10,00	5,00	7,50	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0036868	ELENIR ELINO DA SILVA	0,00	10,00	7,50	5,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0040491	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS	9,00	10,00	5,00	5,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0041309	ELIS CRISTINA DRABESKA DE SOUZA	6,00	7,50	5,00	5,00	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0040877	ELISABETH DE FARIA	6,00	10,00	5,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0043171	ELLEN PATRICIA DE CARVALHO	9,00	10,00	5,00	7,50	44,00	75,50	Ampla Concorrência
0040800	ELVIS PHILIPPI PIGOSSO	9,00	7,50	5,00	7,50	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041857	EMERSON DE CARVALHO LEITE	6,00	7,50	7,50	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0041845	EMMANUELA FATIMA GONZATO	6,00	5,00	7,50	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0040723	ÉRIKA ZANOTTO DRACHLER	6,00	10,00	5,00	2,50	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0041532	ERYCK FELIPE CARDOSO DE LIMA	6,00	10,00	7,50	7,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0042198	EVANDRO RAFAEL ZENATTI	9,00	10,00	7,50	7,50	52,00	86,00	Ampla Concorrência
0037746	EVERSON JOSIAS DA SILVA LITES	6,00	10,00	7,50	7,50	32,00	63,00	Ampla Concorrência
0039423	FABIANE CRISTINA ROZZINI	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0039751	FELIPE POSTAL	0,00	10,00	5,00	5,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0041927	FERNANDA CAVALET	12,00	10,00	7,50	7,50	56,00	93,00	Ampla Concorrência
0037947	FERNANDA DO NASCIMENTO LISBOA PINTO	3,00	10,00	5,00	7,50	52,00	77,50	Ampla Concorrência
0042271	FERNANDO JOSÉ AGOSTINI	6,00	10,00	7,50	7,50	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0039878	FERNANDO VINICIUS PIERDONA	12,00	10,00	5,00	2,50	36,00	65,50	Ampla Concorrência
0041898	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	9,00	7,50	7,50	2,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0040411	FRANCISMARA CRISTINA GATTI DOBICZ	12,00	10,00	7,50	2,50	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0042532	FRANKLIN MERTEN	3,00	7,50	7,50	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0040263	GABRIEL DA SILVA DE CAMPOS	12,00	10,00	7,50	7,50	48,00	85,00	Ampla Concorrência
0041690	GABRIELY FRATIA DE MELO	3,00	7,50	5,00	7,50	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0041081	GIOVANA THAIS KONRAD	15,00	10,00	5,00	7,50	36,00	73,50	Ampla Concorrência
0039683	GIOVANE ANGELO LAZZERI	3,00	10,00	7,50	7,50	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0040774	GUILHERME GOMES NUNES	12,00	10,00	7,50	5,00	56,00	90,50	Ampla Concorrência
0039966	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	3,00	10,00	7,50	7,50	52,00	80,00	Ampla Concorrência
0043359	HELLEN REJANE MOREIRA	12,00	7,50	7,50	2,50	48,00	77,50	Ampla Concorrência
0042615	HENRIQUE CARBONERA	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0040528	IGOR SOARES DE SOUZA	15,00	10,00	5,00	5,00	44,00	79,00	Ampla Concorrência
0042571	ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	0,00	7,50	5,00	2,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0042931	JAQUELINE FRANCIELE SOTT GALVAO	6,00	7,50	7,50	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040187	JAQUELYNE MARIA DE JEZUS	9,00	7,50	5,00	2,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0037794	JEAN CÁSSIO PEREIRA	9,00	10,00	5,00	0,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0043553	JEAN RICARDO VIANNA HINKEL	9,00	10,00	7,50	7,50	52,00	86,00	Ampla Concorrência
0040364	JEFERSON BERNAL	6,00	10,00	7,50	7,50	32,00	63,00	Ampla Concorrência
0040542	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	15,00	10,00	7,50	7,50	56,00	96,00	Ampla Concorrência

0043792	JEFFERSON MATHEUS BERTOLINO ROTTA	3,00	10,00	5,00	7,50	44,00	69,50	Ampla Concorrência
0038131	JÉSSICA BIANCA DA SILVA ORLANDO	9,00	10,00	7,50	7,50	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0038170	JESSICA FERNANDA SILVA SANTOS	0,00	10,00	7,50	7,50	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0043868	JOÃO GUILHERME GIORDANI FREITAS	6,00	10,00	7,50	7,50	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0038246	JOEL SOARES MARTINS	3,00	5,00	7,50	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0039167	JONAS ANTONIO GOZO	12,00	10,00	7,50	7,50	44,00	81,00	Ampla Concorrência
0037610	JOSIANE DA SILVA DAL CORTIVO NEVES	3,00	10,00	2,50	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0037316	JOSIEL DOS SANTOS CAMARGO	9,00	10,00	7,50	7,50	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040829	JULIANA GOMES	15,00	10,00	7,50	7,50	52,00	92,00	Ampla Concorrência
0042027	JULIANA VOLTOLINI JOENCK	9,00	10,00	5,00	7,50	44,00	75,50	Ampla Concorrência
0039440	KAIO ARLEI STRELOW	12,00	10,00	7,50	7,50	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0041837	KARINE BONIATTI	12,00	10,00	7,50	7,50	52,00	89,00	Ampla Concorrência
0038919	KÁSSIO JUNIOR RODRIGUES	12,00	10,00	2,50	5,00	36,00	65,50	Ampla Concorrência
0038501	KEILA PATRICIA RIBEIRO OLIVEIRA	9,00	7,50	2,50	7,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0043554	KELLY FERNANDA SONVEZ	6,00	5,00	5,00	7,50	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0043379	LARISSA OENNING FERRARI	9,00	7,50	5,00	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0042897	LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS	6,00	10,00	5,00	7,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0043842	LEONARDO FELIPE DE OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	5,00	48,00	79,50	Ampla Concorrência
0043038	LEONARDO HENRIQUE DEMINSKI	9,00	10,00	7,50	7,50	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0043350	LETICIA OENNING FERRARI	9,00	10,00	5,00	7,50	28,00	59,50	Ampla Concorrência
0037713	LIGIAN FERREIRA BARBOSA	3,00	10,00	2,50	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0041872	LILIAN FERREIRA BARBOSA	0,00	10,00	2,50	2,50	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0043849	LUCAS VENICIUS DOS SANTOS	3,00	10,00	7,50	7,50	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0043504	LUIS FERNANDO GUARDEZI	6,00	10,00	7,50	7,50	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0042511	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	9,00	10,00	7,50	7,50	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0041119	LUIZ BRUNO DE BOM DA SILVEIRA	9,00	10,00	7,50	5,00	52,00	83,50	Ampla Concorrência
0041448	LUIZ CARLOS ALVES	9,00	10,00	7,50	5,00	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0040345	LUIZ FELIPE SOARES JACINTO	12,00	10,00	7,50	7,50	28,00	65,00	Ampla Concorrência
0036743	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	9,00	10,00	2,50	2,50	52,00	76,00	Ampla Concorrência
0041167	MARCELO ANDREAS MENDES	6,00	10,00	5,00	7,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0037992	MARCELO DAPONT DA SILVA	6,00	10,00	2,50	7,50	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041936	MARCELO LOCKS DA SILVA	12,00	10,00	7,50	7,50	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0042331	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	12,00	10,00	5,00	7,50	36,00	70,50	Ampla Concorrência
0037551	MARCOS ROBERTO DA SILVA MAGRO	0,00	10,00	7,50	7,50	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0043588	MARCOS VINICIUS FACCIOCHI	3,00	10,00	7,50	7,50	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041633	MARIÁ MELINA GORRI VGILATO	9,00	10,00	5,00	5,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0041096	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	6,00	10,00	5,00	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0040986	MARIELY ZATTA	6,00	10,00	5,00	7,50	24,00	52,50	Ampla Concorrência
0042149	MARINA DEFINSKI PANTANO	6,00	10,00	5,00	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0041463	MARLETE PEDROSO RODRIGUES PRADO	9,00	7,50	7,50	7,50	28,00	59,50	Ampla Concorrência
0040208	MATHEUS FERNANDES DOS ANJOS	9,00	10,00	5,00	7,50	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0043648	MATHEUS MOLLER SKOTEKI	9,00	10,00	5,00	5,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0037934	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,00	10,00	5,00	7,50	48,00	79,50	Ampla Concorrência
0042225	MICHEL FERNANDO FLORA	9,00	10,00	7,50	5,00	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0037996	MICHELE CAROLINE FERNANDES	3,00	10,00	2,50	7,50	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0040932	MILENA BOTKE DE OLIVEIRA	9,00	7,50	2,50	7,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0037198	MIRELLE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	12,00	7,50	5,00	5,00	28,00	57,50	Ampla Concorrência
0041327	MONICA REGINA BERTAIOLI TODARO DE OLIVEIRA	6,00	10,00	7,50	5,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0037796	NADIR TEREZINHA SKURA	15,00	10,00	7,50	5,00	44,00	81,50	Ampla Concorrência
0038398	NATHAN MACIEL VIRÍSSIMO	3,00	10,00	7,50	7,50	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041250	PATRICIA BARBATO	9,00	7,50	7,50	5,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0041768	PAULA FERNANDES DE CARVALHO	3,00	10,00	2,50	7,50	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0037392	RAFAEL ESTEVES SANCHES	3,00	10,00	5,00	7,50	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0041330	RAFAEL SGANZERLA PIRES	9,00	10,00	7,50	5,00	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0042870	RAMON CARLOS POZZATTO	15,00	10,00	7,50	5,00	52,00	89,50	Ampla Concorrência
0042316	RAQUEL CRISTINA LUDTKE SCHEID	6,00	10,00	7,50	2,50	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041441	REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA	6,00	5,00	7,50	2,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0039349	RENAN STOFEL GOMES MARROQUE	15,00	10,00	5,00	7,50	56,00	93,50	Ampla Concorrência
0040025	RENAN TARACHUK TABORDA	12,00	10,00	2,50	7,50	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0038936	RICARDO JOSE SPINELLI	0,00	7,50	2,50	5,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0039443	ROBERTO COSME DOS SANTOS JUNIOR	12,00	10,00	5,00	7,50	44,00	78,50	Ampla Concorrência

0039086	RODRIGO ACCORDI	6,00	7,50	5,00	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0042667	RODRIGO CARRARO OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	5,00	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0038204	RODRIGO DA SILVA KALESKI	6,00	5,00	7,50	7,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0041907	RODRIGO PEREIRA	3,00	10,00	5,00	5,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0036726	RODRIGO SALUSTIANO DA SILVA	12,00	7,50	7,50	5,00	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0042247	ROMILDO LUCIO DE ALMEIDA	9,00	10,00	5,00	7,50	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0039102	SAMARA BEZ FONTANA	9,00	10,00	7,50	7,50	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0042573	SAMARA DE MATIA ZATTA	9,00	10,00	5,00	7,50	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0042181	SANDRA INÊS WERNER RUCHINEK	9,00	10,00	7,50	5,00	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0043477	SIMONE BATISTA BRAVATTI RUELA	9,00	10,00	0,00	2,50	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0042620	TANIA MACHADO CAMPOS	6,00	10,00	2,50	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0041111	TANIA MARA GONÇALVES	6,00	7,50	7,50	7,50	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0041030	TATIANA VALERIA RUZIN	9,00	5,00	7,50	7,50	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0037078	THAILINE DA SILVA SCHLOGEL	3,00	7,50	0,00	5,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0043817	THALYA MARIA FERREIRA DE LIMA	12,00	10,00	7,50	7,50	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0038436	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	6,00	5,00	2,50	2,50	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0040969	THIAGO FIORAMONTE	6,00	10,00	2,50	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0042466	THIAGO GALDINO VIEIRA	9,00	10,00	7,50	7,50	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0041275	THUANY SEGUIM SOARES	9,00	5,00	5,00	2,50	44,00	65,50	Ampla Concorrência
0039839	THYELLE APARECIDA TOMIAZZI	9,00	10,00	5,00	7,50	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0042493	TIAGO ROBERTO PETRY	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0042306	VANDER LUIS SULIANO DOS SANTOS	12,00	10,00	7,50	7,50	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0043135	VANDERLEI SANTO DA SILVA	9,00	5,00	7,50	2,50	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0037304	VANESSA LANHI	15,00	10,00	7,50	7,50	40,00	80,00	Ampla Concorrência
0042659	VANESSA MICHELI FARAOM ZANESCO	12,00	7,50	5,00	7,50	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0042545	VINICIUS RAFAEL MIRANDA	6,00	10,00	7,50	5,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0038750	VIVIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	12,00	5,00	2,50	2,50	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0039765	WELLINTON TEIXEIRA	0,00	10,00	7,50	5,00	44,00	66,50	Ampla Concorrência
0036771	WILLIAM BORGES GOMES	12,00	7,50	2,50	7,50	28,00	57,50	Ampla Concorrência
0040556	ZORSIA CAMILA DA SILVA	9,00	10,00	7,50	7,50	40,00	74,00	Ampla Concorrência
TÉCNICO DE CONTABILIDADE								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039726	ADILSON DA SILVA	9,00	7,50	7,50	2,50	48,00	74,50	Ampla Concorrência
0043178	ADILSON MIGUEL ALBERTON	6,00	10,00	7,50	7,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0043880	ALANA AYLA BILLO ZANELA	0,00	10,00	5,00	5,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0037855	AMANDA SAMPAIO MELCHIOR	6,00	10,00	5,00	2,50	32,00	55,50	Ampla Concorrência
0038013	ANA PAULA ALEGRETTI	9,00	10,00	7,50	5,00	44,00	75,50	Ampla Concorrência
0043094	ANGELICA RAFAELLA ORTELAN	9,00	7,50	2,50	7,50	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0040705	ARIEL ORLANDO SCUSSEL	6,00	10,00	5,00	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0043990	BRUNO MENEGUIM ARTACHO	9,00	10,00	7,50	7,50	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0042519	DAIANY APARECIDA DE AGUIAR MORI	6,00	10,00	7,50	7,50	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0040838	DÉBORA KAROLINE DA SILVA JAQUES	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041325	DEJAIR ZEFERINO DA SILVA	3,00	10,00	7,50	7,50	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0037019	DIEGO FELIPE EISING	0,00	10,00	7,50	7,50	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0043022	ÉDER BORGES DOS SANTOS	6,00	7,50	7,50	2,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0039961	EDMAR GARDIOLI	12,00	10,00	7,50	7,50	24,00	61,00	Ampla Concorrência
0043898	EDMILSON MARTINS WILL	6,00	10,00	2,50	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0042348	EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0039660	EDUARDO DIBA NETO	9,00	10,00	2,50	7,50	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0040985	ESTEVAN ALVES NOGUEIRA	6,00	10,00	5,00	7,50	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0043789	FABIANA MARIA ESSER DA SILVA	6,00	5,00	5,00	5,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0043266	FABRICIO POSTAL	12,00	10,00	5,00	5,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0037004	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0043754	GABRIEL HENRIQUE NOGUEIRA BOROCHOKI	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040621	GESSICA APARECIDA SILVERIO	12,00	7,50	2,50	5,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0043352	GUILHERME VICENTIN	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0042558	JEFERSON APARECIDO REIS NAGY	3,00	10,00	5,00	7,50	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0038427	JENIFER MAIARA DA SILVA	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0042569	JOAO PAULO BRUNO DA SILVA	6,00	10,00	5,00	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0042528	JOÃO PAULO TONELLO SIMADON	9,00	7,50	7,50	7,50	48,00	79,50	Ampla Concorrência

0040206	JOÃO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	3,00	10,00	7,50	5,00	44,00	69,50	Ampla Concorrência
0042560	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	6,00	10,00	5,00	7,50	56,00	84,50	Ampla Concorrência
0041950	JOSICLEIA DE ASSIS WANZUITA	6,00	10,00	5,00	7,50	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0043317	JOYCE KARLA BARBOSA CARNEIRO	6,00	7,50	5,00	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040048	JULIANA GONÇALVES PINTO	0,00	10,00	5,00	7,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0041725	LUANA FERNANDES TAVARES	3,00	10,00	7,50	7,50	44,00	72,00	Ampla Concorrência
0043003	LUCAS RIBAS DE CAMPOS	9,00	10,00	7,50	7,50	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040717	MARCELO JOSE ROCHENBACH	9,00	10,00	7,50	5,00	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0043387	MARCIO CHAVES SOUZA	9,00	10,00	7,50	7,50	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0042812	MARIANA IUNES NUNES	15,00	10,00	7,50	7,50	52,00	92,00	Ampla Concorrência
0041740	MARIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	3,00	10,00	2,50	7,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0042113	MATEUS STEIMBACH	6,00	10,00	7,50	7,50	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0038291	MEIRI REGIANE ROSA	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0041355	NELSON SINIGAGLIA JUNIOR	6,00	10,00	7,50	7,50	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0042982	OCIMAR JUNIOR GOUVEA	9,00	10,00	5,00	5,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0042554	ORLANDO AMBROSIO VAILATTI	3,00	10,00	7,50	5,00	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0042946	PAOLLY DA ROCHA EISING	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0039929	PRISCILA DELUSKI DA SILVA VIEIRA	0,00	10,00	7,50	5,00	28,00	50,50	Ampla Concorrência
0043837	PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	6,00	10,00	7,50	2,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0037367	SABRINA MARTINS GALTER	6,00	10,00	7,50	5,00	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0042658	SANDRA HELENA PASCOALI CZERNIEJ	6,00	5,00	7,50	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0040843	SEBASTIAO BRAZ DOS SANTOS	9,00	7,50	5,00	2,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0037461	SÉRGIO GOTARDO	6,00	10,00	7,50	5,00	28,00	56,50	Ampla Concorrência
0041879	SILVANA DALPRA	6,00	10,00	7,50	5,00	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0043220	SIRLENE GARCIA CAPARROZ BACIQUETTE	9,00	10,00	7,50	7,50	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0041440	SUELI DA SILVA QUILLES	6,00	7,50	2,50	2,50	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0040249	THAISE FELIPE ELIDIO	12,00	10,00	5,00	5,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038829	THALIA CRISTIANE TOMAZINI	6,00	10,00	2,50	7,50	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038530	VINICIUS DE ROSSI	3,00	10,00	7,50	7,50	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0037200	VINICIUS HENRIQUE BARBOSA	0,00	10,00	7,50	7,50	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0039334	VIVIANE APARECIDA DE MORAES	9,00	10,00	2,50	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0042619	WALKIRIA SKOTTKI DE ASSIS SHUROFF	3,00	10,00	5,00	2,50	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0041292	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	3,00	10,00	7,50	7,50	44,00	72,00	Ampla Concorrência
0043065	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	12,00	10,00	7,50	7,50	48,00	85,00	Ampla Concorrência
TÉCNICO DE ENFERMAGEM								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041001	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	0,00	10,00	7,50	5,00	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0040889	ADRIANE INES WILMSEN	9,00	7,50	7,50	7,50	56,00	87,50	Ampla Concorrência
0040304	ALAISIA OLIVEIRA ANDRADE	12,00	10,00	5,00	5,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0037345	ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA	12,00	5,00	5,00	7,50	52,00	81,50	Ampla Concorrência
0039045	AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	6,00	10,00	2,50	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0040245	ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	12,00	10,00	5,00	5,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0043195	ANIELE GARCIA	6,00	10,00	7,50	5,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0036802	ANTONIO MARCOS DE CERQUEIRA GAZOLI	6,00	10,00	7,50	5,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0039634	APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA	6,00	7,50	2,50	2,50	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0036749	CAROLAINE NATIELY PEREIRA DA SILVA	9,00	10,00	5,00	2,50	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0041048	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	6,00	5,00	2,50	5,00	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0041444	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	6,00	10,00	5,00	5,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0038415	DANIANE CAROLINE DINIZ	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0041700	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	6,00	2,50	7,50	5,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0036781	DANIELE LAISE BECKER	6,00	10,00	2,50	5,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0038914	DANIELY ALVES DA CUNHA	9,00	7,50	2,50	2,50	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0042038	DANÚBIA FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA	3,00	7,50	2,50	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0042538	DAVI CEZAR PEREIRA	3,00	5,00	7,50	2,50	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0044000	DENISE DE CASTRO DENOBI	3,00	10,00	2,50	2,50	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0037879	DEOZANE DE FATIMA RONFIM GONCALVES	9,00	7,50	7,50	2,50	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0038971	DIRLAINE PACHECO	12,00	10,00	7,50	0,00	44,00	73,50	Ampla Concorrência
0043895	EDERSON DA SILVA BONJOUR	9,00	10,00	2,50	7,50	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0043083	EDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	3,00	7,50	5,00	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0041495	ELAINE FILIPPI	9,00	7,50	2,50	5,00	24,00	48,00	Ampla Concorrência

0042321	ELAINE MARIA DE MACEDO BRAUN	6,00	5,00	7,50	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0043921	ELAINE SOARES DOS SANTOS ESSER	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0038090	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	6,00	10,00	2,50	2,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041074	ELIETE CATARINA DA SILVA	3,00	10,00	5,00	2,50	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0040247	ELOA LUBASCHESKI	3,00	7,50	5,00	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0042222	EMERSON CARLOS ALVES DA SILVA	12,00	5,00	5,00	5,00	48,00	75,00	Ampla Concorrência
0039855	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	3,00	7,50	7,50	5,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041958	ESMERINDA DE OLIVEIRA	3,00	5,00	7,50	7,50	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0042681	FABIO JUNIOR DA SILVA	3,00	10,00	5,00	7,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0039518	FABIO NASCIMENTO DE ARAUJO	3,00	7,50	7,50	5,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0038847	FABRÍCIO QUEIROZ	3,00	10,00	7,50	2,50	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0042297	FERNANDA CÂNDIDO CARVALHO	3,00	2,50	5,00	5,00	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0039007	FLAVIO TAVARES LEITE	6,00	10,00	7,50	5,00	52,00	80,50	Ampla Concorrência
0041648	FRANCIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	9,00	10,00	2,50	7,50	52,00	81,00	Ampla Concorrência
0039682	FRANCIELLI CHESCA	3,00	10,00	5,00	2,50	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0037398	GEISICLER VANESA PASSONI	6,00	7,50	5,00	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0037433	GEOVANETE RIBEIRO	6,00	5,00	5,00	2,50	48,00	66,50	Ampla Concorrência
0040347	GESCIRENE DA SILVA SARAIVA RAMOS	6,00	7,50	0,00	5,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência
0041695	GILBERTO DE ANDRADE	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0043612	GISELE DANIELA PRATES BERNARDI	9,00	10,00	2,50	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0037172	GRACIELA FONTANA	3,00	10,00	5,00	2,50	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0041821	GRASIELE KÁTIA SILVA	9,00	7,50	7,50	2,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0043568	GRAZIELI BERNARDI	9,00	5,00	7,50	2,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0037088	GREYCIELE RODRIGUES DA SILVA	6,00	5,00	7,50	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0043302	IDALINA SPAK ZOCCANTE	3,00	7,50	7,50	7,50	44,00	69,50	Ampla Concorrência
0039202	IEDA APARECIDA PRESTES BUENO	6,00	5,00	5,00	5,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041606	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	3,00	7,50	5,00	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0037269	IVONETE ANGELO PEREIRA	6,00	5,00	5,00	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0040697	JANICE COSTA LEMES CAVALHEIRO	6,00	10,00	7,50	7,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0042671	JAQUELINE APARECIDA ROSSIGNOLLO	9,00	10,00	0,00	2,50	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0042937	JAQUELINE FERNANDA KROHN	3,00	10,00	2,50	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039497	JAQUELINE ROTAVA	6,00	5,00	5,00	2,50	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0037591	JENNIFER GRASIELLE DOS SANTOS ROSA	9,00	5,00	5,00	2,50	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0038437	JOICE CRISTINA SCHWENDLER DOS SANTOS	9,00	10,00	2,50	7,50	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0038806	JOSELENE ALVES DA SILVA	6,00	5,00	0,00	5,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0040585	JOSELI STROHER RIBEIRO	6,00	10,00	7,50	5,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0043672	JULIANA FREIRE DA SILVA	3,00	7,50	5,00	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042888	JUNIOR LUIZ DE SOUZA	9,00	7,50	7,50	7,50	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0037431	JUREMA RIBEIRO BRAVATTI	9,00	7,50	2,50	0,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0041509	KARINA DE FATIMA SANTOS	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0042997	KARLA SPERLING DE CAMPOS	12,00	7,50	7,50	2,50	32,00	61,50	Ampla Concorrência
0040780	KATIUSCE DANIELLE RITTER	6,00	10,00	5,00	2,50	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0037199	KEILA CRISTINA PETTENAZZI	6,00	10,00	5,00	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039987	LAURA BECKER BUENO DE LACERDA	9,00	7,50	7,50	5,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041214	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	6,00	7,50	7,50	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0037308	LECSANDRA NACONESKI SEEFELDT	6,00	5,00	5,00	0,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038057	LELIANE KAPICHE	9,00	10,00	5,00	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0037332	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	3,00	7,50	7,50	5,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0043203	LINDOMAR FREITAS	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0041161	LIZIANE CAMER	6,00	5,00	5,00	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0038892	LUCIA BAUER DE SOUZA	12,00	7,50	2,50	2,50	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0036765	LUCIANA DOS REIS LIMA	3,00	5,00	5,00	2,50	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0037290	LUCINÉIA ROLIM DA COSTA DA SILVA	9,00	7,50	2,50	2,50	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0041737	MAIARA OLIVEIRA	3,00	7,50	5,00	2,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042182	MARCELO DA SILVA	6,00	7,50	7,50	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038789	MARCIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	3,00	7,50	2,50	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0041323	MARCIA BLOEDORN SCHMIDT	9,00	10,00	7,50	5,00	48,00	79,50	Ampla Concorrência
0037035	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	3,00	5,00	7,50	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0041123	MARCOS VIEIRA BRANDAO	12,00	10,00	7,50	5,00	36,00	70,50	Ampla Concorrência
0036919	MARIA A R DA SILVA	6,00	5,00	2,50	2,50	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040479	MARIA CRISTINA CANO PEREIRA	9,00	7,50	7,50	5,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência

0037365	MARIA ELIZABETY SHINDATE	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0043370	MARIA JOSÉ ALVES DOMINGUES	9,00	5,00	2,50	2,50	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0036949	MARIELE CLUADIA SOARES	9,00	5,00	5,00	7,50	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0041925	MARLENE FERNANDES FARIAS	9,00	7,50	0,00	2,50	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0039585	MARLIZI GALI FALLEIROS	6,00	10,00	7,50	5,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0040180	MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	6,00	10,00	7,50	7,50	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0038898	MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	6,00	5,00	7,50	5,00	48,00	71,50	Ampla Concorrência
0038950	NÁGILA ARIANE VIDOTO	0,00	5,00	5,00	5,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040825	NATIELI DOS SANTOS TABORDA	3,00	7,50	2,50	5,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0036780	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	6,00	7,50	2,50	7,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0040097	PAULO ALBERTO ROEPKE SALLES	3,00	7,50	5,00	5,00	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0036759	PLAUTON CEZAR LESSA DE MELLO	0,00	10,00	7,50	5,00	36,00	58,50	Ampla Concorrência
0043929	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	3,00	7,50	7,50	7,50	36,00	61,50	Ampla Concorrência
0040478	REGIANE CALDEIRA	3,00	10,00	5,00	2,50	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0042665	REGINA APARECIDA DA SILVA	0,00	7,50	7,50	2,50	48,00	65,50	Ampla Concorrência
0043326	REGINA DE SALES	0,00	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0038540	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	3,00	10,00	2,50	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040109	RITA PAETZOLD	9,00	10,00	5,00	7,50	60,00	91,50	Ampla Concorrência
0043457	RODRIGO ANDERSON GALVÃO PEREIRA	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0043030	ROSANE GUIMARAES RODRIGUES MUNIZ	9,00	10,00	5,00	5,00	56,00	85,00	Ampla Concorrência
0043986	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	6,00	7,50	5,00	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0038387	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	9,00	7,50	2,50	2,50	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0037784	ROSELI APARECIDA CAMARGO	6,00	7,50	0,00	7,50	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0042170	ROSELI FERREIRA COELHO	9,00	7,50	7,50	2,50	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0036968	ROSICLEIA DA ROSA HENIG	6,00	7,50	7,50	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0037753	ROZELI DEMARCO KUERTEN	12,00	10,00	2,50	2,50	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0040853	SABRINA NARDIN	15,00	7,50	2,50	5,00	44,00	74,00	Ampla Concorrência
0039161	SAMIRA STEPHANOVICHI	9,00	5,00	7,50	5,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0037900	SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	5,00	32,00	63,50	Ampla Concorrência
0037546	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	3,00	10,00	7,50	5,00	32,00	57,50	Ampla Concorrência
0041380	SIBELY CÁTIA DE LIMA ARNOLD	12,00	5,00	5,00	2,50	36,00	60,50	Ampla Concorrência
0040087	SIBILA RUFINO FERREIRA MIGLIORINI	0,00	7,50	7,50	2,50	40,00	57,50	Ampla Concorrência
0039675	SILVETE APARECIDA DAMBERGES PRAUSE	6,00	7,50	7,50	2,50	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0043137	SÍLVIA DE OLIVEIRA SOUZA LEAL	9,00	5,00	5,00	5,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0037204	SOELI TEREZINHA HAAS WINTER	3,00	7,50	5,00	5,00	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0038782	TATIANE DE ABREU SANTOS	9,00	10,00	5,00	2,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0043086	TAYNA BELETINI KOROPKA	3,00	7,50	2,50	7,50	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0042953	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA	3,00	5,00	5,00	2,50	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0040592	THAYNA MADALENA LEVISKE	9,00	7,50	5,00	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0042713	VALDELICE ALVES LOURENÇO DE ARAUJO	6,00	5,00	2,50	2,50	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0038258	VANESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	6,00	10,00	5,00	5,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0043934	VIVIANE LUZIA DE SOUZA	9,00	10,00	5,00	2,50	48,00	74,50	Ampla Concorrência
TÉCNICO DE INFORMÁTICA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038135	ADABIEL OLEONE DA SILVA	3,00	7,50	5,00	7,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0041396	ALEXANDRE COSTA NEVES	3,00	7,50	5,00	5,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0041012	ANDERSON ARLINDO CANCELLIER	6,00	5,00	5,00	5,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040543	ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	9,00	10,00	5,00	7,50	56,00	87,50	Ampla Concorrência
0043991	BRUNO HORT GUSE	3,00	10,00	2,50	7,50	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0042543	CHARLES GEISON IAPP	3,00	7,50	7,50	7,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0039875	CRISTIAN VANDERLEI WAYHS	3,00	10,00	7,50	7,50	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040573	DANIEL FERNANDO FRIEDRICH COMINETTI	9,00	10,00	7,50	5,00	56,00	87,50	Ampla Concorrência
0038622	DANIEL ROGESKI	3,00	5,00	7,50	7,50	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0038952	DOUGLAS HIDETO YANASE MOROTA	12,00	5,00	7,50	5,00	32,00	61,50	Ampla Concorrência
0041390	EDENILSON RAMOS	3,00	10,00	7,50	7,50	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0040957	EDERSON LUIS FLORIANI	6,00	10,00	7,50	7,50	44,00	75,00	Ampla Concorrência
0039858	EDUARDO FELIPE SANTOS	9,00	5,00	5,00	5,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0041651	EDUARDO YUDJI NAGASHIMA MIYATA	6,00	10,00	7,50	7,50	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0040704	EMANUEL HENRIQUE SCHULZ	6,00	10,00	7,50	5,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0042126	EVERTON SAGGIN	6,00	10,00	5,00	7,50	52,00	80,50	Ampla Concorrência

0041933	FABIO TOSHIO YAMAMOTO	3,00	10,00	5,00	7,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0037502	FAGNER NASCIMENTO SAMPAIO	6,00	7,50	7,50	7,50	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0041073	GABRIEL KOCHHANN VERZA	6,00	7,50	5,00	5,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0038924	GABRIEL MARQUITO OLSTAN	0,00	10,00	5,00	7,50	32,00	54,50	Ampla Concorrência
0041287	GABRIEL VOLTOLINI FABICHAKI SAKAI	6,00	10,00	5,00	7,50	24,00	52,50	Ampla Concorrência
0039776	GERSON FRANCISLEI FERNANDES ARROYO	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0039742	GUILHERME AURELIO VALCARENGHI	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0041162	GUILHERME BORGES	6,00	10,00	7,50	7,50	52,00	83,00	Ampla Concorrência
0040013	GUSTAVO ABEL DAL BOSCO	6,00	10,00	7,50	7,50	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0038055	GUSTAVO DIAS CARVALHO	9,00	7,50	7,50	7,50	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0039116	GUSTAVO DOS SANTOS CARA	3,00	7,50	2,50	7,50	52,00	72,50	Ampla Concorrência
0043140	HENRIQUE JUNIOR CAIRES SANTOS	6,00	10,00	5,00	7,50	56,00	84,50	Ampla Concorrência
0041825	IVO PEREIRA DOS SANTOS	12,00	10,00	7,50	7,50	36,00	73,00	Ampla Concorrência
0037012	JAKSON VICENTE	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0043906	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	3,00	7,50	0,00	7,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0042788	JEFERSON JULIO BELCHIOR	3,00	10,00	5,00	7,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0040971	JETERSON LORDANO	6,00	10,00	5,00	7,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0037314	JHON KLISMAN KUERTEN	6,00	10,00	5,00	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0036796	JOÃO PAULO ROBERTO DE CRISTO	6,00	10,00	7,50	7,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0039632	JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	3,00	10,00	7,50	7,50	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0038655	JOSE CARLOS DOMANSKI	12,00	7,50	5,00	7,50	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0041457	LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	6,00	10,00	7,50	2,50	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039542	LÍDIA DOMICIANO LEITE	6,00	7,50	5,00	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0042325	LUCIANO FREITAG CORDEIRO DE JESUS	3,00	10,00	5,00	7,50	40,00	65,50	Ampla Concorrência
0043901	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	3,00	10,00	7,50	2,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0039173	LUIZ CARLOS FERNANDO DA SILVA	9,00	7,50	5,00	7,50	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0039923	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS POTOLAN	9,00	10,00	5,00	7,50	28,00	59,50	Ampla Concorrência
0042438	MARCO AURELIO GONCALVES	6,00	10,00	5,00	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0041726	MARCOS ROBERTO ALBRECHT	6,00	10,00	7,50	5,00	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0038129	MARIA EDUARDA HONORIO DE OLIVEIRA	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0037068	MATEUS MACAGNANN MATOS	6,00	10,00	5,00	7,50	56,00	84,50	Ampla Concorrência
0036748	MATHEUS CORREIA DA SILVA	3,00	10,00	7,50	5,00	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0040552	MAURICIO CUNHA PINTO	12,00	10,00	5,00	7,50	52,00	86,50	Ampla Concorrência
0039659	NICOLAS BASTOS ALMEIDA	3,00	5,00	7,50	7,50	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0038273	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	6,00	10,00	5,00	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0043368	POLIANA DOS SANTOS BARRETO	3,00	7,50	5,00	7,50	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0042914	RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	12,00	10,00	5,00	7,50	32,00	66,50	Ampla Concorrência
0040745	RAUL WILLIAN LEAL BARBOSA	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0037023	REGINALDO PEREIRA RODRIGUES	0,00	10,00	7,50	7,50	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0043444	RENAN BARBOZA DOS SANTOS	3,00	10,00	5,00	7,50	56,00	81,50	Ampla Concorrência
0042087	RENAN LUIZ DE LIMA NERY	6,00	10,00	7,50	7,50	60,00	91,00	Ampla Concorrência
0041720	RONALDO APARECIDO BIANCHI	9,00	5,00	5,00	7,50	24,00	50,50	Ampla Concorrência
0043393	SANDRA MARIA DEOTTI	6,00	7,50	7,50	7,50	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0041975	TÂMARA DE ALMEIDA COSTA	6,00	10,00	7,50	7,50	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0037859	THIAGO MICHEL STEFFENS	12,00	10,00	7,50	7,50	60,00	97,00	Ampla Concorrência
0037176	VANDERLEI ROBERTO MARQUES	12,00	10,00	7,50	7,50	56,00	93,00	Ampla Concorrência
0038349	VINICIUS GOTTARDO	12,00	10,00	7,50	5,00	56,00	90,50	Ampla Concorrência
0043542	WALLACH DE ALMEIDA CARNEIRO	6,00	7,50	7,50	5,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041100	WILLIAN NARCISO BELUSSO	6,00	10,00	7,50	5,00	52,00	80,50	Ampla Concorrência
0043589	WILLIAN SCANDOLARA	6,00	10,00	7,50	5,00	56,00	84,50	Ampla Concorrência
TÉCNICO DESPORTIVO 20H								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041342	ALEXANDER DYEGO FAVERO ALMEIDA	9,00	10,00	5,00	5,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0039816	ALINE KATUCIA BACK TURMINA	6,00	5,00	2,50	7,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040293	BRENDA ZARELLI GATTI	9,00	10,00	7,50	5,00	56,00	87,50	Ampla Concorrência
0041294	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	6,00	7,50	0,00	7,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0039412	CRISTIANO MOTTER	12,00	7,50	7,50	7,50	32,00	66,50	Ampla Concorrência
0042052	DOUGLAS DE PAULA OVERNÉ	9,00	7,50	2,50	7,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0042610	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	6,00	7,50	7,50	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041577	HENRIQUE DUTRA LORENSETTI	12,00	7,50	5,00	5,00	56,00	85,50	Ampla Concorrência

0040988	JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	3,00	7,50	5,00	2,50	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0041264	KLEITON CESAR RIBEIRO	3,00	7,50	2,50	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0042967	LEON LOPES DE ABREU	9,00	10,00	0,00	2,50	52,00	73,50	Ampla Concorrência
0043973	MARCELO FERREIRA DE MEDEIROS	3,00	7,50	5,00	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0039385	MARCOS VINICIUS FACCIOCHI	6,00	7,50	5,00	5,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0040494	MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER	3,00	10,00	2,50	5,00	44,00	64,50	Ampla Concorrência
0042344	NIVIA MARILEIA MARTINS MAX	3,00	5,00	2,50	5,00	52,00	67,50	Ampla Concorrência
0039473	RAFAEL MOTTER	6,00	7,50	5,00	2,50	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0042376	RAFAEL SERREN DE OLIVEIRA	6,00	7,50	7,50	7,50	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0040690	RINALDO GONÇALVES DO AMARAL FILHO	6,00	5,00	0,00	2,50	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0037141	RODRIGO ROSA DA SILVA	6,00	5,00	7,50	5,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0037498	ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	12,00	10,00	7,50	2,50	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0042480	RONNYE PETTERSONN DA SILVA PRIORE	3,00	5,00	5,00	5,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
0043262	ROSELENA SCHNEIDER RAIMUNDO	6,00	7,50	0,00	2,50	52,00	68,00	Ampla Concorrência
0043438	SIMONE MATUCHESKI	6,00	7,50	0,00	7,50	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0036922	TATIANE FAVARIM	6,00	10,00	7,50	5,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0037386	WESLEY ANDER DUARTE	9,00	5,00	5,00	2,50	44,00	65,50	Ampla Concorrência
0041486	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	3,00	2,50	2,50	2,50	44,00	54,50	Ampla Concorrência
TÉCNICO DESPORTIVO 40H								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043222	BEATRIZ SAMPAIO SILVA	3,00	7,50	5,00	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040294	BRENDA ZARELLI GATTI	3,00	10,00	2,50	5,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0038709	CLEBER FABRICIO CUSTODIO	9,00	7,50	2,50	5,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0037577	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	12,00	10,00	2,50	7,50	44,00	76,00	Ampla Concorrência
0043197	DONIZETE APARECIDO TEIXEIRA GUEDES	3,00	10,00	5,00	0,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0042056	DOUGLAS DE PAULA OVERNÉ	6,00	10,00	5,00	5,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0042611	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	3,00	10,00	7,50	2,50	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0040317	EDUARDO FABRICIO DALBERTO	12,00	7,50	7,50	5,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038580	EVERTON DOBERSTEIN	0,00	10,00	7,50	0,00	36,00	53,50	Ampla Concorrência
0043889	FELIPE LOURENÇO VASCONCELLOS	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0037185	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	9,00	10,00	5,00	5,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0039068	GENILSON FEITOSA VIANA JUNIOR	9,00	10,00	2,50	7,50	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0043855	JEFERSON JOSE SILVA DE ABREU	15,00	7,50	2,50	2,50	24,00	51,50	Ampla Concorrência
0042699	JÉSSICA FERNANDA ANTONIO DA ROCHA	9,00	7,50	2,50	2,50	44,00	65,50	Ampla Concorrência
0039454	JÉSSICA PEREIRA	9,00	10,00	5,00	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0043078	JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA	9,00	10,00	5,00	2,50	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0040987	JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	6,00	7,50	7,50	2,50	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0042273	JULIO CEZAR ZANELATTO	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041256	KLEITON CESAR RIBEIRO	9,00	5,00	7,50	5,00	32,00	58,50	Ampla Concorrência
0038895	LAÉRCIO LUIZ COSTA	12,00	7,50	5,00	5,00	24,00	53,50	Ampla Concorrência
0040313	LUANA PAULA DA SILVA DALERTO	9,00	7,50	7,50	2,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0040725	LUIZ ROGÉRIO MENDES DA SILVA	6,00	7,50	5,00	2,50	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040457	MARCELO FERREIRA DE MEDEIROS	9,00	10,00	2,50	2,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0043700	MARCIO ROBERTO FUZER	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0041715	MARIANA SANTINI	3,00	10,00	5,00	2,50	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0042033	MATHEUS OLIVEIRA MURARI	3,00	7,50	5,00	7,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0043662	MAURICIO RODRIGO PRESTES	9,00	7,50	5,00	5,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0042789	PAULO ANTONIO MARIANO CORDEIO LEMES	0,00	7,50	5,00	5,00	40,00	57,50	Ampla Concorrência
0039761	PAULO ROGERIO DE SOUZA	6,00	7,50	0,00	2,50	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039471	RAFAEL MOTTER	12,00	10,00	2,50	2,50	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0042378	RAFAEL SERREN DE OLIVEIRA	9,00	7,50	0,00	7,50	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0037549	RONALDO DO CARMO ROCHA	12,00	7,50	2,50	2,50	32,00	56,50	Ampla Concorrência
0039573	RONNYE PETTERSONN DA SILVA PRIORE	3,00	7,50	5,00	2,50	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0043265	ROSELENA SCHNEIDER RAIMUNDO	9,00	10,00	2,50	5,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0039837	SAULO FERNANDES FERRARI	12,00	10,00	7,50	2,50	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0043421	SIMONE MATUCHESKI	9,00	10,00	5,00	2,50	28,00	54,50	Ampla Concorrência
0036918	TATIANE FAVARIM	6,00	10,00	5,00	2,50	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0042636	TIAGO ANTONIO DE ALMEIDA	12,00	7,50	7,50	2,50	36,00	65,50	Ampla Concorrência
0042363	VAGNER CÉLIO ZANESCO	9,00	10,00	5,00	2,50	36,00	62,50	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043646	FERNANDA KOEHLER	12,00	10,00	5,00	7,50	36,00	70,50	Ampla Concorrência
0037736	JOÃO ROBERTO DA ROSA	6,00	10,00	7,50	7,50	56,00	87,00	Ampla Concorrência
0037337	LETICIA MARIA DOS SANTOS	9,00	7,50	2,50	2,50	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0043948	MÔNICA MACHADO MOFATI	6,00	10,00	5,00	5,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043559	ALINE DE MORAES MILANI	9,00	5,00	2,50	2,50	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0042403	ANI DAMARIS FANCK GOMES	3,00	10,00	7,50	7,50	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0040012	EVILLYN CARVALHO RODRIGUES	3,00	7,50	7,50	5,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0041824	JOÃO CARLOS SALVADOR LEVINO	9,00	10,00	7,50	7,50	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0040560	RAQUEL ANTUNES BELTRAMIN	3,00	7,50	5,00	7,50	28,00	51,00	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0043323	CINTHIA IARA CARNIEL	9,00	10,00	7,50	7,50	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0040847	FABIO FERREIRA DA SILVA	6,00	10,00	7,50	7,50	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0042270	JOAO VITOR MARTINS BALECHE	6,00	10,00	2,50	7,50	32,00	58,00	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042999	ALEX SANTOS	6,00	7,50	7,50	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041436	ANNA PAULA MALTAURO	6,00	10,00	5,00	7,50	52,00	80,50	Ampla Concorrência
0041431	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	9,00	10,00	7,50	7,50	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0043713	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	6,00	10,00	7,50	7,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0042927	EDMAR DA SILVA OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	2,50	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0042696	EVERTON JOEL DA SILVA	6,00	10,00	7,50	7,50	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0040622	FERNANDA LEAL DA SILVA	3,00	10,00	7,50	2,50	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0037112	FERNANDO AUGUSTO BRITO	0,00	10,00	7,50	7,50	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0043848	FRANCIELI SILVA DE CARVALHO	3,00	7,50	7,50	7,50	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0041086	FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI	9,00	10,00	7,50	7,50	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0038067	IANCA SOUZA BARAUNA	9,00	2,50	7,50	2,50	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0042991	IOHANA RENATA PREIS	6,00	10,00	5,00	7,50	32,00	60,50	Ampla Concorrência
0042985	JACKSON BARZOTTO DE SOUZA RIBEIRO	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041643	JHONATAN WILLIAN ORIZIO	6,00	10,00	5,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0043070	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	3,00	7,50	7,50	7,50	48,00	73,50	Ampla Concorrência
0037974	KAIK GABRIEL MORAES	12,00	10,00	7,50	7,50	24,00	61,00	Ampla Concorrência
0041451	LIRACI SIRLENE SCHAURICH ALVES	3,00	10,00	2,50	5,00	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0039366	LUCAS MATHEUS ECHHARDT	6,00	10,00	5,00	5,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038161	LUIZ PAULO GONÇALVES	6,00	10,00	5,00	7,50	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0042360	MARCIA BACK PEREIRA RODRIGUES	12,00	10,00	5,00	2,50	40,00	69,50	Ampla Concorrência
0043770	MÁRCIA REGINA MACHADO	3,00	7,50	5,00	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040747	MARCO ANTONIO LEAL BARBOSA	3,00	10,00	7,50	7,50	52,00	80,00	Ampla Concorrência
0043432	MARCOS CASANOVA	6,00	10,00	7,50	5,00	44,00	72,50	Ampla Concorrência
0043820	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	9,00	10,00	7,50	7,50	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0043718	RAUL BARBOSA	12,00	7,50	7,50	2,50	32,00	61,50	Ampla Concorrência
0038111	REGINALDO FERNANDO GATI	6,00	10,00	7,50	5,00	36,00	64,50	Ampla Concorrência
0043324	REGIS DE LIMA NERY	6,00	10,00	7,50	7,50	52,00	83,00	Ampla Concorrência
0043419	ROBERTO CARLOS DUDAR	3,00	10,00	7,50	7,50	56,00	84,00	Ampla Concorrência
0037692	ROBSON DO NASCIMENTO AGUIAR	6,00	7,50	7,50	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041732	SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	3,00	10,00	2,50	7,50	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0036971	VINICIUS LUNARDI	12,00	10,00	5,00	2,50	56,00	85,50	Ampla Concorrência

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	INFO	INFO3	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038218	ELIZANGELA MOTA DAVIES	3,00	10,00	7,50	7,50	60,00	88,00	Ampla Concorrência
0043012	GLACE MOMBERGER FERREIRA	6,00	7,50	5,00	5,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0038717	MIRNA SCHNEIDER BRAZIOLLI DE OLIVEIRA	6,00	10,00	5,00	7,50	44,00	72,50	Ampla Concorrência

VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	INFO	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040529	ALEXSSANDRO ERVIN DAI	6,00	10,00	7,50	2,50	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0037071	ALYSSON RAMALHAIS	9,00	7,50	5,00	0,00	44,00	65,50	Ampla Concorrência
0037655	ANA CLAUDIA MARTINS ZENI	6,00	10,00	2,50	5,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0042253	ANA PAULA BACKES	15,00	7,50	2,50	5,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0040463	ANDRESSA DUARTE	9,00	7,50	2,50	5,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038636	ANDRESSA SQUIZATTO ZONTA	15,00	5,00	5,00	2,50	28,00	55,50	Ampla Concorrência
0037447	BRUNA NATALLI BORTOLUZZI	6,00	10,00	5,00	0,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0043543	DEIVIDI CRISTIANO SCHWENDLER	3,00	10,00	5,00	5,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0040781	ELIS NATACHA WENDPAP	9,00	10,00	5,00	2,50	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0042637	ESCARLET ROCHA RAMALHO	6,00	7,50	2,50	2,50	32,00	50,50	Ampla Concorrência
0041116	GABRIEL FRANÇA NAGAMATSU	6,00	10,00	2,50	7,50	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0041065	GABRIELA NERY DOS REIS	9,00	7,50	2,50	2,50	40,00	61,50	Ampla Concorrência
0040753	GEOVANE CAVILHA DE SOUZA	12,00	10,00	5,00	7,50	44,00	78,50	Ampla Concorrência
0041006	GILVANI MEURER	12,00	10,00	2,50	0,00	32,00	56,50	Ampla Concorrência
0039952	GUSTAVO BIONDO BOFF	6,00	10,00	5,00	5,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0036741	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	6,00	10,00	5,00	5,00	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0039300	JÉSSICA HEINZEN VICENTIN	6,00	10,00	7,50	5,00	40,00	68,50	Ampla Concorrência
0037988	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	3,00	10,00	5,00	2,50	36,00	56,50	Ampla Concorrência
0042920	LAÍS CAROLINE MIQUELÃO	3,00	7,50	5,00	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0043719	LEANDRO MAIA	6,00	10,00	2,50	5,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0040609	LEONARDO PUGGINA POLEGATTI	3,00	5,00	7,50	2,50	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039745	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	3,00	7,50	7,50	5,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0041461	MANAIRA ELOISA DA SILVA	3,00	7,50	7,50	2,50	40,00	60,50	Ampla Concorrência
0043661	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	9,00	10,00	5,00	7,50	44,00	75,50	Ampla Concorrência
0040939	MARCOS CESAR PEREIRA	9,00	10,00	5,00	7,50	40,00	71,50	Ampla Concorrência
0042626	MARISA ELIANE MACHAJEWSKI	9,00	7,50	2,50	5,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0040530	MAYARA JANKOWSKI OLIVEIRA	3,00	5,00	2,50	5,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0041420	MYKAELLA ZANATTA WAZ	6,00	7,50	2,50	5,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0039998	PATRICK DARAN DIAS FERREIRA	3,00	10,00	0,00	2,50	44,00	59,50	Ampla Concorrência
0037439	RAQUEL GRANATO ALVES RODRIGUES	3,00	10,00	5,00	5,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0038339	RICARDO BABINSKI BREGONDE	9,00	7,50	5,00	5,00	40,00	66,50	Ampla Concorrência
0042257	THAIS CRISTINE COMIRAN BLAU	9,00	7,50	5,00	2,50	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0043693	THIAGO HENRIQUE BELLÉ	3,00	10,00	2,50	5,00	48,00	68,50	Ampla Concorrência
0037053	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	9,00	10,00	7,50	2,50	48,00	77,00	Ampla Concorrência

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MATR	CG	PONTOS	MODALIDADE
0041692	ADONIS DA FONSECA AMORIM	24,00	10,00	10,00	44,00	Ampla Concorrência
0037828	AGOSTINHO ESPINOLA NETO	24,00	9,00	4,00	37,00	Ampla Concorrência
0037762	ALTINO SOARES PINTO	27,00	10,00	10,00	47,00	Ampla Concorrência
0036992	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	24,00	10,00	8,00	42,00	Ampla Concorrência
0042635	ANDREA SOLANGE PEREIRA BELOTO	15,00	7,00	8,00	30,00	Ampla Concorrência
0038466	APARECIDA TEIXEIRA LEITE	18,00	3,00	14,00	35,00	Ampla Concorrência
0037351	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	27,00	9,00	12,00	48,00	Ampla Concorrência
0037614	CARLOS ANDRE PEREIRA DORNELES	15,00	8,00	12,00	35,00	Ampla Concorrência
0040089	CHARLES SCHUSTER	24,00	10,00	14,00	48,00	Ampla Concorrência
0041622	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA AURELIANO	21,00	8,00	8,00	37,00	Ampla Concorrência
0040193	DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS	15,00	8,00	14,00	37,00	Ampla Concorrência
0040174	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	18,00	8,00	12,00	38,00	Ampla Concorrência
0042469	ELIEZER BATISTA CREPALDI	15,00	8,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0037407	EMERSON LEMOS DE SOUZA	15,00	6,00	14,00	35,00	Ampla Concorrência
0041311	FERNANDO DA SILVA	15,00	8,00	10,00	33,00	Ampla Concorrência
0044022	FERNANDO VIUDES LOPES	15,00	9,00	8,00	32,00	Ampla Concorrência
0041165	GUILHERME CRISTHIAN PATUCINO SEBASTIAO	12,00	6,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência
0041785	HELIO FERNANDES DA SILVA	15,00	6,00	10,00	31,00	Ampla Concorrência
0042595	ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	18,00	8,00	12,00	38,00	Ampla Concorrência
0042752	JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	24,00	5,00	14,00	43,00	Ampla Concorrência
0037703	JESSICA GISSELE FONTOURA HANAUER	21,00	9,00	10,00	40,00	Ampla Concorrência
0037029	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	15,00	8,00	8,00	31,00	Ampla Concorrência

0043640	JOSÉ PEDRO MENDONÇA DOS SANTOS	12,00	3,00	16,00	31,00	Ampla Concorrência
0042133	LORENZO WIRTTI	24,00	10,00	12,00	46,00	Ampla Concorrência
0040720	LUCAS LUIS BAUMGARTNER	18,00	9,00	18,00	45,00	Ampla Concorrência
0036755	MAIKO KRAMPITZ	18,00	8,00	20,00	46,00	Ampla Concorrência
0038320	MARCIO AZEVEDO DOS SANTOS	21,00	8,00	10,00	39,00	Ampla Concorrência
0039696	MARLOS EUGÊNIO RIBEIRO	15,00	8,00	12,00	35,00	Ampla Concorrência
0042281	MEIRE TEREZA DA SILVA	12,00	9,00	12,00	33,00	Ampla Concorrência
0042794	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	21,00	9,00	16,00	46,00	Ampla Concorrência
0043142	RUAN PAULO WISENTHEINER	18,00	9,00	14,00	41,00	Ampla Concorrência
0041786	RUBERLAN BATISTA DA SILVA	18,00	8,00	14,00	40,00	Ampla Concorrência
0037142	SANDRA FABICHACKI	24,00	8,00	16,00	48,00	Ampla Concorrência
0038973	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	18,00	7,00	14,00	39,00	Ampla Concorrência
0037350	VANDERSON MARTINS	18,00	9,00	10,00	37,00	Ampla Concorrência
0037984	VILMAR BARBOSA	18,00	10,00	16,00	44,00	Ampla Concorrência
0038307	VITOR MATEUS PERON	27,00	7,00	12,00	46,00	Ampla Concorrência
0042037	WILSON APARECIDO DA SILVA	12,00	6,00	12,00	30,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D070542D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.905.262,67**	**2.426.644,35**	**2.010.939,85**	**2.457.854,28**	**2.523.000,55**	**3.978.245,83**	**3.471.429,47**	**3.202.268,77**	**2.890.699,25**	**2.872.532,92**	**3.620.183,00**	**2.815.103,61**	**35.174.164,55**	**51.182.765,99**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.710,71	194.296,63	182.250,64	186.353,21	200.837,85	228.854,97	196.808,74	92.822,42	142.334,03	165.966,10	156.841,23	191.689,76	2.219.766,29	2.791.617,99
I.P.T.U.	119.982,03	38.293,57	28.688,10	30.278,29	19.768,75	18.443,57	5.689,17	14.705,60	7.434,46	4.753,30	10.086,93	34.354,65	332.478,42	653.919,11
I.S.S.	21.023,87	49.121,72	38.309,18	30.198,55	41.223,42	47.823,72	47.242,50	35.028,87	34.933,85	30.299,78	48.694,16	32.854,12	456.753,74	653.137,65
I.T.B.I.	28.053,90	23.436,88	11.315,62	28.100,00	39.234,82	10.553,86	3.659,00	9.923,51	9.717,08	16.593,31	9.375,46	1.880,00	191.843,44	223.055,48
I.R.R.F	21.335,01	48.336,64	44.783,35	63.478,41	63.529,21	111.623,90	108.550,00	6.540,02	63.285,80	61.716,91	60.397,08	91.348,03	744.924,36	364.305,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.315,90	35.107,82	59.154,39	34.297,96	37.081,65	40.409,92	31.668,07	26.624,42	26.962,84	52.602,80	28.287,60	31.252,96	493.766,33	897.200,16
Contribuições	18.668,55	15.175,50	10.137,48	5.989,03	8.560,76	7.014,57	16.847,54	13.155,46	15.214,02	20.833,43	20.016,13	18.523,66	170.136,13	504.921,51
Receita Patrimonial	6.575,53	6.922,94	4.454,25	4.828,81	4.459,33	15.000,78	5.867,67	5.530,86	5.242,10	4.946,36	5.251,80	6.786,40	75.866,83	115.238,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.575,53	6.922,94	4.454,25	4.828,81	4.459,33	15.000,78	5.867,67	5.530,86	5.242,10	4.946,36	5.251,80	6.786,40	75.866,83	115.238,47
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	2.568.891,26	2.166.673,77	1.768.481,79	2.223.249,27	2.257.278,87	3.690.630,77	3.224.266,96	3.059.357,76	2.678.695,09	2.640.677,62	3.399.906,12	2.561.062,80	32.239.172,08	47.406.506,19
Cota-Parte do F.P.M.	1.320.293,07	890.642,38	671.723,17	763.073,16	958.510,65	1.803.327,60	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	14.657.476,43	19.169.169,64
Cota-Parte do I.C.M.S.	581.443,56	501.745,08	426.793,45	605.508,44	527.446,57	561.359,17	656.422,66	514.555,69	623.224,46	772.576,93	617.451,47	538.414,56	6.926.942,04	11.261.068,56
Cota-Parte do I.P.V.A.	20.364,42	22.286,14	23.516,73	17.005,24	10.712,86	17.785,69	361.526,90	185.140,97	181.001,66	65.612,38	36.437,61	22.815,74	964.206,34	1.358.932,15
Cota-Parte do ITR.	6.271,93	1.140,23	4.228,39	100.690,26	14.089,97	8.309,55	6.022,40	2.960,63	3.917,86	312,13	12,26	38,46	147.994,07	353.692,68
Outras Transferências Correntes	269.518,20	304.155,32	280.949,82	285.671,50	319.003,94	831.607,07	278.056,46	246.200,84	200.735,27	216.026,30	756.433,27	426.835,82	4.415.193,81	9.169.119,99
Transferências da LC 61/1989	7.988,41	8.639,61	8.638,38	8.767,88	8.417,68	10.143,02	9.653,92	10.219,23	9.869,54	10.005,86	9.797,61	10.274,92	112.416,06	293.971,92
Transferências da LC 87/1996	3.254,25	3.254,25	3.254,25	3.254,25	3.254,25	3.254,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.525,50	282.953,66
Transferências do FUNDEB	359.757,42	434.810,76	349.377,60	439.278,54	415.842,95	454.844,42	429.887,60	471.626,50	440.502,93	386.442,81	452.999,69	360.046,61	4.995.417,83	5.517.597,59

Outras Receitas Correntes	30.416,62	43.575,51	45.615,69	37.433,96	51.863,74	36.744,74	27.638,56	31.402,27	49.214,01	40.109,41	38.167,72	37.040,99	469.223,22	364.481,83
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**503.264,51**	**468.305,96**	**407.491,26**	**407.641,59**	**438.094,51**	**354.835,98**	**2.579.633,81**	**7.238.899,43**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.264,51	468.305,96	407.491,26	407.641,59	438.094,51	354.835,98	2.579.633,81	7.238.899,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.905.262,67**	**2.426.644,35**	**2.010.939,85**	**2.457.854,28**	**2.523.000,55**	**3.978.245,83**	**2.968.164,96**	**2.733.962,81**	**2.483.207,99**	**2.464.891,33**	**3.182.088,49**	**2.460.267,63**	**32.594.530,74**	**43.943.866,56**
FONTE:														

GENERAL CARNEIRO , 09/10/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:03FB8E09

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.260.742,48	3.435.936,61	2.454.689,68	2.800,00	2.239.189,41	82.214,54	2.074.972,54	553.967,13	539.690,32	5.099,56	1.612.397,20	3.851.586,61
EXECUTIVO	1.260.742,48	3.435.936,61	2.454.689,68	2.800,00	2.239.189,41	82.214,54	2.074.972,54	553.967,13	539.690,32	5.099,56	1.612.397,20	3.851.586,61
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.260.742,48	3.435.936,61	2.454.689,68	2.800,00	2.239.189,41	82.214,54	2.074.972,54	553.967,13	539.690,32	5.099,56	1.612.397,20	3.851.586,61
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.888,62	133.168,97	95.265,38	0,00	62.792,21	1.800,00	12.788,83	1.152,80	1.152,80	151,40	13.284,63	76.076,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	230.761,08	782.777,63	611.406,06	0,00	402.132,65	45.529,78	193.239,24	120.050,45	113.144,15	271,46	125.353,41	527.486,06
PODER EXECUTIVO	1.005.092,78	2.519.990,01	1.748.018,24	2.800,00	1.774.264,55	34.884,76	1.868.944,47	432.763,88	425.393,37	4.676,70	1.473.759,16	3.248.023,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.260.742,48**	**3.435.936,61**	**2.454.689,68**	**2.800,00**	**2.239.189,41**	**82.214,54**	**2.074.972,54**	**553.967,13**	**539.690,32**	**5.099,56**	**1.612.397,20**	**3.851.586,61**
FONTE:												

GENERAL CARNEIRO , 09/10/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:96BDBADC